SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2386

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 107/2021
Tomada de Preços nº 05/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS Municipal, compreendendo uma área total de 748,31 M2, conforme projetos técnicos de engenharia e Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de Novembro de 2021, às 09:00 (nove horas).

VALOR MÁXIMO: R$ 175.886,69 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:212E6708

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo de Prazo ao Contrato Nº 161-A/2020
Tomada de Preços Nº 6/2020

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e Execução, sem alteração de valor, com fundamento art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração de valor contratual.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 60 (sessenta) dias (16/11/2021 à 15/01/2022)

Data Assinatura: 03/11/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 03 de Novembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AC3252A9

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 22/2021

Súmula: Convocação de Conselheira TutelarSuplentedo Município de EnéasMarques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na lei complementar Municipal Nº 883/2013 que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Enéas Marques/PR.
RESOLVE:
Art.1º- Convocar a Conselheira Tutelar Terceira Suplente Srª Rosa Mônica Coelho Ronsani, para substituir escala de férias dos demais conselheiros Tutelares Titulares do cargo, a partir do mês de janeiro de 2022 até o mês de maio de 2022, haja visto a desistência da primeira e segunda suplente em assumir ao cargo.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques/PR, 08 de novembro de 2021.

MARCIELI ANDRASKI.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9D00FC51

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**A. RIEPING & CIA LTDA**
CNPJ	**75.107.912/0001-66**
VALOR	R$ 81.275,41
OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DE ÁGUAS RESIDUAIS (ESGOTO) E MOTOR ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
FUNDAMENTO LEGAL	Caput do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	08 de novembro de 2021

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1699A249

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 100MBPs e SERVIÇO DE TELEFONIA PARA 30 CANAIS SIP

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **24 de novembro de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente-águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:BFFB0B68

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 001/2021

Departamento de Licitação

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JD. NOVA EUROPA, JARDIM PANORAMA E JARDIM INDEPENDÊNCIA II

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que a empresa **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** , inscrita no CNPJ: 76.938.877/0001-90, de acordo com o Item 8.7.5 b) do Edital, apresentou nova proposta no valor de R$ 963.160,41. Após verificada a lisura da documentação apresentada, a comissão decide por declarar a empresa **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.938.877/0001-90 **VENCEDORA** do certame. Com isso, fica aberto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da publicação para eventuais recursos. Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 08 de Novembro de 2021

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:F74986E6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 095/2021

Súmula: Aposenta a servidora ***Adilson Florencio*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **ADILSON FLORENCIO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.625.413-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 328.412.809-34, com o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.179,40 (mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de Novembro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E704F9A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 105/2021, a candidata Lucilene dos Santos devidamente convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 08 de novembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C6706720

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 109/2021, a candidata Aryane Martins Amorim devidamente convocada para o cargo de Médico PSF não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 08 de novembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8FD5C7B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 79/2021 - SRP, de 21 de outubro de 2021, com abertura e julgamento em 08/11/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 79/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

INDUSCAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA - 22.903.003/0001-78
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,08 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:E7C3E381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 079/2021, com abertura e julgamento em 08 de novembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 079/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 1
INDUSCAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA - 22.903.003/0001-78	ITEM 1
FRACASSADO	ITEM 2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:02F47EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos e equipamentos de áudio conforme estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos do edital e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 22 de novembro de 2021 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro -

Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 08 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:9855541B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICONAMENTO E EMBALAGEM E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 36.733,54 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 24 de novembro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 08 de novembro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E0B787DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FEAS PPAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021;

RESOLUÇÃO 04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação da Prestação de Contas do Recurso FEAS PPAS, referente ao Mês de Setembro de 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:

Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do FEAS PPAS, referente ao Extrato do Mês de Setembro de 2021.

Art. 2°: Essa resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 04 de Novembro de 2021. Ata 04/2021.

Adrianópolis, 08 de Novembro de 2021.

ADELINE DA ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
CPF 089.283.689-01

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6E4BDB82

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TÉRMINO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO Nº 125/2021

AVISO DE TÉRMINO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº** 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE INFORMÁTICA
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS CLARO DE OLIVEIRA
DATA DO CONTRATO: 28 / JANEIRO / 2021 – **PRAZO**: ATÉ 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 50.100,00 (CINQUENTA MIL E CEM REAIS)
TÉRMINO NOTIFICADO EM 03 / NOVEMBRO / 2021

O Prefeito Municipal de Adrianópolis Sr. **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA** e a Comissão de Licitação designada pela Portaria 259/2021, composta pelo Presidente Sr **FÁBIO CARRIEL DE SOUZA**, e membros de Apoio Srta. **MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS** e Sr. **ROBERTO MOTTIN, NOTIFICAM O TÉRMINO DO CONTRATO ACIMA DESCRITO , EM RAZÃO DE INEXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.**

Adrianópolis, 03 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente

MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS
Membro

ROBERTO MOTTIN
Membro

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A72A21D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO 31, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende a recomposição inflacionária de 4,52% aos servidores públicos da Câmara Municipal de Agudos do Sul, de que trata a Lei Municipal n° 1077/2021

O Presidente em exercício do Poder Legislativo Municipal, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Reclamação n° 48538, por voto do Eminente Ministro Alexandre de Moraes, que entendeu pela ilegalidade da recomposição inflacionária diante da LC 173/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atender a Orientação do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em decisão proferida em 06 de outubro de 2021 (Processo 447230/20), a partir de voto proferido pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, pela qual se determinou a todos os Municípios do Paraná que se abstivessem de conceder recomposição salarial, sendo que aqueles que eventualmente já tivessem concedido, deveriam suspender o ato, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a orientação de modo a evitar o cometimento de irregularidade,

DECRETA:
Art. 1º Suspende-se, a partir de 01 de novembro de 2021, a recomposição inflacionária de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a que alude a Lei Municipal nº 1.077, de 13 de julho de 2021, concedida em favor servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2° A suspensão terá efeito enquanto prevalecer a decisão proferida na Reclamação (RCL) 48538 do Supremo Tribunal Federal, ou enquanto estiver em vigência a LC 173/2020.

Art. 3° Ficam convalidados todos os pagamentos feitos aos servidores da Câmara Municipal, com base na Lei Municipal n° 1077, de 13 de julho de 2021.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 08 de novembro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:82900854

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 044/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A Candidata aprovada para respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 09 de novembro de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
051	Viviane Alessandra Rosário	108.280.439-81	1º

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 09 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:0443F1E4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta**, matricula 159, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul -PR, para a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 08/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:86384CE3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 229/2021

DECRETO N° 229/2021

Súmula: Nomeia comissão para tratar de todos os assuntos referentes a festa de 60 anos do Município, entre os dias 18 a 21 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Acompanhamento da Festa de 60 anos do Município fica assim constituída:

REPRESENTANTES:

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Eurismo:
- Eliza Dranka Pazda

Secretaria de Assistencia Social:
- Jaime Junior Ferreira

Secretaria de Administração e Finanças:
- Luiz Fernando Lepper
- Eduardo Zoellner

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
- Luanna Azevedo Pucci

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:9D32B4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

"Acrescenta o art. 85-A à Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, em atendimento ao art. 40, § 1º, III da Emenda Constitucional nº 103, de 2019".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, com fulcro no Art. 47, § 2º, da **Lei Orgânica** do Município, promulga a seguinte Emenda:
Art. 1º Fica acrescentado à Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré o art. 85-A, com a seguinte redação:
"**Art. 85-A.** O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar.

§ 1º. Os ocupantes do cargo efetivo de professor terão idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, fixado em Lei Complementar".
§2º. As idades mínimas mencionadas no caput e § 1º se referem à regra permanente de aposentadoria, e devem ser observadas na concessão de aposentadoria aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a publicação da presente Emenda.

§ 3º. Lei Complementar específica disciplinará regras de transição para os servidores que ingressaram no serviço público municipal antes da publicação da referida lei.
Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALAS DE SESSÕES, em 26 de outubro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

WALISSON ROMERO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:74C77377

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL Nº 19.01/2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO -

EDITAL Nº 19.01/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.01/2020, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o Resultado Final e Classificação, fica **HOMOLOGADO**, o resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital n.º 18.01/2020, em 18 de outubro de 2021, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste expediente.

Art. 2° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 3° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, serão organizados e publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré acessado pelo endereço eletrônico, www.almirantetamandare.pr.leg.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AA796A85

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 139/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 139/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 188.486,27(cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3349	Equipamentos E Material Permanente	155.400,00
Elemento	4.4.90.52	3020	Equipamentos E Material Permanente	33.086,27

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 188.486,27 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3020	33.086,27
3349	155.400,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:C5FB97C6

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 144/2021

DECRETO Nº 144/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002271/21, de 14 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 565.174,70(quinhentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.60.45	3031	Subvenções Econômicas	360.000,00
Elemento	3.3.90.31	3031	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	205.174,70

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 565.174,70 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3031	565.174,70

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:14B5A507

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2020

Número do Processo: 0018.0009619/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Rio Paraná T-03, Rua Alemanha e Rua Odete Pereira, Rua Cifronio de Andrade, Rua Durval Reimundo, Rua Arlindo Antonio Barbosa, Rua José Kleina, Rua José Francisco Glodzinski, Rua Marcelino Champagnat, Rua Rio Bambeca, Rua Rio Pacotuba, todos os trechos definidos em projeto, dentro do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, de 19/10/2021 a 15/02/2022 e o prazo da vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/09/2021 a 01/03/2022.
Data da Assinatura: 02/09/2021

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:918B519B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

Número do Processo: 0018.0013175/2021
Objeto: *Contratação de mão de obra para execução dos serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, para atendimento do Programa Armazém da Família do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Do Objeto do Apostilamento: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração da fonte orçamentária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018,** por parte da Administração, conforme para a seguinte Dotação Orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 651
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 988
Data da Assinatura: 04/10/2021

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B8A3440F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2021

Número do Processo: 0018.0013116/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis e caminhão para corte/poda de árvores e coleta de galhos, madeira e afins.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Da Retificação da Cláusula Primeira – Contrato nº 40/2021: A Cláusula Primeira passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

Da Retificação da Cláusula Quarta – Contrato nº 40/2021: A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
LOTE 01 – COLETA SELETIVA
1. *A coleta seletiva consiste no recolhimento regular de todo material utilizado em condições de reaproveitamento (papel, papelão, vidro, metais ferrosos e outros), separados na fonte geradora, dispostos para coleta em vias públicas nas áreas urbanas e rurais nos dias e horários pré-estabelecidos.*
2. *Equipe formada: um motorista e dois coletores.*
3. *Para atender a demanda, solicitamos duas equipes. As rotas devem ser traçadas com base no ANEXO I com apresentação de plano de trabalho que deverá ser avaliado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.*
3.1 *As rotas devem contemplar cada rua duas vezes por semana.*
3.2 *No plano de trabalho apresentar rotas especificas para cada dia da semana de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17 horas o final do destino das coletas são as associações de catadores estabelecidas através de chamamento público são:*
a) ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ILHA inscrita noCNPJ/MF sob nº 17.402.787/0001-10, com sede à Avenida Pilarzinho, nº 356, bairro Tanguá, Almirante Tamandaré.
b) ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR – RECICLAR E LIMPAR inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.533.580/0001-07, com sede à Rua Antônio Johnson, nº 93 Parque São Jorge, Almirante Tamandaré.
4. *A definição do destino final de cada rota, além de observar a logística, deve primar por um equilíbrio no volume entregue para cada associação, por uma distribuição igualitária entre as associações.*
5. *A cada descarga, a equipe deve registrar o volume estimado (porcentagem baú) entregue, que deve ser validado pelo responsável pelo recebimento na associação, através de assinatura.*
6. *A empresa deverá entregar relatório semanal na secretaria.*
7. *Diariamente até às 17:00 horas o material recolhido deverá ser entregue na associação correspondente à rota realizada.*
8. *Considerando situações pontuais nas quais as associações estejam impossibilitadas de receber os materiais coletados, a contratada deverá armazenar em outro local, para posteriormente entregar nas associações.*
9. *O material a ser coletado – resíduos sólidos recicláveis.*
Data da Assinatura: 14/10/2021

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E8506307

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2020

Número do Processo: 0018.0012267/2021
Objeto: *Execução de obra de pavimentação em CBUQ no Bairro Jardim São Carlos, Rua Hiroshi Takeda (trecho I); Rua Getúlio Vargas e Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2020 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/10/2021, finalizando-se em 29/12/2021.
Data da Assinatura: 22/09/2021

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:95280A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0183/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0183/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Física (PF) ou Jurídica (PI) em caráter emergencial para prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 (quarenta) horas semanais em atendimento à Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná - PR, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal n°8.666/93, e alterações.
VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 25.825,51(vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia útil, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal/RPA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ERONDI DA SILVA DUTRA, portador de cédula de identidade n° 3.158.399-3 SESP/PR, inscrito no CPF n° 508.693.029-49, residente e domiciliado na Rua João Carlos Siqueira, s/n, Centro, Altamira do Paraná-Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica no sentido de contratar mão de obra de pessoa física ou jurídica para prestação de

serviços de operador de máquinas pesadas tendo em vista que o município possui uma grande área territorial de estradas fazendo assim a necessidade da contratação.
Outro ponto é a aquisição recente de novas máquinas pesadas necessitando assim de novos operadores para suprir necessidades da secretaria de viação e urbanismos.
Por fim o Município vem passando por uma grande temporada de chuvas que consequentemente deixam as estradas sem condições de utilização na qual são muito utilizadas pelos agricultores e moradores daquela região. Atualmente uma grande parte da população do município mora em locais de zona rural necessitando de locomoção por essas estradas que em condições precárias podem causar até danos a integridade física de quem trafega por elas.
Importante também informar que o preço utilizado como parâmetro máximo para abertura deste processo, foi definido através da Lei Municipal nº 549/2017 que define o valor da remuneração do servidor efetivo municipal para o cargo do objeto e junto os gastos e outras despesas relativas a contratação e a execução do objeto licitado.

Altamira do Paraná, 28 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLOCADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B6B5740C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0183/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Física (PF) ou Jurídica (PI) em caráter emergencial para prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 (quarenta) horas semanais em atendimento à Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná - PR, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal n°8.666/93, e alterações.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ERONDI DA SILVA DUTRA, CPF n°** 508.693.029-49.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6111C0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICSCAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0183/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0183/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ERONDI DA SILVA DUTRA**, portador de cédula de identidade n° 3.158.399-3 SESP/PR, inscrito no CPF n° 508.693.029-49, residente e domiciliado na Rua João Carlos Siqueira, s/n, Centro, Altamira do Paraná-Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 0183/2021 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 041/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física (PF) ou Jurídica (PI) em caráter emergencial para prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 (quarenta) horas semanais em atendimento à Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná - PR, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal n°8.666/93, e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a executar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 25.825,51(vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 28 de outubro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F190A5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2021 ID 2367

Aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA a empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.479.901/0001-64, sito na Rua Santos Dumont, nº 640, CEP 87.650-000, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, **TEL: (44) 99973-1619 / sampaionmt@gmail.com** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Samuel Pasim do Nascimento, portador do CPF nº 066.797.379-66, RG nº 105322259, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada

contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO UNILATERAL**, da **Ata de Registro de Preços N° 180/2021 ID 2367**, que tem como Objeto o **Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis),** para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã., em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 071/2021**, **Pregão Eletrônico nº 031/2021, SRP nº 027/2021** e seus **Anexos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
2.1 – Conforme clausula 06 da Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O motivo da rescisão contratual se dá por descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Edital, clausula 3 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

3.2 – A empresa foi devidamente notificada em 08/10/2021, através do oficio nº 292/2021 encaminhado pelo correio com AR, com atraso nas mercadorias a mais de 45 dias, a mesma recebeu a notificação em 19/10/2021. Após diversas tentativas de cobrança sem retorno da empresa, o Município está tomando as providencias necessárias, afim de sanar os danos causados por ela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Conforme a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços, segue penalidades:

4.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Item 11 do Edital, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

4.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 843/2019, Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1– Fica rescindido a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito de Amaporã, em 03 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1EA8AFB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2021

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar o Sr. **DANIEL REBUSSI,** servidor desta Municipalidade, lotado no Departamento de Saúde - Hospital Municipal, no cargo de **MOTORISTA** para exercer suas atribuições no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia **09/11/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5612F2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objetivo a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com as demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 052/2021, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.644.666/0001-64,	R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);

Anahy-PR, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BACF6827

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2021

OBJETO: Registro Preços para contratação de serviços de lavagem para veículos do Departamento de Saúde do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 09/11/2021 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 23/11/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/11/2021.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 23/11/2021.**ENDEREÇO**

ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E859BCA7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 09/11/2021 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 24/11/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/11/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24/11/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO: R$ 123.049,17 (cento e vinte e três mil quarenta e nove reais e dezessete centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3C1C14EA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.892/2021

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a servidora efetiva abaixo relacionada, a partir de 01 de novembro de 2021:

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Andreia Carvalho Wouk Abreu	846-0/1	8.431.908-2	II	III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66131C00

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.994/2021

SÚMULA: Determina a execução dos serviços vinculados ao Convênio com a ITAIPU BINACIONAL.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o grande volume de serviços do município no que se refere a manutenção e conservação de estradas municipais;

CONSIDERANDO que o Município mantêm convênio com a ITAIPU para serviços de conservação de solos;

CONSIDERANDO que este convênio estabelece metas a serem alcançadas e que estão atrasadas em virtude do Município até então ter priorizado serviços para atender demandas de nossos agricultores;

CONSIDERANDO ainda que caso o Município não cumpra as metas pactuadas no convênio com a ITAIPU, o mesmo poderá ser suspenso, prejudicando desta forma o andamento de obras como a pavimentação com pedras irregulares;

DECRETA:

Art. 1º. O Departamento Rodoviário deverá executar com absoluta prioridade os serviços de cascalhamento e adequação de estradas, vinculados ao convênio com a ITAIPU BINACIONAL.

Parágrafo Único – Demais serviços vinculados a esse departamento somente serão realizados em casos excepcionais e considerados de extrema urgência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Anahy, em 08 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60871481

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.893/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	09 de novembro
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Transportar o paciente GENIVALDO APARECIDO PEGO e acompanhante, o qual será internado, no Hospital Regional do Vale do Ivai.
Memorando nº	049/2021
Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7BC6B15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião pelo aplicativo *Google Meet* e contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Membros do Conselho de Administração: Flavia Maria da Silva e Mikaely Alves Moreira. Do Conselho Fiscal: Silvane Marcela Mazur e Cleusa Ferreira Guimarães. A reunião também teve a participação do Controlador Interno do Município, Kaike Monteiro Borges e de Diego Lira de Moura, o representante da consultoria de investimentos, a Crédito e Mercado. André iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2365 do dia 07 de outubro de 2021, que depois de lida não teve questionamentos. André apresentou todos os participantes da reunião ao Diego e pediu para ele explanar sobre a carteira do FUNPESPA e nos orientar sobre como aplicar os recursos recebidos da Prefeitura no mês de novembro, e mais compensação previdenciária, que somam por volta de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Diego começou se apresentando aos demais, que é Economista, funcionário da Crédito e Mercado há doze anos, trabalhava anteriormente no escritório da empresa e agora está atendendo os 94 clientes do Estado do Paraná. Sobre os retornos nos rendimentos do FUNPESPA, Diego fez um panorama de sua explicação reportando os motivos que vem fazendo com que o mercado apresente essa volatilidade constante desde o começo do ano. Em janeiro e fevereiro vínhamos de um final de ano positivo, mas que no início desse ano foi impactado pelo reflexo negativo devido à segunda onda de Covid-19 com as restrições e a volta à quarentena e ainda não tínhamos a vacina para a população. De março a junho começa um movimento forte de vacinação e uma flexibilização da quarentena e consequentemente uma volta do consumo dos brasileiros. Já nos meses seguintes de julho a setembro essa volta ao consumo gerou uma forte demanda que estava reprimida, as indústrias e o comércio não conseguiram dar conta dessa demanda, o que levou a alta da inflação, isso no mundo todo e impactou o crescimento da economia. Desse modo, o governo vem tomando medidas para conter a inflação, dentre elas a principal é o aumento da taxa de juros, a taxa Selic. Diego disse que estamos muito distantes da meta atuarial, que nesse final de ano será impossível bater a meta, porém disse que esse é um cenário que se repete na maioria dos RPPS. As perspectivas que temos adiante são a continuação da alta da inflação e também da taxa Selic. Fundos de longo prazo (IMA-B5+, IMA-B, IMA GERAL) e fundos IRFM reagem negativamente à alta da taxa Selic e tendem acompanhar o movimento inverso. Diego aconselha reduzir ou zerar a posição nesses tipos de fundos, e migrar os recursos para fundos IMA-B5 ou IDKA 2. Na renda variável Diego considera que se trata de um momento positivo para alocação de recursos visando o longo prazo, pois pode retornar resultados positivos, pois as empresas vêm retomando o crescimento e apresentando balanços e resultados positivos. Atualmente estamos muito concentrados em fundos de ações livres, mais de 17% da carteira, e são fundos de ações que a tendência é seguir uma correlação com o Ibovespa, por isso nos últimos meses vêm apresentando desvalorizações. Sua sugestão é migrarmos parte desses recursos até chegar próximo aos 20% e distribuir esse montante em fundos com as seguintes estratégias: ações livres, ações índice ativo, ações valor, ações small caps e ações dividendos. Diego destacou que essa migração deve ser dar de forma gradativa e disse que vai nos enviar por escrito as realocações sugeridas. Sobre os recursos recebidos no mês de novembro, cerca de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) Diego sugeriu aplicar em renda fixa, para proteção da carteira, em fundos IRFM 1 ou CDI. Sobre a Política de Investimentos para o ano de 2022, Diego disse que a minuta já está pronta e que vai ver uma data nas próximas duas semanas para poder nos apresentar. Não houve mais dúvidas, André agradeceu a participação de Diego, o qual também agradeceu e se colocou à disposição de todos para eventuais dúvidas e em seguida saiu da sala de reunião. Sobre as realocações, André disse que o Comitê vai analisar e conversar com os conselheiros e se necessário será agendada uma reunião para tratar sobre esse assunto. Sobre os recursos recebidos no mês de novembro, cerca de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), foi decidido por unanimidade aplicar no fundo BB PERFIL do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B259CB4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião pelo aplicativo *Google Meet* e contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Membros do Conselho de Administração: Flavia Maria da Silva e Mikaely Alves Moreira. Do Conselho Fiscal: Silvane Marcela Mazur e Cleusa Ferreira Guimarães. A reunião também teve a participação do Controlador Interno do Município, Kaike Monteiro Borges e de Diego Lira de Moura, o representante da consultoria de investimentos, a Crédito e Mercado. André iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2365 do dia 07 de outubro de 2021, que depois de lida não teve questionamentos. André apresentou todos os participantes da reunião ao Diego e pediu para ele explanar sobre a carteira do FUNPESPA e nos orientar sobre como aplicar os recursos recebidos da Prefeitura no mês de novembro, e mais compensação previdenciária, que somam por volta de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Diego começou se apresentando aos demais, que é Economista, funcionário da Crédito e Mercado há doze anos, trabalhava anteriormente no escritório da empresa e agora está atendendo os 94 clientes do Estado do Paraná. Sobre os retornos nos rendimentos do FUNPESPA, Diego fez um panorama de sua explicação reportando os motivos que vem fazendo com que o mercado apresente essa volatilidade constante desde o começo do ano. Em janeiro e fevereiro vínhamos de um final de ano positivo, mas que no início desse ano foi impactado pelo reflexo negativo devido à segunda onda de Covid-19 com as restrições e a volta à quarentena e ainda não tínhamos a vacina para a população. De março a junho começa um movimento forte de vacinação e uma flexibilização da quarentena e consequentemente uma volta do consumo dos brasileiros. Já nos meses seguintes de julho a setembro essa volta ao consumo gerou uma forte demanda que estava reprimida, as indústrias

e o comércio não conseguiram dar conta dessa demanda, o que levou a alta da inflação, isso no mundo todo e impactou o crescimento da economia. Desse modo, o governo vem tomando medidas para conter a inflação, dentre elas a principal é o aumento da taxa de juros, a taxa Selic. Diego disse que estamos muito distantes da meta atuarial, que nesse final de ano será impossível bater a meta, porém disse que esse é um cenário que se repete na maioria dos RPPS. As perspectivas que temos adiante são a continuação da alta da inflação e também da taxa Selic. Fundos de longo prazo (IMA-B5+, IMA-B, IMA GERAL) e fundos IRFM reagem negativamente à alta da taxa Selic e tendem acompanhar o movimento inverso. Diego aconselha reduzir ou zerar a posição nesses tipos de fundos, e migrar os recursos para fundos IMA-B5 ou IDKA 2. Na renda variável Diego considera que se trata de um momento positivo para alocação de recursos visando o longo prazo, pois pode retornar resultados positivos, pois as empresas vêm retomando o crescimento e apresentando balanços e resultados positivos. Atualmente estamos muito concentrados em fundos de ações livres, mais de 17% da carteira, e são fundos de ações que a tendência é seguir uma correlação com o Ibovespa, por isso nos últimos meses vêm apresentando desvalorizações. Sua sugestão é migrarmos parte desses recursos até chegar próximo aos 20% e distribuir esse montante em fundos com as seguintes estratégias: ações livres, ações índice ativo, ações valor, ações small caps e ações dividendos. Diego destacou que essa migração deve ser dar de forma gradativa e disse que vai nos enviar por escrito as realocações sugeridas. Sobre os recursos recebidos no mês de novembro, cerca de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) Diego sugeriu aplicar em renda fixa, para proteção da carteira, em fundos IRFM 1 ou CDI. Sobre a Política de Investimentos para o ano de 2022, Diego disse que a minuta já está pronta e que vai ver uma data nas próximas duas semanas para poder nos apresentar. Não houve mais dúvidas, André agradeceu a participação de Diego, o qual também agradeceu e se colocou à disposição de todos para eventuais dúvidas e em seguida saiu da sala de reunião. Sobre as realocações, André disse que o Comitê vai analisar e conversar com os conselheiros e se necessário será agendada uma reunião para tratar sobre esse assunto. Sobre os recursos recebidos no mês de novembro, cerca de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), foi decidido por unanimidade aplicar no fundo BB PERFIL do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFA501D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.495 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, ao Servidor Público Municipal **DANIEL LUIZ MILANI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, **referente ao período aquisitivo 16-06-2020 a 15-06-2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 **de novembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79FAC622

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.500 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

***Considerando** a Portaria nº. 15.396 de 30 de setembro de 2021, qual nomeou o Servidor Público Municipal Marcos Cesar Caetano Pimenta**,** para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,*

*R E S O L V E**:***
Art. 1º -** Exonerar, a partir do dia 05 de novembro de 2021, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,**(**interino)o Servidor Público Municipal Marcos Cesar Caetano Pimenta**.

***Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de novembro de 2021.*

***Art. 3° -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:108234D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.504 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Designar os membros do grupo responsável pela condução das ações estabelecidas no Edital que visa a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Andirá.*

André Henrique Dassie
Diretor-Presidente do Funpespa

Aurenilson Cipriano
Contador

Fernando Henrique Suzzi Zechel
Agente Administrativo/Pregoeiro

Murilo Aparecido Correa de Souza
Procurador Geral do Município

***Art. 2º** - O grupo ficará responsável por conduzir as ações estabelecidas no Edital de seleção de Entidade Fechada de*

Previdência Complementar, inclusive pela análise de todos os documentos apresentados.

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2883F97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.498 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edna de Fatima Francisco de Brito Maurilio Luiz de Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho DENISE DE MELO LIMA Wagner Martins de Almeida TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA Jheniffer da Silva Correia Silvane Marcela Mazur Taciana de Souza AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	134/2021	**Vigência:**	08.11.2021 A 07.11.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	053/2021		
Contratado:	**S.S.N. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 41.249,97		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27B1F1BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.496 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.488 de 04 de dezembro de 2020 a qual interrompeu, a partir do dia 04 de dezembro de 2020, o período de férias do Servidor Público Municipal MARCEL LEMANA,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, 12 dias remanescentes das férias, a partir do dia 16 de novembro de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***MARCEL LEMANA,*** *ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 ***de novembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9AD5A41C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.502 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º*- Interromper, a partir do dia 08 de novembro de 2021, as Férias da Servidora Pública Municipal* ***MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.429 de 15 de novembro de 2021.*
Art.2º*- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 08 de novembro de 2021.*

Art.3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:26C8AA11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.501 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Nomear a Sra.* ***SILVIA FLORES,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA****,* ***a partir do dia 08 de novembro de 2021****.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir desta data****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 ***de novembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E43CF8C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.506 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº.* ***12.838 de 08 de julho de 2019*** *a qual interrompeu, a partir do dia 09 de julho de 2019, o período de férias da Servidora* ***CAMILA IGA,***

R E S O L V E:
Art. 1º*. Conceder* ***07 dias remanescentes das férias, a partir do dia 16 de novembro de 2021,*** *a Servidora Pública Municipal, CAMILA IGA****.*** *Atualmente a Servidora ocupa o cargo de* ***MÉDICO 20 HORAS*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 ***de novembro de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:636BF16A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.505 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***CLAUDECI BATISTA BORGES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* ***referente ao período aquisitivo 02-01-2017 a 01-01-2018***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de novembro de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4B74A3F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 37.370,12 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais, e doze centavos)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **08.11.2021 a 07.11.2022.**

DATA: 08.11.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E629A7B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
S.S.N. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 41.249,97 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais, e noventa e sete centavos)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **08.11.2021 a 07.11.2022.**

DATA: 08.11.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIDINEI SANTANA ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD9252B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROSELI PINTO DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **08.11.2021 a 07.11.2022.**

DATA: 08.11.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSELI PINTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D94EB51F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 117/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 196/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

RP COMERCIAL LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.125,00** (cinco mil cento e vinte e cinco reais).

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 506,25** (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.760,00** (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.208,54** (mil duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

ROSEMEIRE GORKS ROUTULO inscrito no **CNPJ/CPF: 21.347.990/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.797,00** (quatro mil setecentos e noventa e sete reais).

COMPANHIA DO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 32.127.890/0001-93** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.717,50** (onze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 64.758,00** (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4173520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/11/2021 à 22/11/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 22/11/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 22/11/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 08 de Novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E53822FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 050/2021 – ID 2797

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR - Telefone 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Paulo Cesar Dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e

mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

VALOR: R$ 314.165,56 (Trezentos e quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 26/10/2021

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo Cesar dos Santos, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6CA5FA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 069/2021 – ID 2816

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR - Telefone 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Paulo Cesar Dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

VALOR: R$ 341.713,93 (Trezentos e quarenta e um mil setecentos e treze mil e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 26/10/2021

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo Cesar dos Santos, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4F859A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 097/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 052/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 22 de Novembro de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar – Centro/ Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições, em atendimento as Secretarias Municipais, e Funrebom, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br;
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br
Fone: 41 – 3978 1048

Antonina, 08 de Novembro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E51E174B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à pessoa jurídica **MIDIACAR COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob N° 09.097.231/0001-30, com sede à Rua Edgard Basso nº 218, Jd. Bela Vista, Campo Largo/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a Contratação de empresa para locação de um veículo vitrine móvel para conduzir o Papai Noel aos bairros e sede da cidade de Balsa Nova- Natal 2021, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no valor de até R$ 12.800,00 (doze mil,

oitocentos reais), com prazo de execução e vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
07.002.23.122.0002.2039– 3.3.90.39.00.00;

Balsa Nova, 08 de novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BB1AB6FA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8523/2020

EDITAL-SMECE/BN Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8523/2020

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2021

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FF3F14BF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2021

EDITAL Nº 013/2021

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **09/11/2021 à 16/11/2021**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**NUTRICIONISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
2°	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES

Balsa Nova, 08 de novembro de 2021

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7490CDDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2021

PORTARIA nº 351/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art.1º Designar **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o nº. 653.288.769-20, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, **MAYARA KROETZ PEREIRA**, brasileira, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 068.766.619-89, residente e domiciliada em Campo Largo/PR e **AMANDA FRANCO**, brasileira, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 087.536.779-86, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercerem as funções de Presidente, Secretário e Membro da ***"Comissão Especial para Acompanhando do Processo Seletivo Simplificado – PSS"*** veiculado ao Edital 01/2021, para contratação de estagiários nos termos do Edital e demais disposições legais aplicadas a espécie.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:85FA3F10

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 01/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO SOB O Nº. 01/2021, PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO DIA 29/11/2021 ÀS 10H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.marangonileiloes.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B89EFD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SUSPENSÃO PREGÃO 20-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

Ref: Pregão Presencial número 20/2021 – SAAE – com o objeto: **AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS (LEVES, MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETAS E TRATOR) DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ.** Comunicamos às empresas proponentes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial número 20/2021 – SAAE com abertura da sessão pública prevista para o dia 09 de novembro de 2021 às 09:00h – que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** para alterações do Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura do certame que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas como setor de licitações sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – ou pelos telefones: (43) 3542.4566/3542.4677 ou pelos e-mails: compras@saaebandeirantes.com.br ou compras2@saaebandeirantes.com.br.

Bandeirantes, 08 de novembro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:85CFBA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereadores e Servidora em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS – A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL"**, a ser realizado no período de 10 a 12/11/2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-1.190,00-(UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS), totalizando R$-5.950,00-(CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), com 05 participantes.**

CREDOR:SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ:12.137.995/0001-16
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152 – CENTRO, MARIPÁ-PR.
R$-5.950,00-(CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0298EC34

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 143/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **143/2021** com a **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.203.347/0001-80, com sede/domicílio na(o)UMUARAMAPR 489,9987 LT 16 JD UNIVERSITÁRIO, 489, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO USO EM COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS.**, pelo **valor total deR$ 56.016,00 (cinquenta e seis mil e dezesseis reais)**, com vigência até **08 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:36D174E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.47/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 22/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.378.748/0001-05. Aditivam o contrato na importância de R$ 140.982,97 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8FF300C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.94/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS – DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ –PR (MERENDA ESCOLAR). Decorrente de Pregão n° 37/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.350,20 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:24F6E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 149/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Novembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 149/2021** com a **EFIGENIA MATIAS NUNES**, inscrito(a) no CPF sob n. 633.606.329-15, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ CEARA, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 47/2021**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (RUA CEARÁ, 1018 - VILA DO ROQUE MATRICULA 2.193) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Pelo **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com vigência até **20 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C2AFBF93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa:47/2021**
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (RUA CEARÁ,1018 - VILA DO ROQUE MATRICULA 2.193) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

FORNECEDOR: EFIGENIA MATIAS NUINES - CPF: 633.606.329-15

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL - RUA CEARÁ,1018 - VILA DO ROQUE MATRICULA 2.193	MENSAL	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.000,00 (doze mil)

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

BARBOSA FERRAZ, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7D705EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa:48/2021**
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA), UNIDADE PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME - CNPJ: 28.677.887/0001-76

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) COM 2 A 3 METROS	UNID	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00

Valor Total do Fornecedor: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil)

BARBOSA FERRAZ, 09 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8B07789D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 150/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Novembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 150/2021** com a **A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 28.677.887/0001-76, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 48/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA), UNIDADE PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE BARBOSA FERRAZ-PR.** Pelo **valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com vigência até **20 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4FBDFDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão para formalização de Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e CASTRAPET/Emendas Parlamentares – Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO o Of. Circular nº 023/2021, de 28/10/2021 Curitiba – PR – SEDEST-GS da Secretária do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado o Servidor Cargo Comissionado Srº. AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO Matr. 360528, portador de cédula de identidade RG nº. 3.721.440-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 488.693.259-20, cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, como Gestor Municipal do Convênio: "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO ÉTICA DE POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.
Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4055CBE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento e certidão de nascimento protocolados sob o nº. 215 em 08/11/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª. DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA – Matr. 6571, servidora pública municipal, cargo de *Professora*, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Lv. 00055 Fls. 065 Termo nº. 0015940 CRC de Andirá-PR, e requerimento protocolado sob nº. 215 em 08/11/2021.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8BA6A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - EPP CNPJ/MF nº. 02.456.361/0001-72.
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução RDC nº 306 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico 33/2021.
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.
Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal os valores a serem pagos será mensal.

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação para 12 (doze) meses é de R$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Data da Assinatura: 04/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EDBA6B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2021
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5970	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$200.412,00 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

Data da Assinatura: 04/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A1B9C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2021
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA DISBRAPLAC LTDA-EPP CNPJ/MF nº. 05.168.674/0001-13.
Objeto: aquisição de lixeiras de metal, container para coleta de material organico, letras em aço inox e placa metálica com revestimento em acm (placa com escrita eu amo barra do jacaré), conforme especificação descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5860	08.001.15.452.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5860	08.001.15.452.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$82.237,35 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Data da Assinatura: 04/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4A55466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 233/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JHONATA MICHAEL RIBEIRO
Valor.....: R$ 20.340,48 (vinte mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
Vigência...: Início: 08/11/2021 Término: 06/05/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL21/2021
Recursos...: Dotação: 190 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM A ESPECIALIDADE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8887C9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de novembro de 2021, ao servidor **NILTON GONÇALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº 6.663.771-9 SSP/PR e CPF 972.419.709-34, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:1A44D451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0204/2021

SÚMULA: Altera membros da Comissão responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os membros da comissão responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação decênio (2015-2025) de Bela Vista da Caroba – PR, ficando os membros abaixo relacionados.

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ROSANE BATISTA GARDA
Diretora do Colégio Estadual Santo Antão

CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
Diretora da Escola Municipal Bom Jesus

TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Diretora do CMEI – Prof Juliana M. Kaibers

ELIANDRA MORRETO FERRARI
Diretora da APAE

NELI RIGOTTI MICHAEL
APMF – CMEI - Prof Juliana M. Kaibers

JULIANI KLEIN CHIARELLO
APM – Escola Municipal Bom Jesus

FABIANA RAQUEL HEINEN
Representante do Conselho Tutelar

SIDINEI TESCHE
Representante do Legislativo

JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES
Representante da Procuradoria Jurídica

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE
Representante da Contabilidade

CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO
Representante Administração

JOANA PRACZUN
Representante Religioso

ROSICLEI TONETTO BERTAZZO
Representante Religioso

EQUIPE TÉCNICA

GERTRUT STEIN
Oficial Administrativo

CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS
Agente Social

MARIZETE MAFFI
Professora do Magistério

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 072/2018 de 31 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:37B61947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2021 PROCESSO N.º 18/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021 – IL

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 228/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: João Maria Korpan - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.392/0001-78, representada pelo Sr(a). João Maria Korpan.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 018/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 229/2021.

Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo n.° 22/2021 - Pregão Presencial n.° 019/202 da Prefeitura Municipal de Bituruna para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna para uso no Hospital Municipal São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15 subitem "15.01 e 15.02" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital conforme Ata da Prefeitura Municipal de Bituruna, passando a partir de 05/11/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Gás de Cozinha – P45	350,99	12,9681%	396,51

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 05 de novembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3A06055E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 212/2021 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE PRESENTE CONTRATO SEM EFEITO O

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2021
360/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, sito a R

INACIO KARPINSKI, 805O cidade de Guarapuava- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30877802000145, neste ato representado por DANIELA MARIA STRAPASSON, CPF Nº 03853086985, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 212/2021, a partir de seu vencimento, até **09/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

STRAPASSON E ARAUJO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C206CF0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2020

366/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA**, sito a RUA ALBANO MULLER, 780, SALA 1 O cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 13/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 194/2020, a partir de seu vencimento, até **07/05/2022**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica I - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ZURICH GESTÃO EM SAUDE
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FE09AEF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2021
Número Licitação: 11/2021
Número Contrato/Aditivo: 370/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 08/11/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 27.980,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:97F70BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA**, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.436.670/0001-71, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 016/2020, em 12,64%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de fevereiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
2	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 24 passageiros para atendimento ao item 02 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,40

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EC66CB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986**, sito a R DAS GREVILHAS, 182, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 013/2020, em 12,64%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de fevereiro/2020 à setembro/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 12 passageiros para atendimento ao item 01 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	4,31

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CBE04CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 155/2021

Atualiza a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Bituruna e dá outras providências

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizada a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Bituruna.

Art. 2ºA Equipe Técnica Municipal (ETM) passa a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Eneias Santos Mello
Titular: Manuella Lucia Zanini Fadel
Suplente: Ederson Porfírio da Luz

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Titular: Evandro Nunes da Rocha
Suplente: Edson Antônio de Almeida

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Josmar Guiz Cruz
Suplente: Elisiane Hauffe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Silmara de Paula Castilho
Suplente: Rogerio Ferreira Lopes
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Mario Vilmar Zampieron
Suplente: Fabio Tulio Cró

SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: Nereuvaldo da Silveira
Suplente: Nadia De Bastiani

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Titular: Adriana Nhoatto
Suplente: Maria Rosa da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Jesica Braga Franchin
Titular: Igor Gabriel
Titular: José Soligo
Suplente: Edivaldo Giareta

§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento; Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Meio Ambiente, deverão participar de todo o processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Bituruna e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da referida Revisão.

§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Bituruna e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da referida Revisão, quando convocados pelo Coordenador da ETM.

Art. 3ºSão atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II - Avaliar e validar junto com a consultoria a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Bituruna;

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Bituruna;

IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Bituruna;

V - Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases da revisão do Plano Diretor de Bituruna;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas;

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Engenheiro Gustavo Olinquevicz CREA-PR: 18.4604/D.

Art. 5ºSão atribuições do Coordenador da ETM:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

II - Solicitar à ETM que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna.

III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, após aceitação da ETM;

IV - Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

V - Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, após a medição;

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna;

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria;

VIII - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;
Art. 6ºOs membros e o Coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros da ETM não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:8E0EC4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 156/2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal Assistência Social Bituruna – Pr.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a eleição das entidades Não Governamentais realiza em 26/08/2021, a XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizada 26/08/2021, e as atribuições de membros realizadas que estão descritas em ata;

CONSIDERANDO a disposição contidas na Lei Municipal nº 1420/2019 que regulamenta a Política Municipal de Assistência Social, ao Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna, no Biênio entre 2021 a 2023, são os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Sandra Bernadete Kotarski Suplente: Adriana Nhoatto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.
Titular: Maria Rosa Silva Suplente: Ivone do Prado	CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.
Titular: Eder Dalanhol Suplente: Liana Jaworski Cusin	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Titular: Herlayne Celina de Mattos Suplente: Dativa Nallon Agustini	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Fábio Túlio de Lima Cró Suplente: Patrícia Santos	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Titular: Rogério Pereira dos Santos Suplente: Altamir Novalkoski	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PRESTADORES DE SERVIÇO:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Fabiana Zembruski Suplente: Iliane dos Anjos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Titular: Jaqueline dos Santos Lima Caon Suplente: Jackson Leandro	Centro Integração Empresa Escola - CIEE.

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Irma Martins da Silva Suplente: Cintia Viviane Terezio de Oliveira	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Bairro Vila Mariana.
Titular: Jussara Endres dos Santos Suplente: Silvana de Freitas	Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

TRABALHADORES DO SETOR:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Karen Eloize Hecht Dalanhol Suplente: Naiara Aparecida Tigre	Conselho Regional de Psicologia.
Titular: Liliane Conte Suplente: Elesiane Aparecida Vanzin	NUCRESS- Núcleo Regional de Serviço Social-União da Vitória.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:2EEB887A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 157/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7D508C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	R$ 4,98
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 4,70
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,63

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	3,61%	R$ 5,16
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	2,76%	R$ 4,83
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	2,73%	R$ 4,76

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0A8187DA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, com sede na Rua Erechim, nº 1725, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de materiais para decorar as ruas e praças devido às festividades do Natal, no Município de Boa Vista da Aparecida** no valor total de **R$ 7.517,60 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B3F08152

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **GEO WEST - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.292.782/0001-76, com sede na Rua Salgado Filho, nº 4711, Bairro Canada, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de 05 (cinco) sondagens no entorno do poço de monitoramento instalado na área do Aterro sanitário, para coleta de solo e água subterrânea, com objetivo de determinar as dimensões da pluma de contaminação, conforme necessidade e exigências impostas pelo órgão ambiental**, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F6E81E7C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 274 2021

DECRETO nº 274/2021
Data: 08/11/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo de Professor, em virtude de concessão de Aposentadoria, por Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos Requerimentos protocolados sob nrsº 437/2021 e 438/2021 de 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Osmar da Cruz	1185-1	Professor	25/05/1984	201.186.089-4
Osmar da Cruz	1184-3	Professor	09/03/1992	201.186.089-4

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:39C9F0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Bocaiúva do Sul, representado por Antonio Luiz Gusso ***Ratifica*** por este termo, Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. em favor de LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CPF nº 082.017.339-83 , com endereço a Rua Vereador Walfrido R de Souza,492 , no valor total de R$ 62.786,6 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e documentos que instruem a requisição protocolada pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos , que gerou o Processo de Inexigibilidade registrado sob nº 07/2021.

Bocaiúva do Sul, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:730F17AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 98/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	98/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	05/11/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

GGT TRANSPORTES LTDA	R$ 335.735,64

Bocaiúva do Sul, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:265CB736

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO N° 86/2021 – PREGÃO 98/2021

CONTRATO N° 86/2021 – PREGÃO Nº 98/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GGT TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 10.550.249/0001-24.

VALOR: R$ 335.735,64 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A4B93777

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 22 de outubro de 2021.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 82/2021

CONTRATO Nº 82/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL NA ÁREA CONTÁBIL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: CAND ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME.

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 84/2021

CONTRATO Nº 84/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL NA ÁREA CONTÁBIL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: CAND ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D65E551D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2383, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 04 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 83/2021

CONTRATO Nº 83/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.
CONTRATADO: ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 85/2021

CONTRATO Nº 85/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.
CONTRATADO: ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8B958A49

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 87/2021 - INEXIGIBILIDADE 07/2021

CONTRATO N° 87/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS SEMANAIS, JUNTO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR.

CPF: 082.017.339-83.

VALOR: R$ 62.786,64 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:36226285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**
Do Objeto: Ficam aditivados em 25% da quantidade os itens 9, 10, 11, 12, 14 e 16, em 24% os itens 1, 2 e 5. O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 9.955,80 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4455942

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 80/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 25 de novembro de 2021, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de ave natalina temperada congelada sem miúdos. **Recebimento das propostas**: de 16/11/2021 às 08h00min até 25/11/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 25/11/2021, às 08h15min. **Início da sessão de disputa de lances**: 25/11/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site **www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53720997

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO TP 5-2021

DECISÃO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Edital Tomada de Preços nº. 05/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL NA FORMA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (EMPRESARIO INDIVIDUAL) PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 08 de novembro de 2021.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38028A1D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4892/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TATIANE DOS SANTOS SANTANA matrícula nº 865, lotada no cargo: Técnico em Enfermagem, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozadas de 16/11/2021 a 25/11/2021 e 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, para serem gozadas de 26/12/2021 a 05/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97650B82

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 923/2021

SÚMULA: Nomeia VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS para o Cargo temporário de Agente de Controle de Endemias.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2021 - Edital n0 1/2021 de 16 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS**, portadora do **RG: 10.282.615-9 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Agente de Controle de Endemias**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de saúde e saneamento, no período de **09 de novembro de 2021 à 29 de setembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6634E301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 211, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 10 de novembro de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Uopeccan Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4290D5D5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 212, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01(uma) diária de viagem, para os dias 10 e 11 de novembro de 2021, para a Cidade de Londrina – Pr., para transporte de pacientes ao hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C0A4193

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 213, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 1 (uma) diária de viagem, para o dia 09 de novembro de 2021, até a cidade de Ponta Grossa -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até a Clínica Médica Urosaúde.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7850253C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
REGISTRO DE PREÇOS 60/2021
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 75/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 23/11/2021, às 09h00min,** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 08 novembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EE6686CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 76/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 76/2021, do tipo **MENOR PREÇO**, **Aquisição de equipamento para sinalização viária horizontal, o mesmo servirá para pintura de meios-fios, faixas de pedestres, serviços necessários para o perímetro urbano e as pavimentações asfálticas existentes em estradas vicinais,** conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br** no **dia 76/11/2021, às 09h00m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails:

pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de novembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C1FA45DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021

Pregão Nº. 33/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 33/2021, de 08/11/2021, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GRAMS&GRAMS LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de R$193.551,12 (Cento e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Doze Centavos).

Cafeara - Pr, oito dias de novembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E558E27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 089/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1° ALTERAR a Portaria n.° 051/2021, de 13 de maio de 2021, no que tange a relação de servidores nomeados pelo artigo 1° para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos, em atenção ao disposto no art.15, §8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, que passa ser a seguinte:
- Amarildo José Bega
- Anderson Turozi
- André Luiz Guastala
- Beatriz Pires Lazaretti
- Cristiano Aparecido Alves
- Danuza Aparecida Feitosa
- Elis Maria Calvo
- Elis Regina Santos Arantes Oliveira
- **Ellen Nunes Domingos Borges**
- Elisângela Valéria Rojo da Mota
- Fabiana Fernandes dos Santos
- Flávia Elaine Alves Mada
- Gabriela Thomé Zwielewski
- **Gilmara da Silva**
- Maria José de Vasconcelos Alecrin
- Rafaela Emília da Silva Tomadon
- Robson Curan Lemes
- Sizely Campos Pires Romero
- Vinícius Karakida Augusto

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 20 de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77E16B3B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2021

PORTARIA N.º 051/2021
(Alterada pela Portaria n.° 089/2021 de 20/10/2021)
Publicada em 14/05/2021 - Republicada em 09/11/2021
ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos, em atenção ao disposto no art.15, §8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93:
- Amarildo José Bega
- Anderson Turozi
- André Luiz Guastala
- Beatriz Pires Lazaretti
- Cristiano Aparecido Alves
- Danuza Aparecida Feitosa
- Elis Maria Calvo
- Elis Regina Santos Arantes Oliveira
- Ellen Nunes Domingos Borges (Incluído pela Portaria n.° 089/2021)
- Elisângela Valéria Rojo da Mota
- Fabiana Fernandes dos Santos
- Flávia Elaine Alves Mada
- Gabriela Thomé Zwielewski
- ~~Geni Graciano Salviano~~ (Retirado pela Portaria n.° 089/2021)
- Gilmara da Silva (Incluído pela Portaria n.° 089/2021)
- Maria José de Vasconcelos Alecrin
- Rafaela Emília da Silva Tomadon
- Robson Curan Lemes
- Sizely Campos Pires Romero
- Vinícius Karakida Augusto

Art. 2° São atribuições da comissão acima nomeada, sem prejuízo das demais exigências legais relacionadas a fiscalização de contratos:
I - Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§ 1° e 2° do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato e notificar as inconformidades por escrito para o gestor do contrato.

Art. 3° Para cada contrato firmado com a administração municipal serão designados servidores relacionados no Art. 1° para atuar como fiscal do contrato, conforme conhecimento técnico do objeto contratual.

Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 13 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:296E4AD7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR por um período de 12 (doze) meses** com abertura no dia 24/11/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 08 de novembro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:214BD140

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA- PR

Resolução AD REFERENDUM nº 07/2021 – CMAS

Súmula: Aprovação da atualização da Resolução dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política da Assistência Social do Município de Cafeara – Pr, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 339/2010, e considerando a deliberação plenária em 04 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, a atualização da Resolução dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política da Assistência Social do Município de Cafeara – Pr.
.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 04 de Novembro de 2021.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F75818E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 725/2021 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Voluntária por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **08/11/2021**, a servidora **ANA MOREIRA HERDT**, do cargo de provimento efetivo de cozinheira, nível B12, matrícula 7287-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (58,66%), sendo totalizando um valor de R$ 935,99 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Devendo ser complementado para atingir o salário mínimo nacional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E616C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 726/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **LIAMARA MALAQUIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7A73309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 727/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comercio, Industria e Turismo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 08 de novembro de 2021, **LEONARDO DANIEL KOEHLER,** Ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para responder como **SECRETÁRIO** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1172C8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIÁTRIA, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A ÁREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POSTERIORMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, E HORÁRIOS, TURNOS E DIAS A SEREM DEFINIDOS POR ESCALA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA – PARANÁ.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALERIA ZAMBON CNPJ 11.796.606/0001-00 RUA 13 DE MAIO CASCAVEL-PR CEP 85813-211	232.800,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O pregão possui o valor total de R$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Cafelândia/PR, 05 de novembro de 2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:848E7F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°152/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°080/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais equipamentos para sistema de irrigação a serem utilizados na horta do Central Santa Cruz do município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL será dia **24 de Novembro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 08 de Novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D5989FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°157/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°085/2021**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de mudas de flores, palmeira imperial, extremosa branca e grama esmeralda em leivas, em atendimento ao Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será dia **23 de Novembro de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 08 de Novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E35869C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 163/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°090/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as Unidades Básicas de Saúde do município de Cafelândia,

conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09430.164000/1200-01 do Ministério da Saúde, através do recurso parlamentar 41720003, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **23 de novembro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD784290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.046.276/0001-05, endereço RUA MIOSOTIS, 124 SALA 02 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL andre_marchese@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99931-1787 – 99919-1631 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRE MARCHESE, portador da cédula de identidade RG Nº 85460552, devidamente inscrito no CPF N° 075.444.099-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SACAS DE RÁFIA, NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500060875, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E ITAIPU BINACIONAL.
Valor Total: R$ 271.250,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANDRE MARCHESE
Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022.
Data da Assinatura:09/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C265BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 101/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 149/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 077/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SACAS DE RÁFIA, NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500060875, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E ITAIPU BINACIONAL**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI CNPJ 32.046.276/0001-05 RUA MIOSOTIS CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	271.250,00	DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 271.250,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4DF4652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em **ata nº 103/2021**, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 153/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 081/2021,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIÁTRIA, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A ÁREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POSTERIORMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, E HORÁRIOS, TURNOS E DIAS A SEREM DEFINIDOS POR ESCALA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA – PARANÁ,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALERIA ZAMBON CNPJ 11.796.606/0001-00 RUA 13 DE MAIO CASCAVEL-PR CEP 85813-211	232.800,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ADA53F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VALERIA ZAMBON**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.796.606/0001-00, endereço RUA 13 DE MAIO, 1763 - CEP: 85813211 - BAIRRO: COUNTRY, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: dravaleriazambon@hotmail.com, TELEFONE: (4) 5999153995 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE SEBASTIAN HAUS DA SILVA, **CPF:** 554.174.509-87E **RG:** 4.064.872-0
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIÁTRIA, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A ÁREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POSTERIORMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, E HORÁRIOS, TURNOS E DIAS A SEREM DEFINIDOS POR ESCALA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA – PARANÁ.
Valor Total: R$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXANDRE SEBASTIAN HAUS DA SILVA
Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022.
Data da Assinatura:09/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:32851D51

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 130/2021**

PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :
Artº. 1º - Ante os termos do Art.º 46, inciso II, da Lei 851/2001, CONCEDER a partir da data de 01/11/2021, gratificação por excesso de jornada de trabalho, ao servidor **LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO**, matrícula sob n.º 10021471.

Artº. 2º - A referida gratificação concede acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3E689F72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 169/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 105/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis, arla e óleo 2 tempos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 073/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 169/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis, arla e óleo 2 tempos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 195.833.570/001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Arla 32	Ecobrilho	300	R$93,90	R$ 28.170,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 28.170,00

Fornecedor: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 30.253.831/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Óleo 2 tempos 200ml	UNI	50	R$13,07	R$ 653,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 653,50

VALOR TOTAL: R$ 28.823,50(Vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 169/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 105/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de novembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:925D43DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 154/2021
Processo Licitatório nº 109/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de toalhas e tecido.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 21/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.775,40(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 4.775,40(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F2305701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica nomeada comissão instauradora do procedimento de sindicância investigativa adiante mencionada pelos seguintes membros, de acordo com o disposto no Art.º 130 da Lei Ordinária Municipal 851/2001, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas nas denúncias de ouvidoria e demais fatos que emergirem no decorrer dos trabalhos, contra a servidora BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO, matrícula sob nº. 556.

I – ANA MARIA DOS SANTOS;
II – LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO,
III – MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pela servidora ANA MARIA DOS SANTOS.

Artº. 2º - Fica determinado o prazo legal de 30 (trinta) dias a contar deste para a conclusão dos trabalhos, atendendo o princípio constitucional, sendo facultado ao investigado a mais ampla defesa, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes.

Artº. 3º - Serão encetadas todas as diligências cabíveis para a devida apuração, notadamente com a tomada do depoimento dos representantes legais da empresa envolvida e demais testemunhas.

Artº. 4º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D80E39C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 22 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D91A5665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 916, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 916, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 65.352,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 65.352,00** (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0004.2018 - Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 22.000,00
Conta Despesa: 1160
Fonte: 117 (Transporte escolar federal)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010 - Programa salário educação
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 33.973,50
Conta Despesa: 760
Fonte: 107 (Salário Educação)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 9.378,50
Conta Despesa: 3030
Fonte: 511 (Taxas - Prestação de serviços)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
117	R$ 22.000,00
107	R$ 33.973,50
511	R$ 9.378,50
TOTAL	**R$ 65.352,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E099E587

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 918, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 918, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 552.418,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 466.218,00 (**quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais) na seguinte dotação orçamentária:

02- GOVERNO MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2001 - Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens - pessoal civil
Valor: R$ 13.340,00
Conta Despesa: 10
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

02- GOVERNO MUNICIPAL
002 - ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0005.2002 - Manutenção assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens - pessoal civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 100
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03- SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 - Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 250
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03- SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 - Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03- SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 - Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 340
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03- SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 - Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.3.90.91.00.00 - Sentenças judiciais
Valor: R$ 14.628,00
Conta Despesa: 370
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03- SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.0002.2005 - Atividades do departamento de licitações e compras
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 1.500,00
Conta Despesa: 410
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03- SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.0002.2005 - Atividades do departamento de licitações e compras
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 1.400,00
Conta Despesa: 420
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 - Departamento de Contabilidade/tesouraria/tributação
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 520
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 - Departamento de Contabilidade/tesouraria/tributação
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 1.200,00
Conta Despesa: 530
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 - Departamento de Contabilidade/tesouraria/tributação
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 5.700,00
Conta Despesa: 550
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2007 - Manutenção do controle interno
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 4.500,00
Conta Despesa: 630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2007 - Manutenção do controle interno

3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 400,00
Conta Despesa: 650
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 1540
Fonte: 303 (Saúde - Receitas vinculadas E.C 29/00 15%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 1610
Fonte: 308 (Taxas de vigilância sanitária)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2034 - Manutenção das atividades do CRAS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1900
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2034 - Manutenção das atividades do CRAS
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 1.600,00
Conta Despesa: 1930
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2035 - Manutenção das atividades do Fundo municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa:2060
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2044 - Manutenção das atividades do Conselho tutelar
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa:2710
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 2950
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 - Material consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2990
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 3080
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2048 - Aquisição de terreno estação ecológica Neurice Alcântara Barbosa
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 3160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 - Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 2.100,00
Conta Despesa: 3190
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 - Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 3200
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 - Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 400,00
Conta Despesa: 3220
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 - Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 3240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11- ENCARGOS ESPECIAIS
001 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0052 - Amortização da dívida interna do município
4.6.90.71.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 3320
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11- ENCARGOS ESPECIAIS
001 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0053 - Encargos especiais Pasep
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 27.000,00
Conta Despesa: 3330
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11- ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0053 - Encargos especiais Pasep
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas

Valor: R$ 450,00
Conta Despesa: 3340
Fonte: 504 (Outros Royalties e Compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 - Reserva de contingência
99.999.9999.9054 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de contingência
Valor: R$ 466.218,00
Conta Despesa: 3360
Fonte: 999 (Reserva de contingência)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 50.000,00 (**cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 - Manutenção das atividades com recursos livres 25% e 5%
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 50.0000,00
Conta Despesa: 1040
Fonte: 104 (Demais imposto vinculados e educação básica)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0004.2018 - Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 50.0000,00
Conta Despesa: 1150
Fonte: 104 (Demais imposto vinculados e educação básica)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 3.000,00 (**três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 - Bloco de custeio ações em saúde - Atenção básica federal
3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1390
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 - Bloco de custeio em Saúde - Atenção básica Federal
3.1.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1420
Fonte: 494 (Atenção básica Federal)

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 33.200,00** (trinta e três mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 1.200,00
Conta Despesa: 1550
Fonte: 303 (Saúde - Receitas vinculadas E.C 29/00 15%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1560
Fonte: 303 (Saúde - Receitas vinculadas E.C 29/00 15%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 17.000,00
Conta Despesa: 1570
Fonte: 303 (Saúde - Receitas vinculadas E.C 29/00 15%)

Art. 8º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo sétimo, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1640
Fonte: 303 (Saúde - Receitas vinculadas E.C 29/00 15%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 13.200,00
Conta Despesa: 1660
Fonte: 303 (Saúde - Receitas vinculadas E.C 29/00 15%)

Art. 09º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CBA89546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 54/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do

procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 54/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora, com valor global de **R$ 185.266,00** (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1EE01A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 55/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 55/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **565.060,04** (quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais e quatro centavos) e do **Lote 02**, com valor de **113.019,80** (cento e treze mil, dezenove reais e oitenta centavos), totalizando **R$ 678.079,84** (seiscentos e setenta e oito mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **125.500,00** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e a empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, vencedora do **Lote 04**, com valor de **33.465,00** (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6C892770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 162 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 162/2021
Processo n.º: 271/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 08 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A15B7D64

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 163 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 163/2021
Processo n.º: 272/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PFF2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 08 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3468111B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 233 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 233/2021, ID N.º: 2021295
Modalidade: Pregão: 116/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ: 80.047.087/0001-91. Valor: R$ 4.224,35 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:561AAD51

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 234 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 234/2021, ID N.º: 2021296
Modalidade: Pregão: 116/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ: 34.216.251/0002-00. Valor: R$ 15.968,31 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7539C7FA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 235 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 235/2021, ID N.º: 2021297
Modalidade: Pregão: 116/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 390.040,97 (trezentos e noventa mil e quarenta reais e noventa e sete centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5ED8A654

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 236 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 236/2021, ID N.º: 2021298
Modalidade: Pregão: 116/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI , CNPJ: 09.245.708/0001-87. Valor: R$ 4.053,75 (quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:887F9CFF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 239 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 239/2021, ID N.º: 2021301
Modalidade: Pregão: 138/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 00.313.081/0001-80. Valor: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B222582

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 240 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 240/2021, ID N.º: 2021302
Modalidade: Pregão: 138/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 06.880.642/0001-09. Valor: R$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58A87402

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 237 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 237/2021, ID N.º: 2021299
Modalidade: Pregão: 143/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 76.700.657/0001-23. Valor: R$ 84.621,32 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D25DB6A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 147 2020

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.147/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, REALOCAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PLAYGOUND JÁ EXISTENTES, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS E PAISAGISMO, EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.295,50 M², LOCALIZADO NA RUA ATANAZILDO BONFIM, N.° 353, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.006/0001-64. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 147/2020 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 22/10/2021 a 21/12/2021, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07BC3630

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 34 2020

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.34/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ DE MACEDO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ, N.º 341, BAIRRO CUPIM VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.519.548/0001-69. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2020 em mais 90 (noventa) dias, ou seja de 18/10/2021 a 16/01/2022, com fundamento no artigo 57, § 1º, VI § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE2BC866

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 164 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 164/2021
Processo n.º: 273/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 08 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de novembro de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45EA0ACC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 165 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 165/2021
Processo n.º: 274/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA - PSB E DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 08 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de novembro de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B212ABC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 3 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 3/2021
PROCESSO N.º 235/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 235/2021, Tomada de Preços, n.º 3/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA RURAL DO MANDASSAIA DENOMINADA RUA JOÃO GUARIZA (TRECHO ENTRE O FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE POR SUA EXTENSÃO DE 541,26M), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NA LOCALIDADE MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.928.501/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 498.748,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F46C8DFB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 6 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 6/2021
Processo Administrativo n.º 277/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO BANDEIRANTES, COM ÁREA TOTAL DE 874,11 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI Nº. 626, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 08 de novembro de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 09 de novembro de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:051ED3A9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 51 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 51/2021
PROCESSO N.º 275/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 275/2021, Inexigibilidade, n.º 51/2021, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:

ITAU UNIBANCO S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.701.190/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 0,00.
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:094317B7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 52 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 52/2021
PROCESSO N.º 276/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 276/2021, Inexigibilidade, n.º 52/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.829.600/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$20.000,00 (vinte mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75C815BD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 7 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 7/2021
Processo Administrativo n.º 278/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO FECHAMENTO EXTERNO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL
Emissão: 08 de novembro de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 09 de novembro de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA923AF2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 53 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 53/2021
PROCESSO N.º 279/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 279/2021, Inexigibilidade, n.º 53/2021, que tem por objeto a INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS ELINE HIROKI OLIVEIRA E LEILE BEDNARTCZUK PONTES, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS” A REALIZAR-SE DE FORMA ONLINE E AO VIVO NOS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NP TREINAMENTO E CURSOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.129.563/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3E0E543

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 4574/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando que saúde é direito de todos e que só existe um hospital no Município com viabilidade técnica e operacional para a prestação de serviços e atendimentos; Considerando a singularidade do objeto proposto e a relevância do percentual de idosos que fazem tratamento na referida instituição; Considerando-se que por tais circunstâncias, evidencia-se o interesse público e recíproco na consecução das ações previstas pelo Projeto "Idoso Bem Cuidado – 3º Resgate", que assegurem a modernização e ampliação do atendimento gratuito do sistema único de saúde da rede hospitalar do Município de Campina Grande do Sul, visando o atendimento pleno das necessidades da população local, com enquadramento na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

DECIDE:

AUTORIZAR a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil (OSC), na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em consonância com o disposto pelo Acórdão nº 1110/19 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de Consulta sob nº 703557/2017, para firmar Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, decorrente do pedido do terceiro resgate parcial de valores, para a execução do Projeto "Idoso Bem Cuidado", que assegurem a modernização e ampliação do atendimento gratuito do sistema único de saúde da rede hospitalar do Município de Campina Grande do Sul, visando o atendimento pleno das necessidades da população local.
Ressalva-se que, a formação desta parceria para transferência de recursos está autorizada pela Lei Municipal nº. 459/2017, onde a Entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron está expressamente identificada como beneficiária do recurso. Destaca-se que a análise e o deferimento do pedido de resgate parcial de valores foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul - CMDPI (uma vez que os valores a serem despendidos são provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI), de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, em consonância com o Parecer Conjunto n°. 01/2021, emitido pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul, bem como, em conformidade com a ata nº 22/2021-CMDPI/CGS/PR, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 30 de agosto de 2021, ed. 2338.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 05 de maio de 2000, verifica-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Município de Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FE85BB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 5843/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº. 07.088.017/0001-91, tendo como objetivo formalizar incentivo para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos em vigilância em Saúde (PVVS) – Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), através do Fundo Municipal de Saúde – Ministério da Saúde, Portaria nº. 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que instituiu o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19 no Município de Campina Grande do Sul, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que: a Sociedade Hospitalar Angelina Caron é uma OSC sem fins lucrativos, atende a população local da região através do Sistema Único de Saúde, saúde suplementar e particulares.
Assim, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de inviabilidade de competição entre eventuais organizações da sociedade civil, vez que em referida normativa constou a habilitação da Secretaria Municipal de Saúde de campina Grande do Sul para o recebimento do valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação nas ações de serviços de vigilância epidemiológica hospitalar – VEH, junto à referida entidade, em conformidade com o Fundo Municipal de Saúde – Ministério da Saúde, Portaria nº. 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020.
Desta forma, torna pública, a justificativa para a Inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, tendo como objetivo formalizar o repasse do incentivo para implantação e manutenção de ações do serviço público estratégicos em vigilância em Saúde (PVVS) – Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), e ações relacionados ao enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Campina Grande do Sul.
Assim sendo, e conforme vastamente asseverado pela Comissão de Seleção deste Município, e considerando que o Projeto Social/Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Sociedade Hospitalar Angelina Caron já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, e especialmente, em seu inciso II, a inexigibilidade de chamamento público no caso em epígrafe é situação evidente, diante da inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, bem como diante da existência da Lei Municipal nº. 476/2017 onde a Entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron está expressamente identificada como beneficiária do recurso, estando o feito em conformidade com o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia- se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Município de Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73D11CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 225/2021.

DISPÕE COMO MEDIDA SANITÁRIA DE CARÁTER EXCEPCIONAL, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS E LOCAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, pelo Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 8.080 de 1990, que indica que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e

igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;
DECRETA:

Art. 1º Ficam condicionados, a partir de 10 de novembro de 2021, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo.
§1º A vacinação a ser comprovada corresponderá a 1ª dose, a 2ª dose ou a dose única, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde.
§2º As condições previstas no caput se aplicam aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:
I - academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e de condicionamento físico e clubes sociais;
II – quadras esportivas, poliesportivas, espaços próprios para prática de atividade física e ginásios esportivos;
III - espaços recreativos, incluindo festividades religiosas, reuniões com sorteio de prêmios ou salões de jogos, circos e recreação infantil;
IV - atividades de entretenimento, exceto quando expressamente vedadas;
V - locais de visitação turísticas, museus, parques de diversões, apresentações, shows, bailes e drive-in;
VI - conferências, convenções e feiras comerciais.

Art. 2º Caberá aos estabelecimentos nominados no §2º, do art. 1º, do presente Decreto, a adoção das providências necessárias:
I - ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - à manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações; e,
III - ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento e de acordo com a sua localização.

Art. 3º Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretária Municipal de Saúde, Institutos de pesquisa, clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Art. 5º Incumbe às autoridades sanitárias do Município a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 6º A inobservância às disposições previstas neste regulamento ensejará a aplicação de penalidades previstas na legislação municipal de acordo com o caso concreto.
Parágrafo único. As sanções aplicáveis na esfera administrativa não afastam a responsabilização criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 08 de novembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2B0301DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retificamos a presente Portaria.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 691/2021, datada de 13 de outubro de 2021, como segue:

JULIANA FERREIRA – Professora, pela servidora **TÂNIA MARIA PERIN** – Professora.

Art. 2º. As demais informações dispostas na Portaria nº 691/2021 continuam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0E926D30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 120

DECRETO N° 120/2021
DATA: 08/11/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE, instituído pela Lei nº 1.187 de 27 de maio de 2013, com as alterações da Lei nº1.547 de 29 de novembro de 2019, o qual terá a seguinte composição:

I. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS:**

TITULAR e presidente do referido Conselho: Rafael Morgentale Disconzi.
SUPLENTE: Tiago Turco.

II. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Juarez Borges Machado.
SUPLENTE: Valmir Czarnieski.

III. REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU DE BAIRRO:

TITULAR: Izidoro Skoropad (pela Associação Cultural Ucraniana de Candói)
SUPLENTE: Tatiane da Silva (pela Associação Cultural Ucraniana de Candói)

IV. REPRESENTANTE DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

TITULAR: Lauren da Rocha Leão Reisdoerffer (pela APAE)
SUPLENTE: Nilce Aparecida dos Santos (pela APAE)

V. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI:

TITULAR: Leandro Casagrande
SUPLENTE: Altair Santos de Quadros

VI. REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES:

TITULAR: Vânia Lúcia Schiavine Fogaça dos Santos (pelo SISPPMUCAN)
SUPLENTE: Joeder Cardoso (pelo SISPPMUCAN)

Art. 2° A composição do CONCIDADE será nos termos deste Decreto até a convocação para próxima Conferência Nacional das Cidades, momento em que ensejará a etapa Municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 08 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC7D2BFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021
(Processo Administrativo nº 178/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 131/2021, cujo objeto trata do **"Contratação de empresa para Locação, manutenção, montagem e desmontagem de enfeites natalinos**.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Valor total
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME	08.663.333/0001-02	Lote 01	R$ 218.000,00
Valor total			**R$ 218.000,00**

Candói, 05 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD6EE618

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021.
CONTRATO Nº 104/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SILVA & DALMOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ nº76.645.480/0001-00)
OBJETO: Contratação de empresa para Locação, manutenção, montagem e desmontagem de enfeites natalinos.
VALOR: R$ **218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais)
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com início em 05/11/2021
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C346AD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 143/2021, Processo Administrativo nº 191/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de equipamentos de informática, energéticos e de áudio e vídeo e aparelhos smartphones destinados à implantação do Programa Educação com Conectividade"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 23 de novembro de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 23 de novembro de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 23 de novembro de 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 8 de novembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3F9A12D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021

No dia 5 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito do Município de Candói/PR, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 173/2021, Pregão nº 125/2021.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	76.030.717/0001-48	1	160.000,00

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:087E3AFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 105/2020
Tomada de Preços nº 012/2020
CONTRATO Nº 069/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Acréscimo de item à planilha de serviços do contrato nº 069/2020 da Tomada de Preços nº 012/2020, qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de um trecho da Rua Soeli de Col Teixeira - Bairro Industrial - Candói (PR), incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, base e sinalização viária".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições do Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 15 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se da modificação do projeto para melhor adequação técnica, em atendimento ao requerimento do CONTRATADO encaminhado via protocolo 5604/2021, visto que o pavimento asfáltico somente poderá ser executado após o remanejamento de dois (postes) de linha de transmissão de energia elétrica (baixa tensão), que estão na área, impedindo a continuação da obra. O remanejamento não consta no projeto inicial, portanto se constitui objeto deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO

4.1. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
7	**REMANEJAMENTO DE POSTES**				
7.1	REMANEJAMENTO DE POSTES DE LINHA DE TRANSMISSÃO	UN	2	2.084,71	4.169,42

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de R$ 4.169,42 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
5.2. Até o momento, os acréscimos ao contrato (termo aditivo 5 e 6) correspondem à 17,8449% do valor inicial contratado.
5.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para R$ 299.149,93 (duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
5.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2021, na seguinte funcional programática: 03.004.15.451.0016.1013, fonte: 0, natureza da despesa: 44.90.51.00.00, conta de despesa: **770**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 14 de outubro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDERSON SCHMITT***
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DCA4C90B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro Oficial, CONVOCA os representantes das empresas **FLORENTINO E FLORENTINO LTDA - ME, J.A BRUSTOLIN & CIA LTDA-ME e JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública de reabertura do Pregão Presencial 128/2021, que será realizada no dia **10/11/2021** às 11:00horas, na Av. XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal**.**

Candói, 08 de novembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:545E1308

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO TOMADA 003/2021

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, A P DA SILVA CONSTRUTORA e A. A. SANTOS DELLA VECHIA-ENGENHARIA** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **10/11/2021** às 13:30horas, na Av. XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados no julgamento da licitação Tomada de Preços 003/2021, cujo objeto é: **"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de reforma, readequação e ampliação do imóvel sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Cadastro Único".**

Candói, 08 de novembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62C2598D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
DECRETO N° 119/2021
DATA: 05/11/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares e temporárias de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O quantitativo populacional de Candói com 1ª dose, dose única e/ou 2ª dose de vacina contra COVID-19 recebida;
Os baixos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói, para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde

DECRETA:

No âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades esportivas com acompanhamento de público nas quadras e demais espaços destinados a prática esportiva do município de Candói.
Art. 2º As aulas da rede pública municipal continuarão em formato (se integralmente presencial, hibrido ou remoto) que a Secretaria de Educação julgue ser mais conveniente por turma/classe escolar, sendo que o transporte escolar será também fornecido de acordo com o formato e cronograma que for adotado
Parágrafo único: para o formato remoto, se adotarão, no que couber, as regras definidas pelos Decreto 354 e 367/2020.

No âmbito do Comércio local

Art. 3º Ficam autorizados todos os estabelecimentos comerciais (incluído as academias, studios de pilates, escolas de artes marciais, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, locais de camping e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte) a exercerem suas atividades sem restrições de capacidade de ocupação e em seus horários habituais de funcionamento, desde que cumpridas as seguintes disposições:
I - Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
II - Manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;

Disposições Finais:

Art. 4º Fica autorizado o retorno de realização de eventos públicos e particulares, sem restrição de capacidade de público, desde que seja disponibilizado álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias, mantendo os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia.
Art. 5º As igrejas e templos de qualquer culto poderão realizar seus atos eclesiásticos sem restrição de capacidade de lotação do espaço, desde que seja disponibilizado álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias, mantendo os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia.

Art. 6º As instituições educacionais, públicas ou privadas, ficam adstritas às recomendações e resoluções que forem expedidas pela SESA para o setor de educação.
Art. 7º Torna facultativo o uso de máscaras nos ambientes abertos ou fechados no âmbito do Município de Candói.
Parágrafo único: excepcionalmente para acesso dentro dos estabelecimentos de saúde, sejam públicos ou privados, é obrigatório o uso de máscara.
Art.8º As pessoas que forem colocadas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, devem obrigatoriamente permanecer em casa até o fim do período que for determinado para quarentena.
Art. 9º. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 10. Ficam revogados os Decretos nºs. 84 e 93/2021.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB886AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 50/2021 DATA: 08/11/2021

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de novembro de 2021 e retorno no dia 08 de novembro de 2021, para participar de reunião na Casa Civil sobre os atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de novembro de 2021 e retorno no dia 08 de novembro de 2021, para participar de reunião na Casa Civil sobre os atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:79F47E5C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 107 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 550 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 107/2021.
Processo. Adm. n. º 343/2021/Compras n. º 342/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 377/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ACONTURS-ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,*** sita à Rua Nova Roma, 32, Bairro Querência, Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94.435-520, inscrita no CNPJ sob n. º 10.604.267/0001-41, para a inscrição em Congresso direcionado ao Conselho Tutelar, com os seguintes temas " Desafios da educação pós pandemia", "Organização de trabalho do Conselho Tutelar", A atribuição de fiscalizar do Conselho Tutelar", mini cursos de, O protagonismo do Conselho Tutelar na Articulação do Sistema de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" e a utilização do SIPIA CT, Família Acolhedora, violência doméstica e intrafamiliar – violência contra a criança e adolescente entre outros cfm programação do evento, que ocorrerá na modalidade presencial na cidade de Porto Alegre - RS nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 550/2021.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 107/2021.
Processo. Adm.343/2021/Compras n. º 342/2021.
Fundamentação no art. 25, II da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ACONTURS-ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
OBJETO: Inscrição em Congresso direcionado ao Conselho Tutelar, com os seguintes temas " Desafios da educação pós pandemia", "Organização de trabalho do Conselho Tutelar", A atribuição de fiscalizar do Conselho Tutelar", mini cursos de, O protagonismo do Conselho Tutelar na Articulação do Sistema de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" e a utilização do SIPIA CT, Família Acolhedora, violência doméstica e intrafamiliar – violência contra a criança e adolescente entre outros cfm programação do evento, que ocorrerá na modalidade presencial na cidade de Porto Alegre - RS nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses a partir desta assinatura.
RECURSOS: 10.01.2.135.3.3.90.39.99.99.00.00-636/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9AE51281

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 363/2021

DECRETO Nº 363/2021
DATA: 08.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1084.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental
Fonte Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

08.03 – Divisão de Projetos Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Infantil
Fonte: 103
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.1083.2.238 – Promoção, Incentivos a Feiras/Exposições da Industria e Comércio
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E16E328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 atendendo o Inciso , § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Loanda PR	04 de Novembro de 2021.	Conduzir a paciente Dejanira Alves da Rosa de Oliveira e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	04 de Novembro de 2021.	Conduzir a paciente Vani de Vargas e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	04 de Novembro de 2021.	Acompanhar a paciente Vani de Vargas e acompanhante para internação no Hospital de Psiquiátrico São Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:6280E25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Antonio Roman	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	16 e 17 de Outubro de 2021	Conduzir o paciente Valdecir José Matielo e acompanhante a pedido da assistência social para consulta, atendimento odontológico e cuidados domiciliares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:C89ABAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2021

PORTARIA Nº 523/2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	18 e 19 de Outubro de 2021.	Conduzir alunos da APAE e Acompanhantes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:9CA796AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretario de Esportes	01 (Uma)	Planalto PR	17 de Outubro de 2021.	Acompanhar como Coordenador esportivo os atletas da equipe de Voleibol de Cap. L. Marques para a participação na final da 33ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná na categoria sub 17.
			Cascavel PR	17 de Outubro de 2021.	Acompanhar como coordenador esportivo os atletas de futsal de Cap. L. Marques para a semifinal da 63ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:8D8A4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidora	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	04(Quatro)	Cascavel PR	01 – 15 -22 e 28 de Outubro de 2021.	Levar e buscar documentação do Posto de Identificação.
Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	05 de Novembro de 2021	Levar veículo da Agencia do Trabalhador para revisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:7B038589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidora	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	07(Sete)	Boa Vista da Aparecida PR	20 a 21 -25 a 29 de Outubro de 2021.	Transportar material fresado utilizado nas obras de recuperação de pavimentos no Município.
João Antonio Cassola	Motorista				
Marcelo Jurkoviski	Operador				
Rafael Nepomuceno	Operador				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:4E7B1CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (Uma)	Curitiba-PR	08 de Novembro de 2021.	Participar da agenda na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:AFAA8C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 108 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 552 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 108/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,*** com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39, Centro, Curitiba –PR, CEP: 80.410-220, inscrita no CNPJ sob n. º 36.731.728/0001-00, no valor total de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),*** referentes à inscrição do curso presencial sobre a Nova Lei de Licitação-modelos para implantar a Lei 14.133/2021, em atendimento a solicitação do Departamento Jurídico, mediante memorando requisitório n. º 010/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 552/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 108/2021.
Fundamentação: ***Artigo 25, inciso II da Lei n. º 8666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO: Inscrição referente ao curso presencial sobre a Nova Lei de Licitação-modelos para implantar a Lei 14.133/2021, em atendimento a solicitação do Departamento Jurídico, mediante memorando requisitório n. º 010/2021.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA*:* Esta contratação será vigente por até 02 (dois) meses a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: 03.04.2.620.3.3.90.39.52.00.00.00-147/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:139C1EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2021 DATA: 08-11-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123571/1	Genessi de Vargas	Professor - LF 01	28-10-21	29-10-21	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:99A73424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 049 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 551 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 049/2021.
***Fundamentação*:** Inciso I, do art. 24, e inciso III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
P. Adm.344/2021/Compras n. º 343/2021.
***ÒRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA.*
EMPRESA FAVORECIDA: ROSEANE TORRES MERA 11713945940 com sede na Av. Iguaçu, 250, Apto. 10, Centro em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 35.824.367/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Senhor *ROSEANE TORRES MERA,* portador do CPF sob n. º 117.139.459-40.
OBJETO: Aquisição de camisetas para a "Campanha Novembro Azul", conforme descritivo constante da solicitação 402/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, memorando requisitório n. º 109/2021.
JUSTIFICATIVA: 1ª caminhada de conscientização a saúde do homem, alusiva a Campanha "Novembro Azul" de prevenção ao câncer de próstata.
VALOR: R$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
CÓD. DOTAÇÃO:
*13.01.2.170.3.3.90.39.70.00.00.00-825/2021;
* 13.01.2.170.3.3.90.39.70.00.00.00-826/2021;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 551/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 049/2021.
***Fundamentação*:** Inciso I, do art. 24, e inciso III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
P. Adm.344/2021/Compras n. º 343/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ROSEANE TORRES MERA 11713945940.
OBJETO: Aquisição de camisetas para a "Campanha Novembro Azul", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, memorando requisitório n. º 109/2021.
191 (UNID.) CAMISETA MANGA CURTA, NO TECIDO MALHA FRIA, COM OS TERMOS DA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL COM IMPRESSÃO DIGITAL, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3. TAMANHO P:40 UNIDADES, TAMANHO M: 60 UNIDADES, TAMANHO G: 50 UNIDADES, TAMANHO GG: 25 UNIDADES, TAMANHO XG: 04 UNIDADES, TAMANHO EGG: 04 UNIDADES, TAMANHO G1: 05 UNIDADES, TAMANHO G2 : 01 UNIDADE, TAMANHO G3: 02 UNIDADES.
JUSTIFICATIVA: 1ª caminhada de conscientização a saúde do homem, alusiva a Campanha "Novembro Azul" de prevenção ao câncer de próstata.
VALOR: R$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
CÓD. DOTAÇÃO:
*13.01.2.170.3.3.90.39.70.00.00.00-825/2021;
* 13.01.2.170.3.3.90.39.70.00.00.00-826/2021;
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D417797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Mônica da Silva
Emprego Público: Psicóloga
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 06-11-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 05-05-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8BABB7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Celoír Saléte Nunes da Silva
Emprego Público: Enfermeira
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 06-11-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 05-05-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F16E02AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 143 2021

PORTARIA N. º 529/2021 de 08.11.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 143/2021 de 18.10.2021,** destinado a aquisição de dispensador de senhas mod. bico de pato e de bobinas para retirada de senhas, conforme descritivo constante do anexo I/termo de referência, com o objetivo de organizar, monitorar e realizar atendimento aos munícipes, beneficiários dos serviços de saúde pública junto às Unidades de Saúde, na dispensação de medicamentos, agendamento de exames, sala de vacinação e consulta médicas, em atendimento ao memorando 097/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***MICHELANGELO – COMÉRCIO DE PAINEISE SERVIÇOS LTDA*** para fornecimento dos itens 01 e 02 do objeto no valor de R$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 553/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 143/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MICHELANGELO – COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de dispensador de senhas mod. bico de pato e de bobinas para retirada de senhas, conforme descritivo constante do anexo I/termo de referência e proposta da contratada, com o objetivo de organizar, monitorar e realizar atendimento aos munícipes, beneficiários dos serviços de saúde pública junto às Unidades de Saúde, na dispensação de medicamentos, agendamento de exames, sala de vacinação e consulta médicas, em atendimento ao memorando 097/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.958,00 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
*** 13.01.2.170.3.3.90.30.16.00.00.00-819/2021;**
*** 13.01.2.170.4.4.90.52.34.00.00.00-834/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7AEF1504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 PROCESSO Nº 248/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **09/11/2021** a **24/11/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **24/11/2021** -**Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 08 de novembro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EADF8BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 64/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS TIPO LED COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS PELA LICITANTE, PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 24 de novembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F2EBECE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 192/2021

DECRETO Nº 192/2021

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Giovane Ganzer Lopes, CPF nº 094.766.089-51, do cargo de Servente de Serviços Gerais, matricula nº 99937-7.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D85CEC4F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 193/2021

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 022/2021,

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
ISMAEL GEMELLI	016.391.519-90	Motorista	09/11/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 08 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AF13EB7F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 12/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO, POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01 de dezembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1070D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 044/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de BRASILIA-SF nos dias 08 a 11 de novembro para acompanhar o Prefeito Municipal e também ir no Ministério da Agricultura e INCRA.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:5DA638C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 045/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de BRASILIA-SF nos dias 08 a 11 de novembro para acompanhar o Prefeito Municipal e também ir no Ministério da Agricultura e INCRA.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:5792BEA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos das diversas Secretárias da Prefeitura Municípal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	1	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	UN	59,85	15	68,83
1	2	DIESEL S500	L	4,72	17	5,52
1	3	DIESEL S10	L	4,71	20	5,65
1	4	ETANOL	L	5,18	13	5,85
1	5	GASOLINA COMUM	L	6,16	7,50	6,62

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:24D17A2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 340/2021

DECRETO Nº 340/2021

SÚMULA: Nomeação do Servidor RENAN MENDONÇA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A Admissão, a partir de 08 de Novembro de 2021, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020, **RENAN MENDONÇA DOS SANTOS**, portador do RG nº 13.023.682-0, inscrito no CPF nº 108.456.169-78, para o cargo de **PROFESSOR**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 5 Novembro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:ADBA4341

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/2021

DECRETO Nº 335/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 402,06m2(quatrocentos e dois metros e seis centímetros quadrados), constante da(o) lote 07-A da quadra 07, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 07-B - Pela frente medindo 8,22m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito medindo 16,29m, confronta-se com o lote 08; pelo fundo medindo 8,22m, confronta-se com o lote 18 ; pelo lado esquerdo medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-C, totalizando a área de 133,90m2 (cento e trinta e três metros e noventa centímetros quadrados).

Lote 07-C - Pela frente medindo 8,23m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-B; pelo fundo medindo 8,23m, confronta-se com o lote 18 e 19; pelo lado esquerdo medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-D, totalizando a área de 134,07m2 (cento e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados)totalizando a área de 134,07m2 (cento e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados).

Lote 07-D - Pela frente medindo 8,23m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito medindo 16,29m, confronta-se com o lote 07-C; pelo fundo medindo 8,23m, confronta-se com o lote 19; pelo lado esquerdo medindo 16,29, confronta-se com o lote 05 totalizando a área de 134,07m2 (cento e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 07-B, 07-C e 07-D da quadra 07, Loteamento Residencial Bela Suiça

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos oito dias do mês de novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DFED2A90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 23/11/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA COM MOTOR CUMMIS 6 BT 5.9, MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE COM MOTOR PERKINS P 4000 ASPIRADO, MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 MOTOR PK 3054, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 109.067,25 (Cento e Nove Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 08/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C43A8BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 606/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viagem à Curitiba até a Fiat Florença

para retirada de um automóvel destinado à Secretaria Municipal de Assistência no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D8134B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 611/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antônio Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viagem até o Município de Castro para Tratar de Assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Agricultura no dia 24 de Setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2021.
.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A60CEBB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 515/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, AMBROSIO ZABLOSKI, o valor de R$40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba no dia 13 de Agosto de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AFF695FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 567/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antônio Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba para participar de reunião na sede do COMESP , no dia 10 de Setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de Setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DFF6CF88

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Rogerio da Silva Godoi, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem até Curitiba para cumprir agenda com o Deputado Estadual Hussein Bakri no dia 15/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:87A50912

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 583/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda na SESA , no dia 16/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de Setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8BC71B5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 621/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda com o DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI, no dia 27/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de Setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6CFF8A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10_2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2021

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E39CCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2
TP_8-2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 8/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTA-ÇÃO PO-LIÉDRICA NA COMUNIDADE LINHA CRISTO REI COM 21.480,0 METROS QUADRA-DOS – CON-VÊNIO Nº 198/2020 - SEAB.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 09/11/2021 (terça-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:957BB71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 79-2021 - PE - RP GAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 79/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (Glp), Reguladores, Mangueiras e Chicotes. Valor máximo estimado: R$ 177.116,65. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40C89EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 990/2021

PORTARIA N.º 990/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** o Senhor **Vinicius Matheus Bestel,** RG n.º 14.205.339-9, CPF n.º 115.323.059-31, para o cargo de Gestor de

Manutenção de Maquinas Agrícolas no Departamento de Agricultura vinculado a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 3 de novembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:52CD57F1

GABINETE DO PREFEITO
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO

Deferimento e Indeferimento para publicação, dos candidatos a eleição de diretores das escolas municipais de Colombo:
Relação de candidatos que tiveram **deferida**sua solicitação à eleição de diretores das escolas municipais.

Escola Municipal Agripino João Tosin Protocolo
Edna Maria dos Santos de Oliveira - 30531/2021
Ideneia do Socorro Milczewski Almeida - 30505/2021
Escola Municipal Angelo Falavinha Dalprá
Telma Lopes - 30398/2021
Escola Municipal Antonio André Johnsson
Adriana Milek - 30430/2021
Escola Municipal Antonio Cavassin
Claudia Mara Choinski - 30176/2021
Escola Municipal Antonio Costa
Gesiele Toledo - 30347/2021
Valdirene do Rocio Buzatto - 30547/2021
Escola Municipal Arlindo Andretta
Elaine Brasileiro Padilha dos Santos - 30539/2021
Maria Isabel Borcherdt - 30438/2021
Escola Municipal Barão de Mauá
Viviane Ferreira da Silva - 30464/2021
Paula Martina Ioannou - 30268/2021
Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha
Lucimara Gomes de Oliveira - 30361/2021
Escola Municipal Cristóvão Colombo
Vera Lucia do Rocio Busato - 30450/2021
Escola Municipal Dr. Manoel Costacurta
Claudia Mara Muniz - 30163/2021
Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann
Benedita Araujo Neta - 30439/2021
Escola Municipal Elvira Nodari Alberti
Jucelia Gonçalves de Lima - 30487/2021
Silvana Dias Camara Vasco - 30503/2021

Escola Municipal Gabriel D'Anúncio Strapasson
Mari Cristina Barth - 30084/2021
Escola Municipal Heitor Villa Lobos
Ana Maria Rodrigues - 30400/2021
Karla Patrícia Stein - 30140/2021
Escola Municipal Isolina Ceccon
Jucelia da Silva Amaral - 30119/2021
Escola Municipal Jardim Ana Maria
Diana do Rocio Biz Paim - 30428/2021
Escola Municipal Jardim das Flôres
Michele Mari Almeida - 30149/2021
Escola Municipal Jardim das Graças
Juliana Beatriz Tozoni da Silva - 30344/2021
Telma Beatriz Pogogelski da Silva - 29786/2021
Escola Municipal Jardim Guarujá
Aleanne Rafaella Ricci - 30378/2021
Maitê Santos da Silva - 30059/2021
Escola Municipal João Batista Stocco
Sandra Maria Carvalho de Oliveira - 30156/2021
Escola Municipal John Kennedy
Maria Tereza Francisco de Souza - 30179/2021
Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert
Cleonice Gularte Ventura - 30390/2021
Escola Municipal Jovino do Rosário
Mara Solange Santos Ramos Zonta - 30448/2021
Escola Municipal Jucondo D'Agostin
Patrícia de Cassia Barz Lopes - 30345/2021
Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Marialva Batistão - 30528/2021
Escola Municipal Monteiro Lobato
Dionice Ribeiro Stier de Oliveira - 30418/2021
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
Marcia Maria Borges - 29944/2021
Escola Municipal Padre Angelo Alegrini
Andressa Cordeiro de Carvalho - 30310/2021
Escola Municipal Padre Durval Secchi
Andrea de Espindola - 30530/2021
Escola Municipal Padre Jones João Tíbolla
Keiley Juliane Barbosa da Silva - 30569/2021
Escola Municipal Parque Monte Castelo
Alcinete Queiroz Amorim - 30479/2021
Suzamara de Souza Almeida - 30477/2021
Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza
Patricia Vieira - 30197/2021
Raquel Bello de Goes Moises - 30397/2021
Escola Municipal Parque Santa Terezinha
Edileuza Tomé Pedroso - 30549/2021
Escola Municipal Presidente Castelo Branco
Cristiane Cibele Stenzel - 30554/2021
Escola Municipal Santa Fé
Ana Paula Lreis Baron - 30446/2021
Maria de Jesus Glir - 30395/2021
Escola Municipal Santa Isabel
Marina Aparecida Mottin - 30516/2021
Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo
Liliane do Rocio Serafim de Souza - 30071/2021
Lizandra Luiz Canestraro - 30251/2021
Silmara Sales - 30290/2021
Escola Municipal Vereador André Nadolny
Adriana Sgoda Davidovicz - 30296/2021
Escola Municipal Vitório Manoel Franceschi
Ana Paula Lapola de Oliveira - 30213/2021
Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira
Michele de Oliveira dos Santos - 30429/2021
Escola Rural Municipal Irmã Maria Antonieta Farani
Hélia Terezinha Corletto Dallasuanna - 30457/2021
Escola Rural Municipal João José Gasparin
Ana Paula Magalhães Strapasson - 30213/2021
Relação de candidatos que tiveram **indeferida**sua solicitação à eleição de diretores das escolas municipais.
Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago
Silvana Monteiro Leite da Silva - 30495/2021
Escola Municipal Heitor Villa Lobos
Robson Bueno - 30466/2021
Escola Municipal Parque Santa Terezinha
Paulo Ricardo Lopes Itelvani - 30553/2021

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0708B36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1700/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

INTERESSADO:
OI S.A

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2021** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet

de alta velocidade com disponibilização de IP Válido nas unidades escolares de ensino do Município de Colombo.
A Pregoeira recebeu a impugnação do edital, apresentado pela empresa **OI S.A - CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43,** a qual foi realizada via correio eletrônico (e-mail), com base no Parecer Jurídico n.º 747/2021 – PRG e no Parecer Técnico Memorando nº. 131/2021 da Tecnologia da Informação e Memorando nº. 1268/2021 da Secretaria Municipal de Educação, decide pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da impugnação apresentada.

É a decisão.

Colombo, 08 de novembro de 2021.

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Pregoeira Municipal
(Portaria n° 675/2021)

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A8FFD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 - ERRATA

Aviso de Licitação - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet de alta velocidade com disponibilização de IP Válido nas unidades escolares de ensino do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia **24 de novembro de 2021**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:674FA7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:29210805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021,** cujo objeto é a Aquisição de microcomputadores Desktops, Notebooks e Switch, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos pontos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo.

VENCEDOR: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
ITENS 01 e 03: VALOR TOTAL R$ 2.601.000,00
VENCEDOR: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
ITEM 05: VALOR TOTAL R$1.417.500,00
VENCEDOR: TJC IMPORTADORA EIRELI
ITENS 10 e 11: VALOR TOTAL R$ 20.000,00

ITEM QUE RESULTOU FRACASSADO:
ITEM: 06

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS:
ITENS: 02, 04, 07, 08 e 09

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos/serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de novembro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D8DF754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 46.069,80 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AD07BE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 64.679,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9D18094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: N.F GRANDE &CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9AD6CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: RCK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.114.370/0001-83.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 44.889,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D1B569FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D974E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - ERRATA

Aviso de Licitação - ERRATA
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e

regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2021 até às 13:00 horas do dia 24 de novembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia **24 de novembro de 2021**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:01ABC0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Processo: 9504/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Francielli Xavier Molina.
Contratada: NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.753/0001-17.
Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários que poderão ser chamados afirmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médico-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, cirurgias, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente, sem caráter de exclusividade. conforme demais critérios, especificações descritas no AnexoI.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na
LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Outubro de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:171CCEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, que tem por objeto a Contratação de de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua **Alberto Bedin, Rua Fiorino, Rua Maria Dalprá Berlesi e Travessa Fagundes Varela** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

VENCEDOR: JJA ENGENHARIA - EIRELI		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA **RUA ALBERTO BEDIN** (TRECHO ENTRE A RUA AVIADOR MAX FONTOURA ATÉ O FINAL), NO BAIRRO MAUÁ.	R$ 243.390,71
3	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA **RUA FIORINO** (TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO TODESCHINI E A RUA VERGILIO MEZOMO), NO BAIRRO JARDIM PALMARES.	R$ 232.001,23
4	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA **TRAVESSA FAGUNDES VARELA** (TRECHO ENTRE A RUA ABEL SCUISSIATO E A RUA ALEXANDRE GUSMÃO), NO BAIRRO GUARANÍ.	R$ 214.998,82
TOTAL		**R$ 690.390,76**

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 08 de novembro de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DC01D51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 324/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: ANTÔNIO VILMAR MOTIN, inscrita no CPF/MF sob nº 571.625.229-04.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FA6B8181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 325/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: EDSON LUIZ MOTTIN, inscrito no CPF/MF sob nº 561.869.759-91.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:64AA77B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 326/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28651/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: JHOVANI GASPARIN, inscrito no CPF/MF sob nº 098.563.289-50.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:39685E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 327/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: NELSON MONTIN, inscrito no CPF/MF sob nº 905.685.249-34.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FAFB3D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 328/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: MARIA JANETE GASPARIN, inscrito no CPF/MF sob nº 022.312.409-55.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F9DAE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 329/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: JHONI GASPARIN, inscrito no CPF/MF sob nº 057.704.399-47.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual *período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.*
Local e data da assinatura: *Colombo, 29 de outubro de 2021.*
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F4BBD3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 330/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: CLÓVIS MOTIN, inscrito no CPF/MF sob nº 022.705.649-36.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:64A67BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 331/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: MARIA IVETE BONIN, inscrito no CPF/MF sob nº 254.500.859-15.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:274C6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 332/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: MARCELO GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 071.751.109-01.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:385B7A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 333/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28410/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: BELMIRA DE FÁTIMA GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 034.423.769-98.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:101A62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 334/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: CLÁUDIO ELIEZER BONTORIN,
inscrito no CPF/MF sob nº 083.069.609-12.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8F3FB03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 335/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: ELDER BONTORIN, inscrito no CPF/MF sob nº 058.092.099-20.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:90CBD676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 336/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado (a): ADILETE DO PERPÉTUO LAZARINE CAVALI, inscrito no CPF/MF sob nº 015.464.949-01.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A47911FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 337/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: FÁBIO LUÍS BEDIN, inscrito no CPF/MF sob nº 063.217.619-90.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4A7EFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 338/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: PETERSON CAVALI, inscrito no CPF/MF sob nº 103.291.739-36.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C78CCEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 339/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: LUIZ JOSIMAR BONTORIN, inscrito no CPF/MF sob nº 070.991.319-23.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer

alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3CE455D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 340/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: THIAGO ANTÔNIO GASPARIN, inscrito no CPF/MF sob nº 009.731.589-30.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CD7386F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 341/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. PROCESSOS: 14295/2021 E 28393/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Hugo Somaio Neves**.**
Contratado: HÉLIO CAVALLI, inscrito no CPF/MF sob nº 065.817.179-83.
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:88D40BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Esporte, Cultura ,Lazer e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferida;
R E S O L V E :
Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2021,** cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR.
ONDE SE LÊ:
1) **ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP**- CNPJ SOB N° 91.824.383/0001-78 - **LOTE 08** R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais) - **LOTE 12** R$ 59.499,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) - **LOTE 13** R$ 27.499,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais) -**LOTE 14** R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais)
TOTAL MÁXIMO: R$ 381.066,37(trezentos e oitenta e um mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação do Município em contratar tudo o que foi estimado.
LEIA-SE:
1) **ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP**- CNPJ SOB N° 91.824.383/0001-78 - **LOTE 08** R$ 6.149,60 (seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)- **LOTE 12** R$ 59.499,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) - **LOTE 13** R$ 27.499,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais) -**LOTE 14** R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais)
TOTAL MÁXIMO: R$ 380.065,97(trezentos e oitenta mil e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação do Município em contratar tudo o que foi estimado.
Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo,08 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C64E23A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2527

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ALMIR CARLOS VIGO, portador do RG: 730008-5-PR e inscrito no CPF/MF: 088.793.119-72 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁRA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVANCIA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, OUTROS, em estágio de FINALIZADA da obra, na RODOVIA DA UVA Nº 1122, bairro ROÇA GRANDE, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE PILARES METÁLICOS FIXOS NO PASSEIO DA VIA PÚBLICA, REMOVER PUBLICAÇÃO FIXA E LIXEIRA FIXADA NO PASSEIO, RECOLOCAR OS MEIOS FIOSALTO CONFORME SITUAÇÃO ANTERIOR. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/10/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 08 de Novembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:07A11C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2528

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ANDREI BRANDÃO ROCHA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 071.700.829-00 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVANCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, OUTROS, em estágio de ACABAMENTO da obra, na Avenida Santos Dumont Nº 2900, bairro SÃO GRABRIEL, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUIDA NO RECUO FRONTAL, DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO ANTERIOR.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/10/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 08 de Novembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:7B34716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2530

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ALESSANDRO MORAES RODRIGUES, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 061.898.649-96 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA MANOEL SOARES DE ALMEIDA Nº 212, bairro CANGUIRI, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA ATÉ EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/10/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 08 de Novembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:95B8EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2526

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NO BUTECO CHOPERIA E PETISCARIA EIRELI, portador do RG: * e inscrito no CNPJ: 39.513.670/0001-47 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, EDIFICAÇÃO SEM TERMO DE CONLCUSÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, INOBSERVÂNCIA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, OUTROS, em estágio de FINALIZADA da obra, na RODOVIA DA UVA Nº 966, bairro ROÇA GRANDE, devendo o responsável: O PROPRIETÁRIO DEVERÁ DEMOLIR TODA ÁREA EDIFICADA SOBRE O RECUO FRONTAL DO LOTE, OBRA EMBARGADA, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ SOLICITAR O TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO ALVARÁ Nº086/2020. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/10/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 08 de Novembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:044B76BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº007/2021 CVS/DVPS/SMS

NOTIFICAÇÃO Nº007/2021/CVS/DVPS/SMS
Prezada Senhora

EDILAINE DALTOE HENRICHS
Representante legal da empresa
ALPHAFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Endereço: Estrada da Graciosa nº3167 – Mauá/Colombo/Pr
CNPJ 09.197.998/0001-30
Assunto: RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATO SANITÁRIO Nº 14814/2019
Notificamos a SRA.**EDILAINE DALTOE HENRICHS CNPJ 09.197.998/0001-30,** representante legal, da empresa ALPHAFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, situado na Estrada da Graciosa nº3167 – Mauá /Colombo/Paraná do resultado do Julgamento e Decisão do processo Administrativo Sanitário nº14814/2019 que iniciou com o Auto de Infração nº7967 entregue ao autuado no dia 14/05/2019 pela Coordenação de Vigilância Sanitária que teve como decisão a penalidade de multa através do Auto de Multa nº 8416, no valor de 8 UFC (Unidade Fiscal de Colombo), considerando esgotadas as demais alternativas de notificação ao Infrator, encaminha-se para publicação em Diário Oficial Municipal, conforme previsto no inciso III do artigo 67 da Lei nº13331 de 23/11/2001 do Código de Saúde do Paraná.

PRICILA COSTA
Coordenação da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:8F210DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 474/2021

"NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

I – REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAL
Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Silvana Cavalim de Souza - CPF: 026.150.479-73
Suplente: Cauane Aparecida Caroleski - CPF: 123.213.439-23

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucilene Cristina Negrelli – CPF: 064.597.969-47
Suplente: Sandra Terezinha Olech Ribeiro – CPF: 045.185.759-38

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Lucia Pereira F. da Paz – CPF: 835.509.339-91
Suplente: Alessandra Maria Raksa – CPF: 041.006.809.88

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais
Titular: Leila Thais dos Santos Cavalim – CPF: 044.472.279-32
Suplente: Roxane Mariana Machado – CPF: 043.096.299-11
Titular: Wellington Mazur dos Santos – CPF: 085.893.919-30
Suplente: Alexsandra Gonçalves Padilha – CPF: 036.042.229-23

Representantes da Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda
Titular: Eliane Marcia Boçoen – CPF: 000.314.559-05
Suplente: Marli Cionek Soczek - CPF: 035.447.269-04

Representantes do Rotary Club de Contenda
Titular: Ana Elisa Gori Camargo - CPF 065.390.559-94
Suplente: Gerson Henrique Baumel - CPF 029.684.899-92

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2021 a 2023.
Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não receberam remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:CE60355B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER E RESULTADO PREGÃO 73/2021

PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2021
DATA: 21.10.2021 ABERTURA: 08.11.2021 PROPOSTAS: após as 08h00
DISPUTA: 09:00hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MINI VAN, DE 07 (SETE) LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, ou seja, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.
RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2021
DATA: 21.10.2021 ABERTURA: 08.11.2021 PROPOSTAS: após as 08h00
DISPUTA: 09:00hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MINI VAN, DE 07 (SETE) LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F5B28687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1629/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **EDSON LUIS CANELLO** portador do CPF nº. 662.194.429-20e do RG nº 4238648-0 e CTPS 0035182/00047 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA** matricula funcional nº. 1759-1, admitido em 01/07/1999, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3E8BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1630/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e três mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – 3010 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3040 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 143.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 243.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2970 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 235.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2980 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 243.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3BF5CA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1631/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 238.750,00(Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03112 – 01000 – CONV. 902920-MAPA AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA ... R$ 238.750,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 238.750,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 01000–conv.902920-MAPA Aquis. Pá Carregadeira.....R$ 238.750,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 238.750,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F7002800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1632/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do

Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00661 – 00499 – Gestão do SUS ..... R$ 40.000,00.
TOTAL.....R$ 40.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00700 – 00499 – Gestão do SUS ..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:89265FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA METÁLICO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de novembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 545.682,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 8 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AB7BD64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17751/2021

DECRETO Nº 17751/2021

Revoga o Decreto nº 17599/2021 que estabeleceu adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 17599/2021 que estabeleceu adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º Fica aderido integralmente no âmbito do Município de Dois Vizinhos, o Decreto Estadual nº 8705/2021 e 9224/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFFC67D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17753/2021

DECRETO Nº 17753/2021

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

II - Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);

III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, após conferência completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção

de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito

Bruno Felipe Alves de Lima

Daniela Fazão

Fabia Cristina Asoline

Kelin Ghizzi

Mariana Aparecida Neres

Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo

Adriani Terezinha Zopeletto

Beloni Rigo Costa

Flavio Antonio Galeazzi

José Agostinho da Rosa

Marcelo Velasco

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo

Cledimar Boaretto

Cleverson Alessio da Silva

Deonir Caldato

Dirceu Restelatto

Fabiano Pereira Borges

Jonatan Santin

Lisandro Cássio Andrioli

Marcio Shikasho

Rogério Luis Nunes

Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças

Alyny Cristina Bekoski de Godois

Caroline Bacelar Hauschild

Claudinei Schreiber

Diego Francis Bordum

Dieli Geremia Pandolfi

Dilso Bachi

Dione Luiz da Silva

Edilberto Ribeiro Nunes

Fabiano Toscan

Iris Cristina Bertolini

Joel Roberto da Silva Oliveira

Juliano de Oliveira

Juscelino Thomazi

Luciane Comin Nuernberg

Marcio Trentini

Marilia Vieira Oliveira

Marcelo Dal Molin

Natalia Becchi Borçatto

Neiva Terezinha Lovatto Machado

Raul Zanella

Romoaldo Nicolodi

Rudinei Curzel

Sandra Maria Nicaretta

Silvane Rosa

Solange da Silva

Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Anatieli Baldissera Abatti

Clari Tereza Meredyk

Clesiani Lucia Rodrigues Bedra Ricardi

Debora Daneluz Mezzalira

Fernando Luiz Martinazzo

Gilvana Fatima Schmoeller

Jailene Dal Bosco

Katia Zacarias da Silva

Leda Maria Ferrari

Lucas Souvenir Antonello

Marizete Perin

Rita Nara Rosani Nuske Luft

Sirlene Pereira Rosa

Tatiana Dalpasqual Duarte

Secretaria de Saúde

Fatima Aparecida Belle da Rosa

Fernanda Constantino Velasco

Gilmara Rompkovski Camargo

Jakson Marcel da Silva Oliveira

Joel Huff Bittencourt

Maria Luiza Winharski

Nelciane Moretto Estivalet

Paula Mundstock kemper

Rafael Rugerio Dutra

Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Bianca Cristina Schreiber

Cleiton Szczepkowski

Leopoldo Cavalli Junior

Valmir Berdnarski

Volnei Antonio Ubiali

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Cristiane Pavan Hilgert

Karina Paula Seraglio

Martha Daniela Carboni

Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Alterio João Maffissoni

Clésio Fidencio

Eugenio Carlos Alflen

Paulo Cezar Witeck Moraes

Corpo de Bombeiros

Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros

Carlos Henrique Brugnera – Soldado

Elias Aparecido dos Santos – Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 17738/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D315DFC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 17754/2021

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
2860-1	Ademir Luiz Battistella	08/11/2021 a 22/11/2021
6866-1	Beloni Rigo Costa	16/11/2021 a 15/12/2021
18188-1	Bianca Cristina Schreiber	03/11/2021 a 17/11/2021
18122-1	Crislaine das Chagas	16/11/2021 a 30/11/2021
13116-1	Everaldo Cordeiro	03/11/2021 a 02/12/2021
18997-1	Francieli Tosetto Carneiro	03/11/2021 a 02/12/2021
13561-1	Gilmar Antonio Colle	03/11/2021 a 02/12/2021
18653-1	Ivanete Jasinski	03/11/2021 a 02/12/2021
16055-1	Jaqueline Martinez de Oliva	03/11/2021 a 22/11/2021
17866-1	Joana Helena Magnabosco	03/11/2021 a 02/12/2021
13322-1	José Gilvani Bertholdo	03/11/2021 a 02/12/2021
18805-1	Juliana Alle Marie Yong	03/11/2021 a 02/12/2021
17370-1	Leonir Lovera	03/11/2021 a 02/12/2021
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	08/11/2021 a 22/11/2021
13749-1	Otavia da Silveira	03/11/2021 a 02/12/2021
18529-1	Raul Zanella	03/11/2021 a 17/11/2021
18060-1	Ricardo Besson	03/11/2021 a 02/12/2021
13305-1	Rodinei do Carmo	03/11/2021 a 02/12/2021
18333-1	Rosangela Estel Ziech	08/11/2021 a 17/11/2021
17841-1	Rosangela Girardi Besson	03/11/2021 a 02/12/2021
17858-1	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira	03/11/2021 a 02/12/2021
17614-1	Roseli Zapotochine	08/11/2021 a 20/11/2021
18301-1	Vania Prestes Fernandes Zago	03/11/2021 a 02/12/2021
18755-1	Volmar Fernando Girardi	16/11/2021 a 30/11/2021
3441-1	Zilma Alves Rodrigues	03/11/2021 a 02/12/2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCBADC6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17755/2021

DECRETO Nº 17755/2021

Concede férias ao Conselheiro Tutelar Romildo Pilar Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2021, ao Conselheiro Tutelar **ROMILDO PILAR BELUSSO**, matrícula funcional 18880-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.985.342-9/PR e do CPF/MF n.º 036.431.449-46, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FB2FD3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17756/2021

DECRETO Nº 17756/2021

Exonera a servidora Ironi Angelica Carli do cargo de provimento temporário de Professora de de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a servidora **IRONI ANGELICA CARLI**, matricula funcional 19088-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.804.357-9/PR e do CPF/MF n.º 782.534.979-20, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, a partir de 01 de novembro de 2021, com base na Lei 2181/2017.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17079/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10176826

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA VEICULAR DE TRANSPORTES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

DECRETO Nº 17757/2021

Nomeia Comissão para Vistoria Veicular de Transportes Escolares no Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Nomeia Comissão para Vistoria Veicular de Transportes Escolares no Município de Dois Vizinhos:

Nome:	Comitê/Conselho que representa:
Fernando Luiz Martinazzo	Comitê Municipal de Transporte Escolar
Rita Nara Rosani Nuske Luft	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Bruno Felipe Alves de Lima	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E73C0F47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17761/2021

DECRETO Nº 17761/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Lucia Donida Valmorbida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por matriculada e frequentando o curso de pós graduação *lato sensu* em Gestão Pública**,** junto à Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, à servidora **LUCIA DONIDA VALMORBIDA**, matrícula funcional nº 13744-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.600.190-3/PR e do CPF/MF nº 972.911.459-53, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, no período de e 01 de maio a 31 de outubro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3EC4794B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17762/2021

DECRETO Nº 17762/2021

Contrata a Senhora Elci Grandi Alves de Morais, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELCI GRANDI ALVES DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade n° 8.481.475-0/PR e do CPF/MF n.º 038.536.139-42, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F249CAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17763/2021

DECRETO Nº 17763/2021

Contrata a Senhora Fátima Cleonice Weber Cattani, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FÁTIMA CLEONICE WEBER CATTANI**, portadora da Cédula de Identidade n° 5.943.383-0/PR e do CPF/MF n.º 017.179.129-07, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de novembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:889ACDB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17764/2021

DECRETO Nº 17764/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Juliana Pfeiffer Negri.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JULIANA PFEIFFER NEGRI**, matricula funcional 15342-1, portadora do RG 9.848.999-1/PR e do CPF/MF 059.142.849-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de novembro de 2021, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:295A04E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17765/2021

DECRETO Nº 17765/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Claudia Valquiria Schuastz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CLAUDIA VALQUIRIA SCHUASTZ**, matrícula funcional 13707-1, portadora do RG 7.539.230-3/PR e do CPF/MF 044.688.209-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente*, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, a partir de 01 de novembro de 2021, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 10766/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0628F32F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17766/2021

DECRETO Nº 17766/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, ao servidor Maurício Falcão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* " em *Gestão Pública*, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MAURÍCIO FALCÃO**, matrícula funcional 18299-1, portador do RG 10.446.796-2/PR e do CPF/MF 070.397.959-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de novembro de 2021, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB403A30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 013/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para os cargos de **ENFERMEIRO e TÉCNICO Em ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

eNFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Tecchio	8º Lugar

Técnico em enfermagem

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mariza Marta Stefanello	16º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 04 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:826936A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 169/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº
169/2021

Ata de Registro de Preços	295/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021.
Empresa	Elite Comercio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ nº 15.329.152/0001-00.

Contrato	148/2021 – Tomada de Preços nº 015/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda - CNPJ n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução de construção de edificação em alvenaria do PSF Concórdia.
Valor	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Prazo	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	05 de novembro de 2021.

Contrato	149/2021 – Pregão Eletrônico nº 124/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Divel Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49.
Objeto	Aquisição de veículos 0 KM, ano modelo 2020/2021 de acordo com a resolução Nº 783/2019 da Secretaria de Estado de Saúde – SESA.
Valor	R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de novembro de 2021.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 144/2017 – Pregão Presencial n° 123/2017	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos – CNPJ n° 21,397,877/0001-38
Objeto	Cláusula Primeira –Reajusta o valor do contrato no percentual de 10,25 %, em razão da variação do IPCA. Clausula Segunda: Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 213.004,68 (duzentos e treze mil quatro reais e sessenta e oito centavos). Clausula Terceira: fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência- Prorroga-se o prazo da vigência até 22 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	20 de outubro de 2021.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:660879BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 053/2021; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 280,00 METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DO ESF SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 667. **LOCADORA:** ELIANE MEGIOLARO, inscrita no CPF sob o nº 813.902.979-34, e RG nº 5751345, residente e domiciliado no município de Dois Vizinhos. **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos – Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.719,92 (dezessete mil, setecentos e dezenove reais, noventa e dois centavos). **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 5 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CFB4CDEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 117/2021

PORTARIA N.º 117/2021

Revoga dispositivos da Portaria n.º 114/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° REVOGAR os dispositivos da Portaria n.º 114/2021 que concedeu diária aos servidores: **FABIA CRISTINA ASOLINI**, matrícula funcional n.º 18352-1, portadora da cédula de identidade nº 7.407.055-8/PR e do CPF/MF nº 032.393.009-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada; **KELIN GHIZZI**, matrícula funcional n.º 17939-1, portadora da cédula de identidade nº 7.241.614-7/PR e do CPF/MF nº 040.989.059-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada e **WILLIAN BENINI**, matrícula funcional n.º 18337-1, portador da cédula de identidade nº 5.168.822-8/PR e do CPF/MF nº 971.804.919-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C285F1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 118/2021

PORTARIA N.º 118/2021

Prorroga o prazo para a finalização do Processo Administrativo nº 75338/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 dias o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria nº 101/2021, para que a Comissão finalize o Processo Administrativo nº 75338/2021, para apuração da responsabilidade da Empresa KALANA CONFECÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº 10.143.557/0001-35, quanto ao descumprimento do contrato firmado a partir do Pregão Eletrônico nº 062/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B3005E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPIS FERRAMENTAL E MATERIAL ABRASIVO. COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COTA RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
007	ANTONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09.312.932/0001-44
008	BEGNINI E VINCENSI COMÉRCIOS DE TINTAS LTDA. – ME	36.653.355/0001-27
009	C. A. BEGNINI & CIA LTDA. – ME	17.142.400/0001-34
010	GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP	79.761.516/0001-09
011	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA.	02.418.793/0001-99
012	LM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME	82.462.615/0001-02
013	V. G. SCHMITE - EIRELI	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5069F55E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
014	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA. – EPP	82.803.230/0001-53

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C1D8C95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS E DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 086/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
196	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI – ME	02.839.583/0001-74
197	MECÂNICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA. – EPP	41.472.653/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9F146E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico N º. 0015/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, CEP: 87.330-450, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.501.153/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECIMENTO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES, A FIM DE MINISTRAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES; MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E SOCIEDADE EM GERAL, REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA *IN COMPANY* (PRESENCIAL), CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 6.799,99 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

Doutor Ulysses/PR, 08 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62B0C0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 094/2021, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Eletrônica, através de implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme, para atender às necessidades das Secretarias do Município, pelo critério de menor preço.

Vencedor: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Valor global: R$ 58.690,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)

Fernandes Pinheiro, em 08 de novembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9015B0BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Eletrônica, através de implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme, para atender às necessidades das Secretarias do Município, pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com o respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 094/2021.

Vencedor: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Valor global: R$ 58.690,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F99B889C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 124/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ sob o nº 05.612.166/0001-82
Objeto: Serviços de instalação manutenção de câmeras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender diversas Secretarias Municipais
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 58.690,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
Data: 08/11/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DD3C4E97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 209/2021

DECRETO Nº 209/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2007 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2037 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2054 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 380.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados as anulações parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **99.999 – Reserva de Contingência**
PROJETO/ATIVIDADE: **99.999.9901.9067 – Reserva de Contingência**
ELEMENTO: **9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência**
FONTE DE RECURSOS **999 – Reserva de Contingência**
VALOR: **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F36512CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 210/2021 DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a imunização contra o vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, encontram-se em fase adiantada, tanto no plano Nacional, como Estadual e Municipal,

Considerando a redução nos casos de COVID-19 no município de Fernandes Pinheiro, PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a circulação de pessoas em espaços e vias públicas sem restrições de horários.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar até às 22h00m, com limitação de capacidade em 70%.

§1º Após o horário de fechamento dos estabelecimentos, fica permitido o serviço de*delivery*, na modalidade de entrega em domicilio, vedada a retirada de mercadorias na sede do estabelecimento.

Art.3° As Igrejas e templos religiosos, poderão funcionar todos os dias, nos períodos das 05h00m às 22h00m desde que observadas as seguintes regras:

I- É obrigatório o uso de máscaras em todas as celebrações e reuniões**;**

II- Afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas, em todas as direções;

III- Evitar o contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
IV-Controle de acesso, permitida a entrada de 70% da capacidade máxima do estabelecimento;

V- Na medida do possível, deverão ser adotadas ainda as seguintes medidas com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas e a aglomeração, em especial a substituição das reuniões para o sistema de transmissão on-line;

Art. 4º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo tais como praças, parques e ruas.

Art. 5° Fica proibido o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Art. 6° Ficam permitidas as seguintes atividades todos os dias, nos períodos das 05h00m às 22h00m:
I. Prática esportiva individual ou coletiva em espaços públicos e privados, inclusive para realização de competições, desde que sem a presença de público.
II. Atividades aeróbicas ou de dança, praticadas em academias ou afins.
III. Realização de eventos e convenções com no máximo 70% da capacidade de público do estabelecimento.
IV. Realização de eventos familiares com até 30 pessoas, incluindo adultos e crianças.

Art. 7° Fica permitido o comércio ambulante, nos períodos das 07h00m às 20h00m, com a obrigatoriedade do uso de máscara.

Art. 8° Obrigatório o uso de máscara em logradouros públicos e em locais privados, abertos ou fechados.

Art. 9º As atividades fiscalizatórias continuarão a ser exercidas pelos órgãos competentes.

§1º Qualquer tentativa de obstruir ou burlar a atividade de fiscalização ou deixar de atender às determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecidas no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o concurso da força policial, se necessário.

§2º O descumprimento das determinações estabelecidas no presente Decreto acarretará a aplicação das seguintes penalidades de multa:

a) Para pessoa física, no importe de 10 UFM;
b) Para pessoa jurídica, no importe de 50 UFM, além da interdição do estabelecimento.

Art. 10º Este Decreto poderá ser alterado a qualquer momento para inclusão de novas medidas em caso de mudanças no cenário da pandemia de COVID-19 no Município de Fernandes Pinheiro, PR.

Art. 11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Munici

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2723C15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 078/2021 - Contrato Nº: 51/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor.....: 30,00 (trinta reais)

Vigência.....: Início: 08/11/2021 Término: 11/04/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2021

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material Médico hospitalar.

Flor da Serra do Sul, 8 de Novembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 209/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ASSOCIACAO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Valor.....: 185.605,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinco reais)

Vigência.....: Início: 08/11/2021 Término: 07/11/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2021

Recursos.....: Dotação:
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (31),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (134)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Municípi

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0F212FFC

PREFEITURA
DIÁRIA 58

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 058/2021

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 04/10/2021 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 06/10/2021 até 08/10/2021
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH7B73)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Jeferson Pereira de Oliveira para consulta no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba – PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:475A2EA1

PREFEITURA
DIÁRIA 59

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 059/2021

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: REVELINO JOSÉ RITTER
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 165
Data de Solicitação: 01/10/2021 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 05/10/2021 até 06/10/2021
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ÔNIBUS 8° REGIONAL
Objetivo da Viagem:
- Buscar carro para a Unidade de Saúde na SESA.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3A9A83B5

PREFEITURA
DIÁRIA 60

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 060/2021

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 14/10/2021 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 17/10/2021 até 19/10/2021
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH7B73)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Laudete Fatima Dal Magro para consulta Pós Cirúrgico.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:6A5FFE9A

PREFEITURA
DIÁRIA 61

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 061/2021

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 15/10/2021 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 20/10/2021 até 22/10/2021
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH7B73)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Jeferson Pereira de Oliveira para consulta no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba – PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:EA9C0D1E

PREFEITURA
DIÁRIA 62

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 062/2021

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 20/10/2021 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 24/10/2021 até 27/10/2021
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Audiência com o Deputado Luiz Fernando Guerra na ALEP; Audiência com o Deputado Ademar Traiano; Ida ao DER buscar documento do caminhão doado para o Município; Visita ao Laticínio Kinobresa LTDA em busca de parcerias.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3DCF5A30

PREFEITURA
DIÁRIA 63

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 063/2021

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE
Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social
Matrícula: 1090
Data de Solicitação: 20/10/2021 Quantidade de Diária: 3
Data de saída: 24/10/2021 até 27/10/2021
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito à Audiência com o Deputado Luiz Fernando Guerra na ALEP; Audiência com o Deputado Ademar Traiano; Ida ao DER buscar documento do caminhão doado para o Município; Visita ao Laticínio Kinobresa LTDA em busca de parcerias.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BF085D00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 349/2021

PORTARIA Nº 349/2021

NOMEIA JOVENS APRENDIZES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08 de novembro de 2021 até 20 de fevereiro de 2023 os aprendizes que foram aprovados no Processo Seletivo do **PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES,** abaixo relacionados, de acordo com o Edital Nº 06/2021 de Homologação Final da Classificação e Edital nº 07/2021 – Convocação.

APRENDIZ	RG
WESLEY MATEUS CARRARO	14.434.111-2 SSP-PR
FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	12.320.161-2 SSP-PR
POLIANA VITÓRIA DALLA RIZZARDA PAZ	14.921.869-6 SSP-PR
CAUÃ AGUIAR DOS SANTOS	14.467.388-3 SSP-PR
TAILLO RUAN DA SILVEIRA	15.008.679-5 SSP-PR
AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	14.060.227-2 SSP-PR
ACLIDES WALDENI GRIEBELER DUARTE	14.193.078-8 SSP-PR
GABRIELI FAVARETTO	14.025.524-6 SSP-PR
ALLANA FABIANA CAUS	14.112.441-2 SSP-PR
JOSÉ LUIZ ZANELLA	13.836.347-3 SSP-PR

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FA762F5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2021

PORTARIA Nº 350/2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

SUSANA CLERI MACHADO - Presidente
MARISTELA GIRARDI PAETZOLD - membro
VALDINEI BATTISTI - membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:22B59CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.764, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.764, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede abono de ausências à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "a", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 4 de outubro a 8 de outubro de 2021, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos, matrícula 2-01206, por motivo de seu casamento, ocorrido em 4 de outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 4 de outubro de 2021.

Flórida-PR, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EE7A669F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200-SME, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 200-SME, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa professoras de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, considerando a tramitação de processo admissional de novos servidores para o cargo de professor de educação infantil, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, para ministrarem aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, a partir de 9 de novembro de 2021 até posterior deliberação, sendo aplicado o disposto nos arts. 33 e 34 da lei Municipal nº 086/2004

Matrícula	Nome	Carga horária suplementar
2-01061	Iris Falcão de Moura	15 horas semanais
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	15 horas semanais
2-01190	Michelle Quaquio	15 horas semanais
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	15 horas semanais
2-00216	Sônia Aparecida Aragão	15 horas semanais
2-01241	Tamires Coleone	15 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D2064CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.873, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.873, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia gestor de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo Sra Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, matrícula nº 4-01950, inscrita no CPF nº 043.308.249-65, como Gestora do Convênio a ser celebrado entre o Município de Flórida e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo- SEDEST , para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florida, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:26DEE9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.765, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.765, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Gestor de Convênio e Auxiliar na Fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra e o Município de Flórida

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Fica designada a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Sra. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, RG nº 7.747.575-3/SESP-PR, para responder como Gestora de Convênio para aquisição de Triturador de Galho a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art.2º Para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio, fica designada a servidora Lauise Alves Ungari, RG nº 12.424.739-0/SESP-PR.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F054BDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 179/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para medicamentos para utilização no tratamento de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO o item 10.7. e 11.6. do anexo I do Edital da seguinte forma:**

Onde se lê:

10.7 A documentação relativa à DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

10.7.1 Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa proponente, vigente, conforme Lei Federal nº 6.360/76, art. 2º, Decreto Federal nº 8.077/2013, art. 2º e Lei Federal nº 5.991/73, art. 21.

10.7.2 Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, quando aplicável ao item.

11.6. Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta final (licitante vencedor):

11.6.1. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item.

11.6.1 Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item.

Leia-se:

10.7 A documentação relativa à DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

10.7.1 Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa proponente, vigente, conforme Lei Federal nº 6.360/76, art. 2º, Decreto Federal nº 8.077/2013, art. 2º e Lei Federal nº 5.991/73, art. 21.

11.6. Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta final (licitante vencedor):

11.6.1. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **23 de novembro de 2021 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CDD5ACCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, incluindo a instalação, de condicionadores de ar de 18.000BTUs, para utilização pela Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0451CC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 09 de novembro de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS
02	HELOISA WERLANG & CIA. LTDA.
03	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0DB25B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 09 de novembro de 2021, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:754D20D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021
OBJETO**:** Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.
FORNECEDOR: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ Nº: 05.538.358/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C3C1AEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 899/2021 - Processo dispensa nº 112/2021.
OBJETO: Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E4270DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 900/2021 - Processo dispensa nº 113/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 41.988,50 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 901/2021 - Processo dispensa nº 113/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.461,14 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 902/2021 - Processo dispensa nº 113/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.564,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da

		recurso		fonte
6511	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6552	08.006.10.303.1001.2069	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4E015B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 898/2021 - Processo inexigibilidade nº 86/2021.
OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE – SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente no Bairro Padre Ulrico (Área 01), em atendimento à Lei Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa "De Papel Passado".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9090	13.002.04.122.0402.2093	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2EA68A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 903/2021 - Pregão nº 170/2021.
OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no transporte gratuito de pessoas pelas ruas da cidade, no período de 26/11/2021 a 23/12/2021, durante os eventos de comemoração do Natal 2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.666,66 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será dividido em 3 etapas sendo 30% 5 dias após a assinatura do contrato; 30% até dia 15 de dezembro e 40% até dia 29 de dezembro.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5CB072FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 – Processo nº 710/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de grama sintética, incluindo a instalação em locais públicos do Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA. CNPJ nº 06.984.883/0001-06. ITEM 02 R$ 46,00.
FRUSTRADO - 01
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8317D3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 – Processo nº 758/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos em atendimento aos alunos dos CMEIs, pré-escola das escolas de ensino fundamental e ainda materiais para atendimento da demanda dos alunos da educação especial da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ Nº 91.824.383/0001-78. Itens 04 R$57,80; 05 R$60,00; 07 R$30,00; 10 R$25,00; 11 R$60,00; 12 R$55,00; 13 R$81,43; 18 R$20,00; 27 R$20,00; 30 R$42,50; 35 R$35,00; 38 R$17,00 e 39 R$45,00.
2 – BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.929.803/0001-93. Itens 09 R$52,90; 14 R$26,235; 16 R$59,00; 17 R$59,00; 28 R$8,10; 31 R$131,00 e 32 R$67,16.
3 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 06 R$69,00 e 19 R$70,99.
4 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. Itens 01 R$19,95; 08 R$33,30; 15 R$17,75; 20 R$19,60; 21 R$28,90; 23 R$29,88; 24 R$20,40; 25 R$21,30; 26 R$20,35; 33 R$23,38; 34 R$39,50 e 37 R$25,00.
5 – IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 14.420.347/0001-06. Itens 02 R$29,25; 03 R$58,82; 22 R$36,12; 29 R$45,28 e 40 R$25,50.
6 – M. K. SCHITICOSKI, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14. Item 36 R$42,19.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$174.898,50 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6BD879B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 – Processo nº 770/2021.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – INDYANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 08.655.160/001-80. ITEM 01 R$ 198.660,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77E5A74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Tendo em vista as análises e revisões realizadas pela empresa e pela equipe técnica do Município, verificou-se a necessidade de correções e inclusões de itens contemplados em aditivos anteriores, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9917/2021.
Ficam alterados e/ou acrescidos os valores abaixo especificados:
- Complemento ao Aditivo nº 03: Inclusão da diferença de valor no montante de R$ 5.175,36, relativo a erro de digitação, ou seja, resultado do valor faltante de R$ 5.750,40 - R$575,04 (lote 07 – item 01);
- Complemento ao Aditivo nº 05: Inclusão de um motorista veículo leve de fevereiro/2021 até fevereiro/2022, acrescido por meio do Aditivo nº 02 e não contemplado no Aditivo nº 05:

Cargo	N° Funcionários	Meses	Repactuação Aditivo nº 05	Valor total acrescido
Serviços de motorista de veículo leve	1	12	R$ 3.841,69	R$ 46.100,28

- Retificar o Aditivo nº 05: Retificar o valor da hora do motorista de ônibus de R$ 45,24 para R$ 46,24.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2D90CE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2021.

OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o chamamento público nº 17/2021, de 15/10/2021.

EMPRESA CONTRATADA: CENTERGEN – CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA - ME

CNPJ Nº 02.618.444/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 16.399,81 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCHETTI PLANEJAMENTO RURAL LTDA

CNPJ Nº 20.748.732/0001-71

VALOR TOTAL: R$ 32.799,62 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 32.799,62(trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL & CIA LTDA

CNPJ Nº 72.255.227/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 32.799,62(trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: MAURÍCIO SALMORIA EIRELI

CNPJ Nº 33.214.635/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 32.799,62(trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: M.V. SAVEGNAGO - ME

CNPJ Nº 08.403.514/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 32.799,62(trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: VAGNER PADILHA SERVIÇOS DE VETERINÁRIA - ME

CNPJ Nº 35.995.772/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 16.399,81 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: VETERINÁRIA TREMEA EIRELI

CNPJ Nº 24.334.918/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 16.399,81 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA LTDA

CNPJ Nº 32.900.616/0001-05

VALOR TOTAL: R$ R$ 32.799,62(trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

EMPRESA CONTRATADA: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA

CNPJ Nº 33.241.655/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 49.199,43 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade nº 90/2021: 278.796,77 (duzentos e setenta e4 oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8F98D6AB

DRH
EXTRATO 4 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIA MARA DE ALMEIDA**
Contrato nº 458/2021. Contratada para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 10/11/2021 a 09/11/2022. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1700,69 DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D7059504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 273-2021

DECRETO Nº 273/2021

Dispõe: Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto n° 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005.

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de 04 de novembro de 2021, o seguinte servidor aprovado em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	Cargo	Admissão
1	GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	01/11/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 08 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:395853ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

Em virtude de alterações no edital Tomada de Preços 006/2021.
Processo de Licitação n° 120/2021
Tomada de Preço n° 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02/12/2021, às 10:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 006/2021 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: "Contratação de empresa de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, drenagem pluvial, passeios e sinalização, em diversas Ruas deste Município", incluindo o fornecimento de materiais, com recursos provenientes do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos do contrato de repasse n° 0529986-26.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:38A4E2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 051/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, CPF**: 103.661.199-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 051/2021.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:522B04B2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 052/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 052/2021.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:029D117A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 053/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS, CPF**: 039.237.029-81; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 053/2021.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:34DFC0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 054/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ANTONIO FLÁVIO KAROLESKY, CPF**: 474.640.119-53; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 054/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:19A44C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 055/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, CPF**: 004.293.901-14; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 055/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D25B319B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 056/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 056/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0810D425

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 057/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, CPF**: 568.833.669-20; **CARGO:** Vereadora, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS", promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 057/2021.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:832039B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 897/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA portador a do RG. Nº. 13.776.492-0 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de novembro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A9F180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 898/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aldinho Mendes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	16/11/2021 a 15/12/2021
Benedito Luiz da Silveira	Vigia	02/2020 a 02/2021	15/12/2021 a 13/01/2022
Cicero Aparecido Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2019 A 07/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
Cintia Pinheiro Aparecido	Prod. De Ed. Infantil	10/2020 a 10/2021	16/11/2021 a 15/12/2021
Edivaldo Roas Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	072019 a 07/2020	03/12/2021 a 01/01/2022
Ivanir Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	01/12/2021 a 30/12/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B7457DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 899/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José Felipe de Andrade Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	15/12/2021 a 13/01/2022
Maria de Fátima Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2020 a 12/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
Manoel Florentino Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	01/12/2021 a 30/12/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFCAF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALDO NUEZ, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/12/2021 a 03/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F18E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e

Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BDD4CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2021

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021
CONTRATADO: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em aplicação de GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTÊXTIL, para o aterro Sanitário do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 383.380,00 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais)
DATA: 08/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4D47E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **GLAUCO TASHIRO CONSULTORIO PSIQUIATRICO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.984.858/0001-10, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Goioerê nº 1060, Sala 05, CEP: 87.302-070, neste ato representada pelo Sr **GLAUCO TASHIRO,** inscrito no CPF nº 053.496.469-90, portador da RG nº 1133490498 SSP-RS, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 1620, apto 1002, CEP. 87.300-078, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 273/2020, referente à Inexigibilidade nº 031/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 273/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de novembro de 2.021.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

GLAUCO TASHIRO
Glauco Tashiro Consultório Psiquiátrico
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E3CD9840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade RG nº 28.907.593-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.865.928-80, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 515/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 057/2021 - Processo Licitatório nº 246/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 515/2021, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, com base no que dispõe a Deliberação nº 143 – 03/09/2020, Ofício nº 354/2020 DGS, Resolução SESA Nº 340/2020, Resolução SESA Nº 864/2020, Portarias do Ministério da Saúde nº 1.890 de 29 de julho de 2.020, 1802 de 20 de julho de 2.020 e 237 de 18 de março de 2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da prorrogação, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 1 (um) mês, a partir do dia 13 de novembro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
928	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D7530B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade RG nº 28.907.593-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.865.928-80, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 304/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 099/2020 - Processo Licitatório nº 240/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 304/2020, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e na Portaria nº 3.275. de dezembro de 2.020 do GM/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da prorrogação, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 1 (um) mês, a partir do dia 10 de novembro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1003	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1019

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:73D93B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 016/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
08/11/2021	NUOVAVITA CLÍNICA MÉDICA LTDA	Renan Francisco de Carvalho

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 08 de novembro de 2.021.

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0ACAB287

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2.021
CONTRATADO: MUNICIPIO DE APUCARANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - ETAPA ESTADUAL NA MODALIDADE TÊNIS DE MESA, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE APUCARAMA/PR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE GOIOERÊ-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 08/11/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DEDFBF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de COMBUSTÍVEL, através de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou tag, e disponibilização de rede credenciada de Postos de combustível, para controle e abastecimento da frota Municipal de Goioerê, está suspensa em virtude de necessidade de alterações. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 08 de novembro de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:128B1201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de GRAMA ESMERALDA e SERVIÇO DE PLANTIO de GRAMA ESMERALDA, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR., está suspensa em virtude de necessidade impugnação e necessidade de alteração. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 08 de novembro de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:68D7B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2.021

Fixa datas e estabelece orientações e critérios para a matrícula do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos destinados às matrículas do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa no município de Goioerê, para o ano letivo de 2022 na Rede Pública Municipal de Ensino, considerando:
O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa com sede no endereço Rua Guimarães Rosa nº 811, estará realizando rematrículas de 22/11/2020 à 24/11/2021.
O protocolo de solicitação de vaga para novas matrículas será do dia 16/11 a 18/11/2021. Serão disponibilizadas 80 vagas para infantil 4, sendo elas 40 vagas no período da manhã e 40 vagas no período da tarde. Obedecendo as seguintes regras:
1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
1.1 Nos dias 16 à 18/11/2021 o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa estará aberto para realização do protocolo de solicitação de vaga (anexo I);
1.2 O horário de atendimento para solicitação de vagas no período da manhã será das 08h00min às 11h30min e no período da tarde será das 13h30min às 16h30min;
1.3 O responsável deverá estar munido dos seguintes documentos:
-Certidão de nascimento;
-Comprovante de residência;
1.4 Nos dias, 19/11 à 22/11/2021 a administração da escola fará a seleção dos alunos conforme os seguintes critérios:
a) Alunos que residem, conforme documentação comprobatória, num raio de 2 km próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa, conforme estabelecido na lei 11.700 de 13 de junho de 2008;
b) As demais vagas serão preenchidas pela residência com mais proximidade do Cmei Maria Zilda.
c) Caso o pai ou responsável resida num raio de distanciamento próximo ao Cmei e perca a data de solicitação de vagas, o mesmo entrará na lista de espera do referido Cmei.
1.5 Os resultados da seleção realizada de acordo com o edital 01/2021, serão disponibilizados no dia 24/11/2021 na secretaria do CMEI Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa.
1.5.1 Os pais/responsável legal deverão comparecer na secretaria do CMEI Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa para efetivar a matrícula obedecendo a seguinte ordem:
CLASSIFICAÇÃO 01 AO 16 – 25/11/2021
CLASSIFICAÇÃO 17 AO 32 – 26/11/2021
CLASSIFICAÇÃO 33 AO 48 – 29/11/2021
CLASSIFICAÇÃO 49 AO 64 – 30/11/2021
CLASSIFICAÇÃO 65 AO 80 – 01/12/2021
E deverão levar a seguinte documentação:

Certidão de Nascimento do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Declaração do Cartão de Vacina do aluno (a) emitida pelo posto de saúde de seu bairro – Lei Estadual nº 19.534/18 (ORIGINAL E CÓPIA)
Declaração de matrícula do CMEI de origem caso o mesmo esteja frequentando. (ORIGINAL)
RG e CPF do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Obs: O CPF do aluno (a) é documento obrigatório para fazer a matrícula, o RG é facultativo.
Cartão SUS do aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Cartão Bolsa Família (se for) (ORIGINAL E CÓPIA)
RG e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno (a) (ORIGINAL E CÓPIA)
Uma foto 3x4 do aluno (a)

Os protocolos da classificação acima de 81, ficarão em lista de espera. Caso os pais/responsável pelo protocolo selecionado perca o prazo da efetivação de matrícula, ele entrará na fila conforme item 1.3 – B do edital 01/2021.

1.6 Os pais/responsável legal que optar por matricular em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado da Educação, seguindo os procedimentos de matrícula da Instrução Conjunta nº 01/2011 – SUED/SUDE abdica do direito à utilização do transporte escolar.

1.7 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

1.8 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos por uma comissão multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação;

1.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 09 de Novembro de 2021.

ALINE SUELLEM BATISTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZILDA FERREIRA BARBOSA

Nº DO PROTOCOLO:
DATA:_____/ _____/_____

TURNO: _____
NOME DO ALUNO:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:_____
ENDEREÇO (COM COMPROVANTE):_____
TELEFONES PARA CONTATO: (___) _____ (___) _____
ASSINATURA:_____

O responsável que optar por matricular em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria De Estado da Educação, seguindo os procedimentos de matrícula da Instrução Conjunta Nº 01/2011 – SUED/SUDE, abdica do direito à utilização do transporte escola.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZILDA FERREIRA BARBOSA

Nº DO PROTOCOLO:
DATA:_____/ _____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DA DIREÇÃO:

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6966D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/11/2021	2.014,36
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	08/11/2021	1.162,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	08/11/2021	22.087,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	08/11/2021	1.485,10

Goioerê, 08 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F406FE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 27/2021 CMDCA

Dispõe sobre as férias dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar o cronograma de férias, apresentado pelo Colegiado do Conselho Tutelar do município de Goioxim, conforme abaixo:

09/11/2021 a 08/12/2021 – Conselheira Tutelar, Danieli Nolla.
09/12/2021 a 07/01/2022 – Conselheira Tutelar, Raquel Aparecida dos Santos.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 08 de novembro de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B2FB037F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 28/2021 CMDCA

Dispõe sobre o Edital 002/2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve,
Art. 1º- Prorrogar o prazo das inscrições do Edital 02/2021 de Convocação para o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, até 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 08 de novembro de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:1981A5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2021

P O R T A R I A Nº 62/2021
D a t a : 05 de novembro de 2021.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores Claudemir Delfino da Silva, Sérgio Korb Bastos e Givanildo José Tirolti, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2021**

de iniciativa do Legislativo Municipal, que assegura o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:242E8785

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2021

PORTARIA Nº 63/2021
DATA: 08 de novembro de 2021

Ementa: Homologa Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula 1077.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula 1077, emitida pela comissão nomeada pela Portaria nº 36/2021, na qual a referida servidora foi aprovada com a pontuação necessária para o feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C223735D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 64/2021

PORTARIA N° 64/2021
DATA : 08/11/2021.

Ementa : Declara estável no serviço público municipal, a partir de 03 de outubro de 2021, a servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no artigo 215, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 41 da Constituição Federal e o artigo 35 da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003 e, ainda,
Considerando que a servidora abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público homologado em 08 de setembro de 2015;
Considerando que a servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara tomou posse no dia 03 de outubro de 2018;
Considerando a conclusão da avaliação de estágio probatório da servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo indicado, conforme as disposições da Lei n° 1.712/2010 de 29 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 63/2021, de 08 de novembro de 2021, que homologa o resultado emitido pela comissão pertinente:

RESOLVE
Art. 1° Declarar estável no serviço público municipal, a partir de 03 de outubro de 2021, a servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, portadora do RG n° 7.258.115-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 985.346.299-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guaíra/PR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B3AF6126

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 241/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de novembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F182A8C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 227/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, estojos, mochilas e kit de materiais escolares, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

EXCLUA-SE DO DESCRITIVO DO ITEM 01 - LOTE 05 (KIT MATERIAL ESCOLAR) NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, OS SEGUINTES DIZERES:

"(...) ECOGIZ REVESTIDO EM MADEIRA COM DUAS PONTAS COLORIDAS (06 UNIDADES, 12 CORES), ACOMPANHA APONTADOR; (...)

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 227/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04305B12

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 106/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0003-03.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, que será responsável pela realização de curso de capacitação, de forma on-line, a ser realizado no dia 09/11/2021 e ofertado a 1 (um) servidor da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, tendo como foco o Treinamento eSocial, 2ª Fase.

Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: início em 05 de novembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:824C7124

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 105/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:AB937A29

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 106/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 105/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 400.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:79047C1E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 107/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, é decorrente da transferência da União ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU, decorrente do processo Nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, precatório n° 5011852-49.2020.4.04.9388.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:635883C1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 108/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 107/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, é decorrente da transferência da União ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU, decorrente do processo Nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, precatório n° 5011852-49.2020.4.04.9388.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D8134C23

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 109/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.30.37.00 – Locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura do 2° Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 129/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C535CAF5

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 110/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 109/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, em função da Assinatura do 2° Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 129/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:54CD5073

PROJUR
DECRETO Nº 426/2021 DATA: 08.11.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
134	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B52714B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder ao Vereador Ronaldo Vladimir Moreira Santos, (01) uma diária e outra no percentual de 60% (sessenta por cento) de seu valor integral, nos moldes do art. 3º, §1º, II da Lei Municipal 987/2005, para viagem com destino a Curitiba/PR, no dia 09 e 10 de novembro de 2021, a fim de cumprir agenda na Casa Civil, Assembleia, Sedu e Cohapar.

Art. 2º. O valor total da diária autorizada é de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a diária integral e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente aos 60%, totalizando R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 08 de novembro de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:06F35DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a RESERVA DE COTA de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). decorrente de Pregão n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 6.302,40 (seis mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74A0D48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, ESCOLA NAIR AP. A. C. CLIMACO, CMEI - PEQUENÓPOLIS E CMEI - RECANTO DA ALEGRIA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26/11/2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 08 de novembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62BAD958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para participar do evento de assinatura do convênio de calçamento

com pedras sextavadas no Palácio do Governo, audiência com Chefe da Casa Civil, audiência com Deputados que representam o município e DER, nos dias 09 a 11 de novembro, no período das 03 às 15 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do Secretário de Administração e Planejamento, Ari Osvaldo Soares de Faria, para participar do evento de assinatura do convênio de calçamento com pedras sextavadas no Palácio do Governo, audiência com Chefe da Casa Civil, audiência com Deputados que representam o município e DER, nos dias 09 a 11 de novembro, no período das 03 às 15 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Cleverson Naldo Pina, para participar do evento de assinatura do convênio de calçamento com pedras sextavadas no Palácio do Governo, audiência com Chefe da Casa Civil, audiência com Deputados que representam o município e DER, nos dias 09 a 11 de novembro, no período das 03 às 15 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Conselheira Tutelar Maria de Fátima Marques para participar do XI Congresul - Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares, dos dias 14 a 19 de novembro, com saída no dia 14/11 às 12 hrs e retorno dia 19/11 às 11 hrs, na cidade de Porto Alegre - RS.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Conselheira Tutelar Rosimeire Santana dos Santos para participar do XI Congresul - Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares, dos dias 13 a 19 de novembro, com saída no dia 13/11 às 12 hrs e retorno dia 19/11 às 11 hrs, na cidade de Porto Alegre - RS.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da Assistência Social - Ivani Alves Martins - para atendimento do serviço de "Socialização de Informação" no Inss, no dia 09 de novembro, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar o paciente em consulta médica - Lucas Otavio Cardoso - no dia 08 de novembro, no período das 08 às 13 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84E76EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Ademir Trombini, para fazer transporte de lama asfáltica, no dia 08 de novembro, no período das 12 às 18 hrs, na cidade de Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3834949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°146/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°146/2021

Origem: Pregão Presencial nº39/2021
Compromitente:
CNPJ: 14.666.709/0001-35
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDEIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

Valor Global: R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

Guaraqueçaba 08 de novembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD5BC86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021

"NOMEIA O SENHOR ALDO APARECIDO PULIDO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ALDO APARECIDO PULIDO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.603.388-4 e inscrita no CPF/MF –Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 650.185.679-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E466A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 289/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2383 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
389 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 27.000,00
TOTAL R$ 27.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2383 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
396 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 27.000,00
TOTAL R$ 27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:230355C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº224/2021

"NOMEIA O SENHOR ERIEL MENDES JUNIOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILÍAS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ERIEL MENDES JUNIOR -, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.833.445-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.179.679-33, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Programa de Atenção integral as Famílias, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:ADC1E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 45/2021

Objetivo: Contratação de Curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista", em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de Curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista", em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 08 de outubro 2021.

Departamento de Licitação/ Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4CB7DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 58/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de Aquisição.
***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MECÂNICA E BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS*", Preço máximo global de R$ 17.725,73 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**
Data de abertura:**Dia 23/11/2021 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 10/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 23/11/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A0EF8970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 59/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de Aquisição.
"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS (ELETROCARDIÓGRAFO,TV, BEBEDOURO, COMPUTADOR, DIVÃ, IMPRESSORA, APARELHO DE PRESSÃO, TELEFONE SEM FIO, TABLET), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", **Preço máximo global de R$ 33.143,96** (trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
Data de abertura:**Dia 23/11/2021 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 10/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 23/11/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:838F5635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2021

DECRETO Nº 234/2021

SÚMULA: Decreto Luto Oficial pelo falecimento de Servidora Pública Municipal de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o falecimento da Sra. Irmã Fatima dos Santos, ocorrido na data 08 de novembro de 2021;
Considerando, ter prestado relevantes serviços no Departamento de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora **Irmã Fátima dos Santos**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento Municipal da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:3CA312E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: "Nomeia Membros para o compor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014."

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; considerando o Decreto Municipal n°175/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor, CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;
DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ederson Luiz dos Santos
Elisangela Macgnan
Luis Adalberto da Silva
Roque Brezolin
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Celio Roberto Stein;
Celso Tavares;
Eritana Aparecida Jaguszewski

Art. 2º Fica revogado em especial o Decreto n°173/2021.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D8429B79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares, na forma de aulas semipresenciais/hibrido e não presenciais, na educação infantil e dá outras providências.

O Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230/20, do Governo do Estado que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016/2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná estabelecendo regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 01/2020 CEE/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2020, do Conselho Estadual de Educação; aprovada em 25 de maio de 2020, que alterou a Deliberação nº 01/2020 CEE/CP, em seu artigo 2º, para permitir o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam educação infantil;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado 6.637 de 20 de janeiro de 2021, o qual altera o artigo 8º do Decreto 4230/20;

CONSIDERANDO a resolução SESA N° 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 098/2021, Regulamenta o Decreto 6.637/2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID- 19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a resolução SESA N° 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino ppúblicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa Nº 098/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Honório Serpa, o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares (complementares), na forma de aulas semipresenciais/hibridas e não presenciais, na Educação Infantil urbano em especifico Centro de Educação Infantil Raio de Luz de 0 a 3 anos e 11 meses, para o maternal C, D e E, no dia 27 de outubro de 2021. Berçários A e B permanecerão de forma remota.

§ 1º A adesão às atividades escolares na modalidade semipresencial é facultativa, mantendo-se a forma remota àqueles que assim optarem, sem qualquer prejuízo ao aprendizado ou ao cumprimento do calendário escolar.

§ 2º Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno semipresencial do estudante devem assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança.

§ 3º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos, modalidades de luta, entre outras.

§ 4º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 5º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 6º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as atividades semipresenciais poderão ser suspensas de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias.

§ 7º A oferta de atividades não presenciais e semipresenciais deve ser aprovada pelo **Conselho Municipal de Educação**, **Comitê Vota às aulas** e **Vigilância Sanitária** e com o parecer do **Conselho Escolar** de cada escola, antes de ser implementado, com registro em ata.

Art. 2º As atividades semipresenciais serão ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular ou equipe pedagógica, com a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, em dias escalonados com atividades a serem realizadas em casa.

Art. 3º A modalidade de atividades não presenciais será ofertada pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular, de outro professor disponibilizado pelo estabelecimento de ensino ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço.

Art. 4º As atividades não presenciais serão realizadas de acordo com a necessidade de cada turma, o acesso se dará através de Whatsapp e/ou atividade impressa quando o aluno não tiver acesso à internet, a cada 30 dias.

§1º As atividades não presenciais serão organizadas de forma mensal, sendo utilizado o material fornecido pelo município, abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano, considerando o Projeto Político Pedagógico, Referencial Curricular do Paraná e Base Nacional Comum Curricular.

Art. 5º Cada Escola disponibilizará cronograma de estudos e atividades referentes à carga horária da semana, planejadas pelos professores das turmas, acompanhado pela Coordenação da Escola, supervisionado e aprovado pela Equipe Pedagógica.

Parágrafo único. O material será disponibilizado por meio de grupos de WhatsApp das escolas ou por meio de material impresso, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos das atividades realizadas e monitorar o seu desempenho.

Art. 6° Os professores ficarão responsáveis pelo planejamento dos estudos e atividades, assim como acompanhar a devolutiva e os resultados das tarefas realizadas pelos alunos.

Art. 7º Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (cadernos) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos e que serão informados pela Escola em que o aluno estiver matriculado, podendo ser preferencialmente por foto, via WhatsApp ou, na impossibilidade deste envio, através de registro no caderno, apostila do aluno ou atividade impressa.

Parágrafo único. Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da Escola, para compor o relatório final e a proposta de adequação do calendário escolar, após período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno.

Art. 8º Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais e semipresenciais, a instituição de ensino seguirá as orientações da SEED para a validação do ano letivo de 2021.

Art. 9º São atribuições do Departamento Municipal de Educação:
I – elaborar documentos normativos referentes às aulas não presenciais e implementação das semipresenciais;

II – orientar as Escolas quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais e semipresenciais;
III – acompanhar amplamente o processo de implementação das aulas semipresenciais, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);
IV – dar suporte às Escolas, na mediação durante o processo das aulas não presenciais e a implementação das semipresenciais;
V – receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas seguindo as orientações para o ano de 2021;
VI – assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020 do CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
VII - divulgar amplamente à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de implementação das aulas semipresenciais e não presenciais;
VIII - orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolo de Biossegurança por cada escola municipal, em conformidade com as disposições da Resolução nº 098/2021 da SESA, com o Plano Municipal de Contingência COVID-19 e demais medidas preventivas, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19;
IX - informar o Departamento Municipal de Saúde quando da reabertura de cada escola;
X - decidir, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, sobre a necessidade de interrupção das atividades curriculares e extracurriculares semipresenciais, de forma parcial ou total, conforme o avanço da COVID-19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na escola e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional;
XI - elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença.

Art. 10º São atribuições da Equipe Gestora da Escola:
I – dar publicidade à todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais e semipresenciais, através dos grupos no WhatsApp, assegurando a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
II – orientar os professores sobre o planejamento das aulas não presenciais e a implementação das semipresenciais;
III – acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais e semipresenciais junto a sua comunidade escolar;
IV – dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário, inclusive abrindo a escola em horários acordados para entrega ou recepção de materiais dos professores e alunos, organizando para que não haja aglomeração de pessoas;
V – disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor, de forma a garantir que ele possa interagir de forma não presencial com os seus alunos;
VI – garantir o cumprimento ao artigo 6º e seus incisos, da Deliberação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação;
VII – viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pelo Departamento Municipal de Saúde, quanto aos cuidados em relação ao coronavírus;
VIII – monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
IX - elaborar o Protocolo de Biossegurança em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução 098/2021 da SESA e considerando sua capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
X - monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;
XI - informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, ao serviço de saúde, conforme fluxos estabelecidos nos Planos Municipais de Contingência COVID-19;
XII - manter a comunicação constante com os pais e Departamento Municipal de Saúde.

Art. 11 São atribuições da Coordenação Pedagógica da Escola:
I – monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo aos relatórios de comprovação encaminhados pelo Departamento de Educação;
II – contatar os alunos e responsáveis, por meio de recursos *online*, enviando as atividades não presenciais pelo aplicativo WhatsApp, recebendo as devolutivas e encaminhando aos professores.
III – auxiliar no processo de saneamento de dúvidas, participando na interação do processo escola-aluno;
IV- garantir o acesso ao material impresso aos estudantes que não tem acesso aos recursos para atividades não presenciais;
V – realizar busca ativa junto às famílias que não estão realizando as atividades escolares.

Art. 12 São atribuições do professor:
I - planejar as atividades não presenciais e semipresenciais para sua turma, conforme orientação da Direção e Equipe Pedagógica;
II - monitorar o desempenho de seus alunos, registrando e dando a devolutiva das atividades realizadas e respectiva presença para o cômputo de horas-aula;
III - participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem, tanto no ensino remoto quanto na modalidade semipresencial;
IV - complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros), observando a legislação que trata dos direitos autorais.

Parágrafo Único. O professor que não realizar as atividades previstas neste Decreto terá suas faltas computas para todos os efeitos legais, ressalvados os afastamentos previstos em lei.

Art. 13 Os estudantes serão avaliados através do comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor, através do aplicativo WhatsApp, ou de forma impressa, sendo realimentado o processo conforme seja necessário.

Art. 14 A frequência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade cumprida no LRCOM.

Art. 15 O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das atividades não presenciais e semipresenciais de cada escola, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020 e no presente Decreto.

Art. 16 O Departamento Municipal de Educação delegará as direções das instituições de Ensino a organização da carga horária do professor, a ser cumprida conforme a organização de cada Escola, respeitando-se a jornada de trabalho diária do docente.

Art. 17 O Departamento Municipal de Educação, poderá expedir a qualquer tempo Instruções Normativas para garantir a efetividade da implementação do regime especial previsto neste Decreto.

Art. 18 Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Honório Serpa e encaminhados ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, Decreto nº 183/2021.

Honório Serpa, 8 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D1187237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 53/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°53/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10, **NIENDIEKER E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 05.267.432/0001-87, com endereço ROD. PR 281-KM 16 – CHOPINZINHO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$223.715,10(Duzentos e vinte e três mil , setecentos e quinze reais e dez centavos);** à proponente vencedora dos itens 09,11 **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ 19.376.115/0001-03, com endereço ALAMEDA DOZE ,993 BAIRRO INDUSTRIAL MARIÓPOLIS – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$183.955,00(Cento e oitenta e três mil ,novecentos e cinquenta e cinco reais);** à proponente vencedora dos itens 12 e 13, **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ 23.710.246/0001-52, com endereço RUA TREZE DE MAIO S/Nº PROLONGAMENTO – CHOPINZINHO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$56.330,00(Cinquenta e seis mil , trezentos e trinta reais);** à proponente vencedora dos itens 16,17, **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 77.603.892/0001-40, com endereço RUA PROFESSOR BECKET 273 – ALTO DA XV GUARAPUAVA PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$93.919,40(Noventa e três mil , novecentos e dezenove reais e quarenta centavos);**do pregão que tem por finalidade**Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, paver, meio fio e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 08 de Novembro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 53/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, paver, meio fio e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade.**,em favor das empresas, conforme segue: :à proponente vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10, **NIENDIEKER E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 05.267.432/0001-87, com endereço ROD. PR 281- KM 16 – CHOPINZINHO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$223.715,10(Duzentos e vinte e três mil , setecentos e quinze reais e dez centavos);** à proponente vencedora dos itens 09,11 **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ 19.376.115/0001-03, com endereço ALAMEDA DOZE ,993 BAIRRO INDUSTRIAL MARIÓPOLIS – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$183.955,00(Cento e oitenta e três mil ,novecentos e cinquenta e cinco reais);** à proponente vencedora dos itens 12 e 13, **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ 23.710.246/0001-52, com endereço RUA TREZE DE MAIO S/Nº PROLONGAMENTO – CHOPINZINHO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$56.330,00(Cinquenta e seis mil , trezentos e trinta reais);** à proponente vencedora dos itens 16,17, **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 77.603.892/0001-40, com endereço RUA PROFESSOR BECKET 273 – ALTO DA XV GUARAPUAVA PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$93.919,40(Noventa e três mil , novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7F64EDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispoe sobre as conclusões acerca da avaliação do 2º quadrimestre Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercício do segundo quadrimestre de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 20/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Realização da avaliação do 2º quadrimestre Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior(2º RDQA) do ano de 2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu,08 de novembro de 2021.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE4BA11F

CHEFIA DE GABINETE
SÚMULA

Secretaria de Obras – Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS. A prefeitura torna público que irá requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a licença para revestimento asfáltico da estrada rural Pioneiro Pedro José da Silva e Pioneiro Joaquim Pires, que liga a sede do município de Iguaraçu a Vila Rural.

05 de novembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:946C863D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 26° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de PSICOLOGIA, através do(a) profissional **GABRIELE GERBASI DE OLIVEIRA**, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de novembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7435E2F4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 7º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA** prestará **SERVIÇOS MEDICOS**, através dos profissionais CATHARINA IAGLA BORSSUK FERREIRA, GISELE CUZZUOL PEDRINI e JOSE NELSON CAMPELO DIAS GIGANTE, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de novembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR

Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2411F768

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 040/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.494.243/0001-47.
OBJETO: Adiciona-se o prazo de 06 (seis) meses, até 19/04/2022, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 022/2019, qual originou o contrato n°. 040/2020 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS SETORES DO CIS/AMCESPAR**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de outubro de 2021.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA ME
Contratada
CNPJ: n.º 05.494.243/0001-47

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4F7BBEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 043/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 046/2021, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matricula 52, Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Ari Barroso, nº 606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 09 de novembro de 2021 e retorno no dia 12 de novembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “COMUNICAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES E VEREADORES” E “O CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA ANTES, DURANTE E APÓS A PANDEMIA”.

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano, nº 1851, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B60E1112

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 044/2021

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 047/2021, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matricula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 09 de novembro de 2021 e retorno no dia 12 de novembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES E VEREADORES" E "O CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA ANTES, DURANTE E APÓS A PANDEMIA".

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano, nº 1851, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1D6BBD77

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 045/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 048/2021, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 09 de novembro de 2021 e retorno no dia 12 de novembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES E VEREADORES" E "O CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA ANTES, DURANTE E APÓS A PANDEMIA".

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano, nº 1851, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C07DB40F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 046/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2021, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 09 de novembro de 2021 e retorno no dia 12 de novembro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS".

O Curso será Promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL SLAVIERO ESSENCIAL CURITIBA SHOPPING, Rua Dr. Pedrosa, nº 208, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C466F919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde e Copel, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA99E610

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**, a viajar nos dias 08 e 09 de novembro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde e Copel, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B5D7E37C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 151/2021

CONTRATO: 151/2021
TOMADA DE PREÇOS: 023/2021
PROCESSO: 161/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
DOMICILIO LEGAL: RUA DOS PAMPAS Nº2241, QUADRA 06, LOTE 09, JARDIM BARIGUI, UMUARAMA PR
CNPJ: 26.840.411/0001-89
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IPORÃ/PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 284.740,99 (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 08/02/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 08 de Novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1979EC49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2021

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 023/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 161/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 023/2021-PMI, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE IPORÃ/PR,** a favor da empresa:

- CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:186C8934

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011– LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 008/2021
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais reunidos em Sessão Plenária no dia 08 de Novembro de 2021, para a analise e aprovação da prestação de contas do Incentivo ao Beneficio Eventual – COVID - 19 primeiro semestre de 2021
CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;
O Contido na Ata 255/2021 da Sessão Plenária de 08 de Novembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a Sessão Plenária a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do Incentivo ao Beneficio Eventual do COVD –19 do repasse do FEAS/PR ao FMAS
Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 08 de Novembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8BAFA81C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei

Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos e Acessórios.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 23/11/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 08 de novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F1414E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2021; Proc. Administrativo: nº 109/2021. Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços para Levantamento Topográfico para atender o projeto de elaboração da estrada vicinal e demais áreas do Município**. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 19.826.997/0001-61, com o valor de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

Itambaracá, Pr, 08 de novembro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria Nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6BCCE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 057/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **24/11/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 08 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FCF9509E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 374/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Raul Marcos Teodoro, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4BE91641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 375/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora Jaqueline Luccas dos Santos, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E4B683E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Portaria nº 361/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/11/2021 - Edição 2381

ONDE SE LÊ:

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	900031	Ag. Comunitário	11/07/2019 a 10/07/2020	16/11/2021	15/12/2021

O CORRETO É:

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	900031	Ag. Comunitário	11/07/2019 a 10/07/2020	16/11/2021	05/12/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8AA983DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Anna Lucia Vieira Bianchessi CPF/MF: 962.897.751-20
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de NUTRICIONISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Vigência: 40 dias (08/11/2021 à 17/12/2021), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.606,56 (Um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 2.142,08 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2021 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação 10% – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 04/11/2021.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0D3D66BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIDIANE DOS SANTOS SERPA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.871.683-5 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença sem vencimentos de 150 (cento e cinquenta) dias, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 08 de novembro de 2021 e término em 06 de abril de 2022.

Publique-se e Afixe-se.
Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:397A4E16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 061/2017 - ID-TCE Nº 41736

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JVC TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ Nº 10.540.096/0001-34

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados conforme INPC acumulado (08/2017 a 08/2021), com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 18.394,00 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 27/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/11/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C0496111

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 156/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.000,00 (cento edezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
109 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
118 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
339 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
389 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
416 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 116.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.053. CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIA ÁGUASPLUVIAIS
92 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

06.001.15.451.0012.1.059. CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICOR DE LAZER
94 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 36.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.1.050. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE
150 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRECHE - PRÓINFÂNCIA
161 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 116.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7A0EAAE1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 155/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
527 - 4.4.90.52.00.00 3769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A843469C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 157/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
318 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
390 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita:1.7.1.8.03.21.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D83503C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/2021

PORTARIA Nº 1750/2021
DATA: 08.11.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A Pedido, exonera a partir da data de 26.10.2021, o Senhor Jose Natalino Pedroso, portador do CPF nº 057.513.299-02 e Cédula de Identidade RG nº 9.612.225-0 expedida pela SSP/PR, cargo de Gari, carga horaria de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26.10.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F76ED3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2021

PORTARIA N.º 1751/2021
DATA: 08.11.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 24.09.2021, a Senhorita Emanuela Gemmi, portadora do CPF Nº 108.988.449-40, e Cédula de Identidade RG nº 14.556.652-5 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 01º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020, portadora de necessidades especiais.
Art. 2º) Nomear a partir de 03.11.2021, o Senhor Guilherme Cardoso, portador do CPF Nº 114.164.149-67, e Cédula de Identidade RG nº 15.064.841-6 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 23º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 3º) Nomear a partir de 03.11.2021, o Senhor Eduardo Gabriel Telehen, portador do CPF Nº 125.719.799-14, e Cédula de Identidade RG nº 15.058.148-6 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 24º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 4º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.09.2021, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3839FCAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2021

DECRETO Nº 185/2021
DATA: 08/11/2021

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 165/2020 de 13 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F98FB3EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DIÁRIA 305

ERRATA:

Na Diária, Ato 305/2021, publicado no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ no dia 01.11.2021, pag124, Edição n° 2381.
Onde se lê: Ducato.
Lê-se: Cronos.
Devido a alguns pacientes terem desistido da viagem.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:555D0109

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 181/2021

No Decreto n° 181/2021, publicado no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ no dia 08.11.2021, pag. 467, Edição n° 2385
Onde se lê:

Período de 03.01.2022 a 01.02.2022	
José Natalino Pedroso	

Retira-se do Decreto o nome do servidor acima relacionado, por motivo de erro de digitação.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F2BF462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA REGULADORA FEDERAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estações transmissoras de radiocomunicação devidamente autorizadas pela agência reguladora federal, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

Art. 2.º O procedimento para a instalação no município de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, fixas ou móveis, ou ainda de pequeno porte, cadastrados, autorizadas ou homologadas, ou ambas situações, pela Agência Nacional de Telecomunicações, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 3.º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel): conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETR de Pequeno Porte): conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1.ª de setembro de 2020;

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios, dentre outros.

Art. 4.º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - A regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados-membros e ao município impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 5.º As infraestruturas de suporte para estação transmissora de radiocomunicação (ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte), ficam

enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias do Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica, números 145, 146 e 147, todas 3 de agosto de 2020, ou outra(s) que vier a substituí-la(s).

§ 1.º Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação (ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte), mediante a devida autorização do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel.

§ 2.º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para qualquer tipo de estação transmissora de radiocomunicação, mediante permissão de uso ou concessão de direito real de uso, que será outorgada pelo respectivo titular do bem mediante autorização do seu órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3.º Nos bens públicos de uso comum do povo, a permissão de uso ou concessão de direito real de uso para implantação da infraestrutura de suporte para qualquer tipo de estação transmissora de radiocomunicação, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4.º Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte e estação transmissora de radiocomunicação, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde serão instaladas.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 6.º A instalação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva anotação, ou comprovação, da respectiva responsabilidade técnica;

III - Contrato social atualizado da detentora e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e execução da instalação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação;
VII - Comprovante do pagamento do preço público de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 30 UFM (Unidade Fiscal Municipal);

VIII - declaração de cadastro do gabarito máximo permitido (ou PRÉ-COMAR) ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente.

§ 1.º No caso das declarações contida no inciso VIII do caput não estejam disponíveis ao tempo do cadastramento, estas deverão ser supridas por laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo Comando da Aeronáutica.

§ 2.º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do município para a instalação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 3.º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 03 UFM, a qual será cobrada anualmente a título de preço público.

§ 4.º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos, ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada, sem prejuízo da cobrança do preço público a que se refere esta lei para os fins de cadastramento eletrônico.

§ 5.º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 4.º, observado o seguinte:

I - Remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - Substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de estação transmissora de radiocomunicação por outro similar;

III - Modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços ou eficiência operacional, seja de forma isolada ou cumulada.

Art. 7.º Prescindem do cadastro prévio previsto no Art. 6.º, bastando à detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - O compartilhamento de infraestrutura de suporte para qualquer tipo de estação transmissora de radiocomunicação, já cadastrada perante o município;

II - A instalação de ETR Móvel;

III - a instalação externa de ETR de pequeno porte.

§ 1.º A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

§ 2.º Para os fins de gestão do uso do seu solo territorial, caberá à detentora comunicar ao município todo tipo de compartilhamento e instalação a que se refere o caput, devendo, ainda, efetuar o recolhimento previsto no § 3.º do Art. 6.º.

Art. 8.º Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para qualquer tipo de estação transmissora de radiocomunicação, onde seja constata a necessidade de supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente ou unidade de conservação, ou ainda, a implantação em imóvel tombado, será expedida pelo município, nos limites de suas competências a licença de instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1.º O expediente administrativo referido no caput, tramitará preferencialmente em formato eletrônico, e será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva anotação ou comprovação de responsabilidade técnica;
III - Contrato social da detentora e comprovante de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto e Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação (ETR), atendem a legislação em vigor;

VII - comprovante do pagamento de preço público para fins de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 03 UFM (Unidade Fiscal Municipal);

VIII - declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica, ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo respectivo comando com competência sobre o local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2.º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3.º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o município expedirá, de forma precária, a licença de instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, a qual estar amparada, unicamente, nas informações prestadas pela detentora, competentes anotações de responsabilidade técnica, e também, no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, cujos profissionais atestem, sob as penas da lei, que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 9.º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da infraestrutura de suporte para estações transmissoras de radiocomunicação, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 1.º Poderá ser autorizada a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, mediante a desobrigação das limitações previstas no caput, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços que sejam compatíveis com a qualidade exigida pela União.

§ 2.º Para os fins previstos no parágrafo anterior, deverá ser apresentada a competente justificativa técnica por profissional legalmente habilitado, conjuntamente instruída com o respectivo laudo, da qual o órgão municipal competente tomará conhecimento e determinará a sua procedimentalização.

§ 3.º Somente nos casos onde outra solução não seja viável, e ainda, quando houver a necessidade de instalação da respectiva infraestrutura em virtude de evidências de possíveis prejuízos pela falta de cobertura no local, será autorizada a instalação, desde que cause qualquer risco à população residente no entorno.

§ 4.º As restrições estabelecidas no caput este artigo, não se aplicam à estação transmissora de radiocomunicação, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 10. A instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 11. A instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 12. Os equipamentos que compõem a estação transmissora de radiocomunicação deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos na legislação e normas técnicas vigentes.

Art. 13. O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes, e o contido na legislação local aplicável ao compartilhamento, desde que esta, não contemple hipótese(s) divergente com aquela(s).

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 14. Nenhuma estação transmissora de radiocomunicação poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no Art. 7.º.

Art. 15. Compete ao órgão municipal com funções de urbanismo e gestão territorial do solo, a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 16. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do caput deste artigo;

II – No caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) Intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do caput deste artigo;

b) Não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do caput deste artigo;

III – Observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

§ 1.º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

§ 2.º A aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão objeto de comunicação direta pelo município junto à Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 3.º A partir da primeira renovação da multa aplicada, nos termos do § 1.º, esta será renovada mensalmente, sem prejuízo da medida prevista no parágrafo anterior a cada nova renovação.

Art. 17. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, o município, por intermédio de seu órgão competente, poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, acrescidos da respectiva indenização, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 18. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro.

§ 1.º É condição necessária e imprescindível para os fins contidos nesta lei, que o detentor e respectivo responsável pela infraestrutura mantenha o seu cadastro rotineiramente atualizado.

§ 2.º Em sendo constata a insubsistência de dados cadastrais, será aplicada a multa de 10 UFM, sem prejuízo da imediata renovação cadastral.

Art. 19. O município poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações, do sistema de informação de localização de estações transmissoras de radiocomunicação, destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1.º Caberá à prestadora orientar e informar ao município como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§ 2.º Sempre que necessário, o município exigirá informações complementares acerca das estações transmissoras de radiocomunicações instaladas, respectivas infraestruturas e respectivos serviços.

Art. 20. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições da legislação e normas técnicas vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção das infraestruturas e serviços de que trata esta lei.

Parágrafo único. Caso comprovada qualquer inconsistência ou falsidade nos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como deficiência(s) do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão na atuação de profissionais que atuam em virtude do contido nesta lei, o município bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As infraestruturas de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, estarão sujeitas ao seu respectivo conteúdo, devendo a sua detentora promover o cadastro, a comunicação ou a licença de instalação referidos.

§ 1.º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a detentora promova as necessárias adequações em suas infraestruturas de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, conforme os requisitos aqui estabelecidos.

§ 2.º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local ao município, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3.º Durante o prazo disposto no § 1.º deste artigo, não poderá ser aplicada qualquer sanção administrativa no âmbito do município aos detentores das infraestruturas de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, especialmente se estas forem motivadas pelo descumprimento a presente lei.

§ 4.º No caso de remoção de infraestruturas de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação, para a infraestrutura de suporte que substituirá a infraestrutura de suporte a ser remanejada.

Art. 22. Prevalecerá a aplicação do conteúdo previsto nesta lei, em detrimento do contido na Lei nº 465, de 15 de abril de 2015.

Parágrafo único. Eventual divergência entre os dispositivos previstos nesta lei e aqueles previstos na Lei nº 465, de 15 de abril de 2015, prevalecerá o disciplinamento aqui contido, especialmente para os procedimentos, preços públicos e procedimento de licenciamento.

Art. 23. Fica revogada, após dois anos da vigência desta lei, a Lei nº 465, de 15 de abril de 2015.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 08 de novembro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:611AC2E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO DECRETO N° 026, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a composição da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente – ELITON JOSÉ COSTA ROSA
Vice – Presidente – OSMAR TABORDA DE FARIA
Tesoureiro – IRONILDA DE FÁTIMA PORTES
Secretária – THAINÁ LIMA ROSA
Membros – SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ
NEIDE APARECIDA COUTINHO GUIMARÃES
LÚCIO AURÉLIO PEDROSO DE MORAES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 1° do Decreto n° 026, de 04 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:098C0FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 622 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu** Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o disposto no art 1° do Decreto municipal n° 87 de 05 de novembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a comissão de prestação de contas da 3° ITAPEFEST, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores abaixo relacionados.

ELITON JOSÉ COSTA ROSA
SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ
IRONILDA DE FÁTIMA PORTES

Art. 2º A comissão acima composta deverá prestar contas dos gastos até 30 (trinta) dias após o evento.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:B25A5177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 241/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº086/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP.
CNPJ: 02.632.804/0001-39
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR (UNIFORMES) PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 979.996,16 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:525650D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 242/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 34.832.381/0001-97
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS".
Prazo:06 (SEIS) MESES.
Valor:R$ 262.731,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais).
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6E7EC639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 243/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 28.782.333/0001-39
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS".
Prazo:06 (SEIS) MESES.
Valor:R$ 159.464,54 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DF758D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.655.819-0001/80
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS".
Prazo:06 (SEIS) MESES.
Valor:R$ 88.964,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:53933964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS"** no valor **de R$5.000,00 (Cinco mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de novembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EB44D3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 153/2021

DECRETO Nº 153/2021
De 08 de novembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.429/2021 de 04 de novembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados no valor de R$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 030) R$ 37.000,00
339040:- Serv de Tec. da Inform e Comunic – P Jurídica (Ficha 031) R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 52.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1545200052.027 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 125)..... R$ 10.500,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 127) R$ 1.800,00
TOTAL .....R$ 12.300,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 158)..... R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
05002:1545200052.024 – Gestão das Ativ. dos Recursos do Programa dos Royalties
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 171)..... R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236700062.034 – Gestão da Politica de Educação – Excedentes
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 208).....R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico
300000:- DESPESAS CORRENTES
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 462)..... R$ 60.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 463) R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 120.000,00
FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das Ativ da Secret Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 398)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 251.300,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 131.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1545100051.018 –Pavimentação de Vias Urbanas–Conj Habitacional Colibri
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 123)..... R$ 44.200,00
TOTAL .....R$ 44.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:1751200051.019 – Contrução de Poços Artesianos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 134)..... R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:2678200051.044 – Conv. Mapa 890696/2019 – Aq. de Retroescavadeira

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 151).....R$ 77.200,00
TOTAL ..... R$ 77.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 131.300,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.99.11.99.03.00.00 – EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO PAB - F. 4494	120.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***120.000,00***
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***120.000,00***

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:07964A0F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 324/2021

PORTARIA Nº 324/2021

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, firmado pelo Dr. Cleverson Hermínio Moritz Rakoski- CRM 26.768, de 04/11/2021;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS, matrícula nº 157, RG nº 35.039.887-2, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde, ora concedida, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 21/10/2021.

Artigo 3º- - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/10/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AD11F001

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — CAISAN

DECRETO MUNCIPAL N° 152/2021
De 05 de novembro de 2021

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2017,

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Itaúna do Sul Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272

e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único – O Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Educação e Cultura, Esporte, Juventude, Assistência Social, Saúde e Agricultura. Será presidida pelo Secretário Municipal- de Educação.

Art. 5°. A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:D0EA2E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021-PMI

CONTRATO Nº. 172/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SMMS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.752.093/0001-07.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para a adequação da 2ª etapa do Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Porto de Areia do Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Serviço	01	Contratação de Pessoa Jurídica para a adequação da 2ª etapa do Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Porto de Areia do Município de Ivatuba.	10.000,00	10.000,00
TOTAL					**10.000,00**

VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F7360F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 059/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixas d`águas e limpeza de toldo com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 22 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 22 de novembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de novembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86FAD21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 060/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Palanque de concreto, arame farpado e arame liso para**

cercamento da estação de transbordo dos resíduos sólidos, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 22 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 22 de novembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de novembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:691CC02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de junho de 2021, que julgou habilitado ao presente processo de Inexigibilidade Nº. 011/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a adequação da 2ª etapa do Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Porto de Areia do Município de Ivatuba, a empresa: SMMS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.752.093/0001-07.

Ivatuba - Pr, 08 de Novembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A5A73C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº07/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial do Repasse Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS. Termo de Adesão Espontânea referente a Deliberação nº. 67/2019 CEAS/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

RESOLVE :

Art.1º. Aprovar a prestação de contas PARCIAL do Repasse Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS de acordo com a Deliberação nº. 67/2019 referente ao 1º semestre de 2021.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para o saldo superior a 50% do repasse Estadual referente a Deliberação nº. 67/2019.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 08 de Novembro de 2021.

RONALDO DINIZ VANSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D55997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº08/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial do Repasse Estadual Incentivo Benefício Eventual IV, Termo de Adesão Espontânea referente a Deliberação nº. 68/2019 CEAS/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

RESOLVE :

Art.1º. Aprovar a prestação de contas PARCIAL do Repasse Estadual Incentivo Benefício Eventual IV, de acordo com a Deliberação nº. 68/2019 referente ao 1º semestre de 2021.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal Incentivo Benefício Eventual IV, para o saldo superior a 50% do repasse Estadual referente a Deliberação nº. 68/2019.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DINIZ VANSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D85E775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 057/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS/Bloco Proteção social Básica	2.447,42	28/10/2021
FNAS/ Bloco média e alta complexidade	123,98	04/11/2021

Jaguapitã,PR, 08 de novembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA917407

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 547/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/11/2021, a Portaria nº.547/2021, Código Identificador: 9DD98141, Edição 2385,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.590,44(um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 08 e 09/11/2021, para tratar de assuntos de interesses do Município, com reuniões nos diversos segmentos, sendo: SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento

Sustentável e Turismo; SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná; SEAB – Secretaria de Agricultura do Paraná; - CASA CIVIL; e SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística. Saída às 04h do dia 08, e retorno previsto às 22h do dia 09/11/2021, conforme Processo nº. 4137/2021

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.988,05(um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos**) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de **2 e 1/2 diária**, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no **período de 08 a 10/11/2021**, para tratar de assuntos de interesses do Município, com reuniões nos diversos segmentos, sendo: SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo; SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná; SEAB – Secretaria de Agricultura do Paraná; - CASA CIVIL; e SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística. **Saída às 13h do dia 08, e retorno previsto às 23h do dia 10/11/2021**, conforme Processo nº. 4137/2021

Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A54D13D3

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 548/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/11/2021, a Portaria nº.548//2021, Código Identificador: 852CE02D, Edição 2385,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 958,56(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Chefe de Seção junto à Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Sr. DIEGO DA SILVA COSTA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 08 e 09/11/2021,em companhia do Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesses do Município, com reuniões nos diversos segmentos, sendo: SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo; SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná; SEAB – Secretaria de Agricultura do Paraná; CASA CIVIL; e SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística. Saída às 04h do dia 08, e retorno previsto às 22h do dia 09/11/2021, conforme Processo nº. 4138/2021

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos**) a favor do Chefe de Seção junto à Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Sr. **DIEGO DA SILVA COSTA**, referente ao pagamento de 2 e 1/2 diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., **no período de 08 a 10/11/2021**,em companhia do Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesses do Município, com reuniões nos diversos segmentos, sendo: SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo; SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná; SEAB – Secretaria de Agricultura do Paraná; CASA CIVIL; e SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística. **Saída às 13h do dia 08, e retorno previsto às 23h do dia 10/11/2021**, conforme Processo nº. 4138/2021

Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:074E1C47

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 555/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/10/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4122/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D526D14A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,06,07,08,11,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29/10/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4123/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50AF13D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 557/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 335,44**(trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS,** motorista, referente ao pagamento de 07(sete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,13,19,20,22,27 e 28/10/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4124/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:889F09C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 575,04**(quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 12(doze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,07,13,14,18,19,20,22,23,25 e 26/10/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4119/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE9C267E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 670,88**(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01, 04, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 26 e 27/10/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4120/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C1EC55F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 554/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 910,48**(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 19 (dezenove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,04,05,06,07,08,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28, e 29/10/2021, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.4121/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B15856C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 550/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 383,36**(trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO**

SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 08(oito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,07,14,19,21,26 e 28/10/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4117/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AEE1CCC4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 910,48**(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 19(dezenove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,06,07,08,11,13,14,15,18,19,20,21,22,25,27,28 e 29/10/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4118/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D71251D8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 302/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 084/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ACM LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.190.705/0001-33.

CONTRATO Nº: *302*/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE SOCIAL.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9FB75FDE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA - DECRETO Nº 127/2021 DE 03/11/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
E-Mail: samaejag@hotmail.com – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000

ERRATA - DECRETO Nº 127/2021 DE 03/11/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 05/11/2021, Decreto Nº. 127/2021, código identificador: B58A7442, Edição nº. 2384

Onde se lê:

3.3.90.39.00.00	21	1076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$ 190.000,00

Leia-se:

3.3.90.30.00.00	21	1076	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 190.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, em 05 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:3AD0C670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25551, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24875/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.11.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JOSIANE THOME DOMINGUES
RG: 7.529.149-3/PR
CPF: 052.411.539-77
CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 163/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAA4E1D8

GABINETE
DECRETO Nº 25552, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15640/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.11.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE
RG: 3.423.219-9/PR
CPF: 629.237.309-68
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por meio da Portaria nº. 150/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFFE3FC5

GABINETE
DECRETO Nº 25553, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia FERNANDO DO ROCIO NASCIMENTO IAVORSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 20403/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.11.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF, abaixo relacionado(a):

FERNANDO DO ROCIO NASCIMENTO IAVORSKI
RG: 12.423.228-7/PR
CPF: 067.978.829-82
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25456/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EEA3E61

GABINETE
DECRETO N° 25554, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do

artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21871/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.11.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA
RG: 10.242.999-0/PR
CPF: 078.660.199-08
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Técnica de Enfermagem, demitida por meio do Decreto nº. 25530/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:720D75E4

GABINETE
DECRETO N° 25555, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21871/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.11.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

JOSILAINE SIBEN MURBACH
RG: 8.661.808-7/PR
CPF: 039.093.079-22
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em substituição a Auxiliar de Enfermagem, demitida por meio do Decreto nº. 25532/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C7DB1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a fornecimento de decoração natalina a ser utilizada em árvores e casas do Centro Histórico para o Evento Encantos de Natal 2021 (solicitação complementar). Empresa vencedora: CARLOS ALBERTO PACHECO DA SILVA ME, CNPJ: 20.862.159/0001-22, no valor total de R$ 4.139,90 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 99/2021.

Lapa/PR, 08 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88A2717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeição – cardápio comida tropeira para reunião da AMSULEP, que acontecerá no Município na data de 11/11/2021. Empresa a ser contratada: RESTAURANTE COSTA E FRANK SIQUEIRA LTDA, CNPJ: 20.862.159/0001-22, no valor total de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 100/2021.

Lapa/PR, 08 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8475C9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Auxiliar de Enfermagem a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
33º	ANDREY DE TOLEDO SANTOS	18/11/2021, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 05 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documentos originais e cópias a serem apresentados ao Departamento De Recursos Humanos:

RG (Identidade);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
Carteira de reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
CPF dos filho(s);
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
Carteira de Trabalho (CTPS) original;
Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
Atestado de Antecedentes criminais;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Sexo:_____
Estado Civil:_____
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

_____
Local:_____ ___ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____,
RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo
regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as
atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D1BD567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A41C5CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1238/2021, de 28/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1238, de 28/10/2021, que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora abaixo relacionada, onde consta: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/10/2021 a 16/12/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 17/12/2021;", passa a constar: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/10/2021 a 16/12/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 17/12/2021; e no período compreendido entre 17/11/2021 a 16/12/2021, será concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família sem remuneração":

NOME: LENIRA HOFFMANN LEINEKER
CIRG Nº: 6.208.711-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 810
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D62D7085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nesta Administração em 27/10/2021, sob nº 24208/2021, e tramitado em 04/11/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/07/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: FABIANA DE FÁTIMA STELMAK RAMOS
CIRG Nº: 8.864.373-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 471
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 08/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B7B9691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2021, de 04/11/2021, da Comissão Processante nº 01-05-2021;

(II) Considerando o artigo 10º, §3 º, da Lei 12.846/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.237/2015,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-05-2021, designada pela Portaria nº 596/2021, de 11/05/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A188DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 24747/2021, de 04/11/2021, e o Comunicado Interno nº 35/2021, de 18/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **05/11/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTIM HAMMERSCHMIDT	FG-M2-40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EFCD3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 (PD N°8784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$6.478,98(SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07F722C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME, CNPJ SOB N° 42.181.825/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITENS 29, 34, 39, 42, 52 E 56.
VALOR GLOBAL: R$99.934,98(NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC82D520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NEUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69446323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Técnico em Segurança de Trabalho a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
3º	SUE ELLY FERNANDA BORGES	17/11/2021, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 04 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documentos originais e cópias a serem apresentados ao Departamento De Recursos Humanos:

RG (Identidade);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Título de Eleitor;
Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
Carteira de reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
CPF dos filho(s);
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
Carteira de Trabalho (CTPS) original;
Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
Atestado de Antecedentes criminais;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____
UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Sexo:_____
Estado Civil:_____
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
_____

Local:_____
Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____, RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_____
Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E815BABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ANIELLY COELHO PINTO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Lapa, 04 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F8FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 3.164,76 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 4,72% (QUATRO VÍRGULA SETE DOIS POR CENTO.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM NA LINHA 41. A LINHA PASSARÁ DE 75 KM AO DIA PARA 78 KM AO DIA. ESSES 3 KM REPRESENTARÃO UM AUMENTO DE 708 KM EM 236 DIAS LETIVOS (A CONTAR DE 13.10.2021 A 20.11.2022 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO), SENDO R$ 4,47 POR QUILOMETRO RODADO, O QUE DARÁ O MONTANTE DE R$ 3.164,76. O MESMO SE JUSTIFICA NA NECESSIDADE DE IR BUSCAR AS ALUNAS TEREZINHA FIOR ALVES E LORENA GONÇALVES AFONSO, MATRICULADAS DA 3º SERIE DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS, EM UM PONTO MAIS PRÓXIMO AS SUAS RESIDÊNCIAS, CUMPRINDO O DESCRITO NA RESOLUÇÃO 777/2013 SEED E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 3.164,76 (TRÊS

MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 676;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 598;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 13/10/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E08BC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 (PD 683/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL EIRELI, CNPJ SOB N° 17.835.605/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSWALDO CONTI JUNIOR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.12.2021 E 18.12.2022.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.10.2021 E 20.10.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D466A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 063/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 063/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.11.2021 E 02.11.2022, COM VALOR CONTRATUAL DE R$410.880,00(QUATROCENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02BEFB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Altera a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2021, revogando a nomeação das servidoras relacionadas como Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, pertinentes ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Nomear as servidoras abaixo relacionadas como Gestor, Fiscal e Suplente para as contratações especificadas no Art. 1º:

GESTOR:
NOME: ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

FISCAL:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE:
NOME: SIMONE GAIO OLESKO
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – A Presente Portaria tem efeitos desde a data de 05 de novembro de 2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 05 de novembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:776E4825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2021 (PD Nº 10090/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.380.517/0001-59, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARLUS EDUARDO DE MORAES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2337 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA72A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, DOS ITENS 132 E 133 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 132 PASSA A CUSTAR R$ 1,74
O ITEM 133 PASSA A CUSTAR R$ 2,49
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.09.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8CA4CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES ME, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2018, PASSANDO A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE LÊ-SE:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.09.2021 E 03.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 82.440,00(OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
LEIA-SE:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.09.2021 E 02.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 82.440,00(OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:412FDA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 76/2021
PROCEDIMENTO 128/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções, O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL 76/2021, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.
Fica Suprimido o item 75 da planilha de materiais e da proposta de preços.

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 25/11/2021 às 09:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Laranjal 08 de Novembro de 2021.

LUIZ GUILHERME LOPES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D17CE23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2021

PORTARIA Nº 448/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, entidade autárquica criada pela Lei n° 9.533, de 09 de Janeiro de 1993, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Danilo Neves, RG. nº 7.500.414-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o funcionário Paulo Henrique Rodrigues Medeiros, CPF. nº 060.790.549-22, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 05 de Novembro de 2021.

Laranjal, 08 de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B5ACAE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2021

Portaria nº 449/2021

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de N° 446 que concede Licença Premio a servidora, IARA APARECIDA SILVERIO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº83149523, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de Educação, retomando assim as suas atividades normais aos 03 de Novembro de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:14CBB92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2021

Portaria N°450/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor AUGUSTO MARIGLOD, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista Cnh B, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 08 de Novembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6BEB01F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2021

Portaria N°451/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor VALDECIR TEREZINHA SILVERIO, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 08 de Novembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:12079D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 206.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 206/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 74/2021 de 27/10/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.669,07 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	

1618 - 3.3.90.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1619 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.569,07
Total Suplementação:			8.669,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06B437FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 207.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 207/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 74/2021 de 27/10/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530,93 (quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1619 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,93
Total Suplementação:			530,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	530,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51F69D2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 208.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 208/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 75/2021 de 27/10/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.584,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1620 - 3.3.90.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1621 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.384,00
Total Suplementação:			23.584,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7C51528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PML

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-PML
O Município de Loanda-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2021, na Sala de Reunião do Departamento de Licitações, situado na Rua Mato Grosso n° 354 em Loanda , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	13.444,73 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 05 de novembro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B07A0D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021-PML
PROCESSO Nº. 263/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) aparelho clorímetro digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de novembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:671D7AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MAX CESTAS.COM LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.651.458/0001-98, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

Loanda, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18AC32CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do salão comunitário localizado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, Vila Vitória Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ sob n°37.397.922/0001-94** com valor total de R$114.047,14(cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E0FA1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.138.949/0001-77, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R$370.700,00(trezentos e setenta mil e setecentos reais).

Loanda, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F941BCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 009/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma de calçadas e execução de estacionamento, nas Escolas Municipal Zuleika Peterson, CMEI Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CMEI Luiza Bernardo Mendonça, Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, Pre Escola Municipal Flor de Lotus, CMEI Menino Jesus, Escola Municipal Dr. Carlos Alcântara Diniz, CMEI Zilda Arns Neumann, CMEI Irmã Dulce, Escola Municipal Odila Inácio Vieira, CMEI Mercedes Scavazini. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais

descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

· **Classificada em 1º lugar - R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 317.380,87 (trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 2º lugar - DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 339.777,37 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

· **Classificada em 3º lugar - HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 348.716,24 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

· **Classificada em 4º lugar -EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),** com valor global de R$ 369.156,21 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

EMPRESA DESCLASSIFICADA

APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 36.290.750/0001-92, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), desclassificada, tendo em vista que a mesma não apresentou a carta proposta de preço, conforme exigência do item 8 PROPOSTA DE PREÇOS, em especial o subitem 8.1, do Edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B6049F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 565/2021

PORTARIA Nº.565/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/05/2021 a 24/11/2021, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 29/11/2021, devendo retornar em atividade em 19/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:134902C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 078/2021

LEI Nº. 078/2021

Súmula – *Institui nova regulamentação para o funcionamento e organização da Feira Municipal de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina como "Feira Municipal de Loanda" a antiga Feira do Produtor Rural.
Art. 2º. A Feira Municipal de Loanda terá como propósito incentivar a produção e comercialização de produtos oriundos da atividade e trabalho dos pequenos produtores rurais, artesãos e demais empreendedores, com a comercialização de produtos de qualidade e a preços acessíveis.
Art. 3°. A Feira Municipal de Loanda terá como objetivo apoiar a produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, demais produtos e utensílios de fabricação caseira e industrial, para consumo humano, animal e de utilização doméstica e ornamental, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando à geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local.
Art. 4º. A Feira Municipal de Loanda será realizada aos domingos, das 5h às 11h, e às quartas-feiras das 16h às 21h, por período indeterminado, sobre a área pertencente ao município de Loanda, constante da quadra 239-A da planta geral desta cidade.
§ 1º. A comercialização de produtos no espaço da Feira Municipal de Loanda poderá ocorrer, excepcionalmente, em outras datas, locais e/ou horários, além dos supracitados, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Loanda.
§ 2º. Não será permitida a entrada de veículos no espaço da Feira Municipal para carga e descarga de mercadorias em seu horário de funcionamento.
Art. 5º. A Feira Municipal de Loanda abrangerá as mais variadas categorias de comercialização, destinando-se à venda exclusivamente a varejo de produtos rurais, artesanato, gastronomia, floricultura, gêneros alimentícios e similares, não sendo permitida a comercialização e venda de bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados.
Art. 6º. Não será permitida a venda de produtos oriundos da exploração que comprovadamente agridam o meio ambiente.
Art. 7º. A Feira Municipal de Loanda será representada por um Conselho Gestor composto por representantes do Poder Executivo Municipal, IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná),

representantes dos feirantes e outras entidades que se julgar necessário, os quais serão devidamente nomeados pelo chefe do poder executivo municipal, e terão como compromisso zelar pelo bom e fiel cumprimento da legislação atinente à Feira Municipal, bem como sugerir e analisar eventuais reclamações, alterações e/ou melhorias para o desenvolvimento das atividades da Feira Municipal.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Gestor não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 8º. A Feira Municipal de Loanda constitui-se em 66 (sessenta e seis) espaços, sendo:

a) 62 (sessenta e dois) boxes divididos em 07 (sete) blocos, nomeados de A a G, sendo os boxes menores numerados de 01 (um) a 60 (sessenta) e os boxes maiores de 61 (sessenta e um) a 62 (sessenta e dois).

b) 04 (quatro) espaços para estacionamento e utilização de trailers tipo food trucks e/ou assemelhados.

Art. 9°. Os espaços serão cedidos aos produtores, artesãos, empreendedores e demais entidades interessadas, sejam pessoas físicas ou jurídicas, mediante "Termo de Autorização de Uso com Ônus".

§ 1º. Havendo disponibilidade, poderá a municipalidade, a seu critério, conceder autorização de uso para mais de um box ao mesmo autorizatário.

Art. 10. Fica o Administração Municipal autorizada a realizar a autorização de uso do mesmo box para mais de um autorizatário, desde que o requerimento seja feito conjuntamente, e estejam os requerentes cientes de suas obrigações e responsabilidades, sendo que eventual descumprimento por quaisquer dos autorizatários poderá ensejar o cancelamento da autorização.

Parágrafo único. No caso da autorização de uso conjunta, o valor da autorização será rateado igualmente entre as partes, em títulos de pagamento separados, em nome de cada requerente.

Art. 11. A autorização de uso dos espaços da Feira Municipal de Loanda é intransferível e inalienável, sendo que eventual irregularidade na autorização poderá levar ao seu cancelamento, a critério da municipalidade.

Parágrafo único. Será permitida a transferência da licença apenas nas seguintes hipóteses:

I – Por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que seja requerida até 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

II – Por doença infectocontagiosa ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até 30 (trinta) dias a contar do atestado médico respectivo.

Art. 12. A autorização para uso e para comercialização na Feira Municipal será dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao autorizatário o direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem, quando forem infringidas as normas estabelecidas na presente lei.

§ 1º. O autorizatário que, por burla de leis e/ou regulamentos municipais, usar de artifícios, praticar atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua autorização cancelada sumariamente.

§ 2º. A ausência do autorizatário no respectivo espaço, nos dias de realização da Feira Municipal, poderá ensejar o cancelamento da inscrição e autorização de uso do espaço.

§ 3º. A posse de uma autorização de uso obriga seu titular a exercer pessoalmente as atividades licenciadas, sob pena de cassação da autorização de uso.

Art. 13. As autorizações de uso para os feirantes serão concedidas mediante análise de viabilidade e disponibilidade, por Comissão Especial devidamente nomeada para tal fim, com a devida apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento inicial dirigido à Comissão Especial da Feira Municipal de Loanda, devidamente protocolado junto ao poder executivo municipal.

b) Cópia do documento pessoal de identificação e CPF (se pessoa física) ou contrato social e cartão CNPJ (se pessoa jurídica) do requerente.

c) Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa.

d) Comprovante ou declaração de residência, para análise de enquadramento no art. 15, I ou II desta lei.

e) Certificado de condição de microempreendedor individual (MEI) ativo, para fins do benefício contido no art. 15, § 2º desta lei.

f) Comprovante de inscrição ativa no cadastro de produtores rurais – CAD/PRO do Estado do Paraná, para fins do benefício contido no art. 15, § 3º, desta lei.

g) Parecer técnico emitido por profissional do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do município, comprovando a situação de vulnerabilidade da pessoa/família, para fins de isenção da taxa de autorização de uso, nos termos do art. 15, § 4º, desta lei.

§ 1º. Somente após a análise e a devida autorização pela Comissão Especial, o termo de autorização de uso com ônus, em que estarão inseridos todos os direitos e deveres das partes, será assinado pelo requerente/autorizatário e pelo chefe do poder executivo municipal.

§ 2º. Será proibida a autorização de uso ou sua eventual renovação para o requerente/permissionário que não possua certidão negativa de débitos e nem ao menos certidão positiva com efeitos de negativa com o município de Loanda.

Art. 14. O feirante que operar na Feira Municipal sem a devida autorização terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no município.

Art. 15. O valor da taxa mensal a ser paga para utilização de 01 (um) box na Feira Municipal serão os seguintes:

I – 30% (trinta por cento) do valor da Unidade de Referência do Município (URM) para autorizatários domiciliados em Loanda, seja na zona urbana ou rural.

II – 60% (sessenta por cento) do valor da Unidade de Referência do Município (URM) para autorizatários não-domiciliados em Loanda.

III – 100% (cem por cento) do valor da Unidade de Referência do Município (URM) para a utilização de um dos boxes maiores (boxes 61 ou 62).

§ 1º. Haverá acréscimo de 100% (cem por cento) para feirantes que comercializarem produtos tipo salgados (assados, fritos e/ou similares) ou utilizarem energia elétrica em demasiado, conforme parecer da Comissão Especial ou do Conselho Gestor.

§ 2º. Como forma de estímulo à formalização, os feirantes que estiverem inscritos como MEIs (Microempreendedores Individuais) serão beneficiados com redução de 20% (vinte por cento) da taxa de autorização de uso, desde que devidamente comprovado com o certificado de condição de microempreendedor individual (MEI) ativo.

§ 3. Também terão direito à redução de 20% (vinte por cento) sobre a taxa de autorização de uso os produtores rurais, desde que devidamente comprovado com a inscrição ativa no cadastro de produtores rurais – CAD/PRO do Estado do Paraná.

§ 4º. Terão direito à isenção da taxa de autorização de uso as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para isso, será necessário comprovar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou, na falta deste, outro equivalente, bem como juntar parecer técnico emitido pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do município.

Art. 16. O pagamento da taxa mensal da autorização de uso será feito até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de guia própria, a ser retirada pelo autorizatário junto ao departamento de tributação do município de Loanda.

Art. 17. Os termos de autorização de uso terão vigência até o final do ano a que foi devidamente formalizado.

§ 1º. Desde que o autorizatário manifeste interesse em continuar usufruindo do mesmo box, e que atenda aos requisitos estabelecidos nesta lei, poderão as partes renovar o termo de autorização de uso mediante assinatura de aditivo.

§ 2º. Caso não manifeste interesse na renovação da autorização de uso, deverá o autorizatário devolver o bem em perfeito estado de uso e conservação ao autorizante, para que referida autorização seja concedida a outro interessado.

Art.18. O não pagamento da importância convencionada entre as partes, dentro do prazo previsto, implicará automaticamente em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre os respectivos valores vencidos e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 19. É proibido ao autorizatário ceder o espaço de seu box a terceiros, sob pena de cancelamento da autorização de uso.

Art. 20. O autorizante poderá rescindir o termo de autorização de uso a qualquer tempo, independentemente de notificação, seja judicial ou extrajudicial, desde que cesse o interesse público ou o autorizatário descumpra quaisquer das cláusulas desta lei.

Parágrafo único. Mediante requerimento formal do autorizatário, poderá ocorrer a rescisão amigável da autorização de uso, oportunidade em que deverá cessar a cobrança pelo uso do espaço.
Art. 21. Os autorizatários deverão atender às seguintes determinações, sob pena, dentre outras, do cancelamento da autorização de uso:
I – Efetuar, tempestivamente, o pagamento do valor definido no temo de autorização de uso.
II – Cumprir todas as exigências de saúde pública e sanitárias definidas pela legislação ou decretadas pelos órgãos competentes.
III – Acatar as instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira Municipal, inclusive as autoridades policiais.
IV – Obedecer os dias e horários de funcionamento da Feira Municipal, conforme estabelecido nesta lei ou definido posteriormente pelo autorizante.
V – Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito.
VI – Zelar para com a integridade física, a moral e os bons costumes.
VII – Apregoar as mercadorias sem algazarra.
VIII – Manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos.
IX – Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite do box.
X – Não vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas.
XI – Observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar na Feira Municipal, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal.
XII – Não sonegar e nem recusar a vender mercadorias.
XIII – Não lavar mercadorias no recinto da Feira Municipal.
XIV – Apresentar a respectiva autorização de uso e documentos, quando solicitados pela fiscalização.
XV – Colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias, mantendo-as aferidas de acordo com as normas pertinentes.
XVI – Responder judicialmente por eventuais prejuízos, inclusive perdas e danos, que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, contra o autorizante e/ou terceiros.
XVII – Manter o espaço definido na autorização de uso em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, utilizando-se, em eventual reforma e/ou reparo, materiais da mesma qualidade ou de qualidade superior ao anteriormente empregado.
XVIII - Promover a destinação adequada dos resíduos e lixos produzidos nas suas atividades, sendo vedado o acúmulo de lixo na área comuns, sob pena de cassação imediata da presente autorização de uso e desocupação da área.
XIX – Outras medidas complementares determinadas pelo Conselho Gestor da Feira Municipal.
Art. 22. Fica terminantemente proibido, por parte do autorizatário, dentro do espaço cedido, qualquer manifestação e propaganda de cunho político-partidário, bem como placas, faixas, propagandas em geral, camisetas e citações, e ainda, a distribuição de materiais de campanha, uso de roupas ou acessórios como bótons, broches, bandanas, bonés ou objetos que possam correlacionar candidatos, partidos políticos ou ideologia de cunho político-partidária, ainda que de modo individual e silencioso.
Art. 23. É vedado ao autorizatário, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis:
I – Ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o espaço a ele destinado para expor ou comercializar seus produtos.
II – Comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita.
III – Expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico.
IV – Expor ou comercializar produtos químicos e fármaco-químicos.
V – Expor ou comercializar aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos, salvo os que constituem antiguidades;
VI – Expor ou comercializar materiais explosivos, como fogos de artifício ou similares;
VII – Expor ou comercializar armas brancas ou de fogo, salvo as que constituam antiguidades e não tenham potencial lesivo;
VIII – Expor ou comercializar artigos e materiais de uso exclusivo das Forças Armadas, salvo os permitidos por lei;
IX – Danificar os espaços públicos onde se realiza a Feira Municipal;
X – Utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros, árvores ou quaisquer equipamentos não autorizados, existentes na área de instalação da Feira Municipal, para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade indevida;
Art. 24. Os feirantes se comprometem a fazer constar, quando possível, o maior número de informações ao consumidor, através de etiquetas e/ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, tais como fabricante, data de fabricação, vencimento do produto, telefone do fabricante, dentre outras informações relevantes à identificação do fabricante e do próprio produto.
Art. 25. O autorizante não tem e não estabelecerá qualquer responsabilidade ou ainda obrigações cíveis, trabalhistas ou de qualquer outra natureza com os autorizatários.
Art. 26. Os órgãos de fiscalização municipal, tais como a vigilância sanitária, manterão inspeção rotineira no local da Feira Municipal de Loanda, bem como dos produtos colocados à venda, a fim de observar e fazer observar as disposições desta lei, podendo mandar retirar os produtos que julgar impróprios ao consumo.
Art. 27. Não é permitido ao autorizatário abandonar mercadorias no recinto da Feira Municipal, devendo recolher toda sobra não vendida imediatamente após o horário de encerramento, bem como a remoção e coleta dos resíduos referentes ao seu espaço/box.
Art. 28. O espaço/box cedido ao autorizatário será identificado com placa tipo adesiva expedida pelo município de Loanda, na qual constarão o nome do autorizatário, número do box e demais dados necessários para a sua correta identificação.
Art. 29. A limpeza, manutenção e conservação das áreas de uso comum da Feira Municipal será de responsabilidade do autorizante.
Art. 30. O ato de autorização implica compromisso do autorizatário em acatar e respeitar este regulamento e demais normas emanadas pelo Conselho Gestor e pela Prefeitura Municipal de Loanda.
Art. 31. Qualquer tipo de modificação e/ou benfeitoria no box, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, só poderá ser realizada após apresentação e aprovação de projeto junto ao autorizante.
Parágrafo único. Todos as melhorias realizadas no box ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, a não ser que possam ser removidas sem prejuízo estético ou estrutural do edifício, não respondendo o autorizante por qualquer tipo de indenização ou restituição.
Art. 32. Fica proibida a realização de comércio ambulante no entorno dos locais de realização da Feira Municipal de Loanda.
Art. 33. Eventuais omissões quanto a esta lei poderão ser objeto de deliberação do Conselho Gestor da Feira Municipal, o qual expedirá sugestão aos poderes executivo e legislativo, para a devida inserção e/ou alteração deste ordenamento.
Art. 34. Terão direito a preferência na renovação da autorização de uso os atuais ocupantes de espaço na Feira Municipal, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta lei.
Art. 35. Os novos termos de autorização de uso terão sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n° 003, de 13 de fevereiro de 2013 e nº 053, de 07 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4705BEDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 028/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 28/2021

Divulga a Comissão responsável pelo processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei

nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 28/10/2021.
Sueli Augusti Lira Machado
Luís Claudio Mendes Toledo
Juliana Carla Pereira de Oliveira
Iria Elerbrock
Leonice A. ZangariSpinardi
Eduardo de Souza Padovini
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 08 de novembro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D2F1D914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2021				
Processo nº: 001/2021				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,19	6,59
2	ETANOL	Lts	5,07	5,39

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 08 de novembro de 2021

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:004B9164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069-2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE				
OBJETO DO APOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,49	6,59
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	5,09	5,19

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C11B9E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 30 de novembro de 2021** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES N.º 451/2013; 574/2013; 534/2014; 003/2016 E 1039/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**

PREÇO MÁXIMO: R$ 20.443,64 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 08 de novembro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A8B209DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 949/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.-.-.-.-.-..-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital nº. 001-2021 de 05 de outubro de 2021, com resultado final divulgado nos termos do Edital PSS nº. 001-C/2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FB832F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35 hrs, referente ao quinquênio de **04/06/2013 a 02/06/2018**, a contar de **10/11/2021 a 07/02/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7AC4EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Aparecida da Silva,** portadora do RG. nº. 6.615.980-9/SESP-PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35 hrs, referente ao quinquênio de **15/04/2013 a 13/04/2018**, a contar de **09/11/2021 a 06/02/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FE3A3FA6

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTR. ADM. 003/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (6º) REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE**: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar pela segunda vez a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do litro da gasolina e no litro de óleo diesel s-500 e s-10, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se o presente Aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com consequências incalculadas, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis, o que pode ocasionar problemas de fornecimento por parte da contratada em prejuízo do contratante, haja vista a necessidade de promover o deslocamento da frota para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste Aditivo, fica alterado o valor do preço do litro da gasolina para R$ 6,59 (Seis reais e cinquenta e nove centavos), o litro de diesel S-500 para R$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos) e o litro de diesel S-10 para R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos).

DATA**: 08/11/2021.**

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:271A41FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2021 – Dispensa nº 02/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S/A
Objeto: **contratação de Serviço de Telefonia Móvel local e longa distância e tráfego de dados e serviços**.
Valor total do serviço prestado: 17.598,60 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Vigência Contratual: 12 MESES, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
Prazo de Execução: 12 meses, após a publicação do Extrato do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 meses
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:A154B095

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
18º	Agente Comunitário de Saúde	Daniela da Rosa Barros
13º	Auxiliar Operacional	Roberto Giovaninetti
14º	Auxiliar Operacional	Diéssica Aline de Castro Fernandes
15º	Auxiliar Operacional	Joicieli Bonfim da Silva

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **05, 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2021**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E4963D00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 05/2021 - REAJUSTE

Contrato nº 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO.
- ETANOL:
R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).
- TOTAL DO ADITIVO:
R$ 3.337,19 (três mil e trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).
- TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 239.412,86 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D0C1EDB0

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.143/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$806,00 (Oitocentos e seis reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.2.111	**CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00512	(CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB))	806,00
TOTAL		**806,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**806,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00512	(1.7.2.8.01.4.1.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal)	806,00
TOTAL		**806,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8188098E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 22/11/2021 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:68C8B59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante da solicitação da Secretaria de Planejamento no âmbito da Tomada de Preços 008/2021 explicitando a necessidade de alteração do referido edital, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 151/2021, Tomada de Preços 008/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em pedra poliédrica em rua denominada Linha Esperança, Vicinal 02, Distrito de Dorizon, neste município, com fornecimento de todo material necessário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1CC8F261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Processo Administrativo: 146/2021

O Prefeito Municipal, Moacir Alfredo Szinvelski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 007/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

OESTE LOCAÇÃODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 31.482,88

TOTAL GERAL: R$ 31.482,88

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E64EE39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 307.2021

DECRETO N.º 307 de 05 de novembro de 2021.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno da licença para tratamento de saúde GILSON FONSECA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02/11/2021 através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0E5DE9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15/2021 - CMDI

Resolução nº 15/2021

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC referente aos Editais de Chamamento Público/2021, para o exercício de 2022, com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a Resolução nº 07/2020 do CMDI, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a Resolução nº 09/2021 do CMDI, que cria a nova comissão de chamamento público;

Considerando a Resolução nº12/2021 do CMDI, que aprova o edital do chamamento público;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de novembro de 2021.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados com base nos Editais de **Chamamento Público 2021**, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política do idoso, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2022;

Artigo 2º - O valor anual da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMDI conforme descrição abaixo:

ORÇAMENTO IDOSO:

Edital nº 16/2021:
Entidade: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, título do projeto: Imposto de Renda Solidário, valor R$13.242,04.

AAPIM, título do projeto: A Revitalização da Sede do AAPIM e Compra de Material Permanente, valor R$ 26.484,24.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 08 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:5954979C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – NOVO ESOCIAL, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 08 de novembro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:47B19F44

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 65/2021

SÚMULA: Nomear o Vice Diretor, à DIRETOR INTERINO, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - **FAFIMAN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Vice Diretor o Senhor **EMERSON CARLOS PINHATI**, portador do CPF nº 979.787.289-00, para assumir interinamente a **Direção Geral** da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – **FAFIMAN,** a partir do dia 08 de novembro de 2021, substituindo-o durante o período de seu tratamento de saúde**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, retroativo ao dia 08/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:3DC9CE66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 609/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 560/2021, DE 06.10.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 609/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 560/2021, de 06.10.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 560/2021, de 06.10.2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C511380B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 204/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 204/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
63°	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	8412640-3	22/08/1983	55°

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
12°	Jussara de Moraes Coelho Augusto	13184213-9	07/03/1983	36°

Mandaguari-PR, 5 de novembro de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:E45D6C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 610/2021 SÚMULA: INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 610/2021

Súmula**:** Instaura *Processo de Sindicância Administrativa*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;
DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Processo de Sindicância Administrativa* em desfavor do servidor **M. R. L.** com a finalidade de acarear fatos cometidos pelo mesmo, para apurar se caracterizam-se como possíveis irregularidades e ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Processo de sindicância uma comissão proposta pelos seguintes servidores:
JULIANA CRISTIANE DONHA - PRESIDENTE
JOÃOEXPEDITONOGUEIRA
ALEXANDREBATISTÃO
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revoga-se o Decreto nº. 590/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:23D484D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 611/2021 SÚMULA: INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 611/2021

Súmula**:** Instaura *Processo de Sindicância Administrativa*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Processo de Sindicância Administrativa* em desfavor da servidora **F. S. L.** com a finalidade de acarear fatos cometidos pela mesma, para apurar se caracterizam-se como possíveis irregularidades e ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Processo de sindicância uma comissão proposta pelos seguintes servidores:
MARLETE BRANCO - PRESIDENTE
ELISANGELA POVH
ALINE APARECIDA ROSSETO

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7A30A7B6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021-PMM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 08 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:84D10FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 15 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual COVID 19 referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 04 de novembro 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual COVID 19 referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de Novembro de 2021

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:A924BAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 921/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 370.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 11.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.334.0001.2363 - Manut. Agência do Trabalhador

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1369) 49.994,18
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1495) 5,82
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 80.000,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
09.003 - FUNDEB
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102) 80.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 350,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 15.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 25.700,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 37.800,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.300,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 35.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3495) 0,66
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3495) 5,16
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369) 49.994,18
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1107) 160.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 45.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 115.950,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BAFEAF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 923/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.423.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 118.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 65.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 8.500,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 113.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 14.250,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 4.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 2.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 23.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) 2.300,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494) 305.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 7.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 110.000,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) 10.000,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 33.700,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369) 295.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 4.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103) 60.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 8.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 1.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 500,00
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
09.003 - FUNDEB
12.365.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 260.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 100.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102) 30.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 650,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2344 - Gestão de Gestão BFCU

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1933) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 6.200,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.300,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 9.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.900,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 57.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1872) 530.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 61.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.600,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 29.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) 7.000,00

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303) 2.300,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1303) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 110.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303) 3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 305.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1369) 43.000,00
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 4.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369) 252.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 65.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303) 4.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103) 13.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103) 57.000,00
09.003 - FUNDEB
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 360.000,00
12.365.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2344 - Gestão de Gestão BFCU

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1933) 400,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1933) 300,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1933) 300,00
08.244.0007.2345 - Manut. do Conselho de Assistencia Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.100,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0007.2354 - Manut. do Fundo Mun. da Mulher

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.900,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 13.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 201.200,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 17.750,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 16.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 86.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 102.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 33.350,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 583.700,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:75467CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 924/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 453.667,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.800,00
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 117.800,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 96.959,01
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 3510) 58.040,99
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000) 73.757,03
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 100.010,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510) 58.040,99
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 11.746,70
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 20.825,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.519,15
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.820,04
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 209,94
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) 720,05
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 90,20
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 900,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 99,05
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.124,29
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 70,78
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 13.822,11
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 99.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 18.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 71.720,61
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 53.486,34
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família

3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 46.977,57
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 16.152,70
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 11.540,54

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A91079D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 383 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria n.º 382 de 03 de novembro de 2021, publicada em 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos revogados.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0F77EDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 384 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3525	Marli Alves de Lima Barela	E A 03	E B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:55D1C2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 385 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionadas:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3418	Geny da Luz Gonçalves Franco	B 03	C 03
3791	Vania Regina da Silveira	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E556CEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 01-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **M R DIECKEL**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/11/2021**, conforme Processo dispensa nº 2/2021 e Contrato nº 1/2021 firmado em 25/01/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2021.

LENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:45505C54

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1453/2021 - 08.11.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ,** portador do RG nº 12.621.892-3 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EEF83A80

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SANTA TEREZINHA - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B39B6349

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2021

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JOZEANE DAMBROSIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA ALTO SÃO JOAO - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.484,29 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.264,29 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F51815DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1454/2021 - 08.11.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. JOZEANE DAMBROSIO,** portadora do RG nº 10.668.421-9 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:952E4B59

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1455/2021 - 08.11.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT,** portadora do RG nº 6.859.813-3 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:78F167FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.544,80 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2EED43E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1456/2021 - 08.01.2021

Súmula: Exonera a pedido, servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 309/2021 de 05 de novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG n° 9.738.694-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar da data de 05 de novembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 309/2021 de 05 de novembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 05 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:58F6BB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1165/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **LEANDRO SOARES LEITE,** matrícula n° 100616/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a partir do dia 08 de novembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6598E831

GABINETE
PORTARIA Nº 1166/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57916/1	Delcio Thadeu Ramos	Professor	26/10/2021 A 23/01/2022 (90) dias	Não
57916/3	Delcio Thadeu Ramos	Professor	26/10/2021 A 23/01/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:936E304A

GABINETE
PORTARIA Nº 1167/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57924/1	Eliane Guimarães Rocha Prates	Educador Infantil	28/10/2021 A 26/11/2021 (30) dias	Não
57924/2	Eliane Guimarães Rocha Prates	Professor	28/10/2021 A 26/11/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:28D6277F

GABINETE
PORTARIA Nº 1168/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 217/2021-SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 **(trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1102/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63479/1	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0F81641

GABINETE
PORTARIA Nº 1169/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o ofício 026/2021 – SMS, resolve:

LOTAR

Na Ouvidoria Municipal, a servidora **MARIA LUCIA DO CARMO,** matrícula n° 15229/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:24A113D2

GABINETE
PORTARIA Nº 1170/2021

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em virtude da mudança de local de trabalho, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de 20**% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia de 27 de outubro de 2021.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:937D6E3D

GABINETE
PORTARIA Nº 1171/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício n° 320/2021 SEFIN, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES**, matrícula nº 100704/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE IPTU**, simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FCA26F2D

GABINETE
PORTARIA Nº 1172/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o ofício 025/2021 – SMS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **MARIA APARECIDA SOARES,** matrícula n° 18376/1, ocupante do cargo público de **Costureira,** a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:969B92D6

GABINETE
PORTARIA Nº 1173/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº0847/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI**, matrícula nº**74942/2**, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 29 de novembro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E3AA5DC

GABINETE
PORTARIA Nº 1174/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 099/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **GINA MARCIA MUNIZ**, matrícula nº 57797/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **90 (Noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E06E6CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO 052/2021 PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021– PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E GRAXA LUBRIFICANTES PARA USO EM MAQUINÁRIO PESADO EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE OBRAS.

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 03/11/2021, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do certame epigrafado incluindo códigos para identificação dos produtos, conforme abaixo relacionados, com a data de abertura do certame previsto para o dia 23/11/2021 às 14h00min.
INÍCIO DO PRAZO PARA PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/11/2021,a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/11/2021, até as 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/11//2021, às 14h00min.

CÓDIGOS DE REFERÊNCIA DE LÂMINAS/ DENTES E INSUMOS PARA MAQUINÁRIO PESADO:
Item 01 - LÂMINA 3/4 15 FUROS, COMUM, COM PORCAS E PARAFUSOS 20 UNID = CÓD. 5D9559
Item 02 - DENTE LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 20 UNID = CÓD. 47134006A
Item 03 - DENTE LADO DIREITO PA CARREGADEIRA DOOSSAN DL200 20 UNID = CÓD. 47134005A
Item 04 - DENTE CENTRAL DE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 (4713-4004-A) 20 UNID = 47134004A
Item 05 -LÂMINA 3/4 15 FUROS, GRAU DE DUREZA NO MÍNIMO DE 440 HB COM PORCAS E PARAFUSOS 20 UNID = CÓD. 5D9558 R1
Item 06 - LÂMINA 3/4 13 FUROS COM GRAU DE DUREZA NO MÍNIMO DE 440 HB – 30 UNID = CÓD. 5D – 9558 R1
Item 07 - LÂMINA 3/4 13 FUROS, COMUM, COM PORCAS E PARAFUSOS 30 UNID= CÓD. 5D9558
Item 08 - TIRA DE BRONZE DE MOTONIVELADORA CAT 120 K 20 UNID = CÓD. 5T2925
Item 09 - TIRA DE BRONZE DE MOTONIVELADORA CASE 845 20 UNID = CÓD. 75243732 J
Item 10 - PARAFUSO DENTE RETROESCAVADEIRA CAT 416-E 20 UNID = CÓD. 4F3657
Item 11 - DENTE DA CONCHA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 20 UNID = CÓD. 6Y6335.

IMPORTANTE: Os demais itens e cláusulas do edital epigrafado permanecem inalterados, conforme publicação no dia 20 de outubro de 2021. Pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos telefones (41) 3971-6012/6247 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:13D5EC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA WHATSAPP FIXO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$39.924,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10/11/2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/11/2021, as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/11/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:056AC97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO 036/2021 PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021– PMM
PROCESSO Nº 107/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 23/09/2021, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do certame epigrafado incluindo a exigência de apresentar planilha de composição de custos, prorrogando a data de abertura do certame para o dia 22/11/2021 às 09h00min, conforme edital retificado na íntegra.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
IMPORTANTE: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos telefones (41) 3971-6012/6247 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:42A67F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021-PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pela impugnação da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/000101, com a finalidade de verificação do edital.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F71734ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº085/2021 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UTILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CURSO DE CORTE E COSTURA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pela empresa, JOÃO GABRIEL RIBEIRO 101.040.279-08 inscrita no CNPJ nº 32.280.833/0001-40, no valor global de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos,28 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:66C4DC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
02	ETANOL	R$ 4,84	**R$ 5,19**
04	ÓLEO DISEL BS 10	R$ 4,86	**R$ 5,49**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7E3225D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Fabiano Ribeiro de Deus, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 04, 15, 20 e 25 de outubro de 2021, para buscar material (bica corrida).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D088D341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Carlos Alberto Da Luz, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e nos dias 08, 18, 26 e 28 de outubro de 2021, para buscar peças na Empresa Tratorbig e material elétrico para iluminação pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C8BE63DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 097/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 049/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e recurso administrativo aos participantes:
EMPRESA A. R. LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.741.862/0001-00
LOTE: 01
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 89.099,78 (oitenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

EMPRESA COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.124.850/0001-86
LOTE:02
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

EMPRESA ADRIAN VASSON
CNPJ Nº 29.206.230/0001-93
LOTE: 04
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 30.028,30 (trinta mil e vinte e oito reais e trinta centavos)

EMPRESA COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ Nº 02.436.214/0001-30
LOTE: 5
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 4.680,93 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

EMPRESA RAFAEL RODRIGO LAMIN
CNPJ Nº 25.027.024/0001-65
LOTE06
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 08 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:71841AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 900 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000324-46.2020.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2021 a servidora pública municipal **REGIANE DIAS DA COSTA**, portadora do CPF 666.848.629-00/PR, data de admissão 02/06/1986, matrícula nº86481, no nível Mag A1-N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D3787867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 901 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000324-46.2020.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2021 a servidora pública municipal **REGIANE DIAS DA COSTA**, portadora do CPF 666.848.629-00/PR, data de admissão 03/04/2006, matrícula nº99986401, no nível Mag A1-N06 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:41CB2070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 902 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000216-51.2019.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2021 a servidora pública municipal **ANA ELISIA MASSUCO** , portadora do CPF 057.700.889-74/PR, data de admissão 18/08/2008, matrícula nº 8921, no nível Pg D4-N05 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:18BB4FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 903 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001992-72.2013.5.09.0322 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2021 a servidora pública municipal **JOSELIS HONORATO DOS SANTOS**, portadora do CPF 025.938.179-92/PR, data de admissão 13/03/1998, matrícula nº48121, no nível 2P -C3-N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8DF96A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 08 de novembro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1589 da funcionária JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO**, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 035129 Série 0054/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:127AD3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 081/2021 – ID 216/2021.
EMPRESA ZELAIR MARINHO - ME
CNPJ Nº 27.718.123/0001-19
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R$ 74.755,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R$ 48.622,80 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R$ 34.799,23 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R$ 43.640,07 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e sete centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R$ 36.764,97 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R$ 33.619,80 (trinta e três mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R$ 36.169,38 (trinta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R$ 76.987,20 (setecentos e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R$ 21.776,53 (vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R$ 36.159,19 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R$ 31.464,95 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 474.759,16 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
OBJETO: Contratação de Empresa(s) para realização de manutenção com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos e restabelecimento das Pontes Penseis (011) deste Município, que se encontram em situações precárias de trafegabilidade e de segurança aos usuários, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A Sra. ZELAIR MARINHO PELA EMPRESA ZELAIR MARINHO ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F71657E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde pertencentes aos grupos A "Infectante", B "Químicos" e E "Perfuro cortante" e emissão do certificado destinação final, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 122/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 055/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento da proposta, lances e habilitação ao participante:
EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ Nº 07.067.001/0001-00
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total. (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativas Ambientais dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A "Infectante", B "Químicos" e E "Perfuro cortante" e Emissão do Certificado de destinação final.	Kg	8.000	17,10	136.800,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 08 de novembro de 2021.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:16056D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 534/2021

PORTARIA N° 534/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Jurandir Serafim Ferraz, matricula nº 1040, exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Luciano Cavalheiro, Matricula nº 934, como fiscal suplente, dos contratos nº 162, 163, 164,165/2021, oriundo do pregão Eletrônico nº 39/2021, que tem por objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições futura e de forma fracionada de Materiais de construção, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AA431B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor por litro de **R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)**, para **R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 321,77 (trezentos vinte um reais e sessenta sete centavos)**, para reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente de 715,03626 (setecentos quinze) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:40417F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Diesel Rural Comércio de Combustível LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70 –Nova esperança do Sudoeste– PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento, conforme descrição no item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "óleo diesel S10", passando o valor por litro de **R$ 4,347 (quatro reais e trezentos e quarenta e sete milésimos de real)**, para **R$ 4,615 (quatro reais e seiscentos e quinze milésimos de real)**.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente de 70.000 (setenta mil) litros de óleo diesel S10.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9F142EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	87 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	08/11/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é eventual aquisição de Persianas, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
L H A DE SOUZA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PERSIANA EM PVC VERTICAL 90MM, CORES BRANCO E AZUL. INCLUSO	MT	468,000	90,5000	42.354,00
2	PERSIANA EM ALUMÍNIO HORIZONTAL 25MM COR: CINZA, INCLUSO	MT	3,900	108,5000	423,15
Total:					42.777,15

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A08D4A03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 516/2021

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 516/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 626 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 692 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 625 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:05DE88DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2021, às 10h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X 24 horas**, **em razão do não comparecimento de: Getulio Pereira Rosa (8ª).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
BRUNO FRANCHINI	056.542.159-06	9.028.849-0	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRTR, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 05 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2BDAC68E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 69/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 05 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., a Senhora - **SAMARA ROBERTA SARRI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.240.821-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.116.039-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7819501, Série 0050/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 05 de novembro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4F35E3F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora-Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA **CARGO:** MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 60479313 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 813.021.699-04
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº95756 SÉRIE – 00016/PR
ENDEREÇO: RUA REFICE, Nº120, JARDIM CAPITAL, CEP 87. 87.140-000 PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **06 de novembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **05 de novembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **05 de novembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 05 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0DE3C8E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora-Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS **CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 6.929.968-7 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 834.045.389-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº0431263 SÉRIE – 00030/PR
ENDEREÇO: RUA ELIAS DEFUNE, Nº20, PIONEIRO, CEP 87.140-000 PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **05 de novembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **04 de novembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **04 de novembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 04 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F700A9B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora-Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA **CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 15.767.847-7 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 484.174.402-91
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº0100654 SÉRIE – 00060/PR
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, Nº394, JARDIM AMERICA, CEP 87. 87.155-000 DOUTOR CAMARGO/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **05 de novembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **04 de novembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **04 de novembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 04 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D7A48850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 508 /2021

Dispõe conforme a Lei 2532/2017 sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017 que substitui a Lei 2378/2014, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de Paiçandu, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e sociedade civil,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1° Fica constituído o Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria das Virgens Rodrigues Benites
Suplente: Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Eder Vera Cruz
Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Suplente: Daniel Vinicius Vicentini da Silva

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Izabela Frediani
Suplente: Adryene Valéria Bernardo Monteiro

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Maria Madalena Raimundo
Suplente: Juliana Godoi Kazakevich Fantin
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:
Titular: Fernando Junior da Conceição
Suplente: Caroline da Silva Macri

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi
Suplente: Luciane Rigão

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro:
Titular: Abigail Alves dos Santos
Suplente: Juliana dos Santos Oliveira Comini

Representante de Entidade e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu-PR:
Titular: Ingridy Alves de Souza
Suplente: Nailson Bacon

Representante dos Usuários da Política da Assistência Social:
Anderson Costa Cardoso

Representante dos Usuários da Política da Assistência Social:
Ana Paula Selmine

Representante dos Usuários da Política da Assistência Social:
Juliana Rafaela Rodrigues

Representante dos Usuários da Política da Assistência Social:
Ana Flávia Almeida

Art. 2 Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:44D2BE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 513 /2021

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores."

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Sr. ISMAEL BATISTA no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 139.277,53 (Cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), relativo aos restos a pagar prescritos dos empenhos descritos a seguir:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P (R$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
00.737.038/0001-41	AMUSEP. ASSOC. MUNICP. SETENTRIÃO PR.	2063/2015	6.832,58
07.437.127/0001-11	C. M. CARDOSO - ME	1537/2007	24.995,00
08.921.013/0001-05	CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA.	0666/2011	3.069,54
04.191.092/0001-95	CONSTRUTORA KAIROS LTDA.	2500/2003	3.183,82
12.148.000/0001-12	D. MILLE IND E COM. PROD ALIMENTICIOS	3423/2015	1.172,50
78.206.513/0001-40	DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3306/2009	242,70
06.088.466/0001-77	DIAP PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL	0549/2012	80,00
82.039.025/0001-63	EQUITRATOR-TRATORES.	4363/2012	2.376,00
00.482.832/0001-91	EXCLUSIMAQ COM.IND. DE MAQ. DE COST.	3330/2010	1.960,00
76.282.664/0001-52	EXONERAÇÕES	052/2016	1.544,88
76.282.664/0001-52	EXONERAÇÕES	1990/2006	5.715,89
76.282.664/0001-52	EXONERAÇÕES	2841/2016	324,35
13.277.045/0001-50	GALHARDO E SILVA LTDA.	5164/2012	2.880,00
03.253.902/0001-28	GRAFICA E EDITORA CLUMARP LTDA.	5136/2011	652,50
03.253.902/0001-28	GRAFICA E EDITORA CLUMARP LTDA.	4414/2011	1.308,00
29.979.036/0184-30	INSTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL	4447/2013	4.364,83
29.979.036/0184-30	INSTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL	4970/2011	995,09
464.230.369-34	JOANDERSEY DELIBERADOR E SILVA	4100/2011	434,00
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	1900/2016	0,71
76.535.764/0321-85	OI. S.A.	4776/2013	0,01
00.509.590/0001-82	PIOVESAN E ENUMO LTDA.	382/2011	0,16
078.954.059-26	PRISCILA RAIMUNDO DA SILVA	3249/2012	433,30
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANA	0954/2012	21.000,00
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANA	0955/2012	5.000,00
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANA	0956/2012	33.000,00
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANA	0957/2012	5.000,00
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAMENTO DO PARANA	0958/2012	12.100,00
03.141.166/0001-16	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	2346/2014	1,00
084.610.369-99	VANESSA DAIANE DA ROCHA	3246/2012	464,67
082.472.969-26	JHENIFER BRAZ DE OLIVEIRA	3329/2012	145,97

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9281A847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.532/2017, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 13ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA:11 de novembro de 2021
HORÁRIO:14h
LOCAL:Híbrido - Via Plataforma Digital Google Meet e presencialmente na Sala de Reunião do Cras Central – Praça Ipiranga, nº 56 Centro Paiçandu/PR

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 08de novembro de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4E32AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 204/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Nomear o Conselho Curador da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu:

I - Procuradora-Geral do Município;
Luciana Giraldelli Benossi - RG 15.305.477-0
II - Secretário de Educação Municipal
Gleison Rodrigo Braz Klaus – RG – 8.876.110-3
III - Controladora-Geral do Município de Paiçandu
Ana Tereza Barboza – RG 6.164.308-7

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4ABBF25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 205/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Nomear o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu:
I - O Prefeito Municipal;
Ismael Batista – RG 5.028.465-5

II - Um integrante da Secretaria de Educação Municipal, por proposta do Secretário de Educação Municipal;
Saulo Testa – RG 35.312.417-5

III - Um Membro do Gabinete do Prefeito Municipal de Paiçandu;
Thiago Alves Cefalo – 9.674.721-7

IV - Uma profissional do quadro de efetivos da Fundação por proposta do Secretário Municipal de Educação;
Ester Aparecida Pereira Fuzari – RG 12.691.137-8

V - Uma representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por deliberação deste Colegiado;
Leidiane Ferreira Pacheco – RG 7.872.855-8

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4088375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 514 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$112.163,88(Cento e doze mil e cento sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
22.499.940/0001-00	A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	3425/2018	3.770,00
070.549.669-45	BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS	2290/2020	50,00
10.867.871/0001-60	DIARIO SERV. INTERMEDIAÇÃO	0816/2017	12,47
054.382.129-37	OSMAR PEDRO DA CUNHA FILHO	3641/2018	99,37
15.531.661/0001-10	P.G. SISTEMA DE SEGURANÇA	3117/2020	336,38
032.690.979-64	RICARDO APARECIDO TOFALINI	3371/2018	2.050,16
01.841.149/0001-66	SANDRO OCIMAR MIRANDA - ME	2718/2017	3.954,32
62.173.620/0063-66	SERASA S.A.	0891/2017	463,00
62.173.620/0063-66	SERASA S.A.	1403/2018	3.000,00
009.118.429-00	TELMA AP.DE SOUZA SILVA	2621/2019	50,00
090.353.599-84	THAIS MARQUES FERREIRA	2927/2019	50,00
05.153.397/0001-75	TRIANGULO ENGENHARIA LTDA.	3603/2019	97.702,94
77.821.841/0001-94	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	4956/2017	4,00
77.821.841/0001-94	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	5347/2017	625,24

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 08 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CB6202AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 515/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 515/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6106000 - FIA - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 266 - 339030 - 00845 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6106000 - FIA - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 267 - 339039 - 00845 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D1EA1924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 516/2021

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 516/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 626 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 692 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 625 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**250.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8B553A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 38º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 38º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	**UD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	
				V. ANTERIOR	**V. APROVADO**
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	**6,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,39	**5,49**

Paiçandu-Pr., 08 de novembro de 2021.

Fundação de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B94F0DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 38º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 38º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	**UD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	
				V. ANTERIOR	**V. APROVADO**
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	**6,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,39	**5,49**

Paiçandu-Pr., 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Ismael Batista

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D09566F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 38º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 38º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/11/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,59	**6,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,39	**5,49**

Paiçandu-Pr., 08 de novembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F87498F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021 PROCESSO N. 23/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n. 07.967.051/0001-36.
OBJETO: objeto a aquisições de contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Educação de Paiçandu-Pr.

VALOR: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

LOTE 01				LABORE	
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL	UND	200	23,75	4.750,00
2	EXAME CLÍNICO DEMISSIONAL	UND	200	23,75	4.750,00
3	EXAME PERIÓDICO	UND	200	23,75	4.750,00
4	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO OU MUDANÇA DE FUNÇÃO	UND	200	23,75	4.750,00
TOTAL					19.000,00

Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:04693200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021 PROCESSO N. 23/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MAGIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 28.094.264/0001-70.
OBJETO: objeto a aquisições de contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Educação de Paiçandu-Pr.

VALOR: R$ 6900,00 (Seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

LOTE 02				MAGIOLI	
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PPRA – NR 09 FORMATO E SOCIAL	UND	1	930,00	930,00
2	PCMSO – NR 07 – FORMATO E SOCIAL	UND	1	930,00	930,00
3	LIP – NR 15/ NR16 FORMATO E SOCIAL	UND	1	1.180,00	1.180,00
4	LTCAT (INSS) – FORMATO E SOCIAL	UND	1	1.180,00	1.180,00
5	AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	UND	1	2.680,00	2.680,00
TOTAL					6.900,00

Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5162A6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede do CONSELHO TUTELAR, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, 650 - Centro imóvel este com Matricula nº 7.328 - Data nº 08 - Quadra nº 34 – Centro, município de Paiçandu de propriedade do Senhor Antenir Sebastião Coelho, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao ano, a favor do senhor: **ANTENIR SEBASTIÃO COELHO**, *inscrito no CPF sob nº 227.188.189-72*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:44B35C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1009/2021 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1009

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 03/01/2022, 15 (quinze) dias de férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, ocupante do cargo de

Procuradora, matrícula nº 20, em conformidade com os artigos 103 e 106 da Lei Municipal nº 1700/1994 (Regime Jurídico Único).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CAD9902F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1010/2021 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1010

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 03/01/2022, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Mathias Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivo, matrícula nº 57, em conformidade com os artigos 103 e 106 da Lei Municipal nº 1700/1994 (Regime Jurídico Único).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:360A677C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Objeto**:** contratação de empresa para confecção de troféus para premiação dos participantes do Parlamento Jovem.
Contratada: JAIR MANARIM & CIA LTDA - EPP**,** CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor total: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
Data de Início da Vigência: 05/11/2021.
Data de Término da Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:630A4308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021 - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei Municipal nº.2.404 de 30/09/2005

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5224/2021

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades do RPPS. **Empresa vencedora: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **20.509.544/0001-90**, com o valor total de **R$ 30.958,08** (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Publique-se.

08 de novembro de 2021
TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente RPPS de Palmeira
Decreto nº.14.675 de 10/09/2021

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EEE613B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021 - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei Municipal nº.2.404 de 30/09/2005

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5224/2021

A Pregoeira Oficial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira – RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades do RPPS. **Empresa vencedora: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **20.509.544/0001-90**, com o valor total de **R$ 30.958,08** (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Publique-se.

08 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C7AF4D31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.419 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, localizado no Distrito Industrial de Palmeira referente ao lote de n° 5 E 2.1, com área total de 21.917,20 m² (vinte e um mil e novecentos e dezessete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as demais características constantes na matrícula n° 17.734, livro n° 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, que por força da Lei n° 2.991, de 05 de novembro de 2009,

foi objeto de doação à empresa F.T.G. Comércio de Cereais Ltda, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 11.096.114/0001-01.

§1º. A reversão do imóvel se dá em face do descumprimento das condições impostas à Donatária, pelo art. 2º da Lei Municipal n° 2.991, de 05 de novembro de 2009, posto que o imóvel se encontra ocioso, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que se destina.

§ 2º. Eventuais construções existentes no imóvel objeto da presente reversão poderão ser indenizadas pelo Município de Palmeira, mediante realização de prévia avaliação;

Art. 2º - A reversão de que trata esta Lei é amparada no disposto pelo art. 3º da Lei Municipal nº2.991/09, bem como nas condições expressamente prevista na respectiva escritura pública de doação outorgadas, devidamente registrada inicialmente na matrícula nº 15.473, a qual deu origem à matrícula n° 17.734.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F099C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.463 DE 08/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 17573/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **SANDRA MARA HIPOLITO**, matrícula 203524**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7D5DE47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.790 DE 08/11/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ATENDIMENTO, A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17482/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Administração Escolar e Atendimento, a servidora ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, matrícula 204054, portadora do R.G. nº. 9.0xx.xx6-1, inscrita no CPF sob o nº. 701.xxx.xxx-51, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 08/11/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:862E4A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico em enfermagem,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 08 de novembro de 2021.

ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5899A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 15190/2021.

Palmeira, 08 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.

Técnico em enfermagem:

· ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA
· JOSY CARLA LIMA MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:33C866FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SILVIA GOMES TENÓRIO.

Palmeira, 05 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SILVIA GOMES TENÓRIO**
Inscrição: 1964
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:06706137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 08 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13774/2021.

Assistente Social:

· ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60769A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA.

Palmeira, 05 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA**
Inscrição: 1623
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E8884BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA.

Palmeira, 08 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

Assistente de Farmácia:

· LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F7D2A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

Palmeira, 08 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRESSA COVALSKI DELFRATE**
Inscrição: 1314
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:78BD76CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAYANE S. HALILA.

Palmeira, 08 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DAYANE S. HALILA**
Inscrição: 1656
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2BC95575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIANA LOPES RAMOS GONÇALVES.

Palmeira, 08 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIANA LOPES RAMOS GONÇALVES**
Inscrição: 2409
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E07A957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 08 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· SÂMELA BARROS DE MORAES
· DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
· KEILA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:48E6FB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 88/2021

D E C R E T O Nº 88/2021

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 110/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, tendo em vista a das empresas participantes do certame.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 04 de Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DFE3DC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DIEPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA O VEÍCULO RENAULT - MASTER MINIBUS VITRE AMBULANCIA PLACA-BEO5G70 E VEICULO GM SPIN ACTIVE PLACA-BDN3A56, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 8.270,69 (Oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)
P**AZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3920	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº127/2021
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA O VEÍCULO RENAULT - MASTER MINIBUS VITRE AMBULANCIA PLACA-BEO5G70 E VEICULO GM SPIN ACTIVE PLACA-BDN3A56, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2021

REF: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA O VEÍCULO RENAULT - MASTER MINIBUS VITRE AMBULANCIA PLACA-BEO5G70 E VEICULO GM SPIN ACTIVE PLACA-BDN3A56, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 127/2021, Dispensa de Licitação n° 42/2021, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 42/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C39CD5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2021

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet dedicado, com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mega Bits por segundo, FULL-DUPLEX, via fibra óptica, com proteção contra ataques de DdoS ao link contratado, para uso deste Legislativo pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 22 de novembro de 2021. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba *Transparência → Pregão eletrônico*. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 08 de novembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:88822ECE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 36 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
3-00	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	03/04/2020 A 02/04/2021	15	06/12/2021	20/12/2021

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 08 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5D6DEE36

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ 01.258.027/0003-03, sociedade empresária limitada, situada à rua Rua Duque de Caxias, 180, Rio do Sul/ sc, CEP 89160-220, para adquirir treinamento online para o envio do 2° fase do e-social no sistema IPM valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Serão utilizados recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.
Publique-se.

Paranaguá, 08 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:2C73D578

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, para o envio do 2° fase do e-social no sistema IPM no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com a empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ 01.258.027/0003-03, sociedade empresária limitada, situada à rua Rua Duque de Caxias, 180, Rio do Sul/ sc, CEP 89160-22, visando dar apoio ao bom andamento das funções específicas e correlatas a este órgão, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 08 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1638CF9C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 20/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa RAFAEL ROCHA BUFFARA, Nome fantasia: AUTO CLEAN LAVA CAR, inscrito no CNPJ 23.074/579/0001-32, microempresa, situada à rua Rua alameda coronel Elysio Pereira, 1334, estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83206-000 para contratação de lavagem e higienização do veiculo Volkswagen - Amarok S CD2.0 TDI 4X4 D. valor global de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Serão utilizados recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.
Publique-se.

Paranaguá, 08 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:AF5CD365

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi Dispensa de Licitação nº 20/2021, para contratação de lavagem e higienização do veiculo Volkswagen - Amarok S CD2.0 TDI 4X4 D. valor global de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) com a empresa RAFAEL ROCHA BUFFARA, Nome fantasia: AUTO CLEAN LAVA CAR, inscrito no CNPJ 23.074/579/0001-32, microempresa, situada à rua Rua alameda coronel Elysio Pereira, 1334, estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83206-000, visando dar apoio ao bom andamento das funções específicas e correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 08 de novembro de 2021.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1AB6667C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29
Data: 30/08/2021

Objeto: Contrato 091/2021 - Constitui objeto deste contrato para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE ENDEMIAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 7139/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Silvio Machado Martins de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B4F6B908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 19.611.064/0001-57
Data: 30/08/2021

Objeto: Contrato 092/2021 - Constitui objeto deste contrato para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE ENDEMIAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 7139/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ $ 16.845,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Ademir Pizani

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:ECD8FB78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.051.013/0001-40
Data: 30/08/2021

Objeto: Contrato 093/2021 - Constitui objeto deste contrato para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE ENDEMIAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 7139/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 4.889,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Gelson Rodrigues Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:94888C71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RODRIGO SANTOS LIMA – CONFECÇÃO DE UNIFORMES
CNPJ: 27.226.431/0001-27
Data: 30/08/2021

Objeto: Contrato 094/2021 - Constitui objeto deste contrato para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DE ENDEMIAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 7139/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 25.446,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Gelson Rodrigues Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BDF07C02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: **Município de Paranaguá**
JAIME MARTINS DA SILVA – ME
CNPJ: 84.849.256/0001-68
Data: 29/09/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato **nº 193/2020**. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **30 (TRINTA) DE SETEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM)** devendo encerrar-se em **29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 18902/2021.

Valor: R$ 1.852.448,16 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rosemeri Santos Baumel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E7347F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BRF Engenharia de Obras Ltda
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 15/10/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 004/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário mencionado no preambulo, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **27 de OUTUBRO de 2021 a 26 de DEZEMBRO de 2021,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n° 31586/2021.

Concorrência Pública nº 013/2020.

Prazo: 60 (SESSENTA) dias

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:12F43C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-Me
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 20/10/2021

Objeto: Contrato nº. 117A/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO PICAPE MÉDIA 1.6 OU SUPERIOR E PICAPE GRANDE 4X2 OU SUPERIOR, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 31804/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 259.765,92 (duzentas e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:078AB716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 21/10/2021

Objeto: Contrato 118/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, no presente caso, em especial **no que diz respeito ao Centro de Iniciação Esportiva Hélio Alves (CIE),** conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 25369/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 03 (três) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$46.400,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais e dois centavos

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Helton Pereira Ambrósio
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D136CEF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 21/10/2021

Objeto: Contrato 119/2021. O objeto do presente contrato é aquisição de extintores, recargas, manutenção e seis acessórios, aquisição e instalação de placas, prestação de serviço de Pintura da Faixa de Sinalização conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Registro de Preços nº 010/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 26.400,57 (vinte e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2A44A427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ROGER ANDRÉ BRAUN ME
CNPJ: 29.253.577/0001-97
Data: 21/10/2021

Objeto: Contrato 121/2021. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2020 Registro de Preços nº 048/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 14.478,58 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Roger André Braun

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:78B84210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MOHAMAD ALI TASSA
CPF: 4.359.196-7
Data: 06/10/2021

Objeto: Aditivo 03 ao contrato 221/2018. Trata o presente da LOCAÇÃO DE IMÓVEL de propriedade do Espólio de Ali Mohamed El Tassa, constituído por uma loja comercial localizada no pavimento térreo de edificação com dois pavimentos, constituída pela Sala Comercial denominada n.º 02, com área construída de aproximadamente 228,38 metros quadrados, área livre de aproximadamente 147,44 metros quadrados e garagem com aproximadamente 78,00 metros quadrados, e área livre para seis vagas de estacionamento, recuo frontal, possui projeto aprovado e Laudo de Vistoria Técnica emitida pelo Município de Paranaguá conforme arquivo n.º A-725, sob transcrição n.º 22.353 Livro 3T fls 298, inscrição imobiliária 09.5.24.045.0246.001, localizado na Rua José Gomes, n.º 320, Bairro Tuiuti, Paranaguá-PR, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, conforme autorização, pareceres e demais especificações constantes do processo administrativo n° 31002/2021.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 78.608,40 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Joao Antônio Lozano Baptista
Mohamad Ali Tassa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E30A0D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

Tendo em vista equívoco na publicação da Lei nº 4.080, datada de 04 de novembro 2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de novembro de 2021. Edição 2385,

CONSIDERA-SE ANULADA a publicação da Lei nº 4.080 de 04 de novembro 2021, publicado na Edição nº 2385, em razão de inserção indevida.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AF0B671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.961

DECRETO Nº 2.961

"Nomeia Gerson Luis Augusto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GERSON LUIS AUGUSTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:123A6CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.105

PORTARIA Nº 4.105

"Relota o servidor municipal Adão Jorge para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado sob nº 32.250/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ADÃO JORGE, Agente Operacional, matrícula nº 6.961-2, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E742303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.107

PORTARIA Nº 4.107

"Concede diárias à servidora Camila Cordeiro Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.205/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária de Comunicação, matrícula n° 94.215-1, a importância correspondente a 01 (um) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 09 de novembro e retorno no dia 10 de novembro do corrente.

II – As diárias concedidas por esta Portaria, objetiva subsidiar a participação da servidora do Acompanhamento de Agenda Municipal deste Gabinete.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72B2A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.962

DECRETO Nº 2.962

"Altera o Decreto2010, de 22 de maio de 2020, que adota medidas complementares para a prestação do serviço funerário na cidade de Paranaguá, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", daLei OrgânicaMunicipal;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Epidemiológica do Município, quanto ao distanciamento social, quarentena domiciliar das pessoas com maior risco de contágio pela doença;

CONSIDERANDO as várias ações do Município de Paranaguá, visando garantir medidas sanitárias de saúde e segurança, para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616,de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1ª Altera os incisos I e II do artigo 1º e XVI do artigo 5º do Decreto2010, de 22 de maio de 2020 que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º [...]

I - fica permitida a realização do procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamamento ou formolização, em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19), quando o período de transmissão tiver ocorrido em tempo igual ou superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios clínico-laboratoriais (data da coleta da amostra respiratória positiva ou o início dos sintomas);

II - o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19 deverá seguir os critérios estabelecidos na Resolução nº 1.035, de 24 de agosto de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA, ficando autorizado o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19, após emissão da Declaração de Óbito - DO e lavrada a Certidão de Óbito, aos seus municípios de origem, adotados os procedimentos de biossegurança recomendados pelos órgãos de saúde pública;

[...]

Art. 5º [...]

[...]

XVI - Nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte o Coronavírus (COVID-19), estão liberados velórios com até oito horas de duração."

Art. 2º Inclui o parágrafo único ao art. 1º do Decretonº 2010, de 22 de maio de 2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. Cabe ao médico, que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios clínico-laboratoriais (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46E43A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.108

PORTARIA Nº 4.108

"Concede diárias à servidor Emanuel Ivo de Andrade para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.929/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidor EMANUEL IVO DE ANDRADE, Superintendente de Comunicação, matrícula n° 94.186-4, a importância correspondente a 02 (duas) diáriaS de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 784,71 (setecentos e oitenta e quadro reias e setenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 03 de dezembro do corrente.

II – As diárias concedidas por esta Portaria, objetiva subsidiar a participação do servidor da 16ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1FBCBBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.109

PORTARIA Nº 4.109

"Concede diárias à servidora Christian Nara Folkuenig para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.203/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, Secretária de Industria e Comercio, matrícula n° 94.121-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e três reais), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 09 de novembro e retorno no dia 10 de novembro do corrente.
II – As diárias concedidas por esta Portaria, objetiva subsidiar a participação da servidora na Reunião junto ao Ministério da Infraestrutura atendendo interesses da Municipalidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18D36CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.110

PORTARIA Nº 4.110

> “Concede diárias à servidora Isabela Ribeiro Ferreira para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.878/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidor ISABELA RIBEIRO FERREIRA, Professor, matrícula n° 11.057-2/3, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.626,84 (hum mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Bauru- SP, com saída no dia 11 de novembro e retorno no dia 16 de novembro do corrente.

II – As diárias concedidas por esta Portaria, objetiva subsidiar a participação da servidora da Participação da IV Copa Brasil de Xadrez Escolar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1287D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.963

DECRETO Nº 2.963

> “Autoriza todos os estabelecimentos no âmbito do município de Paranaguá a funcionar nos horários normais, conforme Lei pertinente que fixa o horário de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5°, 6° e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que há indicativos de que a vacinação em massa aliada à manutenção das medidas sanitárias não farmacológicas é capaz de representar importante resposta no combate à pandemia;

CONSIDERANDO que o Município de Paranaguá promoveu grandes avanços na vacinação contra a Covid -19 em seu território;

CONSIDERANDO a relevante diminuição de casos de infecção por causa da Covid-19;

CONSIDERANDO a diminuição relevante do número de internamentos hospitalares por causa de Covid-19;

CONSIDERANDO a relevante diminuição da mortalidade por causa da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA:

Art.1º Ficam todos estabelecimentos no âmbito do município de Paranaguá autorizados a funcionar nos horários normais, conforme Lei Municipal que fixa o horário de funcionamento do Estabelecimento Comercial.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas.

§3º Ambientes climatizados deverão seguir a resolução n° 9 de 16 de janeiro de 2003 publicada pela ANVISA, caso contrário utilizar a ventilação natural deve estar presente.

§4º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 2º O controle de entrada nos locais deve estar condicionado a apresentação da carteirinha de vacinação com a comprovação da aplicação da segunda dose, ou dose única da vacina contra a Covid-19 com no mínimo vinte dias da aplicação, juntamente com documento de identidade.

§1º O comprovante de vacinação contra a COVID-19 poderá ser realizado através da apresentação da carteira de vacinação ou outro documento emitido por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde, em suporte físico ou digital, que comprove a aplicação de vacina contra a COVID-19.

§2º Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - Carteirinha de vacinação emitida por órgão público de saúde;
II - Aplicativo CONECTE SUS;
III - Outros documentos oficiais que comprovem o esquema vacinal completo contra a Covid-19.

Art. 3º Se houver revezamento de bandas ou artistas os utensílios compartilhados deverão ser higienizados antes do uso.

Art. 4º Álcool na concentração de 70% deverá estar disponível em todas as mesas e balcões, entradas e banheiros.

Art. 5º Não será permitido o compartilhamento de utensílios.

Art. 6º A circulação no local deverá estar condicionada a utilização de máscaras.

Art. 7º as mesas e balcões deverão ser limpos com frequência.

Art. 8º Deverão ser cumpridas eventuais outras medidas normativas ou restritivas impostas pelos governos Estadual e Federal, assim como, pela ANVISA, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 9º Revogam-se os Decretos n.ºs 1.909, 1.915, 1.917, 1.921, 1.922, 1.924, 1.932, 1.944, 1.945, 1.947, 1.957, 2.010, 2.012, 2.023, 2.041, 2.061, 2.073, 2.078, 2.080, 2.081, 2.091, 2.099, 2.109, 2.121, 2.160, 2.168, 2.174, 2.193, 2.206, 2.220, 2.243, 2.246, 2.275, 2.284, 2.285 todos de 2020 e 2.455, 2.515, 2.529, 2.535, 2.550, 2.568, 2.610, 2.652, 2.734, 2.757, 2.876, 2.891 todos de 2021 e todas as demais disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUA, Palácio “São José”, em 08 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3D3B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção dos Parquinhos dos Espaços Públicos, em atendimento as Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Educação e Assistência Social. **I.D. 906458**
TIPO: Menor Preço do Lote
DATA DA ABERTURA: 22/**11/2021** – **HORÁRIO**: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 590.296,80 (quinhentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CB57561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 34.267/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através de sua **Secretaria Municipal de Fazenda,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, no uso de suas atribuições legais e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada através dos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2021 para: “Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paranaguá”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. **Os interessados deverão apresentar a documentação para O processo de seleção de 09/11/2021 à 23/11/2021 – Sessão pública de Abertura: 23/11/2021 às 09h:00**. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link: licitações – Processo de Seleção nº 001/2021, ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através dos telefones 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:135176FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICA A RESOLUÇÃO 002/2021 - COMPIR

Retifica a Resolução 002/2021 - COMPIR

Deliberação da Comissão de Organização da Eleição do COMPIR para a Gestão 2022 a 2024

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018**,

Considerando:
Referendo da reunião de 05/11/2021 – COMPIR

Resolve:
Art.1º. Deliberar sobre a Comissão de Organização da Eleição do COMPIR para a Gestão de 2022 a 2024;

Ficando a Composição da seguinte Forma;
Valdelúcia Matias da Silva – SEMEDI
Carlos Alberto de Farias – SEMCULTUR
Roseli dos Santos Freitas – Representante do Movimento Negro Aquatune - MNA
Walter Rodrigues Vellozo – Representante da Associação Artística Cultural e Desportiva Razão Nagô

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de novembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO NASCIMENTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:1046C4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CMC – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PARANAGUÁ – PARANÁ

Ofício n° 008/2021

REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO C.M.C.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 5° do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n° 1.047/2010, ***"CONVOCA"*** todos os membros deste Conselho para reunião ***"ORDINÁRIA"*** que ocorrerá no dia 11/11/2021 na Sala de Reuniões do Gabinete de Governo no Palácio São José, às 17:00h onde por ocasião serão julgados os seguintes Processos: 40.336/2015 (Apensado 26.726/2016) da empresa **C.A.P. Logística Frigorificada Ltda**, Relator **JULIO CARAMORI CALDAS**; 16.660/2015 (Apensado 36.896/2017) da empresa **Paulo Roberto Santos de Mattos EPP**, Relator **ADRIANO MARQUES BADDINI** e 21.569/2013 (Apensado 10.198/2015) da empresa **Banco do Brasil S/A**, Relator **JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA**. Que seja publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para ciência dos interessados ou seus representantes que queiram se fazer presentes

PARANAGUÁ, 08 de novembro de 2021.

JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA
Secretário C.M.C.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F2D13E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 1.106/2021

Designa servidores públicos para participação de visita guiada de discentes da Unifatecie da Procuradoria Geral do Município

O **Procurador-Geral do Município de Paranavaí-PR,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes procuradores municipais para participação de visita guiada com acadêmicos do curso de Direito da Unifatecie no dia 17 de novembro de 2021, dispensando de suas atribuições ordinárias no período:
I – Dr. Washington Aparecido Pinto
II – Dra. Vanessa Yoshiura

Art. 2º O desempenho das atividades constantes nesta portaria constitui serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2559D95A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o Asilo Lins de Vasconcelos , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.726.501/0001-00 , neste ato representada por seu representante legal Venicio Izaias Meurer , portador da cédula de identidade RG RG/Órgão expedidor 3.474.856 0/SSP/PR , inscrito no CPF/MP sob o nº 526.994.399-91 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguinte :
1- DO OBJETO : reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veículo automotor marca CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO MONTANA LS2 2021, CHASSI Nº 9BGCA8030MB240258, CÓDIGO 93100467896 RENAVAM Nº. 01267419501, PLACA RHG-1J39, com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, do transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021.

2. A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 12(doze) meses de 08/11/2021 a 07/11/2021.

Paranavaí,08 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

VENICIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:58CC1508

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE

Convite público para empresas, grupos ou instituições privadas que queiram participar com alguma atividade de promoção (divulgação de vt institucional) gratuita e correlata ao evento 56º FEMUP – Festival de Música e Poesia de Paranavaí

A Fundação Cultural de Paranavaí por meio do seu Diretor Presidente **Rafael Lucas Torrente** Decreto Municipal de Nomeação nº 21.873/2021, forte nos princípios da impessoalidade e do Estado democrático, torna público o presente convite para empresas, grupos ou instituições privadas que tenham interesse em participar na área de promoção (divulgação com VT institucional) do evento 56º FEMUP Festival de Música e Poesia de Paranavaí, O interessado deve apresentar proposta correlata ao evento e gratuita, até a data de 11 **de novembro de 2021,** pelo endereço eletrônico cidadepoesia8@gmail.com. A proposta será avaliada pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural. O evento será realizado de 12 e 13 de novembro de 2021, na Praça dos Pioneiros, a partir das 19h30 horas.

FEMUP – Festival de Música e Poesia de Paranavaí de 12 a 13 de novembro na Praça dos Pioneiros.

O grande Patrimônio Cultural da Cidade Poesia, que desde 1966, o festival esta em sua 56º edição, neste ano 2021, recebeu um total de 1.524 inscrições: Sendo 368 músicas, 699 poesias, 457 contos e teve 48 declamadores no Concurso Zé Maria de Declamação. Foram recebidos trabalhos de 370 cidades, além de inscrições de Portugal e Japão. São números que celebram a relevância e a prosperidade do FEMUP.

12 de novembro: FEMUP música e poesia
13 de novembro: FEMUP música e poesia

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

Paranavaí, 08 de novembro de 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto nº 21.873/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B9F3049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 096/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO
CPF: 102.443.559-83
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7D05B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 176/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. MARCOS VENICIUS DANELUTE, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO: MARCOS VENICIUS DANELUTE
CPF: 049.827.089-08
CRM-PR: 0036284
VENCIMENTO: R$ 16.103,05 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:59591937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 146/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO
CPF/MF: 100.253.019-93
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 25 DE OUTUBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:63A8F73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 347/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU, C.P.F. nº. 039.342.493-61,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração doórgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de novembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7DA1C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.065/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **GERMANA GRANJA BEZERRA DE QUEIROZ, C.P.F. nº. 064.645.784-56,** convocada pelo Edital nº. 335/2021, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo em vista termo de renúncia definitiva, encaminhado via *WhatsApp*.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C0136F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1104/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **VITOR HUGO DIAS,** Matrícula n° 7018, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 13 de Setembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:555BFA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **SANDRA REGINA ZANOLLI** matricula **nº 4826**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 05 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:413A5DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2021

JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **ROSANGELA DE OLIVEIRA DE GOIS DIAS,** matricula **nº 766**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 54 (cinquenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 25 de fevereiro de 2021 a 22 de abril de 2021, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5FC76F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 348/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ILZA MATIAS DOS SANTOS, C.P.F. nº. 088.192.049-59,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Serviço Social (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:

t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo;
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **11 de novembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EE9DCAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.066/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **CAMILA BECKER XAVIER, C.P.F nº. 085.604.779-18,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, convocado (a) nos termos do Edital n°. 325/2021, para o cargo de ocupação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C0DEAF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.070/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, convocados nos termos do Edital n°. 287/2021, para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
3°	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	006.726.939-76
5º	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	062.244.359-36
17º	CAROLINE GONÇALVES	405.024.028-90

CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CONVOCADO (A)	CPF
1º	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	046.403.589-97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:AD9C730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 177/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO
CPF: 113.067.019-88
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9C1E240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1242021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 195/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME, MEI e EPP,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de Empresa Especializada para LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados a Secretaria Municipal de

Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 09/11/2021 às 08h30 do dia 22/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 22/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 22/11/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:22F9294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 207/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULA MANIPULADA, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 09/11/2021 às 08h30 do dia 23/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 23/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 23/11/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3A92DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.757.461/0001-05**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.751.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS (VILA GASTRONÔMICA),** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Rua Luiz Spigolon, Lote Praça dos Pioneiros, Gleba nº 1, 2ª Secção, Paranavaí-PR, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 887734/2019/ MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA - PROCESSO Nº 1063776-70/2019; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 007/2021.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 839.170,99 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.003.04.122.0008.2.172.44.90. 51.00 - (35)** / Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 00974.101018.12.99.00.00 – CONTRATO DE REPASSE Nº 887734/2019 / 00000.300000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES (Contrapartida).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **270 (duzentos e setenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA 152.075/D-PR
Engenheiro Fiscal

Présul Engenharia e Construções LTDA.
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
CPF. nº 006.975.469-18/ Sócio administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:10E5B913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.067/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeitodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$6.992,92(Seis mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1140)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
00675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.665,49
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1140)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
00677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.327,43
TOTAL		**6.992,92**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	4.665,49
00677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	2.327,43
TOTAL		**6.992,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08de Novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:31792EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.072/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes , Prefeitodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$93.000,00(noventa e três mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (331)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
4490.52	Equipamento e material Permanente	93.000,00
	TOTAL	**93.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	93.000,00
	TOTAL	**93.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08de Novembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DEE88594

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO AO DECRETO Nº 23.069/2021TABELA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS FONTES Nº 00101 E 00102

CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE 2021				
FONTE:	101/102	FUNDEB		
MESES	ARRECADADO			ESTIMADO
	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
	2020	2021	2020	2021
JANEIRO	4.298.088,12	4.850.347,76		
FEVEREIRO	4.209.487,24	3.951.029,24		
MARÇO	3.116.647,83	4.256.390,30		
ABRIL	2.985.102,20	3.565.980,99		
MAIO	2.297.702,32	3.864.962,91		
JUNHO	2.505.131,44	4.340.941,90		
JULHO	3.158.416,56	3.542.467,88		
AGOSTO	2.895.951,53	3.808.956,79		
SETEMBRO	3.385.745,93	4.368.254,88		
OUTUBRO	3.409.202,41	4.160.892,60		
NOVEMBRO	-	-	3.475.733,63	4.385.971,08
DEZEMBRO	-	-	3.965.130,24	5.003.532,61
TOTAL	32.261.475,58	40.710.225,25	7.440.863,87	9.389.503,70
TAXA DE INCREMENTO		26,19%		
REDUTOR		0,00%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		26,19%		
PREVISÃO DA RECEITA				43.000.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE		2021	40.710.225,25	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE		2021	9.389.503,70	50.099.728,95
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				7.099.728,95
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL				7.099.728,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO				-

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CEF830D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.104/2021

Dispõe a nomeação de servidor efetivo para responder como Gestor Municipal do Convênio para a Execução de Serviços de Castração de Cães e Gatos.

Considerando *o Programa de Esterilização de Cirurgia de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – DESEST;*

Considerando *o Ofício Circular nº 023/2021 – SEDEST-GS, encaminhado via e-mail pela secretaria de estado competente;*

Considerando *o interesse do Município de Paranavaí em aderir ao programa,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ingrid Viturino dos Santos, Matrícula nº 10.000, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, para responder como Gestor Municipal do Convênio para a Execução de Serviços de Castração de Cães e Gatos, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Parágrafo Único: a nomeação de que trata o *caput* deste artigo não implicará na remuneração do servidor público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5F002452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta o Capítulo IIIA, junto ao Título VII, com os arts. 184A e 184B no Regimento Interno da Câmara Municipal, dispondo sobre o procedimento especial de tramitação de projeto de consolidação de leis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o Capítulo IIIA, junto ao Título VII, com os arts. 184A e 184B no Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos que seguem:

"CAPÍTULO IIIA
DA CONSOLIDAÇÃO DE LEIS

Art. 184A. As leis municipais serão reunidas em Consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Municipal.

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

§ 2º Os projetos de consolidação de Leis poderão ser propostos pelo Prefeito, por um terço dos Vereadores, por ComissãoPermanenteou pela Mesa Diretora.

Art. 184B. A tramitação do projeto de consolidação observará o seguinte conjunto de procedimentos integrantes deste rito especial:

I – protocolado o projeto de consolidação, com sua justificativa, será divulgado, pelo prazo de vinte e quatro horas, inclusive por meios eletrônicos, comunicado no Expediente da Sessão Plenária subsequente e disponibilizado aos Vereadores;

II – comunicado em Sessão Plenária, oprojeto de consolidação será examinado e instruído pela Comissão Permanente, cuja competência se identifica com a temática tratada, mediante a observação dos seguintes procedimentos:

a) designação, pelo Presidente da Comissão, de um dos Vereadores titulares para exercer a Relatoria;

b) os Vereadores poderão apresentar emenda ao projeto de consolidação, na Comissão, antes da votação do voto do Relator;

c) o Relator, no seu voto, analisará a forma do projeto de consolidação, bem como das emendas apresentadas;

d) aprovado o voto do Relator, o mesmo converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação nos termos deste Regimento Interno;

III – finalizada a instrução na Comissão, o Presidente da Câmara, depois de divulgado o parecer, incluirá a matéria na Ordem do Dia de Sessão Plenária subsequente;

IV – depois de aprovado o projeto, a Comissão de Justiça e Redação revisará a forma e examinará o texto articulado da consolidação, observada o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e sua subsequente alteração, no parecer de redação final.

§ 1º As normas previstas para a tramitação ordinária de projetos de lei serão observadas, naquilo que esta Seção não dispuser em contrário.

§ 2º Se uma das leis absorvidas pela consolidação for lei complementar, a aprovação do projeto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º Na primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, a Mesa da Câmara Municipal promoverá a atualização da Consolidação das Leis Municipais, incorporando às coletâneas que a integram as emendas à lei orgânica municipal, leis, decretos legislativos e resoluções promulgadas durante a Legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2021, composta pelos vereadores Joecir Bernardi (Presidente); Claudemir Zanco (Vice-Presidente); Lindomar Rodrigo Brandão (1º Secretário) e Thania Maria Caminski Gehlen (2ª Secretária).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 de novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:6B7E571A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 87/2021, referente ao Pregão Eletrônico 17/2021, de 19 de setembro de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "maior desconto", cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa STANG & STANG LTDA, CNPJ: 08.033.253/0013-07, pelo valor total estimado de R$ 14.618,51 (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Pato Branco, 8 de novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:EBC717D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 71/2021- PROCESSO: 170/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de exames de Pesquisa de estreptococos do grupo B que serão utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas para gestantes atendidas em toda a rede municipal de pré-natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seus objetos para a empresa: ***A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 22.627.453/0001-85**, com o valor total de **R$ 57.360,00**.

Pato Branco, 20 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A984AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 71/2021, PROCESSO Nº 170/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de exames de Pesquisa de estreptococos do grupo B que serão utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas para gestantes atendidas em toda a rede municipal de pré-natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e os pedidos serão formalizados através de Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2737-13542; 2738-13619; 2868-13632. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Keila Cristina Picolo. Ata de Registro de Preços n.º 352/2021. Partes: Município de Pato Branco e A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, com o valor total de R$ 57.360,00**.**

Pato Branco, 20 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7FD15028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PROCESSO N.º 174/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para (I) **Lote 1** - Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (II) **Lote 2** - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.**

Pato Branco, 08 de novembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3A6E89A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROJETO DE VENDA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2021 – PROCESSO N.º 05/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, todas as proponentes apresentaram declaração de renúncia do prazo recursal da fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***16 (DEZESSEIS) HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Projeto de Venda das proponentes habilitadas**.**

Pato Branco, 08 de novembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9BD63B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2021/GP

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021 – PROCESSO N.º 07/2021 PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE OBJETO: Celebração de parceria para a execução do atendimento as crianças com deficiências, mediante o atendimento educacional especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos – linguísticos e sociais, contemplando as metas, equipe e aplicação dos recursos financeiros estabelecidas no Plano de Trabalho e especificações definidas. VALOR: R$ 222.280,04. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de Dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse de recursos a nível municipal será efetuado em parcela única, até o décimo quinto dia útil após a assinatura do termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18535 - 18536. GESTOR: Simone dos Santos Painim - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 04 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GISELE DALLA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8B25E72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382 E 385/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 80/2021, PROCESSO Nº 188/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Entrega do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade desta secretaria e será formalizada através de Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas. Feita a solicitação a Empresa terá o prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche. FISCAL: Diretor Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, Diogo Gasperin. Ata de Registro de Preços n.º 382/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***C.K. Comércio e Produção de Brindes e Premiações Ltda***, com o valor total de ***R$ 3.990,00.*** Ata de Registro de Preços n.º 383/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda***, com o valor total de ***R$ 8.400,00***. Ata de Registro de Preços n.º 384/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***H.F. Soluções Ltda***, com o valor total de ***R$ 30.130,00.*** Ata de Registro de Preços n.º 385/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports***, com o valor total de ***R$ 63.385,00.***

Pato Branco, 03 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AA9896AD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKH1D98	277510T000025208	21/09/2021	51851	R$ 195.23
AVU8701	116100E009339701	30/08/2021	58270	R$ 195.23
BCO8503	116100E008973977	26/08/2021	55411	R$ 195.23
BCR7779	116100E008973978	26/08/2021	55411	R$ 195.23
EZD4B75	116100E008547326	30/08/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A5EC1AC0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.054, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 2, Quadra 1671, localizado na Rua José Leonardi no Município de Pato Branco, com área de 423,52m2 (quatrocentos e vinte três metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula nº18.928, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AE14323F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.055, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 20, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil, no Município de Pato Branco, com área de 841,41m2 (oitocentos e quarenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 20.944, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:75A621DA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.056, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 19, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil no Município de Pato Branco, com área de 754,93m2 (setecentos e cinqüenta e quatro

metros e noventa e três decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 20.943, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:847830DD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 8, Quadra 1670, localizado na Rua Alberto Nezello, no Município de Pato Branco, com área de 550,26m2 (quinhentos e cinqüenta metros e vinte e seis decímetros quadrados) a desapropriação abrange somente a área 250,00m², com os seguintes limites e confrontações; NORTE: por uma linha seca medindo 12,00m confronta com o lote 3; Sul: por uma linha seca medindo 12,00m,confronta com a Rua Alberto Nezello; Leste: por uma linha seca medindo 20,82m, confronta com o lote 9; Oeste: por uma linha seca medindo 20,94 confronta com o lote 7, constante da Matrícula nº 18.934, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A82B1D96

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.058, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 1, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil, no Município de Pato Branco, com área de 766,86m2 (setecentos e sessenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 18.118, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E1522AC1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.059, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 22, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil, no Município de Pato Branco, com área de 452,54m2 (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 20.946, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E96329F5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.060, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 24, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil, no Município de Pato Branco, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 20.948, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A0DDC68A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.062, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 25, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil, no Município de Pato Branco, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 20.949, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0FCF98CC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9063, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 26, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil, no Município de Pato Branco, com área de 2.527,23m2 (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros e vinte e três decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 20.950, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5E6E869B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.064, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispostos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 27, Quadra 1669, localizado na Rua Ernesto Ruchil, no Município de Pato Branco, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 20.951, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:96CC7691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para Gestão Pública Municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, incluindo os serviços de conversão de dados dos últimos cinco anos, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico. Envio das propostas: **até 24/11/2021 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

08/11/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3CD81782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 81/2021

o Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 112/2021 – Pregão Eletrônico nº 81/2021** – Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para Gestão Pública Municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e

número de usuários ilimitados, incluindo os serviços de conversão de dados dos últimos cinco anos, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico., foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 08 de Novembro de 2021.

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EA9AAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485/2021 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 485/2021 – de 08 de novembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Resolver questões referentes as peças de ônibus escolares, em empresa vencedora de licitação, na data de 09/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3B3ACA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 10/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 10/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre do ano de 2021 referente a Prestação de Contas do Piso Paranaense do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no de valor 48.490,37 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 05 novembros de 2021.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:58414798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 09/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 09/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre do ano de 2021 referente ao Incentivo Beneficio Covid-19 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 05 novembro de 2021.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E79F5B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 25/2021

PORTARIA Nº 25/2021

Adia excepcionalmente a sessão ordinária do dia 15 de Novembro de 2021 para o dia 16 de Novembro de 2021, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO o Feriado do dia 15 de Novembro de 2021, o qual, neste exercício financeiro, recai no dia da semana que acontecem as sessões ordinárias, ou seja, nas segundas-feiras.

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR excepcionalmente a sessão ordinária do dia 15 de Novembro de 2021 para o dia 16 de Novembro de 2021, terça-feira, às 19h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 05 de Novembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:13F6C811

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2017 DO PROCESSO Nº 50/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Congregação das Irmãs Catequistas de Santana
CNPJ: 81.648.362/0001-95
Responsável: Ana Pelek
Valor: R$ 24.914,57 (vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dr. Correia, S/Nº, Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin – PR destinado a abrigar a Escola Municipal do Campo Santana.
Vigência: 11/07/2021 à 10/07/2022.

Paulo Frontin, 28 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6F13480

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº341/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: Karien Rempel Picanco & Picanco LTDA
Endereço.....: Bairro São Bernardo, Rua Clotário Portugal, n° 1285.
Cidade.....: UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ.....: 32.678.743/0001-01
Valor da Despesa..... : R$ 4.977,70 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1610C0D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2020 DO PROCESSO Nº 120/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO CONTRATUAL

7º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CNPJ.....: 78.695.996/0001-94
Valor.....: R$ 31.062,75 (trinta e hum mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: De 12/05/2021 à 31/12/2021.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E7AB365E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 3/2021 DO PROCESSO Nº 47/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação para a posterior classificação: POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL S/S LTDA (CNPJ Nº. 81.454.381/0001-80), INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (CNPJ Nº. 24.042.809/0001-44), CLÍNICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA – (CNPJ Nº. 17.797.016/000170), THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA – ME (CNPJ Nº. 16.628.938/00001-90), ZESCHAU & CARLOTTO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA (CNPJ Nº. 27.240.377/0001-74), N. M. G. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – (CNPJ 39.947.744/0001-53). Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: **item 4.1.1 – Habilitação jurídica** - todas às empresas atenderam; **item 4.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista** – Com exceção da empresa INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (CNPJ Nº. 24.042.809/0001-44), que deixou de apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos estaduais; N. M. G. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – (CNPJ 39.947.744/0001-53) deixou de apresentar comprovante de inscrição federal, certidão negativa municipal **4.1.3. Qualificação Econômica – Financeira:** Com exceção das empresas POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL S/S LTDA (CNPJ Nº. 81.454.381/0001-80) – não apresentou Balanço Patrimonial e índice de Liquidez, CLÍNICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA – (CNPJ Nº. 17.797.016/000170) – Balanço Patrimonial; THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA – ME (CNPJ Nº. 16.628.938/00001-90) termo de abertura, termo de encerramento e notas explicativas, todas as demais atenderam esse item; N. M. G. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – (CNPJ 39.947.744/0001-53) deixou de apresentar Balanço Patrimonial – Termo de Abertura e Encerramento, Notas Explicativas e certidão negativa de falência e recuperação judicial; **4.1.4. Qualificação técnica**: Com exceção das empresas POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL S/S LTDA (CNPJ Nº. 81.454.381/0001-80) – deixou de apresentar certidão de inscrição e regularidade do CRM, INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (CNPJ Nº. 24.042.809/0001-44) - deixou de apresentar certidão de inscrição e regularidade do CRM, THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA – ME (CNPJ Nº. 16.628.938/00001-90) - - deixou de apresentar certidão de

inscrição e regularidade do CRM, todas as demais atenderam esse item e **4.1.5. Declarações:** todas as empresas atenderam esse item. Em continuação, diante do contido acima, foi determinado para que houvesse a complementação dos documentos de habilitação, solicitando as empresas que regularizem os itens que deixaram de atender: POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL S/S LTDA (CNPJ Nº. 81.454.381/0001-80) deverá apresentar Balanço Patrimonial e Índice de Liquidez e certidão de regularidade do Conselho Regional de Medicina; INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (CNPJ Nº. 24.042.809/0001-44) apresente certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos estaduais e certidão de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina; CLÍNICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA – (CNPJ Nº. 17.797.016/000170) apresente Balanço Patrimonial; THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA – ME (CNPJ Nº. 16.628.938/00001-90) apresente termo de abertura, termo de encerramento e notas explicativas do Balanço Patrimonial e Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Medicina. N. M. G. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – (CNPJ 39.947.744/0001-53) apresente comprovante de inscrição federal, certidão negativa municipal, Balanço Patrimonial – Termo de Abertura e Encerramento, Notas Explicativas, Certidão negativa de falência e recuperação judicial. Em continuação, verificado os documentos de habilitação, somente a empresa ZESCHAU & CARLOTTO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA (CNPJ Nº. 27.240.377/0001-74) foi declarada habilitada, e, portanto, apta a ser classificado o profissional médico, conforme item 5 do Edital. A empresa ZESCHAU & CARLOTTO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA (CNPJ Nº. 27.240.377/0001-74) não apresentou experiência profissional da médica PAULA ANDRESSA CARLOTTO – CRM/SC 22755, sendo que – conforme critério indicado no item 5.1.1 do Edital obteve 0,0, não pontuando nos demais critérios classificatórios indicados no item 5.1. Como foi a única empresa habilitada, a profissional PAULA ANDRESSA CARLOTTO – CRM/SC 22755 da empresa ZESCHAU & CARLOTTO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA (CNPJ Nº. 27.240.377/0001-74), obteve a primeiro lugar na classificação. **Ressalvamos que o resultado poderá vir a ser alterado após a habilitação e classificação dos licitantes acima indicados, ou ainda por novo credenciamento, ou a apresentação de novos documentos.** Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C0838069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA:IRMÃOS MENUSSI LTDA
ORIGEM: Contrato nº 18/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 65.304,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 81.630,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7A2032EA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA:IRMÃOS MENUSSI LTDA
ORIGEM: Contrato nº 45/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 43.665,30 (quarenta e três mi seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CC98E35A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME
ORIGEM: Contrato nº 82/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
Valor original: R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Valor com aditivo: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:14B74B46

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 151/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

VALOR COM ADITIVO: R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:85875854

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Pérola D'Oeste**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.
VALOR:

Item	Atividade/Recebimento de:	Valor da tarifa por atendimento
1	Documento no Guiche/Caixa	R$ 1,98
2	Documento no Agente credenciado	R$ 1,72
3	Documento na Internet e Aplicativo	R$ 1,34
4	Documento no Auto-Atendimento (ATM)	R$ 1,34
5	Documento no Gerenciador Financeiro (CNAB)	R$ 1,34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FACE41C5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021, referente a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de troféus e medalhas, para campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jose Silva, nº 550, Bairro Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP:85.580-000, inscrito no CNPJ sob nº25.371.647/0001-50, neste ato representado pela Sr. Jeverson Ivan Paese portador da célula de identidade n° 3187066-6, inscrito no CPF n° 408.132.230-91 declarada vencedora pelo valor de R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta mil reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 05 de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DA7C9554

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

OBJETO: O presente **Contratação de empresas especializadas para fornecimento de troféus e medalhas, para campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 22/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.**
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 22/2021.
VALOR: R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F01854AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1270/2021. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1270/2021.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	08/11/2021	Joinville/SC	01 (uma)	36,00	7743/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1FEFEBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1272/2021. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1272/2021.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transportar calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré.	05/11/2021 a 19/11/2021	Curitiba – Almirante Tamandaré/PR	11 (onze)	396,00	7722/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21E0D1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1271/2021. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1271/2021.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	08/11//2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	7739/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:577E527F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 249/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA RESPONSABILDADE

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designa ao secretário de Administração e Finanças, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.576.599/PR, **Claudemir José de Andrade** a responsabilidade pelos atos da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, a contar desta, em razão do afastamento por licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 08 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2CD471F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 08_2021

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 08/2021**, o qual tem como objeto a "**Construção de 2 (dois) barracões em estrutura pré-moldada**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA W2 LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.207.821/0001-42**, vencedora do processo com o valor de **R$ 704.371,65** (setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais, e sessenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:15CCD4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1273, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1273, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA servidor efetivo PARA OCUPAR A função de ouvidor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Municipal 1.292/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Katia Rejane Nenevê, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.013.114/SC, ocupante do cargo de Advogada, para desempenhar a função de Ouvidor até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC56F788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 006/2021

PROTOCOLO: 2905/2021
Objeto: Dispensa de licitação para estadia em hotel para 18º Congresso Estadual Previdenciário da APEPREV, conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.682.048/0001-27
VALOR: R$ 648,79 (Seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: 08/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B4AAD9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 01/2021

PROTOCOLO: 2872/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Pagamento de inscrição no 18º Congresso Previdenciário da APEPREV, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS- APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61
VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 08/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:5777C01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 158/2021

PROTOCOLO: 2731/2021
Objeto: Dispensa para aquisição de fantasias adulto, personagens e mascote gavião, para ações da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ANDRESSA PELLE BANASZEVSKI
CNPJ: **36.538.294/0001-57**
VALOR: R$ 5.575,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: 08/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:83812016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 104/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 104/2021**, o qual tem como objeto a "**Registro de Preços para serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **79.295.796/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.061.562/0001-24**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 108.595,00 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de novembro de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:D44249F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 007/2021

PROTOCOLO: 2970/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas para 18º Congresso Estadual Previdenciário da APEPREV, conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.682.048/0001-27
VALOR: R$ 2.979,80 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 08/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA8DD9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69/2021

DECRETO 69/2021

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 753/2020 no exercìcio de 2021**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$385.000,00(Trezentos e oitenta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30 de Junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B13D94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SAO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O item 002 do contrato fica reajustado para o valor de **R$ 6,54** (seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/11/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:BDCFDA2B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 291/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/11/2021 (saída 09:00 horas)
Destino: Rolândia/PR
Valor de diárias: 270,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Marcelo Belusso Guglielmi para internar na Casa de Saúde Rolândia/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa de Saúde Rolândia/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:799287DA

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 292/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/11/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Eva Evan Hagmann Cemin e acompanhante para consulta no Instituto de Ortopedia, e o paciente Adão Barcellos dos Santos e acompanhante para consulta no Instituto da Visão de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto de Ortopedia e Instituto da Visão de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras,

nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Novembro de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E9108292

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 293/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/11/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o pacientes Nadir de Fátima Ferreira Mendes, Lucia Jutkoski Zeferino, Luci Jahnel Savoldi e acompanhante para consulta no consultório da Dra. Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Consultório Dra. Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D4DA2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2218/2021

DENOMINA DE MARCOS GABRIEL FREITAS "PALHAÇO FIDALGO" O ANFITEATRO (PALCO ABERTO) DO PARQUE JACOB SIMIÃO, EM HOMENAGEM AO BELO TRABALHO PRESTADO AO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, NA CONDIÇÃO DE ARTISTA CIRCENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Marcos Gabriel Freitas "Palhaço Fidalgo" o anfiteatro (palco aberto) do Parque Jacob Simião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:10FB3373

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2219/2021

INSTITUI, O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO, FÉRIAS E O TERÇO DE FÉRIAS PARA OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Será pago aos Vereadores do Município de Piraquara o Décimo Terceiro Subsídio.
§ 1º O Décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, devida em dezembro do ano correspondente, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.
§ 2º O Décimo terceiro subsídio deverá ser pago na mesma data e na mesma periodicidade dos demais servidores da Câmara.
§ 3º Quando houver pagamento da metade da remuneração em um mês aos servidores a título de adiantamento do décimo terceiro salário, o mesmo tratamento será dado aos vereadores.

Art. 2º A ensejo do gozo de férias anuais, a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, o Vereador fará jus ao subsídio do último mês em que se completar o período aquisitivo de férias acrescido de um terço.
Parágrafo Único – O período de férias dos vereadores ocorrerá nos termos do artigo 14 parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Piraquara.

Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o Décimo Terceiro subsídio e o terço de férias ser-lhe-á pago proporcionalmente a fração 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício.
Parágrafo Único – O período de férias dos vereadores ocorrerá nos termos do artigo 14 parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Piraquara.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ente, a serem suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:4D2A9637

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 123/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n.º 6.240.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.XXX-92, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa – CC-01, através da Portaria 097/2021 de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em sua edição 2307 de 23 de julho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6B478B19

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 124/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015, N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017 e N.º 2000/2020, de 12 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art.1º Nomear FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n.º 6.240.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.XXX-92, para exercer a função gratificada de Coordenador da Coordenação da Escola do Poder Legislativo, vinculada à Mesa Executiva.

Art.2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C2E3998F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 125/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal N.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Simone Selenko - CPF n.º 014.724.XXX-10
Vice-Presidente: Fábio Eduardo Beetz Zielonka - CPF nº 037.247.XXX-92

Membro de apoio:
Noísa Jeana Domingues - CPF n.º 066.409.XXX-18
Sandra de Paula Soares - CPF sob n.º 007.548.XXX-09

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados
XI. Prestar informações e fornecer apoio ao Pregoeiro quando solicitado.

Art. 3º Conceder gratificação especial, conforme arts. 34 e 34-A da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 079/2021, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição nº 2257, em 06 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6D23ABE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.220/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.006 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	519	Serviços de Consultoria	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.006 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	456	519	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0982771C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.221/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006.2069 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31832	Indenizações e Restituições	R$ 8.000,00
T o t a l			**R$ 8.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E70BB7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.222/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 11.322,69 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 11.322,69 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2069 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	33832	Indenizações e Restituições	R$ 11.322,69
T o t a l			**R$ 11.322,69**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:912EF81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.699/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 13.160.000,00 (treze milhões e cento e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 13.160.000,00 (treze milhões e cento e sessenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 - Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	31111	Material, bem ou serviço de distribuição Gratuita	R$ 160.000,00
Total			**R$ 160.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 11.100.000,00
3.1.91.13.00.00	31101	Obrigações Patronais	R$ 1.900.000,00
Total			**R$ 13.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D15817AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.701/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO	08/11/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:349A36A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.702/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
ANGELITA DE FÁTIMA MIRANDA VIEIRA	08/11/2021
FELIPE FERNANDES ASSINE	08/11/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/11/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7EC6B5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.703/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença adotante no período compreendido entre **08/11/2021 à 14/01/2022** à servidora **ROSELI ALBERTI PEREIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **571931**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86, parágrafo 5º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:53B3E6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.704/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional

Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e administração das atividades da SMCEL
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	539	1000	Diárias-Civil	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e administração das atividades da SMCEL
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	550	1000	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AE1F87EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 234/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 219/2021, SENDO CONSIDERADOS:
MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA	AUSENTE
05	LUCAS HIDEKI MATSUNAGA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F6EEE46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29267/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76. **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços e venda de produto (serviços de entrega de documentos), iniciando sua vigência em **23 de novembro de 2021 e término em 23 de novembro de 2022**. **Valor Global**: R$ 472.607,25 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura**: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A00E0247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 235/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 217/2021, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
44	ANDREA DOS SANTOS DAMACENO LEÃO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:752CBD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.635/2021

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma na Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter, localizada na Rua Richard Lickfeld, 2050 - Guarituba - Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, de hidráulica, de prevenção e combate a incêndio, de GLP e elétrica, com área de intervenção de 1120,00 m². Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** CH – Engenharia Civil Ltda – R$ 84.806,16; Brioschi Engenharia Ltda – R$ 100.800,55. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de novembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D24D045F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 236/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 11 de novembro de 2021 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
46	KLAVIUS TIAGO RENNER	19/11/1985	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2077E796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2021

Da Procuradora-Geral do Município, **Alethéa Patricia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Ref.: Memorando nº 33.304/2021

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relataram possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 33.304/2021, instauro o presente Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 5.326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Designo o servidor Leonardo Gabriel Da Silva Sanches para servir como Secretário no presente Processo.

Piraquara, 08 de Novembro de 2021.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64031A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 048/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-02-137-0467-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:497A3E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei

Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04-04-017-0192-001	VILA VICENTE MACEDO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D253CC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-05-081-0240-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5030ADC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 047/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-03-003-0238-001	IRMAOS MICHEL

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE494AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2021 - TRANSPORTE ESCOLAR

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 189/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de Direito Privado, situada à RUA SANTOS DUMONT, 561, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.200-000, PITANGA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.728.894/0001-33**,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 189/2021, referente à Dispensa emergencial 8/2021, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para 60 dias, fica prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/11/2021 e encerrando-se em 02/01/2022, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63745	LINHA 95 – ARROIO GRANDE/PITANGA/INSTITUTO/CEEP/COLEGIOS	KM	5002,20	R$ 3,81	R$ 19.058,38

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/10/2021

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES
Contratado

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 187/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.494.776/0001-85, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.494.776/0001-85, estabelecida na CINCO ENCRUZILHADAS, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR**,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 187/2021, referente à Dispensa emergencial 8/2021, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para 60 dias, fica prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/11/2021 e encerrando-se em 02/01/2022, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57639	LINHA 34 – CINCO ENCRUZILHADAS (BALDEAÇÃO) VILA NOVA DOS ALEMÃES ESCOLA NEY BRAGA/ COLEGIO AURELIO B. HOLANDA (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	4044	R$ 3,73	R$ 15.084,12

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/10/2021

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CLEONICE PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 186/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **C R BRAI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa C R BRAI, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.631.840/0001-01, estabelecida na RUA PEDRO REPULA, 473, BAIRRO: JARDIM VITORIA, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR**,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 186/2021, referente à Dispensa emergencial 8/2021, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para 60 dias, fica prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/11/2021 e encerrando-se em 02/01/2022, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	LINHA 7 - Gamelão / Santa Barbara / Ângelo Seguro / Cantú Ângelo Seguro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros	KM	10680	R$ 3,78	R$ 40.370,40

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/10/2021

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

C R BRAI
Contratado

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 188/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910**, pessoa jurídica de Direito Privado, situada à RUA POV LDR VILA NOVA, 653, BAIRRO: VILA NOVA DOS ALEMAES, CEP: 85.200-000, PITANGA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.734.171/0001-05**,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 188/2021, referente à Dispensa emergencial 8/2021, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para 60 dias, fica prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/11/2021 e encerrando-se em 02/01/2022, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63744	LINHA 96 – VILA NOVA/PITANGA-FACUDADES (UCP/UNICENTRO/CEEP/CEBJA)	KM	5196,00	R$ 3,59	R$ 18.653,64

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/10/2021

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA
Contratado

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 190/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957**, pessoa jurídica de Direito Privado, situado na localidade SÍTIO BRO ASSENTAMENTO VALE DA SERRA,

INTERIOR, CEP: 85.200-000, PITANGA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.734.171/0001-05**,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 190/2021, referente à Dispensa emergencial 8/2021, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para 60 dias, fica prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/11/2021 e encerrando-se em 02/01/2022, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63747	LINHA 94 – DASKO / BARRO PRETO / FABRICA / RIO BATISTA / SAGRADA/ FAMILIA.	KM	6060	R$ 3,96	R$ 23.997,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/10/2021

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957
Contratado

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 191/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **VALDEMAR KURTEN 37364383972** , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **VALDEMAR KURTEN 37364383972, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.483.184/0001-02, estabelecida na LOCALIDADE FLOR DA SERRA, BAIRRO: SITIO FLOR DA SERRA, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR ,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 191/2021, referente à Dispensa emergencial 8/2021, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para 60 dias, fica prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/11/2021 e encerrando-se em 02/01/2022, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57660	LINHA 55 – SAGRADA FAMILIA/ARROIO GRANDE/MARREQUINHA ESCOLA SAGRADA FAMILIA/ C. ARROIO GRANDE.LOTAÇÃO MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS.	KM	4044	R$ 4,38	R$ 17.712,72

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/10/2021

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDEMAR KURTEN 37364383972
Contratado

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 202/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA 0306634943** , na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ELCIO ANTONIO VIEIRA 0306634943, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.987.994/0001-56, estabelecida na EST POV BORBOLETA ANJO DA GUARDA, S/N, BAIRRO: BORBOLETA ANJO DA GUARDA, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR **,** têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 202/2021, referente à Dispensa emergencial 8/2021, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para 60 dias, fica prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/11/2021 e encerrando-se em 02/01/2022, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
63969	Linha 97 - dom pedro - dorigon - ceep - tiradentes - instituto federal - ucp - veículo com capacidade mínima de 40 passageiros, periodo: Manhã, Tarde e Noite, Total de Km diario aproximadamente 150 Km	KM	9000	6,00	54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/10/2021

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA 0306634943
Contratado

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6ED4ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 05 CONTRATO 449/2019

TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº. 449/2019

Termo Aditivo de valor o ao Contrato nº. 449/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.833.738/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESF, BAIRRO MARISTELA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor do contrato originalmente previsto em R$ 434.241,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em razão das informações juntadas no presente procedimento fls. 835/842, fica aumentado o valor em R$ 46.682,21 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois mil reais e vinte e um centavos), 10,75% do contrato original, alterando o valor para R$ 480.923,77 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), em conformidade com artigo 65, §1º inciso I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de novembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDERALDO ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:98438A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera membro na comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 207/2021, da Secretaria Municipal da Cidade,

RESOLVE

Art. 1º Altera membro, na Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais, instituída através da Portaria n° 585, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dircelia Aparecida Maia , matrícula nº 144781 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;
Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;
Jeferson Radião, matrícula 50978 – Contratos Transporte Escolar;
Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula nº 208021, - demais contratos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Hélio Dominico, matrícula nº 21048;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Martins Ambok Santos; matrícula n° 21076;
Lucas Penteado Vieira; matrícula nº 21114;

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Osvaldo Krupek, matrícula 21073;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Fabio Gonçalves Stoski, matricula 21062;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Sandro Groscko, matrícula nº 21086;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daiana Mendes, matrícula nº 50982;
Rosilene Lavezzo Melo, matricula nº 50819;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Charli Fernando Martins , matrícula n° 21056;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Cristiano Jaskiu, matricula nº 21008;
Eliani Roveda, matricula nº 506607;
Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula nº 21043;
Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PITANGA
Elizeu Vaz, matrícula nº 21118;
Jaqueline Heinsch , matrícula nº 21117;

GABINETE DO PREFEITO
Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula 21034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4578A60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 023/2021

1 Data: 08 de novembro de 2021

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **RONALDO ADRIANO SILVA,** matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 SSP/PR e CPF nº 018.122.749-55, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, nos dias, 10, 11 e 12 de novembro de 2021, com a finalidade de participar do Curso com o tema: "**Processo e Técnica Parlamentar",** Ministrado pela Exatus Digital Pública, conforme programação anexa.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2½ (duas e meia) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 08 de novembro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7266F09E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 09.224.738/0001-07
CONTRATADA: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ/MF: 05.783.940/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, do dia 07/09/2021 à 07/09/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, e do Art. 57, II, da Lei nº8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Gonçalves e Marcus Evandro Giarola
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2021

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:1189B6FD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2020
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 09.224.738/0001-07
CONTRATADA: CREDTIO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, do dia 01/10/2021 à 30/09/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, e do Art. 57, II, da Lei nº8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Gonçalves e Cecílio Barbosa Cintra Galvão
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2021

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:25B3A90F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 04/11/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

YAMADADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72, sagrou-se vencedora do lote 01, item 01, totalizando o valor de R$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos reais);

Pitangueiras, 08 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:402C5529

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/MF: 19.458.719/0002-80
OBJETO: Aquisição de 01 parque infantil colorido em madeira plástico,
conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
11.002.001545200111.014 – 4.4.90.52.10.00 – (1331) – Fonte: 000
1.001.00154510011.013 – 4.4.90.52.40.00 – (1330) – Fonte: 000
VIGENCIA: 05/11/2021 a 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ/MF: 11.174.006/0001-00
OBJETO: Aquisição de 01distribuidor de agregados, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 241.998,97 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e noventa
e oito reais e noventa e sete centavos).
11.002.001545200111.014 – 4.4.90.52.10.00 – (1331) – Fonte: 000
1.001.00154510011.013 – 4.4.90.52.40.00 – (1330) – Fonte: 000
VIGENCIA: 05/11/2021 a 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcelo Aun Lopes
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: S.R. ROMNELLI FILHOS – EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
CNPJ/MF: 14.055.256/0001-00
OBJETO: Aquisição de 01 espargido asfáltico conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 241.998,97 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
11.002.001545200111.014 – 4.4.90.52.10.00 – (1331) – Fonte: 000
1.001.00154510011.013 – 4.4.90.52.40.00 – (1330) – Fonte: 000
VIGENCIA: 05/11/2021 a 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Silvio Roberto Romanelli Filho
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:EAEB64CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 349/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição DE PRODUTOS DE GÊNERO ALMENTÍCIO, sendo eles alimentos em geral – industrializados e também, verduras, frutas, frios e panificação, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 130.274,85 (cento e trinta mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:42773D5F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município
2. Empresas Participantes:
2.1 – AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
2.2 - BELINKI E SOUZA LTDA
2.3 - CAMILA MARTINS
2.4 – K.DA SILVA FERREIRA
2.5 – REZENDE ASSSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
2.6 – SC COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificadas.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.591.664/0001-50, situada na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 684 - CENTRO. BAIRRO CRISTO REl, Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos lotes 28, 29, 30, totalizando a importância de R$ 2.682,60 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
3.2 – BELINKI E SOUZA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, situada na RUA TENENTE CAMARGO 1015 município de Francisco Beltrão, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos lotes 10, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando a importância de R$8.637,00(oito mil seiscentos e trinta e sete reais).
3.3 - CAMILA MARTINS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 36.564.256/0001-79, situada na RUA CORONEL ALCANTARA 207, no município de Jacarezinho, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar nos lotes 11 e 24, totalizando a importância de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).
3.4- K.DA SILVA FERREIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.711.455/0001-37, situada na Rua BENJAMIM CONSTANT SALA 02, no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar no lote 08, totalizando a importância de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
3.5- REZENDE ASSSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 33.813.237/0001-40, situada na R ESPIRITO SANTO,183 no munícipio de Lunardeli, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar no lote 01, totalizando a importância de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).
3.6- SC COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 20.758.465/0001-13, situada na AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368 município de Nova Esperança, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar no lote 09, totalizando a importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 068/2021 de 11 de outubro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.bll.org.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5E7D64D6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 068/2021, lavrada em 27 de outubro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

EMPRESA: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
LOTE: 28, 29, 30.
VALOR TOTAL: R$ 2.682,60 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA
LOTE: 10, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23
VALOR TOTAL: R$8.637,00(oito mil seiscentos e trinta e sete reais).

EMPRESA: CAMILA MARTINS
LOTE: 11, 24.
VALOR TOTAL: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

EMPRESA: K.DA SILVA FERREIRA
LOTE: 08.
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

EMPRESA: REZENDE ASSSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI
LOTE: 09.
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

DATA: 08 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:60309BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021- Objeto:"contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais, coleta e transporte de resíduos recicláveis urbanos e rurais e coleta, transporte e destinação final de vegetais, inservíveis e limpeza das praias".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **23/11/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor**

Preço.Edital: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:84B6BAAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021- Objeto:"Contratação de empresa especializada em locação de containers que servirão como sanitários e depósito, sanitários e vestiários, consultórios, áreas de atendimentos, área de vivência, alojamentos com sanitários e cozinha e atenderão às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **23/11/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor Preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:57DF5EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 CONTRATO Nº 260/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 01.108.894/0001-40**
OBJETO, DESCRITIVO E VALORES
O presente instrumento tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, MEDIANTE "TAPA BURACOS", DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, COM APLICAÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1185 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total máximo
1	CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente, área mínima de 1.555 m².	Ton	1.185	R$ 385,00	R$ 456.225,00

Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 456.225,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme planilha acima.
O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:378148D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9973, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Regulamenta a Inspeção Médica prevista no §3º inciso LVIII do art. 39 e §6º do art. 42 da Lei Municipal nº. 2.066 de 1º de setembro de 2020 para os Guardas Municipais de Pontal do Paraná, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal da República e regulamentado pelo art. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a inspeção médica prevista no §3º, inciso LVIII, do artigo 39 e §6º do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº. 2.066 de 1º de setembro de 2020 para todos os servidores em exercício do cargo de Guardas Municipais de Pontal do Paraná, para fins de comprovação de:

I – Aptidão física e mental para as atividades do cargo de Guarda Municipal;

II – Aptidão para o porte de uso de armamento;

III – Aptidão para condução de veículo oficial;

§ 1º. A inspeção médica prevista no caput deste artigo consiste na realização de exame clínico toxicológico para detecção de presença de substância psicotrópica proibida, bem como de avaliação psicológica.

§ 2º. Tanto o exame toxicológico, quando a avaliação psicológica, serão realizados periodicamente, por determinação do Secretário Municipal de Segurança Pública, sem data pré-estabelecida.

§ 3º. O Secretário Municipal de Segurança Pública convocará os Guardas Municipais para a realização do exame toxicológico e para avaliação psicológica por Edital a ser afixado nas dependências da Guarda Municipal, podendo também ser realizada a convocação através de notificação pessoal.

Art. 2º. O resultado do exame toxicológico e da avaliação psicológica são de natureza confidencial, só podendo ser divulgado ao interessado e, se positivo, deverá participar do programa reeducativo previsto no artigo 43 da Lei Municipal nº. 2.066, de 1º de setembro de 2020, não podendo motivar sanção de caráter disciplinar.

§ 1º. Se positivo o resultado, será facultado ao servidor apresentar contraprova, podendo optar, à sua expensa, por instituição credenciada de sua preferência.

§ 2º. No caso de resultado positivo, o servidor será encaminhado para tratamento até sua recuperação, não podendo, nesse período, executar tarefas de risco e deverá entregar sua arma a Secretaria Municipal de Segurança Pública, realizando o descautelamento do equipamento.

Art. 3º. O Guarda Municipal de se recusar a realizar a inspeção médica será submetido a Processo Administrativo Disciplinar, com imediato afastamento de suas atividades de risco, devendo entregar sua arma a Secretaria Municipal de Segurança Pública, realizando o descautelamento do equipamento.

Parágrafo único. A recusa a inspeção médica poderá ser expressa ou tácita, podendo esta se constituir, entre outras hipóteses, pelo não comparecimento ao local de coleta do material ou pelo comparecimento sem qualquer condição de fornecimento do material.

Art. 4º. As despesas advindas da avaliação psicológica e do exame toxicológico serão custeadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º. A realização do exame toxicológico será acompanhada por Comissão a ser criada com esta finalidade, que será composta por:

I – 1 (um) servidor da Departamento de Recursos Humanos;

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Segurança Pública; e

III – 1(um) membro da Guarda Municipal;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu,_____, matrícula nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, Guarda Civil Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela permanente), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução quando solicitado.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

_____
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

_____
Comandante da Guarda Civil Municipal

Obs.: O comando da Guarda Civil Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei n. 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Pelo presente documento, eu,_____
____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Civil Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Civil Municipal que encaminhará a Secretaria Municipal de Segurança Pública que enviará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM conforme legislação vigente. Comprometo-me também a proceder sua devolução conforme estabelecido neste decreto. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

ARMAMENTO			MUNIÇÃO	
Tipo:	Calibre:	N° de série:	Quantidade:	Identificação:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

Endereço: Rua: _____ nº. _____ Complemento _____ Bairro:_____ Município: ____CEP: ____ Telefone residencial: _____ Telefone Celular: _____ Telefone de emergência: _____ falar com: _____ e-mail:_____.
Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Pontal do Paraná, ____ de _____ de 2021.
_____

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA EMERGENCIAL)

Eu,_____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Civil Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução conforme legislação vigente.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

_____
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

_____
Comandante da Guarda Civil Municipal

Obs.: O comando da Guarda Civil Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei n. 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D20AB22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9974 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GREYCIELLE SANTOS ALVES,** brasileiro, portador do RG nº. 7.535.496-7 PR e CPF n. º 079.322.799-25 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F36DD9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 65/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JACI ROMULO DA LUZ.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 58/2021 modalidade Pregão Presencial nº 36/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa JACI ROMULO DA LUZ , CNPJ:79.743.662/0001-01 CPF:512.129.009-87 sob o nº, portador (a) do RG nº3063137-4, residente à Rua Aurélio Semprebom, 201, no município de IBIPORÃ-PR ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens do contrato 65/2021: item 02 (açúcar cristal 5kg)-R$ 12,85, item 32 (margarina Doriana)- R$ 4,40 e item 71 (açúcar cristal 1kg)-R$ 2,80. Passando ao valor de:
Item 02 (açúcar cristal 5kg)-R$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos).
Item 32 (margarina Doriana)- R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).
Item 71 (açúcar cristal 1kg)-R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***JACI ROMULO DA LUZ***
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6E630F4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 181/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 181/2021
Procedimento Licitatório 137/2021
Pregão Eletrônico nº 84/2021
Objeto: Tablets para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Contratada: IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 37.231.285/0001-81
Valor: R$ 18.826,71 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 103010200.2.042.4490.52.00.00-1936
Data de Assinatura: 08/11/2021.
Vigência: até 08/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A46034AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 10/11/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:41F524D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIREL
CNPJ: 04.959.902/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: promover acréscimo contratual em razão da necessidade de contratação de mais 01 (um) Técnico de Laboratório e 01 (um) Auxiliar de Laboratório, para desenvolverem as suas atividades no Laboratório do Consórcio Cispar.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 16.767,16 (Dezesseis mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) sendo um valor referente aos meses de novembro e outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 430.352,48 (Quatrocentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Maringá, 03 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:18DCD4D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar *MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO*, RG nº 4.654.515-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no Cargo de Coordenadora de Projetos e Convênios, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, RG. nº 10.278.336-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão da Agricultura, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 08 de Novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:734D10B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Suplementação por superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 50.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manutenção da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente
4550 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição da Fonte	Valor R$
000	Recursos livres	50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F371E41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA CNPJ nº 72.358.195/0001-57
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO HATCH O KM, FIAT ARGO 1.0 FEX 4P ANO/MODELO 2022, COR BRANCO BANCHISTA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR. RECURSOS FMAS-SIGTV, RECURSO LIVRE.**
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021
DATA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 07/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 08 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6093CD88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/08/2021

SÚMULA: EXONERA o Sr. ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA II, a partir de 01/11/2021, conforme por Ele requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 325 de 05/11/2021, pelo Servidor Público.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS,** portador da CI/RG nº 7.306.676-0/PR, inscrito no CPF nº 044.485.279-48, **do cargo de carreira de MOTORISTA II a partir de 01 de novembro de 2021.**
.
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de MOTORISTA II.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 01/11/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F53900D3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais para a Decoração Natalina 2.021, destinado atender ao Departamento da Administração Municipal, de acordo com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 23 de novembro de 2021 às 14h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 08 de novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:12F0E9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.333, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva de Realeza – PR e dá outras providências.

Moacyr Oldra, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem a Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva de Realeza – PR:
Presidente: Michel Siminhuk de Souza
Vice-Presidente: Neri da Silva
1º Secretário: Gilberto Valdecir da Silva Luz
2º Secretário: Dálcio Korb
Membros:
Nelson Andrade
Dario Heinz
Cláudia Weber Pampi
João Carlos Ramos
Arno Matelli
Art. 2º - Cabe á comissão discutir assuntos relacionados ao esporte do município de modo geral; apresentar sugestões para o fomento esportivo; julgar eventuais indisciplinas por parte dos atletas e integrantes de equipes; zelar pelo bom êxito das atividades esportivas propostas; auxiliar a administração através do Departamento de Esportes na gestão do Desporto Municipal; reunir-se sempre que necessário para avaliar o andamento das atividades esportivas realizadas no município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E1F0C4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 221/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de fogos de artifício para o réveillon 2021/2022 que será realizado no município de Realeza/PR.
As alterações estão dispostas na documentação de habilitação, nas condições de fornecimento e na data de abertura do certame.

Realeza, 08 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D0EEE65A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 225/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Novembro de 2021 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B5094855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 13/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço

técnico de suporte de software SIGSS, Sistema de Gestão em Saúde utilizado na Secretaria de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de novembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2C23E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 459/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço técnico de suporte de software SIGSS, Sistema de Gestão em Saúde utilizado na Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 13/2021
VALOR TOTAL: R$73.336,32 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7B0BA6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/2021

ABERTURA: DIA: 08/11/2021 ÀS 08:13 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SUPORTE DE SOFTWARE SIGSS, SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE UTILIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 73.336,32** (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2378429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 220/2021, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 08 de Novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BDF1CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2021

ABERTURA: DIA: 04/11/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA EM ATENDIMENTO À(S) SECRETARIA(S) DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ADEMIR RODRIGUES DA COSTA 03816072917, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 37.260,00** (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CDD4C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 116/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa jurídica com vistas à eventual prestação de serviços para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de novembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4610BBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 460/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA 03816072917
OBJETO: Contratação de MÃO DE OBRA para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS,

VIAÇÃO E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2021
VALOR TOTAL: R$37.260,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E49D6C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 117/2021, cujo objeto é a da Avenida Rubens Cezar Cacelani, em suas duas extremidades, sendo, extremidade oeste da cidade, com extensão aproximada de 1.500,00 metros lineares entre o final do seu último canteiro, (em frente ao parque de exposições) e o trevo de acesso a PR-182, e extremidade sul da cidade, saída para Santa Izabel do Oeste, do final do canteiro, até a frente da Faculdade Reges de Realeza, com extensão aproximada de 850 metros lineares, contemplando todos os projetos necessários para a aprovação e execução junto a órgãos competentes e fiscalizados (SEIL, CAIXA ECONÔMICA, PARANACIDADE, ETC)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de novembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B973EB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2021

ABERTURA: DIA: 05/11/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: DA AVENIDA RUBENS CEZAR CACELANI, EM SUAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO, EXTREMIDADE OESTE DA CIDADE, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.500,00 METROS LINEARES ENTRE O FINAL DO SEU ÚLTIMO CANTEIRO, (EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES) E O TREVO DE ACESSO A PR-182, E EXTREMIDADE SUL DA CIDADE, SAÍDA PARA SANTA IZABEL DO OESTE, DO FINAL DO CANTEIRO, ATÉ A FRENTE DA FACULDADE REGES DE REALEZA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 850 METROS LINEARES, CONTEMPLANDO TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E FISCALIZADOS (SEIL, CAIXA ECONÔMICA, PARANACIDADE, ETC).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 72.500,00** (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F4B2D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
OBJETO: elaboração de projeto de prolongamento da Avenida Rubens Cezar Cacelani, em suas duas extremidades, sendo, extremidade oeste da cidade, com extensão aproximada de 1.500,00 metros lineares entre o final do seu último canteiro, (em frente ao parque de exposições) e o trevo de acesso a PR-182, e extremidade sul da cidade, saída para Santa Izabel do Oeste, do final do canteiro, até a frente da Faculdade Reges de Realeza, com extensão aproximada de 850 metros lineares, contemplando todos os projetos necessários para a aprovação e execução junto a órgãos competentes e fiscalizados (SEIL, CAIXA ECONÔMICA, PARANACIDADE, ETC).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 117/2021
VALOR TOTAL: R$72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60C5684C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 058/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA DAR SUPORTE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS,** a proponente**,** PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 11.758.685/0001-56,tendo como valor total a importância de R$: 33.075,00 (Trinta e três mil e setenta e cinco reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:EB0FD5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 039/2021

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E UMA CARRETA AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA Nº 005761/2020 E CONVENIO MAPA Nº 901487/2020".
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu PR, no uso de suas atribuições decide REVOGAR o processo licitatório em epigrafe, por motivo de REJEIÇÃO do MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Reserva do Iguaçu, 08 de novembro de 2021

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:1622107D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº**.** 11.758.685/0001-56**.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA DAR SUPORTE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS"
VALOR TOTAL: R$: 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 08 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:2A0C36B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S CNPJ: 92.098.441/0001-96.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA INGRESSAR COM DEMANDA JUDICIAL OBJETIVANDO A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR AREA ALAGADA"
VALOR TOTAL: R$ 20 % (vinte porcento) do valor repatriado ao município ao final do processo judicial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

Reserva do Iguaçu, 18 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:8F78E22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 93/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 93/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item/lote, com data de abertura para o dia 22 de novembro de 2021, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS GASOLINA PARA A FROTA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO E BOMBA DE ABASTECIMENTO EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 09/11/2021 às 08;00h do dia 22/11/2021, início da fase de lances às 09h00min do dia 22/11/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 09 de novembro de 2021.

Rio Azul, 08 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:400F399B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a servidora municipal **ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA,** matrícula nº 679-1, portadora do RG nº 7.910.775-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para atuar junto a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná deste município, conforme Termo de Cooperação Técnica 2021-2022 entre o município de Rio Azul e a ADAPAR, por um período de 12 meses, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:77927203

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Ampliar a carga horária do servidor **ALEXANDRE BURKO JUNIOR,** matrícula nº 748-1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir de 01/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4780D170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 308/2021- RH

PORTARIA Nº. 308/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO DE OLIVEIRA VENÂNCIO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir do dia 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FABC2C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.995/2021

Dispõe sobre a substituição do representante, na condição de suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) na Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, em substituição a Juliezer Felipe de França (12.642.387-0), para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) o representante, na condição de suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

I - Maurício José Antoniacomi - RG nº 8.049.949-3;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 04 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7EAB8136

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.997/2021

Institui a Subcomissão Técnica, de avaliação de Propostas Técnicas referentes à contratação de serviços de publicidade e propaganda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui Subcomissão Técnica, para avaliar as Propostas Técnicas que visam a contratação de serviços de publicidade e propaganda, de acordo com o previsto no Art. 10, § 1º, da Lei 12.232/2010, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Membros Titulares:

a) Keila Karina Borba, RG nº 7.508.094-8/PR;

b) Ariane Camargo Chimanski, RG 7.020.135-6 nº /PR;

c) Felipe Thiago Maciel, RG nº 9.749.688-9 /PR;

II - Membros Suplentes:

a) Milena Cecília Colodel, RG nº 13.031.602-6/PR;

b) Cathiane Simões de Oliveira Kaminski, RG nº 6.906.756-5/PR;

c) Anderson Cristiano Rocha, RG nº 6.334.297-1 /PR.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BC491282

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.998/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido, LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA, RG 13.524.293-4 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-7 nomeado pelo Decreto 5.667/2021 a partir de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Exonerar, a pedido, ADRIANA MARCELI MOTTER, RG 10.135.236-6, do cargo em comissão de Advogado Assistente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, nomeada pelo Decreto Nº 5.955/2021 a partir de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:40C52E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares com fornecimento das peças e demais componentes de reposição dos equipamentos que apresentarem danos, desgastes, quebras ou defeitos. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 657.499,92. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 25/11/2021, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência – Licitações, do dia 09/11/2021 ao dia 25/11/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 08/11/2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4A7B24C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Dispensa por Limite nº 18/2021 Processo 23/2021

OBJETO: Serviço de Impressão de Título de Cidadão Honorário

PROPONENTE: TIPOGRAFIA E IMPRESSORA KOSTER Ltda, CNPJ sob nº 80.856.735/0001-50, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, 708, Rio Negro Paraná.

VALOR: R$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.31.05.00 – Ordens Honoríficas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B6238E36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 961/2021

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Maristela Domingues Ruthes.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 059/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 04 de novembro de 2021, à servidora MARISTELA DOMINGUES RUTHES, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo "B" (D-12), com matrícula funcional nº 20788-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 10 anos, 01 mês e 22 dias, na razão de 3.702/10.950 avos (33,80%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R$ 466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2021.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Interina Do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC8B7A43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 962/2021

Dispõe sobre a admissão de Maria Eloisa Gonçalves, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de novembro de 2021, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Maria Eloisa Gonçalves,*** com matrícula nº 110091-2/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23BA8A25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 963/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 932, de 05 de novembro 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 06 de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 932, de 05 de novembro 2020, que admite ***Daniela dos Santos Terres Veiga,*** matrícula nº 1148-7/1, para o cargo de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2021.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A131223

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 964/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 935, de 10 de novembro 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10 de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 935, de 10 de novembro 2020, que admite ***Julliane Carla Gmach,*** matrícula nº 1149-5/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral – 40 horas", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:756DD79B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 965/2021

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; de conformidade com o Edital nº 015, de 09 de setembro de 2021 – Edital Processo Eleitoral Iprerine e da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de novembro do corrente, a servidora ***Ana Paula Portes Chapiewski***, matrícula nº 0010-2/1, para exercer o cargo de "Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine", gestão 2021-2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 08 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB0E2CFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 157/2021

Aprova a Ficha Avaliação de Desempenho, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Ficha Avaliação de Desempenho, para fins de classificação para a ampliação de carga horária dos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério do município.

Art. 2º A Ficha Avaliação de Desempenho a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D05AEB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 158/2021

Dispõe sobre denominação de espaço na edificação "Deputado Maurício Roslindo Fruet", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Meinrad Anton Freidrich Horn,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de ***"Espaço Horn"***, o espaço que abrange as salas com a obra de arte "Presépio em palha de milho – Cidade de

Belém", oratórias - " Passagens da Vida de Cristo", sala de exposições temáticas, hall de entrada – antiga caldeira e sala de apoio ao turista, localizadas na edificação " Deputado Maurício Roslindo Fruet"
Parágrafo único. A edificação "Deputado Maurício Roslindo Fruet" esta localizada no Parque Ecoturístico Municipal "São Luis de Tolosa", na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A3A94CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 966/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 902, de 14 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº 902, de 14 de outubro de 2021, que concede ampliação de carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais para a servidora ***Rosane Maria Schneider Serafim,*** matrícula nº 0531-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Rio Negro, 08 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83DDEA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 360/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE DE KITS ESCOLARES, AGENDAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/11/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/11/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/11/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD48FD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 369/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/11/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/11/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/11/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:019C8C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 374/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/11/2021 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/11/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/11/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:129AF60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 336/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 104/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA COM PLANTIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE LIMA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	731,00	M2	GRAMA DO TIPO ESMERALDA, EM LEIVA, PERENE, DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA. INCLUINDO PREPARO DO SOLO E PLANTIO COM COBERTURA DE TERRA PRETA APÓS O PLANTIO.	16,00	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Rio Negro, 29 de outubro de 2021 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira;

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4695ECDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.464/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o (a) senhor (a) **ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM**, portador (a) do **RG n° 6.016.846-6** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 005.849.229-14**, do cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37734FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.355/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO**, matrícula 33567-**3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AB926617

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.354/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **CAMILA PLEHEN SCHWANTZ**, matrícula 377758-**8,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **16/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1AAFE118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.351/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **FABIO LIMA FERREIRA**, matrícula 377726-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/10/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A3E11009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.350/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **JOAO DONIZETTI FERREIRA NEVES**, matrícula 377779-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico E. - G. e O. - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/09/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5F9C582

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.349/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **PATRICIA MARTINS GOMES CRUZ**, matrícula 377483-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/08/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:949706E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.348/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA**, matrícula 377772-**3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/08/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E607F913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.347/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **CRISTINA CASTRO LINS**, matrícula 377739-**1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/08/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F1659409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.346/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula 377767-**7**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/08/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FB452357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.345/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula **1750-7**, ocupante do cargo de Ag. Gestao Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **28/10/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 23.337/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6749305D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.461/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o senhor (a) **LUCAS LOPES**, portador (a) do **RG n° 9.406.767-7** SESP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 054.908.739-73**, do cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de **20/08/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F8CDF1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.462/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o (a) senhor (a) **DANIELE BARRO**, portador (a) do **RG n° 6.752.572-8** SSP/SP e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 022.792.719-23**, do cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/09/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:815C0E18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.463/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o senhor (a) **JOAO DANIEL PERRI MARTINS**, portador (a) do **RG n° 133950168** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 099.675.299-46**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/10/2021**, conforme pedido protocolado sob nº 22.236/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4B73F977

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 151 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica caracterizado como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) o Lote nº 69-C.0.1, composto dos lotes nºs 69-C 70 e 71, da Gleba Patrimônio Rolândia, com todas as características de uso e ocupação de ZEIS.

Parágrafo único. Não sendo concretizado o parcelamento do Lote de terras nº 69-C.0.1, composto dos lotes nºs 69-C 70 e 71, da Gleba Patrimônio Rolândia, para fins de construção de habitações no âmbito da Lei Federal nº14.118/2021 (Programa Casa Verde e Amarela), fica automaticamente revertido ozoneamentodo lote, retornando as suas características originais de ZR3 - Zona Residencial 3, disposta na Lei Complementar nº014/2006.

Art. 2º O lote mínimo deverá ser de 160,00m² com frente mínima de 8,00 metros;

Art. 3º Deverá ser respeitada à Área de Preservação de Fundo de Vale com a distância de 70,00 metros de cada lado da margem e a rede de esgoto edificada, ligada e em funcionamento em cada uma das unidades habitações do loteamento.

Art. 4º Caberá ao loteador a realização de contrapartida social ao município, cabendo a administração pública a indicação da contrapartida a ser realizada pela loteadora.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 08 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 055/2021
Projeto de Lei Complementar Nº 007/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4BCB6505

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, em reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2021;

REFERENDA:
A Mesa Diretora Paritária, eleita na Reunião Plenária Extraordinária de 04 de novembro de 2021.

Composição:
Roberto Heinz Muller – Presidente *(segmento: Trabalhadores/SUS)*
Paloma de Souza Cavalcante Pissinati– Vice-Presidente *(segmento: Gestor/SUS)*
Cleusa Siqueira da Silva – 1ª Secretária *(segmento: Usuários/SUS)*
Beny Vieira dos Santos – 2ª Secretário (segmento: Usuários/SUS)

Mesa Diretora Paritária válida por 01(um) ano a partir da data de eleição.

ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA
Presidente Interina do CMS/Rol

Homologo em 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DD1CEB8

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 19º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4	EULENE SOARES CORTE	APTA
5	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	AUSENTE
6	RICARDO FARIAS RIBEIRO	APTO

Rolândia, 08 de novembro de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6DFD68C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.084 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Inclui membro na Comissão de Fiscalização e Monitoramento, responsáveis pelos termos de referência do Município, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 2.057/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Fica nomeada a servidora **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO**, Assistente Social, inscrita no CPF: 037.965.279-06, para compor a comissão de fiscais responsáveis pelos termos de referência do Município, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 2.057/2020.

II - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*MARCOS DIEGO DA SILVA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:40803050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 233/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Estudo técnico na área de estatística e econometria espacial para pacificação ótima de valores individuais de IPTU para cidade com mais de 10 (dez) mil habitantes.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 - Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041250005.2.019.3390.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: JACQUES HENRIQUE DIAS 05931597999; CNPJ: 37.591.069/0001-47.
Fundamento: Artigo nº. 25, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Rolândia, 08 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:4D789C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2021 – PMR. PROCESSO Nº 238/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento, recape asfáltico e implantação de rotatórias em vias públicas, nesta cidade.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 160.720,05.

Prazo de Execução: 90 dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/NOVEMBRO/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 25/NOVEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:91CBE9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 236/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 059/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de eletrodos multifunção descartáveis para uso adulto.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 84.972.926/0001-39.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2B928F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATO Nº 138/2021

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **LAVANDERIA TUDOLIMPO.COM LTDA**, cadastrado no CNPJ sob nº 41.159.628/0001-11, estabelecida na Rua Toshio Sanada nº 91 , CEP 86087-550 Fone (43) 99929.8658, na cidade de **LONDRINA- PR**, email lanvadeiriatudolimpo.com@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo **Sra ROSEANE SILVESTRE DE SOUZA SILVA,** brasileira,casada,portador do RG nº 4.864.104-0 SSP/PR e CPF nº 027.244.609-28, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto eventual Contratação de empresa especializada para eventual controle de enxoval e rouparia hospitalar, coleta, separação, lavagem, passagem, descontaminação e distribuição do enxoval das Unidades Básicas de Saúde, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 109/2021, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de outubro de 2021.

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Preço por Kg	Valor Total
1	KG	10.000	Contratação de empresa especializada para eventual controle enxoval e rouparia hospitalar, coleta, separação, lavagem, passagem, descontaminação e distribuição do enxoval das Unidades Básicas de Saúde, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) I, II e AD, CEO (Centro de especialidades Odontológicas), Centro de Especialidades, TEC (Transporte Emergencial Centralizado), PA (Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R$ 9,89	R$ 98.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2 - Entregar material(is)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar material(is)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.
6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
10 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
12 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que 15 - Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.**
15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
3 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s);
4 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is)/serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
6 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is)/serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

7 - Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
8- A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
9 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is)/serviço(s), apontando
10 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da assinatura do contrato, com recolhimento no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - A execução do serviço contratado será realizado 02 (duas) vezes por semana em todos os endereços dos serviços, e 03 (três) vezes por semana no PA (Pronto Atendimento) este, por ser um serviço de muito fluxo de pacientes e por funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com a devolução das peças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, em dias e horários definido pelo setor responsável do serviço (dias e horários que atendam a demanda dado serviço), visando sempre a redução da circulação da roupa suja pelo serviço de saúde.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo o custo do frete por conta da contratada, bem como o mesmo deverá atender todas as especificações do edital e termo de referência.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – Os itens deverão ser retirados, o serviço efetuado e a entrega deverá ser no mesmo local de onde foram coletados.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E FORMA DE SERVIÇOS UTILIZADOS
1 - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais os enxovais e rouparia passam, desde sua coleta nos serviços até seu retorno em ideais condições de reuso, quais sejam:
Retirada dos enxovais e rouparia no expurgo, mediante supervisão e conferencia conjunta de funcionário designado pala CONTRATANTE, em todos os serviços mencionados, em seus respectivos endereços e seu acondicionamento.
· Coleta e transporte dos enxovais e rouparia hospitalar suja até a unidade de processamento.
Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa suja.
Processo de lavagem e descontaminação da roupa suja, Centrifugação.
Secagem, calandragem ou prensagem ou passadoria da roupa limpa.
Separação, dobra, embalagem da roupa limpa.
Armazenamento, transporte e entrega da roupa limpa com o controle de entrada de peças mediante supervisão e conferencia conjunta de funcionário designado pala CONTRATANTE.
2 - Endereços dos serviços que utilizarão os serviços da Lavanderia:

• ***Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)***
• Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza
• ***Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)***
• *Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira*
• ***Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)***
• *Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho*
• ***Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)***
• Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
• ***Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)***
• Av. Francisco Serpeloni, 715
• ***Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago)***
• Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago
• ***Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)***
• *Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre*
• ***Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)***
• Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira
• ***Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)***
• Rua Walter Moreno Garrido, nº1
• ***Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto)***

• Rua Victorina Abrunhosa com, Rua Joaquim Riehmer –Jd. Planalto
• ***CAPS AD Reviver (Centro de Atenção Psicossocial)***
• Avenida Castro Alves nª 1821- Centro
• ***CAPS Infantil (Centro de Atenção Psicossocial)***
• Rua Guimarães Rosa nª 84- Jd Asteca
• ***CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial)***
• Avenida Romário Martins nº625- Centro
• ***Centro de Especialidades Odontológicas***
• Avenida Castro Alves nª 1270
• ***Centro de Especialidades, Reabilitação e Diagnose Municipal de Rolândia***
• Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
• ***TEC –Transporte Emergencial Centralizado***
• Rua Santa Catarina, s/n, centro
• ***Pronto Atendimento 15h Dr. Aurélio Jorge Abdalla***
• Rua Tupi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira), Vila Oliveira
• ***SAMU***
• Rua Saguaragi, s/n(ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 98.900,00** (noventa e oito mil e novecentos reais) divididos conforme ateste dos fiscais responsáveis pelo recebimento dos materiais/ serviços, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação; As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. 10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano. b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DEXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A execução será imediata e o serviço contratado será realizado 02 (duas) vezes por semana em todos os endereços dos serviços, e 03 (três) vezes por semana no PA (Pronto Atendimento) este, por ser um serviço de muito fluxo de pacientes e por funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com a devolução das peças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, em dias e horários definido pelo setor responsável do serviço (dias e horários que atendam a demanda dado serviço), visando sempre a redução da circulação da roupa suja pelo serviço de saúde.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 109/2021**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá aos fiscais do contrato o/a Sr.(a) **Ana Luiza Dias Alcântara Rosa, Angela Cristina Schneider e Karla Giovana Bavaresco Ulinski** Servidoras pública lotadas na Secretaria de Saúde, o acompanhamento execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09- Secretaria Municipal de Saúde
11- Fundo Municipal de Saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LAVANDERIA TUDOLIMPO.COM LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**	
Fiscal do objeto do contrato	
_____ **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**	
Fiscal do objeto do contrato	
_____ **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**	
Fiscal do objeto do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5BFDA90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, para a Servidora Pública Municipal **MARIZETE CHORNA GROSS (878)** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência C-08, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CE861E02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 293, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 293, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIANE SUGARI (1038),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil Nível/Referência C-05, à partir do dia 22 de novembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6E7F205D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 294, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 294, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **VANESSA BATISTA RECH (1317),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora Nível/Referência C-01, à partir do dia 22 de novembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:423570FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 295, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 295, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 28 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, e
CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, datada de 04 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, à partir desta data, o servidor público municipal **Vinicius Welter**, matrícula nº 1239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, Nível/Referência AA-02, com as consequências previstas no artigo 165 inciso IV, A, em virtude de violações aos artigos 151 inciso XIII; 152 caput e incisos I, VI,XVII,XXVI e 169 incisos I e V, ambos da Lei Municipal nº 34, de 20 e junho de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:58788302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço para locação de software para gestão de trânsito no Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	UBI INTELIGÊNCIA NO TRÂNSITO LTDA
CNPJ:	18.684.206/0001-43
VALOR:	10.000,00
VIGÊNCIA:	08/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00F08245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 56/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	bomba centrifuga autoescorvante a gasolina 07 hp	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	1,00	1.300,00	1.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	1.300,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8FD825F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 PROCESSO 221/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Arla 32 em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de novembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6560E6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
37/2021	GASOLINA	R$ 6,32	R$ 6,52
37/2021	DIESEL SS10	R$ 5,10	R$ 5,52

DATA: 05/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30F17159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 45/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
A B C Comercio de Fogos e Pesca LTDA – ME	01.742.505/0001-94	R$ 23.337,00
TOTAL		R$ 23.337,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 08 de novembro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D2E5357F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 46/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
ALMEIDA E ALMEIDA LTDA	15.189.149/0001-38	R$ 76.200,00
TOTAL		R$ 76.200,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 08 de novembro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:03E259E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 46/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
ALMEIDA E ALMEIDA LTDA	15.189.149/0001-38	R$ 76.200,00
TOTAL		R$ 76.200,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 08 de novembro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D08B4FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registar preços para recargas de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 26/11/2021.
ABERTURA: As 13h30m de 26/11/2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de novembro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4BC46379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 23 de NOVEMBRO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores tipo Van Zero km, para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F42BDE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2021.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL***, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção e ampliação do muro de fechamento do CMEI Santa Maria localizado nesta municipalidade, em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 25/11/2021 (08h50min); Abertura da Sessão: 25/11/2021 (09h00min);** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:50C3AF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário novo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura, e de acordo com o Convênio n° 210/2020, celebrado entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *179.934,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais),*** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 23 dias de novembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n°

10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2C99919C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2021.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Nº 02/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

GILVANI SBAQUIERO CASCAVEL
CNPJ 00.631.071/0001-92
Rua Graciliano Ramos, 476 - Bairro: Alto Alegre
CEP: 85805090 Cascavel/PR
GILVANI SBAQUIERO
CPF 787.521.169-72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

Membros Da Comissão Permanente De Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Presidente	Membro
819.660.679-68	117.363.509-27
LUIZ RODRIGO BOCCA	***SANDRA MARA DALEK***
Membro	Membro
056.288.239-10	050.070.439-23
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	***ADRIANE CAROLINE KLEIN***
Membro	Membro
820.695.739-15	094.017.109-02

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D935A056

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odinei Luiz Parolin e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar de Reuniões na Assembleia Legislativa no dia 08 e 09 de novembro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 02 (Duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 08 de novembro de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:5D23FC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2021

DATA: 05/11/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar das reuniões no IAT, Casa Civil, visita aos Deputados Estaduais e participar de Sessão Solene da Assembléia Legislativa., nos dias 08 e 09 de novembro de 2021.

MARCA E MODELO: Chevrolet tracker – 12T A PR
PLACA: RHM1E34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:563135EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2021

DATA: 05/11/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **JAURY ANTONIO SCARIOT**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar das reuniões no IAT, Casa Civil, visita aos Deputados Estaduais e participar de Sessão Solene da Assembléia Legislativa., nos dias 08 e 09 de novembro de 2021.

MARCA E MODELO: Chevrolet Tracker – 12T A PR
PLACA: RHM1E34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7452B9D2

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2021

Súmula: Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Santa Lúcia – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Lei 514/2013; e
considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 2021, e ata nº 03/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Santa Lúcia/PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia /PR, 05 de novembro de 2021.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor do FHIS

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:716534C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2021

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JULIANO SCESNY,** portador do CPF Nº 095.445.499-51, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO COTROLE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 08 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B966467B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2941/2021

LEI Nº 2.941/2021

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º O atendimento aos direitos fundamentais expressos na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal 8.069/90 e 8.242/91, far-se-á através de um conjunto em rede, articulado de ações governamentais e não governamentais, dispensando-se às crianças e aos adolescentes, atendimento prioritário e tratamento igualitário das entidades públicas e particulares sem fins lucrativos, atuantes no setor e integradas na política municipal de atendimento a criança e ao adolescente.

Capítulo II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 3º A política municipal de atendimento à criança e ao adolescente estruturar-se-á através das seguintes ações e programas de prevenção, proteção e socioeducativos, dentre outros:
I - políticas sociais básicas educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II - políticas e programas de assistência social a família, em caráter supletivo, para aquelas que dela necessitem, visando o apoio à criança e ao adolescente;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligências, maus tratos, discriminação, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - subvenção e prestação de apoio técnico às entidades públicas e particulares atuantes no setor;
V - proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

VII - orientação e apoio sócio familiar,
VIII - apoio socioeducativo em meio aberto;
IX – casa lar;
X - liberdade assistida;
XI - auxílio e tratamento para crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis, usuários de álcool ou substâncias entorpecentes;
XII - prestação de serviços à comunidade.

Art. 4º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município sem a prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º O disposto neste artigo não impede o recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas pelas entidades de atendimento, sendo vedada a divulgação de planos de arrecadação sem prévia consulta ao CMDCA.
§ 2º O programa de atendimento de entidade pública ou particular pode ser revisto mediante prévia autorização do CMDCA.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capítulo I
DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo - CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das políticas de atendimento e serviços relativos às crianças e aos adolescentes residentes no Município de Santo Antônio do Sudoeste.
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão autônomo e independente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º O CMDCA é formado por no mínimo 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, de notória idoneidade, com atuação no Município, sendo composto, paritariamente, por:
I - 05 (cinco) membros da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, constituindo-se de representantes das Secretarias e Departamentos, ligadas a área de atendimento à criança e ao adolescente.
II - 05 (cinco) membros representantes de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas a defesa de direitos de crianças e adolescentes, eleitos em assembleia própria que indicará os membros para atuar nas respectivas representações.

Art. 7º A função dos membros do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 1º A seleção das organizações representativas da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição em assembleia, realizada entre as próprias entidades habilitadas na Conferência.
§ 2º O Conselho do CMDCA encaminhará ao Prefeito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da eleição de que trata o parágrafo primeiro, a relação das entidades eleitas para integrar o Conselho e o nome dos Conselheiros representantes e respectivos suplentes por elas indicados, os quais serão nomeados no prazo de 10 (dez) dias, tomando posse no cargo no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Capítulo III
DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO

SEÇÃO I
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 8º Os Conselheiros governamentais serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, e terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual prazo
.
Parágrafo único. Os representantes do Poder Executivo serão sempre indicados entre aqueles com poder de decisão no âmbito de sua competência.

Art. 9º Os Conselheiros não governamentais serão indicados pelas entidades, para um mandato de 2(dois) anos.

Art. 10. A indicação dos Conselheiros ou suplentes não constitui direito pessoal do indicado de permanecer no CMDCA, podendo o mesmo ser substituído a qualquer tempo a critério da entidade ou do órgão público que o tiver indicado.
Parágrafo único. A substituição dos conselheiros não governamentais obedecerá a forma estabelecida no regimento interno da entidade respectiva.

SEÇAO II
DOS IMPEDIMENTOS, SUBSTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO

Art. 11. O suplente substituirá o Conselheiro nos seus impedimentos e suceder-lhe-á na hipótese de vaga.

Art. 12 Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal da criança e do adolescente serão norteados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nesta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

Art. 13. Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 14. Os membros do CMDCA poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao CMDCA, o qual fará comunicação do ato ao prefeito municipal.

Art. 15. Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II - extinção de sua base territorial de atuação no município;
III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
V - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da proteção a criança e do adolescente;
VI - renúncia;
VII - apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadores de serviços e trabalhadores do setor);
VIII - repetição consecutiva de número igual a 03 (três) faltas injustificadas ou 05 (cinco) alternadas.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 16. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta de membros efetivos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 17. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo

para o caráter deliberativo das reuniões do plenário e para as questões de suplência e perda de mandato, faltas dos conselheiros.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 18. Incumbe ao CMDCA a coordenação das ações governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidas no Município de Santo Antônio do Sudoeste, inclusive as da União e do Estado, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. O CMDCA poderá estabelecer consórcio ou programas com outros Conselhos, para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 19. O CMDCA tratará com prioridade as ações e projetos incorporados às suas políticas.

Art. 20. Aos membros do CMDCA, representantes do Poder Público incumbe o implementar as decisões do Conselho no âmbito dos órgãos municipais respectivos.

Art. 21. Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em especial:
I - formular as políticas sociais básicas de atendimento a criança e ao adolescente;
II - identificar, compatibilizar e, quando necessário, criar e estabelecer programas, projetos e atividades no âmbito municipal, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida pessoal, familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes, por intermédio de entidades públicas e particulares, sem fins lucrativos, que atuem no setor.
III - identificar áreas de atuação prioritária e formular projetos de ação integrada de atendimento e de serviços;
IV - coordenar a captação de recursos e desenvolver a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade, inclusive no tocante ao disposto no art. 260, da lei nº 8.069/90;
V - estabelecer critérios, formas e meios de articulação e de verificação da eficácia das ações governamentais e não governamentais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Município;
VI - elaborar Plano de Ação municipal para a garantia dos direitos da criança e do adolescente e o correspondente Plano de Aplicação de Recursos;
VII - admitir, aprovar e manter o registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a lei nº 8.069/90 e a lei nº 12.010/2009, que mantenham programa de:
a. orientação e apoio sócio familiar;
b. apoio socioeducativo em meio aberto;
c. apoio à colocação familiar;
d. acolhimento institucional;
e. liberdade assistida;
f. semiliberdade;
g. internação;
h. educação e prevenção.
VIII - Deliberar e orientar sobre o Fundo Municipal;
IX - estabelecer o percentual do FUNDO a ser aplicado para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, fixando, inclusive, os critérios de sua utilização;
X - criar e manter programas específicos de atendimento, observada a descentralização político- administrativa;
XI - promover a divulgação de informações, dados e procedimentos com vistas a facilitar o acesso das pessoas e das entidades nos benefícios do FUNDO;
XII - elaborar e reformar seu Regimento Interno,
XIII - encaminhar ao Poder Executivo, na época oportuna, as propostas orçamentárias do CMDCA e do FMDCA;
XIV - instaurar e conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
XV - conhecer as denúncias de irregularidade nas entidades de atendimento feitas pelo Conselho Tutelar, para efeito de cancelamento, suspensão ou manutenção de subvenções e registro;
XVI - informar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e aos órgãos municipais representados no CMDCA sobre as políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes e suas modificações;
XVII - eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.
§ 1º Para os fins dos incisos I, II e III deste artigo, o CMDCA ouvirá previamente as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Finanças.
§ 2º É vedada a doação de dinheiro e alimentos, a custa do FMDCA, diretamente a pessoas, nas hipóteses previstas nos incisos VI, "a" e VIII deste artigo.
§ 3º Todas as deliberações do CMDCA serão tomadas mediante o quórum mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros e registradas em livro próprio.

Art. 22. As entidades particulares, ainda que de dedicação limitada ou restrita, somente poderão funcionar no Município depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará os registros efetuados e encaminhará cópias dos respectivos atos constitutivos e programas de atendimento ao Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O procedimento de registro das entidades assistenciais e de atendimento junto ao CMDCA será simplificado.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 23. As deliberações do CMDCA serão tomadas em reuniões ordinárias plenárias, podendo ser convocada sessão plenária extraordinária para a tomada de decisões emergenciais.
§ 1º O Regulamento Interno do CMDCA disporá a respeito da convocação e da periodicidade das reuniões, assegurada a realização de, no mínimo, uma reunião ordinária por mês.
§ 2º São vedadas as reuniões secretas ou deliberações sigilosas.

SEÇÃO II
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretora composta de presidente e vice-presidente;
II - Secretaria Executiva;
III - Comissões Temáticas;
IV - Plenário.

Art. 25. O presidente e vice-presidente do CMDCA serão escolhidos entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos;

Art. 26. A Mesa Diretora e as Comissões Temáticas serão paritárias respeitando a mesma paridade da composição do conselho.

Art. 27. O CMDCA instituirá seus atos, através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 28. Cada membro do CMDCA terá direito a um único voto por matéria na sessão plenária.

Art. 29. As sessões do CMDCA serão públicas.

Art. 30. O regimento interno do CMDCA fixará prazos das reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho municipal, bem como fixará prazos legais de convocação e fixação de pautas das sessões ordinárias e extraordinárias do plenário.

Art. 31. A Secretaria Municipal, responsável pela Política de Assistência Social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos do CMDCA.

Art. 32. Os servidores públicos municipais que ficarem à disposição do CMDCA, cumprirão o horário de trabalho estabelecido pela Administração Municipal aos demais servidores.

TÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 33. O Conselho Tutelar de Santo Antônio do Sudoeste, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e exercer sua competência na respectiva circunscrição territorial.
§ 1º O Conselho Tutelar é composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Capítulo II
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição regulamentada pelo CMDCA e coordenada por uma Comissão Especial, de composição paritária entre conselheiros da ala governamental e não governamental, designada pelo mesmo Conselho, que publicará todos os atos referentes ao pleito, através de Edital.
Parágrafo único. Podem votar os eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos na zona eleitoral do Município de Santo Antônio do Sudoeste até 3 meses antes da eleição do Conselho Tutelar.

Art. 35. O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será fiscalizado pelo Ministério Público.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 36. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.
§ 1º O membro do CMDCA e Conselho Tutelar que pretenda concorrer ao Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

Art. 37. A inscrição à seleção de candidatos ao conselho tutelar compreenderá duas fases: a preliminar e a definitiva.

Art. 38. A inscrição preliminar será deferida aos candidatos que preencham e comprovem documentalmente através de cópias xerográficas autenticadas, os seguintes requisitos básicos:
I - idade mínima de 21 (vinte e um) anos (Art. 133, II da lei 8.069/90 - ECA);
II - instrução de Ensino médio completo;
III - comprovar residência no mínimo de 2 (dois) anos ininterruptos e ser eleitor no município de Santo Antônio do Sudoeste;
IV - apresentar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
V - apresentar conhecimentos básicos de informática;
VI - comprovar, mediante certidão de antecedentes criminais, do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
VII - possuir carteira Nacional de Habilitação;
VIII – em caso de já ter sido Conselheiro Tutelar em outros mandatos, este não tiver respondido nenhum processo disciplinar durante o seu mandato.

Art. 39. A inscrição definitiva, para escolha popular, será deferida aos candidatos que preencham além dos requisitos citados art. 38, concomitantemente os seguintes:

I - Comprovem efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou atendimento à família, por no mínimo 2 (dois) anos, com declaração por escrito fornecida por 3 (três) entidades registradas no CMDCA ou outras entidades representativas com reconhecida idoneidade, que integrem a Rede de Proteção e Atendimento aos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal.
II - Obtenham o mínimo de 70% de acerto, em prova escrita e objetiva, que será regulamentada em Edital no processo da eleição e realizada sob responsabilidade ou autorização do CMDCA e Ministério Público.
III - Os requisitos presentes nos incisos I e II deverão ser apresentados no ato da realização da prova a que se refere o parágrafo seguinte;
§ 1º A Prova de conhecimento a que se refere o inciso III de caráter eliminatório será elaborada e aplicada sob responsabilidade do CMDCA, podendo firmar parcerias com o Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, OAB e instituições de ensino superior, e será realizada até 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições.
§ 2º Os candidatos impugnados serão intimados, através de edital na imprensa, para em 5 (cinco) dias, contados da publicação, apresentar defesa.

Art. 40. O pedido de registro pré-candidatura será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, sendo autuados e enviados a Comissão Eleitoral para análise e homologação.

Art. 41. Terminado o prazo para inscrição, será publicado edital na imprensa local, informando o nome dos inscritos e estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação, para o recebimento da impugnação por qualquer cidadão.
Parágrafo único. Recebidas as inscrições, a secretaria do CMDCA às remeterá, via ofício protocolado ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) uteis dias do seu recebimento.

Art. 42. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º Os candidatos impugnados serão intimados, pela mesma forma prevista no artigo 38, para em 5 (cinco) dias, contados da publicação, apresentar defesa.
§ 2º Decorridos estes prazos, os autos serão enviados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 3 (três) dias.
§ 3º Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos a Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 5 (cinco) dias e, desta decisão, publicada na imprensa local, caberá recurso para o Plenário do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, que decidirá em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 43. A todos os atos integrantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível.
§ 1º O prazo para o registro das candidaturas não deve ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 2º Das demais decisões tomadas pela Comissão Eleitoral, durante todo processo de eleição, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias, a conter da data de publicação da decisão impugnada, que decidirá a questão em igual prazo, em última instância, dando publicidade a decisão.

SEÇÃO III
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 44. O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, cinco meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 45. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular,

com exceção dos locais autorizados pela legislação ou posturas municipais, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 46. O candidato que, diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas nos artigos 41 e 42, será notificado a comparecer, no prazo de 3 (três) dias, perante a Comissão Eleitoral, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.
Parágrafo único. Cometendo nova infração, após formalmente advertido, terá o candidato o registro da candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 47. É também proibido ao candidato:
I - transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;
II - aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens, tais como cestas básicas, dinheiro, ou quaisquer outras;
III - praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral vigente;
IV - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Parágrafo único. A não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.

Art. 48. - Qualquer pessoa pode noticiar a inobservância das proibições referidas nos artigos anteriores, protocolando junto ao CMDCA petição escrita dirigida a Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º A comissão ou membro designado procederá as diligências necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizará relatório circunstanciado da denúncia e consequente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo.
§ 2º Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 3 (três) dias, sendo então submetidos a Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, em igual prazo, publicando-se a decisão na imprensa local.
§ 3º Desta decisão caberá recurso para o CMDCA no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação da decisão referida no parágrafo anterior, que decidirá o recurso em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 49. As cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, mediante modelo previamente aprovado pelo CMDCA.
§ 1º Serão nulos os votos:
a) Quando forem escritos dois ou mais nomes de candidatos;
b) Quando ficar duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
c) Quando houver evidência suficiente de fraude.
§ 2º Nas cabinas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 50. O processo de escolha acontecera em um único dia, em horário e local indicados pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo único. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização pelo Ministério Público.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público.

SEÇÃO IV
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 52. Concluído o processo de escolha, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos mais votados, com o número de sufrágios recebidos.
§ 1º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
§ 2º Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior idade.
§ 3º Os membros eleitos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA, com registro em ata, e então nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo de conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
§ 4º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Capítulo III
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DO SUBSÍDIO E DAS LICENÇAS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 53. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.
§ 1º Não se atribui aos Conselheiros a condição de funcionário ou servidor público municipal.

Art. 54. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal, poderá optar entre o subsídio de Conselheiro ou o subsídio percebido em função do cargo ou emprego ocupado na administração municipal, sendo totalmente vedada a cumulação dos proventos.
Parágrafo único. Na hipótese do "caput", o servidor municipal terá ainda as seguintes garantias:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, após findo o seu mandato;
II - a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

SEÇÃO II
DO SUBSÍDIO E DAS LICENÇAS

Art. 55. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 1.800,00, o qual passa a vigorar no próximo mandato e será reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos Municipais.

§ 1º O pagamento da remuneração dos membros do Conselho Tutelar será efetuado a título de prestação de serviços e não acarretará vínculo empregatício com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, ficando assegurado o recebimento de diárias quando necessitarem ausentar-se do Município em decorrência do exercício de suas funções.

Art. 56. Aos Conselheiros será assegurado o direito a cobertura previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social e gratificação natalina, com base na remuneração integral, correspondente a um duodécimo da remuneração do Conselheiro, no mês de dezembro, para cada mês de exercício da função no respectivo ano.

Art. 57. Aos Conselheiros serão concedidas férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal podendo esta ser concedida em até 3 (três) períodos de idêntica duração.
Parágrafo único. As férias remuneradas não poderão ser dadas a mais de 1 (um) conselheiro no mesmo período.

Art. 58. O Conselheiro Tutelar terá direito a licença para tratamento de saúde, a licença maternidade e a licença paternidade, nos termos dispostos na legislação que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 59. Os recursos necessários a remuneração, formação continuada dos conselheiros tutelares e funcionamento do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.

Art. 60. Os conselheiros tutelares elaborarão seu próprio cronograma de férias remuneradas citado no artigo 57, sendo que as mesmas serão concedidas após análise e aprovação do CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 61. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos arts. 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90.
Parágrafo único. Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as crianças e adolescentes, dando-lhes o devido encaminhamento.

Art. 62. O presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos pelos seus pares na primeira sessão do colegiado, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 63. As sessões serão instaladas com o quórum mínimo de 3 (três) conselheiros.

Art. 64. O conselheiro atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.
Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPITULO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 65. O conselheiro tutelar fica sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas diárias.

Parágrafo único - Além do cumprimento do estabelecido no*caput*deste artigo, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

Art. 66. O Conselho Tutelar do Município funcionará em expediente aberto ao público em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.

Art. 67. Para garantir o atendimento em casos de emergência, o Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão, no horário de 18h00min às 24h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e aos sábados, domingos e feriados, de 8h00min às 17h00min.
§ 1º - O conselheiro que estiver em plantão noturno, no horário de 18h00min às 24h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, poderá ser acionado por telefone ou outro meio de comunicação à distância.
§ 2º - Aos sábados, domingos e feriados, o plantão será realizado com a presença do conselheiro escalado, o qual poderá ser acionado por telefone ou outro meio de comunicação à distância quando se encontrar em diligência externa.

Art. 68. Será estabelecida no Conselho Tutelar uma escala semanal de horários de trabalho, em sistema de revezamento, a ser cumprida pelos conselheiros tutelares, respeitada o limite da jornada prevista no art. 2º deste Decreto.
§ 1º - Durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, de 8 às 18 horas, em dias úteis, a escala semanal de revezamento deve garantir a presença de pelo menos dois conselheiros no Conselho Tutelar, e a presença de todos os conselheiros pelo menos um dia por semana no horário de expediente normal.
§ 2º - O Conselho Tutelar deve afixar em local de fácil visibilidade a escala semanal de revezamento dos conselheiros tutelares e os meios de comunicação à distância que permitam o contato com o conselheiro durante os horários de plantão, quando este se encontrar em atividades externas.

Art. 69. A frequência e o cumprimento da escala de trabalho pelos conselheiros tutelares serão apurados por meio de Registro Manual de Presença - RMP.

Art. 70. O Registro Manual de Presença - RMP é o registro pelo qual serão verificadas, diariamente, a entrada e a saída dos conselheiros tutelares em serviço.

§ 1º - É vedado ao Presidente do Conselho Tutelar dispensar qualquer membro de registro de ponto e abonar faltas ao serviço.

Art. 71. O conselheiro tutelar perderá:
I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos.

Art. 72. As decisões do Conselho, no que concerne a aplicação de medidas de prevenção e proteção ou a outros assuntos constantes da pauta, serão sempre tomadas em Sessão Plenária de Deliberação, realizadas fora do horário de atendimento em regime regular em periodicidade determinada no Regimento Interno.

Art. 73. O conselho Tutelar terá autonomia para requisitar serviços do Município nas áreas de:
I - saúde;
II - educação;
III - assistência social;
IV - outras, necessárias ao seu funcionamento.

Art. 74. O Regimento Interno será elaborado pelos próprios conselheiros tutelares e fixará as normas de seu funcionamento, em conformidade com esta lei e demais legislação sendo submetido à aprovação do CMDCA.

Art. 75. Bimestralmente o Conselheiro Tutelar apresentará individualmente relatório por escrito de suas atividades ao CMDCA, acompanhado de informações referentes à situação das crianças e adolescentes do Município.
Parágrafo único. A não apresentação do relatório poderá acarretar nas sanções dispostas no Art. 78.

Capítulo VI
DOS IMPEDIMENTOS E DA PERDA DO MANDATO DOS CONSELHEIROS
Art. 76. São impedidos de servir no conselho tutelar ao mesmo tempo, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio (a), sobrinho (a), padrasto, madrasta e enteado (a).

Art. 77. Perderá o mandato o conselheiro que tiver 03 (três) faltas contínuas ou 05 (cinco) alternadas, injustificadas, verificadas no período de onze meses contínuos.
Art. 78. O Conselheiro poderá ainda receber a sanção disciplinar de advertência, aplicada por escrito, nos casos de abuso de suas funções ou desídia quanto as suas atribuições.
§ 1º No caso de reiteração da conduta, após o recebimento de 03 (três) sanções de advertência, o Conselheiro será suspenso de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º A reiteração da conduta, após o recebimento da pena de suspensão disciplinar, será considerada prática incompatível com o exercício das funções de Conselheiro Tutelar, obrigando a instauração de procedimento administrativo objetivando a destituição do Conselheiro do cargo com a perda de mandato decretada pela CMDCA, sempre assegurada ampla defesa.
§ 3º A deliberação sobre a aplicação das penas dar-se-á após a instauração e desenvolvimento de procedimento administrativo próprio, no qual será assegurado ao Conselheiro acusado o direito a ampla defesa.
§ 4º O disposto no art. 78º, bem como em todos os seus parágrafos constitui-se responsabilidade do CMDCA, que efetuará todos os procedimentos necessários observando sempre o disposto na lei e remetendo suas conclusões ao Ministério Público e Poder Judiciário.

Capitulo VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUA REVISÃO

Art. 79. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.
§ 2º A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município.

Art. 80. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§ 3º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§ 4º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.
§ 5º O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 81. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
§ 1° Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.
§ 2º Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.
§ 3º Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.
§ 4º A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 5º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 6º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 7º Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§ 8º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 9º Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 10 A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 11 É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 12 Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.
§ 13 Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.
§ 14 O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.
§ 15 Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 82. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 81 § 5 desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 83. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 84. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 85. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VIII
DO ORÇAMENTO E DE SUA GESTÃO
Art. 86. Os eleitos como membros do Conselho Tutelar tomarão posse em sessão solene do CMDCA, até 30 (trinta) dias da eleição, prestando compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

Art. 87. O Poder Executivo providenciará a divulgação desta Lei, através de exemplares a serem distribuídos para os órgãos governamentais e entidades envolvidas no atendimento a criança e ao adolescente, estabelecimentos escolares, creches, órgãos de classe, clubes de serviço e aos demais interessados.

Art. 88. Permanecem vigentes e inalterados os artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº 2.688/2018 – Seção I – Da criação e natureza do Fundo – Súmula: "*Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santo Antônio do Sudoeste, revoga a Lei 1.236 de 24 de março de 1995 e dá outras providências*", alterada pela Lei Municipal nº 2.690/2018 – Súmula: "*Altera os Artigos 14º, 15º e 16º da Lei Municipal nº 2.688 de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências"*.

Art. 89. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2.021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:50248C34

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2942/2021

LEI Nº 2.942/2021

SÚMULA**:** Institui e declara órgão oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica **i**nstituído e declarado Órgão Oficial dos atos do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, a empresa RCO COMUNICAÇÕES EIRELI **"JORNAL DA FRONTEIRA**", inscrito no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, com sede na Av. Paraná, nº 379, centro da cidade de Barracão-PR, para publicações dos Atos Oficiais.

PARAGRAFO ÚNICO: A presente lei fundamenta-se no que estabelece o § 1º do art. 68 da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo de Dispensa nº 0112/2021, homologado em 31 de Agosto de 2021, e Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 380/2021.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.435/2013. Esta lei entrará em vigor em 27 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AAA5F3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3819/2021

DECRETO Nº 3.819/2021.

Dispõe sobre novas medidas do COVID-19 (novo Corona vírus SARS-CoV-2) e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais.

Considerando a recomendação do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios;

Considerandoa Ata n° 19/2021 de 28 dias do mês de outubro de 2021 do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento parcial dos Centro de Educação Infantil – CMEI, da Rede Municipal de Ensino deste município, ou seja, o funcionamento deve ocorrer com 50% de sua capacidade de atendimento, sendo atendido metade das crianças no período da manhã e metade do período da tarde, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos Municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:69680C5E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021
PROCESSO Nº 1135/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/11/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG, Anjos de quatro patas.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/11/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste 05 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7BC09C62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
Tomada de preços nº 3/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
ERI ANTUNES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17D20D4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 289/2020 PREGÃO Nº 86/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020
Pregão nº 86/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
SIDNEY DA VEIGA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D170B5A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 290/2020 PREGÃO Nº 86/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020
Pregão nº 86/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
ALEXANDRE DA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1414A11A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 291/2020 PREGÃO Nº 86/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020
Pregão nº 86/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1A0B3F00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 292/2020 PREGÃO Nº 86/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2020
Pregão nº 86/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7877AA9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 293/2020 PREGÃO Nº 86/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2020
Pregão nº 86/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE0CFBC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2020 PREGÃO Nº 86/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2020
Pregão nº 86/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5666017A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2020 PREGÃO Nº 86/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2020
Pregão nº 86/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROGERIO POSSATTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F6B41684

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS;
VALOR: R$ 32.550,00
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:364DBDCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020 PREGÃO Nº 74/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020
Pregão nº 74/2020
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI;
VIGÊNCIA: 24/01/2022
VALOR RENOVADO: R$ 35.112,00
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8EC651A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020 PREGÃO Nº 84/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
Pregão nº 84/2020
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VIGÊNCIA: 24/01/2022
VALOR RENOVADO: R$ 130.160,56
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F8DA6F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019 PREGÃO Nº 88/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Pregão Nº 88/2019
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME;
VALOR REAJUSTE: 22.286,88
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4581DB6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021
Tomada de preços Nº 4/2021
OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER;
VALOR SUPRESSÃO: 19.950,00
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB2A1ECF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2021
Processo dispensa nº 0135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 40.519.708/0001-78
Representante: JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 044.101.999-43
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de edição de vídeo.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C49A940

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021
Processo dispensa nº 0136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KM TRANSITO CURSOS-LTDA
CNPJ Nº 35.173.380/0001-40
Representante: ANDREZ RODRIGUES SEVERO
CPF nº 051.947.789-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).
VALOR TOTAL: R$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 02/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91604C13

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES
CNPJ Nº 32.691.175/0001-89
Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON
CPF nº 093.456.919-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..
VALOR TOTAL: R$ 926.700,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24CB9992

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2021
Tomada de preços nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria

de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte, 09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte, 10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi, 11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel, 13 - Rua Carloto de Sá - B. Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 627.558,26 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E423310

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021
Processo dispensa nº 0137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA
CNPJ Nº 14.302.198/0001-72
Representante: SIDINEI PINHEIRO MARTINS
CPF nº 058.694.709-43
OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB1D5DA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021
Processo dispensa nº 0138/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK
CPF nº 653.338.100-87
OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunubiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5FED1C3E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Processo nº 842/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linha KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdomeira, São Pedro do Florido e Linha Bota Fogo e Linha Alto Florido ao KM 10 na área rural do município. Conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas estradas rurais conforme objeto.		1,00	R$ 2.666.396,65

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 270 (duzentos setenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A63C8C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - Processo nº 1029/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:
01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora
02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora
03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora
04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte
05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte
06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte
07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte
08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte
09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte
10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi
11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina
12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel
13 - Rua Carloto de Sá - B. Princesa Isabel
14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi
16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2
17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERI ANTUNES & CIA LTDA	
Nome do produto/serviço	Preço máximo total
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas vias urbanas conforme objeto.	R$ 627.558,26 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:49165104

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021
PROCESSO Nº 1144/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/11/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/11/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C291EA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
CONTRATO Nº 007/2021
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, Legislativo, SAMAE administração pública direta e indireta, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual.**
Contratada: **VISTA SISTEMA CONTABEIS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Régis Aparecido Quani – Vista Sistema Contábeis Ltda

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:71071A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021

Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender os programas sociais desenvolvidos pelo CRAS do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 18.946,50 (dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Realização: dia 19/11/2021 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 8 de novembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0B426459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021

Objeto: **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de Saúde e domicílios, de acordo com as competências atribuídas pela PNAB 2017 para o cargo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. R$ 552.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil). Realização: dia 22/11/2021 às 09:00 horas**.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:09CC3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2021- EDITAL RETIFICADO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2021- EDITAL RETIFICADO

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Realização: dia 02/12/2021 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.andreluizleiloes.com.br.
www.superbid.net.
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br,
e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br

Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2021

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AF526C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	08/11/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar Secretário Municipal de Agricultura, para reunião junto a SEAB na Cidade de Ibaiti – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lourival Siqueira da Mata
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura
Data	08/11/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para reunião junto a SEAB na Cidade de Ibaiti – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 02/11/2021
Quantidade	1 de R$ 300,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viagem para retirada de um veículo junto a SESA - PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araujo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 02/11/2021
Quantidade	1 de R$ 300,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viagem para retirada de um veículo junto a SESA - PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 02/11/2021
Quantidade	1 de R$ 300,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viagem para retirada de um veículo junto a SESA - PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	19 de R$ 45,00
Valor	R$ 855,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	13 de R$ 45,00
Valor	R$ 585,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	19 de R$ 45,00
Valor	R$ 855,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	10 de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	12 de R$ 45,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	7 de R$ 45,00
Valor	R$ 315,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	9 de R$ 45,00
Valor	R$ 405,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	9 diárias de R$ 45,00 e 06 diárias de R$ 75,00
Valor	R$ 855,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30 de novembro de 2021
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00 e 02 de R$ 75,00
Valor	R$ 1.095,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E92F0C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 135/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município, que adjudica como vencedora do certame a empresa: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP para o Item 01, no valor total de R$ 90.470,40 (Noventa mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 08 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C9F26DE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 79/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01.	R$ 90.470,40

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 08 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1E0AAD9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos em benefício da Administração e das Secretarias Municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP para os itens 44, 45, 47 no valor total de R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 33, 37, 41, 42, 43, 46, 48 no valor total de R$ 12.223,50 (doze mil duzentos e vinte três reais e cinquenta centavos), YAMACITA & FERRAZ GRÁFICA LTDA ME para os itens 20, 28, 29 no valor total de R$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais), POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP para os itens 03, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 30, 36 no valor total de R$ 8.588,50 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI ME para o item 38 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ELZA FRANDINA DE GODOI ME para os itens 39, 40, 49 no valor total de R$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais), NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP para os itens 32, 35, 50 no valor total de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais) e TÂNIA MARA KOPIAK ME para os itens 12, 13, 14, 34 no valor total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AE0D600E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 133/2021 – Pregão eletrônico nº 77/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos em benefício da Administração e das Secretarias Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 133/2021 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor da Divisão de Compras e Licitações.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:22B79F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos) o litro, para R$ 6,41 (Seis reais e quarenta e um centavos) por litro, e perfazendo o total máximo do contrato de R$ 382.218,23 (Trezentos e oitenta e dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7480E638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-SJP

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 Pr,.
CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de obras/reforma/ampliação do aterro sanitário do Município de São José das Palmeiras -PR.
TERMO DE RESCISÃO: Rescisão Amigável do contrato nº 013/2021
DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2021.
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 04 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BACDDD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 158/2021
DATA: 08 de novembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 241.950,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e cinqüenta reais), incorporando ao

Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2037 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal
3.3.72.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

10.302.0007.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2042 - Manutenção do CIDERSOP
4..4.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.850,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0063 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.007.2037 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal
3.3.72.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 240.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2042 - Manutenção do CIDERSOP
3.3.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0FBBA618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 22/11/2021 (segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para locação, fornecimento de materiais e montagem de enfeites natalinos, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no **ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:92D01C6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 369/2021

DECRETO Nº 369/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de sabão líquido para veículos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de shampoo, intercap e solupam para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA 06949573995 - ME - CNPJ 26.790.596/0001-64, e o valor global a ser contratado é de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021 DE 03/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C6F50089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 371/2021

DECRETO Nº. 371/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de cadernos personalizados e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de cadernos personalizados para alunos e professores das escolas da rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná-PR, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA – CNPJ 37.082.371/0001-70, e o valor a ser contratado é de R$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021 DE 08/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS
05.001.12.361.0018.2044 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2.051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de novembro de 2021.

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7B966F96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 127/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 23/11/2021 (terça-feira) às 09h:00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de lancha escolar, com fornecimento de peças originais e coletes salva vidas, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0A55680E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) o litro do Óleo Diesel S10, R$ 0,57 (cinqüenta e sete centavos) o litro da Gasolina Comum e R$ 0,11 (onze centavos) o litro do Álcool Comum, passando a vigorar os valores abaixo relacionados no contrato original:

LOTE 01:

ITEM	VALOR ANTIGO (R$)	VALOR VIGENTE (R$)
Óleo Diesel S10	4,57	5,37
Gasolina Comum	6,11	6,68
Etanol Comum	4,36	4,47

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de novembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ – CNPJ: 04.531.097/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos) o litro do Óleo Diesel S10, R$ 0,60 (sessenta centavos) o litro da Gasolina Comum, R$ 0,52 (cinqüenta e dois centavos) o litro do Óleo Diesel Comum e R$ 0,09 (nove centavos) o litro do Etanol Comum, passando a vigorar os valores abaixo relacionados no contrato original:

LOTE 02:

ITEM	VALOR ANTIGO (R$)	VALOR VIGENTE (R$)
Óleo Diesel S10	4,67	5,66
Gasolina Comum	5,99	6,59
Óleo Diesel Comum	4,86	5,38
Etanol Comum	4,22	4,31

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de novembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:662EFADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 124/2021

EDITAL Nº 124/2021 - Retificação

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 16 de Novembro de 2021 (Terça-Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

OFICINEIRO DE ESPORTE - CRAS

- LUANA CRISTINA CORDEIRO 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Republicado por conter erros na relação dos convocados e cargos

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C4B12A12

GABINETE DA PREFEITA
LUTO OFICIAL

DECRETO N.º 370/2021

Súmula: Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de JÃO BATISTA FERNANDES.

VANDERLEY PASQUALI, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento do honroso **JOÃO BATISTA FERNANDES**,

Considerando que em vida prestou grandes serviços ao Município de São Pedro do Paraná quando atuou como Vereador, Prefeito Municipal e por último com Secretário Municipal,

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento do município,

Considerando que sendo homem público será sempre lembrado como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida

D E C R E T A

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de São Pedro do Paraná - PR, a partir desta data (06 de novembro de 2021).

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathianne Aparecida Trindade Garcia
Código Identificador:7CF9019F

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA: PRORROGA O LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JOÃO BATISTA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 373/2021

Súmula: Prorroga o luto oficial pelo falecimento de João Batista Fernandes e dá outras providencias.

VANDERLEY PASQUALI, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) dias o Luto Oficial pelo falecimento do ex-Vereador, ex-Prefeito e ex-Secretário Municipal João Batista Fernandes, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 370/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de novembro de 2021.

VANDERLEY PASQUALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:46B99943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Revoga o Decreto 240/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

DECRETA

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal 240 de 03/11/2021, e repristina o contido no Decreto nº 236/21.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D4D503B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Revoga o Decreto 236/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e
Considerando a edição do Decreto Estadual 9224 de 29/10/2021 do Governo do Estado do Paraná, que promoveu alterações no Decreto 8.705/2021;
Considerando o Relatório de Cobertura Vacinal emitido pela Regional de Saúde com base no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações;
Considerando a redução considerável do número de casos de COVID-19 a alta cobertura vacinal na região deste Município;
Considerando que no dia 14 de novembro próximo o Município de São Sebastião da Amoreira completará 70 anos de sua emancipação Política;
DECRETA
Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal 236 de 25/10/2021, o qual suspendia por tempo indeterminado a realização de shows com público pela Administração Municipal.
Art. 2º. O Município de São Sebastião da Amoreira reitera, no que couber, os termos contidos no Decreto Estadual 9224 de 29/10/2021, objetivando a realização de Show aberto ao público a ser realizado na Praça Geremias Lunardelli no dia 14 de novembro próximo em comemoração ao aniversário do Município.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:9EC6D82B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Auto Posto Amoreira LTDA, CNPJ nº 77.727.592/0001-72, localizado na Av. Prefeito Antonio Francischini, nº 996 – Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira,

Paraná representado pelo Sr. Lupércio Aparecido Pandolfo, RG 4.434.618-4 SSP/PR e CPF 464.742.268-20.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 20.840,19 (vinte mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos), correspondentes a 12,49% do valor residual de R$ 166.855,02 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CF11892C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 130/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no evento a ser realizado no dia 14 de novembro de 2021, conforme descrição a seguir:

Departamento solicitante	Departamento: (Sec. Obras, Urbanismo e Transporte)
Valor	Destinação da despesa
Valor total: R$ 5.870,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no evento a ser realizado no dia 14 de novembro de 2021.

Em, 08 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F7C4FDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Senhor **JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIRA,** portador do CPF nº 004.921.559-09,Engenheiro com Registro no CREA-SP nº 5061984621/D, como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio da 2º Fase do Parque Urbano.
Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:587F433B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **BALERA, BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de leis, mais especificamente a reforma do estatuto dos servidores municipais, Estatuto dos professores municipais, Leis pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos, bem como a elaboração de Lei de Processos Administrativos e Sindicâncias, entre outros assuntos correlatos.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
560.000.3390.39. O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 16 (dezesseis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **05/11/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 08 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:102AD0E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2021

Proc. N.º 218/2021 – Pregão Eletrônico n.º 111/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de painéis luminosos para ornamentação natalina de ambientes públicos do Município de Sengés/PR conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021: 13 – Secretaria de Serviços Urbanos.
15452.0017.2054 – Manutenção Divisão Vias Urbanas.
4520.339030-000 – EA – (Material de Consumo).
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **05/11/2021**

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 08 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:995DEAEE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SENGÉS, CNPJ: 76.911.676/0001-07torna público queirá requerao IAT, a Licença Simplificada para**Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos**a ser implantada Estrada Sengés Barra s/n, Bairro Barra, Sengés, Paraná.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03C66642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGÊNCIA

Processo de Dispensa n.º 06/2021

Assunto: Dispensa de Licitação por Emergência

Despacho: Procedo Dispensa de Licitação por Emergência nº 06/2021 para fins de contratação da empresa **ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ nº 00.502.754/0012-00, situada na Avenida Rio Branco, 178, Jardim Shangi-la A, Londrina/PR, CEP: 86070-535, neste ato representado pelo Senhor , com cédula de identidade nº 8.459.717-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 051.470.899-93, visando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO PARA SUBSTITUIÇÃO NO RECALQUE DO SETOR LESTE**, no valor de **R$30.455,66 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

Sertanópolis, 05 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E26930DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

CONTRATO N.º 32/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por Emergência.

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO PARA SUBSTITUIÇÃO NO RECALQUE DO SETOR LESTE.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade nº 8.921.453-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 00.502.754/0012-00, com sede na Avenida Rio Branco, nº 178, Jardim Shangri-la A, Londrina/PR, CEP 86.070-535, neste ato representado por seu procurador, senhor **Alexandre Grubisich**, com Carteira Nacional de Habilitação nº 03931799518 – DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 009.833.029-28, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/PR.

DA JUSTIFICATIVA:Substituição emergencial do material elétrico furtado no Recalque do Setor Leste.

DO VALOR: R$ 30.455,66 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta cinco reais e sessenta e seis centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 10 (dez) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 – EMERGÊNCIA.

Sertanópolis, 05 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6C4B42B0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de novembro de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 36/2021** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusivo para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BBC6B3D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º144, 08 DE NOVEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34 **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, **Tatiani Carla dos Santos** – Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.115.461-0/SSP-PR e do Castro de Pessoa

Física - CPF/MF n.º 079.433.609-40,- **Rosimeire das Dores da Silva Fidelis** – portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.777.887-1 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 984.660.709-15, & **Lindinalva de Andrade Moura** – portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2019, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário. Fica alterada a Portaria n.º 053/2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4E534D40

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º145, 08 DE NOVEMBRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial DO Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **Vice-Pregoeiro Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, o servidor público municipal **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, **durante o exercício de 2.021.**
Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.021**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Tatiani Carla dos Santos	079.433.609-40	10.115.461.0
Rosimeire das Dores da Silva	984.660.709-15	6.777.887-1
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078.5

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de Novembro de 2.021, fica revogada a Portaria n.º 054/2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DE187128

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de Novembro de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 37/2021** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Aquisição de central de alarme para o Serviço Municipal de Saúde**.

Sertanópolis, dia 08 de Novembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7615AA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 100/2021 08/11/2021 DE 08/11/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2022 na forma dos Anexos do presente Decreto.

Artigo 2º. As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1076 de 28 de outubro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º. Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 10% (dez por

cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º. O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 08 de novembro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B875863C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMAS

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas dos Programas Estaduais, sob Resolução N°011/2020.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 08/11/2021.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo PDC III, do 2° semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas Incentivo Família Paranaense IV, do 2° semestre de 2019.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas PPAS-I do 2° semestre de 2019 e 1° semestre de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 08 de novembro de 2021.

ALAN GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0B991567

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 67/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A FROTA MUNICIPAL, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GENTE SEGURADORA S.A.	69.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B70210AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATADA	GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ	90.180.605/0001-02
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A FROTA MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Pregão N.67/2021
VALOR	69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA	08 de novembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:373B17A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 11/2019 de 20/12/2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **EDENILSON JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação por Transporte Sanitário- GTS, no valor de R$ 1.325,00(hum mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:48AD75F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 11/2019 de 20/12/2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **EDENILSON JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação por Transporte Sanitário- GTS, no valor de R$ 1.325,00(hum mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:939CB453

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 743/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04/11/2021 o Senhor **EDER ROSSETTO TOLEDO** portador da Carteira de Identidade RG 12.397.132-9 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Maquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D4D75272

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2021, a senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.941.143-6-SESP/PR, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6976507F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº021/2021

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 336/2021 – NRE de Cianorte.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 60/2019 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 05 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4E5A9CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 277/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JÉSSICA MAÍRA RIL CARNEVALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JÉSSICA MAÍRA RIL CARNEVALLI,** matrícula Nº 12060, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO - referente ao período aquisitivo** de 21/08/2020 a 20/08/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 09/11/2021 a 28/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FC0EB60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2020.

De um lado o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTD**, CNPJ 32.591.882/0001-01 pessoa jurídica de

direito privado, RUA VITOR DO AMARAL, 1006 APTO 202 - CEP: 87035230 - BAIRRO: , Maringá/PR, representada neste ato pelo Srº CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO TOBIAS, portador do RG nº 9.55.177-0 – SSP/PR e do CPF nº 058.398.019-84, residente e domiciliado à RUA VITOR DO AMARAL- 1006ª APTO 20, BAIRRO CONJUNTO REQUIÃO, MARINGA - PR, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 18/2020, objetivando a execução de **Centro de Esportes e Lazer com execução de serviços preliminares, movimento de terra, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, revestimentos, paisagismo, equipamentos externos e demais itens**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 131.077,35 (cento e trinta e um mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao parecer técnico 70/2021/DEP/PMTR Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu prazo **vigência** prorrogado até a data de **31/12/2021** a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.

Terra Rica-Pr, 26 de Outubro de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Azevedo e Tobias Serviços de Engenharia LTDA
CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO TOBIAS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2E7A027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, CNPJ 37.397.922/0001-94** com endereço na RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 057.494.119-31, com domicilio na ANTONIO FELIPE , 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 1/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade de Saúde da Família de Adhemar de Barros Com** no valor de R$ **224.252,41 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de execução prorrogado a partir de seu vencimento **até o dia** 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 182/2021 de 11/05/2021.

Terra Rica-Pr, 21/10/2021.

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
CPF:05749411931	CPF:04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:56C5EBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Assunto: Pregão 30/2021 – Ata de Registro de Preços 190/2021. *Desistência de entrega do lote : 071.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Desistência de entrega do lote : 071.*

A empresa **MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907,** por meio de requerimento datado de 03 de Novembro de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de desistência do referido lote, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
A empresa alega que o fornecedor não responde mais suas solicitações , a mesma consegue comprovar isso com cópias anexadas da caixa de e-mail onde tenta contato algumas vezes com o fornecedor e não obtém resposta, o contato via telefone fica somente ocupado, como este é o único fornecedor da empresa que entrega a mangueira de 35 metros, se torna inviável a continuação da obrigação de entrega.
Em havendo motivo devidamente fundamentado e evidenciado de forma documental, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de Desistência.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto ao Lote: 071.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3F92D035

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA** , CNPJ nº 40.601.330/0001-57,com sede na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO:

CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS, com CPF/MF sob nº 030.565.319-93,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 1.466.157,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, Reajustado o valor de R$ 0,12 (trinta e sete centavos) por litro do item Diesel comum (*Ref: Lote 02, item 01*) exclusivo/micro (*Ref: Lote 05, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos/litro) para R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos/litro)

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro do item acima mencionado e a quantidade de saldo restante para o item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 11.839,79 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2020..

Terra Rica-Pr, 03/11/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7FD5BAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2021(oito dias de novembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.587.659/0001-10**.

DOMICÍLIO: RUA RIO DE JANEIRO, 263 ESCRITORIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da Prainha Municipal do Garimpo, do Processo 254/2021 Tomada de preços nº 11/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.064.341,47 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 DIAS, a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS, a partir da data de emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 08/11/2021(oito dias de novembro de 2021).

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Beta Home Construtora LTDA
FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES
Contratado

-

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1ED21C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 131/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/11/2021.

Terra Rica, 08/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:023B9639

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 26/2021

PORTARIA Nº: 26/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SÉRGIO DONIZETE MAZUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SÉRGIO DONIZETE MAZUTTI (Matricula 742),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 01/08/2013 à 31/07/2014, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 16/11/2021, com término em 05/12/2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (08/11/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:34E2DFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: REGIANE ZAMIAN BIASOTTO

CARGO: Fisioterapeuta - PSS

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 08/11/2021 a 07/12/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/12/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 4.592,52 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

Terra Roxa, em 08 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2A6AEFA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: PAULO JUNIOR GRANDI

CARGO: Fisioterapeuta - PSS

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 08/11/2021 a 07/12/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/12/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 4.592,52 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

Terra Roxa, em 08 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7FAF6519

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14229/2021

PORTARIA N.º 14229/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05/11/2021, por motivo de falecimento, a Sra. Claudia Beise, matrícula 133191-02, CI-RG nº 9.798.894-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** conforme Certidão de Óbito - Matrícula 087007 01 55 2021 4 00009 331 0004512 99 datada de 06 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C192E500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3795/2021

DECRETO Nº 3795 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR., de modo a aderir às medidas adotadas pelo Decreto do Estado do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando o estágio da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população paranaense e terraroxense;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de Setembro de 2021 que dispõe de medidas para o contingenciamento da pandemia;

Considerando a Recomendação Técnica Departamento de Vigilância Sanitária Municipal e decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a aplicação das disposições trazidas pelo Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021, com prazo de vigência prorrogado pelo Decreto Estadual nº 9.224 de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto terão validade até o dia 16 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam permitidas reuniões institucionais, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, mediante comunicação ao Departamento de Vigilância Sanitária através de formulário expedido pelo Departamento da VISA.

Art. 4º Ficam permitidos eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, audiências públicas, encontros familiares ou

corporativos, em espaços públicos ou privados, mediante comunicação ao Departamento de Vigilância Sanitária através de formulário expedido pelo Departamento da VISA.

Parágrafo Único: Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado se as questões pandêmicas assim requererem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CE058A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONC. N° 001/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 1/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 1/2021, Processo Administrativo nº 143/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NAS ESTRADAS PEROBA, FIGUEIRA E SANTO BAIANO, NUMA EXTENSÃO DE 4,2 QUILÔMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 26.460,00 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 157/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1250337 - JGF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1, 2, 3

Terra Roxa, 5 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6CE9D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONC. N° 002/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 2/2021, Processo Administrativo nº 166/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E RECAPE COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-(CBUQ), NA ESTRADA CACHIMBEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 4.018,79 M², NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO N.º 903629/2020-MD/CAIXA, OPERAÇÃO N.º 1072145-00, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
187941 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME	1

Terra Roxa, 8 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7E16834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/12/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2021, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Fornecimento de Peças para Retifica do Motor da Pá Carregadeira New Holland W130, de propriedade desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 63.428,76 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:92D708B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/01/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Mão de Obra, para Revisão e Manutenção de Maquinas de Corte, Bordado e Costura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,** no valor máximo de R$ 8.499,96 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de novembro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F332A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 136/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 182 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 182
Termo de Adjudicação
Processo n°: 177/2021
Licitação n°: 136/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Aquisição de Climatizadores para o Centro de Eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	1, 2
R$172.620,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 8 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4B760DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 8 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.832.659/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANAI MEOTTI VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.354.689-5 e no CPF/MF nº 051.052.869-44, com endereço à RUA PARAIBA, 3131, JARDIM ANA NEUSA - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição de Climatizadores para o Centro de Eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 172.620,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F384644A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n. 18/2021
Processo Administrativo n. 18/2021
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.480,50 (Mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para lanche dos servidores e vereadores nos dias de sessão ordinária da Câmara Municipal, até o fim das sessões deste ano.

Contratadas

I – PANIFICADORA E CONFEITARIA KIDELICIA EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 10.840.024/0001-02, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1204, sala 2, Centro, Tijucas do Sul, Paraná; item 08, no valor total de R$ 396,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

II – PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 05.789.603/0001-38, com endereço na Rua Presidente Medici, n. 167, Centro, Tijucas do Sul, Paraná; itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7, no valor total de R$ 1.085,50 (mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 08 de novembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4389BAF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3877, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº

6.018.210-8/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3560, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:15658BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de novembro de 2021 à 17 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **TIAGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1707, portador da cédula de identidade com RG nº 10.266.212-1 /SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3D29EF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3878, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **RAQUELI ZOELLNER RAKSA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.696.718-0/SSP/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada por meio do Decreto nº 2253, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de novembro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1D38BAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3879, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MARCIA APARECIDA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.198.524-5/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4, nomeada por meio do Decreto nº 3728/2021, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:054BBFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3880, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARCELI ANGELITA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.515.426-7/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:38E5D165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) à servidora **KÁTIA JULIANE DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.224-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1687, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, para participação em treinamento promovido Equiplano Sistemas, no dia 11 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 20/2021-FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1FC95CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) ao servidor **RODRIGO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.517.212-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1016, titular do cargo de Fiscal de Tributos, para participação em treinamento promovido Equiplano Sistemas, no dia 11 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 20/2021-FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D9B12BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 51,75) ao servidor **RODRIGO BAIL ZUEGE**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.481.450-2/SSP/SC, matrícula funcional nº 118818, titular do cargo de Diretor de Tributos, para participação em treinamento promovido Equiplano Sistemas, no dia 11 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 20/2021-FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5321A87F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA	178	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	4º
VANESSA FARIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS CARETTA	356	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	5º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos deuma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha

residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;
n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;
r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 09 de novembro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3BCC3E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Considerando a necessidade de correção no Termo de Ratificação da Dispensa por valor de Licitação nº 24/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,
Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 24/2021
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 24/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANTIO E FORNECIMETO DE MUDAS DE ARVORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 1141/2021.
Contratado: **AGRO FARIAS & ROCHA LTDA – CNPJ: 15.621.589/0001-12.**
Valor: **R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 24/2021.

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 23/2021
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 23/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANTIO E FORNECIMETO DE MUDAS DE ARVORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 1141/2021.
Contratado: **AGRO FARIAS & ROCHA LTDA – CNPJ: 15.621.589/0001-12.**
Valor: **R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 23/2021.

Tijucas do Sul, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E9457A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 13 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 13/2021	Tomada de Preço nº 01/2021	Prorrogação de Prazo (19/12/2021)	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** CNPJ: 09.519.064/0001-78	17/09/2021.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:62FCE40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 61 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°61/2019	Pregão presencial n°65/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses).	**SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA** CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05	27/10/2021.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D5BC6FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 50 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2020	Pregão Presencial n° 55/2020	Prazo 90 (noventa) dias	**PHP TRANSPORTES LTDA ME** CNPJ: 10.014.409/0001-10	25/10/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D50D9243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 46 ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°46/2020	Tomada de preço n°04/2020	Aumento quantitativo. (R$ 42.000,00)	**URBTEC – TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** CNPJ sob nº02.689.532/0001-03	04/11/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D991952E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N° 79/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:79/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 79/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 08 de novembro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A888B338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) no âmbito do município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. Dufek Serviços de Limpeza - Eireli
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 19/2021, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 369.600,00 (Trezentos sessenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7D5C0E49

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE PRATOS E CANECAS EM INOX PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
JÓIA DO LAR UTILIDADES DOMÉSTICAS - EIRELI – CNPJ nº 82.225.699/0001-52

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/11/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D5A0796A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 823/2021

PORTARIA Nº 823/2021
Data 08.11.2021

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato da servidora Sra. **Mikeli Malaquias Bertoleti**, ocupante do cargo de Psicóloga de 30 horas, sob matrícula funcional nº matricula n°833-8/1.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Psicóloga de 30 horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:474AA0F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mikeli Malaquias Bertoleti**.

OBJETO: contratação temporária de servidora para executar atividades de Psicóloga.

DATA DA RESCISÃO: 08 de novembro de 2021.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A8621665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 872/021

LEI Nº 872 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R**$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)-Fase III.
Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita na Lei Orçamentária Anual do Município ou em Créditos Adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:655DBDC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 382/2021

DECRETO Nº 382/2021

Súmula: Institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídas as normas relacionadas ao Ensino Sistema Híbrido com as turmas de 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental e com as turmas do Infantil IV e V da Educação Infantil. As turmas de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e as turmas do Infantil I, II, III, permanecerão com as atividades remotas, a serem desenvolvidas pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme termos deste Decreto, onde deverá ser observado:

§1º Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida;
§2º Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, desde que sejam devidamente higienizados após o uso;
§3º As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19;
§4º Não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas;
§ 5º Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída e restrição de acesso;
§ 6º As salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos;
§ 7º Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.

Art. 2º. As atividades pedagógicas retornarão, em 09 de novembro de 2021, através do Sistema Híbrido somente para os alunos de 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais: Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota e Escola Rural Municipal do Campo Marquês de Abrantes, e com os alunos do Infantil IV e V da Educação Infantil nos CMEIS: Araci Santos Cordeiro, Maria Joana Prestes e Profª Gelta Santos Taborda de Faria.

§1º. As atividades referidas no "*caput*" os alunos serão atendidos pelo sistema hibrido através de cronograma elaborado pela Direção e a Equipe Pedagógica de cada Estabelecimento de Ensino. Com atividades impressas, subdivididas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.

Art. 3º. As atividades pedagógicas remotas continuarão para os alunos das turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e as turmas do Infantil I, II e III, seguirão utilizando as atividades impressas, e o Material da Editora Aprende Brasil, sistema em que os professores de cada escola são os responsáveis por atualizar as atividades pedagógicas para o desenvolvimento das competências e habilidades de cada fase escolar, sem previsão de retorno para as atividades presenciais.
§1º. As atividades referidas no "*caput*" serão organizadas em forma de atividades impressas, quinzenal, subdivididas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.

Art. 4º . Para obtenção das atividades e eventuais esclarecimentos o responsável pelo aluno poderá entrar em contato com a instituição de ensino por Telefone, Whatsapp E-mail, e outros meios de contato, assim, como pode ocorrer na modalidade presencial indo ao estabelecimento de ensino, onde os docentes estarão à disposição.

Art.5º. O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega, retirada e devolução estabelecida pelas escolas.

Art.6º. No caso de impossibilidade dos responsáveis fazerem a retirada dos materiais nos horários pré-fixados, esses devem comunicar, por escrito, a Instituição de Ensino informando que outra pessoa fará a retirada e dovolutiva das atividades.

Art. 7º. O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.
Parágrafo único: A devolução das atividades deverão ser realizadas mediante entrega no mesmo dia da entrega da próxima atividade.

Art. 8º. Os professores irão cumprir a sua carga horária conforme sua lotação na Escola ou CMEI.

Art. 9º. As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos e horas-aula, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 10. As atividades da Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança contabilizando como carga horária no currículo individual do aluno.
Parágrafo único: O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 11º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 320/2020;

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:67633469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 380/2021

DECRETO Nº 380 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam instituídas as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal.

Art. 2º. A restrição de circulação em espaços e vias públicas ocorrerá nos seguintes horários:

I. Das 23 horas às 05 horas de segunda-feira a sexta-feira; e

II. Das 01 horas às 05 horas em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *"caput"* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 3º. Ficam autorizadas a realização de atividades e serviços, essenciais ou não essenciais, desde que respeitadas as medidas de segurança.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos deverão observar as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e se manterá vigente até 31 de novembro de 2021.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:68D3075B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 381/2021

Decreto nº 381/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 32.000,00

06.015.13.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 92.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:9CE1B58A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 383/2021

DECRETO Nº 383/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto a Secretaria Municipal da Ação Social, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ELENIANI ANDREOLA**, portador(a) da CI/RG nº. 8.605.988-6 IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 035.868.819-16.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:CF5C2AA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 384/2021

DECRETO Nº 384/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador(a) da CI/RG nº. 7.370.404-9/IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.458.979-74.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:F53FF626

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidor(a) para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispõe:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a bem de interesse público, o(a) Servidor(a) Publico(a) **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador(a) da CI/RG nº. 7.370.404-9 IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.458.979-74, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Saúde de Tunas do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada todas as disposições contrárias.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:DB294E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidor(a) para responder pela Secretaria Municipal da Ação Social.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispõe:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a bem de interesse público, o(a) Servidor(a) Publico(a) **ELENIANI ANDREOLA**, portador(a) da CI/RG nº. 8.605.988-6 IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 035.868.819-16, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal da Ação Social de Tunas do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada todas as disposições contrárias.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2021.

_____
MARCO ANTONIO BALDÃO

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:E4EB803F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 1-2021 CONSELHO GESTOR CGFMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS- TUNAS DO PARANÁ- PR

- Lei nº 844 de 23 de abril de 2021 dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação;
- Decreto nº 178 de 05 de maio de 2021 dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Decreto nº 227 de 21 de junho de 202, dispõe sobre a Regulamentação do art. 5º da lei Municipal 844-2021;
- Decreto nº 233 de 25 de setembro de 2021, dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Gestor para o exercício de 2021 a 2022.

RESOLUÇÃO 01-2021

SÚMULA: Aprova os Relatórios de Gestão referente aos anos de 2008 à 2020.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – através de seu Presidente ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 844 de 23 de abril de 2021 e Decreto nº 233 de 25 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na data de 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no período compreendido entre novembro a dezembro de 2008, janeiro a dezembro de 2009, janeiro a dezembro de 2010, janeiro a dezembro de 2011, janeiro a dezembro de 2012, janeiro a dezembro de 2013, janeiro a dezembro de 2014, janeiro a dezembro de 2015, janeiro a dezembro de 2016, janeiro a dezembro de 2017, janeiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019, janeiro a dezembro de 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2021.

_____
ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:65B2C723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 76-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º76/2021, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Conectividade à Rede Mundial de Internet, através de Link dedicado com Conexão em Fibra Óptica, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para as empresas:
PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES–EPP– **CNPJ: 07.811.442/0001-67**, lote 1 no valor de – R$15.119,89(quinze mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), lote 2 R$1,680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e lote 3 R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:25D0FDA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50-2021

PARTES **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI** sob nº. 19.990.629/0001-54,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Lote 11 – R$: 12.349,00			
DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11m/600 DAN MARCA SIDERAL	3 unid	R$ 2.557,50	R$ 7.666,50
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 12m/600 DAN MARCA SIDERAL	2 unid	R$ 2.341,25	R$ 4.682,50

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Publica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
398	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e**
GEOVANI STOCCHERO - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:7A7F7E4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52-2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** CNPJ: sob nº. 01.688.660/0001-70,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Dolomita Britada com resíduos finos, médios e grossos (SAIBRO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Lote 2 – R$: 56.800,00			
DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
DOLAMITA BRITADA COM RESÍDUO FINO.	400m³	R$50.00	R$20.000,00
DOLAMITA BRITADA COM RESÍDUO MÉDIO.	400m³	R$ 46,00	R$18.400,00
DOLAMITA BRITADA COM RESÍDUO GROSSO.	400m³	R$ 46,00	R$ 18,400,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 01(um) ano, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
355	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1017

DATA: Tunas do Paraná, 27 de outubro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - **Prefeito Municipal**
Representante Legal - Empresa Contratada.

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A8421990

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º54/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: sob nº. 01.016.204/0001-83.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de banheiros químicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** – Serviço contendo: transporte, locação, montagem, desmontagem de stands em eventos, pelo período de 01 (um) ano, com limite mínimo de 06 banheiros e período de mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, os banheiros deverão ser em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, composto de caixa de dejetos com assento modelo stands, teto translucido. Inclinado, com cavaletes para impedir a entrada de chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta de entrada, com largura mínima de 50 cm e abertura 180 graus de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada, piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/feminino e livre/ocupado), ponto de ventilação. Disponibilizar quando necessário equipe para manutenção e limpeza, com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento.	un	72	306,51	R$ 22.068,72

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
246	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 04 de novembro 2021.

ASSINAM O TEMRO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SERGIO SACZK - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:CF7FDD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 226/2020 – Tomada de Preço N° 26/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, pessoa jurídica

de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060- **Objeto:** Prorrogação do Contrato para execução de serviços de pavimentação poliédrica em trechos da Rua Floriano Caetano Pinto, Rua das Laranjeiras e Rua Dos Tropeiros, no Município de Turvo – PR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 226/2020 (oriundo do Tomada de Preço N° 26/2020) - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de execução e vigência:** ficam prorrogados os prazos de execução e vigência que findariam em 07/11/2021, prorrogados para mais 30 (trinta) dias, encerrando em 07/12/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/11/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9701971F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 84/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 250/2021 – Pregão Eletrônico nº 84/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEANDRO DE MAGALHÃES SILVA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.464.123/0001- 68, com sede localizada na Rua Benedito José Theodoro, Nº 162, no Município de Londrina/PR, CEP 86.043-210, neste ato representada por Leandro de Magalhães Silva, portador da cédula de identidade Nº 1.302.906-79 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.701.397-35 - **Objeto:** Aditivo de quantidade e valor no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para manutenção de ar- condicionado predial em atendimento aos termos do Memorandos nº 53/2020 e nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, Memorando nº 59/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, Memorando nº 135/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 13/2021 do Departamento de Gestão de Frotas autuados na forma do Processo Administrativo nº 78/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Editado Pregão Eletrônico Nº 84/2021 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 2.957,11 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/11/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6CD855F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2021

PORTARIA N˚. 600/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cirurgiã Dentista, classe A, nível 1, a senhora Ana Paula Gelinski Santos, inscrita no CPF/MF sob n. 033.257.729-51 e RG 6.718.512-9 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de novembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:10CAA49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2021

PORTARIA N˚. 604/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de saúde do paraná, em especial a Resolução n. 1433/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais à servidora Adriane Americano Rodrigues Barbosa, professora desta municipalidade, a partir de 29 de setembro de 2021, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho,* em atenção ao atestado médico apresentado, em virtude da gravidez da servidora.
Art. 2º - Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de setembro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de novembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:46799AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2021

PORTARIA N˚. 603/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de saúde do paraná, em especial a Resolução n. 1433/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais à servidora Sandra Serrratti, professora desta municipalidade, a partir de 05 de novembro de 2021, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho,* em atenção ao atestado médico apresentado, em virtude da gravidez da servidora.
Art. 2º - Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de novembro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de novembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:C2915464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2021

PORTARIA N˚. 599/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva Keren Regina dos Santos, pedagoga, para atuar como diretora do CEMEI Vó Luiza, bem como conceder gratificação nos termos do Art. 27 da Lei Municipal n. 24/2009, num percentual de 20% (vinte por cento), durante o período de afastamento da servidora Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de outubro de 2021.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:30E63924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2021

PORTARIA N˚. 601/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva, Jacira Opuchkvicht Gralak, concedida através da portaria n. 546/2021 no período de 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de novembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:BCE3A989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2021

PORTARIA N. 602/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Elemair do Espirito Santo Camargo, no período de 29 de outubro de 2021 a 27 de novembro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de outubro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:402AA555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 282/2019 – Dispensa de Licitação Nº 39/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba - Pr., na Rua João Negrão, 280, CEP 80.010- 200, Curitiba-PR, CNPJ n.º 78.350.188/0001-95 - **Objeto:** Prestação de serviços de revisão do plano diretor do município de Turvo-PR – **Prazos de execução e vigência:** ficam prorrogados os prazos de sua vigência e execução que findariam em 22/11/2021, prorrogados para mais 30 (trinta) dias, encerrando em 22/12/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/11/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:637BF8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região e principalmente acompanhando o entendimento dos Decretos do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, a partir do dia **08 de novembro de 2021**.

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º Durante o período disposto neste decreto vigorarão as seguintes regras:
I - as atividades comerciais e/ou de prestação de serviços de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais, deverão
sempre que possível privilegiar o atendimento nos sistemas de delivery (entrega) e take-away (retirada).
II - as atividades comerciais em que seja possível trabalhar com agendamento deverão realizar seus atendimentos desta forma;
III - atividades religiosas podem funcionar na modalidade presencial observando o regramento emitido pelas Resoluções da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;
IV - ficam autorizadas as práticas esportivas e de atividades físicas coletivas em geral, desde que realizadas nos seguintes termos: obrigatório o preenchimento de termo de compromisso e lista de presença dos participantes da atividade com dados para sua identificação nos termos do anexo único deste Decreto, para se necessário a realização do monitoramento posterior do grupo, e o cumprimento dos protocolos de saúde aplicáveis, com especial atenção a disponibilização de álcool em gel no local.

Art. 3º Fica alterado o § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 4º (...)
(...)
§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizadoscom capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.

Art. 4º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º Este Decreto entra em no dia 08 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021.

Art. 5º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 05 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:836D0174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1510/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NARJARA DIAS	2016/2021	PROFESSORA	04/10/2021 A 02/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D61F28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1512/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	2016/2017	DIRETORA LICITAÇÕES	13/12/2021 A 22/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A767E092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1569/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SIMONE APARECIDA FAGUNDES	30	ZELADORA	01/10/2021 A 31/10/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E1338B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1583/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2015/2020	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/10/2021 A 24/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EE09DA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1584/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
991504296	**SAMANTA ADRIANE SEDLACZEK LUCHOSKI**	**2020/2021**	**PROFESSORA-PSS**	**27/10/2021 A 15/11/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A785AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1585/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
TATIANE DOS SANTOS	**2020/2021**	**SERVENTE**	**22/11/2021 A 01/12/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5D8838F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1586/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504042	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	ENFERMEIRA PLANTONISTA	19/10/2021 a 28/10/2021
991504042	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2020/2021	ENFERMEIRA PLANTONISTA	29/10/2021 a 17/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F2D8688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1587/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2016/2021	OPERADOR MAQUINAS	18/11/2021 A 17/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F520B6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1591/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2021 – Processo Nº 190/2021.
Objeto:	Contratação de pessoa física, profissional farmacêutico, para prestação de serviços com carga horária de 30 horas semanais.

Contratada:	**ANA LAURA ALMEIDA NAKALSKI,** CPF n.º 066.368.799-39, Termo de Contrato nº 172/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF: 045.152.729-18.
Fiscal Substituto:	Evelyn Karina da Silva – CPF: 101.717.999-92.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6553484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1592/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	2020/2021	FARMACEUTICA	15/11/2021 A 24/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B0E04A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1593/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504406	CLEUNICE DE ASSIS CORREIA	2021/2022	DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	04/11/2021 A 13/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EF6F231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1595/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 79/2021 – Processo nº 178/2021
Objeto:	Aquisição de Decoração Natalina (Personagens em fibra de vidro e conjunto de asas luminosas em estrutura metálica) para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda, CNPJ/MF nº 02.742.361/0002-10.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 174/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	04/11/2021 à 03/03/2022
Fiscal do Contrato	- Daiane Scolaro.
Fiscal substituto	- Wilson Luís Petisco.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3FBF2758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1596/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 77/2021 – Processo nº 174/2021
Objeto:	Aquisição de Decoração Natalina (Travessas de rua: estrelas com arabescos e estrutura em formato de trave) com instalação e desmontagem, para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Rogério Lesnhak 05419916983, CNPJ/MF nº 29.712.730/0001-05.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 173/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	28/10/2021 à 27/02/2022
Fiscal do Contrato	Daiane Scolaro
Fiscal substituto	Wilson Luís Petisco

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1251E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1521/2021

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº 4793, de 18/12/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando as solicitações devidamente protocoladas da Secretaria Municipal de Educação referente a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Memorando nº 192/2021, para suprir vagas conforme constante do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Setor de Contabilidade manifestou favorável quanto ao impacto orçamentário.

Considerando a manifestação favorável através de Parecer do Controlador Interno.

Considerando o Parecer favorável do Procurador Jurídico do Município;

Art. 1º Fica Autorizada a Comissão devidamente constituída, proceder a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS** para contratação de Servidores, conforme legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:10918165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 50/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *O presente Contrato tem como objeto a consultoria técnica previdenciária, que visa a análise da situação do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória, por meio de diagnóstico e implementações de medidas com objetivo de zelar pelo equilíbrio financeiro, atuarial e modernização da legislação previdenciária dos servidores públicos.*
CONTRATADO: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA - EPP – CNPJ nº 16.778.036/0001-30.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 52/2021 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 07/11/2021 e a terminar em 06/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:07CAEA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2021

Ratifico e Homologo, em 05/11/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 191/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 70/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Adriane dos Santos – CPF n.º 117.163.189-80.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Adriane dos Santos – CPF n.º 117.163.189-80.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 70/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 05/11/2021 - Término: 03/02/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 05 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:7B0923B0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º131/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006.
RESOLVE

Art. 1º - Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **IZABEL IVANI KARASINSKI XAVIER**, aposentada conforme Portaria n.º105/2021, de 29/07/2021, referente aos períodos de 2000/2005; 2005/2010; 2010/2015 e 2015/2020.
Paragrafo único: A conversão em pecúnia está baseada no que dispõe a Lei Municipal n.º 4336, de 11 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 67/2018, e Parecer Jurídico n.º 37.2810.2021.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C0AE5C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 275/2021

Data 08/11/2021

Súmula. Nomeia ADEMIR REINERI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado ADEMIR REINERI, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.892.489-87, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo S-01.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 227, de 01/09/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:106E1FDC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 276/2021

Data 08/11/2021

Súmula. Exonera ANDRESA ROSA DE LIMA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, ANDRESA ROSA DE LIMA, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CB6176DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4822 - MUNICIPAL COMPLEMENTO COVID

Decreto Municipal nº4822, de 08 de novembro de 2021

Súmula:Inclui o parágrafo único, no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4821, de 05 de novembro de 2021.

***Marciano Vottri**, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Comissão de Gestão e Contingenciamento de Crise constituída pela Portaria 103, de 24 de maio de2021;*

Resolve:

Art.1º.Determinar a inclusão do parágrafo único, no artigo 2º, Decreto Municipal nº 4821, de 05 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

"**Art. 2º**. (...)
***Parágrafo único** - Os eventos realizados nos termos dos incisos acima previstos, que tenham a presença de até 100 (cem) pessoas, estão dispensados de solicitarem autorização prévia da Vigilância Sanitária, permanecendo a regra do inciso II apenas para os eventos que excedam este número de pessoas."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadasasdisposições emcontrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná,em 08 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Matheus Avelino Vitale
Código Identificador:926D6867

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Cede fiscal de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, para atuar em conjunto com o Núcleo de Auditoria e a Controladoria Geral do Município;

Jhonatan S. M. Klein, Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

I– Cede o Servidor Edílson de Oliveira Santos, portador do RG Nº 8869137-7 e do CPF Nº 053.417.629-16, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, para atuar como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços para o Núcleo de Auditoria pertencente a Controladoria Geral do Município.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

JHONATAN S. M. KLEIN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Avelino Vitale
Código Identificador:A4F0E8AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
ID: 8274

Fornecedor: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 21.061.770/0001-14

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	40832	ITEM 1 - Prestação de serviço de decoração em espaço físico com balões, incluindo o fornecimento do material necessário sendo: ITEM 1.1 – 01 contorno do painel ao fundo do palco com 800 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, nas cores azul bebê, azul regata e branco, medindo 6 x 2,70 metros. 01 pacote com 50 balões nº 260? cor branco (para por no painel da frente), 01 pacote com 50 balões nº 260? cor azul (para por no painel da frente); – 04 colunas de balões nº 09 inflado 7,5 polegadas, coloridos (amarelo, laranja, azul, vermelho, verde e lilás) com 100 balões em cada coluna, totalizando 400 balões, medindo 2 metros cada; – 02 colunas de balões nas cores azul bebê, azul regata, e branca, nº 09 inflado 7,5 polegadas, totalizando 300 balões com altura de 2,70 metros; – 15 colunas na boca de cena, com balões coloridos (amarelo, laranja, azul, vermelho, verde e lilás) cada coluna com 40 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, totalizando 600 balões. 01 pacote com 50 balões nº 260? cor sortido (para por nas colunas baixas na frente do palco, embaixo); – 02 arcos em forma de arco-íris contendo 01 sol em cada arco, jardim nos pés de cada arco com 24 flores cada, nº 9: 16 azul bebê em cada, 16 verdes limão em cada, 16 azul regata em cada, 16 lilás em cada, 16 rosas em cada, 16 vermelho em cada, 86 laranja em cada, 16 amarelo em cada, 84 branco em cada, 50 cristais em cada, 120 verdes citrus em cada, totalizando 904 balões. 100 balões, 260 na cor verde, 02 balões big ball 250 30" na cor amarela. Balão NR. 05: 60 rosa, 60 roxo, 60 laranja, 60 vermelho, 48 branco e 1 adesivo para o rosto de cada sol (olho, boca, nariz).	Unid	4	R$ 1.999,99	R$ 7.999,96
2	40833	ITEM 2: Prestação de serviço de decoração em espaço físico com balões, incluindo o fornecimento do material necessário sendo: - 01 UNIDADE PAREDE FALSA PARA ESTÚDIO - 01 UNIDADE SOFÁ PARA ESTUDIO - 01 UNIDADE TAPETE PARA ESTUDIO - 04 UNIDADES FLOREIRA DE 1 METRO DE ÁSTER - 02 UNIDADES ARRANJOS COM ROSAS - 01 UNIDADE TAPETE VERMELHO PARA CORREDOR – 04 árvores com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores marrom e verde, sendo tronco marrom e folhagem verde em várias tonalidades, para o trabalho de 3,60m de altura com base de ferro e estrutura em alumínio; – 02 arcos na entrada de 6 metros cada, com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor verde e com flores de balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor laranja; – 02 arco-íris de 6 metros cada no palco, com balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores lilás, azul, verde, amarelo, laranja, vermelho e branco (para as nuvens) com 1,30 de largura por 9 de comprimento; – 04 jardins de balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor verde e com flores de balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores laranja, vermelho e rosa, medindo 3 metros; – 02 contornos de banner de aproximadamente 8 metros cada, em formato retangular, com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores branco, preto e vermelho.	Unid	4	R$ 4.999,00	R$ 19.996,00

Valor total: R$ 27.995,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:EC96F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 588/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	

534 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**365.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00.	Outras Receitas Diversas - C/C 2-8	1000	365.000,00
TOTAL			**365.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0FB7E4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 589/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1665 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	210.000,00
TOTAL			**210.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:763A4230

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 079/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços 117/2021

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 079/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para peixes e aeradores para ser utilizados no Parque do Lago Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: INDUSCAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA - 22.903.003/0001-78

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	4,00	UN	Aerador Chafariz, motor Trifásico, com potência de no mínimo 1,5 HP. Vazão: 360 m3/h, Consumo: 1,50 kwh, cesto em aço inox 304.	INDUSCAVA	2.450,0000

Saudade do Iguaçu – PR 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:B3BFA7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2021	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Outubro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	94.966,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.246,66
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.719,66
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.684,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.684,63
DEFICIT	103.650,95		
TOTAL	103.650,95	TOTAL	103.650,95
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	103.650,95
DEFICIT	103.650,95		
TOTAL	103.650,95	TOTAL	103.650,95
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	103.650,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	103.650,95		
TOTAL	103.650,95	TOTAL	103.650,95
Notas:			
Anexo 01 - O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:53537472

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício de 2021				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Outubro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 – Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR				Total: ,00
Notas:				
Anexo 02 - O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:4D1D8F67

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 2 - RESUMO GERAL DE DESPESA DO MÊS DE OUTUBRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2021	
Resumo Geral da Despesa do Mês de Outubro - Anexo 2 - Administração Direta			Período: Outubro	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.650,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.246,66
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.246,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.227,11		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	59.590,13		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	19.678,61		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	10.636,98		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	10.636,98		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.019,55		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.700,70		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	2.318,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.404,29
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.719,66	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	100,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.473,55		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.754,76		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.754,76		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	376,65		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	376,65		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	592,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	360,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	70,56		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	199,58		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	120,00		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	120,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.294,28		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	487,35		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	487,35		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	77,93		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	3.771,74		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.782,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.782,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.851,83		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.685,00		
3.3.90.40.95.00.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSA	115,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.051,83		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		8.684,63	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.684,63		
Total:				103.650,95
Notas:				
Anexo 02 - O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:914ABA08

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2021 Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.650,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.246,66
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.246,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.227,11		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	59.590,13		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	19.678,61		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	10.636,98		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	10.636,98		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.019,55		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.700,70		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	2.318,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.404,29
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.719,66	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	100,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.473,55		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.754,76		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.754,76		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	376,65		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	376,65		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	592,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	360,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	70,56		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	199,58		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	120,00		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	120,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.294,28		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	487,35		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	487,35		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	77,93		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	3.771,74		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.782,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.782,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.851,83		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.685,00		
3.3.90.40.95.00.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSA 115,00			
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.051,83		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		8.684,63	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.684,63		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.684,63		
Total da Unidade:				103.650,95
Total do Órgão:				103.650,95
Total da Entidade:				103.650,95
TOTAL GERAL:				103.650,95
Notas:				
Anexo 02 - A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:ACB2F375

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2021
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Período: Outubro
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			103.650,95	103.650,95
01.031	Ação Legislativa			103.650,95	103.650,95
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			103.650,95	103.650,95
01.031.0001.2.051	ATIVIDADES LEGISLATIVAS			103.650,95	103.650,95
Total:				103.650,95	103.650,95
Total da Entidade:				103.650,95	103.650,95
TOTAL GERAL:				103.650,95	103.650,95
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:0CF020E3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXERCÍCIO:2021					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Outubro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:08/11/2021		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.076.747,07	1.102.397,56
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.076.747,07	1.102.397,56
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.186,53	144.881,61
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.186,53	144.881,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.414.143,23	1.392.305,22			
			Pagamentos Extraorçamentários (X)		383.555,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.414.143,23	1.392.305,22			
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	216.002,53	238.673,64
Interferências Financeiras (III)	4.186,53	144.881,61			
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.186,53	144.881,61
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	4.186,53	144.881,61	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	333.209,63	292.478,66
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	216.002,53	240.950,56	BANCO C/ MOVIMENTO	333.209,63	292.478,66
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	42,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.529,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.634.332,29	1.923.313,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	216.002,53	238.379,56			
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	145.175,69			
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	145.175,69			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.634.332,29	1.923.313,08			
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:15230629

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2021	
Período: Janeiro à Outubro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	333.209,63	292.478,66	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.529,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	333.209,63	292.478,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.529,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	290.340,71	286.920,71	TOTAL DO PASSIVO	0,00	2.529,00
IMOBILIZADO	290.340,71	286.920,71			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	179.408,79	132.728,82
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	336.629,63	151.143,05
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-157.220,84	-18.414,23
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	623.550,34	576.870,37
TOTAL	623.550,34	579.399,37	TOTAL	623.550,34	579.399,37
ATIVO FINANCEIRO	333.209,63	292.478,66	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	2.571,00
ATIVO PERMANENTE	290.340,71	286.920,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				623.550,34	576.828,37
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.					
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					
Notas:					
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:EB669EA8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2021	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.414.143,23	1.392.305,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.414.143,23	1.392.305,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.414.143,23	1.392.305,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.077.513,60	1.241.162,17
PESSOAL E ENCARGOS	847.962,63	885.169,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	609.005,78	624.427,58
ENCARGOS PATRONAIS	133.296,19	141.339,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	105.660,66	119.402,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	121.220,93	118.080,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.280,78	42.739,86
SERVIÇOS	84.940,15	75.340,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.186,53	144.881,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.186,53	144.881,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	104.143,51	93.030,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	104.143,51	93.030,73
Resultado Patrimonial do Período	336.629,63	151.143,05
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:03AF02C7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2021			
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F2B48E1D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2021	
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	216.002,53	216.002,53	0,00
EMPRÉSTIMO- BANCO DO BRASIL	0,00	448,81	448,81	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	96.315,73	96.315,73	0,00
I.N.S.S.	0,00	53.734,61	53.734,61	0,00
IRRF	0,00	40.906,02	40.906,02	0,00
RETENCAO ADRIPREV	0,00	24.597,36	24.597,36	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:691BD9AC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2021	
	Período: Janeiro à Outubro	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.193.954,17	1.015.378,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.193.954,17	1.015.378,20
DESEMBOLSOS	857.324,54	862.000,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	766.934,94	777.782,67
Legislativa	766.934,94	777.782,67
TRANSFERÊNCIAS	90.389,60	84.217,56
Intragovernamentais	90.389,60	84.217,56
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	336.629,63	-139.100,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.420,00	6.075,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	3.420,00	6.075,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-3.420,00	-6.075,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	333.209,63	-145.175,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	145.175,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	333.209,63	292.478,66
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E53C7DC5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									Exercício 2021
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Outubro
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital	Adiant. p/ Futuro	Reservas de	Ajustes de Aval.	Reservas de	Demais	Resultados	Ações/Cotas em	TOTAL

	Social	Aumento de Capital	Capital	Patrimonial	Lucros	Reservas	Acumul.	Tesouraria	
Saldo Inicial Exercício Anterior	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(18.414,23)	0,00	425.727,32
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(18.414,23)	0,00	425.727,32
Saldo Inicial Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Notas:									
A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8A183FD8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2021	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Outubro	
Administração Direta						
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			1.747.200,00	1.747.200,00	1.076.747,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.747.200,00	1.747.200,00	1.076.747,07	-670.452,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.730.800,00	1.730.800,00	1.073.327,07	1.073.327,07	1.073.327,07	657.472,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.311.600,00	1.296.600,00	847.962,63	847.962,63	847.962,63	448.637,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.200,00	434.200,00	225.364,44	225.364,44	225.364,44	208.835,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.400,00	16.400,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	12.980,00
INVESTIMENTOS	16.400,00	16.400,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	12.980,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.747.200,00	1.747.200,00	1.076.747,07	1.076.747,07	1.076.747,07	670.452,93
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	1.747.200,00	1.747.200,00	1.076.747,07	1.076.747,07	1.076.747,07	670.452,93
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.747.200,00	1.747.200,00	1.076.747,07	1.076.747,07	1.076.747,07	670.452,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Notas:						
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.						

Adrianópolis, 08/11/2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:86A6D34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
2º	730/2017	IN 12/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, REAJUSTE PELO INPC SETEMBRO/2021	08/11/2022	R$ 11.045,64	COPEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.368.865/0001-66

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:650ECA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO I DO EDITAL Nº 19.01/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL Nº 19.01/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3023 - VIGIA -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038773	HELIO CÉSAR BILEKI FILHO	09/10/1990	24,00	22,50	9,00	55,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:97255253

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO II DO EDITAL Nº 19.01/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA |
CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 19.01/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3022 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039505	FILIPE CLÁUDIO SOARES	30/11/1984	54,00	25,00	9,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040163	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	26/03/1983	51,00	22,50	9,00	82,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039331	CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	30/01/1975	48,00	22,50	12,00	82,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040167	MILENA ADALGISA DE OLIVEIRA SIMOES	08/05/1986	48,00	22,50	10,50	81,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040369	ROSANA DE SOUZA MAYER PEREIRA	11/01/1984	45,00	25,00	10,50	80,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039570	ANA JULIA DE SOUSA CLEMENTE	09/12/1998	42,00	25,00	12,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037974	NATALIE KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	15/01/1994	42,00	22,50	10,50	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039883	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	14/06/1995	42,00	20,00	9,00	71,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040298	THIAGO FERNANDES PEREIRA	12/05/1990	39,00	22,50	9,00	70,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038931	ALEXANDRE ARLEI DE FREITAS	10/03/1979	45,00	17,50	7,50	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037859	GUILHERME KANTOR	11/02/1991	42,00	20,00	7,50	69,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037596	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	16/10/2002	45,00	17,50	6,00	68,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038656	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES.	30/05/1990	42,00	15,00	9,00	66,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039519	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	27/06/1996	48,00	10,00	7,50	65,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037502	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	20/07/1990	39,00	17,50	7,50	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037708	LUCIA HELENA DA SILVA	06/06/1968	39,00	15,00	9,00	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037591	CAMILA RODRIGUES BILEKI	18/06/1987	39,00	15,00	9,00	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038095	RUBENS RODRIGUES DE ALCANTARA	13/10/1983	30,00	20,00	10,50	60,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037809	JULIANA CORADIN	18/10/1978	39,00	15,00	6,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037901	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	20/10/1968	42,00	10,00	7,50	59,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039980	FRANCISCO ALISON FERREIRA DA SILVA	24/11/1995	39,00	12,50	6,00	57,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037353	SANDRA TEREZINHA MENEGASSO	16/08/1966	33,00	17,50	6,00	56,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037931	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	29/04/1985	36,00	10,00	9,00	55,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038071	GLEYCE MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	01/10/1993	36,00	10,00	9,00	55,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037292	WELBER WILLIAMS BARBOSA	28/08/1975	27,00	17,50	10,50	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037810	ADELIA SCHEBEUKA DA SILVA	30/05/1965	27,00	15,00	12,00	54,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039968	MAYRA RIBEIRO	04/01/1982	33,00	10,00	9,00	52,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037730	GLAUCINEIDE SILVA BARBOSA	18/06/1977	36,00	5,00	10,50	51,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039120	ANA LUIZA DE MIRANDA	26/10/1971	33,00	12,50	6,00	51,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037306	CLAUDINEI JOSE COLODEL	25/08/1964	27,00	12,50	10,50	50,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

3023 - VIGIA -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037290	FABIO DA SILVA	03/06/1982	54,00	25,00	10,50	89,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039239	HOLISSES BELLON	19/06/1987	51,00	25,00	13,50	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038849	RAFAEL ANTONIO FAVERO	21/09/1970	54,00	22,50	12,00	88,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037711	ALVARO BORGES FERREIRA JUNIOR	31/07/1973	54,00	25,00	9,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040023	ADENILSON DURIAN CORREIA VEIGA	28/01/1991	51,00	25,00	12,00	88,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040205	ROBERT BRUNO RIBEIRO	21/01/1993	51,00	25,00	7,50	83,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039254	WILLIAM VICTOR MOREIRA SÓ ARAÚJO	22/02/2002	51,00	25,00	7,50	83,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037732	NELSON ROBERTO KRAEMER	17/05/1960	48,00	25,00	9,00	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040376	JONATAS DIAS DA ROSA	10/10/1996	48,00	25,00	9,00	82,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038832	RAFAEL SIECHELINSKE	09/09/1994	51,00	20,00	10,50	81,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039795	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	51,00	22,50	7,50	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039586	JONATAS FELIPE DE SOUZA	05/05/1990	45,00	22,50	13,50	81,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040173	CLEVERSON PAULINO CORREA	21/07/1984	45,00	25,00	9,00	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040368	PAULO MURILO GOMES	16/11/1980	48,00	20,00	10,50	78,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039229	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	45,00	20,00	13,50	78,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037529	CARLOS ORLANDO SUCHECKI SOBRINHO	14/11/1979	45,00	22,50	9,00	76,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040265	DIONISIO GABRIEL ROCHA	19/01/1987	45,00	22,50	9,00	76,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038601	JOHNY DE SOUZA CORDEIRO	13/12/1995	45,00	22,50	9,00	76,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039430	AILTON BISPO DE OLIVEIRA	13/11/1979	42,00	22,50	12,00	76,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037338	JULIO CEZAR DA CONCEICAO	14/12/1990	39,00	25,00	10,50	74,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037479	ADEMAR AMERICO FORNEL	01/08/1971	45,00	22,50	6,00	73,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037574	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI	09/09/1987	42,00	22,50	9,00	73,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037372	JONY FILEMON KAMPA	12/07/1993	42,00	20,00	9,00	71,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039809	EDVALDO TONHOLI DE LIMA	15/12/1973	42,00	17,50	10,50	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039657	LUIS ANTONIO ALVES DE DEUS	10/02/1988	42,00	17,50	10,50	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039142	GABRIEL RODRIGUES BILEKI	18/10/1999	39,00	20,00	10,50	69,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038815	ERMÓGENE FELIPE DE OLIVEIRA	29/08/2001	42,00	15,00	12,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040352	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	07/06/1997	39,00	17,50	10,50	67,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039624	JOSÉ MARIA MEIRELES	11/11/1971	36,00	20,00	10,50	66,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040378	JULIANO ALVES CUTTI	12/08/1989	33,00	20,00	12,00	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037697	ANDERSON JOSE RIBEIRO	20/03/1979	39,00	15,00	9,00	63,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

3023 - VIGIA -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039797	CLEITON ALVES FERNANDES	30/04/1994	33,00	22,50	7,50	63,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037783	CLAUDIO MARCIANO DA SILVA	20/05/1978	36,00	17,50	9,00	62,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037340	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	17/02/1991	33,00	17,50	10,50	61,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038982	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	20/06/1989	39,00	12,50	7,50	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039128	WESLER FERNANDO PEREIRA	10/09/1980	30,00	20,00	9,00	59,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037488	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	02/04/1992	36,00	15,00	7,50	58,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039496	FERNANDO RUSSI OLIVEIRA	14/03/1994	30,00	22,50	6,00	58,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037456	JESSICA DE LUCENA AMARAL	01/04/1998	30,00	22,50	6,00	58,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040189	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	36,00	12,50	9,00	57,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039682	PAULO RICARDO LESSA DO NASCIMENTO	05/08/1992	24,00	22,50	10,50	57,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037452	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	26/06/1987	36,00	10,00	10,50	56,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039087	EDIANE BARBOSA MACHADO	05/10/1987	33,00	12,50	10,50	56,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038773	HELIO CÉSAR BILEKI FILHO	09/10/1990	24,00	22,50	9,00	55,50	44º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039903	VILSON STEIN	05/08/1964	21,00	22,50	9,00	52,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência

0039464	LOURIVAL DOS SANTOS SILVA	30/01/1973	21,00	22,50	9,00	52,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039680	MAICON DOUGLAS MORAIS DE OLIVEIRA	21/10/1993	36,00	10,00	6,00	52,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039848	FAUSTO LEONARDO AMARAL	14/11/1977	36,00	7,50	7,50	51,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039293	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	04/03/1997	36,00	7,50	7,50	51,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040069	JOAO VICTOR DOLNEI DAMASCENO	13/01/2002	36,00	7,50	7,50	51,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência

3024 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040338	JUAN PABLO BARTOLOTTA	29/01/1982	10,50	4,00	5,00	62,50	54,00	136,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037952	GEORGIA SANTANA GROBER	21/04/1987	12,00	5,00	5,00	57,50	50,00	129,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039472	LUÍS FELIPE MÔRES DE LIMA	24/01/1995	12,00	5,00	4,00	47,50	55,00	123,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039996	CAROLINA DE OLIVEIRA	18/02/1995	12,00	5,00	4,00	50,00	48,00	119,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039077	MARIZA SOUSA DE MOURA MACHADO	07/04/1988	12,00	5,00	4,00	40,00	58,00	119,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038990	EDILSON COSTA ROSA	23/01/1986	7,50	4,00	4,00	55,00	46,00	116,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039392	POLIANA CASSIA DA SILVA	05/09/1992	12,00	5,00	3,00	50,00	46,00	116,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039582	DANILO COSTA	12/02/1999	7,50	5,00	4,00	42,50	56,00	115,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040214	MARCEL ALEX MICHALSKI	13/12/1987	12,00	4,00	4,00	47,50	47,00	114,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência

3024 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038186	MARISTELA SABRINA CEMIM KOHNS	20/05/1995	10,50	4,00	3,00	50,00	46,00	113,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039476	JOICIELEN DO ROCIO CORDEIRO	12/04/1984	12,00	3,00	2,00	42,50	52,00	111,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039137	FABIA DANIELE MAYER ROCHA	15/06/1978	12,00	4,00	2,00	50,00	43,00	111,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039073	ELIANE JOSE DE SOUZA	12/04/1978	10,50	4,00	1,00	47,50	47,00	110,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039632	MARIANE DOS SANTOS DA SILVA	21/09/1999	12,00	3,00	3,00	42,50	48,00	108,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038603	WILLIAN BRUNO VATRIM	21/05/1994	9,00	5,00	4,00	45,00	44,00	107,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037511	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	16/02/2000	12,00	4,00	4,00	37,50	49,00	106,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040292	RODRIGO TORQUATO	27/02/1992	9,00	5,00	4,00	45,00	41,00	104,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037608	RONDINELLI BARBOSA	03/03/1978	4,50	4,00	4,00	42,50	49,00	104,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038172	JAQUELINE LINHARES	23/12/1985	10,50	4,00	1,00	37,50	50,00	103,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040237	APARECIDA DE LOURDES DAS NEVES	06/01/1970	7,50	4,00	1,00	45,00	43,00	100,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040187	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	16/09/1981	10,50	4,00	3,00	40,00	43,00	100,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037349	DHESSICA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	06/11/1994	10,50	4,00	3,00	35,00	48,00	100,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039053	ANGELA SOARES DOS SANTOS	17/09/1976	10,50	4,00	1,00	37,50	46,00	99,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039500	FRANCIANE SASS COSTA	08/06/1985	10,50	2,00	3,00	42,50	40,00	98,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040420	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	11/10/1994	10,50	5,00	3,00	37,50	40,00	96,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040097	DARLAN SIMIONATO	26/03/1987	9,00	4,00	2,00	40,00	40,00	95,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039784	ALEXSANDRO FRAGOSO FILHO	26/01/2000	6,00	4,00	4,00	37,50	41,00	92,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038158	ZENAIDA MILAGRITOS BATICH DOS SANTOS	28/10/1979	10,50	4,00	3,00	35,00	40,00	92,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040375	ANA LÍDIA BUENO LINS PEREIRA LOPES	18/07/2000	12,00	4,00	4,00	35,00	37,00	92,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038458	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	27/07/1996	9,00	2,00	2,00	40,00	35,00	88,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

3025 - ASSISTENTE LEGISLATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039604	MARYELLEN CAVASSIM	24/02/1989	15,00	5,00	4,00	57,50	58,00	139,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037295	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	16/08/1990	10,50	5,00	4,00	50,00	60,00	129,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039240	ADRIANO PEREIRA DA LUZ	05/07/1981	12,00	4,00	5,00	45,00	60,00	126,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037341	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	12,00	4,00	5,00	45,00	60,00	126,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039573	EVELIN DA LUZ GARCIA	30/01/1990	13,50	5,00	4,00	42,50	60,00	125,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039461	IZABELLA RIBEIRO DA SILVA ALVES	29/06/1998	12,00	4,00	3,00	47,50	58,00	124,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037807	MARCOS ANTONIO FORNARI	31/10/1983	12,00	5,00	4,00	50,00	53,00	124,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

3025 - ASSISTENTE LEGISLATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040041	FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	21/04/1990	9,00	5,00	4,00	45,00	60,00	123,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040048	GIOVANNA LAMECK LECHENAKOSKI	12/08/1995	13,50	4,00	3,00	42,50	60,00	123,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038117	CRISTIANE MARIA DE SOUZA BONDAN	10/07/1980	10,50	4,00	3,00	45,00	56,00	118,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037418	DALETE MAUS DE PAULA RAMOS	05/04/1987	12,00	4,00	3,00	42,50	55,00	116,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040434	ANDRE GONSALVES GUIMARÃES	15/02/1985	13,50	5,00	4,00	40,00	52,00	114,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038933	TALITA ZAMPIERI CUNHA	09/04/1997	10,50	4,00	4,00	37,50	58,00	114,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037582	EVANIZE ROSANA SALOMAO	21/08/1980	9,00	5,00	4,00	45,00	48,00	111,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039041	LUANA DA SILVA FAGUNDES	05/07/1987	7,50	5,00	2,00	42,50	51,00	108,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040263	CAMILA KLOCK DE MOURA	18/12/2000	12,00	4,00	4,00	47,50	38,00	105,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039538	RAFAELA DE ABREU LOPES	15/12/1995	10,50	5,00	4,00	40,00	45,00	104,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040296	DÉBORA REGIANE MARQUES	30/01/1975	12,00	3,00	1,00	42,50	44,00	102,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037731	JÉSSICA DA SILVA BILK	05/06/1999	7,50	3,00	3,00	37,50	50,00	101,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037400	ALINE FERNANDA DOS SANTOS BONFIM DE OLIVEIRA	08/02/1990	9,00	4,00	4,00	35,00	48,00	100,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037942	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	28/08/1982	10,50	5,00	5,00	40,00	39,00	99,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037512	JOCILENE QUEIROZ MEYER	12/08/1980	12,00	4,00	4,00	40,00	39,00	99,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039130	MARCOS PEREIRA LEAL	14/01/1982	10,50	4,00	3,00	35,00	46,00	98,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039212	SUZANN GRASIELLE TEIXEIRA MOREIRA	09/04/1986	12,00	4,00	1,00	35,00	43,00	95,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038970	DANIELLY PINHEIRO NEVES LUCCHIN	16/10/1979	10,50	4,00	3,00	45,00	32,00	94,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039745	GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA	25/05/1980	12,00	5,00	3,00	35,00	35,00	90,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039063	DÉBORA CRISTINA DA SILVA SALES	06/07/1989	15,00	4,00	2,00	32,50	30,00	83,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência

3026 - RECEPCIONISTA E TELEFONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040312	LUCIANO GUSTAVO FERREIRA	11/06/1988	12,00	5,00	4,00	65,00	45,00	131,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040209	LARISSA GURKEWICZ EIGLMEIER	07/01/1986	12,00	4,00	4,00	62,50	46,00	128,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037710	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	28/06/1980	10,50	4,00	2,00	55,00	44,00	115,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038610	DAIANE FERMINO VAZ	21/09/1995	10,50	2,00	4,00	52,50	46,00	115,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038776	JOHNATAN RIBEIRO DA SILVA	08/07/2001	9,00	4,00	4,00	57,50	35,00	109,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039547	ANA LUIZA DE MORAIS GIBIKOSKI	18/07/2000	9,00	3,00	5,00	47,50	45,00	109,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040218	LETÍCIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	06/12/1993	10,50	5,00	3,00	55,00	35,00	108,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038793	SÔNIA ALVES RIBEIRO	28/08/1984	4,50	4,00	3,00	57,50	34,00	103,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

3026 - RECEPCIONISTA E TELEFONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040234	PRISCILLA ANTUNES	11/03/1992	10,50	3,00	1,00	47,50	37,00	99,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

3027 - TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038873	REBECA TABORDA RIBAS MATOS	03/02/2001	15,00	5,00	4,00	55,00	60,00	139,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037465	JORGE JODI YAMADA	20/03/1954	10,50	5,00	4,00	60,00	54,00	133,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038008	EWERTON JULIAN RUBIO	04/10/1989	10,50	5,00	5,00	50,00	60,00	130,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039605	CARLOS ROBERTO ARAUJO FILHO	19/08/1977	9,00	5,00	5,00	47,50	60,00	126,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039644	SILVIO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	22/01/1976	10,50	5,00	3,00	50,00	53,00	121,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039448	LINDEMBERG BARBOSA	07/12/1981	9,00	3,00	3,00	35,00	48,00	98,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3028 - ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038313	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	05/08/1983	12,00	5,00	5,00	67,50	54,00	143,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039702	DÁBATA ELÍNIS FERNANDES HODAS	16/09/1990	12,00	5,00	4,00	60,00	58,00	139,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040057	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	10,50	5,00	5,00	60,00	56,00	136,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037312	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1986	13,50	5,00	5,00	55,00	56,00	134,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039160	STÉFANI CASTRO	19/12/1994	10,50	5,00	5,00	57,50	56,00	134,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038997	LUCIANO DZIEVIESKI SEIXAS	11/06/1982	13,50	3,00	5,00	57,50	54,00	133,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040113	GABRIEL TONON	30/12/1992	10,50	5,00	5,00	55,00	56,00	131,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039161	MARCELO VARGAS DA ROSA	25/10/1985	9,00	5,00	5,00	52,50	58,00	129,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040206	ANAY RIBEIRO DE MELLO	29/06/1986	12,00	2,00	5,00	47,50	60,00	126,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039523	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10/09/1987	6,00	4,00	4,00	55,00	56,00	125,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037832	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	03/04/1981	10,50	4,00	5,00	50,00	55,00	124,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037543	ROGÉRIO LUIZ VOLERT	24/12/1986	10,50	3,00	5,00	47,50	58,00	124,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039378	EDUARDO RODRIGO BARBOSA SIQUEIRA	06/03/1983	7,50	5,00	5,00	50,00	56,00	123,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039460	PATRÍCIA DE ANDRADE CARDOSO TREVISOL	15/09/1986	7,50	3,00	4,00	50,00	56,00	120,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039533	LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA	19/09/1976	13,50	1,00	4,00	42,50	56,00	117,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040272	RENATO LEITE DA SILVA	18/12/1990	9,00	5,00	2,00	47,50	52,00	115,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038108	CINTIA STRESSER FARIA	29/06/1984	4,50	3,00	4,00	45,00	58,00	114,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039964	CRISTINA DE MELO SLOMPO	13/07/1995	9,00	5,00	5,00	42,50	52,00	113,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência

3028 - ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039227	PALOMA JAQUELINE MEIRA ZINHER	21/04/1994	6,00	5,00	4,00	45,00	52,00	112,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037337	DANIELE FONTOURA DOS SANTOS	20/06/1987	9,00	4,00	5,00	37,50	52,00	107,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039746	ISABELLA LEDI DE SIQUEIRA	27/05/1992	10,50	4,00	4,00	35,00	53,00	106,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040215	RICHELLE CANDIDO DE LIMA	18/10/1989	7,50	5,00	5,00	45,00	43,00	105,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040139	JOSIANE CORREIA ROSA	23/09/1986	9,00	2,00	5,00	35,00	54,00	105,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040101	GILSON RODRIGUES FERREIRA	29/05/1980	4,50	3,00	3,00	40,00	54,00	104,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040198	FERNANDA BARBOZA DA SILVA	25/08/1998	10,50	5,00	4,00	35,00	50,00	104,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037521	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	12,00	5,00	5,00	47,50	33,00	102,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:99DDB359

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 284.590,00(duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.500,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	2.626,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	51.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	6.224,00

Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	17.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	7.400,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Elemento	3.3.91.97	1000	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	25.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	3.000,00
Elemento	3.3.90.36	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.840,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 284.590,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.500,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	110.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	20.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.626,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.224,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	11.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	

Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.840,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	26.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:982B3DEB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 140/2021

DECRETO Nº 140/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.720.101,72(dois milhões, setecentos e vinte mil cento e um reais e setenta e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	50.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	400.000,00
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	85.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	280.640,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	26.500,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	43.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.400,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	203.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	129.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	85.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	33.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	

Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.957,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	409.604,72

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 2.720.101,72 (dois milhões, setecentos e vinte mil cento e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	1.745.957,00
1303	564.540,00
1618	409.604,72

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:DEEC903D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 147/2021

DECRETO Nº 147/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.584.333,00(um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.675,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.450,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	9.360,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.730,00
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.050,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.230,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	6.990,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	124.900,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	14.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.13	1494	Obrigações Patronais	104.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1510	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	

Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	21.150,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.900,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	7.100,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.1.90.13	1941	Obrigações Patronais	600,00
Elemento	3.3.90.36	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	142.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	250.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	50.340,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	28.800,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.90.36	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	260,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.210,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	290,00
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	383,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.760,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.140,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.060,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	10.800,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	675,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.430,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.650,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.584.333,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.000,00

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	30.000,00
Elemento	3.1.90.94	1000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	13.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	23.000,00
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	123.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.36	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	3.600,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	142.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.340,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1102	Passagens E Despesas Com Locomoção	250.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	28.800,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	260,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	14.900,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	4.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	383,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	12.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	21.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:8F204B33

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 148/2021

DECRETO Nº 148/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.873,14(noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	3374	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	83.252,41
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.620,73

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 92.873,14 (noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3374	83.252,41
3940	9.620,73

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:3196F28E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pelaLei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 942.768,60(novecentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	60.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	

Elemento	3.3.90.31	1000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	11.027,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	60.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.850,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.800,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	18.400,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	141.200,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.400,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	11.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica eCidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	53.091,60
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	53.091,60

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 942.768,60 (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	568.677,00
1103	321.000,00
1618	53.091,60

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:751ADB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 214/2021

DECRETO N° 214/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Fundo Nacional de Saúde e Royalties para o município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.001.26.782.0011.2125	**Gestão das Atividades de Infraestrutura com recursos dos Royalties**		
214 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1504	20.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1504	8.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0047.2159	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio**		
904 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	35.000,00
905 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	60.000,00
906 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	494	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 128.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - F. 494	R$ 100.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP – Principal – F. 1504	R$ 28.000,00
TOTAL	R$ 128.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5A035A69

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
8880	04/10/2021	37	04 E 05/10/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Francisco Ap. de Carvalho	Motorista Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
9099	13/10/2021	38	12 E 13/10/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Jose Carlos N. de Castro	Motorista Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
9189 e 9190	15/10/2021	39	17 A 22/10/2021	Curitiba	4,5	R$ 265,60	R$ 1.195,20	Jorge Alessandro A. Sakamae	Escriturario
Finalidade									
Participar de treinamento e capacitação - SNCR									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
9536	26/10/2021	40	27 E 28/10/2021	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Mauro Lemos	Prefeito
Finalidade									
PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DO TERMO DE REPASSE DA DELIBERAÇÃO 38/2021 CEDCA CONVITE DO VICE GOVERNADOR DARCI PIANA E SECRETÁRIO NEY LEPREVOST DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, DESTINANDO 4.879.500,00 AOS MUNÍCIPIOS DO PARANÁ.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
9570 e 9571	26/10/2021	41	27 E 28/10/2021	Curitiba	2	R$ 265,60	R$ 531,20	Nelia Ap. dos Santos Lemos	Sec. Assistente social
Finalidade									
PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DO TERMO DE REPASSE DA DELIBERAÇÃO 38/2021 CEDCA CONVITE DO VICE GOVERNADOR DARCI PIANA E SECRETÁRIO NEY LEPREVOST DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, DESTINANDO 4.879.500,00 AOS MUNÍCIPIOS DO PARANÁ.									

Amaporã, 31 de Outubro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D2DC3BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - E,MELLA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 207/2021 – ID 2394, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA E MELLA ALIMENTICIOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

E MELLA ALIMENTICIOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.295.660/0001-59, sito na Rua Roma nº 571, Terreo, Centro, CEP 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, **TEL: 44 99803-4478, email: gerhancomercioalimentos@outlook.com,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Edmir Mella, portado do CPF nº 527.276.379-34, RG nº 3.319.637-7, residente e domiciliado na Avenida Londrina nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 207/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 034/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO do item 16 da ata de registro que passa a ser seus valores unitários: R$ 77,50 para R$ 116,50 **atendendo a resposta a solicitação de reequilíbrio emitida pelo Secretário Administrativo datado de 29/10/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
16	895	UND	Cesta Básica Complementar: composta de: 01 (UM) PACOTE DE ARROZ 05 KG – Marca Bom Preço, 01 (UM) PACOTE DE AÇUCAR 05 KG – Marca Cristalmar, 02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 01 KG – Marca Vo Geralda, 01 (UM) PACOTES DE TRIGO 01 KG – Marca Cocamar, 02 (DUAS) LATAS DE ÓLEO 900 ML – Marca Cocamar, 01 (UM) PACOTE DE SAL 01 KG – Marca União, 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO 500 GRAMAS – Marca Roberta, 01 (UM) EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS – Marca Bonatelli, 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS – Marca Sansão, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GRAMAS – Marca Racine, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 GRAMAS – Marca Racine, 02(DUAS) LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO – Marca Somag. A cesta básica deverá ser embalada em saco plástico transparente.	R$ 116,50	R$ 104.267,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do reequilíbrio é de **R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 112.405,00** (Cento e doze mil quatrocentos e cinco reais)

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 05 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

E Mella Alimenticios - ME
EDMIR MELLA
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4DE9B711

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS OUTUBRO/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2021 - Mês: OUTUBRO/2021.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de OUTUBRO/2021.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 20.150,00
13/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
13/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 8.195,00
13/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 31.130,02
19/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 4.417,50
04/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 232,50
27/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 18.041,11
27/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.055,33
13/10/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 6.450,00
20/10/2021	Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PORTARIA 1295	R$ 100.000,00
20/10/2021	Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PORTARIA 1295	R$ 100.000,00
<><>	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
06/10/2021	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-AIS/SUS	R$ 995,47
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - AP/SUS	R$ 0,00
08/10/2021	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 2.776,01
22/10/2021	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 5.480,00
26/10/2021	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 1.096,00
18/10/2021	Salário Educação	R$ 19.779,51
06/10/2021	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 8.027,20
08/10/2021	CIDE	R$ 2.475,24
28/10/2021	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 4.657,63
25/10/2021	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 1.964,22
<><>	FMAS - BLOCO GSUAS FNAS	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 340.922,74**

AMAPORÃ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:63136975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.503 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos Municipais das suas respectivas Secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **NOVEMBRO de 2021**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS*
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05***
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
APARECIDA DEE LOURDES L. NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05***
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05***
INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
ALINE ANDRADE RAFAEL	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***10***
ADRIANA GONÇALVES RABITO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***05***
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***10***
ANDREIA MARTINS	*ENFERMEIRA*	*SAÚDE*	***10***
ANDREA REGINA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10***

ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
EDNADJA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
FRANCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
KERLA BONACIM MOURA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	15
MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	05
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	10
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	05
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	10
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	20
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	16
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	16
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	16
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	16
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	16
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	35
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	28
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	35
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARIA ROSEANE VIANA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SÔNIA MARIA MUNHOZ G. VASSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSIST.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA	SERVENTE GERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal Ass.governamentais

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal Agricultura

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal Assistência Social

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /defesa Civil

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FF57088

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.497 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edna de Fatima Francisco de Brito Maurilio Luiz de Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho DENISE DE MELO LIMA Wagner Martins de Almeida TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA Jheniffer da Silva Correia Silvane Marcela Mazur Taciana de Souza AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	133/2021	**Vigência:**	08.11.2021 A 07.11.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	053/2021		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 37.370,12		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9929BA8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.434 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais),** autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.100,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$10.100,00 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/09/2019	21.621.399,53
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2019 ATÉ 31/12/2019	8.007.912,76

ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita outubro a dezembro X a Taxa de Incremento	**9.784.468,11**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2021	26.418.106,77
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021	9.784.468,11
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**36.202.574,88**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**34.282.545,76**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.202.574,88
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.920.029,12**
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.369.072,12**
* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E543A0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.499 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edna de Fatima Francisco de Brito Maurilio Luiz de Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho DENISE DE MELO LIMA Wagner Martins de Almeida TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA Jheniffer da Silva Correia Silvane Marcela Mazur Taciana de Souza AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	135/2021	**Vigência:**	08.11.2021 A 07.11.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	053/2021		
Contratado:	**ROSELI PINTO DA SILVA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 6.752,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5E29D3D

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AUTO POSTO COLETI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 182.498,61 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
AUTO POSTO COLETI LTDA	02	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	R$ 6,19	R$ 6,49	R$ 0,30
AUTO POSTO COLETI LTDA	03	OLEO DIESEL COMUM	RODOIL	LT	R$ 4,85	R$ 5,18	R$ 0,33
AUTO POSTO COLETI LTDA	04	OLEO DIESEL S10	RODOIL	LT	R$ 4,95	R$ 5,29	R$ 0,34
AUTO POSTO COLETI LTDA	05	ADITIVO ARLA 32	AGRICOPEL	LT	R$ 2,09	R$ 2,21	R$ 0,12

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C563A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº CMA 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº CMA 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº CMA 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº CMA 001/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa terceirizada especializada em licença de Software que atenda programas executáveis com licença de uso do setor de contabilidade, conforme descrição no anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, através de Parecer Jurídico nº 062/2021, homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 001/2021**, em favor da Empresa abaixo:

FORNECEDOR:
PUBLITCH SOFTWARES LTDA
CNPJ Nº 07.252.028/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT	TOTAL GLOBAL
1	CONTABILIDADE	MÊS	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
2	PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA)	MÊS	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
3	LRF	MÊS	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00
4	TESOURARIA	MÊS	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
5	PATRIMONIO	MÊS	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
6	EXPORTADOR PARA SIM-AM	MÊS	12	R$ 540,00	R$ 6.480,00
7	RH E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
8	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
9	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	MÊS	12	R$ 810,00	R$ 9.720,00
10	PROTOCOLO	MÊS	12	R$ 315,00	R$ 3.780,00
11	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
12	PORTAL RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
	TOTAL MENSALIDADE (A)			**R$ 5.975,00**	**R$ 71.700,00**
13	SERV TEC PÓS IMPLANTAÇÃO*	HORA	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00

14	CONVERSÃO DE DADOS UNIFICAÇÃO SIAFIC	UND	01	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
	TOTAL SERVIÇOS (B)				**R$ 14.200,00**
	TOTAL GERAL (A+B)				**R$ 85.900,00**

Antonina, 08 de Novembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:25EFB5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021 JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATO Nº 071/2021 – ID 2818
CREDENCIADO: João Pedro Ribeiro Vieira, CPF sob n.º 069.539.529-70, portador do RG n.º 10.598.295-0, residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 196, Bairro Jardim Maria Luíza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: (43) 99613-2759 – (43) 99620-9753 – E-mail: joaovwb95@gmail.com.br.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	ORIENTADOR JURÍDICO	01	H	120	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

DATA: 05/11/2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **05/05/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

10.001.04.122.0005.2059.354.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.364.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.457.3.3.90.36 – 1780
10.002.08.244.0005.2207.371.3.3.90.34 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.372.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2208.376.3.3.90.34 – 31938
10.002.08.244.0005.2208.377.3.3.90.36 – 31938
10.002.08.244.0005.2209.381.3.3.90.34 – 31939
10.002.08.244.0005.2209.382.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2210.386.3.3.90.36 – 31936
10.002.08.244.0005.2211.389.3.3.90.36 – 31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6305769F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATTO DE CONTRATO N0 138/2021- ID N0 2896

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 046/2021
CONTRATO N0 138/2021- ID N0 2896

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim,

brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, residente e domiciliado Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Buenos Aires, 1373 - Água Verde. Curitiba/PR – CEP: 80.250-070, inscrita no CNPJ n.º 04.192.385/0001-97, neste ato representado pela Senhora Maria da Glória Coelho, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em cidade Curitiba – Estado do Paraná, CPF/MF sob o nº 138.130.059-68 e RG nº 605.589 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02,, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 046/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao prefeito funcionamento das mesmas, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

LOTE 01: Locação de Impressoras

Item	Descrição	Quantidade	Valor por página	Franquia mensal total	Valor mensal	Valor 48 meses
01	Multifuncional mono Laser	37	0,0344	185.000	6.364,00	305.472,00
02	Multifuncional Color A4	5	0,1187	25.000	2.967,50	142.440,00
03	Multifuncional Laser Mono A3	2	0,0990	12.000	1.188,00	57.024,00
Total do lote						504.936,00

Do valor – Estima-se o valor Global deste Contrato em **R$ 504.936,00 (quinhentos e quatro mil novecentos e trinta e seis reais)** com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento mensal pelos serviços será por setor, conforme especificado em cada item do Edital.

Da vigência – O prazo de fornecimento e ou prestação dos serviços é de 48(doze) meses iniciando em **08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2025**. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo, se for de interesse de ambas as partes.

Recursos Orçamnetários – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2021:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.39.39 / 03.004.04.122.0003.2006.3.3.39.39
04.001.04.122.0002.2010.3.3.39.39 / 04.001.28.846.0045.2110.3.3.39.39
04.005.23.692.0003.2105.3.3.39.39 / 05.001.04.122.0007.2031.3.3.39.39
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – 1103/1104/1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – 1102/1103/1104/1107
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39 / 09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 / 11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.39
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 / 13.001.04.122.0002.23.16.3.3.39.39

Antonina, 08 de novembro de 2021.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:533774B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N0 135/2021 – ID N0 2893

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0 135/2021 – ID N0 2893
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 121/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: NOVA FIBRA TELECOM S/A, CNPJ sob n.º 03.868.136/0001-06, com sede a Rua Jandaia do Sul nº 659 – Bairro Emiliano Perneta - CEP: 83.324-440 - Pinhais/PR, neste ato representada pelo Senhor Agnaldo Bastos Lopes, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, à Avenida Nossa Senhora da Luz nº 500 Bairro Bacacheri – CEP 82.510-020, portador do RG nº 4.739.944-0 SES/PR, CPF/MF sob o nº 878.593.519-00, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02, , Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a Contratação em regime emergencial de serviços de Internet por Fibra Ótica pelo período de 90 (noventa) dias

Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
20 Mbps Rural	4	03	189,90	759,60	2.278,80
50 Mbps	19	03	159,90	3038,10	9.114,30
60 Mbps	9	03	219,90	1979,10	5.937,30
150 Mbps	8	03	299,90	2399,20	7.197,60
SOMA	40			8.176,00	24.528,00
Taxa de Instalação		Planos Novos		Mudança de endereço	
Valor único		R$ 350,00		R$ 150,00	
Quantidade		6		10	
		R$ 2.100,00		R$ 1.500,00	

DO VALOR – ***Estima-se o valor Global deste Contrato em*** **R$ 28.128,00 (cinte e oito mil cento e vinte e oito reais).**

DO TEMPO – O prazo de fornecimento e ou prestação será de 90(noventa dias), de **25 de outubro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo, se for de interesse de ambas as partes.

Antonina, 25 de outubro de 2021.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representa legal da empresa contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E9A0247C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 4881/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 4881/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.574.184/0001-91**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4881/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 63/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para kit laboratório de ciências e matemática**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 63/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.574.184/0001-91, com sede na rua Anne Frank, 3491, Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO BENTO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 608.345.959-15

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2976	ÀBACO ABERTO em EVA: confeccionado em madeira, base em madeira de no mínimo 22 x 6 x 1,2 cm, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, com no mínimo 5 varetas de madeira medindo aproximadamente 15 cm + 50 argolas em E. V. A. colorido tamanho aproximado 1,1 x 0,6 cm. Película de P.V.C. Encolhível tamanho aproximado 22 x 15 x 6 cm	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1157	PÇ	54,00	55,45	2.994,30
001	2	3642	ÁBACO FECHADO Brinquedo Educativo confeccionado em madeira - Base em madeira de 22 x 6 x 1,2 cm, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, com 4 varetas de madeira medindo aproximadamente 25 cm com 40 argolas em E. V. A. colorido tamanho 1,1 x 0,6 cm. Facilita a compreensão do sistema de numeração decimal, as operações de soma e subtração, além de desenvolver o raciocínio lógico, a concentração e a coordenação motora.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1148	PÇ	54,00	86,11	4.649,94
001	3	7463	Acompanhamento, Assessoria Pedagógica e Formação para Educadores. Especificações gerais: 1.1. A formação para os educadores deverá acontecer na modalidade presencial, por meio de oficinas práticas, com no mínimo 08 (oito) horas e mais 20 (vinte) horas online ao longo do ano letivo. 1.2. A formação deverá conter os seguintes módulos: a) Introdutório; b) Aspectos técnicos e pedagógicos do conjunto. 1.3. Ao final de cada módulo, deverá haver atividades avaliativas para que o Educador possa testar seus conhecimentos acerca dos conteúdos abordados nos módulos. 2. Objetivos: 2.1. Inserir novas tecnologias na prática do Educador. 2.2. Promover a plena utilização da solução educacional. 2.3. Promover o ensino de conteúdos curriculares por meio da tecnologia educacional. 2.4. Maximizar a utilização das soluções que foram fornecidas. 3. Conteúdos: 3.1. Definição e aplicação da tecnologia. 3.2. Aplicação da tecnologia ao Ensino Fundamental. 3.3. Exploração dos recursos educacionais. 4. Características do curso: 4.1. Os módulos da formação para os educadores deverão apresentar os conteúdos utilizando diferentes estratégias e recursos tecnológicos, por meio de oficinas práticas. 4.2. A formação dos educadores deverá prever estratégias de abordagem a todos os conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao projeto. 4.3. Ao final da formação, os educadores devem estar aptos a conduzirem com confiança as atividades estabelecidas. 5. Certificações 5.1. Ao final das formações serão emitidas declarações de participação aos educadores que concluíram o curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. A declaração será emitida e enviada aos Educadores que realizarem as atividades avaliativas acerca dos conteúdos abordados nos módulos.	MARCA PRÓPRIA 001	UN	9,00	7.450,00	67.050,00
001	4	2009	ALGODÃO 250 GRAMAS	APOLO AP015	ROL	9,00	8,00	72,00

001	5	7339	Almofariz	MUNDIAL GLASS MG001	UN	18,00	54,20	975,60
001	6	7340	Anel (argola) de ferro com mufa, 9cm	MARCA PRÓPRIA 002	UN	54,00	44,30	2.392,20
001	7	7341	Anel de Gravesande Dispositivo bimetálico destinado ao estudo dos processos físicos associados ao fenômeno da dilatação de sólidos sendo a dilatação superficial e volumétrica através da visualização de encaixes e passagem de um corpo através de orifício. Permite utilizar conceitos de calor, temperatura, equilíbrio térmico, coeficiente de dilatação térmica energia térmica nas experiências. Conjunto composto por: Hastes em metal, com manoplas nas extremidades, contendo em uma das hastes um anel de metal. Na outra haste há uma esfera fixada a uma corrente de metal. Dimensões: Haste com esfera, sustentada por corrente de metal: comprimento haste com cabo 210 mm, diâmetro esfera: 13mm. Haste com anel: comprimento haste com cabo 240 mm, diâmetro externo do anel: 50 mm, diâmetro interno do anel: 13 mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 003	UN	9,00	165,00	1.485,00
001	8	7343	Balança de pesos: Equipamento educacional perfeito para estudo de volumes, equivalência, densidade, pesos e medidas além dos estudos permitidos pela balança numérica: estudo de contagem, equivalência, soma, subtração, multiplicação, divisão, álgebra, inequação. Entre os estudos, resolvemos uma dúvida comum entre os alunos “quando passa para o outro lado vai subtraindo ou dividindo? ”. Balança colorida de equilíbrio com dimensões aproximadas de 50x 15 x 14 cm (LxPxA) e com os pratos formados por recipientes com capacidade de no mínimo 1000 ml. Os pratos têm uma tampa que permite colocar pesos sobre o prato, e não apenas dentro do recipiente. Acompanha os seguintes pesos de plástico: no mínimo 2 de 20g, 4 de 10g e 8 de 5g; de metal são 1 de 50g, 2 de 20g, 2 de 10g, 2 de 5g, 2 de 2g e 2 de 1g. Quantidade aproximada de peças: 14 pesos de plástico e 11 de metal e uma balança, 2 pratos e 2 tampas. Total aproximada de 28 peças.	MMP A119	UN	9,00	840,00	7.560,00
001	9	7343	Balança para sólidos e líquidos confeccionada em plástico com capacidade de medição entre 0 e 125g.	MULTITEC MT030	UN	9,00	136,00	1.224,00
001	10	7431	Balança de Arquimedes Confeccionado em plástico, possui suporte, base e régua, dimensões aproximadas 11 x 32 cm com os braços numerados de 1 a 10, onde cada número tem um pino, permitindo que sejam colocados pesos para que sejam feitos os cálculos. Acompanha 20 pesos que se encaixam facilmente nos pinos. Situações práticas de equilíbrio podem ser exploradas para desenvolver conceitos ligados às equações inequações e suas propriedades.	MMP A118	UN	9,00	71,38	642,42
001	11	7342	Balança de Precisão digital Confeccionado em gabinete em plástico injetado de alta resistência a impacto. Especialmente desenvolvida para a realização de pesagens rápidas e precisas. Calibração externa de tara automática Capacidade máxima de 5000g Precisão de 0,1g Display LCD, luz de fundo que permite uma leitura nítida dos resultados Prato de pesagem em aço inox com dimensões aproximadas: 165 x 165mm Nivelamento através de bolha de água obtida pelos pés reguláveis Painel com teclas soft touch para acesso as funções da balança Teclas: Liga/desliga Luz Tara Calibrar Modo Imprimir Pés com regulagem Indicação de bateria fraca Possui unidades de pesagem: Grama (g) Quilate (ct) Onça- troy (Ozt) Pcs Porcentagem (%) Saída RS-232C para comunicação comum computador ou impressora Dimensões: 200 x 280 x 60mm Alimentação: 6 pilhas AA ou fonte de alimentação 6V 1.3A, voltagem 220v COMPONENTES Balança Cabo de força (universal) Manual de instrução O equipamento deverá dispor de dispositivo para conexão de modulo de UART (RS232) capaz de realizar a comunicação e transmissão de dados ao Conjunto portátil de experiências investigativas, Interface para coleta de dados portátil com software para supervisão e cálculo de experimentos. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 004	UN	9,00	1.915,00	17.235,00
001	12	7344	Balão de vidro termo resistente de fundo chato, 150ml	MUNDIAL GLASS MG002	UN	54,00	43,00	2.322,00
001	13	7345	Bandeja plástica medindo 450x290mm, com alça para transporte	JPROLAB 8212-0	UN	54,00	35,40	1.911,60
001	14	2325	BARBANTE de algodão n.º 4, rolo com 150 m.	EURO ROMA 103020	UN	9,00	10,30	92,70
001	15	7346	Base com haste de 450mm	ICAL 004/01	UN	54,00	130,00	7.020,00
001	16	7347	Bastão de vidro, comprimento 200mm (D=6mm)	MUNDIAL GLASS MG003	UN	54,00	4,60	248,40
001	17	7349	Becker graduado em plástico 1000ml	JPROLAB 0014-3	UN	36,00	29,00	1.044,00
001	18	7350	Becker graduado em plástico 100ml	JPROLAB 0009-9	UN	36,00	9,60	345,60
001	19	7348	Becker graduado em plástico 150ml	JPROLAB 0010-5	UN	36,00	12,94	465,84
001	20	7351	Becker graduado em plástico 250ml	JPROLAB 0011-2	UN	36,00	18,00	648,00
001	21	7352	Becker graduado em plástico 50ml	JPROLAB 0008-2	UN	36,00	9,30	334,80
001	22	7353	Becker graduado em plástico 600ml	JPROLAB 0013-6	UN	36,00	37,88	1.363,68
001	23	7450	Bloco Papel Quadriculado contendo no mínimo 50 folhas, tamanho mínimo do quadriculado: 5 x 5 mm; Tamanho A4, 21 x 29,7 cm; Papel off-set 75g; Quadriculado apenas na face da frente, verso é branco.	TAMOIO 1702	UN	18,00	19,80	356,40
001	24	7432	Blocos Lógicos Contém 48 peças em EVA com formas variadas sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,6 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Os blocos apresentam formas de círculo, quadrado, triângulo e retângulo, de tamanho grande ou pequeno, espessura grosso ou fino e coloridos amarelo, vermelho e azul. Os Blocos Lógicos são importantes na evolução do raciocínio abstrato e da lógica na educação infantil, São importantes na evolução do raciocínio abstrato e da lógica na educação infantil, da discriminação de cores e formas e no ensino da geometria.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1155	UN	54,00	143,34	7.740,36
001	25	7354	Bussola sem tampa diâmetro 4.5cm	MARCA PRÓPRIA 005	UN	54,00	24,40	1.317,60
001	26	78	CALCULADORA pequena, portátil, operações simples (Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Porcentagem e Raiz quadrada) Características: Energia: Utiliza 1 pilha "AA" (não incluso) Material: Plástico, dimensões aproximadas: 11cm x 6,5cm	ELGIN Cb1483	UN	54,00	25,00	1.350,00
001	27	7453	Ciclo Trigonométrico com triângulos - EVA (Aluno) Prancha plástica (PVC), com no mínimo 7 triângulos retângulos de tamanhos diferentes coloridos para se deduzir as principais relações trigonométricas e calcular valores com ângulos de medidas especiais. Tamanho mínimo A4.	MMP A013	UN	54,00	86,50	4.671,00
001	28	7454	Ciclo Trigonométrico com triângulos - Imantado (Professor) Prancha plástica (PVC), com no mínimo 7 triângulos retângulos de tamanhos diferentes coloridos para se deduzir as principais relações trigonométricas e calcular valores com ângulos de medidas especiais. Quadro de no mínimo 45×60 cm com os triângulos imantados (para o professor demonstrar as relações trigonométricas). Acompanha Instruções de uso.	MMP P013	UN	9,00	280,00	2.520,00
001	29	7433	Círculo Fracionado - (Aluno) Composto por: Área do círculo 01 Círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em EVA em duas cores, dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Círculo de 13 peças dividido em 2semi círculos, sendo 1 dividido em 6 setores circulares e o outro em 7 ligadas entre si. A área do círculo ou círculo fracionado é um material pedagógico muito utilizado para mostrar no concreto a dedução da fórmula da área do círculo transformando-o aproximadamente num retângulo. (Área do retângulo: base x altura => Área do Círculo = pr²). Acompanha um jogo no estilo (brincando com frações), instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A003	UN	54,00	40,00	2.160,00
001	30	7434	Círculo Fracionado - (Professor) Composto por: Área do círculo 01 Círculo Imantado de 20 cm de diâmetro, confeccionado em feltro e em EVA 6mm mais manta imantada, em duas cores, dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Círculo de 14 peças dividido em 2 semicírculos, sendo 1 dividido em 6 setores circulares e o outro em 7 ligadas entre si. A área do círculo ou círculo fracionado é um material pedagógico muito utilizado para mostrar no concreto a dedução da fórmula da área do círculo transformando-o aproximadamente num retângulo. (Área do retângulo: base x altura => Área do Círculo = pr²). Acompanha apostila com instruções de utilização para professor. Acompanha um jogo no estilo (brincando com frações), instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP P003-A	UN	9,00	65,00	585,00
001	31	7355	Condensador em vidro reto, comprimento do revestimento: 400mm, tipo Liebig sem junta	PHOX PH0014	UN	9,00	127,30	1.145,70
001	32	7435	Conjunto com 5 jogos composto por tabuleiro em MDF de 235x235 mm. dama, jogo da velha, conjunto 5x1 Jogos Tabuleiro (Dama, Trilha, Ludo, Xadrez, Jogo Da Velha) acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm	SONHO DE CRIANÇA 163	UN	27,00	370,00	9.990,00
001	33	7356	Conjunto com amostras de minerais e rochas do Brasil com 26 Amostras: Coladas em placa de MDF, com suporte para ficar em pé. Tamanho da coleção: 31 cm x 22 cm. Tamanho das amostras: entre 1,5 cm e 2cm. A coleção vai acomodada em caixa de papelão.	MINÉRIOS DO BRASIL MB030	UN	9,00	180,00	1.620,00
001	34	7357	Conjunto de 5 (cinco) modelos esqueleto anatômico composto por: Modelo esqueleto de Pombo; com partes numeradas; Modelo demonstra: 01. Neurocrânio 02. Mandíbula 03. Osso hioide 04. Vértebras cervicais 05. Vértebras torácicas 06. Pélvis aviária 07. Vértebras caudais 08. Uropígio 09. Costelas 10. Esterno 11. Quilha (carena) 12. Omoplata 13. Coracoide 14. Clavícula 15. Pélvis 16. Úmero 17. Ulna 18. Rádio 19. Metacarpos 20. Falanges 21. Fêmur 22. Patela 23. Tíbia 24. Fíbula 25. Tarso 26. Púbis; Montado em base de plástico com tampa de acrílico; Peso aproximado: 411g; Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto do peixe; confeccionado em resina plástica; Montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Modelo demonstra 15 posições: Frontal 2. Pré-maxilar 3. Mandíbula 4. Opérculo 5. Clavícula 6. Pélvis 7. Vértebras torácicas 8. Costela 9. Coluna Vertebral 10. Nadadeira Dorsal 11. Nadadeira Peitoral 12. Nadadeira ventral 13. Nadadeira Anal 14. Nadadeira Caudal 15. Cintura Pélvica; Dimensões aproximadas: L:260 x A:80 x P: 120mm Peso aproximado: 342 g; Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto de sapo, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Peso: 0,38kg; Medida: 14,5x14,5x8cm; Embalagem: Caixa de papelão Modelo do esqueleto de coelho, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente,	MARCA PRÓPRIA 006	UN	9,00	4.298,00	38.682,00

			sobre base; Material: Resina Plástica; Dimensões: 45x21x19cm; Peso: 1.06Kg Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto da cobra, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Material: Resina Plástica; Dimensões: 37x13x10cm; Peso: 0.72Kg Embalagem: Caixa de papelão. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.						
001	35	7358	Conjunto de 5 (cinco) modelos prancha de anatomia composto por: Modelo do lagarto em prancha; confeccionada em plástico demonstrando em alto Relevo Modelo demonstra: Esôfago; Traqueia; Veia jugular; Medula espinhal; Coração; Fígado; Vesícula biliar; Pulmão; Estômago; Fígado; Intestino delgado; Funil; Rim; Ureter; Bexiga urinaria; Câmera cloacal anterior; Câmera cloacal posterior; Meato cloacal; Reto. Dimensões aproximadas: A:600 x L: 400 x P:30 mm; Peso aproximado: 210g. Modelo do peixe em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Boca; Narinas; Olhos; Intestinos; Anus; Fígado; Vesícula biliar; Filamentos branquiais; Bexiga natatória; Ducto pneumático; Baço; Rim; Ureter; Esperma (ovário); Nadadeira peitoral; Nadadeira pélvica; Nadadeira anal; Nadadeira caudal; Nadadeira dorsal mole; Nadadeira dorsal espinhosa; Escamas; Linha lateral; Pedúnculo. Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:40 mm; Peso aproximado: 210 g. Modelo do pombo em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Esôfago; Papo; Estômago; Intestino delgado; Intestino grosso; Cloaca; Abertura cloacal; Fígado; Pâncreas; Traqueia; Pulmão; Artéria; Artéria carótida; Rim; Ureter; Testículo ou ovário; Canal deferente ou tuba uterina; Coração e cérebro ampliados Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:30 mm; Peso aproximado: 200 g. Modelo do lobo em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Cavidade bucal; Cavidade nasal; Língua; Laringe; Traqueia; Esôfago; Pulmão; Coração; Diafragma; Fígado; Estômago; Baço; Rim; Intestino; Testículo; Bexiga; Artéria; Medula espinhal; Encéfalo; Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:20 mm; Peso aproximado: 220g. Modelo do sapo em prancha; confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Língua; Laringe; Traqueia; Esôfago; Pulmão; Coração; Diafragma; Fígado; Estômago; Baço; Rim; Intestino; Bexiga; Artéria; Dimensões aproximadas L:600 x A:400 x P:20 mm; Peso aproximado: 220g. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 007	UN	9,00	2.275,00	20.475,00
001	36	7359	Conjunto de Dentição ampliado em aproximadamente 8 vezes. Inclui dente incisivo inferior (2 partes), dente canino inferior (2 partes), dente pré-molar inferior (1 parte), dente molar inferior com cárie (2 partes), dente molar superior (3 partes). Cada dente em suporte de demonstração removível. Dimensões aproximadas: 17 x 17 x 22 cm.	MARCA PRÓPRIA 008	UN	9,00	482,00	4.338,00
001	37	7428	Conjunto de ímãs com no mínimo 9 peças, deverá permitir: Verificação do fenômeno de atração e repulsão magnética; Visualização do espectro magnético, evidenciando as regiões polares em um corpo que possua indicação polar; Levitação de um corpo através da interação entre campos magnéticos; Visualização do espectro magnético, evidenciando a interação entre campos em uma atração e, em uma repulsão magnética; dispositivo para verificação da orientação das linhas do campo magnético terrestre. Visualização do espectro magnético produzido por dois polos paralelos em um único corpo. Contendo ímãs em barra, anel, tipo ferradura, pastilhas, blocos.	MARCA PRÓPRIA 009	UN	54,00	74,00	3.996,00
001	38	7436	Conjunto de instrumentos para medição e construção em geometria Conjunto confeccionado em plástico ABS resistente, composto por uma régua de 100 cm, um esquadro de 30º, 60º e 90º, esquadro de 45º, 45º e 90º, transferidor de 180º com 50 cm de comprimento com ventosa para fixação no quadro, ponteira medindo cerca de 90 cm, desmontável em duas partes e um compasso de 50 cm com marcação de ângulos e centímetros com três ventosas para fixação no quadro.	MARCA PRÓPRIA 010	UN	9,00	470,00	4.230,00
001	39	7360	Conjunto de Lâminas Preparadas Ensino Fundamental composto por 25 lâminas: 1. Penicilina 2. Aspergillus W.M 3. Rhizobium meliloti Sec 4. Euglena W.M 5. Dáfnia W.M 6. Paramecia W.M 7. Óvulos de Ascaris W.M 8. Raiz de planta jovem Cruz C.S 9. Ponta de Raiz Longitudinal L.S 10. Broto terminal Longitudinal L.S 11. Caule de abóbora cruz C.S 12. Feijão largo sob epiderme da folha W.M 13. Caule monocotiledônea cruz C.S 14. Jasmim de inverno C.S 15. Folha do pinho (agulha) C.S 16. Mitose celular vegetal 17. Conjugação de Espirogira 18. Epitélio escamoso estratificado Sec. 19. Epitélio ciliar. 20. Líquen 21. Turbelários X.S 22. Músculo esquelético L e C Sec. 23. Músculo liso separado 24. Músculo cardíaco longitudinal L.S 25. Neurônio Motor W.M. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 011	UN	9,00	1.345,00	12.105,00
001	40	7361	Conjunto de modelo molecular Conjunto para montagem de vários compostos químicos, a partir de elementos simples. Modelo de estruturas moleculares, compostos por esferas e hastes, que possibilitam a formação de vários compostos químicos. Acompanha maleta em material plástico com divisões interna. Acabamento com trava e alça para transporte. Dimensões aproximadas: L: 220x C:350 x A:185 mm; Peso aproximado: 2000 g, composto por: 98 esferas na cor preta 30 mm de diâmetro; 40 esferas na cor laranja 23 mm de diâmetro; 04 esferas na cor azul clara 30 mm de diâmetro; 02 esferas na cor azul escura 30 mm de diâmetro; 01 esfera na cor amarela 30 mm de diâmetro; 15 esferas na cor verde 30 mm de diâmetro; 14 esferas na cor cinza 23 mm de diâmetro; Total de 174 peças; 40 haste amarela 25mm; 100 haste verde 40mm; 75 haste amarela 50mm; 10 haste branco 120mm; 10 haste vermelho 60mm. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada de alguns exemplos de moléculas, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 012	UN	9,00	780,00	7.020,00
001	41	7448	Conjunto de Produtos Notáveis Formado por peças confeccionadas em plástico transparente de tamanho mínimo de 6x6cm, 6×1,1cm e 1,1×1,1cm. Peças com cores diferentes. Total no mínimo 70 peças. Excelente recurso para visualização de propriedades com polinômios onde aparecem termos positivos e negativos. Para as operações algébricas, produtos notáveis, casos de fatoração, divisão de polinômios, trabalhar com positivo e negativo, casos simples de produtos notáveis e de fatoração inclusive fatoração por agrupamento, verificação da propriedade distributiva etc. O tamanho das peças foram intencionalmente escolhido para que não sejam múltiplos e permita uma abstração dos conceitos. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A075-B	UN	54,00	75,00	4.050,00
001	42	7362	Conjunto de reagentes com 35 itens para experiências têm como objetivo obter reações químicas onde é observado como resultado uma coloração, um precipitado ou a liberação de um gás. Os reagentes utilizados nessas reações não requerem pureza de um reagente P.A. (Para Análise), porém são reagentes puros que atendem as exigências das experiências. 1 Água Oxigenada, 100 mL 2 Álcool Etílico 90, 100 mL 3 Azul de Metileno, 100 mL 4 Alaranjado de Metila (pH 3,0 - 4,4), 100 mL 5 Cloreto de Sódio, 100 g 6 Fenolftaleína 1% alcoólica (pH 8,2-10,0), 100 mL 7 Ferro limalha, 25g 8 Zinco em Pó, 25g 9 Naftalina, 50g 10 Gelatina em pó incolor, 50g 11 Fio de níquel cromo, 1m 12 Tinta de carimbo Azul, 40 mL 13 Tinta de carimbo Vermelha, 40 mL 14 Tinta de carimbo Preta, 40 mL 15 Cola Branca, 100 g 16 Cola instantânea (Super Bonder), 5g 17 Tinta Guache: Azul Turquesa, 15 mL 18 Tinta Guache: Amarelo ouro, 15 mL 19 Tinta Guache: Vermelho fogo, 15 mL 20 Tinta Guache: Verde bandeira, 15 mL 21 Tinta Guache: Branco, 15 mL 22 Tinta Guache: Preto, 15 mL 23 Corante alimentício: Vermelho, 10 mL 24 Corante alimentício: Verde, 10 mL 25 Corante alimentíciO: Rosa, 10 mL 26 Corante alimentício: Azul, 10 mL 27 Areia, 100g 28 Açúcar, 100g 29 Vinagre (Ácido Acético) , 100 mL 30 Óleo de Soja, 100 mL 31 Grãos: Arroz, 100g 32 Grãos: feijão, 100g 33 Amido de milho, 100g 34 Café torrado e moído, 100g 35 Água deionizada, 100 mL	MARCA PRÓPRIA 013	UN	9,00	605,00	5.445,00
001	43	7462	Conjunto de recursos digitais disponibilizados em aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e instalado em Tablet para interação e aplicação de recursos tecnológicos compatíveis com a proposta. Características mínimas: Núcleo Processador Quad Core. Sistema Operacional: Android 7.0 ou superior. Velocidade do Processador: 1.3 GHz ou superior. Tamanho do Display:10" ou superior. Resolução: VGA. Memória RAM: 1GB ou superior. Memória interna: 8GB expansível até 32GB ou superior. Conexão internet: 3G e Wi-Fi Resolução de câmera frontal: 2 MP Resolução de câmera traseira: 5 MP Apresentar aplicativo próprio de reconhecimento de imagem para interação composto minimamente por: 15 atividades interativas que envolvem realidade aumentada para exploração e visualização de detalhes dos itens que compõe o laboratório e aplicações conforme indicado e detalhado nos itens descritos, instalados no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 10 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com o tema ciências da natureza e matemática, instaladas no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 11 (onze) atividades do tipo Quiz interativo ativado por código inserido em um cartão e/ou fichário de atividades vinculadas com o tema ciências da natureza e matemática, instaladas no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 05 (cinco) Vídeos explicativos para exploração no tablet presente no laboratório. As tecnologias interativas digitais aplicadas no laboratório estão organizadas e disponíveis no tablet para serem ativadas através chaves do tipo QR Codes e imagens específicas inseridas no material impresso nos livros e fichários que acompanham o laboratório e também em fichas que acompanham alguns dos itens para exploração dos recursos em realidade aumentada, quizzes, jogos e vídeos.	MARCA PRÓPRIA 014	UN	9,00	6.900,00	62.100,00
001	44	7445	Conjunto de Réguas composto de no mínimo: 01 régua 30cm, 01 esquadro 21x45, 01 esquadro 21x60, 01 transferidor 180º Confeccionado em Plástico Poliestireno, Peso aproximado: 100g.	WALEU 33724	UN	54,00	16,65	899,10
001	45	7363	Conjunto de ressonância sonora Destinado a simulações prática, observações, investigação e comparação a propagação do som em diferentes meios. Analisar a situação física de propagação sonora no ar utilizando conceitos: Frequência Intensidade Ressonância. Composto por: Conjunto de diapasões removível com martelo de borracha e caixa de ressonância fabricada em madeira com pés antiderrapantes. Frequência: 440 Hz; Comprimento aproximado do diapasão: 170 mm; Dimensões aproximadas da caixa de ressonância: 185mm x 95mm x 55mm; dimensões totais: 229mm x 102mm x 102mm; Peso aproximado:855 g; O equipamento deverá dispor de dispositivo para conexão de modulo sensor de Som capaz de realizar a comunicação e transmissão de dados ao Conjunto portátil de experiências investigativas, Interface para coleta de dados portátil com software para supervisão e cálculo de experimentos. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 015	UN	18,00	518,00	9.324,00
001	46	7429	Conjunto para Eletroeletrônica Modular Modular com utilização de energia renovável e fontes de energia. Composto por módulos individuais em poliestireno resistente com a simbologia eletroeletrônica serigrafada sob o componente. Os	MARCA PRÓPRIA 016	UN	9,00	1.080,00	9.720,00

			componentes possuem botões de pressão para as conexões elétricas, os quais são usados para fazer as ligações elétricas sem a necessidade de cabos ou qualquer tipo de ferramenta. Acompanha manual com mais de 138 experimentos, os quais incluem experimentos musicais, de ruídos, com rádio FM, de gravação, com utilização de painel solar, lógicos, motorizados e de chaveamento. O kit é acomodado em caixa e os módulos encaixados, individualmente, sobre tampa plástica transparente, onde é possível observar o desenho de cada módulo quando retirados. O manual deve contém esquema elétrico com a mesma simbologia usada nas serigrafias dos módulos, bem como mais de 60 fotos de montagens experimentais. As montagens são feitas em placa acrílica resistente com dimensão de 225x195x2,5mm onde podem ser encaixados e apoiados os módulos com botões de pressão a placa possui cinquenta e seis pontos de apoio para conexão em matriz de 7x8. O kit é composto de módulos de plástico ABS montados em duas partes: em base e tampa plásticas, sendo que a tampa e base formam conjunto uniforme para todos os módulos com espessura de 6mm, identificados por numeração serigrafada na parte superior, com botões na parte inferior e nós na parte superior. Descrição dos módulos: 1 Quatro módulos botão de pressão de um nó 2 Seis módulos botões de pressão de dois nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x42mm 3 Quatro módulos botões de pressão de três nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x70mm 4 Um módulo botão de pressão de cinco nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x125mm 5 Um módulo botão de pressão de seis nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x155mm 6Um módulo rádio FM na cor verde, com dois botões de pressão e três nós. Com um botão de reset e outro botão para escaneamento de frequências identificados por serigrafia, e antena incorporada ao módulo com serigrafia correspondente. 7 Um módulo lâmpada colorida de unijunção com pisca de intervalo decrescente, com dois botões e dois nós, com simbologia e polaridade correspondente. A lâmpada possui proteção cilíndrica transparente. Tampa transparente e base na cor branca. 8 Um módulo sirene com cinco nós e três botões, com disposição geométrica dos botões para encaixe no carrinho. O módulo emite sons de sirenes de polícia, de ambulância, de bombeiros e de arma de fogo. 9Um módulo de placa de contato eletrostático com dois botões e dois nós, em chapa de fibra de vidro encaixada na parte superior do módulo. Tampa na cor amarela e base na cor branca. 10 Um módulo reed switch com dois botões e dois nós com o reed switch visível na parte superior e sob o mesmo a serigrafia correspondente, tampa na cor verde e base na cor branca. 11 Um módulo chave de contato com retorno por mola com dois botões e dois nós. Com serigrafia correspondente a uma chave NA. Tampa azul e base azul. 12 Um módulo chave de liga desliga com retenção, com as posições on e off serigrafadas, e com a simbologia serigrafada de uma chave NA e o número correspondente do módulo. Tampa verde e base verde. 13 Um módulo fotoresistor com dois botões e dois nós, com a serigrafia serigrafada correspondente indicando o sentido da radiação luminosa. Tampa transparente e base branca. 14Um módulo LED vermelho com dois botões e dois nós, com a simbologia correspondente serigrafada indicando a polaridade e sentido da radiação luminosa. Tampa vermelha e base branca. 15 Dois módulos bateriam 1,5V tamanho AA com dois botões e dois nós, com a simbologia de uma fonte DC de 3V com polaridade em relevo, com o desenho identificando o sentido da posição das pilhas, seu modelo de tamanho e tensão em relevo. Tampa vermelha e base branca. 16 Um módulo autofalante com dois botões e dois nós com a simbologia serigrafada de um autofalante. Tampa vermelha e base branca. 17 Um módulo musical com dois botões e dois nós. Com a serigrafia identificando a polaridade. Tampa transparente e base branca. 18 Um módulo LED bidirecional bicolor com dois botões e dois nós, com a simbologia serigrafada identificando a polaridade e o sentido da radiação luminosa em ambos os LEDs. Tampa amarela e base branca. 19 Um módulo lâmpada incandescente com dois botões e dois nós, com serigrafia identificando os valores de tensão e potência máximos admissíveis. Tampa transparente e base branca. 20 Um módulo motor CC com dois botões e dois nós, com indicação de polaridade em relevo na própria tampa. O motor é acondicionado dentro da tampa. Na ponta de eixo do motor há um dispositivo para encaixe com a hélice. Tampa vermelha e base vermelha. 21 Um módulo painel solar, com medidas de 92x74x6mm. Painel solar com área de 57x57mm. Com dois botões e dois nós, com a simbologia correspondente serigrafada indicando sua polaridade e sentido da radiação luminosa. Base amarela e tampa amarela. 22 Um módulo LED branco com dois botões e dois nós. Com a simbologia serigrafada correspondente identificando a polaridade e sentido da radiação. Tampa verde e base branca. 23 Um módulo gerador elétrico de mão, com medidas de 174x51x45mm, com três botões e três nós, com a simbologia correspondente em relevo, com alavanca articulável para giro do eixo do gerador através de caixa de redução. Tampa vermelha e base vermelha. 24 Um módulo hélice em plástico resistente, 68mm de diâmetro com três pás, para encaixe perfeito no módulo motor CC. Deve possuir reforço mecânico nas extremidades das pás em formato circular. Na cor amarela. 25 Carrinho confeccionado em plástico transparente com quatro rodas de borracha de 30mm de diâmetro, nas dimensões de 115x88x40mm. Possui motor elétrico de corrente contínua acoplado à engrenagem redutora com pelo menos seis polias, em material plástico transparente. O carrinho possui plataforma plana com onze pinos plásticos de fixação, dois furos para fixação e dois pinos para conexão elétrica. Sendo que os pinos para conexão elétrica têm entre os mesmos a simbologia de um motor elétrico em alto relevo. Acompanha um vídeo explicativo ativado por código exposto em cartão que faz parte do referido item, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.				
001	47	7461	Conjunto portátil de experiências investigativas Conjunto portátil de experiências investigativas: O conjunto portátil de experiências investigativas para o Ensino Fundamental com coleta digital de dados, análise através de ferramentas computacionais, e formulação de conclusões, obtendo-se, assim, entendimento completo e sólido das questões abordadas nas experimentações. Equipamento capaz de ser utilizado de forma independente sem conexão a computadores ou rede elétrica destinado a coletar dados experimentais em tempo real através de sensores específicos com possibilidade de análise instantânea em display próprio e também transferência de dados com avaliação por software em um computador ou aplicativo em tablets e smartphones com sistema operacional Android. O dispositivo deverá permitir ao usuário a amostragem de uma grande variedade de informações experimentais possibilitando visualizar os dados, tratar, gerar gráficos, arquivar e reproduzir resultados. O dispositivo deverá ter a capacidade de acionamento de atuadores de forma programável através de software apropriado Estrutura externa preferencialmente fabricada em ABS de alta resistência A interface permite a conexão de placas de expansão de hardware (Shields), sensores e atuadores. Possui entrada USB para gravação de programas através de IDE Arduino ou Scratch. Características técnicas da interface: - Alimentação: 7-12 V - Display LCD 16x12 embutido - Acelerômetro e Giroscópio embutidos. - 4 Chaves Táctil embutidas - 4 Trimpot embutidos - Memória Flash mínima de 256 KB - Memória RAM mínima de 8 KB - 1 Buzzer embutido. - 2 Driver para Motor até 2A. - 21 Entradas para sensores ou atuadores (simultaneamente). - 5 Saídas para Servo Motor. Conexão USB (Cabo), Bluetooth (Sem fio) e WIFI; A interface permite a conexão de placas de expansão de sensores e atuadores. Possui entrada USB para gravação de programas através do computador e permite também a gravação das leituras dos sensores em sua memória para posterior análise. É programável através software de controle que é fornecido em Pendrive. Este software permite ao usuário a construção de programas em forma de texto ou blocos. O software permite a leitura dos sensores, armazenar na memória da interface e disponibilizar as informações através de gráfico ou texto. O mesmo software deverá ter a capacidade de gerar programações com funcionalidades de acionamento de atuadores pela interface. O gráfico poderá ser exportado para arquivos .csv ou em texto para futura manipulação em software de planilha eletrônica. O dispositivo deverá permitir reconhecimento automático quando conectado por USB para gravação através de cabo em computador ou gravação sem fio através de bluetooth por computador ou dispositivos com sistema Android ou IOS. A alimentação do dispositivo deverá ser realizada através de baterias recarregáveis com tensão e corrente apropriadas a execução perfeita das demandas do conjunto. Periféricos que compatíveis para aplicação com a interface: - 01 Sensor Temperatura com prova d´água -55°C A +125°C Precisão +/-0,5°C - 01 Sensor Ultrassónico com escala de 3 cm a 450 cm e precisão de 0,3 cm - 02 Sensor de Umidade de Solo - 01 Sensor de força até 50N. - 01 Sensor de corrente elétrica não invasivo até 100A - 01 Sensor de leitura de tensão 0-100v - 01 Sensor de pressão diferencial 0kPa a 100kPa - 01 Módulo de 02 tomada 10A com controle a relé de 5V, a entrada de alimentação deverá ser feita através de cabo de força. - 01 Fonte de alimentação 9v/1A - 05 LED Vermelho - 05 LED Amarelo - 05 LED Verde - 01 Kit cabo jumper Macho-Macho (10 unidades) - 01 Kit Cabo jumper Macho-Fêmea (10 unidades) - 01 Protoboard 830 pontos - 01 Potenciômetro L20 5KA - 01 Modulo Relé 2 canais Estrutura de armazenamento: A interface, sensores e documentação técnicas deverão ser armazenados em caixa única resistente e com alça de transporte podendo ser fabricada em papelão ou material similar. Deverá acompanhar o equipamento um manual com sugestões de aplicação e experimentos compatíveis com o laboratório e seus livros e roteiros e propostas de metodologias STEAM, programação, metodologias ativas de coleta e tratativa de dados e criação de sistemas automatizados para aplicação de variáveis relativas ao objeto de estudo. Cabos de conexão, baterias e acessórios	CITTIUS CT020	UN	9,00	7.900,00	71.100,00
001	48	7364	Cronômetro Digital com botão de congelamento de leitura, bateria de lítio.	MARCA PRÓPRIA 017	UN	18,00	41,20	741,60
001	49	7365	Dinamômetro Tubular de Precisão 2,5N Instrumento destinado a simulações prática observações e investigação de fenômenos pertinentes, seus princípios e baseado: Energia: E a capacidade de produzir movimento, Equilíbrio, variação de velocidade e deformação, Intensidade da força, graduado em Newton (N), Medidas da força peso, medir forca em qualquer direção. Capa em acrílico transparente, tubo com 15mm de diâmetro, gancho superior e inferior de aço; Escala de fácil leitura; Mola interna em aço; Ajuste corrediço de zeramento. Escala em Newton (N) com 100 divisões. Intervalo: 1mm; Precisão: 0,02N; fundo de escala: 2,5N.	MARCA PRÓPRIA 018	UN	18,00	108,00	1.944,00
001	50	7366	Disco de Newton Confeccionado em aço e plástico; Equipamento para Demonstração da composição e decomposição da cor branca pela superposição das cores do seu espectro. Ao entrar em movimento, cada cor do disco de Newton se sobrepõe em nossa retina, dando a sensação de mistura. Disco com diversos setores coloridos com 7 cores; montado sobre suporte com base, roldana e manivela para acionamento manual. Diâmetro aproximado do disco: 235mm. Altura aproximada: 350mm. Dimensões da base de aço: 230 x 125mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 019	UN	9,00	450,00	4.050,00
001	51	7437	Dispositivo didático para desenhar simetria Dimensões aproximadas 15 x 9,5 cm com base no próprio material que permite ficar em pé sem suporte adicional. Com escala impressa em cm e em polegadas. Acompanha um fundo opaco que permite ver apenas o reflexo e uma peça transparente com o desenho de régua e transferidor para medida de ângulo das figuras. Utilizado para estudo de simetria, medida de distância, ângulo, cópia de desenho em simetria e coordenação motora.	MMP A125	UN	18,00	232,22	4.179,96

001	52	7367	Duplo Cone Rampa triangular em alumínio, no duplo cone apresenta nos vértices eixo fabricado em latão para rolamento sobre a rampa, Duplo cone em plástico de alta resistência, Destinado ao o estudo da relação entre centro de massa e deslocamento de um corpo, demonstrando que corpos com diferentes distribuições de centro de massa podem seguir sentidos contrários de deslocamento quando colocados num mesmo plano. Dimensões da rampa: C:450mm x L: 195mm x A: 50mm. Dimensões do duplo cone: C: 200mm x L:70mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 020	UN	9,00	960,00	8.640,00
001	53	7368	Erlenmeyer em vidro termo resistente, 250ml	IONLAB IO0100	UN	54,00	23,56	1.272,24
001	54	247	ESCOVA para tubos de ensaio, diâmetro 8mm, tamanho total 195mm	JPROLAB 0463-9	UN	54,00	15,18	819,72
001	55	1131	ESPÁTULA colher inox de 20cm de comprimento	MARCA PRÓPRIA 021	UN	54,00	10,60	572,40
001	56	7369	Esqueleto Humano em resina plástica rígida, cor natural, composto por articulações e ossos, caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral com vértebras: cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas; esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise pública, cóccix, púbis, articulações sacroíliacos, fêmur patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar com prolapso, arcada dentária com três elementos móveis. Esqueleto montado em suporte para retenção vertical. Altura: 1,70m. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 022	UN	9,00	2.250,00	20.250,00
001	57	7370	Estante para 12 tubos de ensaio (D=20mm)	MOPAPE 0012	UN	18,00	22,00	396,00
001	58	7460	FICHÁRIO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA001	UN	9,00	520,00	4.680,00
001	59	7457	FICHÁRIO DE EXPERIMENTOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1 Fichário com 20 experimentos para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único 1.2 As proposições deverão ser estruturadas apresentando os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas às Ciências da Natureza, apresentando experimentos integrados aos Projetos de Trabalho do Livro do Professor. O material deverá apresentar maior gramatura e ser plastificado, garantindo a durabilidade e melhor manipulação pelos alunos nos experimentos. Em seu texto devem conter imagens e textos do experimento. 1.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos das Ciências da Natureza, como por exemplo: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 121 (cento e vinte e uma) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker.	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA002	UN	9,00	520,00	4.680,00
001	60	7421	Fogareiro Portátil Para uso com refil, dotado de válvula reguladora de vazão e espalhador de chama; Estrutura metálica apresentando apoio circular contínuo para acomodar recipientes; Dimensões aproximadas: largura: 12 cm x altura: 20 cm. Cápsula protetora em plástico ABS para acondicionamento do refil com tampa rosqueável; Dispositivo de acendimento automático incorporado.	MARCA PRÓPRIA 023	UN	9,00	459,00	4.131,00
001	61	7371	Frasco lavador graduado, em polietileno, 250ml	JPROLAB 0900-9	UN	54,00	22,58	1.219,32
001	62	7372	Funil analítico liso em vidro com haste curta (Diâmetro mínimo=75mm)	MUNDIAL GLASS MG004	UN	54,00	11,78	636,12
0001	63	7373	Funil de confeccionado em polipropileno haste curta (Diâmetro mínimo = 100mm)	JPROLAB 0017-4	UN	54,00	12,50	675,00
001	64	7338	Gabinete confeccionado em chapa de aço com pintura epóxi, para armazenagem de equipamentos com duas portas, porta com fechadura tipo Yale, puxador estampado em perfil plástico, 4 prateleiras (1 fixa e 3 removíveis), pés niveladores para regulagem de nível junto ao solo, peso aproximado: 25kg, dimensões aproximadas: A:1800 mm x L:900mm x P:400 mm.	MARCA PRÓPRIA 024	UN	9,00	2.950,00	26.550,00
001	65	7449	Geoplanos e Sistemas de Coordenadas Cartesianas Tabuleiro em MDF serigrafado para representar os Geoplanos e Sistema de Coordenadas Cartesianas medindo no mínimo 02x30x30 cm, mostrando os eixos X e Y nas escalas. Acompanha no mínimo 50 pinos de marcação. Uso: Trabalha perímetro e área. Raiz quadrada, potências, planificação de sólidos. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	JOTTPLAY 32.65	UN	18,00	86,00	1.548,00
001	66	7374	Globo Político Estudante - sem iluminação - (Celulose biodegradável). Com informações claras e textos maiores, que facilitam ainda mais a leitura. Cores contrastantes entre os países dando efeito de relevo. Contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. Base em plástico e régua em PS CRISTAL.	LIBRERIA STUDIO	UN	9,00	378,80	3.409,20
001	67	7375	Haste Metálica 400 mm	ICAL 040/003	UN	54,00	61,50	3.321,00
001	68	7438	Jogando com as 4 Operações Fixação das 4 operações, desenvolve habilidades de atenção e concentração, desenvolve o raciocínio lógico e o cálculo mental, jogo de estratégia, estimula a autoconfiança com a regra do duvido. Tabuleiro em plástico rígido, um conjunto de fichas e 3 dados. Regras no verso do tabuleiro. Um tabuleiro para até 4 alunos.	MMP A036	UN	36,00	191,36	6.888,96
001	69	7439	Jogo de estratégia, considerado um quebra-cabeça no qual discos são transportados entre três colunas. É utilizado para explorar o conceito de potência, ordenação e o raciocínio lógico ao buscar estratégias de resolução. Deve ser composto por uma base em madeira, medindo aproximadamente 7x360x120mm, com três pinos de madeira de diâmetro aproximado 60mm de altura. Precisa acompanhar no mínimo cinco discos de madeira com diâmetros e cores variadas.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1044	UN	54,00	63,00	3.402,00
001	70	7440	Jogos de Dados Conjunto formado por cinco dados: um com 4 lados (tetraédrico), um com 6 lados (hexaédrico), um com 8 lados (octaédrico), um com 12 lados (dodecaédrico) e um com 20 lados (icosaédrico) de plástico injetado. Utilizados na teoria das probabilidades: espaço amostral, evento aleatório.	MARCA PRÓPRIA 025	UN	54,00	125,58	6.781,32
001	71	7420	Kit Dissecação Composto por no mínimo: Estojo 175mm x 105mm x 17 mm; Lamina de bisturi: 01 unidade em aço no 23; Cabo de bisturi: 01 unidade, 130 mm; Tesoura cirúrgica: 01 unidade, 136 mm; Tesoura cirúrgica ponta curva: 01 unidade, 125 mm; Pinça ponta curva: 01 unidade, 122 mm; Pinça ponta reta: 01 unidade, 126 mm; Estilete ponta fina: 01 unidade, 130 mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 026	UN	9,00	160,00	1.440,00
001	72	7441	Kit Matemática Financeira Kit composto por um conjunto de cédulas para estudo (dinheirinho sem valor), fichas em EVA representando as moedas correntes, jogo de preço de produto, ficha de atividades de troco, ficha de comparação maior e menor etc. Acompanha roteiro completo de possibilidades de intervenções e estudos e diversos jogos diferentes a partir dos cartões que compõem o kit. Utilização: Estudo das cédulas de dinheiro, reconhecimento de qual quantidade de dinheirinho é maior, identificar que uma maior quantidade de cédulas não quer dizer mais dinheirinho, aprender o conceito do troco. Aprender o conceito das 4 operações e o que elas representam no estudo monetário. Trabalhar os valores na moeda corrente atual, tornando o estudo prático e muito aplicável no dia a dia. Acompanha um jogo financeiro que trabalha com porcentagens, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP KDD	UN	54,00	166,48	8.989,92
001	73	7376	Lâminas em Vidro para Microscopia medindo 20X20mm, caixa com 100 unidades	MUNDIAL GLASS MG005	UN	18,00	10,06	181,08
001	74	7376	Lâminas em Vidro para Microscopia medindo 26x76mm, caixa com 50 unidades	MUNDIAL GLASS MG006	UN	18,00	15,10	271,80
001	75	7423	Lanterna Tática Recarregável Usb Tipo de luz: LED; Potência mínima: 400 lm; Alcance de projeção: mínimo 150 m; recarregável; À prova d'água; Com zoom de no mínimo 1x até 2000x, função lanterna com foco ajustável para perto ou para longe, função luminária para iluminar o ambiente; Potência mínima: 980000w; Tamanho aproximado com Zoom fechado: 9x2cm; Tamanho aproximado com Zoom aberto: 10x2cm; Peso aproximado: 45g; Material: Metal; Bateria interna blindada (não pode ser substituída).- Bateria recarregável; Duração de 1 a 2h no modo forte, ou até 4 a 6h horas de uso alternado.	MARCA PRÓPRIA 027	UN	54,00	31,90	1.722,60
001	76	7378	Lupa de vidro com cabo plástico 75mm	MARCA PRÓPRIA 028	UN	54,00	9,70	523,80
001	77	33	LUVA plástica descartáveis sem pó para trabalhos escolares: à prova de vazamentos. Adequado para crianças. Especificações: Material: plástico PE; Tamanho aproximado: 21x10,5cm / 8,27x4,13 polegadas; O pacote deverá incluir no mínimo: 100 peças descartáveis para crianças luvas	MARCA PRÓPRIA 029	UN	18,00	236,00	4.248,00
001	78	7379	Massa de Modelar caixa 12 cores	ACRILEX SOFT	UN	72,00	14,00	1.008,00

001	79	7455	MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, volume único. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Ciências da Natureza e as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Ciências da Natureza. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos de Ciências da Natureza, como: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. Conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Ciências da Natureza e a relevância de habilidades e competências relacionadas à esta área do conhecimento no dia a dia, assim como o uso dos conhecimentos para inovação. Todos os temas e experimentos devem apresentar propostas pedagógicas adequadas e coerentes, e possibilitar aos alunos a realização de um trabalho multidisciplinar com as Ciências da Natureza, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular BNCC, com proposições de trabalho em equipe, resolução de situaçõesproblemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os experimentos devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho em grupo) conforme a faixa etária, além de disponibilizar roteiros detalhados com imagens e textos do passo a passo do experimento. Todos os temas e experimentos devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com as Ciências da Natureza, estando também, em consonância com as competências gerais e habilidades da Base Nacional Comum Curricular BNCC. Devem apresentar proposições de resoluções de situaçõesproblema, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os objetos do conhecimento (conteúdos) abordados. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) experimentos visualizados com roteiros detalhados com imagens e textos, com as seguintes temáticas: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 22 (vinte e duas) atividades interativas com Realidade aumentada para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas das Ciências da Natureza, no mínimo 5 (cinco) vídeos associados aos conceitos trabalhados no livro e no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA003	UN	270,00	200,00	54.000,00
001	80	7458	MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM MATEMÁTICA MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM MATEMÁTICA– ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, volume único. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Matemática, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Matemática. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. Conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Matemática e a relevância de habilidades e competências relacionadas à esta área do conhecimento no dia a dia, assim como o uso dos conhecimentos para inovação. Todos os temas e atividades devem apresentar propostas pedagógicas adequadas e coerentes, e possibilitar aos alunos a realização de um trabalho multidisciplinar com as Matemática, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de trabalho em equipe, resolução de situações-problemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As atividades devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho em grupo) conforme a faixa etária, além de disponibilizar roteiros detalhados com imagens e textos do passo a passo do experimento. Todos os temas e atividades devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Matemática, estando também, em consonância com as competências gerais e habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Devem apresentar proposições de resoluções de situações-problema, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os objetos do conhecimento (conteúdos) abordados. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) atividades visualizadas com roteiros detalhados com imagens e textos, com as temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: Números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 08 (oito) atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas da Matemática, no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”.	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA004	UN	270,00	200,00	54.000,00
001	81	7459	MATERIAL DE APOIO PARA O PROFESSOR EM MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único. Irá desenvolver práticas e projetos em Matemática, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os materiais físicos para uso em laboratório com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, temas transversais, indicando a orientação didático-metodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Matemática com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Matemática. O material deverá possibilitar ao professor, trabalhar com sequências didáticas quer possibilitem ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) atividades para o laboratório, com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo da atividade, com as temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 08 (oito) atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas da Matemática, no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. FICHÁRIO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1 Fichário com 20 atividades para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único 1.2 As proposições deverão ser estruturadas apresentando os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas à Matemática, apresentando propostas integradas aos Projetos de Trabalho do Livro do Aluno. O material deverá apresentar maior gramatura e ser plastificado, garantindo a	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA005	UN	9,00	200,00	1.800,00

			durabilidade e melhor manipulação pelos alunos nas atividades. Em seu texto devem conter imagens e textos da atividade. 1.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos da Matemática, como por exemplo: Números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 121 (cento e vinte e uma) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava "Coil Locker".					
001	82	7456	MATERIAL DE APOIO PARA O PROFESSOR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único. Irá desenvolver práticas e projetos em Ciências da Natureza, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os materiais físicos para uso em laboratório com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular BNCC, temas transversais, indicando a orientação didáticometodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca das Ciências da Natureza com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos das Ciências da Natureza. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos de Ciências da Natureza, como: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) experimentos para o laboratório, com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo do experimento, com as seguintes temáticas: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 22 (vinte e duas) atividades interativas com Realidade aumentada para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas das Ciências da Natureza, no mínimo 5 (cinco) vídeos associados aos conceitos trabalhados no livro e no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker.	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA006	UN	9,00	200,00	1.800,00
001	83	7380	Microscópio Monocular até 1600x Cabeçote monocular: Ampliação de até 1600X Estativa inclinável Revólver para 3 objetivas Objetivas: 4x (0,10 N.A), sistema a seco 10x (0,25 N.A), sistema a seco 40x (0,65 N.A), sistema a seco 100X (retrátil – imersão em óleo) (N.A 1,25) distância de trabalho: 0,17mm Ocular de 16x, distância focal; 15,625mm, campo de visão: 15mmAmpliação: Com ocular de 16x: objetiva 4x: 64x Com ocular de 16x: objetiva 10x: 160x Com ocular de 16x: objetiva 40x: 640x Com ocular de 16x: objetiva 100x: 1600x Ajuste de foco: Macrométrico e Micrométrico em botões bilaterais e independentes. Platina fixa com superfície de 95 mm x 95 mm, com duas pinças para fixação da lâmina. Iluminador elétrico com lâmpada incandescente de 110V/20 Watts Ajuste luminoso por íris diafragma Embalagem: caixa com estrutura de isopor acomodação das partes do microscópio. Alimentação: 110V/60Hz COMPONENTES 01 Microscópio 01 Cabo de alimentação 01 Par de pinças metálicas 01 Capa plástica 01 Lâmpada incandescente de 110V/20 Watts 01 Ocular de WF 16x/11mm Manual de instruções	MARCA PRÓPRIA 030	UN	54,00	1.825,00	98.550,00
001	84	7381	Microscópio Trinocular até 1600x pode ser usado em pesquisas biológicas e bacteriológicas, tanto em instituições de ensino, em todos os níveis, quanto em atividades profissionais (laboratórios de análises clínicas, de análise de alimentos, entre outros. Cabeçote trinocular; Inclinação 30º; Rotação 360º; Ajuste de distância interpupilar de 55 a 75 mm; Corpo; Estativa em design moderno, estável e de alta resistência. Ocular: Par de oculares de 16X com tratamento antifungo. Revólver: Giratório, para 4 objetivas; objetiva acromáticas, com tratamento antifungo: 1 objetiva 4x; 1 objetiva 10x; 1 objetiva 40x retrátil; 1 objetiva 100x retrátil e de imersão em óleo. Platina: Platina mecânica Dimensões: 120 mm x 125 mm; Faixa de movimento: 70 mm x 30 mm; Resolução: 1 mm; Condensador Abbe, número de abertura N.A. 1,25; Diafragma de íris; Filtro azul 32 mm;Iluminação: Coletor de alto brilho; Led 3 W; Ajuste de luminosidade; Focalização: Ajuste coaxial de focalização macrométrica e micrométrica, com pinhão e cremalheira; Sensibilidade do foco fino: 0,002 mm; Faixa de movimento: 20 mm; Alimentação: elétrica, bivolt automático 85 V - 230 V; 50/60 hz. - Câmera Especial para Microscopia e Software: Equipamento deverá ser acompanhado com cabo e fonte e com um sistema de encaixe que permita a acoplagem em porta ocular 23,1 mm do tubo, projetada especialmente para uso em microscopia. Deve possuir saída de sinal NTSC encaixe RCA com cabo de 1,7M. A fonte de alimentação deverá ser automática 100~240VAC com saída para conexão em plug P4, impossibilitando uma montagem incorreta. Deverá apresentar resolução de 420 linhas com sistema automático de cores e Iris. Também deverá acompanhar o equipamento; Placa de Captura: Software; Hardware USB para captura de imagens no computador ou data show; Interface: USB 2.0 padrão; Sistema de TV: PAL, NTSC; Formato de gravação: MPEG2; Formato de conversão: Apple TV, iPhone, iPod classic, iPod nano, iPod touch, WMA, ASF, MPEG1, MPEG2, WMV; Entrada: Vídeo composto (RCA), S-Vídeo (miniDIN 4pin), Áudio L/R (RCA) Resolução: NTSC 160 x 120 ~ 720 x 480, PAL 160 x 120 ~ 720 x 576; Taxa: NTSC 30fps, PAL 25fps; Fonte de alimentação: USB Bus; Consumo: =1.5W; Software de edição: ArcSoft ShowBiz 3.5; Dimensões: 85 - 90 x 40 - 44 x 25 - 28mm ; Peso: 70 – 75g; Comprimento de cabo: no mínimo 80cm (USB), 7cm (Vídeo/Áudio); Software que em conjunto com a câmera, proporciona uma ferramenta de auxílio aos laboratórios de ensaios e de qualidade para inspeções técnicas. Especificações Técnicas: Software em português, de fácil utilização e com recursos de gravação e modo playback das imagens; Função armazenamento de fotogramas - snap shot (jpeg ,bmp); Ampliação das imagens conforme o tipo de lente utilizada na câmera; Controle de qualidade de imagens (brilho, contraste, hue); Função para impressão da imagem; Comparação de 02 imagens lado a lado; Ajuste de tempo de gravação; Função de Zoom; Vídeo em tempo real Necessita de um computador tipo PC / Notebook com HD mínimo de 200 Gb, entradas USB 2.0 e tela gráfica padrão; Compatível com sistema operacional Windows; Acompanha: Manual em Português, Cd de instalação, Garantia: no mínimo 1 (um) ano. - Lâminas preparadas para estudos microscópicos, contendo 60 lâminas biológicas preparadas nas áreas de Botânica, Zoologia, Saúde Pública, Genética, Citologia, Embriologia, Bacteriologia e Fungos, lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido. Acondicionado em caixa apropriada com separador. Acompanha Listagem de classificação das lâminas identificando a amostra de cada lâmina. O conjunto é embalado em caixa apropriada com separadores por saliência para acomodação das lâminas. - Atlas ilustrado, contendo fotomicrografias correspondentes ao material presente em cada lâmina com identificação das estruturas observáveis. Para cada lâmina deverão ser apresentadas duas fotografias do material fixado, em diferentes aumentos, com legenda correspondente às partes das estruturas observáveis. Acompanha: Manual em português, Cd de instalação, Garantia: no mínimo 1 (um) ano.	MARCA PRÓPRIA 031	UN	9,00	7.186,00	64.674,00
001	85	7382	Modelo Anatômico do Torso Humano Bissexual 85cm com 24 partes com abertura nas costas. Modelo demonstra: Cabeça removível; Um lado do cérebro removível; Um olho removível; Coração 2 partes; Pulmão 2 partes; Rim direito 2 partes; Fígado; Estomago 2 partes; Intestino grosso 3 partes; Intestino delgado; Pâncreas; Órgão genital feminino 2 partes; Embrião; Órgão genital masculino 2 partes; Coluna sendo a 11º vértebra removível; Caixa torácica; Músculo peitoral maior; Glândula mamária; Traqueia; Tireoide; Artérias e veias; Brônquios; Esôfago; Diafragma; Parede interna musculada; Duodeno; Rim; Sistema urinário; Parte da coluna vertebral interna; Dimensões aproximadas: A:850 x L:370 x C:200mm; Dimensões aproximadas base: C:220 x L:355 x A:30 mm; Peso aproximado: 7kg; Embalagem: Caixa de papelão.	MARCA PRÓPRIA 032	UN	9,00	3.460,00	31.140,00
001	86	7383	Modelo de Arcada Dentaria com língua e escova para demonstração da higiene bucal; Confeccionado em resina plástica; Demonstra uma boa e correta higiene dental de como usar fio dental corretamente; 3x maior que o tamanho natural; Modelo demonstra: Língua fixada; Gengiva; Parte superior e inferior da boca que simula a mastigação; Total de 28 dentes: 14 na mandíbula inferior e 14 maxilar; Dentes caninos: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes molares: 4 na mandíbula e 4 no maxilar; Dentes primeiro pré-molares: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes segundo pré-molares: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes incisivos central: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes incisivos lateral: 2 na mandíbula e 2 na maxila. Escova de dente vermelha dividida em duas partes com cerdas macias de nylon, dimensões: C: 220 mm em plástico PVC. Suporte flexível metálico entre as mandíbulas que permite fácil movimentação detalhadamente. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada da arcada dentária, seus componentes e suas características, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 033	UN	9,00	535,00	4.815,00
001	87	7384	Modelo de Estrutura Interna e fraturas da Terra. Demonstra a estrutura interna da Terra e fraturas evidenciando os cinco cortes, confeccionado em resina plástica. Dimensões aproximadas: 30 x 45 x 50cm.	MARCA PRÓPRIA 034	UN	9,00	447,00	4.023,00
001	88	7385	Modelo de Minhoca Confeccionada em resina plástica demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: a secção longitudinal e a estrutura interna; Dimensões aproximadas: 610 x 110 x 240 cm.	MARCA PRÓPRIA 035	UN	9,00	112,00	1.008,00
001	89	7386	Modelo de Pulmão Manual Composto por campanula em plástico transparente com diafragma contendo dois balões de borracha que demonstra o funcionamento dos pulmões. Medida aprox: Diâmetro: 15 cm, Altura 20cm.	MARCA PRÓPRIA 036	UN	36,00	275,00	9.900,00
001	90	7387	Modelo de Vulcão Confeccionado em resina plástica para demonstração expositiva do vulcão, montado sobre base plástica. Dimensões aproximadas: 50 x 18 cm.	MARCA PRÓPRIA 037	UN	9,00	180,00	1.620,00
001	91	7388	Modelo Demonstração Geração de Energia através de célula solar. Conversor de energia solar em energia elétrica através de	MARCA PRÓPRIA	UN	9,00	193,00	1.737,00

			célula fotovoltaica com 3 saídas de tensão 1,5V 100mA cada para acionamento de atuadores inclusos em série ou paralelo. Os atuadores inclusos deverão minimamente ser: unidade de geração de som, motor DC, lâmpada. Todos os atuadores deverão ser entregues com conexões apropriadas de conectores, cabos e suportes. Dimensões aproximadas do equipamento em sua unidade de embalagem:25 x 25 x 05 cm.	038				
001	92	7424	Modelo do Ciclo da vida da Abelha Acondicionado em caixa plástica; Dimensões aproximada: 220 x 150 x 30 mm; Peso aproximado: 256g; Modelo demonstra: Fases do desenvolvimento da abelha e seus produtos. - Ovo - Larva - Ninfa - Operário- Zangão - Rainha - Bloco de colmeia - Colmeia - Casulo da rainha - Cera de abelha - Mel.	MARCA PRÓPRIA 039	UN	9,00	524,00	4.716,00
001	93	7389	Modelo do ciclo da vida do gafanhoto confeccionado em acrílico transparente. Acondicionado em caixa; Dimensão aproximada acrílico: 165 x 75 x 25 mm; Dimensão aproximada caixa: 210 x 125 x 45 mm; Peso aproximado: 610g. Modelo demonstra: - Desenvolvimento da vida do gafanhoto - Desde a larva até seu último estágio - Demonstrado em 8 estágios: Ovos, primeira muda (náiades), segunda muda, terceira muda, quarta muda, ninfa, adulto masculino e adultos feminino.	MARCA PRÓPRIA 040	UN	9,00	500,00	4.500,00
001	94	7390	Modelo do ciclo de vida do bicho da seda Desenvolvimento das fases do ciclo da vida do bicho da seda. Modelo demonstra: - Ovos - Larva - Casulo - Mariposa (trigamo) - Mariposa (macho) – Crisálida - Seda (produto). Acondicionado em caixa. Dimensões aproximadas: 230 x 160 x 25 mm. Peso: 145g	MARCA PRÓPRIA 041	UN	9,00	415,00	3.735,00
001	95	7391	Modelo do ciclo de vida do sapo confeccionado em recipiente de acrílico, oito fases do desenvolvimento do ciclo de sua vida. Dimensões aproximadas: 20 x 9,5 x 3,5 mm; Peso aproximado: 720 g. Modelo demonstra:1º Estágio de célula única; 2º Estágio de início da cauda; 3º Girino com brânquias externas; 4º Girino com brânquias internas; 5º Girino com membros posteriores; 6º Girino com membros anteriores; 7º Girino degenerando a cauda; 8º Jovem sapo.	MARCA PRÓPRIA 042	UN	9,00	1.100,00	9.900,00
001	96	7392	Modelo do Coração em tamanho natural Confeccionado em resina plástica 2 partes Modelo demonstra: Aorta Artéria carótida comum Artéria subclávia Artéria pulmonar esquerda Veias pulmonares superior e inferior esquerdas Aurícula direita Aurícula esquerda Válvula tricúspide Válvula mitral Válvula da aorta Válvula do tronco pulmonar Ventrículo esquerdo Ventrículo direito Veia cava superior Átrio direito Átrio esquerdo Músculos papilares Músculo cardíaco Miocárdio Septo Tronco pulmonar Tronco braquiocefálico Parede cardíaca Montado em base plástica com haste metálica Dimensões aproximadas: 140 mm x 100 mm x 90mm Dimensões da base: 115 mm x 115 mm Peso aproximado: 239g Embalagem: Caixa de papelão	MARCA PRÓPRIA 043	UN	9,00	340,00	3.060,00
001	97	7393	Modelos das fases da Gravidez (desenvolvimento embrionário) composto por 8 peças, sendo que os embriões e fetos são removíveis. Demonstra o desenvolvimento embrionário, detalhando no útero as fases do feto de uma gravidez do 1º ao 8º mês. Confeccionado em resina plástica emborrachada inquebrável e cada modelo acompanha um suporte individual com haste de metal. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 044	UN	9,00	2.235,00	20.115,00
001	98	7394	Mufa dupla Simples	ICAL 047/002	UN	54,00	42,60	2.300,40
001	99	7395	Multímetro Digital Profissional 500ma 3 1/2 dígitos 1.000V Visor 0,5 de altura e 3 1/2 dígitos, mede tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistor, transistor e diodos. Tensão Contínua (DCV): 200mV, 2.000mV, 20V, 200V e 1.000V, Tensão Alternada (ACV): 200V e 750V Corrente Contínua (DcmA): 200µ, 2.000µa, 20mA, 200mA e 10A Resistor (ohm): 200ohm, 2.000O, 20kohm, 200kohm e 2.000kohm Transistor (hFE): NPN/PNP Alimentação: Bateria de 9 VDC inclusa Proteção de circuito fusível 500mA/250 Volts. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 045	UN	18,00	97,00	1.746,00
001	100	7442	Painel de Tabuada montada em moldura de madeira contendo 81 pedras giratórias em madeira para o ensino e fixação da tabuada ao 1 ao 10. O quadro tem pés giratórios e mede 38x28cm	JOTTPLAY 33.10	UN	27,00	272,00	7.344,00
001	101	2763	PAPEL ALUMÍNIO rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	ALUMILESTE AL001	ROL	54,00	11,90	642,60
001	102	7396	Papel Celofane amarelo, folha (comprimento100cm, largura 90cm)	CROMUS CM010	UN	54,00	10,70	577,80
001	103	7396	Papel Celofane cor azul, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM011	UN	54,00	10,70	577,80
001	104	7396	Papel Celofane cor verde, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM012	UN	54,00	10,70	577,80
001	105	7396	Papel Celofane cor vermelho, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM013	UN	54,00	10,70	577,80
001	106	7396	Papel Celofane transparente incolor, tamanho aproximadamente 85 x 100cm, pacote com 3 folhas	CROMUS CM014	UN	54,00	10,70	577,80
001	107	7397	Papel filtro Qualitativo pacote com 100 unidades (D=90mm)	JPROLAB 3002-7	UN	54,00	8,20	442,80
001	108	7398	Papel filtro: em folha tamanho 150mm qualitativo 80g, caixa com 100 unidades.	JPROLAB 3006-5	UN	54,00	22,30	1.204,20
001	109	7399	Papel fotográfico brilhante 120g caixa com 20 folhas tamanho A4	GLOSSY GL001	UN	18,00	19,30	347,40
001	110	7400	Papel indicador universal PH de 0 a 14 com 100 tiras (caixas)	KASVI K36-014	UN	18,00	90,00	1.620,00
001	111	7401	Pêndulo Composto de um suporte de sustentação com base medindo 137x137x400mm e haste de 400mm; um fio de algodão; e um pêndulo metálico de aproximadamente 30g. Este trabalho consiste em apresentar uma breve história sobre a contagem do tempo e suas aplicações, permite realizar experiências quantitativas do movimento de um pêndulo, medir a aceleração da gravidade, determinar o período, frequência, velocidade angular e aceleração da gravidade. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	ALLERBEST AL0021	UN	9,00	325,00	2.925,00
001	112	7402	Peneira de Plástico Pequena diâmetro máximo de 70mm;	ALVES 7012	UN	27,00	9,20	248,40
001	113	7403	Pinça de madeira para tubo de ensaio	ICAL 041/09	UN	810,00	5,60	4.536,00
001	114	7404	Pinça para condensador com mufa	ICAL 063/002	UN	9,00	62,00	558,00
001	115	7405	Pinça para copos com pontas revestidas em amianto em aço inox de 27 cm	ICAL 048/001	UN	18,00	65,00	1.170,00
001	116	7422	Pincel Fino com Cerdas Macias n° 8	CONDOR 456	UN	54,00	8,10	437,40
001	117	7418	Pipeta Graduada Sorológica Em PS Esteril no mínimo 10 ml; Fabricadas em poliestireno; Estéreis (raios-gama) e isentas de pirogênios; Com filtro de algodão; Graduação fina, preta e permanente;	CAPP SP-10	UN	54,00	9,00	486,00
001	118	7406	Pipetador de segurança de borracha com 3 vias	JPROLAB 1001-2	UN	54,00	31,80	1.717,20
001	119	7407	Placa de petri de vidro em plástico 90x15mm sem divisão	JPROLAB 0304-5	UN	54,00	1,90	102,60
001	120	7408	Placa de petri pequena plástica 49x12mm, sem divisão.	JPROLAB 0306-1	UN	72,00	1,80	129,60
001	121	7409	Placa de petri plástica, grande com três divisórias, 90X15MM	JPROLAB 0306-9	UN	72,00	2,70	194,40
001	122	7410	Potinho transparente com tampa, plástico, 80 ml.	JPROLAB 0092-2	UN	216,00	2,70	583,20
001	123	7411	Proveta em plástico com bico e base de plástico alto relevo, capacidade: 25ml, graduada, sem tampa	JPROLAB 0002-0	UN	54,00	15,70	847,80
001	124	7411	Proveta em plástico com bico e base de plástico alto relevo, capacidade: 50ml, graduada, sem tampa	JPROLAB 0003-7	UN	54,00	17,80	961,20
001	125	7412	Recipiente para Observação de Insetos Recipiente de plástico com uma lupa na parte superior. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 6 cm.	MARCA PRÓPRIA 046	UN	54,00	18,70	1.009,80
001	126	7451	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Aluno) Conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo no mínimo: 02 grandes e os outros quatro correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Confeccionado em EVA Quadrados e retângulos de várias cores em EVA que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração) (mínimo 54 peças). Os alunos podem obter as diversas relações indicadas e discuti-las entre si ao realizarem seus trabalhos. Excelente recurso para introduzir conceitos de trigonometria. Conjunto de peças que permite demonstrar a sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos. Acompanha um quiz interativo sobre as relações métricas no triângulo retângulo, ativado por código inserido em um cartão, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A096/A064	UN	54,00	128,00	6.912,00
001	127	7452	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Professor) Conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo no mínimo: 02 grandes e os outros quatro correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Confeccionado em EVA. Quadrados e retângulos de várias cores em imantado que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração) (mínimo 54 peças). Acompanha Apostila de instruções para o professor. O professor mostra, pela sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos. Excelente recurso para introduzir conceitos de trigonometria. Conjunto de peças que permite demonstrar a sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos.	MMP P095/P065	UN	9,00	220,00	1.980,00
001	128	7430	Relógio Em Madeira Educativo Pedagógico Desenhado especialmente para facilitar e movimentar o aprendizado das horas. Os números são coloridos, o que permite ressaltar a posição dos ponteiros. São representados as 24 horas do dia (AM, PM). Desenvolve: Conhecimento das horas e estruturação temporal. Idade: Composição: Relógio educativo, combinando madeira com placa-fibra, tamanha 6 x 19 x 23 cm. Números impressos coloridos, ponteiros, mostrador com cara de palhacinho. Os ponteiros são dispostos a permitir a independência dos movimentos. Acondicionado em embalagem plástica. Peso 0,300 Grs. Embalagem: 26 x 22 x 8 cm.	JOTTPLAY 23.34	UN	54,00	83,40	4.503,60
001	129	7425	Rolha de borracha para balão de 150ml com furo para vareta de 7mm de diâmetro;	MARCA PRÓPRIA	UN	54,00	4,10	221,40

				047				
001	130	7427	Rolha de borracha. Para tubo de ensaio (diâmetro 15,5mm) sem furo	MARCA PRÓPRIA 048	UN	54,00	4,10	221,40
001	131	7426	Rolha de borracha: para tubo de ensaio (D = 16 mm) com furo para vareta de 7 mm.	MARCA PRÓPRIA 049	UN	54,00	4,10	221,40
001	132	7413	Sementeira de isopor com 128 nichos para produção de mudas	MARCA PRÓPRIA 050	UN	9,00	115,01	1.035,09
001	133	3190	SERINGA hipodérmica descartável 5 ml, bico luer lok, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente.	DESCARPACK D001	UN	54,00	1,10	59,40
001	134	3190	SERINGA plástica 20ml;	DESCARPACK D002	UN	54,00	6,20	334,80
001	135	7447	Sólidos Geométricos em Acrílico com no mínimo 17 peças um material didático para serem utilizados para exploração das suas formas e no reconhecimento de seus elementos através da visualização. Estes sólidos são indicados para dedução de fórmulas e cálculo de áreas e volumes. Possibilidade de se colocar líquido para que o aluno meça esse volume ou se possa comparar com outros sólidos. Acompanha manual de instruções para o professor. São no mínimo 17 sólidos geométricos confeccionados em acrílico transparente e tampa em verde com abertura que permite inserção de líquidos. Um cubo de aresta aproximada 3cm e demais sólidos com altura de aproximadamente 6 cm, que são: cubo, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal, prisma de base triangular, prisma de base retangular, prisma de base triangular, prisma de base triangular pequeno, prisma de base quadrada pequeno, cilindro, cilindro pequeno, cone, pirâmide de base hexagonal, pirâmide de base pentagonal, pirâmide de base quadrada, esfera e hemisfério.	MMP A098-A	UN	27,00	210,00	5.670,00
001	136	7443	Sólidos Geométricos Planificados Útil na exploração das formas dos sólidos e no reconhecimento de seus elementos através da visualização, em particular na visualização de áreas superficiais. Classificação dos sólidos. Exploração das propriedades. Reconhecimento e montagem de Figuras Espaciais. Cálculo de Área das faces e área total. Cálculo do volume. Dedução de fórmulas. Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão colorido para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro etc. Acompanha um jogo interativo para construção de formas geométricas, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A099	UN	54,00	74,00	3.996,00
001	137	7444	Tangram circular (aluno): Círculo dividido em dez partes para montagem de várias figuras. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Composição de figuras. Material em feltro	MMP A100	UN	54,00	58,94	3.182,76
001	138	7444	Tangram Coração (aluno): Figura em forma de coração, dividido em nove partes que se combinam para formar outros desenhos. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Composição de figuras. Material em feltro	MMP P101	UN	54,00	85,73	4.629,42
001	139	7444	Tangram oval (aluno) Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Material em feltro.	MMP A106A	UN	54,00	58,94	3.182,76
001	140	7444	Tangram quadrado (aluno): Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Embalagem em saco plástico ZIP com Etiqueta. Tamanho: 12cm x 12cm. Utilização: Identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros etc. Desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. Material em feltro.	MMP A107	UN	54,00	35,21	1.901,34
001	141	7444	Tangram quadrado (professor): Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Embalagem em saco plástico ZIP com Etiqueta. Tamanho: 34cm x 34cm. Utilização: Identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros etc. Desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. Material imantado.	MMP P109-A	UN	9,00	92,25	830,25
001	142	7414	Tela Metálica com disco de cerâmica refratária, 120x120mm	ICAL 085/002	UN	54,00	14,70	793,80
001	143	3680	TERMÔMETRO químico -10 +110ºC escala externa	INCOTERM 5050	UN	9,00	74,00	666,00
001	144	756	TERMÔMETRO CLÍNICO escala 35 a 42 graus, com mercúrio, em estojo plástico	INCOTERM 5051	UN	54,00	10,50	567,00
001	145	7446	Trena Metálica de no mínimo 3m	FERTAK 8020	UN	54,00	10,32	557,28
001	146	7415	Tripé para Tela de Aquecimento 15 x 26cm (para usar sobre bico de Bunsen)	ICAL 088/004	UN	54,00	40,00	2.160,00
001	147	7464	Tubo de Ensaio em plástico de 12x75mm 5ml não auto lavável	JPROLAB' 0422-6	UN	540,00	0,35	189,00
001	148	7416	Tubo de Ensaio Transparente cônico com tampa, plástico 15ml	JPROLAB 9363-6	UN	540,00	1,05	567,00
001	149	7417	Tubo de ensaio transparente pequeno16 x 100 mm com tampa, plástico	JPROLAB 0426-1	UN	540,00	0,90	486,00
001	150	6436	VAMOS FORMAR NUMERAIS DESENVOLVE Base em Madeira com 10 orifícios com 55 palitos, identificados com numerais de 0 a 10.	MARCA PRÓPRIA 049	UN	54,00	93,75	5.062,50
001	151	7419	Vidro de Relógio diâmetro aproximado 80 mm.	MUNDIAL GLASS MG007	UN	54,00	6,36	343,44
TOTAL								997.999,92

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 63/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:19E3923C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa

Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: **GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no
CNPJ/MF nº 07.143.489/0001-08, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 61/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço continuados de formação digital educacional com suporte ao Google Workspace for Education, bem como, toda a instalação, treinamento, hospedagem em nuvem, desenvolvimento e suporte da solução contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 61/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.143.489/0001-08, com sede na SHNI CA 07 BLOCO G LOJA 101/ CEP: 71503507 - BAIRRO: LAGO NORTE em Brasília/DF **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL PADILHA GARRIDO, inscrito no CPF/MF nº 833.079.901-87

ITENS

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	2261	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA EDUCACIONAL Implantação, ensalamento e formação para os Técnicos Objetivo: Criação das contas para todos colaboradores, docentes e discentes, tratamento de homônimos, ensalamento nas Salas de Aula virtuais e formação para administração do Google Workspace for Education. Formato e Carga Horária: No mínimo 3 Webinars de 2h ao Vivo 16h de atividades via Google Sala de Aula. Quantidade: 1 turma de até 10 participantes. (Técnicos em TI da Secretaria de Educação). Cargo Horária Total de 22 horas.	Marca Própria	HRS	22,00	693,00	15.246,00
001	2	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para Gestores da Secretaria de Educação. Coordenadores, diretores e colaboradores. Objetivo: Possibilitar que o núcleo do projeto pedagógico possa compreender a plataforma Google Workspace for Education objetivando as decisões da utilização junto ao projeto pedagógico. Formato e Carga Horária: Ambientação com Classroom via Google Meet. Total 2 horas - 8 Encontros ao vivo de 2h via Google Meet. Total 16 horas Troca de Experiências via Google Meet total – 2 horas -. Atividades remotas no Google Sala de Aula, incluindo prática pedagógica final. Total 60h Quantidade: Serão até 40 Gestores ou Colaboradores da Secretaria de Educação. 1 turma de no máximo 40 participantes. Cargo Horária Total de 80 horas.	Marca Própria	HRS	80,00	718,36	57.468,80
001	3	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para uso em sala de aula das ferramentas do Google Workspace for Education Objetivo: Habilitar os docentes com atuação dentro das salas de aula para utilização das ferramentas para interação com os discentes. Formato e Carga Horária: Lançamento via Google Meet. Total 2 horas Ambientação (Google Meet). Total 2 horas 8 encontros via Google Meet de 2 horas cada. Total 16 horas Troca de Experiências (Google Meet). Total 2 horas EAD, incluindo prática pedagógica final. Total 58 horas Quantidade: Serão turmas de até 50 docentes totalizando 131 docentes. Cargo Horária Total de 80 horas, totalizando 131 docentes.	Marca Própria	UN	131,00	1.075,50	140.890,50
001	4	2132	FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES PLATAFORMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVALIAÇÕES Solução tecnológica que possibilita a aplicação segura e transparente de avaliações na modalidade a` distancia ou presencial de forma online, buscando-se a eficiência, a diminuição de custos e a modernização dos processos educacionais já existentes, conforme especificações abaixo: Requisitos técnicos mínimos da plataforma: Disponibilizada na modalidade SaaS (software as a service), em ambiente web (acesso a` plataforma via internet) e através de aplicativo para o sistema operacional Android e Chrome OS; Possuir compatibilidade de acesso através dos navegadores Google Chrome e Microsoft Edge; Proteção dos dados nos termos da Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Deve permitir o armazenamento e compartilhamento das questões pelo corpo docente da LICITANTE para uso posterior; Recurso de criação de provas, podendo gerar provas a partir de um banco de questões e filtros pré-determinados; Deve permitir a criação de questões e respostas com a possibilidade de formatação de texto, utilização de recursos multimídias (imagem, áudio e vídeo), fórmulas matemáticas, corretor ortográfico e possuir a funcionalidade de verificar a acessibilidade do conteúdo de acordo com os padrões WCGA e ARIA; Deve permitir ao professor inserir em cada questão a sua disciplina, área de conhecimento, dificuldade e tags com o objetivo de facilitar a busca posterior das questões; Possibilitar a criação de provas únicas, com funcionalidades de embaralhamento de questões, alternativas e respostas; Possibilitar o gerenciamento das	Marca Própria	UN	1.000,00	134,50	134.500,00

			provas, desde a sua concepção pelos professores até a aplicação para os alunos; Possibilitar o envio de notificações, notas e devolutivas por e-mail; Possibilitar a correção automática das questões objetivas, além de permitir comentários dos professores nas dissertativas e objetivas; Deve permitir ao professor aplicar a prova durante um período e tempo de resolução pré-determinados; Deve apresentar para o aluno durante a resolução da avaliação o tempo restante para a sua finalização; Deve permitir aplicar provas com os conceitos de matriz de referência e distratores; Possuir relatórios para acompanhamento dos resultados dos alunos e das turmas, apresentando no mínimo, nota média, menor pontuação, maior pontuação, desvio padrão, tempo médio de resolução e percentual de acerto por questão; Deve realizar o mapeamento das interações do estudante dentro do ambiente, incluindo todas as teclas digitadas durantes a aplicação da prova; Deve registrar e permitir o travamento das avaliações caso o aluno saia no ambiente de resolução de prova; Possibilitar a integração com a plataforma educacional em nuvem Google for Education, permitindo o login e a sincronização direta de turmas, professores e estudantes do domínio da licitante; A plataforma de avaliação deve estar em português do Brasil.					
TOTAL								348.105,30

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 61/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições previstas no termo de referência (Anexo I) do edital do pregão eletrônico n°61/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante:

GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D27AA7B0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 09/2021 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I DO EDITAL 09/2021
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A NOVEMBRO DE 2021.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	03
	Maternal I	00
	Maternal II A	01
	Maternal II B	04
CMEI Brincando e Criando	Berçário	03
	Maternal I	01
	Maternal II A	06
	Maternal II B	12
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	03
	Maternal I	03
	Maternal II A	03
	Maternal II B	05
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	00
	Maternal I	00
	Maternal II A	07
	Maternal II B	00
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	00
	Maternal I	00
	Maternal II A	01
	Maternal II B	00

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro 2021

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:971567D2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 09/2021

ANEXO II DO EDITAL 09/2021
CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	AUGUSTO DOS SANTOS	PRISCILA DOS SANTOS	10/05/2021	03/11/2021	1,0	***AGUARDANDO***

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	DOMINYCK ELOA FARIAS	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ	23/01/2021	28/10/2021	2,0	***AGUARDANDO***

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ELOIZA CAROLINE GOMES	JENIFFER VIEIRA FARIAS	26/10/2019	01/10/2021	2,1	***AGUARDANDO***
2º	HANDRYELL BRAYAN DA SILVA ALVES PINTO	VANESSA DA SILVA PEREIRA	02/11/2019	28/10/2021	1,7	***AGUARDANDO***
3º	HELLOA MIQUELASSO	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME	14/04/2019	28/10/2021	0,7	***AGUARDANDO***

Classificação	Maternal ll-A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LOHRAN GABRIEL FARIAS	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ	07/05/2018	28/10/2021	2,0	***APROVADO***

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	NATALLY PINHEIRO DE FARIAS	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA	24/12/2020	03/11/2021	0,6	***APROVADO***
2º	GUILHERME SURMACZ	SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ	27/06/2021	03/11/2021	0,4	***APROVADO***

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANTHONY MIGUEL DE ANDRADE	FRANCIELE CHIQUITO	30/11/2019	03/11/2021	1,5	***APROVADO***
2º	ALICE CHIAPETTI	MARIA MADALENA CUNICO	15/06/2019	03/11/2021	1,4	***AGUARDANDO***

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	GUSTAVO HENRIQUE ALVES	HAILINNE RIGO DE LIMA	20/06/2020	28/10/2021	1,4	***APROVADO***

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MILENA POLETTO KAVA	BIANCA POLETTO GOMES	10/09/2019	02/08/2021	1,2	***AGUARDANDO***
2º	THÉO LEANDRO MAESKI	AMANDA CORDEIRO	27/01/2020	28/10/2021	0,4	***AGUARDANDO***

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	AMANDA CECÍLIA DA SILVA	JULIANE LIPISKI DA SILVA	06/02/2019	28/10/2021	1,6	***APROVADO***
2º	ENZO GABRIEL GOMES	BRUNA SABIM ALVES	16/07/2018	28/10/2021	1,6	***AGUARDANDO***

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Observações:
Aluno: L.G.F. contemplado com a vaga através do processo nº 7452/2021
Aluno: A.C.S. contemplado com a vaga através do processo nº 7458/2021
Aluno: G.H.A. contemplado com a vaga através do processo nº 7459/2021
Aluno: A.M.A. contemplado com a vaga através do processo nº 7469/2021
Aluno: G.S. contemplado com a vaga através do processo nº 7470/2021
Aluno: N.P.F. contemplado com a vaga através do processo nº 7471/2021

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:01C0791B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 59/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 07.953.689/0001-18, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.598.410/0001-74,** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 59/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Chromebook e estação de recarga móvel para a Secretaria Municipal de Educação**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 59/2021,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.953.689/0001-18, com BLOCO D - UNIDADE 07 - CEP: 83324442 -Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO RICARDO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF nº 858.035.889-20. sede na Av. Maringá, 1354

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.	SAMSUNG XE310XBA-KT1 BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	399,00	2.500,00	997.500,00
007	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866	SAMSUNG XE521QAB-AD1 BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	180,00	4.400,00	792.000,00

			MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função "modo tablet". Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.					
TOTAL									1.789.500,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.162.386/0001-17, com sede Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83323210 - Estancia Pinhais em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Fernando Cunha Grenier, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35 na rua Antonio

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7163	ACCESS POINT WI-FI Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio compatível com os padrões IEEE 802.11AC com configuração via software; Possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa; Antenas internas ou externas incluídas; Alcance mínimo de 122 metros (400 pés); MIMO 2x2 e/ou 3x3 Possuir botão de RESET; Alimentação via Power Over Ethernet, suporte a 802.3af (PoE) com injetor fornecido; Suporte a Dual Band, nas frequências 2.4GHz e 5GHz; Potência máxima de transmissão de 22 dBm (5GHz), 20dBm (2.4GHz); Suporte a no mínimo 04 SSID's; Suporte a modo de economia de energia; Suportar protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Suporte a VLAN Suporte a configurações avançadas de QoS do tipo Per-User rate limiting; Suporte para Isolamento de tráfego visitante (Guest Traffic Isolation); Capacidade para pelo menos 100 usuários concorrentes; Deve operar em ambientes internos com temperatura entre 10 e 60°C; Deve incluir Kit de montagem para parede e teto; Deve implementar funcionamento em modo gerenciado por software ou hardware de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless Lan Controller), para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF (rádio frequência); Deve permitir conexão direta ou remota ao software de gerenciamento, inclusive via camada 3 do modelo OSI; Implementar os padrões IEEE 802.11a/g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11n; IEEE 802.11AC Implementar padrão WMM para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo, entre outros; Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VOIP, streaming de vídeo, dentre outros; Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n, IEEE 802.11AC para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues); Deve incluir software de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless LAN Controller) da rede sem fio em camada 3 com as seguintes características: Sem limite de equipamentos por controlador; Disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados em tempo real; Controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los de forma centralizada; otimizar o desempenho e a cobertura de radiofrequência da rede sem fio; Suporte a gerenciamento visual, com utilização de mapas; Suporte a Wireless UpLink, permitindo a integração entre os AP's sem necessidade de cabeamento; Suporte a Captive Portal, Guest Portal; Suporte a HotSpot autenticado, com autenticação por senha ou por vouchers de acesso temporário; Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, documentação técnica e manuais. Deve ser homologado pela ANATEL. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.	UBIQUITI UAP-AC-LITE-B R	UN	10,00	1.700,00	17.000,00
003	1	2308	SUPORTE RING LIGHT AJUSTÁVEL Conexão USB 3 Cores de Luz para escolher (Quente, Fria e Branca) 120 Luzes LED Luz ajustável: 360º de rotação Controles integrados: Liga/Desliga, ajusta o brilho e tipo de iluminação Diâmetro do Ring Light: 26cm Comprimento do Cabo: 1,90 metros Suporte para Celular	MULTILASER Ring Light AC379	UN	170,00	365,00	62.050,00
004	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de	SAMSUNG XE310XBA-KT1 BR	UN	1,00	2.600,00	2.600,00

			ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.				
005	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função “modo tablet”. Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.	SAMSUNG XE521QAB-AD1 BR	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL									86.150,00

FORNECEDOR: MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº03.598.410/0001-74, com sede na rua XV de Novembro, 952, 0 SALA 1 - CEP: 14140000 – Centro-Cravinhos/SP
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 223.250.968-07

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	6465	CARRINHO DE RECARGA 36 POSIÇÕES CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta e seis (36) Tablets/Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna ou compartimento para armazenamento de roteador wifi, notebook e acessórios; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70 mm e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,70 mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas, com total de no mínimo trinta e duas posições/baias verticais; Possuir bandeja interna ou compartimento adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas e/ou compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir dois (2) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete devem ser construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo três polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos	TES GUARDIAN K2-36V	UN	10,00	5.668,00	56.680,00

			dois rodízios; Dimensões externas máximas (aproximadas): 800 mm x 1050 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade); Deve possuir no mínimo um puxador/alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo/abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED ou similar para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa. As réguas de tomadas devem ter instalação independente/separada, para facilitar substituição em caso de manutenção; CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30 mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wi-fi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets/Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de no mínimo 16 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas e/ou dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários; SISTEMA DE VENTILAÇÃO Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/orifícios na estrutura do gabinete e no mínimo um ventilador/exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; GERAL A alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;] GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.					
TOTAL									56.680,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 59/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir os itens registrados do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:956506F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 161/2021

DECRETO N° 161/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.790,00 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2.050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 1051	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.202,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.698,00
Fonte	0 1 1052	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	11.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**37.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**37.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452 0013.2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	21.790,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**21.790,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	59.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**59.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.790,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1051	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00	25.900,00
1052	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.7.1.8.09.1.1.02.00.00.00.00	11.100,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 80.790,00 (oitenta mil, setecentos e noventa reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2082		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 20 605 0014.2090		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	71.790,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**71.790,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.790,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2050, 2082, 2085, 2087 e 2090, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		5.784.176,94

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2082	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		89.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		212.790,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		966.340,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		01
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Apoio à Programas Agrícolas		15.210,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias números 2050, 2082, 2085, 2087 e 2090, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		5.784.176,94

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		89.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		212.790,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		966.340,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2090	ATIVIDADE: Apoio à Programas Agrícolas		15.210,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AB9753E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão48/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO USO EM COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: **MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORTEIRO DE 3 POLEGADAS - EFEITO PAPEL PICADO METALIZADO INDOOR	PIROCOLOR	UNID	30	R$ 64,00	R$ 1.920,00
2	BATERIA DE 1080 TIROS, DESCRIÇÃO 75 TUBOS DE 1 POL LANÇA 15 TIROS, E OS DISPAROS PODEM ATINGIR ATÉ 20 MTS DE ALTURA-TEMPO DE DURAÇÃO MINIMA DE 35 SEGUNDOS	PIROCOLOR	UNID	12	R$ 436,00	R$ 5.232,00
3	TORA ACÚSTICA 160 TUBOS 1,5 " BAIXO RUIDO- EFEITO RETA E W	CARUARU	UNID	2	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00
4	GIRANDOLA 468 CORES - EFEITO: CORES - EMBALAGEM : 1 PEÇA	PIROCOLOR	UNID	10	R$ 351,00	R$ 3.510,00
5	MORTEIRO 6 POLEGADAS DIVERSOS	PIROCOLOR	UNID	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
6	MORTEIRO DE 8 POLEGADAS EFEITOS DIVERSOS	PIROCOLOR	UNID	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
7	MORTEIRO DE 3 POLEGADAS EFEITOS DIVERSOS	SUPERFOGOS	UNID	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
8	MORTEIRO DE 4 POLEGADAS EFEITOS DIVERSOS	PIROCOLOR	UNID	15	R$ 124,00	R$ 1.860,00
9	MORTEIRO DE 5 POLEGADAS EFEITO COCO	PIROCOLOR	UNID	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
10	KIT DE 25 TUBOS DE MORTEIROS DE 2/5 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	5	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
11	TORTA CARIBE- 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITOS CORES DIVERSAS	PIROCOLOR	UNID	5	R$ 530,00	R$ 2.650,00
12	TORTA MISTICA- 100 TUBOS	PIROCOLOR	UNID	2	R$ 1.130,00	R$ 2.260,00
13	TORTA 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
14	TORTA CK 2019 - CORES DIVERSAS 1,5 POLEGADAS	JUPITER	UNID	2	R$ 322,00	R$ 644,00
15	TORTA CKJ9076- 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS	JUPITER	UNID	2	R$ 1.285,00	R$ 2.570,00

16	TORTA PREMIER 110 TUBOS 1,8 PLOEGADAS LANÇAMENTO EFEITO RETA E W	PIROCOLOR	UNID	2	R$ 2.190,00	R$ 4.380,00
17	TORTA MAGNIFICA WZ- 90 TUBOS 1,5 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	2	R$ 1.170,00	R$ 2.340,00

Valor Total do Fornecedor: 56.016,00 (cinquenta e seis mil e dezesseis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.016,00 (cinquenta e seis mil, dezesseis)

BARBOSA FERRAZ, 08 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:154D6DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA CWB PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA CNPJ/MF nº. 02.667.956/0001-77.
Objeto: aquisição de lixeiras de metal, container para coleta de material organico, letras em aço inox e placa metálica com revestimento em acm (placa com escrita eu amo barra do jacaré), conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5860	08.001.15.452.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5860	08.001.15.452.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$32.083,75 (Trinta e Dois Mil e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 04/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:23037C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

OBJETO: Aquisição de Herbicidas e Espalhante Adesivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80 Rua Capitão João Zaleski Curitiba-PR CEP 81010-080, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

BIDDEN COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPALHANTE ADESIVO ESPELHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÍLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁT ' CONCETRAÇÃO 933 G/L, APLICAÇAO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE	LUBROPPA/LUBRAQUIM	LTR	50,00	12,00	600,00
1	3	HERBICIDA HALOXIFOPE COMPOSIÇÃO: HALOXIFOPE-P-METÍLICO CONCENTRAÇÃO 12,47% P/V CLASSE:HERBICIDA SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA GRUPO QUÍMICO:ÁCIDO A RILOXIFENOXIPROPIÔNICO FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL(EC) N° DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS95977-29-0 CÓDIGO CARMAT:399050 VERDICT® R OU SIMILAR R. VALIDADE:2 ANOS. REGISTRO MAPA SOB N°29417	DAGA/ TECNOMYL	LTR	100,00	46,00	4.600,00
TOTAL							5.200,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/11/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70B08983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.

OBJETO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, APOSTILAS, CARTUCHOS E TONERS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas GARROTE E DA SILVA LTDA EPP CNPJ 04.495.336/0001-23 RUA TREZE DE MAIO,754 Piraju-SP CEP 18800-001, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ 41.157.706/0001-49 RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR CEP 86380-000, EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI CNPJ 36.756.134/0001-84 RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 600 Curitiba-PR CEP 80060-100, DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 CNPJ 40.201.439/0001-05 RUA BENEDITO LÚCIO MACHADO 727 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000, RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 25.136.495/0001-01 RUA BOLIVIA, 339 São José do Rio Preto-SP CEP 15055-360, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38 RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR CEP 86385-000, I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 41.232.530/0001-42 RUA ANTONIO REBELATO Xaxim-SC CEP 89825-000, V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ 05.808.979/0001-42 RUA DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 427 São José do Rio Preto-SP CEP 15025-100, WP DO BRASIL LTDA EPP CNPJ 04.483.808/0001-28 AV AMAZONAS 2270 Mandaguari-PR CEP 86975-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 95.580,87 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	APOSTILA PROERD COLORIDA P/ ALUNOS DO 5º ANO MATERIAL DO ALUNO ACOMPANHAMENTO CERTIFICADO CONTENDO: INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS P/ TOMADA DE DECISÕES RESPONSAVEIS RISCOS E COSEQUENCIAS: PRESSÃO DE COLEGAS: LIDANDO C/ SITUAÇÃO DE TENSÃO: BASAS DE COMUNICCAÇÃO NAO VERBAIS E ESCULTA ATIVA: BULLYNG, AJUDANDO OS OUTROS, OBTENDO AJDA DOS OUTROS E REVISÃO	PRÓPRIA PROERD	UN	50,00	21,00	1.050,00
15	1	Blocos de receita especial 50x1, no tamanho 21x7,5 , papel super bond	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	150,00	4,00	600,00
29	1	Carimbo automatico padronizado - 38 x 14 mm	Trax Trax	UN	15,00	35,00	525,00
33	1	Certificado impresso em papel foto (arte a definir), nas medidas 21cm de altura por 30 cm de comprimento, impresso em modo paisagem com ótima resolução da imagem.	Própria Própria	UN	60,00	4,76	285,60
40	1	Envelope grande 34 x 24 cm com timbre	Própria Própria	UN	750,00	0,59	442,50
41	1	Envelope médio 20 x 28 cm com timbre	Própria Própria	UN	750,00	0,49	367,50
62	1	Livro de chamada - registro de classe - c/ 8 páginas de miolo medidas 24x30 cm fechado, guilhotina, dobra mecanizada, intercalação manual, grampo, capa em offset 240 g/mc/ 1x0 cores , miolo em affsete 75m c/ 1x1 cores, miolo 1 em offsete 75m c1x1 cores.	Própria Própria	UN	20,00	3,10	62,00
81	1	Pasta azul para processo administrativo, 02 furos na folha de frente 31,5 x 47cm, com timbre municipal de barra do jacaré, material papelão.	Própria Própria	UN	2.000,00	0,68	1.360,00
87	1	Pasta individual de aluno med. 55 x 37 cm; corte e vinco, guilhotina dobra mecanizada, folha em offset 240 g/m² c/ 1x0 cores.	Própria Própria	UN	300,00	1,89	567,00
TOTAL							5.259,60

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	Cartucho de toner samsung scx-3405fw - original impressora sansung ml 2165	SAMSUNG	UN	16,00	191,40	3.062,40
48	1	Fuça de coelho grande c/ 100 unid	PLASTEC	PCT	10,00	6,72	67,20
49	1	Fuça de coelho pequeno c/ 100unid	PLASTEC	PCT	10,00	5,62	56,20
51	1	Gesso em pó p/ artesanato secagem rápida c/ 1kg	CAUE	PCT	50,00	3,47	173,50
54	1	Grampo galvanizados 23/13 caixa c/5000 un	ACC	UN	11,00	18,10	199,10
73	1	Papel micro ondulado estampado	VMP	UN	280,00	2,35	658,00
75	1	Papel p/bala seda 48 unid	CAMPFESTAS	PCT	80,00	3,28	262,40
77	1	PAPEL ROLO BRANCO MEDIDAS 60cm x 200m bobina	SAMPA	UN	50,00	149,90	7.495,00
88	1	Pasta para notebook em tecido	KANTONAH	UN	3,00	69,90	209,70
91	1	Penas coloridas de 8 a 13cm c/ 100 penas	CHURROS	PCT	15,00	12,90	193,50
101	1	Tinta facial temporária diversas cores c/ 25 ml	MARIPEL	UN	90,00	5,30	477,00
TOTAL							12.854,00

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Aplicador de cola quente grossa 40 w 110 x 220 v	TOOLFLEX 40W	UN	30,00	25,85	775,50
9	1	Apontador de lápis emb. C/ 24 un	MASTERPRINT MP 1202	CXA	22,00	4,70	103,40
19	1	Caderno brochura 96 folhas capa dura	FORONI 96 FLS	UN	600,00	4,00	2.400,00
53	1	Grampo galvanizados 106/8 caixa c/ 5000 un	BRW CX 3000	CXA	5,00	14,90	74,50
89	1	Pasta simples com elástico em acrílico	POLIYCART PASTA	UN	500,00	3,80	1.900,00
105	1	Toner cf 217 a	NELPRINT CF217A	UN	15,00	24,90	373,50
108	1	Toner d101s	NELPRINT D101	UN	5,00	29,00	145,00
110	1	Toner impressora laser jet pro m102w cf 217a com ship	NELPRINT CF217A	UN	10,00	24,90	249,00
113	1	Toner oki c530bk	NELPRINT C530 BK	UN	5,00	47,00	235,00
114	1	Toner oki c530cy	NELPRINT C530 CY	UN	5,00	47,00	235,00
115	1	Toner oki c530mg	NELPRINT C530 MG	UN	5,00	47,00	235,00
116	1	Toner oki c530ye	NELPRINT C530 YL	UN	5,00	47,90	239,50
119	1	Umedecedor de dedo emb. C/ 12 un	Carbrink MOLHA DEDO	CXA	22,00	18,85	414,70
120	1	Unidade de imagem par lexmarkmx310dn"	NELPRINT 50F0Z00	UN	4,00	290,00	1.160,00
121	1	Unidade fusora oki c530	OKI OKI	UN	1,00	1.230,00	1.230,00

TOTAL							9.770,10
GARROTE E DA SILVA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivo instantâneo multiuso linha de artesanto n. 2 - c/20g	CLASSE	UN	350,00	6,00	2.100,00
2	1	Alfinete de cabeça com 100	JOCAR	CXA	40,00	5,00	200,00
5	1	Almofada p/ carimbo	STAR	UN	17,00	3,00	51,00
7	1	Aplicador de cola quente fina 10 w 110 x 220 v	MASTER	UN	30,00	12,00	360,00
11	1	Arquivo morto emb. C/ 25 un medidas 35 x 13,3 x 24,7 cm	MAXIMA	UN	10,00	80,00	800,00
12	1	Arquivo morto polipropileno medidas 350 x 245 x 135 mm	CARTONALE	UN	10,00	5,20	52,00
13	1	Bambolês arco infantil reforçado 65 cm de diâmetro - 2 cm de espessura - conexão de 10 cm	NAKA	UN	50,00	2,45	122,50
16	1	Borracha emb. C/ 60 un	MASTER	CXA	27,00	7,50	202,50
17	1	Caderneta para recado c/ 50 folhas 1/8 - 100x140 mm	CREDEAL	UN	115,00	1,83	210,45
18	1	Caderno brochura 48 folhas - capa dura	JANDAIA	UN	500,00	2,03	1.015,00
21	1	Caderno de desenho grande 96 folhas - capa dura	NEEDS	UN	350,00	6,00	2.100,00
22	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA C/ 96fls CAPA DURA	NEEDS	UN	420,00	5,00	2.100,00
23	1	Caderno universitário c/ 10 matérias - capa dura	RENOVO	UN	70,00	8,00	560,00
25	1	Caneta esferográfica - diversas cores - emb. C/ 50 un tubo em cristal com furo - com qualidade igual ou superior à marca bic.	INJEX	CXA	21,00	20,00	420,00
26	1	Caneta hidrocolor emb. C/ 12 un 1ª qualidade	LEO LEO	CXA	250,00	3,33	832,50
27	1	Caneta hidrocor emb. Com 12 un	LEO LEO	UN	50,00	3,33	166,50
28	1	CANETA MARCA TEXTO PERMANENTE C/ 6 UN 1ª QUALIDADE	MASTER	UN	30,00	5,22	156,60
34	1	Chaveiro com identificador pote com 100	WALEU	UN	2,00	60,00	120,00
36	1	Clips nº 0/0 emb. C/ 500 gr	MAXX	CXA	15,00	10,00	150,00
37	1	COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR- 1ª QUALIDADE	KAZ	UN	130,00	0,80	104,00
38	1	Cola branca emb. C/ 90 gr, liquída não toxica	PIRA	UN	170,00	1,21	205,70
39	1	Corretivo líquido emb. C/ 18 ml	ZAS	UN	50,00	1,13	56,50
42	1	Fita adesiva marron p/ empacotamento tam. 4,8 cm x 45 mt emb. C/ 04 un	FIT	UN	30,00	11,35	340,50
44	1	Fita de impressora epson fx 890ii preta	MASTER	UN	5,00	9,68	48,40
45	1	Fita decoratica metalizada cores diversar c/ 10m	LANTECOR	UN	180,00	2,90	522,00
46	1	Fita dupla face de papel 9400 tamanho 12 x 30 3 m	KAZ	UN	230,00	2,80	644,00
50	1	Geleia de brinquedo massa gelatinosa, não tóxica, pct 100gr	CAMP	UN	620,00	4,00	2.480,00
55	1	Grampo galvanizados 26/6 caxa c/5000 un	LYKE	UN	30,00	3,88	116,40
56	1	Grampo trilho romeu e julieta c/50 un	LYKE	UN	12,00	6,38	76,56
57	1	Jogo de boliche material plástico	CAMP	KTS	14,00	6,00	84,00
58	1	Lantejoulas 3gr	LANTECOR	UN	210,00	0,45	94,50
63	1	Massa de modelar emb. C/ 12 un peso 180 gr	CORELES	UN	1.050,00	2,20	2.310,00
64	1	PAPEL CAMURÇA 40 x 60 CORES VARIADAS	RST	UN	400,00	0,85	340,00
66	1	Papel cartolina tamanho 48 x 60 cm várias cores	ALOFORM	UN	600,00	0,45	270,00
68	1	Papel contact colorido rolo c/ 10 mt	POLIFIX	RLO	90,00	42,70	3.843,00
69	1	Papel crepon várias cores	RST	UN	500,00	1,00	500,00
70	1	Papel dobradura várias cores	RST	UN	500,00	0,35	175,00
71	1	Papel laminado cores variadas	RST	UN	400,00	0,60	240,00
72	1	Papel lumi a4 colorido 85g - c/50 folhas cores fluorescentes	VMP	UN	130,00	10,25	1.332,50
74	1	PAPEL MICRONDULADO varias cores	RST	UN	480,00	1,85	888,00
76	1	PAPEL pardo KRAFT MEDIDAS 60cm x 200m BOBINA	N.S	RLO	50,00	48,00	2.400,00
78	1	Papel seda variás cores	RST	UN	150,00	0,20	30,00
79	1	Papel sulfite colorido a4 emb. C/ 100 fls	JANDAIA	UN	140,00	4,30	602,00
82	1	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 2 cm	PLASCONY	UN	350,00	2,78	973,00
83	1	Pasta c/ elástico transparente de 4 cm	PLASCONY	UN	150,00	3,95	592,50
84	1	Pasta com elástico plástico transparente 2 cm	PLASCONY	UN	50,00	2,80	140,00
85	1	Pasta com elástico plástico transparente de 04 cm	PLASCONY	UN	50,00	3,95	197,50
86	1	Pasta com presilha fixa romeu e julieta	ICL	UN	250,00	1,35	337,50
92	1	Pincel atômico azul/preto/vermelho	GATTE	UN	90,00	1,80	162,00
93	1	Pincel atômico tinta atóxica c/ 12 unid ponta grossa	GATTE	CXA	90,00	21,50	1.935,00
94	1	Refil epson t6641 ciano original c/70ml	EPSON	UN	10,00	30,00	300,00
95	1	Refil epson t6642 magenta original c/70ml	EPSON	UN	10,00	30,00	300,00
96	1	Refil epson t6643 yelow original c/70ml	EPSON	UN	10,00	30,00	300,00
97	1	Refil l380 epson t664 120 negro/preto 70ml original	EPSON	UN	20,00	30,00	600,00
98	1	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM, TAMANHO 25 x 35cm 1 KG	RIOPLASTIC	KG	40,00	26,20	1.048,00
102	1	Tinta guache c/ 15 ml emb. C/ 12 un	PIRA	CXA	800,00	4,50	3.600,00
103	1	Tinta guache emb. C/ 250 ml	PIRA	UN	150,00	3,10	465,00
TOTAL							40.372,61
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	FOTOCONDUTOR W1332A ORIGINAL HP	HP W1332A	UN	12,00	220,00	2.640,00
106	1	TONER CF 283 A	TONER CARTRIDGE CF283A	UN	45,00	16,50	742,50
107	1	TONER CF 285 A	TONER CARTRIDGE CE285A	UN	20,00	16,99	339,80
111	1	TONER LASER JET PRO MFP MI125A - TONER 83 A	TONER CARTRIDGE CF283A	UN	10,00	16,50	165,00
TOTAL							3.887,30
RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CARTUCHO DE TOLNER TN - 3472	PRIME TN3472	UN	40,00	33,99	1.359,60
32	1	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 3405 W REMANUFATURADO	PRIME D101S	UN	84,00	28,99	2.435,16
35	1	CILINDRO BROTHER DR 2340	PRIME DR2340	UN	3,00	35,99	107,97
112	1	TONER MLT D111L	PRIME D111L	UN	20,00	32,99	659,80
117	1	TONER TN 2370	PRIME TN2370	UN	5,00	20,99	104,95
118	1	TONEWR 1665 IMPRESSORA SANSUMG	PRIME D104	UN	10,00	29,99	299,90
TOTAL							4.967,38
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Apagadores c/ deposito	SOUZA C/DEP	UN	40,00	3,90	156,00
14	1	Bloco de anotações auto adesiva 38x50 mm c/4 un	COLACRIL 38X50	UN	20,00	3,45	69,00

20	1	Caderno de caligrafia 50 folhas - capa dura - c/ 20 unid	JANDAIA CALIGRAFIA	UN	300,00	2,50	750,00
24	1	CANETA CORRETIVA TAMPA METÁLICA 7ml C/ 12	MASTER 7ML	UN	6,00	25,00	150,00
43	1	Fita crepe branca emb. C/ 50 metros	TEK BOND 50MT	UN	150,00	3,65	547,50
52	1	Giz de cera 12 cores - grande	INJEX 12CORES	UN	360,00	2,21	795,60
59	1	LÁPIS DE COR GRANDE - CX C/ 12 CORES - 1ª LINHA	INJEX 12CORES	CXA	80,00	2,57	205,60
60	1	Lapis de cor longo c/ 12 un de diferente cores	INJEX 12CORES	CXA	500,00	2,49	1.245,00
61	1	LAPIS PRETO Nº 02 EMB. COM 144 UN 1ª QUALIDADE	INJEX PRETO	CXA	22,00	23,29	512,38
65	1	Papel cartão colorido	VMP CARTAO	UN	600,00	0,79	474,00
67	1	Papel color set tamanho 48 x 66 cm	VMP 48X66	UN	750,00	0,77	577,50
80	1	Papel vergê emb. C/ 50 un	USAPEL 120GR	CXA	200,00	7,00	1.400,00
90	1	Pen drive 32 gb, taxa de transferência 48/mb/s taxa de leitura até 10mb/s, taxa de gravação até 3mb/s.	MULTILASER TWIST 32GB	UN	90,00	28,90	2.601,00
100	1	TESOURA ESCOLAR Nº 5 CABOS DE POLIPROPILENO PONTAS ARREDONDADAS 1ª QUA	GATTE ESCOLAR 13CM	UN	330,00	1,61	531,30
TOTAL							10.014,88
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	1	TONER 60FBH00	DSI 60FBH00	UN	10,00	98,00	980,00
TOTAL							980,00
WP DO BRASIL LTDA EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	1	TONER HP W 1330X PRETO - M432FDN M432 M408DN M408 ORIG. 15K	hp 1330X	UN	25,00	299,00	7.475,00
TOTAL							7.475,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/11/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12F47EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 154/2021

Súmula: Cancela restos a pagar relativos ao ano de 2018, 2019 e 2020 do Município de Bituruna PR.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
06/05/2019	3362	20,00
16/05/2019	3682	3.382,32
22/05/2019	3811	290,00
22/05/2019	3805	120,00
22/05/2019	3814	94,71
23/05/2019	3907	625,02
27/05/2019	4031	21,64
27/05/2019	4060	2.000,00
29/05/2019	4213	54,11
18/06/2019	4670	350,00
18/06/2019	4678	150,00
26/06/2019	4920	831,00
28/09/2019	5155	215,00
01/07/2019	5218	2.040,00
01/07/2019	5242	99,00
05/07/2019	5303	150,00
10/07/2019	5483	88,87
10/07/2019	5471	884,00
10/07/2019	5461	719,00
10/07/2019	5468	129,93
10/07/2019	5465	129,93
10/07/2019	5469	113,29
11/07/2019	5521	7,90
12/07/2019	5562	840,00
12/07/2019	5594	74,99
12/07/2019	5597	9,79
12/07/2019	5598	16,38
12/07/2019	5609	50,93
12/07/2019	5614	191,60
19/07/2019	5701	290,00
23/07/2019	5755	988,50
23/07/2019	5809	192,00
25/07/2019	5855	216,55
26/07/2019	6054	202,11

26/07/2019	6083	63,22
26/07/2019	6052	106,82
01/08/2019	6217	37,50
01/08/2019	6243	295,45
02/08/2019	6267	20,56
12/08/2019	6490	653,00
13/08/2019	6573	149,02
13/08/2019	6536	49,64
14/08/2019	6613	59,54
14/08/2019	6593	128,00
19/08/2019	6666	32,99
27/08/2019	6924	71,87
27/08/2019	6918	240,00
28/08/2019	6957	1.239,60
17/09/2019	7458	690,00
17/09/2019	7457	330,00
17/09/2019	7463	495,00
19/09/2019	7503	57,36
19/09/2019	7535	2.286,00
19/09/2019	7536	600,00
23/09/2019	7582	80,00
01/10/2019	7866	9,00
01/10/2019	7901	287,40
02/10/2019	7975	715,00
07/10/2019	8009	666,07
17/10/2019	8369	439,70
17/10/2019	8377	235,00
18/10/2019	8396	512,00
18/10/2019	8406	290,00
18/10/2019	8426	60,00
22/10/2019	8474	207,98
29/10/2019	8687	200,00
29/10/2019	8688	250,00
29/10/2019	8692	400,00
29/10/2019	8695	26,16
29/10/2019	8696	66,30
31/10/2019	8853	283,65
31/10/2019	8816	530,00
31/10/2019	8824	166,05
31/10/2019	8735	106,42
31/10/2019	8736	4.500,00
01/11/2019	8892	4.440,00
01/11/2019	8923	35,00
01/11/2019	8926	600,00
05/11/2019	8974	501,40
07/11/2019	9027	47,72
11/11/2019	9070	181,87
13/11/2019	9166	1.473,26
13/11/2019	9198	32,36
13/11/2019	9180	1.663,05
13/11/2019	9197	484,98
14/11/2019	9216	11,94
19/11/2019	9265	680,39
19/11/2019	9270	90,93
19/11/2019	9271	1.551,76
19/11/2019	9272	68,00
19/11/2019	9287	136,98
19/11/2019	9334	93,10
19/11/2019	9288	48,00
19/11/2019	9293	400,00
25/11/2019	9537	60,00
25/11/2019	9477	79,76
25/11/2019	9378	203,64
26/11/2019	9628	250,00
26/11/2019	9649	28,62
26/11/2019	9647	56,00
26/11/2019	9645	377,42
26/11/2019	9615	500,00
29/11/2019	9757	74,00
29/11/2019	9755	120,00
29/11/2019	9735	157,40
02/12/2019	9821	215,00
02/12/2019	9820	140,00
12/12/2019	9815	48,00
06/12/2019	9840	40,00
09/12/2019	9930	70,00
10/12/2019	9946	280,00
12/12/2019	10136	60,00
17/12/2019	10237	395,19
17/12/2019	10193	50,60
17/12/2019	10190	134,00
17/12/2019	10175	892,00
17/12/2019	10208	586,34
20/12/2019	10308	698,73
20/12/2019	10348	232,00
16/01/2020	150	92,79
21/01/2020	214	98,38
21/01/2020	236	159,48
21/01/2020	250	167,98

21/01/2020	263	111,66
23/01/2020	348	174,12
23/01/2020	345	260,05
27/01/2020	389	1.616,00
27/01/2020	388	1.895,00
27/01/2020	397	68,15
28/01/2020	512	57,50
31/01/2020	641	20,00
31/01/2020	663	1.935,00
31/01/2020	755	32,29
31/01/2020	642	620,00
31/01/2020	640	1.435,00
31/01/2020	643	8,00
01/02/2020	773	4.690,80
04/02/2020	852	582,19
07/02/2020	908	140,00
07/02/2020	945	570,00
07/02/2020	920	1.111,20
07/02/2020	904	78,00
13/02/2020	1064	165,00
14/02/2020	1157	46,99
14/02/2020	1110	729,49
17/02/2020	1250	1.200,00
04/03/2020	1756	711,91
06/03/2021	1782	409,50
11/03/2020	1992	7.752,56
11/03/2020	1976	29,30
23/03/2020	2325	1.316,90
27/03/2020	2597	235,61
27/03/2020	2593	237,54
31/03/2020	2611	25,80
07/04/2020	2705	1.935,00
09/04/2020	2757	444,70
14/04/2020	2828	1.957,80
22/04/2020	2871	99,01
23/04/2020	2892	455,57
24/04/2020	2933	70,10
06/05/2020	3272	372,22
06/05/2020	3245	21,00
06/05/2020	3220	80,40
14/05/2020	3381	679,90
14/05/2020	3404	60,00
18/05/2020	3427	30,00
25/05/2020	3500	251,35
28/05/2020	3660	151,75
28/05/2020	3661	31,20
29/05/2020	3787	31.789,74
03/06/2020	3847	96,00
08/06/2020	3899	110,89
08/06/2020	3905	1.021,08
18/06/2020	4043	646,38
19/06/2020	4056	14,39
22/06/2020	4092	202,07
25/06/2020	4198	60,00
29/06/2020	4245	1.430,00
30/06/2020	4450	1.650,00
14/07/2020	4654	5,09
21/07/2020	4727	150,43
23/07/2020	4831	1.630,40
28/07/2020	4916	1.615,87
29/07/2020	5037	8.500,00
30/07/2020	5096	117,60
03/08/2020	5162	20,00
04/08/2020	5209	282,70
07/08/2020	5274	519,24
10/08/2020	5309	522,00
10/08/2020	5298	480,00
11/08/2020	5347	148,98
13/08/2020	5378	30,00
13/08/2020	5379	324,00
14/08/2020	5391	13,86
25/08/2020	5597	6.526,00
26/08/2020	5694	1.176,00
26/08/2020	5686	1.993,75
08/09/2020	5927	665,95
08/09/2020	5975	50,00
26/08/2020	5685	32.362,80
31/08/2020	5752	32.670,60
09/09/2020	6003	210,00
09/09/2020	6023	16.458,64
11/09/2020	6040	40,00
16/09/2020	6134	789,95
16/09/2020	6100	407,05
16/06/2020	6084	5.476,15
28/09/2020	6373	49,19
29/09/2020	6444	238,00
29/09/2020	6446	145,00
02/10/2020	6533	1.801,30
05/10/2020	6547	453,68

06/10/2020	6567	505,82
08/10/2020	6629	790,67
08/10/2020	6634	350,00
13/10/2020	6666	335,65
14/10/2020	6744	1.120,00
16/10/2020	6778	494,00
19/10/2020	6818	3.872,00
19/10/2020	6845	376,70
20/10/2020	6894	1.500,20
20/10/2020	6880	65,44
21/10/2020	6897	107,80
21/10/2020	6900	350,36
21/10/2020	6902	100,74
23/10/2020	6929	10.500,00
23/10/2020	6932	10,60
23/10/2020	6982	6.300,00
26/10/2020	7063	228,48
26/10/2020	7064	516,14
29/10/2020	7139	900,00
29/10/2020	7210	1.739,00
29/10/2020	7215	1.278,00
06/11/2020	7381	652,59
16/11/2020	7485	380,00
13/11/2020	7481	520,03
16/11/2020	7490	128,92
16/11/2020	7525	532,55
16/11/2020	7498	4.080,00
16/11/2020	7504	5.936,00
16/11/2020	7502	2.538,04
16/11/2020	7501	5.241,60
16/11/2020	7497	1.056,00
16/11/2020	7517	791,23
20/11/2020	7625	65,00
23/11/2020	7658	138,45
23/11/2020	7691	890,00
23/11/2020	7718	34,40
23/11/2020	7677	709,00
25/11/2020	7805	1.380,00
25/11/2020	7807	1.540,00
30/11/2020	7942	312,00
30/11/2020	7945	75,00
01/12/2020	8083	535,00
01/12/2020	8081	1.268,40
01/12/2020	8086	8.252,00
01/12/2020	8092	541,74
03/12/2020	8105	195,18
07/12/2020	8121	1.245,05
08/12/2020	8197	400,00
10/12/2020	8300	697,00
10/12/2020	8478	2.373,03
10/12/2020	8321	588,00
15/12/2020	8529	2.748,78
15/12/2020	8499	4.000,00
15/12/2020	8528	1.849,60
16/12/2020	8611	132,82
17/12/2020	8626	832,00
18/12/2020	8645	33,80
22/12/2020	8674	4.020,27
22/12/2020	8678	1.623,58
29/12/2020	8865	2.500,00
29/12/2020	8868	146,79
29/12/2020	8870	1.048,66
29/12/2020	8869	163,38
29/11/2018	8949	210,00
15/05/2019	3641	1.732,31
20/03/2019	1926	280,00
14/02/2019	1037	728,51
21/01/2020	216	136,89
05/10/2020	6544	702,21
20/11/2020	7614	65,01
16/09/2020	6121	185,84
23/06/2020	4167	78,70
09/03/2020	1953	283,22
31/01/2020	732	460,65
15/01/2020	128	543,10
09/03/2020	1897	570,00
30/01/2020	629	970,00
11/11/2020	7452	50,00

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:A7A7FF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR76/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR76/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/11/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de brinquedos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4922 - EDINA ARENHART VARIEDADES LTDA (31.715.859/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25637 - Balde de Praia Infantil com acessórios. Um conjunto contendo: - Duas peças plásticas para moldar formas na areia; - Uma pazinha; - Um rastelo; -Uma peneira em forma de boné. Material: Plástico/polipropileno Cores Sortidas Estampa com desenhos sortidos.	CONJ	Kendy	270	17,00	4.590,00
2	25638 - Bola de futebol de campo -Tamanho oficial número 5 - Costurada na máquina - Produto de couro sintético - Cores variadas	UN	T11	210	16,00	3.360,00
Total (R$):						7.950,00

3820 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (04.303.600/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	25639 - Bola de vôlei em EVA Diâmetro: 21 Centímetros; Cor: Mescladas; Composição: Feita com câmara de ar de vinil e envolvida por EVA; Peso: 130 Gramas.	UN		200	14,50	2.900,00
Total (R$):						2.900,00

Bom Jesus do Sul-PR, 08/11/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD762C6E

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PERÍODO APURADO: 20/03/2021 – 31/10/2021.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
FRANCIELI GERALDI	23/09/2019	A	01	740	Ótimo
VALQUIRIA DE SOUZA	26/11/2019	A	01	780	Ótimo
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
KATERINE AMARAL DIAZ	13/01/2020	A	01	675	Bom
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	15/05/2019	A	01	780	Ótimo
FELIPE FERREIRA DE LIMA	15/05/2019	A	01	800	Ótimo
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	06/03/2019	A	01	780	Ótimo
EDEMILSON ZACHOW	06/03/2019	A	01	755	Ótimo
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
ANDERSON MARAN FORTES	12/04/2021	A	01	675	Bom
ROMILTO BERNARDO DA SILVA	12/04/2021	A	01	695	Bom
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
DERICK WESSLEENN FERNANDES	15/06/2021	A	01	710	Ótimo
AGENTE PROFISSIONAL II					
FISIOTERAPEUTA					

CAROLINE DE OLIVEIRA	06/03/2019	A	01	800	Ótimo
ALANA APARECIDA CAVALLI	07/10/2019	A	01	690	Bom
AGENTE PROFISSIONAL II					
FARMACÊUTICO					
ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	07/10/2019	A	01	675	Bom

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1142CC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021
Processo Licitatório Nº 74/2021 **– HOMOLOGADO EM: 05/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/11/2021 à 07/11/2022)

DETENTORA: ELIANDRA GAMBETTA NUERNBERG PICININ - ME – CNPJ: 10.755.880/0001-60.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira e Karatê** destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira e Karatê do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edita , relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 55/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
4	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. G.	Und.	SÓ DANÇA	40	41,99	1.679,60
16	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 27/28.	Und.	SÓ DANÇA	25	23,79	594,75
17	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 29/30.	Und.	SÓ DANÇA	25	23,79	594,75
18	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 31/32.	Und.	SÓ DANÇA	25	23,79	594,75
19	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 33/34.	Und.	SÓ DANÇA	25	57,79	1.444,75
20	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 35/36.	Und.	SÓ DANÇA	25	57,59	1.439,75

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.348,35 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social 0824400082.047 – Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1779.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E7EF837E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021
Processo Licitatório Nº 74/2021 **– HOMOLOGADO EM: 05/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/11/2021 à 07/11/2022)

DETENTORA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira e Karatê** destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira e Karatê do

departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edita , relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 55/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
5	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 4	Und.	MARCA PRÓPRIA	15	35,20	528,00
14	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. M	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
26	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 4.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,56	782,40
27	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 6.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,65	786,00
28	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 8.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,65	786,00
29	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 10.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	19,00	760,00
30	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 12	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	17,00	680,00
31	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 14.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
32	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 16.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
33	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 18.	Und.	MARCA PRÓPRIA	40	18,00	720,00
34	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. P.	Und.	MARCA PRÓPRIA	20	320,00	6.400,00
35	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. M.	Und.	MARCA PRÓPRIA	20	320,00	6.400,00
36	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. G.	Und.	MARCA PRÓPRIA	20	305,00	6.100,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.102,40 (Vinte e Seis Mil e Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social 0824400082.047 – Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1779.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8DFA35CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021
Processo Licitatório Nº 74/2021 **– HOMOLOGADO EM: 05/11/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/11/2021 à 07/11/2022)

DETENTORA: PRISCILA SANTANA - ME – CNPJ: 11.414.580/0001-80.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira e Karatê** destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira e Karatê do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edita , relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 55/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
6	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 6	Und.	MARABÁ	15	31,00	465,00
7	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 8.	Und.	MARABÁ	15	31,00	465,00
8	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 10.	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
9	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 12.	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
10	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 14.	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
11	Calça elanca branca, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 16	Und.	MARABÁ	15	32,00	480,00
12	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. PP.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
13	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. P.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
15	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. G.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
21	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 37/38.	Und.	MARABÁ	25	40,00	1.000,00
22	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. PP.	Und.	MARABÁ	40	15,00	600,00
24	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. M.	Und.	MARABÁ	40	28,00	1.120,00
25	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. G.	Und.	MARABÁ	40	30,00	1.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.570,00 (Oito Mil e Quinhentos e Setenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social 0824400082.047 – Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1779.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F47D3DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2083/2021

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 560/2020.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 574.251,70 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	260,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
133	00142-Transferências Voluntarias Públicas Federais - CONVÊNIO PAR	70.602,03
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.243.0003.6022	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
04.122.0002.2012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.847,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
625	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.392,64
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
450	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
470	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
03.004	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
	SUBTOTAL	146.501,67
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	750,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
936	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	5.277,53
937	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	11.484,00
10.301.0006.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1225	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
953	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	18.766,56
10.301.0006.2055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1320	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1175	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.498,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.930,00
1185	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0006.2060	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	SUBTOTAL	222.706,09
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.002	DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	4.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00
13.392.0012.2107	Manutenção das Atividades do Museu Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
12.361.0009.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
13.392.0012.2112	Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2196	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	1.800,00
12.361.0009.1087	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1615	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.580,00
12.365.0010.1090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0009.2086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2315	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00

	SUBTOTAL	133.780,00
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2563	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	11.833,94
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.230,00
	SUBTOTAL	66.763,94
TOTAL		**574.251,70**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	6.000,00
00142	Transferências Voluntarias Públicas Federais - CONVENIO PAR	69.669,29
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	42.084,50
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
TOTAL		**132.753,79**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
	SUBTOTAL	9.600,00
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO	
28.845.0002.0017	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
215	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2027	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0002.2012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
475	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
652	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
04.122.0002.1019	Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.847,00
03.003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2015	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00
	SUBTOTAL	50.747,00
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2044	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
925	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.110,00
935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.650,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.498,00
10.301.0006.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1215	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1160	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.280,00

10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
995	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1025	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1205	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	SUBTOTAL	247.538,00
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2069	Manutenção do Consórcio CODINORP	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0010.2088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1855	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.580,00
12.361.0009.1080	Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0009.2086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2315	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2325	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	119.980,00
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.130,00
	SUBTOTAL	2.230,00
TOTAL		**432.095,00**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.392,64
00142	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	932,74
01019	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.277,53
1031	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.800,00
TOTAL		**9.402,91**

§2°- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2021, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 04 de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3937FE46

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2083/2021 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 5934 - Decreto 2083/2021 - 04/10/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-6.000,00**	**0,00**	**0,00**	
00142 - Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR							
Lei/Ato 5934 - Decreto 2083/2021 - 04/10/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.602,03
	0,00	0,00	0,00	-70.602,03	0,00	0,00	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-70.602,03**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-70.602,03**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 5934 - Decreto 2083/2021 - 04/10/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.392,64
	0,00	0,00	0,00	-1.392,64	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.392,64**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-1.392,64**	**0,00**	**0,00**	
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
Lei/Ato 5934 - Decreto 2083/2021 - 04/10/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.277,53
	0,00	0,00	0,00	-5.277,53	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.277,53**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-5.277,53**	**0,00**	**0,00**	
01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º							
Lei/Ato 5934 - Decreto 2083/2021 - 04/10/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.084,50
	0,00	0,00	0,00	-42.084,50	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-42.084,50**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-42.084,50**	**0,00**	**0,00**	
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)							
Lei/Ato 5934 - Decreto 2083/2021 - 04/10/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.800,00
	0,00	0,00	0,00	-1.800,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.800,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-1.800,00**	**0,00**	**0,00**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5934 - Decreto 2083/2021 - 04/10/2021							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-15.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-15.000,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-142.156,70**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-142.156,70**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:54290397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SACAS DE RÁFIA, NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500060875, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E ITAIPU BINACIONAL, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital**.**

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI CNPJ 32.046.276/0001-05 RUA MIOSOTIS CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	271.250,00	DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O pregão possui o valor total de **R$** 271.250,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafelândia/PR, 04 de novembro de 2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7AB28B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 917, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 917, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021, Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 684 de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 - Programa Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1060
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 - Programa Fundeb 60%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1090
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado no **cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: 101 - Fundeb 60%**, em anexo, observado o limite devidamente autorizado de 25% de abertura de créditos suplementares, conforme art.7, da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Excesso de arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
101	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais de educação - Fundeb - Principal	R$ 250.000,00
TOTAL			**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais de educação - Fundeb - Principal
1 - Código de classificação receita	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00
2 - Total orçado	R$ 2.187.060,00
3 - Receita arrecadada até outubro/2021	R$ 2.088.216,54
4 - Média de arrecadação nos 10 meses	R$ 208.821,65
5 - Tendência de arrecadação nos próximos 2 meses com base na média (208.821,65 x 2)	R$ 417.643,30
6 - Valor arrecadado + tendência de arrecadação (2.088.216,54 + 417.643,30)	R$ 2.505.859,84
7- Total a ser considerado no excesso (2.505.859,84 - 2.187.060,00)	**R$ 318.799,84**
8 - Total necessário para o decreto 917/2021	**R$ 250.000,00**

ANEXO II
TOTAL GERAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1.1.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica básica e de valorização dos profissionais de educação - Fundeb - Principal	R$ 250.000,00
TOTAL GERAL QUE PODE SER CONSIDERADO NO EXCESSO	**R$ 318.799,84**
TOTAL QUE SERÁ UTILIZADO NO DECRETO 917/2021	**R$ 250.000,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DEC94E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL	CHAIANA	600	61,50	36.900,00
2	CALÇA EM MALHA COLEGIAL	CHAIANA	600	34,50	20.700,00
3	CAMISETAS EM POLIVISCOSE GOLA REDONDA	CHAIANA	600	26,50	15.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**73.500,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA PÓLO	CHAIANA	200	31,00	6.200,00
2	CAMISETA EM POLIVISCOSE PROERD	CHAIANA	240	29,00	6.960,00
3	CAMISETA EM POLIVISCOSE DIVERSAS	CHAIANA	400	30,00	12.000,00
4	CAMISETA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	CHAIANA	36	28,00	1.008,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**26.168,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CALÇA EM TECIDO DE BRIM	CHAIANA	26	53,00	1.378,00
2	AVENTAL BATA PARA COZINHEIRAS	CHAIANA	50	29,00	1.450,00
3	JALECO PARA PROFESSOR	CHAIANA	150	87,00	13.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**15.878,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMJUNTO ESPORTIVO TIMES (CAMISA, BERMUDA E MEIA)	IMPERIO	120	71,00	**8.520,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR	IMPERIO	600	102,00	61.200,00

VALIDADE DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:62F420A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 113-115/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro,

solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS,PCT COM/08	SEMPRE LIVRE	45	4,04	181,80
2	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P, CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994. EMBALAGEM: DRASCO COM 1 LITRO. PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES.	LIMPINHA	3.895,00	1,33	5.180,35
3	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 50G	CREMER	521	3,60	1.875,60
4	ALVEJANTE DE TECIDO 500 ML	QBOA	335	10,34	3.463,90
5	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES.	SUPERMAX	450	3,96	1.782,00
6	COADOR DE TECIDO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	ROMA TEXTIL	75	8,99	674,25
7	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	COPOSUL	1.950,00	6,69	13.045,50
8	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT C/ 100 UND	COPOMAIS	635	8,54	5.422,90
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UND	COPOSUL	1.200,00	4,46	5.352,00
10	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90G COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS. COM BAIXA ABRASIVIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ICE CLEAN	560	4,89	2.738,40
11	DESENTUPIDOR LÍQUIDO Á BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO CX C/ 6 UND DE 1 LT	DIABO VERDE	83	161,84	13.432,72
12	DESINFETANTE CX C/ 12 UND 2 LT VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE	SUPERMAX	449	62,57	28.093,93
13	DESINFETANTE CX C/ 24 UND 500 ML VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE	MINUANO	151	107,89	16.291,39
14	DESINFETANTE DE BANHEIRO DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM 1 LITRO DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE (EUCALIPTO, LAVANDA). EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, PINHO SOL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	SUPERMAX	900	5,18	4.662,00
15	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LITROS	SUPERMAX	421	5,21	2.193,41
16	DESODORANTE ROLLON 50 ML	MONANGE	100	8,97	897,00
17	DESODORIZADOR AMBIENTAL,AEROSOL,SEM CFC.ESSENCIAIS SUAVES.APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL.FRASCO DE 400 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DE LOTE POR VALIDADE	ULTRA FRESH	380	10,79	4.100,20
18	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA FRAGRÂNCIAS VARIADAS CX C/ 12 UND DE 25	SANY BRILL	160	40,46	6.473,60
19	DESODORTENTE ROLLON 50ML	MONANGE	51	8,99	458,49
20	DETERGENTE 500 ML	VIDA	100	2,03	203,00
21	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS CX C/ 24 UND 5OO ML QUALIDADE SUPERIOR	VIDA	228	3,40	775,20
22	DETERGENTE LIMPA PISOS Á BASE DE ÁCIDO DODECIL BESENO SULFÔNICO CX C/ 10 UND DE 1LT	REMOVEX	109	80,92	8.820,28
23	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS - EMBALAGEM COM 500ML DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, MINUANO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	VIDA	1.291,00	2,03	2.620,73
24	EMBALAGEM PLASTICA MULTIFREEZER PCT C/250 UN	EXTRUSA PACK	60	44,96	2.697,60
25	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 3L	OXFORD ROLL	20	6,74	134,80
26	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 5L	FLEX FREEZER	50	8,09	404,50
27	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 8L	FLEX FREEZER	30	9,89	296,70
28	ESMALTES CORES VARIADAS ,VIDROS COM 8 ML	NATI	150	5,39	808,50
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES : EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	ASSOLAN	528	2,25	1.188,00
30	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA EMBALAGEM DE 01 UNIDADE PARA USO, COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM , SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	BRILHUS	1.365,00	1,35	1.842,75
31	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/3 UNIDADES BOA QUALIDADE	BRILHUS	497	4,66	2.316,02
32	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	RAYALPACK	279	7,65	2.134,35
33	FILTRO DE PAPEL, Nº 103 GRANDE EMBALAGEM DE 30 UND. FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MELITTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE)	3 CORAÇÕES	785	4,05	3.179,25
34	FILTRO P/CAFÉ 103 C/30	3 CORAÇÕES	200	4,05	810,00
35	FILTRO PARA CAFÉ 103 CX C/30	3 CORAÇÕES	200	4,05	810,00
36	FLANELA 28X38	FLABOM	705	4,28	3.017,40
37	FLANELAS PARA TIRAR PÓ 40X60 CM, AMARELA / 100% ALGODÃO.	FLABOM	340	4,28	1.455,20
38	FOSFOROS C/10 CAIXINHAS	QUELUZ	306	3,60	1.101,60
39	GARRAFAS TÉRMICAS DE 05 LITROS	TERMOLAR	2	89,95	179,90
40	GUARDANAPO 22X23, PCT C/ 50 UNID	TROPICOS	922	1,80	1.659,60
41	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM DE 50 UNID DIMENSÃO 24CMX24CM FOLHAS DUPLAS PACOTE	TROPICOS	826	2,70	2.230,20

	COM 50 UNIDADES.				
42	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM DE 50 UNIDADES DIMENSÃO 24CM X 24 CM FOLHAS DUPLAS PACOTE	TROPICOS	50	2,70	135,00
43	INSETICIDA AEROSOL - EMBALAGEM DE 300 ML, INODORO, PARA MOSCAS MOSQUITOS E BARATAS. COM REGISTRO NA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 300 ML, METÁLICA, COM DISPERSORM DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE: SBP, RAID (OU EQUIVALENTE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	DTX	172	10,79	1.855,88
44	JALECO, POLIESTER/ELASTANO, MANGA LONGA, COM BOTÃO	WM	60	67,43	4.045,80
45	LÃ DE AÇO PACOTE EMBALAGEM COM 8 UNI.	ASSOLAN	320	2,25	720,00
46	LIMPA VIDROS 550 ML	SUPERMAX	761	5,39	4.101,79
47	LIMPADOR DE VIDRO COM ALCOOL A JATO,FRASCO COM 500ML	SUPERMAX	200	6,29	1.258,00
48	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE,PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA	IMPERIAL	455	3,06	1.392,30
49	LIMPADOR MULTIUSO QUALIDADE SUPERIOR CX C/24 UND 500 ML	SUPERMAX	673	73,36	49.371,28
50	LIXEIRA,MATERIALPOLIETILENO,CAPACIDADE 10LT,COM TAMPA,FORMATO CILINDRI	ARTPLAST	2	35,96	71,92
51	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POLIFLOR, BRILHO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	BYKIM	274	6,29	1.723,46
52	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX , TAM P,M,G	MB LIFE	80	58,44	4.675,20
53	LUVA DESCARTÁVEL P/ MANUSEIO DE ALIMENTOS CX C/ 100	DESCARPACK	93	24,99	2.324,07
54	LUVA LATEX G	MEDIX	382	2,93	1.119,26
55	LUVA LATEX M	MEDIX	1.360,00	2,93	3.984,80
56	LUVA LATEX P	MEDIX	1.035,00	2,93	3.032,55
57	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	OLIMED	150	16,18	2.427,00
58	OLEO DE PEROBA PARA RENOVAR MOVEIS E MOBILIARIOS DE MADEIRA EM GERAL, FRASCO COM 200 ML	KING	30	17,98	539,40
59	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ESTILO	230	1,17	269,10
60	PANO DE CHÃO MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLABOM	560	9,03	5.056,80
61	PANO DE PRATO 40X60	FLABOM	215	12,41	2.668,15
62	PANO DE PRATO 45CM X 71CM ALGODÃO	FLABOM	545	12,41	6.763,45
63	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CMX7,5M	GRILL	325	4,50	1.462,50
64	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 4 ROLOS	TROPICOS	1.700,00	50,71	86.207,00
65	PAPEL HIGIÊNICO RL 30 MT FOLHA SIMPLES FARDO C/16 PCT C/ 4 UND	TROPICOS	351	46,75	16.409,25
66	PAPEL MANTEIGA OU VEGETAL 40 GR, 50X70M PCT COM 100 FOLHAS;	EPAPEL	21	89,91	1.888,11
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS FARDO C/ 1000	DR PAPER	1.269,00	49,45	62.752,05
68	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS	TROPICOS	215	3,60	774,00
69	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PACOTE C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS.	TROPICOS	5	3,60	18,00
70	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	TROPICOS	410	3,60	1.476,00
71	PASTILHA SANITÁRIA PARA MANTER O VAZO AROMATIZADO ,DE BOA QUALIDADE; ASPECTO FISICO:TABLETE SÓLIDO DE 35 G.APLICAÇÃO:PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA ,NUMERO DE LOTE ,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	SANY BRILL	625	2,65	1.656,25
72	PEDRA SANITÁRIA 35G COM SUPORTE	SANY BRILL	270	2,65	715,50
73	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	124	6,04	748,96
74	PILHA ALCALINA- C MEDIA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	139	6,22	864,58
75	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PILHA ALCALINA PEQUENA AA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, TAMANHO AA, 1,5 V. NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	105	5,84	613,20
76	REMOVEDOR DE ESMALTES,ACETONA EM SOLUÇAO	FARMAX	55	3,68	202,40
77	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 1 LT REMOVEDOR DE SUJEIRAS REMOVEDOR DE SUJEIRA - EMBALAGEM DE 1 LITRO REMOVEDOR DE SUJEIRAS, LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS, ACIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERAMICOS, CIMENTADOS E AZULEJADOS, ALEM DALIMPEZA DE REJUNTES DE PISOS. È UTILIZADO MANUALMENTE EM PISOS QUE SE APRESENTAM ENCARDIDAS OU OXIDADAS E COM EXCELENTE ATUAÇÃO NA REMOÇÃO DE RESIDUOS ORGANICOS PROVENIENTES DA DUREZA DA AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: REMOVEX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	REMOVEX	868	8,09	7.022,12
78	SABÃO EM BARRA GLICERINADO ,NEUTRO,PACOTE COM 1 KG COM 5 UNIDADES	YPE	363	10,79	3.916,77
79	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,1KG SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 1KG BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM: COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: OMO, TIXAN YPE, BRILHANTE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TIXAN YPE	1.102,00	9,89	10.898,78
80	SABONETE LIQUIDO DE 1 LITRO SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	SUPERMAX	1.065,00	6,83	7.273,95
81	SABONETE SÓLIDO SABONETE SOLIDO - EMBALAGEM DE 90G EMBALAGEM: DE 90 GRAMAS, PLÁSTICA OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: FRANCIS, PAMOLIVE, LUX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	MARAM	380	1,08	410,40
82	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO TAMANHO GRANDE	FLABOM	60	8,99	539,40
83	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO TAMANHO GRANDE	FLABOM	298	8,99	2.679,02
84	SACO DE LIXO C/ 100 SACOS CLASSE 1 100 LT REFORÇADO MEDINDO 75X105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	TEKPLAST	740	19,13	14.156,20
85	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO B 30LT/6,0KG 59CMX62CM	TEKPLAST	645	13,49	8.701,05
86	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO C 50LT/10,0KG 63CMX80CM RESIST	TEKPLAST	488	16,18	7.895,84
87	SACO DE LIXO C/50 SACOS CLASSE 1 TIPO C 50LT/ 10 KG 63CMX80CM RESIST	TEKPLAST	100	16,18	1.618,00
88	SACO PARA LIXO 15 LITROS ROLO COM 20 UND	TEKPLAST	640	8,99	5.753,60
89	SACO PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LT REFORÇADO	TEKPLAST	350	13,49	4.721,50
90	SACOS PANO (ALGODÃO) ALVEJADO	FLABOM	300	8,99	2.697,00
91	SAPÓLIO CREMOSO FRAGRÂNCIA VARIADA CX C/ 24 UND 300 ML	SANY BRILL	253	153,21	38.762,13
92	SHAMPOO SEM SAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DE BOA QUALIDADE	SEDA	60	10,79	647,40
93	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	INDAIÁ	133	14,84	1.973,72
94	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA ,EMBALAGEM DE 2 LT	BRILMAX	120	8,99	1.078,80

95	TOALHA ALGODÃO P/ LIMPEZA 50CM X 100CM (OU TAMANHO APROXIMADO)	PROLIMP	285	8,91	2.539,35
96	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO: SIM. GRAMATURA: 500 G/M, ESTAMPADO: NÃO, CAPUZ: NÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X C): 50 X 80 CM, PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES, LISO: BARRA AVELUDADA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	PARATI	346	17,96	6.214,16
97	TOALHA PAPEL INTERFOLHADO PCT COM 1000 FOLHAS	DR PAPER	285	9,89	2.818,65
98	TOALHA TAMANHO 40 CMX65CM P/LIMPEZA	PROLIMP	245	8,99	2.202,55
99	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE. ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	PROLIMP	4	14,30	57,20
100	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL.	PROLIMP	20	22,48	449,60
101	VENENO PARA INSETOS,AEROSOL.EMBALAGEM DE 300 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	DTX	158	10,79	1.704,82
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**565.060,04**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALCOOL 70 % 1 LITRO	TUPI	150	9,00	1.350,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ,48° P/ USO DOMESTICO 11	TUPI	405	4,84	1.960,20
3	ALCOOL GEL 70 % CX C/ 12 UND 1 LT	CICLO FARMA	464	135,00	62.640,00
4	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 90G	RIOQUIMICA	500	3,14	1.570,00
5	ALCOOL LIQUIDO 46° LITRO	TUPI	200	4,84	968,00
6	ALCOOL LÍQUIDO 46°LITRO	TUPI	110	4,84	532,40
7	ALCOOL LIQUIDO 92%CX C/ 12 UND 1 LT	TUPI	291	151,20	43.999,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**113.019,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 20 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	IMPERIO	40	37,47	1.498,80
2	BACIA PLASTICA 30 L BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADO DE AGUA E ESCALA MEDIADORA DE VOLUME ALÇA ANATOMICA E SEGURA FABBRICAÇÃO NACIONAL	IMPERIO	20	42,16	843,20
3	BACIA PLÁSTICA 50 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	IMPERIO	54	56,21	3.035,34
4	BACIA PLASTICA COM TAMPA 20L	IMPERIO	24	103,06	2.473,44
5	BACIA PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS ESSA É UMA BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP). ESPECIFICAÇÕES: *MEDIDAS EXTERNAS: -ALTURA: 26,5 CM -DIÂMETRO: 53 CM -PESO: 681G	IMPERIO	13	5,72	74,36
6	BALDE PLÁSTICO 20 LT RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	IMPERIO	164	18,74	3.073,36
7	BALDE PLÁSTICO 30 LT BOA QUALIDADE RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	IMPERIO	142	42,16	5.986,72
8	BALDES RESISTENTES COM BASE PARA 20E60LT DE AGUA COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	IMPERIO	39	140,52	5.480,28
9	BOTA BORRACHA BRANCA	IMPERIO	40	93,69	3.747,60
10	BOTINA MATERIAL IMPERMEÁVEL BRANCA(PARA COZINHEIRAS)	IMPERIO	49	93,69	4.590,81
11	BULE EM ALUMÍNIO Nº 16	IMPERIO	10	112,43	1.124,30
12	BULE EM ALUMINIO, 2 LITROS	IMPERIO	16	70,26	1.124,16
13	CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TÉRMICA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUERETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS COM CAPACIDADE DE 9,5 LITROS. MODELO COM ALÇA CENTRAL, IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FÁCIL DE LIMPAR. INTERIOR PROTEGIDO CONTRA BACTÉRIAS.	IMPERIO	35	87,13	3.049,55
14	COLHER DE SOPA ALUMÍNIO	IMPERIO	60	56,21	3.372,60
15	COLHERES DE SOPA , EM INOX.	IMPERIO	130	4,68	608,40
16	CORDINHAS PARA VARAL	IMPERIO	120	6,56	787,20
17	ESCOVA DENTARIA COM CERDAS MACIAS E RESISTENTE TAMANHO MÉDIO E GRANDE DE BOA QUALIDADE	IMPERIO	1.305,00	1,60	2.088,00
18	ESCOVA NYLON DE MÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS; PRODUTO COM CERDAS RESISTENTES; DIMENSÕES: 29 CM X 8,5 CM X 5 CM.	IMPERIO	206	3,76	774,56
19	ESCOVA PARA ROUPA,CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON,FORMATO OVAL	IMPERIO	131	4,22	552,82
20	ESPANADOR DE PÓ NYLON CABO CURTO	IMPERIO	117	28,11	3.288,87
21	FACAS DE SERRA	IMPERIO	180	3,75	675,00
22	GARFOS EM INOX, COM PONTA DE PLÁSTICO.	IMPERIO	105	3,75	393,75
23	GARRAFA TÉRMICA 5 LT 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5.0 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS DE NO MÍNIMO 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LIQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. GARANTIA 90 DIAS POR DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICAÇÃO.	IMPERIO	14	93,69	1.311,66
24	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	IMPERIO	19	103,53	1.967,07
25	GARRAFAS TÉRMICAS DE 05 LITROS	IMPERIO	3	93,69	281,07
26	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LT JARRA PLÁSTICA DE 02 LITROS PODE SER UTILIZADA NO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADEE 02 LTROS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	IMPERIO	32	20,61	659,52
27	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LTS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, COR BRANCA.	IMPERIO	52	187,38	9.743,76
28	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA 25 LT	IMPERIO	73	93,69	6.839,37
29	LIXEIRA,MATERIALPOLIETILENO,CAPACIDADE 10LT,COM TAMPA,FORMATO CILINDRI	IMPERIO	44	37,48	1.649,12
30	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO, APRESENTANDO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,80 M E MÁXIMO 1,10 M, EM MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR	IMPERIO	134	7,50	1.005,00

	FIXAÇÃO À BASE COM SISTEMA DE ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL. BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA .				
31	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103. PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103.	IMPERIO	80	5,42	433,60
32	PRENDEDOR DE ROUPA,FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 8 CM.PACOTE COM 12 UNIDADES	IMPERIO	319	3,75	1.196,25
~~33~~	~~RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.).~~	~~IMPERIO~~	~~3~~	~~107,74~~	~~323,22~~
34	RODO BORRACHA DUPLA 50CM , CONFECCIONADO EM IMBUIA E REFORÇO EM METAL. COM CABO DE 140 CM E BASE DE 50 CM.	IMPERIO	256	12,18	3.118,08
35	RODO COM ESPONJA	IMPERIO	194	10,31	2.000,14
36	RODO DE ESPUMA 40 CM COM LARGURA DE 40 CM , E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	IMPERIO	202	12,65	2.555,30
37	RODO DE ESPUMA PASSADOR DE CERA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA.	IMPERIO	405	12,63	5.115,15
38	RODO DE ESPUMA SIMPLES CEPA DE MADEIRA ROSQUEÁVEL E LÂMINA DE RODO EM EVA	IMPERIO	227	12,65	2.871,55
39	RODO DE ESPUMA SIMPLES CEPA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSC	IMPERIO	8	10,31	82,48
40	RODO DE MADEIRA, RESISTENTE, COM BASE DE 40 CM. COM BORRACHA DUPLA	IMPERIO	332	10,31	3.422,92
41	RODO ENXUGA GRANDE	IMPERIO	127	12,18	1.546,86
42	RODO ENXUGA PEQUENO	IMPERIO	121	10,31	1.247,51
43	RODOS DE MADEIRA COM ESPUMA DE BOA QUALIDADE	IMPERIO	77	12,65	974,05
44	RODOS DE MADEIRA COM ESPUMAS DE BOA QUALIDADE	IMPERIP	34	12,65	430,10
45	RODOS E.V.A 40 CM REFORÇADO	IMPERIO	178	10,31	1.835,18
46	TAPETE CAPACHO 90X60	IMPERIO	81	95,00	7.695,00
47	TERMOMETRO, TG818D SEM CONTATO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO IR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA LCD DISPLAY DIGITAL	IMPERIO	10	140,35	1.403,50
48	VASSOURA DE CERDAS RESISTENTES E CABO REFORÇADO	IMPERIO	67	14,90	998,30
49	VASSOURA DE CERDAS RESISTENTES E CABO REFORÇADO	IMPERIO	29	14,90	432,10
50	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE. ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	IMPERIO	380	14,90	5.662,00
51	VASSOURA DE NYLON CERDAS PLUMADAS 30CM	IMPERIO	147	14,90	2.190,30
52	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	IMPERIO	142	7,50	1.065,00
53	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL.	IMPERIO	180	23,42	4.215,60
54	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS RESISTENTES	IMPERIO	92	28,11	2.586,12
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**125.500,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: W. A. GODOY E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, situada a Rua Machado de Assis, 150, Pitanguinha, Cep. 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Angelo de Godoy**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 474.830.169-49, e cédula de identidade n.º 3.465.541-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Pasquali, 136, Pioneiros, CEP: 85.415-000 Cafelândia - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.).	SUPERGASBRAS	291	115,00	**33.465,00**

VALIDADE DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F9387258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N° 115, de 08 de Novembro de 2021.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:
Art. 1º: Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zappani	**Juliana Aparecida da Cruz**

CPF: **084.913.499-44** Secretaria de Assistência Social	**CPF**: 033.597.049-40 Secretaria de Assistência Social
Silmara Brandalise Hardt **CPF: 030.814.019-25** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	**Rosane Nezi Teodoro** **CPF: 843.797.079-20** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Matheus Nezi Scheller **CPF: 107.826.679-45** Secretaria de Saúde	**Nerci Dorocil K. Oliveira** **CPF: 786.884.779-49** Secretaria de Saúde
Paula Roncaglio **CPF: 062.823.659-02** Secretaria de Administração e Planejamento	**Juliano Mexko** **CPF: 069.820.029-26** Secretaria de Administração e Planejamento
Marcio Amadiu **CPF: 047.244.829-31** Secretaria de Agricultura	**Manoel Vicente Machado** **CPF: 537.210.479-15** Secretaria de Agricultura

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Eldor Valmir Matte **CPF: 828.708.029-00** Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Pedro Ferreira dos Santos** **CPF: 809.334.089-00** **RG: 5.039.643.6** Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Margarida Antonia Delattre **CPF: 658.555.319-53** **RG: 4.582.893.0** Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida	**Silvana de Oliveira Ribas** **CPF: 042.457.079-33** **RG: 9.081.329.3** Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Luciane Clein Nezi **CPF: 055.538.429-21** **RG: 8.885.704.6** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Cleia Penteado** **CPF: 045.501.209-16** **RG: 8.170.492.9** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Elenara Cristina de Oliveira Bobato **CPF: 047.557.989-57** **RG: 9.361.568.9** Representação de Usuários	**Solange Aparecida da Rosa** **CPF: 060.088.499-65** **RG: 8.609.552.1** Representação de Usuários
Oziel Alves de Assunção **CPF: 083.370.949-66** **RG: 12.439.323.0** Igreja Assembleia de Deus	**Patrick Luiz Ribeiro Agostinho** **CPF: 099.089.759-19** **RG: 10.926.728.7** Igreja Assembleia de Deus

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores.

Campina do Simão, 08 de Novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0C8B0465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03 - ELEIÇÕES

EDITAL Nº. 003 – ELEIÇÕES ESCOLAS

EDITAL Nº. 003/2021
A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria sob n.º 691/2021, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Complementar Municipal n.º 031/2017 e Decreto Municipal n.º 114/2021, publica a relação das inscrições **HOMOLOGADAS** para a candidatura aos cargos de direção das Instituições Educacionais Municipais Públicas, por terem preenchido todos os requisitos legais:

1. Da relação dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

N.º Protocolo de inscrição	Candidato (a)	Cargo Pleiteado	Instituição Educacional	Situação
01	Sheila Bodenar Kich da Silva	Diretora	Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva	Homologada
01	Ivania Luzia de Ramos Bueno	Diretora	Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	Homologada
01	Lucimara Ramos Martin	Diretora	Escola Municipal do Campo Miguel Martim	Homologada
01	Andréia Kich Brandalize	Diretora	Escola Municipal do Campo São Pedro	Homologada
01	Gislaine Aparecida Bueno	Diretora	Escola Municipal Ormi França Araújo	Homologada
01	Ana Lúcia Smuczek Matos	Diretora auxiliar	Escola Municipal Ormi França Araújo	Homologada
02	Ivete de Fátima Fagundes	Diretora	Escola Municipal Ormi França Araújo	Homologada
02	Roberta Fontana	Diretora auxiliar	Escola Municipal Ormi França Araújo	Homologada
01	Andréia Pszedzimirski	Diretora	Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Homologada
02	Ana Lúcia Pedroso	Diretora	Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Homologada
01	Solange Aguirre	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araujo Alves	Homologada
01	Andréia Marinho Xavier	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro.	Homologada
01	Sabrina Aparecida de Oliveira	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Homologada
02	Luciane Bertolini	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Homologada

*Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo - Não houve candidatos (as) inscritos (as)

ELISÂNGELA PERIN
Presidente da Comissão

Candói, 08 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5666339B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 518/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR.	01, 04,05, 06, 07,08, 09,11, 13,14,15, 18,19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29, de Outubro de 2021.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	23 (Vinte e Três)	Cascavel-PR	04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12,13,14,15,18,19,20,21,22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 de Outubro de 2021.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	24 (Vinte e Quatro)	Cascavel-PR	01, 04, 05, 06, 07,08,09, 10,11,12, 13,14,15, 18, 19, 21, 22, 23, 24,25,26, 27 ,28 e 29 de Outubro de 2021.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	24 (Vinte e Quatro)	Cascavel-PR	01,02,05,06, 07, 08, 09, 11, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23, 27, 28, 29 ,30 e 31 de Outubro de 2021.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR.	01,02, 03, 04,05,06, 07,08, 13, 14,15, 18, 20, 21, 22, 25,26, 27, 28, 29 , 30 e 31 de Outubro de 2021.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	05(Cinco)	Cascavel–PR.	01, 02, 03,, 28, 29 de Outubro de 2021.	
Israel Reis Bento	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR	01,05,06, 07, 08, 09,10,11,12,13,14,15, 18, 20, 23, 24, 25, 26 , 27, 28 e 29 de Outubro de 2021.	
Roberto Dallanora	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel-PR	01,04,05,06, 07, 08, 11, 13, 14,15,18,19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Outubro de 2021.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR	04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,18,19,20,21,22,23, 25,26,27,28 e 29 de Outubro de 2021.	Conduzir os pacientes alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:3BB28306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriane Hartmann	Agente de Serviços Públicos	15 (Quinze)	Cascavel-PR	01,02,03,06,07,09,13,15,16,17,19,20,23,24 e 26 de Outubro de 2021	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados.
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	07 (Sete)	Cascavel-PR	09, 10, 11,12, 13, 30 e 31 de Outubro de 2021	
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	12(Doze)	Cascavel-PR	04,07,08,14,15,18,19,20,22,25,27 e 28 de Outubro de 2021	
Taynara Cristina Antônio Bonetti	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Cascavel-PR	08 de Outubro de 2021	
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	25 de Outubro de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:7377BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidora	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli das Dores	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	28 de Outubro de 2021.	Acompanhar menor apreendido em Capitão L. Marques
Clarice Capeleti Grisa	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Cascavel PR	04 de Novembro de 2021.	Acompanhar Menor ate o Instituto Medico Legal – IML
Pedro Grando	Conselheiro Tutelar	02 (Duas)	Francisco Beltrão PR	28 de Outubro de 2021.	Acompanhar menor apreendido em Capitão L. Marques
			Cascavel PR	04 de Novembro de 2021	Acompanhar Menor ate o Instituto Medico Legal – IML

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:5C27B96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matric.	Nome	Período Férias			
13361	ADRIANA SABINO DE SOUZA	17/11/21	à	16/12/21	
7511	APARECIDA DE FATIMA DE LIMA LEITE	03/11/21	à	02/12/21	
7731	DIVA PEDROSO	16/11/21	à	15/12/21	
3911	ELIANE MARIA DOMINGUES	15/10/21	à	29/10/21	1ª quinzena
10191	ELISIANI BATISTA CORREA JORGE	27/10/21	à	25/11/21	
10511	KELLEN BLENDA DE CARVALHO ROBLES	01/11/21	à	15/11/21	1ª quinzena
12631	MARIANA RUAS GONÇALVES SANTOS	13/10/21	à	27/10/21	2ª quinzena
1781	NEIDE DE AZEVEDO SILVA	16/11/21	à	15/12/21	
2531	SILVIO CEZAR SALLES COELHO	16/11/21	à	15/12/21	
13211	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/11/21	à	16/12/21	
13601	VALDIR JOSE RIBEIRO	05/11/21	à	04/12/21	

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 08 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5504B944

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.529 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Súmula: *Autoriza a Concessão de Administração e uso das dependências do Hospital São José de Carlópolis – PR e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão da Administração, e do Direito Real de Uso onerosa do imóvel, das suas instalações e equipamentos do Hospital São José, objeto da matrícula 4.923, do Cartório de Imóveis da Comarca de Carlópolis-Pr, com área de

19.980,00 m², sendo outorgada a parte ideal de aproximadamente 13.586,00m² e 2.083,21m² de área construída, através de procedimento licitatório com finalidade específica, na modalidade Concorrência Pública.

§. 1° - A vigência da Concessão será de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período se cumpridas as obrigações desta lei, do edital concessão e de contratação mediante aprovação do legislativo.

§. 2° - Os bens e objetos desta Concessão de Uso serão todos aqueles existentes no patrimônio municipal, conforme relação em anexo na presente Lei, e a aquisição dos itens faltantes necessários ao exercício das atividades hospitalares serão de responsabilidade da Concessionária.

§. 3° - Ao final do prazo de Concessão, a Concessionária deverá devolver todos os bens que lhe foram concedidos através da presente Lei, sem indenização por benfeitorias e bens acrescidos ao patrimônio do Hospital Municipal de Carlópolis.

§. 4° - A Concessão de que se trata no caput deste artigo é intransferível.

§. 5° A concessionária poderá disponibilizar atendimentos através de Convênios, Planos de Saúde e atendimentos particulares, através de regulamentação emitida pela Secretaria de Saúde, sem prejuízo ao atendimento através do SUS.

Art. 2° - Para melhor avaliar os proponentes interessados na Concessão, deverá ser adotado critério de avaliação técnica e preço, com pesos 06 (seis) e 04 (quatro) respectivamente, com critério de pontuação conforme quadros em anexo.

Parágrafo único – Os proponentes interessados deverão cumprir minimamente os seguintes requisitos:

Comprovar ter experiência no ramo de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde em Hospitais, apresentando contratos de prestação de serviços ou outro documento hábil a comprovação;

Ser pessoa jurídica constituída para esta finalidade, com existência mínima de 05 (cinco) anos;

Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, possuir capacidade financeira para execução do objeto e que não se encontra em estado de falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, conforme Lei Federal 8.666/93;

Apresentar Inscrição e regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Possuir **Capital Social** igual ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Plano de Investimento e Custeio anual, proveniente de levantamento de valores realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Para a formalização da Concessão que trata o Artigo 1° desta Lei, deverão conter minimamente na Minuta de Concessão:

I – Valor da Avaliação da concessão de uso onerosa do bem imóvel;

II – Relação dos bens móveis com valores de mercado e de locação dos equipamentos cedidos;

III – O valor a ser pago pela Concessão à municipalidade e as condições do pagamento de que trata a Concessão;

IV – Que as obras necessárias para a adequação às normas exigidas pelos órgãos públicos de saúde e outros para a operação do Hospital Municipal de Carlópolis, deverão ser custeadas pela concessionária, podendo ser abatidas até o valor limite da locação mensal, limitada aos 12 (doze) primeiros meses do contrato.
Parágrafo Único – Somente poderão ser abatidas obras de adequação predial, ficando excetuado abatimentos com materiais e equipamentos.

V – Seguro-Garantia de Execução no valor integral dos serviços e obras necessários a adequação e funcionamento do Hospital Municipal de Carlópolis, com vigência superior ao Cronograma de Investimentos e de Desembolso;

VI – As condições para a realização de sua revisão, considerando-se entre outras variáveis, os preços de mercado e especificação do produto;

VII – Obrigatoriedade da participação da concessionária em processo de inexigibilidade;

VIII - Os valores monetários, para fins licitatórios mínimos e máximos estabelecidos por critérios objetivos e usuais de mercado, por Comissão de Avaliação de Bens e Móveis da Saúde, Comissão Especial para fins de avaliação de imóveis e levantamento de valores gastos atualmente com os serviços objeto da concessão, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, bem como previsão da lei de licitações.

IX – Cronograma de desembolso sob as responsabilidades Públicas Municipais em serviços de saúde, respeitando a obrigação tripartite do SUS.

X – Sanções por descumprimento total ou parcial do contrato, e das obrigações constantes do art. 6º da presente lei.

Art. 4° - Incumbe a Concessionária quanto ao bem imóvel, móveis e equipamentos:

I - Receber, conservar, ampliar as estruturas do Hospital Municipal de Carlópolis conforme a necessidade, com a devida autorização do Executivo Municipal;

II – Quando houver aumento da área construída a Concessionária deverá cumprir as ações de construção, reforma e ou ampliação, assim como a de atendimento às especialidades conforme cronograma previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III – Adotar todas as providencias necessárias à garantia do patrimônio do Hospital Municipal de Carlópolis outorgado, até a extinção desta Concessão, bem como entrega-lo em perfeitas condições de uso ao final desta Concessão;

IV - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.
V - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.
VI - As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.
VII - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA.
VIII - Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;
IX – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
X - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;
XI - Requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;
XII - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;
XIII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;
XIV - contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;
XV - Manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
XVI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;
XVII - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;
XVIII – Não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.
XIX - Responsabilizar-se integralmente pela administração do Hospital Municipal de Carlópolis e garantir sua efetiva vocação destinada a ser Hospital Geral para atendimento de Urgência e Emergência com Pronto Socorro 24 horas 7 dias por semana, atendimentos de baixa e média complexidade, assim como assumir a realização de cirurgias eletivas;

Fica responsabilizada à Concessionária da administração do Hospital, a realização das contratações médicos Cirurgiões Gerais e Anestesistas.

XX - Prestar assistência hospitalar toda demanda emanada do município de Carlópolis oriunda do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando a vocação hospitalar, tal como aprovado pela Vigilância Sanitária Estadual, com excelência e de forma integrada com a comunidade, bem como desenvolver ações que torne o Hospital Municipal de Carlópolis, um centro de excelência em assistência hospitalar, reconhecido em média complexidade, alicerçada na humanização, inovação e eficiência buscando a credibilidade da população, através da competência e solidariedade;

XXI - A Concessionária deverá manter registros, arquivos e controles contábeis específicos relativos e Concessão, bem como apresentar relatórios anuais acerca do cumprimento dos termos da Concessão e poderá, a qualquer tempo, ser solicitada a apresenta-los ao Executivo Municipal ou, quando for requisitada a apresentar ao Poder Legislativo;

Art. 5º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe na presente lei.
Art. 6° - Incumbe a Concessionária quanto aos trabalhos e procedimentos exigidos que deverão ser executados após a concessão:
As especialidades ambulatoriais devem constar com no mínimo, as seguintes especialidades: ginecologia, urologia, vascular, otorrinolaringologia, ortopedia, oftalmologia, cardiologia, Gastroenterologia, pediatria, obstetrícia e anestesiologista.

Os procedimentos cirúrgicos devem contar com no mínimo os seguintes procedimentos; vasectomia, laqueaduras, histerectomia, colpoperineoplastia sling e bruch, correção de prolapso uterino, correção de cistocele e retocele, conização, colposcopia, CAF, LEEP do colo uterino, Ooforectomia, correção de cisto ovariano, bartolicectomia, curetagens, colecistectomia, hérnia inguinais inguino-escrotais, hérnia abdominais, hérnia incisionais, hemorróidectomia, plicomas, RTU, cisto epidídimo, hidrocele, varicocele, postectomia; cistoscopia; uereterolitotomias, colocação de duplo J, estudo urodinâmico, fluxometria, ureterorrenolitotripsia flexível a laser, flebotomia, doppler venoso e arterial dos membros, tratamento de feridas crônicas, amigdalectomia, adenoidectomia, septoplastia, turbinectomia, nasolaringoscopia flexível, cirurgia de síndrome do túnel do carpo, hálux valgo, cisto sinovais, reparo do ligamento cruzado anterior, reparo do manguito rotador, infiltrações articulares, cirurgias de dedos em gatilho, exérese de cisto cutâneos, exérese de lesões cutâneas, lipoma, eletrocauterizações, anatomo patológicas/biópsia de lesões cutâneas , sendo obrigatório anestesista em todos os procedimentos cirúrgicos;

Exames complementares no mínimo: ultrassonografia, punção aspirativa por agulha fina, core biópsia, biópsia guiadas, raio-x digital, retosigmoideoscopia, eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, holter 24 horas, Mapa, laboratório de análises clínicas.

Atendimento referenciados: nutrição, fonoaudiologia, serviço social, psicologia e fisioterapia.

SERVIÇO	**PRAZO PARA A IMPLANTAÇÃO**
Pronto Atendimento/Pronto Socorro	Imediato
CI- Centro de imagens- exames conforme Artº 6º letra c)	90 dias
Atendimento ambulatorial de especialidades conforme Artº 6º letra a);	90 dias
Internamentos Clínicos	Imediato
Procedimentos cirúrgicos conforme Artº 6º letra b)	180 dias
Maternidade para partos normais e cesariana.	90 dias
Serviços de: copa/cozinha, lavanderia/rouparia, central de materiais/esterilização, central de admissão/equipamentos, necrotério, posto de enfermagem	Imediato
Atendimento referenciados- conforme Artº 6º, letra d)	90 dias

Art. 7° - É condição para a manutenção da Concessão e para renovação de seu prazo a avaliação periódica da qualidade dos bens e serviços, em prazo não superior a 1 (um) ano dependente da avaliação positiva por parte do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízos a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A qualquer tempo poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo a audiência pública para que a população possa participar do processo de avaliação de qualidade dos serviços prestados.

Art. 8º - A fiscalização e avaliação da execução dos termos do contrato de concessão, será através de comissão a ser designada anualmente, designada imediatamente a homologação do processo de licitação, que deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) pessoas devendo ser majoritariamente por servidores efetivos, designada, através de Decreto do Prefeito Municipal, sendo no mínimo 03 (três) profissionais da saúde a compor a comissão.

§ 1º - A comissão de fiscalização fará uso de Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará a Secretaria Municipal de Saúde que notificará a CONCESSIONÁRIA, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.

§ 2º Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 9º – Fica o imóvel descrito na presente lei desafetado de sua categoria de bem público de uso comum para bem público dominical.
Art. 10º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas integralmente as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de novembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

EXPERIÊNCIA						
Experiência	**Pontuação Máxima por item**	**5 Anos**	**6 Anos**	**7 Anos**	**8 Anos**	**Acima de 8 Anos**
Comprovação de experiência em gestão e execução de Serviços de Saúde em unidade de pequeno porte, com até 20 leitos de internação ou superior.	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de urgência/emergência obstétrica	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão eexecção de serviços de urgência/emergência pediátrica	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de cardiologia	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de ortopedia e traumatologia	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de Cirurgia Geral	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e excução de serviços de Saúde Mental	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de Pediatria	10	2	4	6	8	10
Pontuação Máxima	**80**	16	32	48	64	80

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS	
Intervalo	**Peso**
Até 2 atestados de Gestão e execução de Contratos	2 pontos por atestado
De 3 a 5 atestados de Gestão e execução de Contratos	3 pontos por atestado
Acima de 5 Contratos de Gestão e execução de Contratos	5 pontos por atestado
Pontuação Máxima	**20 pontos**

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5F3EBE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.9362021

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Contenda e sua Autarquia para o Exercício Financeiro de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Contenda, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 64.300.000,00 (Sessenta e quatro milhões e trezentos mil reais), assim distribuídos:

I - R$ 56.500.000,00 (Cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

II - R$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais) do Orçamento da Seguridade que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda (IPRE/CONTENDA).

Art. 2º. A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Município será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		56.500.000,00
Receita Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	7.588.070,00
Receita de Contribuições	R$	1.091.790,00
Receita Patrimonial	R$	277.422,00
Receita de Serviços	R$	599.744,00
Transferências Correntes	R$	54.067.374,00
Outras Receitas Correntes	R$	212.200,00
SUB TOTAL	R$	63.836.600,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R$	7.336.600,00
TOTAL	R$	56.500.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES		7.800.000,00
Receitas de Contribuições	R$	4.527.400,00
Receita Patrimonial	R$	531.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.477.600,00
SUB TOTAL	R$	7.536.000,00
Interferências Financeiras	R$	264.000,00
TOTAL RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R$	7.800.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R$	64.300.000,00

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal, será realizada segundo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Secretarias de Governo a saber:

I - ORÇAMENTO FISCAL (Legislativo e Executivo Municipal)

01.00 - Legislativo Municipal	R$	2.600.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	R$	660.000,00
03.00 - Secretaria de Administração	R$	4.886.090,20
04.00 - Secretaria de Finanças	R$	1.107.200,00
05.00 - Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Amb.	R$	2.890.700,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R$	18.468.685,50
07.00 - Secretaria de Saúde	R$	12.431.580,30
08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	R$	2.360.000,00
09.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serv. Públicos	R$	5.225.744,00
10.00 - Encargos Gerais do Município	R$	4.450.000,00
12.00 - Controladoria Geral do Município	-	120.000,00
13.00 - Procuradoria Geral do Município		326.000,00
99.99 - Reserva de Contingência	R$	710.000,00
SUB TOTAL	R$	56.236.000,00
Interferências Financeiras	R$	264.000,00
T O T A L	R$	56.500.000,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (IPRE)

11.000 – Diretoria Administrativa do IPRE	R$	6.240.000,00
11.999 – Reserva de Contingência	R$	1.560.000,00
T O T A L	R$	7.800.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R$	64.300.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar as dotações quando envolver recursos da mesma fonte nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, entre Categorias de Despesas e Unidades Orçamentárias.

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva Rubrica de receita e fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da LDO.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da LDO.

IV - Suplementar as respectivas dotações entre modalidades de aplicações.

V - Criar e alterar os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos.

VI - Remanejar e suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento nos projetos e atividades do Orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta (IPRE Contenda) conforme art. 11 da Lei nº 1.898/2021 - LDO, servindo como recurso para tais suplementações aqueles definidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

VII - Compatibilizar os valores de projeção de receita, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 5º. Os créditos adicionais suplementares a que se referem ao artigo 4º desta lei, terão sua abertura detalhada a nível de elemento de despesa.

Art. 6º. Não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 4º, inciso VI, fica também autorizado o remanejamento de dotações:

a) Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no último bimestre do Exercício Financeiro;
b) Abrir Créditos Adicionais Especiais para despesas não fixadas no Orçamento resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com Órgãos do Governo Federal e Estadual;
c) Nos termos da Constituição Federal, realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:FFA31F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17739/2021

DECRETO Nº 17739/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 613.142,46 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 613.142,46 (seiscentos e treze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1140	00511-Taxas - Prestação de Serviços	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1822	00602-Operações de Crédito Internas	3,99
SUBTOTAL		3,99
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3423	01050-PORTARIA 3874 GM/MS - COVID 19 - SAPS	85.138,47
SUBTOTAL		85.138,47
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4190	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4951	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	28.000,00
SUBTOTAL		**28.000,00**
TOTAL		**613.142,46**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9174B1B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17740/2021

DECRETO Nº 17740/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.072.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
SUBTOTAL		507.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
SUBTOTAL		17.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
18.541.0012.2015	FUNDEMA-FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1170	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	8.000,00
SUBTOTAL		88.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		260.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
SUBTOTAL		**200.000,00**
TOTAL		**1.072.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2004	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
SUBTOTAL		7.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	156.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		193.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2015	FUNDEMA-FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.000,00
SUBTOTAL		8.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	189.000,00
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
SUBTOTAL		680.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00
SUBTOTAL		99.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1050	PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
SUBTOTAL		**85.000,00**
TOTAL		**1.072.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:211E9993

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17744/2021

DECRETO Nº 17744/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.133.477,58 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.133.477,58 (um milhão cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
SUBTOTAL		200.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		200.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.977,58
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
SUBTOTAL		450.977,58
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
SUBTOTAL		**282.500,00**
TOTAL		**1.133.477,58**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 29 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F21F53B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17748/2021

DECRETO Nº 17748/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.055.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	215.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SUBTOTAL		**40.000,00**
TOTAL		**1.055.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A450E85D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17749/2021

DECRETO Nº 17749/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.522.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.522.000,0 (dois milhões e quinhentos e vinte e dois reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
511	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
541	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
18.541.0012.1013	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2023	ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	745.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
28.846.0001.2028	PAGAMENTOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	545.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	445.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1048	PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	330.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**125.000,00**
	TOTAL	**2.522.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2D701F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17750/2021

DECRETO Nº 17750/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.938.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.938.000,00 (três milhões novecentos e trinta e oito reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2015	FUNDEMA-FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1170	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	22.000,00
SUBTOTAL		22.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00101-FUNDEB 60%	2.000.000,00
12.365.0006.2034	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00101-FUNDEB 60%	60.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	836.000,00
12.365.0006.2034	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2500	00101-FUNDEB 60%	30.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
SUBTOTAL		3.836.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
SUBTOTAL		**80.000,00**
TOTAL		**3.938.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CEDF476

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NORMATIVADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

NORMATIVADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARAS ELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Luiz Carlos Turatto, do Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1875/2014, Lei nº 2045/2015, Lei nº 2181/2017 e Lei nº 2258/2018, resolve baixar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2022, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições de ensino público municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos dos profissionais efetivos do Magistério.

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nesta normativa.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, **atentamente**, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Municipal n.º 2258/2018. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano na forma da Lei Municipal 2258/2018. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriamente de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade desta Normativa.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico https://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

- DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

2.2 - As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, **exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico** https://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/ **no período de 12/11/2021 à 19/11/2021.**

2.3-O candidato deve anexar no ato da inscrição documentação que comprove as informações solicitadas no item 4 desta Normativa.

2.4-O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos completos no momento da inscrição.
2.5- Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Língua Estrangeira Moderna –Inglês e Educação Física.

2.6 – O candidato que se inscrever em mais de uma área de atuação, será automaticamente desclassificado.

2.7 Para atuar no Ensino Fundamental, o candidato deve optar pelo turno a que se pretende trabalhar, (matutino/vespertino);
I - As inscrições, bem como a ordem classificatória dar-se-ão pelo turno optado no ato da inscrição.
II - A convocação dar-se-á de acordo com a ordem classificatória por turno (matutino/vespertino), não podendo o candidato solicitar a troca de turno, uma vez que as listas dos classificados serão distintas.

2.8 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).
2.8.1O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.
2.8.2 O candidato inscrito como pessoa negra deverá no ato da inscrição ANEXAR Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.
2.8.3O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
2.8.4 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.9 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
2.9.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015, Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
2.9.2O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.
2.9.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2.9.4O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar, laudo médico conforme modelo anexo desta normativa, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado;
2.9.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
2.9.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
2.9.7 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.9.4 desta Normativa, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
2.9.8O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
2.9.9 Em caso de dúvida a comissão poderá solicitar à Junta Médica Municipal, parecer sobre o laudo apresentado.
3.0 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência.
3.1 Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado **6.º contratado**	**Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência**
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	**Lista de pessoas negras**
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	**Lista de pessoas negras**
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	**Lista de pessoas negras**
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

3.2 A conferência para validação dos documentos do candidato inscrito será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado por meio de chamamento para conferência da documentação em data posterior às inscrições.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. - O candidato no ato da inscrição deverá preencher a ficha online e anexar os documentos solicitados:
4.1.1 -Dados pessoais
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses)
d) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial para os que se declararem com características fenotípicas negroides (PN);
e) Laudo médico para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD).

4.2 - Comprovação de tempo de serviço:
a) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (municipal, estadual e particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo desta normativa;
4.2.1 - O candidato deverá registrar no ato da inscrição a quantidade de tempo de serviço que possui.
4.2.2–Os candidatos serão chamados através de convocação por meio das páginas oficiais da Prefeitura Municipal para apresentar a documentação que comprove o tempo de serviço.
4.2.3–A documentação deve ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação a partir do chamamento pelos sites oficiais da Prefeitura Municipal.
4.2.4- Será pontuado o tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria.
4.2.5- O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço;
4.2.6 Será atribuído 0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de trabalho;
4.2.7 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
4.2.8 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;
4.2.9 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o **dia 31 de outubro de 2021**.

4.3 - Documentação Específica
4.3.1 - Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no Item 5.1, tabela I;

4.3.1.1 Para**ATUAR** na Educação Infantil o candidato deverá anexar no ato da inscrição a documentação específica:

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência de Curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério);

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).

Tempo de serviço:
Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento:

Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).

Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).

Diploma e/ou certificado de espacialização Latu sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).

Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.

4.3.2 – Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no item 5.1, tabela ll.

4.3.2.1 - Para **ATUAR** no Ensino Fundamental, o candidato deverá anexar no ato da inscrição, a documentação específica:

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

Tempo de serviço:
Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento:

Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).

Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).

Diploma e/ou certificado de espacialização Latu sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).

Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.

4.3.3 Para **PONTUAR**, o candidato deverá anexar no item solicitado 5.1, tabela lll.

4.3.3.1 Para **ATUAR** na disciplina de Educação Física, o candidato deverá anexar no ato da inscrição a documentação específica:

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

Tempo de serviço

Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento Profissional

a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.

4.3.4 Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no Item 5.1, tabela IV;

4.3.4.1 Para **ATUAR** na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês o candidato deverá anexar no ato da inscrição a documentação específica:

Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;

Tempo de Serviço

a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento Profissional

a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I – Tabela de pontuação para Educação Infantil		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
d) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	40	
e) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência de Curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério);	30	
f) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).	2	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.	5	

PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

II– Tabela de pontuação para Ensino Fundamental Anos Iniciais		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

III - Tabela de pontuação para Educação Física		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física;	70	70
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	**15**	**20**
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	**10**	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de especialização na área da Educação;	**5**	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.	**5**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

IV - Tabela de pontuação para Língua Estrangeira - Inglês		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;	70	70
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	**15**	**20**
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	**10**	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Especialização na área da Educação;	**5**	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade.	**4**	
e) Diplomas e/ou certificado de Cursos na área da língua inglesa	**1**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

6. DO DESEMPATE

6.1-Verificadaa ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, desta Normativa, o desempate será feito com a ordem que segue:
1º -candidato com mais idade;
2º -quantidade de especialização;
3º -tempo de serviço no Magistério.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas de inscritos serão divulgadas no dia 07 de dezembro de 2021 e as listas classificatórias serão divulgadas a partir de 10 de dezembro de 2021 nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no portal da prefeitura no endereço eletrônico https://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 - O candidato terá até o dia 14 de dezembro de 2021, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio de requerimento (modelo em anexo).
8.2 - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, até dia 16 de dezembro de 2021, como por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, diário oficial no endereço eletrônico amp@amp.org.br e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico https://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

9. DAS VAGAS

9.1 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos.

9.2 - Os candidatos deverão comprovar a documentação após chamamento via sites e páginas oficiais da prefeitura municipal de Dois Vizinhos.

9.3 - Os candidatos classificados para o cadastro serão, eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
9.4 - Os professores terão carga horária de 20 horas para o Ensino Fundamental, Língua Estrangeira-Inglês e Educação Física ou 40 horas semanais para Educação Infantil, desde que haja compatibilidade de horários.

9.5 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
9.6 - A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á através do diário oficial no endereço eletrônico amp@amp.org.bre no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico https://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/
9.7 - Caso o candidato não comprove documentação declarada na inscrição, o mesmo será remetido ao final da lista;
9.8 - Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito passará para o final da lista e será chamado o próximo classificado.
9.9 - O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente ou por procuração.
9.10 - O candidato que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o final da lista.
9.11 - No decorrer do ano letivo, o professor convocado para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 24 horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.
9.12 - O professor que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.
10. DA ADMISSÃO:

10.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10.2 - Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04(quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
10.2.1 - Cópias e originais:
a) Cartão do PIS/PASEP;
b) Título Eleitoral;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
l) Certidão negativa de débitos municipais;
m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) Abertura de conta salário, Banco Santander (Declaração fornecida pelo setor de Gestão de Pessoas);
o) Tipagem sanguínea;
p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
r) Comprovante de Residência;
s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;
w) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
x) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.
y) Laudo médico para os candidatos que declararem pessoa com deficiência (PcD).

10.3 - O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência de professores da rede municipal de ensino, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas Leis Municipais específicas do magistério, para o ano letivo de 2022, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

10.4 - O professor admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na legislação.

10.5 - A remuneração dos professores admitidos através do presente Processo Seletivo Simplificado será fixada de acordo com o piso salarial nacional da categoria, excepcionalmente, enquanto perdurar o caráter de estado emergencial, declarado através do Decreto Municipal nº 16228/2020, conforme Lei nº 2389 de 1º de maio de 2020, conforme descrito abaixo:
a) Valor do piso salarial nacional – professor 20 horas: R$ 1.443,12
b) Valor do piso salarial nacional – professor 40 horas: R$ 2.886,24

10.6 - Após revogado o Decreto Municipal nº 16228/2020 que decretou Estado de Emergência no município de Dois Vizinhos, a remuneração dos professores será fixada de acordo com a Tabela de Salários dos Profissionais do Magistério vigente, conforme tabela abaixo:
10.6.1 - Para carga horária de 20h semanais:

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Licenciatura plena	R$ 1.603,36
Licenciatura plena + pós	R$ 1.763,67
Mestrado	R$ 1.940,05

10.6.2 - Para carga horária de 40hsemanais:

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Magistério	R$ 2.672,33
Licenciatura plena	R$ 3.206,74
Licenciatura plena + pós	R$ 3.527,40
Mestrado	R$ 3.880,14

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste do piso salarial da categoria.

11.2 – A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Comissão nomeada para este fim, não se responsabiliza pela falta de informações ou informações equivocadas na ficha de inscrição do candidato, bem como da falta de documentos no ato da inscrição.

11.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico https://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/ e amp@amp.org.bre atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4 – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

11.5 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2022.

11.6 - O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1875/2014 nos Artigos 11 e 12 e suas alíneas, Lei nº 2045/2015 no Artigo 5º e Lei nº 2181/2017, mediante registro realizado pela equipe gestora da Instituição de Ensino e entregue cópia à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
11.7 – Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos desta Normativa, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Normativa.

Dois Vizinhos - PR, 05 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA NORMATIVA Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_____ _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Função	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II DA NORMATIVA Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu.....portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, ... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III DA NORMATIVA Nº 08/2021

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, eu _____ portador (a) do RG_____,CPF_____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____

Justificativa:
_____

DOIS VIZINHOS - PR, ... de ..... de 2021.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV DA NORMATIVA Nº 08/2021
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:
( ) Professor da Educação Infantil
( ) Professor do Ensino Fundamental Matutino
( ) Professor do Ensino Fundamental Vespertino
( ) Professor de Educação Física
( ) Professor de Língua Estrangeira - Inglês

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/20___

ANEXO DA NORMATIVA Nº 08/2021

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil _____, residente na rua _____, município de _____, RG nº_____, UF____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos, na Modalidade: ( ) Educação Infantil, ( ) Ensino Fundamental Matutino, ( ) Ensino Fundamental vespertino, ( ) Educação Física, ( ) Língua Estrangeira - Inglês
Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à)às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial. *Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43C4D8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2021.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2021

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECIMENTO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES, A FIM DE MINISTRAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES; MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E SOCIEDADE EM GERAL, REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA *IN COMPANY* (PRESENCIAL), CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.. Em favor da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, CEP: 87.330-450, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.501.153/0001-39, para o fornecimento do bem abaixo:

LOTE 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Curso	**Descritivo**	**Unid.**	**Carga Horária**	**Publico**
001	- Política de atendimento à criança e ao/a adolescente. - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente. - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.	Serv.	08h00m	Membros do CMDCA; Conselheiros Tutelares; e Sociedade em Geral
002	- Identificação de casos de violência contra crianças e adolescentes, abordagem e possíveis encaminhamentos para a efetivação da garantia de direitos desta população. - Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).	Serv.	08h00m	Membros do CMDCA; Conselheiros Tutelares; e Sociedade em Geral
003	1. Identidade do Conselho Tutelar: 1.1 - Entrar no sistema; 1.2 - Esqueci minha senha; 1.3 - Solicitar acesso; 1.4 - Tela de Solicitação de Acesso; 1.5 - Preencher informações do solicitar acesso; 1.6 - Lista de Usuário/a; 1.7 - Novo Usuário/a; 1.8 - Editar Usuário/a; 1.9 - Histórico Usuário/a. 2. Conselho Tutelar/ Direito: 2.1 - Lista de Conselho Tutelar/Direito; 2.2 - Novo Conselho Tutelar/Direito; 2.3 - Editar Conselho Tutelar/Direito; 2.4 - Histórico de Conselho Tutelar/Direito; 2.5 - Visualizar Conselho Tutelar/Direito; 2.6 - Inativar/ Ativar Conselho Tutelar/Direito.	Serv.	08h00m	Exclusivo aos Membros do Conselho Tutelar
004	3. Práticas do Sistema – Ambientação: 3.1 - Lista de Informação; 3.2 - Nova Informação; 3.3 - Editar Informação; 3.4 - Histórico de Informação; 3.5 - Visualizar Informação. 4. Estudos de Caso: 4.1 - Lista de Denúncia; 4.2 - Nova Denúncia; 4.3 - Editar Denúncia; 4.4 - Histórico de Denúncia; 4.5 - Visualizar Denúncia; 4.6 - Imprimir Denúncia; 4.7 - Transferir para Conselho; 4.8 - Avaliar Denúncia; 4.9 - Gerar Documento para Denúncia; 4.10 - Associar Criança/Adolescente; 4.11 - Listar Medida; 4.12 - Nova Medida; 4.13 - Editar Medida; 4.14 - Histórico de Medida; 4.15 - Visualizar Medida; 4.16 - Lista de Direto Violado; 4.17 - Novo Direito Violado; 4.18 - Editar Direito Violado; 4.19 - Histórico de Direito Violado; 4.20 - Visualizar Direito Violado. 5. Atendimentos: 5.1 - Lista de Atendimentos; 5.2 - Novo Atendimento; 5.3 - Editar Atendimento; 5.4 - Histórico do Atendimento; 5.5 - Visualizar Atendimento; 5.6 - Transferir para Conselho; 5.7 - Aplicar Medida; 5.8 - Excluir Medida aplicada; 5.9 - Gerar Documento; 5.10 - Visualizar Documento; 5.11 - Assinar documento; 5.12 - Visualizar Ofício; 5.13 - Enviar Ofício; 5.14 - Responder; 5.15 - Avaliar Medida.	Serv.	08h00m	Exclusivo aos Membros do Conselho Tutelar

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.799,99 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Doutor Ulysses/PR, 08 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB7F0689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 068/2021
Início: 08/11/2021 **Validade/Término**: 07/11/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social: ALEX POSSAMAI ME
CNPJ: 27.694.614/0001-77
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 89711280 - BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, Concórdia/SC
Telefone: 49991580114
E-mail: MVABRINDES@GMAIL.COM
Representante Legal: ALEX POSSAMAI
R.G.: 4885761
CPF: 062.478.789-31

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18734	BONE EM BRIM SERIGRAFADO E COM FECHO SERIGRAFADO E COM FECHO COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONTRATANTE EM 04 CORES. (ARTE A COMBINAR) COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	MVA BRINDES BONE	UN	250,00	19,00	4.750,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	18735	BONE EM TACTEL SERIGRAFADO COM FECHAMENTO EM VELCRO BONE TACTEL SERIGRAFADO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONTRATANTE EM 04 CORES. (ARTE A COMBINAR) COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	MVA BRINDES BONE	UN	250,00	15,00	3.750,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	18736	VISEIRA PERSONALIZADA EM TACTEL COM FECHO EM VELCRO VISEIRAS EM TACTEL COM FECHO EM VELCRO COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONTRATANTE EM 04 CORES. (ARTE A COMBINAR) COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	MVA BRINDES VISEIRA	UN	250,00	18,00	4.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	18737	CANECA EM CERÂMICA PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE DE 300 ML CANECA CERÂMICA, COM CAPACIDADE DE 300 ML, APLICAÇÃO AGUA E CAFÉ, COM BRANCA, PEROSNALIZADA E CORES (ARTE GRÁFICA A COMBINAR NA REQUISIÇÃO DO ITEM)	MVA BRINDES CANECA	UN	120,00	12,40	1.488,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	18740	VIRA MATE - PERSONALIZADO MATEIRIAL PVC,COM MEDIDAS ENTRE 14CMX14CM E 17CMX17CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM 04 CORES EM UMA FACE.(ARTE A COMBINAR)	MVA BRINDES VIRA MATE	UN	100,00	5,70	570,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	18741	PASTA ZIP ZAP TRANSPARENTE PERSONALIZADA PASTA ZIP ZAP TRANSPARENTE PERSONALIZADA (ARTE A COMBIANAR), COM ZÍPER EM NYLON COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 37cmx27xcm, COM GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA EM 04 CORES	MVA BRINDES PASTA	UN	250,00	5,00	1.250,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	18745	BOTON OUTUBRO ROSA - PERSONALIZADO BOTON OUTUBRO ROSA EM FORMATO DE LAÇO, MATERIAL: METAL E RESINA, ACABAMENTO EM PINO DE METAL COM FECHO EM METAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 4CMX 2,5CM	MVA BRINDES BOTON	UN	250,00	3,85	962,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	18746	BOTON NOVEMBRO AZUL - PERSONALIZADO MATERIAL: METAL E RESINA, ACABAMENTO EM PINO DE METAL COM FECHO EM METAL COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 4CMX 2,5CM	MVA BRINDES BOTON	UN	250,00	3,85	962,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	18748	ESCOVA DE CABELO COM ESPELHO - PERSONALIZADA ESCOVA COM ESPELHO REDONDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARTE SUPERIOR PLANA E PARTE INFERIOR EMBORRACHADA COM RELEVO, ESTANDO ABERTA A PEÇA, BASTA EMPURRAS A PARTE EMBORRACHADA (LADO DE FORA)PARA PODER UTILIZAR A ESCOVA.TAMANHO APROXIMADO DE (CXL):7,5 CM X6,6XM COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	MVA BRINDES ESCOVA	UN	250,00	6,00	1.500,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	18749	ESPELHO QUADRADO DE BOLSA - PERSONALIZADO ESPELHO QUADRADO PERSONALIZADO DE BOLSA , SEM AUMENTO, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPERFICIE PLANA,COM GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA (PERSONALIZAÇÃO A COMBINAR) NA FACE SUPERIOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5CMX6,5CM, COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	MVA BRINDES ESPELHO	UN	250,00	7,00	1.750,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	18751	SQUEEZES DE PLASTICO NA COR BRANCA 500ML PERSONALIZADA SQUEEZES DE PLASTICO NA COR BRANCA PERSONALIZADA TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO EM SILICONE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA,IMPRESSÃO DIRETO NA GARRAFA, SERIGRAFIA EM 4 CORES, E SOMENTE EM UMA DAS FACES (ARTE GRÁFICA A COMBINAR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO)	MVA BRINDES SQUEEZE	UN	250,00	6,80	1.700,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	18752	SQUEEZES EM PLASTICO 550ML PERSONALIZADO SQUEEZES EM PLASTICO 550ML TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO EM SILICONE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA,IMPRESSÃO DIRETO NA GARRAFA, SERIGRAFIA EM UMA COR, E SOMENTE EM UMA DAS FACES (ARTE GRÁFICA A COMBINAR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO) COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	MVA BRINDES SQUEEZE	UN	250,00	6,90	1.725,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	18753	SQUEEZE EM ALUMÍNIO 600ML, PERSONALIZDADO SQUEEZES EM ALUMINIO PERSONALIZADA , NA COR ALUMINIO,COM CAPACIDADE PARA 600 ML, TAMPA E BICO PLÁSTICO, COM IMPRESSÃO DIRETO NA PEÇA,GRAVAÇÃO A LASER,COM ARTE EM 04 CORES, SOMENTE EM UMA FACE (ARTE GRÁFICA E COR A COMBINAR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO)	MVA BRINDES SQUEEZE	UN	250,00	23,00	5.750,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	18754	LIXA DE UNHA PERSONALIZADA LIXA DE UNHA EM PAPELÃO COM CAPINHA PLÁSTICA RESISTENE,IMPRESSÃO SERIGRAFADA EM ATÉ 04 CORES NA CAPINHA (ARTE GRÁFICA E COR A COMBINAR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO).	MVA BRINDES LIXA	UN	250,00	2,50	625,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	18757	ESMALTE PERSONALIZADO NA COR ROSA (DIFERENTES TONS)	MVA BRINDES ESMALTE	UN	250,00	8,00	2.000,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	18758	TOALHA DE MÃO MEDINDO 30CM X50 CM PERSONALIZADA COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM. 100% ALGODÃO PERSONALIZADA, SERIGRAFIA EM4 CORES	MVA BRINDES TOALHA	UN	250,00	5,50	1.375,00

LOTE: 024 - Lote 024	1	18759	CHINELO PERSONALIZADOS-SIMILAR AO HAVAINAS COM IMPRESSÃO DIRETO NA BORRACHA (SOLADO), ESPESSURA DO CHINELO 15mm, TIRA DO CHINELO COMUM OU SLIM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 04 CORES (ARTE A COMBINAR), COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	MVA BRINDES CHINELO	UN	250,00	17,60	4.400,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	18765	TOALHA DE MÃO MEDIDAS 30 X 50 CM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA EM 3 CORES	MVA BRINDES TOALHA	UN	250,00	5,50	1.375,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	18766	CHAVEIRO PERSONALIZADO DE METAL REDONDO RESINADO, COM 4,5 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES PERSONALIZÁVEIS, COM CORRENTE E ARGOLA.	MVA BRINDES CHAVEIRO	UN	250,00	3,15	787,50
TOTAL								41.220,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O licitante declarado vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentar a amostra do item solicitado a ser fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde.
Obs: A arte para a personalização do item será disponibilizada pela Secretaria.

2.2. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
2.2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.3. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 068/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes do presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

ALEX POSSAMAI ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C993A827

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 068/2021
Início: 08/11/2021 **Validade/Término**: 07/11/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47
Endereço: RUA VITOR SOPELSA, 299, 0 - CEP: 89711330 - BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, Concórdia/SC
Telefone: 4930300300
E-mail: LICITA@CIADACAPA.COM.BR
Representante Legal: CARLOS ERNANI BOMM
R.G.: 1558759
CPF: 629.831.059-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	18738	BOLSA PERSONALIZADA PARA GESTANTE MEDIDAS APROX: 32X39X19 MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM DE ALTURA POR 39 CM DE LARGURA POR 19 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL ATOXICO TIPO POLIESTER, COM ALÇA DE MÃO E OMBRO, COM BOLSO FRONTAL,TODA FORRADA COM ABERTURA CENTRAL COM ZÍPER, COM DIVISÃO INTERNA (BOLSOS INTERNOS),COM BOLSO LATERAL DIREITO E NO LADO ESQUERDO COM ELASTICO NA PARTE SUPERIOR COM 15MM, BOLSO FORNTAL COM ZÍPER ,ESTAMPADO COM LOGOTIPO DO MUNICIPIO E DA SECRETRARIA DE SAÚDE SERIGRAFADO NO TAMANHO 6CMX8CM, E IMAGEM E NOME DO PROJETO GERANDO AMOR,A BOLSA DEVERÁ SER NAS CORES ROSA BEBÊ,AZUL BEBÊ,BEGE OU AMARELO CLARO (A COMBINAR NA REQUISIÇÃO DO ITEM), A PARTE FRONTAL E TRASEIRA DEVERÁ SER COVERTA COM UM PLÁSTICO PVC CRISTAL 0,15MM	PRÓPRIA BOLSA	UN	100,00	69,99	6.999,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	18739	NECESSAIRE PARA MEDICAMENTOS COM ZÍPER - PERSONALIZADA MATERIAL POLÍESTER, SIMILAR AO MODELO REF: 2277-1595,DIMENSÕES 24CM COMPRIMENTO,13CM LARGURA E 7 CM DE ALTURA COM DIVISÓRIA INTERNA NA PARTE SUPERIOR COM ELÁSTICO E REDE, COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONTRATANTE EM 04 CORES. (ARTE A COMBINAR) COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	PRÓPRIA NÉCESSAIRE	UN	100,00	26,99	2.699,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18742	PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE PERSONALIZADA PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE PERSONALIZADAS (ARTE A COMBINAR)COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE (CXL) 25CMX18CM, COM GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA EM 04 CORES	PRÓPRIA PASTA	UN	250,00	14,99	3.747,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	18743	NECESSAIRIE TÉRMICA COM ZÍPER LATERAL E ALÇA SUPERIOR - PERSONALIZADA NECESSAIRIE TÉRMICA – COM ZÍPER LATERAL E ALÇA SUPERIOR , MATERIAL DE NYLON, TAMANHO 14 CMX26 CM X18 CM,REVESTIMENTO INTERNO DE MANTA TÉRMICA NA COR PRATA METALIZADO COM GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA EM UMA COR (ARTE A COMBINAR), COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEM	PRÓPRIA NÉCESSAIRE	UN	250,00	32,50	8.125,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	18744	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA -10 LITROS COM AS SEGUINTES CORES E SEUS DIVERSOS TONS, ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,ROXO E VERMELHO SENDO FEITO A SOLICITAÇÃO DA COR NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DO ITEMBOLSA TÉRMICA EM TNT COM ALÇAS PARA AS MÃOS,COM TAMANHO APROXIMADO DE 18,5 CMX 28 CMX 20,5 CM, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM 01 COR (COM ARTE A COMBINAR)	PRÓPRIA BOLSA	UN	250,00	17,00	4.250,00
TOTAL								25.820,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O licitante declarado vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentar a amostra do item solicitado a ser fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde.
Obs: A arte para a personalização do item será disponibilizada pela Secretaria.

2.2. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
2.2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.3. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 068/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes do presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F89A120C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 062/2021 I

EDITAL Nº063/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEW2E29	275650F000095015	23/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094547	23/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094548	23/08/2021	55412
AKR2G58	275650F000094546	23/08/2021	55412
AML8B61	275650F000093743	23/08/2021	55412
ANB2701	275650F000095013	21/08/2021	55412
ANZ7H72	116100E008717929	04/09/2021	54526
AOY1D31	275650F000095014	21/08/2021	55412
ATD9A35	275650F000094549	23/08/2021	55412
AVZ1C31	116100E009124494	03/09/2021	54600
FHQ6I58	116100E008717930	04/09/2021	54526
INV3153	275650F000095075	23/08/2021	55412
KZD3417	275650F000094545	21/08/2021	55412
MKK2F46	275650F000094544	21/08/2021	55412
QQO3D08	275650F000095457	21/08/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS7955	116100E009027746	10/09/2021	54523

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY6073	275650F000092196	27/04/2021	55412
ABM0493	275650F000091745	26/04/2021	55412
AET2086	275650F000091950	26/04/2021	55412
AMO3845	275650F000092193	26/04/2021	55412
AQS9D73	275650F000091100	27/04/2021	55412
AXG4909	275650F000092194	26/04/2021	55412
AZX5995	275650F000091475	26/04/2021	55412
BAW5F06	275650F000090990	27/04/2021	55412
BAY2268	275650F000091097	26/04/2021	55412
BBW0D59	275650F000092760	27/04/2021	55412
BBY4550	275650F000092230	27/04/2021	55412
BDN5I24	275650F000092708	26/04/2021	55412
BEA8I30	275650F000091099	27/04/2021	55412
COT9941	275650F000091338	26/04/2021	55412
ELL5850	275650F000091098	26/04/2021	55412
ERX3687	275650F000091700	26/04/2021	55412
FGO8F01	275650F000092951	27/04/2021	55412
GBI3J21	275650F000092195	27/04/2021	55412
ISK6656	275650F000092901	27/04/2021	55412
JQW6870	275650F000092079	26/04/2021	55412
LYF3868	275650F000091982	27/04/2021	55412
MBG5F33	275650F000091746	27/04/2021	55412
MBG5F33	275650F000091747	27/04/2021	55412
MLX5906	275650F000092459	27/04/2021	55412
MLX5906	275650F000092458	27/04/2021	55412
QJB3517	275650F000092759	27/04/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV0E44	275650B000085459	29/04/2021	74550
AAW9455	275650B000085539	30/04/2021	74550
ACS4032	275650D000074239	29/04/2021	74550
ADO5902	275650B000085319	26/04/2021	74550
ADO5902	275650W000102875	26/04/2021	74550
ADT4733	275650W000102960	30/04/2021	74550
AEL4098	275650B000085616	01/05/2021	74550
AGS8F00	275650B000085434	29/04/2021	74550
AIY3I88	275650W000102946	29/04/2021	74550
AJC5I49	275650W000103067	02/05/2021	74550
AJC5I49	275650B000085665	02/05/2021	74550
AJD3599	275650W000102994	01/05/2021	74550
AKG6672	275650B000085346	27/04/2021	74550
AKN0197	275650B000085485	30/04/2021	74550
ALL2298	275650W000102889	27/04/2021	74550
ALN1288	275650B000085472	29/04/2021	74550
ALX1I64	275650W000102935	29/04/2021	74550
AMD1233	275650B000085409	28/04/2021	74550
AMF5J22	275650W000102928	28/04/2021	74550
AMF8817	275650B000085647	02/05/2021	74550
AML2860	275650B000085527	30/04/2021	74550
ANE3A21	275650D000074283	01/05/2021	74550
ANM5B29	275650B000085301	26/04/2021	74550
ANR0994	275650W000102929	28/04/2021	74550

APA7F25	275650W000103022	01/05/2021	74550
APE4277	275650B000085414	28/04/2021	74550
APX7776	275650B000085312	26/04/2021	74550
AQK2280	275650NIC0035043	11/09/2021	50020
AQL9G56	275650B000085338	27/04/2021	74550
AQM7271	275650W000103050	02/05/2021	74550
AQP4494	275650B000085492	30/04/2021	74550
AQR3953	275650B000085607	01/05/2021	74550
ARB5E51	275650W000103061	02/05/2021	74550
ARQ4642	275650B000085643	02/05/2021	74550
ARS8818	275650F000091828	01/05/2021	55500
ARX2D60	275650B000085491	30/04/2021	74550
ASZ4B31	275650W000103013	01/05/2021	74550
ATA9696	275650W000102925	28/04/2021	74550
ATG3392	275650B000085381	27/04/2021	74550
ATM4175	275650W000102917	28/04/2021	74550
ATY5073	275650W000102943	29/04/2021	74550
AUM3775	275650B000085288	26/04/2021	74550
AUP8H84	275650W000103031	02/05/2021	74550
AUV9954	275650W000102950	29/04/2021	74550
AVD7634	275650W000102947	29/04/2021	74550
AVL1841	275650B000085658	02/05/2021	74550
AWF6305	275650B000085484	30/04/2021	74550
AWI5C43	275650B000085334	26/04/2021	74550
AXC0B73	275650W000102874	26/04/2021	74550
AXG0D09	275650D000074291	02/05/2021	74550
AXL3A35	275650B000085558	01/05/2021	74550
AXP9037	275650NIC0035045	11/09/2021	50020
AYI4349	275650W000102909	28/04/2021	74550
AYT1789	275650B000085377	27/04/2021	74550
AZE3760	275650B000085644	02/05/2021	74550
AZL9180	275650B000085489	30/04/2021	74550
AZT3429	275650B000085581	01/05/2021	74550
AZT8040	275650W000102873	26/04/2021	74550
BAF5H61	275650B000085531	30/04/2021	74550
BAS1588	275650B000085326	26/04/2021	74550
BBH0H29	275650D000074295	02/05/2021	74550
BBJ3I21	275650W000102940	29/04/2021	74550
BBJ5H43	275650B000085613	01/05/2021	74550
BBX9B14	275650B000085331	26/04/2021	74550
BCD8685	275650B000085430	28/04/2021	74550
BCN2903	275650B000085439	29/04/2021	74550
BCN4584	275650B000085521	30/04/2021	74550
BCO7342	275650B000085373	27/04/2021	74550
BCP8352	275650B000085625	01/05/2021	74550
BCQ9256	275650D000074224	27/04/2021	74550
BCT0067	275650B000085447	29/04/2021	74550
BCZ2G26	275650B000085571	01/05/2021	74550
BDC9G37	275650W000102991	01/05/2021	74550
BDG5C06	275650B000085499	30/04/2021	74550
BDG5I45	275650B000085608	01/05/2021	74550
BDJ4E06	275650B000085645	02/05/2021	74550
BDN2J14	275650W000102883	27/04/2021	74550
BDS1G11	275650W000102948	29/04/2021	74550
BDU7D98	275650B000085638	02/05/2021	74550
BED1H47	275650B000085298	26/04/2021	74550
BEG1H58	275650B000085395	28/04/2021	74550
BEI0H73	275650B000085375	27/04/2021	74550
BEI6F15	275650W000103034	02/05/2021	74550
BEJ9E16	275650B000085649	02/05/2021	74550
BET2961	275650W000102978	30/04/2021	74550
BEU3I98	275650B000085562	01/05/2021	74550
BEW5D47	275650W000102989	01/05/2021	74550
BEZ9J91	275650W000102981	30/04/2021	74550
BMW0A78	275650B000085374	27/04/2021	74550
BTI8J27	275650B000085369	27/04/2021	74550
CFW6051	275650B000085594	01/05/2021	74550
CGO2091	275650W000102884	27/04/2021	74550
COR5799	275650B000085455	29/04/2021	74550
CRY4G56	275650B000085435	29/04/2021	74550
CYB6470	275650W000103044	02/05/2021	74550
DFI5E80	275650F000091827	01/05/2021	55500
DHH6457	275650W000102887	27/04/2021	74550
DLU4D44	275650W000103029	02/05/2021	74550
DUE6A59	275650B000085376	27/04/2021	74550
DYH3I93	275650W000103066	02/05/2021	74550
EGG6753	275650D000074266	01/05/2021	74550
EQW2599	275650B000085603	01/05/2021	74550
EXM9514	275650B000085657	02/05/2021	74550
FML5D36	275650B000085421	28/04/2021	74550
FPB7251	275650W000103019	01/05/2021	74550
FYI7G59	275650D000074252	30/04/2021	74550
FZO7506	275650B000085452	29/04/2021	74550
GWJ7340	275650W000103064	02/05/2021	74550
HCL1670	275650W000103004	01/05/2021	74550
HRY7959	275650B000085656	02/05/2021	74550
HVZ5I12	275650D000074237	29/04/2021	74550
HWT2H97	275650W000103020	01/05/2021	74550
IHW3852	275650B000085490	30/04/2021	74550

IIA2266	275650W000103048	02/05/2021	74550
IXF5G21	275650B000085427	28/04/2021	74550
IZN8I43	275650B000085297	26/04/2021	74550
JAN3D90	275650D000074260	30/04/2021	74550
JFX2083	275650B000085554	01/05/2021	74550
LCQ3769	275650NIC0035044	11/09/2021	50020
LPA2G43	275650B000085399	28/04/2021	74550
LYM2262	275650W000102941	29/04/2021	74550
LYM2262	275650B000085424	28/04/2021	74550
MAS6381	275650B000085480	30/04/2021	74550
MCQ1H01	275650B000085661	02/05/2021	74550
MCR0479	275650W000102972	30/04/2021	74550
MFO9148	275650B000085345	27/04/2021	74550
MFT2D93	275650W000102977	30/04/2021	74550
MGK8578	275650D000074221	27/04/2021	74550
MGQ2J38	275650W000102959	29/04/2021	74550
MID8682	275650B000085476	29/04/2021	74550
MIR5519	275650B000085462	29/04/2021	74550
MIX2385	275650W000102926	28/04/2021	74550
MIY9255	275650W000103038	02/05/2021	74550
MKU2F25	275650W000103040	02/05/2021	74550
MKY6C99	275650B000085296	26/04/2021	74550
MLI3G60	275650B000085456	29/04/2021	74550
NJC8I07	275650W000102986	30/04/2021	74550
OAP4C10	275650B000085584	01/05/2021	74550
OBA6F32	275650B000085406	28/04/2021	74550
OPW2496	275650B000085517	30/04/2021	74550
PPQ4B25	275650B000085453	29/04/2021	74550
QHF6867	275650D000074282	01/05/2021	74550
QHY3015	275650B000085653	02/05/2021	74550
QIH5A08	275650W000102912	28/04/2021	74550
QJV7928	275650B000085565	01/05/2021	74550
QTK2734	275650B000085300	26/04/2021	74550
QWW6336	275650NIC0035042	11/09/2021	50020
QXU5C31	275650B000085394	28/04/2021	74550
RAI5977	275650B000085454	29/04/2021	74550
RFZ8G55	275650B000085140	23/04/2021	74550
RKZ7E87	275650W000102876	26/04/2021	74550
RLC9G59	275650D000074256	30/04/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKS3063	275650B000085663	02/05/2021	74550
ASR2E27	275650B000085664	02/05/2021	74550
AWP7261	275650B000085646	02/05/2021	74550
AYB1082	275650B000085660	02/05/2021	74550
BCH5510	275650B000085659	02/05/2021	74550
BER7C17	275650B000085654	02/05/2021	74550
IYP4697	275650B000085668	02/05/2021	74550
QCF4C95	275650B000085667	02/05/2021	74550
QIY9G58	275650B000085651	02/05/2021	74550
QJL3920	275650B000085650	02/05/2021	74550
RAF7B12	275650B000085666	02/05/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARJ1C55	275650W000102905	28/04/2021	74550
FWH8A66	275650B000085290	26/04/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6225	275650NIC0035049	14/09/2021	50020
ACG3166	275650F000091831	02/05/2021	55500
ACU9B95	275650NIC0035057	14/09/2021	50020
ADS3B93	275650F000091136	28/04/2021	55412
AEW9749	275650W000103079	03/05/2021	74550
AFJ2J51	275650F000091339	28/04/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092710	29/04/2021	55412
AIS0D13	275650W000103096	03/05/2021	74550
AIZ2337	275650F000091478	29/04/2021	55412
AKK3E19	275650F000092904	30/04/2021	55412
AKN2J67	275650NIC0035064	14/09/2021	50020
ALI2E17	275650F000091476	28/04/2021	55412
ALW4559	275650F000091748	28/04/2021	55412
ANF4795	275650NIC0035061	14/09/2021	50020
ANM3490	275650NIC0035046	14/09/2021	50020
APV9319	275650NIC0035068	14/09/2021	50020
AQJ1789	275650F000092462	28/04/2021	55412
AQU9317	275650W000103089	03/05/2021	74550
AQX1856	275650B000085673	02/05/2021	74550
AQX1856	275650F000092463	28/04/2021	55412
ARC2F96	275650NIC0035054	14/09/2021	50020
ARF9618	275650B000085695	03/05/2021	74550
ARO7621	275650F000092200	30/04/2021	55412
ART7A09	275650B000085686	02/05/2021	74550
ARZ8227	275650F000091480	29/04/2021	55412

ASB5C35	275650F000091137	28/04/2021	55412
ASH3244	275650W000103082	03/05/2021	74550
ASL9362	275650F000092461	28/04/2021	55412
ASN5677	275650B000085713	03/05/2021	74550
ATG2478	275650B000085714	03/05/2021	74550
ATH1I92	275650NIC0035078	14/09/2021	50020
ATO0211	275650NIC0035050	14/09/2021	50020
ATQ1H28	275650NIC0035091	14/09/2021	50020
ATR8D92	275650NIC0035071	14/09/2021	50020
ATU1G85	275650F000092709	28/04/2021	55412
AUH7209	275650F000092761	28/04/2021	55412
AUH8968	275650F000092199	29/04/2021	55412
AUN3238	275650NIC0035089	14/09/2021	50020
AUN3238	275650NIC0035088	14/09/2021	50020
AUU9929	275650NIC0035048	14/09/2021	50020
AVQ7932	275650NIC0035053	14/09/2021	50020
AWI8593	275650F000091749	30/04/2021	55412
AWR7647	275650F000093001	30/04/2021	55412
AWS4A09	275650F000092903	29/04/2021	55412
AXD1D38	275650F000092762	29/04/2021	55412
AYD2984	275650F000092080	28/04/2021	55412
AYP2583	275650NIC0035081	14/09/2021	50020
AZC4034	275650W000103084	03/05/2021	74550
AZQ2929	275650W000103088	03/05/2021	74550
AZX0B54	275650F000091482	30/04/2021	55412
BAG8125	275650NIC0035083	14/09/2021	50020
BAR7123	275650B000085701	03/05/2021	74550
BAS4338	275650NIC0035060	14/09/2021	50020
BAT5615	275650NIC0035055	14/09/2021	50020
BBF1285	275650F000092763	30/04/2021	55412
BBI4J66	275650F000091479	29/04/2021	55412
BBN1858	275650NIC0035075	14/09/2021	50020
BBY3A40	275650NIC0035094	14/09/2021	50020
BBZ3433	275650F000092460	28/04/2021	55412
BCE8684	275650B000085694	03/05/2021	74550
BCF7B80	275650NIC0035058	14/09/2021	50020
BCQ0813	275650F000091481	30/04/2021	55412
BCY2D11	275650W000103095	03/05/2021	74550
BDH0E33	275650NIC0035084	14/09/2021	50020
BDL2B15	275650NIC0035072	14/09/2021	50020
BDQ9B25	275650B000085697	03/05/2021	74550
BDZ5C30	275650NIC0035077	14/09/2021	50020
BEA3H55	275650D000074301	03/05/2021	74550
BEA4E46	275650NIC0035065	14/09/2021	50020
BEJ4F42	275650F000092198	29/04/2021	55412
BEM6A92	275650B000085716	03/05/2021	74550
BEM9132	275650NIC0035069	14/09/2021	50020
BEQ6B64	275650NIC0035090	14/09/2021	50020
BER4645	275650F000091340	29/04/2021	55412
BES9C96	275650NIC0035063	14/09/2021	50020
BEW1E47	275650NIC0035093	14/09/2021	50020
BEW4C57	275650NIC0035079	14/09/2021	50020
CWZ0637	275650F000092197	28/04/2021	55412
DBL1829	275650B000085689	02/05/2021	74550
DNE1I46	275650NIC0035056	14/09/2021	50020
DNE1I46	275650NIC0035080	14/09/2021	50020
DXR6069	275650NIC0035085	14/09/2021	50020
EDF5C46	275650F000092711	30/04/2021	55412
FBR8292	275650NIC0035074	14/09/2021	50020
FLJ8705	275650B000085705	03/05/2021	74550
FRT9432	275650NIC0035047	14/09/2021	50020
GAY9477	275650W000103093	03/05/2021	74550
GBE1837	275650NIC0035082	14/09/2021	50020
HHE7743	275650B000085672	02/05/2021	74550
HLR0E80	275650W000103087	03/05/2021	74550
HNF6H23	275650F000092902	28/04/2021	55412
ISZ9789	275650NIC0035051	14/09/2021	50020
JSA9449	275650D000074299	03/05/2021	74550
KXN9E30	275650NIC0035076	14/09/2021	50020
MGG3539	275650F000091341	30/04/2021	55412
MGP6958	275650NIC0035059	14/09/2021	50020
MHN1295	275650NIC0035070	14/09/2021	50020
MIJ5526	275650B000085680	02/05/2021	74550
MJC5038	275650NIC0035052	14/09/2021	50020
MJG9246	275650F000093002	30/04/2021	55412
MLX5906	275650F000092465	30/04/2021	55412
MLX5906	275650F000092464	30/04/2021	55412
MMC3342	275650B000085679	02/05/2021	74550
NSB9125	275650F000092081	28/04/2021	55412
NSB9125	275650NIC0035073	14/09/2021	50020
OGK5C89	275650NIC0035092	14/09/2021	50020
OGK5C89	275650NIC0035095	14/09/2021	50020
OHP0G52	275650B000085700	03/05/2021	74550
OVS9502	275650B000085685	02/05/2021	74550
PJX2H13	275650NIC0035086	14/09/2021	50020
PXB9A51	275650NIC0035087	14/09/2021	50020
QAD2164	275650B000085710	03/05/2021	74550
QHP0933	275650F000091477	29/04/2021	55412
QHW3703	275650NIC0035096	14/09/2021	50020

QXJ0181	275650NIC0035066	14/09/2021	50020
QXP1C55	275650NIC0035062	14/09/2021	50020
QXQ6A63	275650NIC0035098	14/09/2021	50020
RDU8J02	275650NIC0035067	14/09/2021	50020
RFJ1D96	275650NIC0035097	14/09/2021	50020
RKZ7E87	275650B000085717	03/05/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:305E04E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 062/2021 II

EDITAL Nº063/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0122	275650B000093602	02/09/2021	74550
AAO3D66	275650B000093899	06/09/2021	74550
AAW5559	275650D000075373	01/09/2021	74550
AAY1B25	275650W000106441	03/09/2021	74550
ABM5C23	275650F000094700	24/08/2021	55412
ABM5I72	275650B000093948	06/09/2021	74550
ABN8444	275650W000106548	06/09/2021	74550
ACF5A06	275650W000106510	05/09/2021	74550
ACS4B07	275650B000093525	02/09/2021	74550
ACW4A68	275650W000106455	04/09/2021	74550
ACY1181	275650B000093810	05/09/2021	74550
ACZ3806	275650B000093702	04/09/2021	74550
ACZ9J77	275650B000093880	05/09/2021	74550
ADA2094	275650B000093945	06/09/2021	74550
ADY7A11	275650B000093882	06/09/2021	74550
AEJ1917	275650B000093552	02/09/2021	74550
AEQ8853	275650B000093931	06/09/2021	74550
AEV5757	275650W000106566	06/09/2021	74550
AEX2048	275650B000093703	04/09/2021	74550
AEZ2255	275650B000093799	05/09/2021	74550
AFI0114	275650W000106589	07/09/2021	74550
AFJ2J51	275650F000095653	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093294	24/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095652	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095657	26/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093295	24/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095658	26/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095654	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095656	26/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095655	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095659	26/08/2021	55412
AFN3134	275650B000093781	05/09/2021	74630
AFR3E26	275650W000106447	03/09/2021	74550
AFZ6483	275650W000106631	08/09/2021	74630
AFZ8523	275650W000106594	07/09/2021	74550
AGB0166	275650B000093649	03/09/2021	74630
AGF2012	275650B000093717	04/09/2021	74550
AGG1489	275650W000106652	09/09/2021	74550
AGI1C89	275650B000093904	06/09/2021	74550
AGK0112	275650B000093816	05/09/2021	74550
AGQ5768	275650W000106595	07/09/2021	74630

AGT6C20	275650W000106642	09/09/2021	74550
AHC5095	275650B000093556	02/09/2021	74630
AHE3156	275650W000106608	07/09/2021	74710
AHH4013	275650D000075385	02/09/2021	74550
AHH7887	275650B000093661	03/09/2021	74550
AHK1184	275650B000093720	04/09/2021	74550
AHR4H92	275650B000093879	05/09/2021	74550
AHY3065	275650W000106440	03/09/2021	74550
AHY6021	275650W000106483	04/09/2021	74550
AIH1F51	275650W000106583	07/09/2021	74550
AII5489	275650A000002200	02/09/2021	60503
AIJ7D33	275650B000093576	02/09/2021	74550
AIL4B21	275650W000106444	03/09/2021	74550
AIN1143	275650F000095509	26/08/2021	55412
AIZ9154	275650A000002204	04/09/2021	60503
AJB1I05	275650B000093519	01/09/2021	74550
AJD5H35	275650W000106409	02/09/2021	74550
AJK5530	275650B000093582	02/09/2021	74550
AJP7571	275650F000095016	26/08/2021	55412
AJU6545	275650B000093523	01/09/2021	74710
AJU6545	275650W000106486	04/09/2021	74630
AJU6545	275650B000093521	01/09/2021	74550
AJU6545	275650B000093869	05/09/2021	74550
AJX8076	275650F000056090	26/08/2021	55412
AJZ1453	275650F000093744	26/08/2021	55412
AKC3181	275650W000106549	06/09/2021	74630
AKC3181	275650B000093907	06/09/2021	74550
AKD8639	275650F000093296	26/08/2021	55412
AKE8482	275650B000093666	03/09/2021	74550
AKF1605	275650B000093875	05/09/2021	74550
AKF4G30	275650B000093780	05/09/2021	74550
AKL9H77	275650D000075438	07/09/2021	74550
AKN3E93	275650W000106477	04/09/2021	74550
AKP2778	275650W000106464	04/09/2021	74550
AKR9115	275650W000106435	03/09/2021	74550
AKU1279	275650F000094644	26/08/2021	55412
AKW8A93	275650W000106610	07/09/2021	74630
AKY4295	275650D000075426	07/09/2021	74550
ALB0E39	275650W000106612	07/09/2021	74550
ALD5489	275650B000093600	02/09/2021	74550
ALE5753	275650D000075414	05/09/2021	74550
ALF5098	275650B000093597	02/09/2021	74550
ALF9J60	275650B000093841	05/09/2021	74550
ALI3688	275650W000106647	09/09/2021	74550
ALK3926	275650D000075413	05/09/2021	74550
ALK6125	275650W000106570	06/09/2021	74550
ALK6125	275650W000106485	04/09/2021	74550
ALM1I38	275650W000106459	04/09/2021	74550
ALO1E07	275650B000093609	03/09/2021	74550
ALT6372	275650F000095158	25/08/2021	55412
ALT7953	275650B000093852	05/09/2021	74550
ALT9F56	275650W000106410	02/09/2021	74550
ALU9274	275650W000106448	03/09/2021	74550
ALX6505	275650F000095651	25/08/2021	55412
AMB1129	275650A000002197	02/09/2021	60503
AMD7G71	275650F000095508	26/08/2021	55412
AME1660	275650W000106550	06/09/2021	74550
AMH1F86	275650B000093778	05/09/2021	74550
AMI8595	275650W000106585	07/09/2021	74550
AML3332	275650W000106551	06/09/2021	74630
AML3332	275650B000093902	06/09/2021	74550
AMM5029	275650B000093480	01/09/2021	74630
AMP0C22	275650A000002203	03/09/2021	60503
AMP9E27	275650W000106544	06/09/2021	74550
AMT9289	275650W000106425	02/09/2021	74550
AMU9376	275650B000093611	03/09/2021	74630
AMY1044	275650B000093933	06/09/2021	74550
ANG7G45	275650B000093491	01/09/2021	74550
ANI9518	275650W000106625	08/09/2021	74710
ANI9518	275650B000093482	01/09/2021	74630
ANI9518	275650W000106557	06/09/2021	74550
ANI9518	275650W000106622	08/09/2021	74630
ANI9518	275650B000093887	06/09/2021	74710
ANI9518	275650W000106386	01/09/2021	74550
ANI9518	275650W000106657	09/09/2021	74550
ANK4875	275650D000075444	08/09/2021	74630
ANL2475	275650B000093706	04/09/2021	74550
ANL4270	275650B000093921	06/09/2021	74550
ANM6G97	275650B000093941	06/09/2021	74550
ANO6I43	275650B000093678	03/09/2021	74550
ANQ6647	275650B000093836	05/09/2021	74550
ANR5602	275650B000093777	05/09/2021	74550
ANS1983	275650A000002208	06/09/2021	60503
ANT8531	275650W000106475	04/09/2021	74550
ANU4248	275650W000106519	05/09/2021	74550
AOA3683	275650B000093472	01/09/2021	74550
AOB8691	116100E008861574	11/09/2021	53800
AOC7B41	275650B000093864	05/09/2021	74550
AOD9I27	275650W000106436	03/09/2021	74550

AOG5257	275650W000106506	05/09/2021	74550
AOH4I54	275650D000075441	07/09/2021	74630
AOH8A69	275650B000093731	04/09/2021	74630
AON4D93	275650B000093670	03/09/2021	74550
AOR3946	275650D000075389	03/09/2021	74550
AOR5428	275650B000093829	05/09/2021	74550
AOV9B34	275650B000093937	06/09/2021	74630
AOW2269	275650B000093803	05/09/2021	74550
AOX8B34	275650B000093815	05/09/2021	74630
AOY6786	275650W000106403	01/09/2021	74550
APD6538	275650B000093671	03/09/2021	74550
APG5H40	275650B000093560	02/09/2021	74550
APH0G98	275650B000093791	05/09/2021	74550
APH5F50	275650W000106596	07/09/2021	74630
API7E64	275650B000093585	02/09/2021	74630
API9811	275650W000106615	08/09/2021	74550
APN2802	275650B000093704	04/09/2021	74550
APQ2673	275650B000093903	06/09/2021	74550
APQ9149	275650B000093740	04/09/2021	74550
APQ9149	275650W000106423	02/09/2021	74550
APU1476	275650W000106542	06/09/2021	74550
APV4980	275650B000093924	06/09/2021	74550
APW1274	275650B000093453	01/09/2021	74550
APW1274	275650B000093601	02/09/2021	74550
APY6B53	275650B000093561	02/09/2021	74550
APZ3A37	275650B000093844	05/09/2021	74630
AQA0569	275650B000093592	02/09/2021	74550
AQB1869	275650B000093782	05/09/2021	74710
AQB2G82	275650B000093689	04/09/2021	74550
AQC5B80	275650B000093831	05/09/2021	74630
AQD3272	275650D000075436	07/09/2021	74630
AQE0658	275650D000075402	04/09/2021	74550
AQE1965	275650B000093825	05/09/2021	74550
AQE1965	275650W000106505	05/09/2021	74630
AQE1965	275650B000093925	06/09/2021	74550
AQF9041	275650B000093632	03/09/2021	74550
AQI4D22	275650B000093463	01/09/2021	74550
AQJ9963	275650B000093485	01/09/2021	74550
AQK2601	275650B000093461	01/09/2021	74550
AQK6394	275650B000093533	02/09/2021	74550
AQM7271	275650B000093709	04/09/2021	74550
AQN5H90	275650W000106537	05/09/2021	74550
AQN5H90	275650W000106489	04/09/2021	74550
AQQ5112	275650B000093584	02/09/2021	74550
AQR2J78	275650B000093929	06/09/2021	74550
AQR6542	275650B000093682	03/09/2021	74630
AQU5E69	275650W000106568	06/09/2021	74550
AQU7B98	275650B000093744	04/09/2021	74630
AQU9019	275650B000093743	04/09/2021	74550
AQV2B38	275650B000093672	03/09/2021	74550
AQV5302	275650D000075432	07/09/2021	74550
AQV7F71	275650B000093824	05/09/2021	74550
AQW5582	275650B000093594	02/09/2021	74550
AQW9782	275650W000106533	05/09/2021	74550
AQX5281	275650B000093886	06/09/2021	74550
AQY6399	275650W000106560	06/09/2021	74550
ARA3539	275650W000106588	07/09/2021	74630
ARC4I08	275650B000093752	04/09/2021	74550
ARI3381	275650B000093464	01/09/2021	74630
ARI3381	275650B000093488	01/09/2021	74550
ARJ5D48	275650B000093891	06/09/2021	74550
ARK3E47	275650B000093648	03/09/2021	74550
ARK4263	275650B000093490	01/09/2021	74550
ARK9D65	275650B000093451	01/09/2021	74630
ARM2043	275650W000106513	05/09/2021	74550
ARM5851	275650B000093712	04/09/2021	74550
ARP0579	275650W000106515	05/09/2021	74550
ARP2G23	275650B000093462	01/09/2021	74550
ARP8D56	275650B000093877	05/09/2021	74550
ARQ0472	275650B000093901	06/09/2021	74550
ARR9I67	275650W000106417	02/09/2021	74550
ART3E43	275650B000093687	04/09/2021	74630
ARW1548	275650B000093610	03/09/2021	74550
ARW2H42	275650B000093713	04/09/2021	74550
ARX8A91	116100E007869031	05/09/2021	70561
ARZ2376	275650B000093528	02/09/2021	74550
ASB6432	275650B000093635	03/09/2021	74550
ASB9C47	275650B000093688	04/09/2021	74550
ASD8693	275650B000093540	02/09/2021	74630
ASD8693	275650B000093538	02/09/2021	74550
ASE0H59	275650B000093940	06/09/2021	74630
ASF9477	275650W000106528	05/09/2021	74550
ASH6457	275650W000106400	01/09/2021	74550
ASH9182	275650B000093796	05/09/2021	74550
ASK2F62	275650B000093775	05/09/2021	74550
ASL8B98	275650D000075390	03/09/2021	74550
ASS5305	275650B000093658	03/09/2021	74550
ASS7265	275650W000106466	04/09/2021	74710
ASS8B58	275650B000093535	02/09/2021	74550

AST1A24	275650B000093801	05/09/2021	74550
AST1B05	275650W000106633	08/09/2021	74550
ASV6G04	275650B000093622	03/09/2021	74550
ASW8B32	275650B000093950	07/09/2021	74550
ASX0779	275650B000093747	04/09/2021	74550
ASZ7768	275650W000106574	07/09/2021	74550
ASZ8016	275650B000093548	02/09/2021	74550
ATD4905	275650W000106508	05/09/2021	74550
ATD5290	275650W000106411	02/09/2021	74550
ATE4744	275650B000093663	03/09/2021	74550
ATE7799	275650F000095557	25/08/2021	55412
ATF4054	275650B000093840	05/09/2021	74630
ATF5973	275650W000106473	04/09/2021	74550
ATJ8918	275650B000093779	05/09/2021	74550
ATK0669	275650D000075393	03/09/2021	74550
ATK8C69	275650B000093681	03/09/2021	74550
ATL5C77	275650B000093943	06/09/2021	74550
ATM4176	275650B000093465	01/09/2021	74550
ATM8967	275650B000093619	03/09/2021	74550
ATN3C24	275650B000093643	03/09/2021	74550
ATP3802	275650B000093725	04/09/2021	74710
ATQ0396	275650B000093905	06/09/2021	74550
ATQ5768	275650B000093826	05/09/2021	74550
ATQ7G51	275650W000106418	02/09/2021	74550
ATS2G69	275650B000093814	05/09/2021	74550
ATT3865	275650B000093547	02/09/2021	74550
ATU5780	275650W000106614	08/09/2021	74550
ATV1G83	275650W000106387	01/09/2021	74550
ATV2301	275650B000093760	04/09/2021	74550
ATX3H31	275650D000075388	03/09/2021	74550
ATY1I43	275650W000106518	05/09/2021	74550
AUA6597	275650W000106603	07/09/2021	74550
AUB7D12	275650F000094768	25/08/2021	55412
AUD3B93	275650F000095601	24/08/2021	55412
AUD3B93	275650F000094950	24/08/2021	55412
AUF0315	275650W000106564	06/09/2021	74550
AUF9J53	275650W000106432	03/09/2021	74550
AUG8223	275650B000093805	05/09/2021	74550
AUP2525	275650W000106424	02/09/2021	74550
AUP9325	275650W000106454	04/09/2021	74550
AUP9325	275650B000093686	04/09/2021	74550
AUT1G12	275650W000106559	06/09/2021	74550
AUT5743	275650B000093617	03/09/2021	74550
AUU7I01	275650B000093788	05/09/2021	74550
AUU9222	275650W000106547	06/09/2021	74630
AUW4353	275650W000106561	06/09/2021	74550
AUW7539	275650B000093883	06/09/2021	74630
AVD1014	275650B000093708	04/09/2021	74550
AVF8F62	275650B000093603	03/09/2021	74630
AVG7J53	275650B000093664	03/09/2021	74550
AVH2F25	116100E009026537	10/09/2021	55680
AVH7385	275650B000093665	03/09/2021	74550
AVJ4946	275650W000106492	05/09/2021	74550
AVL7281	275650B000093755	04/09/2021	74550
AVM5H58	275650W000106584	07/09/2021	74550
AVN1836	275650F000094438	25/08/2021	55412
AVN6H81	275650B000093481	01/09/2021	74550
AVO9H20	275650B000093542	02/09/2021	74550
AVQ7977	275650B000093837	05/09/2021	74550
AVV3445	275650B000093766	04/09/2021	74550
AVV3490	275650B000093452	01/09/2021	74550
AVY2E26	275650D000075430	07/09/2021	74630
AVY3417	275650W000106607	07/09/2021	74550
AWA5J62	275650B000093654	03/09/2021	74550
AWB3F42	275650B000093858	05/09/2021	74550
AWB8F59	275650B000093751	04/09/2021	74550
AWC8681	275650B000093795	05/09/2021	74550
AWH2C17	275650D000075433	07/09/2021	74550
AWI4239	275650D000075415	05/09/2021	74550
AWI4928	275650B000093504	01/09/2021	74550
AWJ1804	275650B000093563	02/09/2021	74630
AWJ9357	275650W000106430	03/09/2021	74550
AWN7558	275650W000106465	04/09/2021	74550
AWO4767	275650D000075381	02/09/2021	74550
AWO4767	275650D000075382	02/09/2021	74550
AWP9F12	275650D000075424	06/09/2021	74550
AWQ4220	275650W000106446	03/09/2021	74550
AWT5D64	275650D000075447	08/09/2021	74550
AWT6995	275650B000093724	04/09/2021	74550
AWW6650	275650B000093499	01/09/2021	74550
AWX1B05	275650B000093645	03/09/2021	74630
AWX3I17	275650W000106484	04/09/2021	74550
AWX4459	275650B000093570	02/09/2021	74550
AWX9058	275650D000075380	02/09/2021	74550
AWZ9159	275650W000106516	05/09/2021	74550
AWZ9159	275650W000106498	05/09/2021	74550
AXC3607	275650B000093623	03/09/2021	74550
AXC8593	275650F000095076	24/08/2021	55412
AXC9J10	275650F000094764	24/08/2021	55412

AXD7F13	275650B000093771	04/09/2021	74550
AXF4698	275650B000093711	04/09/2021	74550
AXF5735	275650W000106434	03/09/2021	74550
AXF5I36	275650B000093673	03/09/2021	74550
AXF7605	275650W000106572	06/09/2021	74550
AXF8982	275650W000106463	04/09/2021	74550
AXH6F99	275650F000094767	25/08/2021	55412
AXP8110	275650B000093769	04/09/2021	74630
AXT0448	275650W000106575	07/09/2021	74550
AXT0923	275650W000106624	08/09/2021	74550
AXT5F18	275650W000106396	01/09/2021	74550
AXT5F18	275650B000093493	01/09/2021	74550
AXV4750	275650W000106617	08/09/2021	74550
AYB0G59	275650B000093763	04/09/2021	74550
AYB2B14	275650W000106529	05/09/2021	74550
AYD5373	275650D000075403	04/09/2021	74550
AYE5F06	275650B000093809	05/09/2021	74630
AYH4212	275650W000106629	08/09/2021	74550
AYH6712	275650B000093557	02/09/2021	74550
AYH9403	275650B000093578	02/09/2021	74550
AYI2B56	275650W000106567	06/09/2021	74550
AYJ2A07	275650B000093793	05/09/2021	74550
AYK3H38	275650B000093683	04/09/2021	74550
AYK4173	275650B000093589	02/09/2021	74550
AYL6223	275650B000093745	04/09/2021	74550
AYN3989	275650B000093593	02/09/2021	74550
AYN5J32	275650B000093942	06/09/2021	74550
AYN6740	275650W000106591	07/09/2021	74550
AYO0686	275650A000002210	07/09/2021	60503
AYO9G36	275650W000106626	08/09/2021	74550
AYP1D66	275650W000106381	01/09/2021	74630
AYP3228	275650B000093506	01/09/2021	74550
AYP6A16	275650B000093629	03/09/2021	74550
AYP7I81	275650W000106491	05/09/2021	74550
AYR6635	275650B000093707	04/09/2021	74550
AYS0H61	275650B000093834	05/09/2021	74550
AYS1D42	275650B000093859	05/09/2021	74550
AYT1810	275650W000106471	04/09/2021	74550
AYU1479	275650D000075378	02/09/2021	74550
AYU8E86	275650B000093633	03/09/2021	74550
AYV0F12	275650F000094771	26/08/2021	55412
AYV3294	275650B000093893	06/09/2021	74630
AYX2472	275650B000093914	06/09/2021	74550
AYY5180	275650B000093823	05/09/2021	74550
AYZ0543	275650B000093734	04/09/2021	74550
AZA7292	275650B000093911	06/09/2021	74550
AZB9679	275650W000106645	09/09/2021	74550
AZC1069	275650B000093896	06/09/2021	74550
AZC3226	275650B000093739	04/09/2021	74630
AZC6715	275650W000106571	06/09/2021	74550
AZF9J33	275650W000106442	03/09/2021	74550
AZG7435	275650W000106644	09/09/2021	74630
AZG7435	275650W000106620	08/09/2021	74630
AZG7435	275650D000075422	06/09/2021	74550
AZK2C54	275650B000093749	04/09/2021	74550
AZR3G87	275650W000106535	05/09/2021	74550
AZR3G87	275650W000106503	05/09/2021	74550
AZR6J97	275650F000094645	26/08/2021	55412
AZR6J97	275650F000094646	26/08/2021	55412
AZT7G67	275650W000106602	07/09/2021	74550
AZV4G39	275650W000106490	05/09/2021	74550
AZV9937	275650W000106438	03/09/2021	74550
AZV9937	275650B000093939	06/09/2021	74550
AZW9332	275650B000093612	03/09/2021	74630
AZX3F48	275650B000093721	04/09/2021	74550
AZY2923	275650B000093508	01/09/2021	74550
AZZ4864	275650W000106525	05/09/2021	74630
BAA1748	275650W000106496	05/09/2021	74550
BAA3D39	275650W000106457	04/09/2021	74550
BAA5627	275650B000093849	05/09/2021	74550
BAB4312	275650B000093505	01/09/2021	74550
BAB9918	275650B000093474	01/09/2021	74550
BAC4491	275650B000093794	05/09/2021	74550
BAC6093	275650W000106433	03/09/2021	74550
BAF3B28	275650B000093598	02/09/2021	74550
BAI5J80	275650B000093798	05/09/2021	74550
BAL3207	275650D000075421	06/09/2021	74550
BAN0G02	275650F000094949	24/08/2021	55412
BAO5C07	275650B000093662	03/09/2021	74550
BAO9C08	275650B000093655	03/09/2021	74550
BAP7405	275650B000093754	04/09/2021	74550
BAQ0F67	275650B000093913	06/09/2021	74550
BAQ3472	275650B000093716	04/09/2021	74550
BAR0917	275650B000093807	05/09/2021	74550
BAR2F60	275650B000093714	04/09/2021	74630
BAR4H30	275650D000075374	01/09/2021	74550
BAS6D26	275650D000075443	08/09/2021	74550
BAS6E61	275650B000093863	05/09/2021	74550
BAT4C97	275650W000106639	09/09/2021	74550

BAT9904	275650A000002199	02/09/2021	60503
BAU5F80	275650W000106399	01/09/2021	74550
BAW9549	275650B000093471	01/09/2021	74550
BAX1639	275650B000093636	03/09/2021	74550
BAX2A25	275650B000093685	04/09/2021	74550
BAY0284	275650B000093644	03/09/2021	74550
BAY9C87	275650W000106597	07/09/2021	74550
BAZ1018	275650W000106391	01/09/2021	74550
BBB9C57	275650B000093932	06/09/2021	74550
BBC2G18	275650B000093909	06/09/2021	74550
BBF1B28	275650W000106481	04/09/2021	74550
BBH2C56	275650B000093566	02/09/2021	74550
BBH6572	275650W000106402	01/09/2021	74550
BBI3490	275650W000106651	09/09/2021	74550
BBI5F27	275650B000093920	06/09/2021	74550
BBI7D25	275650W000106388	01/09/2021	74550
BBJ2409	275650D000075376	02/09/2021	74550
BBJ5E47	275650B000093607	03/09/2021	74550
BBK8A97	275650F000095602	26/08/2021	55412
BBL8616	275650B000093699	04/09/2021	74630
BBN1828	275650B000093906	06/09/2021	74550
BBN4161	275650B000093494	01/09/2021	74550
BBN9297	275650W000106497	05/09/2021	74550
BBN9297	275650D000075411	05/09/2021	74550
BBO5I41	275650B000093746	04/09/2021	74550
BBP4I37	275650D000075386	02/09/2021	74550
BBR6C92	275650B000093572	02/09/2021	74550
BBT8636	275650B000093503	01/09/2021	74550
BBT9582	275650W000106478	04/09/2021	74550
BBU5944	275650D000075431	07/09/2021	74550
BBU5944	275650W000106604	07/09/2021	74630
BBV5270	275650B000093650	03/09/2021	74550
BBV7613	275650B000093918	06/09/2021	74550
BBV7613	275650B000093773	05/09/2021	74550
BBV8576	275650B000093728	04/09/2021	74550
BBW0J47	275650B000093507	01/09/2021	74550
BBW4946	275650B000093637	03/09/2021	74550
BBY6179	275650W000106420	02/09/2021	74630
BBZ2G15	275650W000106618	08/09/2021	74550
BCA1D02	275650B000093808	05/09/2021	74550
BCA8J81	275650F000094643	26/08/2021	55412
BCC1H71	275650B000093550	02/09/2021	74550
BCC6767	275650B000093696	04/09/2021	74550
BCD0203	275650B000093908	06/09/2021	74550
BCD6C75	275650B000093591	02/09/2021	74550
BCE2J95	275650W000106501	05/09/2021	74550
BCE7A32	275650B000093577	02/09/2021	74550
BCF3490	275650B000093568	02/09/2021	74550
BCF7971	275650D000075449	09/09/2021	74630
BCG0A49	275650D000075379	02/09/2021	74550
BCG7F72	275650D000075398	04/09/2021	74550
BCK7F44	275650B000093889	06/09/2021	74550
BCL1D44	275650W000106468	04/09/2021	74550
BCL5691	275650B000093500	01/09/2021	74550
BCL8010	275650B000093467	01/09/2021	74550
BCM0I40	275650B000093625	03/09/2021	74550
BCM3C91	275650B000093454	01/09/2021	74550
BCM4888	275650B000093930	06/09/2021	74550
BCN4F87	275650B000093630	03/09/2021	74550
BCO6563	275650B000093511	01/09/2021	74550
BCO9815	275650B000093573	02/09/2021	74550
BCR2058	275650B000093759	04/09/2021	74630
BCS4A78	275650B000093838	05/09/2021	74630
BCS4A78	275650B000093832	05/09/2021	74550
BCT0B05	275650D000075419	06/09/2021	74550
BCU3J17	275650B000093900	06/09/2021	74550
BCU3J57	275650D000075450	09/09/2021	74550
BCV5F96	275650A000002209	07/09/2021	60503
BCW1988	275650B000093912	06/09/2021	74550
BCW4E64	275650B000093638	03/09/2021	74550
BCX8I64	275650B000093628	03/09/2021	74550
BCY0G48	275650D000075417	05/09/2021	74550
BDC0J82	275650B000093818	05/09/2021	74550
BDC3F98	275650B000093947	06/09/2021	74550
BDD1E89	275650B000093828	05/09/2021	74550
BDE5E47	275650W000106637	09/09/2021	74550
BDF4H01	275650B000093656	03/09/2021	74550
BDF6E29	275650B000093873	05/09/2021	74550
BDF7E93	275650B000093518	01/09/2021	74630
BDG0E38	275650W000106412	02/09/2021	74550
BDG7J28	275650W000106394	01/09/2021	74550
BDJ8A79	275650B000093581	02/09/2021	74550
BDM0A97	275650W000106415	02/09/2021	74550
BDM4C86	275650B000093627	03/09/2021	74550
BDP7B13	275650B000093675	03/09/2021	74550
BDQ0A46	275650W000106462	04/09/2021	74550
BDQ5H94	275650B000093936	06/09/2021	74630
BDS9077	275650W000106382	01/09/2021	74550
BDT1I89	275650B000093692	04/09/2021	74550

BDU9E94	275650B000093916	06/09/2021	74550
BDV2C19	275650B000093545	02/09/2021	74550
BDW3J21	275650W000106558	06/09/2021	74550
BDW6F45	275650B000093729	04/09/2021	74630
BDY0810	275650B000093668	03/09/2021	74550
BDY1H37	275650B000093486	01/09/2021	74550
BDZ3I67	275650W000106460	04/09/2021	74630
BEA9F67	275650W000106422	02/09/2021	74550
BEB1D39	275650B000093866	05/09/2021	74550
BEB5H20	275650B000093732	04/09/2021	74550
BED9H01	275650W000106600	07/09/2021	74550
BEE0564	275650A000002202	03/09/2021	60503
BEE4G37	275650B000093559	02/09/2021	74550
BEE5D05	275650B000093860	05/09/2021	74550
BEG3E53	275650W000106429	03/09/2021	74550
BEK2E91	275650W000106428	03/09/2021	74550
BEK9C46	275650D000075404	04/09/2021	74550
BEM8442	275650B000093846	05/09/2021	74550
BEP5C71	275650F000094642	24/08/2021	55412
BEP5E79	275650B000093892	06/09/2021	74550
BEQ2A74	275650B000093857	05/09/2021	74550
BES3J17	275650B000093676	03/09/2021	74550
BET4J70	275650W000106587	07/09/2021	74550
BEV1G99	275650W000106593	07/09/2021	74630
BEV2C58	275650B000093604	03/09/2021	74550
BEV2C58	275650B000093811	05/09/2021	74550
BEX8C70	275650W000106450	03/09/2021	74550
BEY2H74	275650B000093498	01/09/2021	74550
BEZ2F87	275650W000106605	07/09/2021	74550
BRZ7127	275650B000093543	02/09/2021	74550
BTJ5B00	275650B000093679	03/09/2021	74630
BUO5448	116100E009026542	10/09/2021	57200
BYE0I23	275650W000106635	08/09/2021	74550
CBA3245	275650F000094437	25/08/2021	55412
CCJ8948	275650B000093897	06/09/2021	74550
CCW0025	275650B000093534	02/09/2021	74550
CET7C95	275650B000093693	04/09/2021	74550
CEU6867	275650B000093564	02/09/2021	74550
CFI8I27	275650D000075397	04/09/2021	74550
CGU7277	275650B000093575	02/09/2021	74550
CHR8I89	275650W000106613	07/09/2021	74630
CIU7874	275650W000106380	01/09/2021	74550
CJT5361	275650B000093634	03/09/2021	74550
CNN7009	275650B000093786	05/09/2021	74550
CNN7009	275650B000093783	05/09/2021	74550
CNS7B44	275650A000002196	01/09/2021	60503
COT9941	275650W000106456	04/09/2021	74550
CRD7F85	275650B000093926	06/09/2021	74550
CRW7B86	275650W000106650	09/09/2021	74550
CVC4I20	275650W000106512	05/09/2021	74550
CYB8627	275650W000106407	02/09/2021	74550
CYB8627	275650B000093526	02/09/2021	74550
DAP8423	275650B000093586	02/09/2021	74550
DBF9107	275650W000106556	06/09/2021	74550
DEJ1937	275650W000106628	08/09/2021	74630
DEJ1937	275650W000106630	08/09/2021	74630
DFJ8I05	275650B000093478	01/09/2021	74550
DFO9D97	275650W000106636	09/09/2021	74550
DFX4C26	275650W000106504	05/09/2021	74550
DGD5B70	275650W000106655	09/09/2021	74550
DGN2926	275650D000075429	07/09/2021	74550
DHW1786	275650A000002195	01/09/2021	60503
DHZ4630	275650B000093856	05/09/2021	74550
DIN9J37	275650B000093797	05/09/2021	74550
DIS5419	275650D000075440	07/09/2021	74550
DIT5478	275650W000106509	05/09/2021	74550
DLC7888	275650W000106431	03/09/2021	74550
DLC9F87	275650W000106414	02/09/2021	74550
DML4H01	275650B000093919	06/09/2021	74550
DMX0J03	275650D000075453	09/09/2021	74630
DMZ5895	275650F000094594	24/08/2021	55412
DNO2J60	275650W000106634	08/09/2021	74550
DNY5815	275650B000093642	03/09/2021	74550
DON0F81	275650B000093618	03/09/2021	74550
EAK9G33	275650W000106445	03/09/2021	74550
EBF8858	275650W000106599	07/09/2021	74550
EDX6C92	275650D000075448	09/09/2021	74550
EFV9353	275650W000106480	04/09/2021	74550
EGR5E20	275650B000093770	04/09/2021	74550
EKE0D19	275650B000093870	05/09/2021	74550
ELL4J22	275650B000093669	03/09/2021	74550
ELO3D01	275650B000093477	01/09/2021	74550
ELO3D01	275650B000093529	02/09/2021	74630
EPO0J52	275650B000093927	06/09/2021	74550
EQO6F55	275650B000093698	04/09/2021	74550
EVV5A87	275650B000093820	05/09/2021	74630
EWP6G74	275650B000093549	02/09/2021	74550
EXS7H58	275650W000106573	07/09/2021	74550
EYV5G70	275650B000093917	06/09/2021	74630

EYZ2A05	275650B000093868	05/09/2021	74550
EZL0468	275650B000093862	05/09/2021	74550
FAL4F56	275650D000075400	04/09/2021	74550
FFC3C05	275650B000093590	02/09/2021	74710
FFI6B28	275650D000075384	02/09/2021	74630
FFN9I34	275650B000093501	01/09/2021	74630
FFT0B43	275650W000106563	06/09/2021	74550
FGG7E09	275650W000106393	01/09/2021	74550
FGM5538	275650B000093701	04/09/2021	74550
FGV1B03	275650W000106482	04/09/2021	74550
FGZ7I34	275650W000106646	09/09/2021	74550
FGZ7I34	275650B000093553	02/09/2021	74550
FHE6F77	275650B000093842	05/09/2021	74550
FJY7C76	275650F000094436	24/08/2021	55412
FKT5C56	275650B000093700	04/09/2021	74630
FMV6051	275650W000106385	01/09/2021	74550
FNB4H03	275650B000093606	03/09/2021	74550
FNE1811	275650W000106621	08/09/2021	74550
FOX6D61	275650D000075428	07/09/2021	74550
FTA7J94	275650B000093705	04/09/2021	74550
FTJ4D49	275650B000093595	02/09/2021	74550
FUG8C78	275650B000093496	01/09/2021	74550
FVR0376	275650B000093579	02/09/2021	74550
FWW2577	275650B000093872	05/09/2021	74550
FXI8B54	275650W000106538	06/09/2021	74550
FYS8G78	275650B000093487	01/09/2021	74630
GAP2A34	275650W000106479	04/09/2021	74550
GAP2A34	275650B000093753	04/09/2021	74550
GBW2I75	275650B000093544	02/09/2021	74550
GEX6H75	275650W000106476	04/09/2021	74550
GGF1D40	275650D000075434	07/09/2021	74630
GHJ8550	275650F000095077	26/08/2021	55412
GHJ8550	275650D000075455	09/09/2021	74550
HCI5E15	275650W000106586	07/09/2021	74550
HDQ4126	275650W000106520	05/09/2021	74630
HHB8393	275650W000106467	04/09/2021	74550
HHF6126	275650W000106530	05/09/2021	74550
HHR4022	275650W000106511	05/09/2021	74630
HIM6C99	275650W000106524	05/09/2021	74550
HIU3759	275650B000093851	05/09/2021	74550
HJE3851	275650W000106449	03/09/2021	74630
HKC6C45	275650D000075396	04/09/2021	74630
HNI5D01	275650B000093513	01/09/2021	74550
HSJ0609	275650B000093532	02/09/2021	74550
HTA5H26	275650B000093850	05/09/2021	74550
IGI4I77	275650B000093641	03/09/2021	74550
IGY5544	275650W000106390	01/09/2021	74550
IHW3852	275650B000093680	03/09/2021	74550
IJS8968	275650W000106541	06/09/2021	74550
IKS2242	275650B000093738	04/09/2021	74550
IKY2983	275650B000093785	05/09/2021	74550
ILF5J99	275650W000106546	06/09/2021	74550
ILG4116	275650B000093884	06/09/2021	74550
ING1952	275650W000106495	05/09/2021	74550
ING1952	275650B000093792	05/09/2021	74550
ING1952	275650W000106502	05/09/2021	74550
ING4G91	275650B000093898	06/09/2021	74550
INH6G64	275650B000093817	05/09/2021	74550
INH6G64	275650B000093833	05/09/2021	74550
IOG4028	275650W000106470	04/09/2021	74550
IOY0443	275650B000093748	04/09/2021	74550
IPH3480	116100E008861575	11/09/2021	65300
IPZ2E85	275650B000093588	02/09/2021	74550
IRA6003	275650W000106641	09/09/2021	74550
IRA8F65	275650W000106531	05/09/2021	74550
IRG7606	275650W000106383	01/09/2021	74630
IRH7891	275650B000093640	03/09/2021	74550
ISH4445	275650B000093853	05/09/2021	74550
ITP8A48	275650B000093677	03/09/2021	74550
ITZ9F35	275650D000075412	05/09/2021	74550
IUD2368	275650B000093944	06/09/2021	74550
IUD9515	275650B000093546	02/09/2021	74550
IUP3H58	275650D000075407	04/09/2021	74550
IUY4J95	275650W000106395	01/09/2021	74550
IVH4507	275650B000093587	02/09/2021	74550
IVH4507	275650B000093460	01/09/2021	74630
IWW9E99	275650B000093802	05/09/2021	74550
IYO1I69	275650W000106616	08/09/2021	74550
IZB6E86	275650B000093730	04/09/2021	74550
IZF0G62	275650B000093492	01/09/2021	74550
JAA6C23	275650B000093878	05/09/2021	74550
JAB3E53	275650B000093558	02/09/2021	74550
JAP4A87	275650D000075395	03/09/2021	74550
JBB1E11	275650B000093750	04/09/2021	74550
JHF5G31	275650B000093881	06/09/2021	74550
JIY9J34	275650B000093631	03/09/2021	74550
JJH2C94	275650D000075446	08/09/2021	74550
JSB0E31	275650W000106562	06/09/2021	74550
JUB7707	275650W000106579	07/09/2021	74550

JUB7707	275650W000106581	07/09/2021	74550
JUJ7C17	275650A000002198	02/09/2021	60503
JVG6C94	275650B000093742	04/09/2021	74550
JXU8J34	275650B000093812	05/09/2021	74630
JYZ3135	275650F000095459	26/08/2021	55412
JYZ3135	275650F000095458	26/08/2021	55412
JZC5892	275650W000106517	05/09/2021	74550
KBA8611	275650A000002201	03/09/2021	60503
KDW8652	275650W000106521	05/09/2021	74550
KGA2262	275650D000075406	04/09/2021	74630
KKA6D54	275650B000093667	03/09/2021	74550
KQI9A99	275650W000106606	07/09/2021	74550
KQI9A99	275650W000106609	07/09/2021	74550
KUC2801	275650D000075420	06/09/2021	74550
KVH1C22	275650F000094439	26/08/2021	55412
KZG0449	275650W000106469	04/09/2021	74550
LJI1H84	275650B000093737	04/09/2021	74550
LKU4I77	275650B000093615	03/09/2021	74550
LKX6924	275650B000093922	06/09/2021	74550
LLB5J12	275650B000093934	06/09/2021	74550
LMR4J51	275650B000093517	01/09/2021	74630
LNJ7286	275650B000093571	02/09/2021	74550
LNP2800	275650B000093865	05/09/2021	74550
LQK2272	275650W000106522	05/09/2021	74550
LQK2272	275650W000106638	09/09/2021	74550
LQO7G59	275650W000106590	07/09/2021	74550
LSA0C48	275650B000093758	04/09/2021	74550
LSY4J63	275650B000093660	03/09/2021	74550
LTD8F87	275650B000093616	03/09/2021	74550
LWD8488	275650W000106392	01/09/2021	74550
LXR9G95	275650W000106578	07/09/2021	74550
LYE9541	275650D000075435	07/09/2021	74550
LYM2262	275650D000075452	09/09/2021	74550
LYU6J00	275650B000093789	05/09/2021	74550
LZD2778	275650W000106472	04/09/2021	74550
LZP6494	275650B000093762	04/09/2021	74550
LZV7504	275650B000093520	01/09/2021	74550
LZV7504	275650W000106406	01/09/2021	74550
MAD3F45	275650D000075401	04/09/2021	74550
MAP1570	275650W000106398	01/09/2021	74550
MAP1E86	275650B000093855	05/09/2021	74550
MBM0747	275650W000106623	08/09/2021	74550
MBO7524	275650B000093915	06/09/2021	74550
MCB0266	275650B000093804	05/09/2021	74550
MCB6B84	275650W000106494	05/09/2021	74550
MCD8694	275650B000093928	06/09/2021	74550
MCN7233	275650W000106389	01/09/2021	74550
MCP9307	275650D000075372	01/09/2021	74550
MCX0D31	275650F000095559	26/08/2021	55412
MDA0J09	275650W000106553	06/09/2021	74550
MDA0J09	275650W000106555	06/09/2021	74550
MDD8B89	275650B000093470	01/09/2021	74630
MDK3C71	275650B000093835	05/09/2021	74550
MDL1A01	275650B000093843	05/09/2021	74550
MDQ8E98	275650W000106413	02/09/2021	74550
MDQ8E98	275650W000106534	05/09/2021	74550
MDZ3A59	275650B000093772	04/09/2021	74550
MEA5J88	275650B000093871	05/09/2021	74550
MED3746	275650W000106619	08/09/2021	74550
MEI0806	275650B000093569	02/09/2021	74550
MEM2C19	275650B000093774	05/09/2021	74550
MEQ9E92	275650W000106627	08/09/2021	74550
MES1D76	275650F000095558	26/08/2021	55412
MEU4393	275650D000075377	02/09/2021	74550
MFD7237	275650D000075394	03/09/2021	74550
MFF2D33	275650D000075439	07/09/2021	74550
MFQ0631	275650B000093495	01/09/2021	74550
MFS1H52	275650F000095556	24/08/2021	55412
MFU1A30	275650B000093800	05/09/2021	74550
MFV4282	275650W000106649	09/09/2021	74550
MFX4471	275650B000093605	03/09/2021	74550
MGF2567	275650W000106493	05/09/2021	74550
MGF6633	275650D000075392	03/09/2021	74630
MGH0674	275650B000093624	03/09/2021	74630
MGM9451	275650W000106526	05/09/2021	74550
MGQ8A61	275650B000093599	02/09/2021	74550
MGU0269	275650B000093684	04/09/2021	74550
MGW2239	275650W000106643	09/09/2021	74550
MGX3049	275650B000093790	05/09/2021	74550
MHA9A93	275650W000106582	07/09/2021	74550
MHI0112	275650W000106592	07/09/2021	74550
MHI0112	275650D000075391	03/09/2021	74550
MHK3B36	275650B000093874	05/09/2021	74550
MHL4497	275650B000093694	04/09/2021	74550
MHM0I24	275650B000093554	02/09/2021	74550
MHN4C93	275650B000093646	03/09/2021	74550
MHT9234	275650W000106404	01/09/2021	74550
MHZ2D45	275650W000106405	01/09/2021	74550
MIB4438	275650B000093697	04/09/2021	74630

MIC1C80	275650A000002206	05/09/2021	60503
MIC1C80	275650W000106523	05/09/2021	74550
MIC1C80	275650W000106507	05/09/2021	74550
MIJ7575	275650B000093765	04/09/2021	74550
MIO6F84	275650W000106500	05/09/2021	74550
MIO8G29	275650B000093741	04/09/2021	74550
MIR3044	275650B000093562	02/09/2021	74550
MJE9440	275650B000093522	01/09/2021	74630
MJE9440	275650B000093613	03/09/2021	74710
MJF7F14	275650B000093830	05/09/2021	74550
MJL5E30	275650W000106474	04/09/2021	74550
MJL7815	275650B000093541	02/09/2021	74550
MJN0946	275650B000093524	01/09/2021	74550
MJR5A07	275650B000093784	05/09/2021	74550
MJS7539	275650W000106654	09/09/2021	74630
MJT1807	275650W000106427	03/09/2021	74550
MJU2A32	275650W000106552	06/09/2021	74550
MJX5135	275650B000093861	05/09/2021	74550
MJY1125	275650B000093466	01/09/2021	74550
MKD1I42	275650B000093949	06/09/2021	74550
MKE3915	275650B000093768	04/09/2021	74550
MKF7755	275650B000093733	04/09/2021	74630
MKF7E63	275650B000093722	04/09/2021	74550
MKI7089	275650W000106540	06/09/2021	74550
MKJ7A96	275650B000093719	04/09/2021	74550
MKT9879	275650F000094550	24/08/2021	55412
MKW0I75	275650W000106532	05/09/2021	74550
MLD0464	275650B000093888	06/09/2021	74550
MLD7D12	275650D000075423	06/09/2021	74550
MLK0191	275650B000093690	04/09/2021	74550
MLK7J64	275650B000093510	01/09/2021	74710
MLL5863	275650B000093735	04/09/2021	74550
MLL5G98	275650B000093530	02/09/2021	74550
MLO0757	275650D000075427	07/09/2021	74550
MLS1I41	275650B000093551	02/09/2021	74630
MLS9154	275650B000093459	01/09/2021	74550
MLX5906	275650W000106426	02/09/2021	74630
MLZ9C12	275650B000093894	06/09/2021	74550
MMC9C92	275650W000106545	06/09/2021	74550
MMK0B79	275650B000093502	01/09/2021	74630
MOG8A46	275650B000093651	03/09/2021	74550
MOP2714	275650B000093479	01/09/2021	74630
MPD5329	275650B000093756	04/09/2021	74550
MPD5329	275650B000093574	02/09/2021	74550
MPD5329	275650W000106536	05/09/2021	74550
MVZ5094	275650W000106539	06/09/2021	74550
MWD7110	275650W000106458	04/09/2021	74550
MWD7110	275650B000093695	04/09/2021	74630
MXC0A88	275650W000106611	07/09/2021	74550
MXF8417	275650W000106437	03/09/2021	74630
NFJ3680	275650B000093819	05/09/2021	74550
NFO4840	275650W000106543	06/09/2021	74550
NFO4840	275650B000093727	04/09/2021	74550
NJC1192	275650B000093867	05/09/2021	74550
NJU2079	275650B000093620	03/09/2021	74550
NRN2656	275650W000106419	02/09/2021	74550
NRU1G60	275650D000075409	04/09/2021	74550
OGE0H99	275650B000093718	04/09/2021	74550
OHL8G70	275650D000075375	01/09/2021	74550
OHO9601	275650W000106648	09/09/2021	74550
OKP2D88	275650B000093621	03/09/2021	74550
OLF8I56	275650W000106453	03/09/2021	74550
OQS2B16	275650W000106487	04/09/2021	74550
OTD3455	275650D000075405	04/09/2021	74550
OWJ9J97	275650D000075454	09/09/2021	74550
OYD0J02	275650W000106384	01/09/2021	74550
OYD0J02	275650B000093473	01/09/2021	74550
OZW5D68	275650D000075451	09/09/2021	74550
PAN4099	275650D000075442	07/09/2021	74550
PAP3917	275650W000106443	03/09/2021	74550
PAS8748	275650F000094287	25/08/2021	55412
PFU5J98	275650A000002207	05/09/2021	60503
PUX3D96	275650B000093515	01/09/2021	74550
PUZ1884	275650W000106514	05/09/2021	74550
PXB9A51	275650W000106656	09/09/2021	74630
PYL2796	275650B000093827	05/09/2021	74550
PYM5058	275650F000094765	25/08/2021	55412
PZH3F02	275650B000093715	04/09/2021	74630
PZO7D02	275650W000106580	07/09/2021	74550
PZQ7I96	275650B000093895	06/09/2021	74550
PZW5B01	275650B000093691	04/09/2021	74550
QAP1H26	275650B000093885	06/09/2021	74550
QBB2485	275650B000093653	03/09/2021	74550
QBD1J90	275650W000106461	04/09/2021	74550
QBG3H08	275650W000106452	03/09/2021	74550
QBI3A78	275650B000093822	05/09/2021	74550
QBO9486	275650W000106416	02/09/2021	74550
QBP1386	275650B000093659	03/09/2021	74550
QCV1948	275650B000093531	02/09/2021	74630

QFK0G65	275650W000106451	03/09/2021	74550
QGX8I55	275650D000075408	04/09/2021	74550
QHA0014	275650B000093776	05/09/2021	74550
QHC6A65	275650B000093946	06/09/2021	74550
QHD9516	275650W000106601	07/09/2021	74550
QHG4044	275650W000106397	01/09/2021	74550
QHJ9C50	275650B000093736	04/09/2021	74550
QHJ9F73	275650F000095507	24/08/2021	55412
QHO3381	275650B000093639	03/09/2021	74550
QHU9B74	275650B000093527	02/09/2021	74630
QHZ5E79	275650B000093626	03/09/2021	74710
QIF3815	275650B000093935	06/09/2021	74550
QIP9829	275650B000093890	06/09/2021	74550
QIT3538	275650D000075387	02/09/2021	74550
QIW5860	275650F000094699	24/08/2021	55412
QIW5I60	275650F000056089	26/08/2021	55412
QIW6910	275650B000093657	03/09/2021	74550
QJD1662	275650B000093514	01/09/2021	74550
QJF1D21	275650B000093761	04/09/2021	74550
QJH9019	275650B000093469	01/09/2021	74550
QJN8B14	275650B000093764	04/09/2021	74550
QJP0423	275650W000106527	05/09/2021	74550
QJQ2360	275650B000093489	01/09/2021	74550
QJQ3211	275650D000075437	07/09/2021	74550
QJU8338	275650W000106488	04/09/2021	74550
QJU8338	275650W000106576	07/09/2021	74550
QJV0E40	275650D000075410	04/09/2021	74550
QJX3319	275650W000106499	05/09/2021	74550
QLW1C99	275650B000093468	01/09/2021	74630
QMR3F96	275650D000075445	08/09/2021	74550
QND0J36	275650D000075416	05/09/2021	74550
QNH2F44	275650B000093497	01/09/2021	74550
QNO6E22	275650B000093876	05/09/2021	74550
QPO0A86	275650W000106577	07/09/2021	74550
QPP4B11	275650W000106653	09/09/2021	74550
QQL2793	275650B000093455	01/09/2021	74550
QQN4182	275650B000093580	02/09/2021	74550
QRA3C07	275650B000093848	05/09/2021	74550
QSC2930	275650W000106554	06/09/2021	74550
QSC2930	275650B000093938	06/09/2021	74550
QTK2G94	275650B000093475	01/09/2021	74550
QTK4F63	275650B000093512	01/09/2021	74550
QTK6642	275650D000075399	04/09/2021	74630
QTK7248	275650B000093614	03/09/2021	74550
QTK8067	275650F000094770	26/08/2021	55412
QUJ2524	275650B000093757	04/09/2021	74550
QUK9952	275650W000106598	07/09/2021	74550
QUN7816	275650W000106565	06/09/2021	74550
QUV1681	275650W000106632	08/09/2021	74550
QUV4019	275650W000106569	06/09/2021	74550
QWZ5675	275650B000093537	02/09/2021	74550
QXR3D66	275650B000093723	04/09/2021	74550
QXT2H25	275650B000093476	01/09/2021	74550
RAB6645	275650F000094766	25/08/2021	55412
RAB6645	275650F000094769	25/08/2021	55412
RAC2918	275650B000093854	05/09/2021	74550
RAD0C12	275650D000075418	05/09/2021	74550
RAE3086	275650W000106408	02/09/2021	74550
RAF5108	275650D000075371	01/09/2021	74550
RAF9550	275650B000093555	02/09/2021	74630
RAG0G13	275650B000093847	05/09/2021	74630
RAI8G01	275650B000093845	05/09/2021	74550
RDV5J18	275650B000093608	03/09/2021	74630
REB9G15	275650B000093583	02/09/2021	74550
REK3B48	275650B000093787	05/09/2021	74550
RFI5D57	275650B000093910	06/09/2021	74550
RFJ3D57	275650W000106421	02/09/2021	74550
RGA0E34	275650B000093647	03/09/2021	74550
RHA1F63	275650B000093806	05/09/2021	74630
RHA1F63	275650B000093821	05/09/2021	74550
RHA7I99	275650B000093516	01/09/2021	74550
RHB4D69	275650B000093539	02/09/2021	74550
RHB7D03	275650B000093813	05/09/2021	74550
RHC3C08	275650W000106640	09/09/2021	74550
RHC5I13	275650W000106401	01/09/2021	74550
RHE5F97	275650A000002205	04/09/2021	60503
RHF0G86	275650B000093484	01/09/2021	74550
RHG9E44	275650B000093839	05/09/2021	74550
RHH1D63	275650B000093710	04/09/2021	74550
RHH6J40	275650W000106439	03/09/2021	74550
RHI3F75	275650B000093923	06/09/2021	74550
RHI5G43	275650B000093767	04/09/2021	74550
RLB0J91	275650B000093674	03/09/2021	74710
RLD4H03	275650D000075383	02/09/2021	74550
RLF5A02	275650B000093509	01/09/2021	74550
RMS2C41	275650D000075425	06/09/2021	74550
RMS9B62	275650B000093565	02/09/2021	74550
RMS9B68	275650B000093457	01/09/2021	74550
RMS9B76	275650B000093536	02/09/2021	74550

RMS9B80	275650B000093726	04/09/2021	74550
RMS9B95	275650B000093458	01/09/2021	74630
RMS9B95	275650B000093596	02/09/2021	74550
RMS9C28	275650B000093456	01/09/2021	74550
RMS9C35	275650B000093567	02/09/2021	74630
RMY7F86	275650B000093483	01/09/2021	74550
RNE6H52	275650B000093652	03/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF0C2832

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 062/2021 III

EDITAL Nº063/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2021.		
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração
AUI5H01	116100E009027888	10/09/2021

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEL0048	275650B000085691	03/05/2021	74550
AIN1159	275650B000085681	02/05/2021	74550
AKQ7752	275650B000085702	03/05/2021	74550
ALE7757	275650W000103072	03/05/2021	74550
ALG8178	275650B000085696	03/05/2021	74550
AMZ7866	275650B000085682	02/05/2021	74550
ANO3104	275650W000103077	03/05/2021	74550
ATE7203	275650F000091833	02/05/2021	55500
ATN2446	275650B000085674	02/05/2021	74550
AVG1B24	275650B000085669	02/05/2021	74550
AXE5794	275650B000085703	03/05/2021	74550
AYR5C88	275650B000085712	03/05/2021	74550

BAG0753	275650W000103094	03/05/2021	74550
BAT6G76	275650B000085687	02/05/2021	74550
BCA9A82	275650B000085699	03/05/2021	74550
BDH3E79	275650D000074300	03/05/2021	74550
BDN0F83	275650W000103078	03/05/2021	74550
BEK0D16	275650B000085670	02/05/2021	74550
DRF4803	275650B000085676	02/05/2021	74550
DST4074	275650B000085709	03/05/2021	74550
EFV9H25	275650B000085706	03/05/2021	74550
ERW5502	275650W000103090	03/05/2021	74550
GBR2E78	275650B000085704	03/05/2021	74550
IEE8B96	275650B000085684	02/05/2021	74550
IJY7450	275650B000085715	03/05/2021	74550
JZH4903	275650D000074304	03/05/2021	74550
LTF7C26	275650B000085678	02/05/2021	74550
MBH4G98	275650W000103083	03/05/2021	74550
MDB2G27	275650B000085698	03/05/2021	74550
MME5603	275650B000085708	03/05/2021	74550
NYF3I80	275650D000074302	03/05/2021	74550
QBS2A14	275650B000085683	02/05/2021	74550
QEI0C33	275650W000103080	03/05/2021	74550
QIL6B68	275650F000091832	02/05/2021	55500
QJO5827	275650B000085692	03/05/2021	74550
RAC6920	275650W000102868	26/04/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FC9D23F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2021
DECRETO Nº 344 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2020 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.199.614,21 (Dezessete milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações:

Despesa					
02		Poder Executivo		Anulação	92.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	20.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	100,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
551	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	50.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	10.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	50.000,00
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	28.720,30
03.002		Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
731	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	5.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
810	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	151.200,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	5.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
850	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	10.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
930	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	300.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1070	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	40.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	6.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	100.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	1.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
1191	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	200.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1211	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	8.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	6.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1610	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	6.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1482	01189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	29.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2016		Atendimento e Manutenção da PSE MAC para Idoso			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	5.578,12
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1940	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	100.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2000	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
2070	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	474,64
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2100	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2121	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			

3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2200	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.767,66
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2211	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	12.874,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2250	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	7.953,08
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2450	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2460	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	18.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	132.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2025		Benefícios Eventuais para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem e			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço Especializado em Abordagem Social			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	9.578,12
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2940	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.454,77
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2960	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	13.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2990	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	13.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3020	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	299.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	

12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3250	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	68.800,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3260	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	357.300,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3270	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3280	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	242.700,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3300	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	199.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	72.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	152.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	621.400,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	16.305,86
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3371	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	133.151,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3400	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	999.300,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	347.500,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3420	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	322.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3450	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	6.800,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3490	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	1.000,00

07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3530	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	796.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3540	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	150.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3570	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	4.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	501.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3601	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	888.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3620	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3680	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
3740	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	6.001,25
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	3.295.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3780	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	57.830,04
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3782	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	56.632,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3830	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	43.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3840	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	151.200,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	12.952,35
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3901	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	135.858,27
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3930	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	64.300,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3950	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3970	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	30.220,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	14.604,89
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3981	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4021	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
4060	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	250.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4071	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.100.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4080	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4090	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4091	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	400.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4110	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	402.200,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4120	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4121	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	3.100,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4200	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	163.100,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	3.259,48
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4350	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	15.000,00
07.002		Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial - Fundeb 70%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4420	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4530	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	16.500,00
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4550	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	39.068,31
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
4590	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	220,00
07.003		Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4611	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	46.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	427.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	155.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	400.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4980	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	83.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5071	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5070	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5120	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5194	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	29.070,23
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5195	01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	442.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.285,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5234	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5250	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.421,88
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5271	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	47.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5360	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	504.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
5390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	319.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5411	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	331.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	163.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.825.951,88
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	163.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5430	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	23.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5450	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	23.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5450	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.858,37
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5471	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	930,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5492	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.597,20
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5500	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	240.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5500	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	432.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	61.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	9.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5570	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.353,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5571	00498	Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	38.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	75.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
5630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	189.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5661	00357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5663	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	133.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	17.983,48
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5911	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	285.270,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.500.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	480.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	23.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5990	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	14.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6140	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	142.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	393.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	24.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6300	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
6401	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	47.530,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6420	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6451	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	51.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6470	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	108.395,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6552	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6600	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6632	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	41.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
662	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	125.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6761	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	510.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6760	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	52.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6781	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6780	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6801	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6840	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.270,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6871	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	20.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	26.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7350	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	3.540,61
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2078		Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7510	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	793,97
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7644	01135	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	44.841,54
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7644	01135	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	250.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	431.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7850	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.136.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
7871	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	15.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7940	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	5.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7950	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	474,44
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7962	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	10,45
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7971	00089	PMFB - EXPOBEL			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	4.084,18
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8001	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	82.137,04
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8022	01202	SEDU/PQ INFANTIL/MEU CAMPINHO - CV 268/2019 - EMRAB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	25.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8170	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	53.823,82
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8171	01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	250.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8200	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	26.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

8210	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	10.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
8290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	24.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8550	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	600.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8650	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	626.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8690	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	10.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8710	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	24.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8881	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	5.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
8890	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	111.700,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9071	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	26.500,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	22.100,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9350	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	3.407,98
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9351	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	30.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
9400	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	13.218.520,00	13.218.520,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	759.046,05	759.046,05
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.222.048,16	3.222.048,16
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	3.222.048,16	1.500,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DE412703

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2021

DECRETO Nº 353 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2020 – Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.866,20 (Noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) na seguinte dotação:

Despesa				
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação		98.866,20
07.003	Departamento Administrativo	Abertura		
12.361.1201.2050	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4531 01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		98.866,20
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.122.1001.2100	MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5195 01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	98.866,20	98.866,20
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	98.866,20	98.866,20

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:C5E9FD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **EMIDIO MARCELO GARCEZ DA CRUZ** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.908.590/0001-25, sediado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2278, Apto 23, Água Verde, CEP. 80.240-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMIDIO MARCELO GARCEZ**, portador da Carteira de Identidade nº 76901295**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 031.210.049-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 474/2021, referente ao Pregão nº 66/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo aos Itens abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação do Departamento de Informática do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Porcentagem Do Aditivo (%)	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1" (FIXAR A CADA 2 MTS) – **MARCA JANDRIGUES**	23,5897%	92 UN.	1,24	114,08
2	BUCHA C/PARAFUSO PHILIPS 06 – **MARCA SANDALO**	25%	250 UN.	0,48	120,00

3	BUCHA C/PARAFUSO PHILIPS 08 – **MARCA SANDALO**	**25%**	**10 UN.**	**2,24**	**22,40**
4	CABO DE REDE CAT6 (100% COBRE 4 PARES) CX C/305 MTS CADA, HOMOLOGADO – **MARCA MPT**	**14,2857%**	**1 CX**	**1.265,31**	**1.265,31**
6	CABO DE REDE CAT6 (100% COBRE 4 PARES) CX C/305 MTS CADA, HOMOLOGADO – **MARCA MPT**	**23,70%**	**32 UN.**	**40,74**	**1.303,68**
7	CURVA 90° EM PVC RIGIDO 1" – **MARCA LZ**	**23,5294**	**20 UN.**	**9,58**	**191,60**
9	ELETRODUTO RIGIDO DE 1" EM PVC – P/MT – **MARCA LZ**	**25%**	**10 M**	**6,64**	**66,40**
11	PATCH CORD DE 1,5 MTS CAT 6 HOMOLOGADO – **MARCA MAXI TELECOM**	**20%**	**6 UN.**	**34,94**	**209,64**
13	PATCH CORD DE 30 CM CAT 6 HOMOLOGADO FLEXÍVEL – **MARCA MAXI TELECOM**	**12%**	**18 UN.**	**30,41**	**547,38**
19	SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES - Inclui fixação de todos os itens c/bucha e parafusos, passagem de cabos de rede conforme projeto, conectorização e organização dos cabos nos paths panel e switch com path cord e caixas de RJ45 nas paredes, efetuar identificação dos cabos, assim como testa-los. Realizar a ligação elétrica até as rack. – **MARCA GCEM ENGENHARIA**	**6,71%**	**1 SERV.**	**948,98**	**948,98**
21	TOMADA 2P + T LINHA EXTERNA – 20 A (BRANCA) – **MARCA ILUMI**	**14,2857%**	**7 UN.**	**15,99**	**15,99**

CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR

O valor do presente Aditivo é de R$ 4.805,46 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
150	09.03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
155	09.03	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EMIDIO MARCELO GARCEZ
Emidio Marcelo Garcez da Cruz
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9A56AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 548/2.021 – PMG 063/2021

Pregão nº. 133/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, com sede no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, Rua Projetada A nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85.880-000, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, portador da cédula de identidade RG nº 85446932 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.528.219-00, residente e domiciliado em Itaipulândia – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	GEOMEMBRANA LISA PEAD EM POLIETILENO ESPESSURA MÍNIMA 2MM - M²	ROMA	8.000 M²	46,20
02	MANTA GEOTEXTIL EM POLIETILENO DE 200G/M²	BIDIN	1.000 M²	4,98
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO ITEM 01 E 02. Incluindo a instalação, soldagem, transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal.	IRRIGABEM	8.000 SERV	1,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBERTO APARECIDO GIORGI
Irrigabem Sistema de Irrigação LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A3A1DC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.277/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.558.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	
4.4.90.52.939-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 5518	R$ 75.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.028-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.11.416-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1101	R$ 810.000,00
3.1.90.13.417-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$ 195.000,00
1302.12.365.0007.2.037-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.466-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1101	R$ 570.000,00
3.1.90.13.467-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$ 171.000,00
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.488-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1101	R$ 193.500,00
3.1.90.13.489-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$ 49.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.735-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1511	R$ 127.000,00
3.1.90.13.737-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511	R$ 77.500,00
3.1.90.16.739-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1511	R$ 40.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.1123-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 200.000,00
3.1.90.13.1124-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 3000	R$ 50.000,00
TOTAL	R$2.558.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte 1000 e 4518 no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) respectivamente, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1101 no valor de R$ 1.988.500,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
4.6.90.91.232-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 244.500,00
TOTAL	R$ 244.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9C312334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 003/2021 – RESULTADO DEFINITIVO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANALISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Goioxim, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada Pela Portaria nº 225/2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, **O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação para os Cargos de Operadores de Máquinas, Professor de Educação Física, Motoristas e Profissionais da Área Da Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente. Conforme relação a seguir:

CARGO: **ENFERMEIRO (A):**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	34,4
2	MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	30,4
3	JULIANA SOARES CONSTANTINO	24,6
4	MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO	15,2
5	GISELE MORES NASCIMENTO	14,8
6	LUAN MACIVALDO CUNHA DO NASCIMENTO	12,8
7	IVONE PEREIRA VILARINO	11,4
8	LEIDE DLUZNIEWSKI	10
INDEFERIDO	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	13
INDEFERIDO	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	0

CARGO: **ENFERMEIRO (A) PINHALZINHO:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	JULIO CEZAR JASKIU	29
2	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	20

CARGO: **FISIOTERAPEUTA:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	70
2	ALEX RODRIGUES MACEDO	27,4
3	LUANA TAÍS CAMARGO	23,6
4	MARIA EDUARDA DEMÁRIO	10,8

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	CARLOS BATISTA DOS REIS	65,8	
2	JOSLEI DE ARAÚJO	56,4	
3	JOSÉ EDILSON DE ANDRADE	56	
4	LINDOIR BARANOWSKI	53	
5	JOSÉ ANTUNES DE SOUZA	50,6	19/04/1981
6	GIOVANE ROBERTO LORENZETT	50,6	22/11/1988
7	JOSÉ ABEL FERREIRA	50	

CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	10	22/10/1974
2	CAMILA VAZ MACHADO GEVULSKI	10	13/05/1997
3	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	10	04/10/1998

CARGO: **FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	16
2	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	10

CARGO: **MOTORISTA PINHALZINHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	EDINEIA APARECIDA RAMOS	50

CARGO: **MOTORISTA RINCÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	ELISEU PIO GONÇALVES	70	
2	AGENOR SOARES DE PAULA	50	21/01/1958
3	JOSEMAR DE CARVALHO	50	08/02/1984

CARGO: **MOTORISTA JACUTINGA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO CRITERIO DESEMPATE
1	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO PINTO	50	16/05/1985
2	DHEIMISON LUCAS CAMPOS	50	24/09/1995

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA TÍTULOS
1	MEIRI ROSA MEDEIRO	59
2	ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA	42,4
3	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	33

Goioxim, em 08 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:841611F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 427/2021 DATA: 08.11.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 13.751,19 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 13.751,19 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
622	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	304	121,09
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1417	3339030000000000000 - Material de consumo	357	186,48
1419	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	73,99
1420	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	430,67
1460	3339030000000000000 - Material de consumo	381	4.839,66
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1469	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380	7.724,22
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1425	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	375,08
TOTAL			**13.751,19**

Art. 2º Os recursos são provenientes do excesso de arrecadação auferidos nos referidos vínculos através de aplicações financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C813BFEB

PROJUR
DECRETO Nº 428/2021 DATA: 08.11.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
134	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
450	3339030000000000000 - Material de consumo	102	100.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
488	3339030000000000000 - Material de consumo	102	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1148	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
116	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	20.000,00
117	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
122	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
453	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	100.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
492	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1073	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1159	3339030000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1931FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 008/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (aberto através do EDITAL N° 002/2021), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, e o Edital nº 006/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionados (a), aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PSICÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	027.673.139-51	**55,5**	**1**

O candidato (a) convocado (a) por este Edital, deverá se apresentarem, na **Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1332, Alto da Sanbra**, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PSICÓLOGO	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**16/11/2021**	**16h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
C.P.F. e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
Atestado de Sanidade Física;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0E7F09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 209.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 209/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 75/2021 de 27/10/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1621 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416,00
Total Suplementação:			416,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de
Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	416,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:79435812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Vereador Nelson Abrão, 2482, Zona 05, Telefone: (44) 3220-7823, CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.571.726/0001-35, neste por seu representante legal, Senhor José Carlos Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 968.391.718-68, RG nº 1.510.931-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Aloisio Alves Pereira, s/n, Distrito Marisa, na cidade de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº072/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
15	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	G-LIGHT	UN	1.000	R$7,82	R$8,80	R$16,62	R$8.800,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	2.364	R$15,44	R$8,62	R$24,06	R$20.377,68
17	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	937	R$13,87	R$8,49	R$22,36	R$7.955,13

21	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	SAMA	UN	848	R$47,05	R$50,03	R$97,08	R$42.425,44
22	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	SAMA	UN	192	R$40,78	R$49,99	R$90,77	R$9.598,08
23	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	440	R$58,00	R$48,60	R$106,60	R$21.384,00
24	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	0	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo
25	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	SAMA	UN	1.688	R$58,41	R$60,59	R$119,00	R$102.275,92
26	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	SAMA	UN	562	R$55,87	R$61,00	R$116,87	R$34.282,00
27	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	330	R$93,00	R$52,54	R$145,54	R$17.338,20
28	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	50	R$110,00	R$42,06	R$152,06	R$2.103,00
29	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	500	R$47,00	R$69,36	R$116,36	R$34.680,00
30	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	30	R$55,00	R$48,42	R$103,42	R$1.452,60
31	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	SAMA	UN	0	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo
32	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	430	R$40,80	R$64,47	R$105,27	R$27.722,10
45	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	ALUDAX	UN	1.850	R$18,66	R$11,85	R$30,51	R$21.922,50
46	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	ALUDAX	UN	0	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo
47	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	350	R$56,00	R$48,54	R$104,54	R$16.989,00
48	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	460	R$46,00	R$35,83	R$81,83	R$16.481,80
49	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	150	R$71,66	R$59,65	R$131,31	R$8.947,50
50	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	135	R$54,50	R$42,96	R$97,46	R$5.799,60
Valor Total do Reajuste .....R$400.534,55								

Com o referido acréscimo total no valor de R$400.534,55(quatrocentos mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos itens 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, conforme tabela acima, dessa forma a Ata de Registro de preço nº072/2021-PML, passara de R$653.437,19(seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), para R$1.053.971,74(um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº072/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de outubro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B1058AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	300,00	300,00
15	BR0281318 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	60,00	720,00
18	BR0281990 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	24	45,83	1.099,92
20	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	45,83	549,96
21	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	45,00	450,00
22	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	45,00	450,00
30	BR0301794 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	133,33	399,99
32	BR0281032 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	150,00	300,00
33	BPS - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	85,00	170,00
34	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	40	114,50	4.580,00
35	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DE PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30CMX30CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	10	189,00	1.890,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.909,87						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO
Athos Comercial Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0F30CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BR0281108 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	139,00	1.390,00
3	BR0281107 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
4	BR0283843 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	152,14	304,28
5	BR0281104 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	120,00	240,00
6	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
7	BR0281082 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	110,00	220,00
8	BR0281089 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	3	115,00	345,00
9	BR0281060 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	155,84	935,04
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	30	130,00	3.900,00
11	BR0281042 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
12	BR0281052 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	114,50	229,00
13	BR0281058 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	93,33	559,98
14	BR0281044 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	20	98,00	1.960,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	60	42,16	2.529,60
17	BR0281319 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	40	60,00	2.400,00
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	12	41,66	499,92
23	BR0281323 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	12	41,66	499,92
24	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	46,00	460,00
25	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	46,00	460,00
26	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	SHALON	CX	1	230,00	230,00
27	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01	SHALON	CX	7	232,85	1.629,95

	FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.					
28	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	SHALON	CX	20	250,00	5.000,00
29	BR0308861 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	SHALON	CX	2	240,00	480,00
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.867,63						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A21CBD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 079/2021

LEI Nº. 079/2021

Súmula – *Dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo público e privado de passageiros do Município de Loanda, Estado do Paraná.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Organização

Os serviços dos sistemas de transportes coletivos urbanos de passageiros no âmbito do Município de Loanda-PR serão prestados sob os regimes público e privado.

§ 1º O transporte coletivo público de passageiros é serviço público de caráter essencial, cuja organização e prestação competem ao Município, conforme disposto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal e art. 10, inciso XLI, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal n° 01/2004.

§ 2º O transporte coletivo privado, destinado ao atendimento complementar da população, inclusive de escolares e de fretamento, quando ainda não existente o transporte coletivo público de passageiros, será autorizado pelo Município de Loanda-PR, nos termos da presente lei.

Compete ao Poder Público municipal, a regulação, o gerenciamento, a operação, o planejamento e a fiscalização do Sistema de Transporte coletivo de passageiros do Município de Loanda-PR em acordo com o regulamentado nesta lei e demais atos regulamentares editados.

Parágrafo único. Havendo a necessidade e tendo em vista o interesse público inerente, o ente Executivo Municipal, poderá permitir a operacionalização de determinada linha para atendimento prioritário de segmento especifico da população, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período por uma única vez, a qual, ao término deste, deverá referida linha estar devidamente contemplada em procedimento licitatório, ou mediante aditivo contratual, compor o sistema de transporte público coletivo regular, conquanto perdure a necessidade e o interesse público na operacionalização.

A prestação do serviço de transporte coletivo será organizada por linhas e itinerários definidas por Decreto Municipal.

§ 1º Para efeitos desta Lei, denomina-se linha o percurso previamente estabelecido pelo Poder Público Municipal.

§ 2º O Poder Público providenciará o estabelecimento de novas linhas de transportes coletivos de passageiros sempre que a sua necessidade for efetivamente comprovada pelo Município de Loanda-PR.

§ 3º A comprovação da necessidade de criação de nova linha efetuar-se-á quando satisfeitas as seguintes formalidades:

levantamento demográfico e de estabelecimentos industriais e comerciais, educandário e centro desportivo no trajeto a ser servido direta e indiretamente;

condições de tráfego, que assegurem a intensidade do serviço, segurança e conservação do veículo, com qualquer tempo;

comprovado o aumento contínuo do percentual de passageiros.

TÍTULO II
Do Transporte Público Coletivo de Passageiros

CAPÍTULO I
Da Organização do Transporte Público Coletivo de Passageiros

O sistema de transporte coletivo público de passageiros no Município de Loanda-PR, fica organizado, dentre outras, sob as seguintes diretrizes:

planejamento global da cidade, notadamente na área de uso e ocupação do solo urbano suas peculiaridades locais e respectivas limitações, ao sistema viário básico e suas diretrizes;

planejamento adequado às alternativas tecnológicas existentes no mercado e convergentes com o interesse público e satisfação plena dos usuários;

universalidade de atendimento, respeitados os direitos e obrigações dos usuários;

busca da qualidade do serviço, notadamente nos aspectos segurança, rapidez, conforto, regularidade, continuidade, modicidade tarifária, eficiência e acessibilidade, particularmente para as pessoas com deficiência, idosos e gestantes;

prioridade do transporte coletivo sobre o individual;

integração com os diferentes modais de transportes;

redução das diversas formas de poluição ambiental, conforme prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes vigentes;
estímulo à participação do usuário, através das respectivas entidades representativas no acompanhamento da prestação dos serviços delegados;

transparência e participação social no planejamento, controle e avaliação da política de mobilidade urbana.

No exercício das competências relativas ao sistema de transporte coletivo público de passageiros do Município de Loanda-PR a Administração Pública poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica e financeira.

CAPÍTULO II
Do Regime Jurídico da Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros

A Administração Pública poderá delegar a terceiros, por meio de concessão ou permissão, a prestação e a exploração do sistema de transporte coletivo público de passageiros, conforme disposto no Capítulo II, Seção I, Art.10, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Loanda-PR:

a concessão será outorgada, sempre mediante licitação, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, constituído para o procedimento licitatório;

a outorga de permissões, será de caráter excepcional e somente à pessoa jurídica, em condições diferenciadas do Sistema ou linhas objeto de regular concessão, para o teste de novas linhas e modais de transporte, ou em situações emergenciais, sempre por prazo certo, que não poderá ser superior a um ano, prorrogável por igual período por uma única vez;

a delegação poderá ser realizada sob o regime de parceria público-privada, desde que respeitados procedimento licitatório e demais normas legais aplicáveis ao caso.

§ 1º Os serviços delegados somente poderão ser executados por empresas contratadas pelo órgão executivo municipal competente.

§ 2º As concessões e permissões para a prestação dos serviços serão outorgadas mediante prévia licitação, que obedecerá às normas de legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos, em especial à lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos, Lei Federal nº 8.987/95,observando-se sempre a garantia dos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade e da impessoalidade, e os princípios básicos da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse coletivo, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

§ 3º No procedimento licitatório de que trata o parágrafo acima, o Poder Público poderá conjugar áreas ou participação operacional do sistema de transporte do Município.

§4º No julgamento de cada licitação, deverão ser aplicadas, dentre os critérios estabelecidos no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas alterações, o julgamento combinando a demonstração, pelos licitantes, da melhor técnica e da menor tarifa.

É vedada a subconcessão dos serviços contratados.

A contratada poderá transferir o contrato e o seu controle societário, bem como, realizar fusões, incorporações e cisões, desde que com a anuência prévia do poder concedente, sob pena de caducidade do contrato e, em qualquer caso, observar-se-á do novo ente jurídico as seguintes condições:

atendimento integral das exigências estabelecidas no procedimento licitatório que precedeu a contratação, em especial as relacionadas à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e previdenciária necessárias à assunção do serviço;

comprometer-se formalmente a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor, subrogando-se em todos os direitos e obrigações do cedente e prestando todas as garantias exigidas.

As empresas contratadas devem cadastrar, no órgão executivo municipal, no prazo de 30 (trinta)dias, contados do respectivo registro público de empresas, quaisquer tipos de alterações societárias.

A frota de ônibus a ser operada deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, pelo Departamento de Trânsito competente e pelo órgão executivo municipal.

CAPÍTULO III
Das Atribuições

Conforme preconizado no art. 2º desta Lei, constituem atribuições do órgão executivo municipal competente:

fixar itinerários e pontos de parada;

fixar horários, frequência, frota e terminais de cada linha;

organizar, programar, controlar e fiscalizar o Sistema;

implantar e extinguir linhas e extensões;

estabelecer intercâmbio com entidades técnicas;

estabelecer convênios, consórcios, contratos ou acordos para integração com a Região Metropolitana de Curitiba ou com o Estado;

elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários definidos no edital;

cadastrar, controlar e estabelecer normas de pessoal das empresas operadoras;

vistoriar os ônibus, garagens, instalações e demais veículos das empresas contratadas;

fixar e aplicar penalidades;

promover, periodicamente, auditoria nas empresas contratadas;

estabelecer as normas de operação;

proceder aos cadastramentos que entender necessários;

padronizar as características dos ônibus ou outros veículos que venham a fazer parte da frota do Sistema;

estimular o aumento da qualidade e da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;

implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu acesso aos usuários;

administrar os terminais urbanos e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema.

Parágrafo único. Para o exercício das atribuições dispostas neste artigo, o ente executivo municipal competente poderá contratar serviços especializados, mediante prévio procedimento licitatório.

Constitui obrigação dos contratados, concessionários e permissionários, prestar o serviço delegado de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas em lei, nos regulamentos, editais e contratos, e em especial:

prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;

zelar pela correta escrituração contábil e de qualquer natureza, observando a legislação aplicável ao caso;

cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;

operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o contratante;

utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;

adequar a frota às necessidades do serviço;

executar as obras previstas no edital e no contrato respectivo, com a prévia autorização e acompanhamento do ente executivo municipal;

garantir e promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das garagens e demais instalações, equipamentos, sistemas e ônibus com vistas a segurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação de meio ambiente nos termos da legislação pertinente;

garantir, nos termos das normas regulamentadoras, a preferência e acessibilidade de idosos e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Na hipótese de deficiências no Sistema, decorrentes de caso fortuito ou força maior, a prestação do serviço poderá ser atribuída a outros operadores, que responderão por sua continuidade, na forma estabelecida em Decreto municipal.

A Administração Pública, através de seu poder regulamentar, com base em estudos técnicos e econômicos, determinará em especial:

§ 1º Os prazos de duração dos contratos mencionados nesta lei serão os seguintes:

para a concessão: 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, incluindo-se eventuais prorrogações devidamente justificadas pelo Poder Público, desde que plenamente cumpridos, nos prazos contratuais, os respectivos compromissos de investimentos em bens, ressalvada a hipótese disposta no parágrafo 2º deste artigo;

para a permissão: 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, por uma única vez.

§ 2º Os prazos da concessão original poderão ser fixados em até 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato, nos casos de elevados investimentos em bens reversíveis.

CAPÍTULO IV
Dos Contratos

Os contratos para a execução dos serviços de que trata esta Lei devem estabelecer, as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e das propostas a que se vinculam, sendo cláusulas necessárias as previstas no art. 23 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e as seguintes:

o objeto, seus elementos característicos e prazos da concessão;

o regime de execução ou a forma de fornecimento;

o critério de fixação do valor da remuneração e as condições de reajuste e revisão da tarifa;

os direitos, garantias e obrigações da Administração Pública e dos operadores, em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

os direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço e da segurança dos mesmos;

os prazos de início de etapas de execução, conforme o caso;

as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a contratada e sua forma de aplicação;

os critérios e as fórmulas de cálculo das amortizações e depreciações de investimentos que se fizerem necessários;

os bens reversíveis;

os casos de rescisão;

a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

a obrigação da contratada de manter, durante toda a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Incumbe à contratada a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, à administração pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o caput deste artigo, a contratada poderá, mediante autorização do órgão executivo municipal, contratar com terceiros a execução de atividades, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§ 2º Os contratos celebrados entre a contratada e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a administração pública.

§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas estabelecidas em decreto.

CAPÍTULO V
Das Penalidades e Extinção dos Contratos

Extingue-se o contrato nos seguintes casos:

advento do termo do contrato;

encampação;

caducidade;

rescisão;

anulação;

falência da contratada, sua extinção, ou, a critério exclusivo do ente executivo municipal, abertura de processo de recuperação.

§ 1º Extinto o contrato, retornam à Administração Pública todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à contratada, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Não são considerados bens reversíveis para efeito desta lei:

os veículos e frota de ônibus;

a garagem;

instalações e equipamentos de garagem.

Às contratadas não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

Parágrafo único. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, a Administração Pública poderá intervir na operação do serviço.

Considera-se deficiência grave na prestação do serviço para efeito desta lei:

a reiterada inobservância dos dispositivos contidos na regulamentação do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinado, salvo por motivo de força maior;

o não atendimento de notificação expedida pelo ente executivo municipal;

o descumprimento da legislação, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;

o descumprimento pela contratada de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

a ocorrência de irregularidades contábeis, fiscais e administrativas, que possam interferir na execução dos serviços prestados;

a ocorrência de fatos e situações que violem os direitos dos usuários;

a falta de controle interno, produzindo entre outras irregularidades a evasão de receita.

Pelo não cumprimento das disposições constantes desta lei e das demais normas legais aplicáveis, bem como do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 1995, serão aplicadas aos operadores do Sistema, as seguintes sanções:

multa contratual;

apreensão do veículo;

intervenção, no caso de concessão;

rescisão do contrato.

Do ato da intervenção deverá constar:

os motivos da intervenção e sua necessidade;

o prazo de intervenção será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;

as instruções e regras que orientarão a intervenção;

o nome do interventor que, representando a Administração Pública, coordenará a intervenção.

No período de intervenção, a Administração Pública assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a contratada utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.

Parágrafo único. Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, a administração do serviço será devolvida à contratada, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

A execução de qualquer serviço de transporte de passageiros, sem a devida delegação ou autorização do ente executivo municipal, tipifica ato ilegal e clandestino, sujeitando seu autor às sanções regulamentadas pela administração pública.

CAPÍTULO VI
Da Tarifa e da Remuneração dos Serviços

Os serviços de transporte coletivo público deverão ter suas receitas compatíveis com o seu equilíbrio econômico-financeiro, necessárias para manutenção do sistema e garantam os padrões de qualidade exigidos pelo ente executivo municipal.

§1º O sistema, que tem como receita básica a tarifa cobrada, poderá receber aportes financeiros para assegurar sua modicidade.

§ 2º Ocorrerá a necessidade de revisão quando o desequilíbrio verificado for superior a 5% (cinco por cento).

§3º A Administração Pública fixará a tarifa, com base em planilha de custos e resultados do sistema, precedida de proposta do ente executivo municipal.

A planilha de custos utilizada para remuneração das contratadas, será estabelecida em edital licitatório, cuja estrutura paramétrica deverá considerar no mínimo os seguintes itens:

custos dependentes: custos decorrentes da movimentação dos ônibus com combustível, lubrificantes, rodagem, peças, acessórios e serviços de terceiros relativos à manutenção;

custos de pessoal de operação: motoristas, cobradores, porteiros, vigilantes, controladores de tráfego, pessoal de manutenção, pessoal de limpeza e auxiliares de operação e demais funções pertinentes, bem como encargos sociais, benefícios e uniformes;

custos de administração.

custos de depreciação dos bens utilizados na execução dos contratos.

rentabilidade justa do serviço prestado.

custos tributários.

As isenções e as reduções tarifárias de procedência municipal serão objeto de legislação específica, com clareza na indicação dos recursos, como forma de compensação dos respectivos custos.

Os serviços eventuais requisitados pelo ente executivo municipal serão remunerados de acordo com seus custos.

CAPÍTULO VII
Do Conselho Municipal de Transportes

A participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação do serviço público de transporte coletivo deverá ser assegurada através da criação do Conselho Municipal de Transportes, cujo funcionamento será fixado na forma da legislação aplicável, a quem compete:

promover a participação da comunidade na formação de decisões relevantes acerca de políticas regulatórias de transporte coletivo urbano municipal;

elaborar proposições acerca de políticas regulatórias de transporte coletivo urbano municipal para análise pelo Poder Executivo;

elaborar proposições acerca de políticas regulatórias de transporte municipal;

participar, como órgão consultivo, da formação de decisões relevantes acerca de políticas regulatórias de transporte coletivo urbano municipal;

aproximar as diversas classes de usuários do serviço público de transporte coletivo urbano do poder concedente e dos prestadores do serviço;

fornecer informações aos Poderes Públicos acerca da situação da prestação dos serviços de transporte coletivo urbano, ampliando o seu universo de elementos para fins de controle.

A composição do Conselho Municipal de Transporte será regulamentada por ato do Poder Executivo.

O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Parágrafo único. A recondução é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer a alternância da condição de titular e suplente ou vice versa, bem como a mudança de entidade representada, seja do Poder Executivo Municipal ou de entidades não governamentais.

A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências à quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou participação em diligências autorizadas por este.

CAPÍTULO VIII
Dos Direitos e Deveres dos Usuários

São direitos dos usuários do transporte público coletivo:

receber o serviço adequado;

ser conduzido com segurança e urbanidade;

ser tratado com respeito pelas contratadas, através de seus prepostos e funcionários, bem como pelos funcionários do ente público municipal competente;
ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade dos serviços;

ser transportado em ônibus ou outro modal em boas condições de manutenção e limpeza;

utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo ente público municipal competente;

São deveres do usuário:

contribuir para manter em boas condições os equipamentos urbanos e o ônibus através dos quais lhes são prestados os serviços;

portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores;

pagar a tarifa devida;

identificar-se quando usuário isento, conforme legislação vigente;

contribuir, informando ao ente público competente e/ou órgão de segurança quaisquer atos dos operadores que venham em prejuízo à sustentabilidade do sistema, bem como, quaisquer atos de vandalismo que possam causar prejuízos ao sistema de transporte;

apresentar o cartão transporte ou outro comprovante de passagem à fiscalização do ente público competente, quando solicitado;

respeitar as preferências dos idosos, gestantes e pessoas com deficiência, estabelecidos em Lei ou pelo órgão executivo municipal.

TÍTULO II
Do Transporte Coletivo Privado

Os serviços de transporte coletivo privado, prestados entre pessoas físicas ou jurídicas, deverão ser autorizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal de Loanda-PR, por meio de sua Secretaria Municipal competente, com base nos princípios e diretrizes desta Lei.

O serviço de transporte coletivo privado de passageiros ocorrerá pela forma de fretamento, o qual caracteriza-se pelo transporte coletivo privado, realizado por empresas regularmente constituídas, que transportam pessoas a destinos pré-estabelecidos, com contrato específico, com itinerário pré-definido e pagamento periódico por parte do contratante, prestado regular ou ocasionalmente.

Parágrafo único. Os serviços de fretamento podem ser classificados em:

Contínuo: é aquele contratado para o transporte frequente de pessoas com origem e destino pré-determinados, como transporte de trabalhadores de indústrias, estudantes universitários, entre outros. Os passageiros têm vínculo com a contratante e o motivo das viagens geralmente é trabalho ou estudo.

Eventual: é o transporte de pessoas efetuado esporadicamente, sem periodicidade, para a realização de uma viagem específica para lazer. como contratação de transporte por pessoa ou grupo para excursão, shows, eventos esportivos, entre outros.
Próprio: é todo serviço de transporte de passageiros, não remunerado, realizado por ônibus, micro-ônibus para o transporte dos funcionários da própria empresa.

Escolar: é o serviço de transporte de alunos da pré-escola ao nível superior ou de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) mediante contratos entre as partes, podendo ser efetuado por pessoa física ou empresas.

Aberto ao público: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, para a realização de deslocamentos dentro do itinerário e pontos de paradas delimitadas no Anexo I, desta Lei.

A atividade de fretamento de âmbito municipal deverá ser previamente contratada com os seus usuários, cabendo obrigatoriamente ao seu explorador portar os seguintes instrumentos comprobatórios do ajuste:

contrato de prestação do serviço ou nota fiscal da atividade ou outro documento hábil a demonstrar a efetiva contratação com o usuário.

documento específico comprobatório da prévia autorização do itinerário e pontos de parada, expedido pela Administração Pública Municipal.

O exercício da atividade de fretamento no Município de Loanda-PR a ser prestado por pessoa jurídica, condiciona-se à obtenção de autorização específica, renovada anualmente, expedida pela Administração Pública Municipal.

§ 1º A autorização para o exercício da atividade de fretamento é de competência discricionária do Poder Público Municipal, o qual somente permitirá a emissão de novas autorizações, quando diagnosticado pelo Município de Loanda-PR, o aumento da demanda atualmente existente.

§2° A autorização para o exercício da atividade de fretamento será precedida de cadastramento na Secretaria Municipal competente, atendendo-se as seguintes condições:

habilitação em vistoria técnica dos veículos pelo órgão competente a serem utilizados na atividade de fretamento;

comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

apresentação de contrato social ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal;

comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

comprovação de que os condutores dos veículos são portadores de Carteira Nacional de Habilitação na categoria profissional correspondente;

comprovação do licenciamento dos veículos perante o Órgão de Trânsito competente do Estado do Paraná, indicados para a atividade;
apólice do seguro que garanta aos usuários do serviço cobertura contra danos civis, sem prejuízo da cobertura de seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), com validade equivalente aos certificados de vistorias dos veículos;

outras provas exigidas por Decreto ou pela competente Secretaria Municipal.

§ 3º Toda a alteração que ocorrer na empresa que implique a modificação do conteúdo dos documentos referidos neste artigo deverá ser comunicado à Secretaria Municipal competente, no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 4º Na prestação dos serviços de que trata este artigo, é vedada a utilização de veículos que:

não atendam aos requisitos mínimos de segurança veicular, mediante comprovação de Certificado de Segurança Veicular emitido por Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO ou por entidade por ele acreditada;

não possuam Certificado de Registro do Veículo no Município de Loanda-PR válido;

não apresente seguro de Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros transportados, com garantia única, mediante Apólice de seguro na qual conste a placa do veículo a que se refere.

Os veículos em atividade de fretamento deverão portar, em local visível, a respectiva autorização municipal.

É proibida aos veículos em atividade de fretamento a utilização de pontos e vias de exclusiva utilização do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, salvo quando houver autorização específica da Secretaria Municipal competente.

A inobservância das obrigações estabelecidas nesta Lei e nos atos regulamentares sujeitará a pessoa jurídica ou privada que explora a atividade de fretamento às seguintes penalidades, aplicáveis, separadas ou cumulativamente, independentemente da ordem em que estão classificadas:

retenção e remoção do veículo;

suspensão da autorização;

revogação da autorização;

suspensão ou cassação do certificado de vínculo ao serviço.

Parágrafo único. O veículo retido pelo Poder Público, nos termos do inciso I do "*caput*" deste artigo, somente será liberado após o pagamento integral dos preços públicos de remoção e estadia, conforme fixado em norma pertinente.

O exercício da atividade de fretamento de âmbito municipal, nos limites do Município de Loanda-PR, sem a devida autorização, nos termos da presente Lei, sujeitará o infrator às seguintes sanções:

imediata apreensão e recolhimento do veículo;

aplicação de multa na importância mínima equivalente a 10 UFM (dez Unidades Fiscais do Município) e o máximo de 500 UFM (quinhentas Unidades Fiscais do Município) por infração, com valor dobrado em caso de reincidência, nas condições a serem fixadas em ato regulamentar.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se reincidência o cometimento da mesma infração que deu causa à primeira sanção, no prazo de 12 (doze meses).

Os atuais exploradores da atividade econômica de fretamento, pessoas físicas e jurídicas, que já atuam no Município de Loanda-PR por mais de 05 (cinco) anos, terão 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se cadastrarem na competente Secretaria Municipal de Loanda-PR.

É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal.

Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil).

As transferências de que tratam os arts. 11 e 12 dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.

Esta Lei se aplica, no que couber, ao planejamento, controle, fiscalização e operação dos serviços de transporte coletivo público e privado no âmbito do Município de Loanda-PR.

Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO – I
Itinerário do Transporte Coletivo Privado Aberto ao público

DE SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO	
LOANDA-PR	ENDEREÇOS
PONTO A	Avenida Brasil, n° 1.539 – Quadra n° 184, Lote n° 05.
PONTO B	Praça pública "Nei Braga" - Avenida Governador Munhoz da Rocha.
PONTO C	Paço Municipal - Rua Mato Grosso, n° 354, Bairro Alto da Glória.
PONTO D	Avenida Brasil paralela com a Rua Anita Garibaldi.
PONTO E	Rodovia PR n° 182 em cruzamento com a PR n° 218, na Avenida Heitor de Alencar Furtado (Depósito do Nininho).

PONTO DE PARADA					
Linha/Percurso:	PONTO A	PONTO B	PONTO C	PONTO D	PONTO E
Horário de ida	**06:40**	-	-	**06:45**	**07:00**
Horário de ida	**07:20**	-	-	**07:25**	**07:40**
Horário de ida	**08:10**	**08:15**	**08:20**	**08:25**	**08:40**
Horário de ida	**09:00**	-	-	**09:10**	**09:30**
Horário de ida	**10:00**	-	-	**10:10**	**10:30**
Horário de ida	**11:00**	**11:15**	**11:20**	**11:30**	**11:40**
Horário de ida	**12:10**	-	-	**12:20**	**12:40**
Horário de ida	**13:10**	-	-	**13:20**	**13:40**
Horário de ida	**14:10**	-	-	**14:20**	**14:40**
Horário de ida	**15:10**	**15:15**	**15:20**	**15:30**	**15:40**
Horário de ida	**16:10**	-	-	**16:20**	**16:40**
Horário de ida	**17:10**	-	-	**17:20**	**17:40**
Horário de ida	**18:10**	-	-	**18:20**	**18:30**

DE SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO	
LOANDA-PR	ENDEREÇOS
PONTO A	Avenida Brasil, n° 1.539 – Quadra n° 184, Lote n° 05.
PONTO B	Praça pública "Nei Braga" - Avenida Governador Munhoz da Rocha.
PONTO C	Paço Municipal - Rua Mato Grosso, n° 354, Bairro Alto da Glória.
PONTO D	Avenida Brasil paralela com a Rua Anita Garibaldi.
PONTO E	Rodovia PR n° 182 em cruzamento com a PR n° 218, na Avenida Heitor de Alencar Furtado (Depósito do Nininho).

PONTO DE PARADA					
Linha/Percurso:	PONTO E	PONTO D	PONTO A	PONTO B	PONTO C
Horário de volta	**07:00**	**07:20**	**07:25**	-	-
Horário de volta	**07:40**	**08:00**	**08:10**	-	-
Horário de volta	**08:30**	**08:40**	**08:45**	**08:50**	**08:55**
Horário de volta	**09:30**	**09:40**	**09:45**	-	-
Horário de volta	**10:30**	**10:40**	**10:45**	-	-
Horário de volta	**11:30**	**11:40**	**11:45**	**11:50**	**11:55**
Horário de volta	**12:30**	**12:40**	**12:45**	-	-
Horário de volta	**13:30**	**13:40**	**13:45**	-	-
Horário de volta	**14:30**	**14:40**	**14:45**	-	-
Horário de volta	**15:30**	**15:40**	**15:45**	**15:50**	**15:55**
Horário de volta	**16:30**	**16:40**	**16:45**	-	-
Horário de volta	**17:30**	**17:40**	**17:45**	-	-
Horário de volta	**18:30**	**18:40**	**18:45**	-	-

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FD1A3F22

GABINETE DO PREFEITO
LEI 077/2021

LEI Nº. 077/2021

Súmula – Estabelece o PLANO PLURIANUAL do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Plano Plurianual do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022 a 2025, representado pelos Programas numerados cronologicamente do nº 01 ao nº 33, e representados pelos Projetos e Atividades, constantes dos órgãos 01.00 a 13.00 da Estrutura Organizacional envolvendo o Executivo e Legislativo e será desenvolvido segundo o disposto pelas LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, de cada exercício financeiro, a saber:

PROGRAMA	O1	**AÇÕES LEGISLATIVAS**
PROGRAMA	O2	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIOfgvbcv ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**
PROGRAMA	O3	**COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
PROGRAMA	O4	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES
PROGRAMA	O5	**SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**
PROGRAMA	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	O7	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO**
PROGRAMA	O8	**INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**

PROGRAMA	O9	**ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA	10	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
PROGRAMA	11	CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA	12	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA	13	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA	14	URBANIZAÇÃO
PROGRAMA	15	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PROGRAMA	16	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES
PROGRAMA	17	INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES URBANOS E AÉREOS
PROGRAMA	18	LIMPEZA URBANA
PROGRAMA	19	ESTRADAS VICINAIS
PROGRAMA	20	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA	21	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	22	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA	23	ATENDIMENTO AO IDOSO
PROGRAMA	24	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROGRAMA	25	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROGRAMA	26	RESERVA PATRIMONIAL
PROGRAMA	27	PASSIVOS JUDICIAIS
PROGRAMA	28	PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	29	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA	30	TURISMO
PROGRAMA	31	SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA	32	CIDADES DIGITAIS
PROGRAMA	33	ENSINO MÉDIO

Artigo 2º. A Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada exercício financeiro, indicará os programas, projetos e atividades, a serem incluídos em cada LOA – Lei Orçamentária Anual e nelas serão consignados os recursos necessários para cada execução.

Artigo 3º. O presente Plano Plurianual poderá ser revisto anualmente por iniciativa do Poder Executivo ou por créditos especiais, mediante a indicação da fonte de recursos e autorização legislativa.

Artigo 4º. A carga de pessoal necessária à execução de cada programa será determinada anualmente pela LOA – Lei Orçamentária Anual e constará da memória de cálculo das dotações de pessoal em cada Unidade Orçamentária.

Artigo 5º. As LDO – Leis das Diretrizes Orçamentárias e as LOA – Leis Orçamentárias Anuais serão sempre elaboradas de maneira a conter no impacto orçamentário das dotações de pessoal a revisão anual a que tem direito os servidores, conforme preceitos do Inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e previsão para realização de Plano de Carreira para o funcionalismo Municipal.

Artigo 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos ou respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Artigo 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AA119F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 948/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências .-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, no valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

13.00		**Diretoria Inst. Seguridade Social Mun. de Lobato**	
13.01		**Gabinete Dir. Instituto Seg. Soc. Mun. Lobato**	

13.01.09.122.0019.2.068		**Administração do Fundo de Seguridade Social**	
3.1.90.96.00.00 – 17	001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	9.000,00
3.3.90.30.00.00 – 18	001	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.40.00.00 – 19	001	Serviços de Tecnologia da Informação	1.500,00
4.4.90.52.00.00 – 20	001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
13.02		**Divisão de Assistência Social**	
13.02.09.272.0011.2.069		**Previdência Para Inativos e Pensionista do RPPS**	
3.1.90.03.00.00 – 21	0340	Pensões, Exclusive do RGPS	91.000,00
Total das Suplementações			**107.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos o provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

040 – Recursos Previdenciários	91.000,00
001 – Recursos de Tesouro (Descentralizados)	16.500,00
TOTAL	**107.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9AC7C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	82/2021
	Processo de Licitação:	82/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	82/2021
b) Licitação Nr.:	32/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	08/11/2021
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2016 - E DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

						(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) :		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME (4267)						
9	MACACÃO LONGO EM PLUSH PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES COM PÉ REVERSÍVEL, 100% ALGODÃO. - Marca: BLOOMYS	Un	50,00	0,0000	51,58	2.579,00
10	MACACÃO LONGO EM MALHA PÉ REVERSÍVEL, PARA BEBÊ DE 1 A 3 MESES, 100% ALGODÃO. - Marca: BABY LEO	Un	50,00	0,0000	34,65	1.732,50
11	MACAQUINHO CURTO DE VERÃO, MANGA CURTA, 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO. MALHA SUEDINE. - Marca: BABY DUCK	Un	50,00	0,0000	36,70	1.835,00
14	SAPATINHO (PANTUFA, 72% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIBRAS) TAMANHO P, 0 A 6 MESES. - Marca: BABY DUCK	PAR	50,00	0,0000	17,00	850,00
16	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, UNISSEX. - Marca: CAJOVIL	Un	50,00	0,0000	46,75	2.337,50
20	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M (PACOTE COM 72 UNIDADES) - Marca: CAPRICHO	Pct	30,00	0,0000	57,00	1.710,00

Lobato, 8 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME (4267)						
21	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G (PACOTE COM 80 UNIDADES) - Marca: CAPRICHO	Pct	20,00	0,0000	57,00	1.140,00
22	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XG (PACOTE COM 70 UNIDADES) - Marca: CAPRICHO	Pct	30,00	0,0000	57,00	1.710,00
Total do Fornecedor:						13.894,00
HERNANDES & CIA LTDA (5753)						
1	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL, TAMANHO 1,00CM X 0,70CM, FORRADA COM FRALDA, COM COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO. - Marca: PAPI	Un	50,00	0,0000	33,60	1.680,00
2	KIT COMPOSTO POR DOIS BABADORES, ESTAMPADO OU LISO, EM MALHA 100% ALGODÃO E COM ABOTOAMENTO POR PRESSÃO NA PARTE POSTERIOR, LAVÁVEL. - Marca: PAPI	Kits	100,00	0,0000	14,90	1.490,00
3	BODY MANGA CURTA COM SHORT, BEBÊ DE 0 A 6 MESES 100% ALGODÃO GOLA AMERICANA. CANELADO. - Marca: MAFESSONI	Un	150,00	0,0000	30,75	4.612,50
4	BODY MANGA LONGA COM CALÇA, 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO, GOLA AMERICANA. CANELADO. - Marca: MAFESSONI	Un	100,00	0,0000	35,60	3.560,00
5	COBERTOR BEBÊ 0,90CM X 1,10M, MACIO, NÃO ALÉRGICO, MICROFIBRA, PELO ALTO, 100% POLIÉSTER. - Marca: GUARA	Un	50,00	0,0000	33,43	1.671,50
6	CONJUNTO LONGO DE MOLETOM PARA BEBÊ FLANELADO COM CAPUZ DE 3 A 6 MESES, TAMANHO P, 100% ALGODÃO. - Marca: BLOOMYS	Un	50,00	0,0000	59,20	2.960,00
7	CONJUNTINHO DE VERÃO INFANTIL, REGATA E BERMUDA, 100% ALGODÃO, BEBÊ DE 3 A 6 MESES. - Marca: BABY DUQUE	Un	50,00	0,0000	26,30	1.315,00
8	CUEIRO FLANELADO COM 2 LADOS MEDINDO 0,70CM X 0,90CM - Marca: KARINHO	Un	150,00	0,0000	9,22	1.383,00
12	MEIA BEBÊ DE 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO. - Marca: SELENE	PAR	150,00	0,0000	7,45	1.117,50
13	PANINHO DE BOCA ESTAMPADO, 40CM X40CM, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO. - Marca: PAPI	Un	150,00	0,0000	10,90	1.635,00

Total do Fornecedor:	21.424,50

Lobato, 8 de Novembro de 2021.
-
FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

S. C. COMERCIAL EIRELI (4150)						
19	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Marca: NENEX	Pct	50,00	0,0000	56,90.....	2.845,00
Total do Fornecedor:						2.845,00
Total Geral:						38.163,50

Lobato, 8 de Novembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ED279F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012.2021 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020 4ª ENFERMEIRA - FINAL DE FILA DO 3º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2021

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Tendo em vista pedido final de fila Processo 0004085/2021 do 3º colocado(a)
Cargo: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	0011423	19/11/1990	52,30	8,00	-	60,30	4º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1E0751E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 608/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 608/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 38.844,12 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.106	**Participação do Município no CISAMUSEP**		
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	R$ 38.844,12
Total			**R$ 38.844,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 38.844,12 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):			
Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 12.615.241,27	R$ 12.094.430,87	R$ 520.810,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:500DF9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 607/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 607/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadas e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO			
Juliana Lopes da Silva Daniel	05/11/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	054.504.959-86	9.035.317-9	25/06/1985

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7850B78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROC. ADM. 016/2021

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE TOLDO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL
01	01	Toldo fixo em "L" para cobertura de portas de entrada; material de policarbonato alveolar transparente, modelo reto, de espessura de 6mm, na cor translúcido; Estrutura em metalon galvanizado de 40mm x 40mm, chapa de 1,25mm; pintura epóxi na cor cinza; barras transversais a cada 70cm, de dimensões 40mm x 40mm; com calha nas medidas de 10cm de altura x 8cm de profundidade; estrutura com acabamento em alumínio, perfil trapézio "u", em alumínio; fixação com bucha/parafuso de "10". Dimensões do toldo: 1,7m de largura (da parede à calha) comprimento de 4m, na parte maior, e 2,40 m, parte menor.	R$ 4.450,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR FINAL: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: LOPES SERRALHERIA / CNPJ: 27.083.196/0001-21

Mandirituba, 8 de novembro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8E44AACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2021

DECRETO Nº 102/2021

DATA: 05/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 706.539,43 (setecentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01.28.843.0000.0.001–AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	000	50.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.2.033–CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	000	252.539,43
02 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.036 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	833	250.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	154.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:		
FONTE DE RECURSO		
3.000 – Recursos Ordinários (Livres)	3.000	73.539,43
B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:		
FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA		
833 – CANALIZAÇÃO DO RIO LAMBEDOR	2.4.18.10.9.1	250.000,00
C) ANULAÇÃO:		
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01.04.122.0003.1.054 – AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	100.000,00
03.01.28.843.0000.0.001–AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato.....	000	50.000,00
03.01.28.846.0000.0.003 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	54.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.2.033–CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	000	50.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	99.000,00
02 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.2.034–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	000	30.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Novembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8911962D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PMM
PROCESSO Nº 105/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CNPJ Nº 76.017.466/0001-61.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Código Reduzido:	235
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	004 - Coordenação de atividades de Cultura
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Vínculo:	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	238
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exerc. Corrente
Subelemento:	3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
Código Reduzido:	296
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	301
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Gabinete do Secretário
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	303
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade:	003 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Ação:	2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - PRE-ESCOLA
Vínculo:	00111 – Merenda Escolar - Exercício Corrente
Subelemento:	3339032050000000000 - Merenda escolar

Preços Registrados,

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
21	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	LIDER	UN	R$ 2,24	1.250	R$ 2.800,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR. Produto elaborado a partir da polpa de tomate (Lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado contendo no máximo 1kg. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).	PRAMESA	UN	R$ 5,10	10.000	R$ 51.000,00
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM VEDADAFarinha de mandioca branca, torrada, extra fina. Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	VASCAINA	KG	R$ 3,00	580	R$ 1.740,00
26	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU. Em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	DOM PEDRO	KG	R$ 4,28	350	R$ 1.498,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	PRECISA	KG	R$ 2,68	1.200	R$ 3.216,00
30	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	BONOMILHO	KG	R$ 3,10	2.700	R$ 8.370,00
33	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK COM MÍNIMO DE 395G. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BÃO DE MINAS	UN	R$ 4,30	550	R$ 2.365,00
44	MILHO PARA PIPOCA. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	SABOR SUL	KG	R$ 5,19	1.650	R$ 8.563,50
50	SAGÚ, CLASSE: PÉROLA, TIPO 1, SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PRATA	KG	R$ 5,40	300	R$ 1.620,00
51	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG. Iodado, 1º qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número dol ote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	BEIJA FLOR	KG	R$ 0,84	2.200	R$ 1.848,00
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhidos. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,65	5.200	R$ 29.380,00
70	Kit lanche - Biscoito salgado + suco integral de frutasDESCRIÇÃO: 1 suco integral de frutas, sem adição de açúcares (sabores laranja, maçã ou uva). Embalagem TetraPak com canudo acoplado, contendo 200ml. Ingredientes: suco integral da fruta + 1 pacote de biscoito salgado, embalado em porção individual contendo 20-35g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos.Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA FRUTA - PIT STOP	UN	R$ 2,40	6.500	R$ 15.600,00
72	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	4.750	R$ 15.627,50
74	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	14.250	R$ 46.882,50
TOTAL						R$ 190.510,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5E2840DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 042/2021 PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – CNPJ:04.094.110/0001-10						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
21	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	LIDER	UN	R$ 2,24	1.250	R$ 2.800,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR. Produto elaborado a partir da polpa de tomate (Lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado contendo no máximo 1kg. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).	PRAMESA	UN	R$ 5,10	10.000	R$ 51.000,00
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM VEDADA Farinha de mandioca branca, torrada, extra fina. Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	VASCAINA	KG	R$ 3,00	580	R$ 1.740,00
26	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU. Em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	DOM PEDRO	KG	R$ 4,28	350	R$ 1.498,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	PRECISA	KG	R$ 2,68	1.200	R$ 3.216,00
30	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	BONOMILHO	KG	R$ 3,10	2.700	R$ 8.370,00
33	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK COM MÍNIMO DE 395G. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BÃO DE MINAS	UN	R$ 4,30	550	R$ 2.365,00
44	MILHO PARA PIPOCA. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	SABOR SUL	KG	R$ 5,19	1.650	R$ 8.563,50
50	SAGÚ, CLASSE: PÉROLA, TIPO 1, SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PRATA	KG	R$ 5,40	300	R$ 1.620,00
51	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG. Iodado, 1º qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número dol ote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	BEIJA FLOR	KG	R$ 0,84	2.200	R$ 1.848,00
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhidos. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	KG	R$ 5,65	5.200	R$ 29.380,00
70	Kit lanche - Biscoito salgado + suco integral de frutas DESCRIÇÃO: 1 suco integral de frutas, sem adição de açúcares (sabores laranja, maçã ou uva). Embalagem TetraPak com canudo acoplado, contendo 200ml. Ingredientes: suco integral da fruta + 1 pacote de biscoito salgado, embalado em porção individual contendo 20-35g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos. Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA FRUTA - PIT STOP	UN	R$ 2,40	6.500	R$ 15.600,00
72	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	4.750	R$ 15.627,50
74	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	R$ 3,29	14.250	R$ 46.882,50
TOTAL						R$ 190.510,50

GT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:39.946.476/0001-55						
Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
2	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SS	KG	R$ 21,00	120	R$ 2.520,00
3	Achocolatado sem açúcar (diet) e sem lactose, em pó:Produto em pó para dissolução em leite. Composto por maltodextrina, cacau e edulcorantes (sucralose, acesulfame de potássio, estévia, entre outros). Enriquecido com vitaminas e minerais. Deve ser de fácil preparo e boa solubilidade. Características: pó fino e homogêneo, de cor marrom, odor e sabor característicos e adocicados. Embalagem apropriada, bem fechada, com no mínimo 200g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	UN	R$ 35,30	100	R$ 3.530,00
17	CANJICA DE MILHO BRANCO. Sem casca, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional por porção de 50g (1/4 de xícara de chá) Calorias 181 Kcal = 760KJ, Carboidratos 40g, Proteínas 3,3g, Gorduras totais 0,6g, Gorduras saturadas 0,1g, Fibra alimentar 1,4g, Sódio 17mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SINHÁ	KG	R$ 5,50	1.050	R$ 5.775,00
18	CHÁ DE CAMOMILA PARA INFUSÃO, embalados em sacos plásticos de no máximo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 40,50	550	R$ 22.275,00
19	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilexparaguariensis), em embalagens individuais com no máximo 1kg, reembalados em caixas de papelão que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAPIMAR	KG	R$ 6,88	600	R$ 4.128,00
20	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO. Obtido de frutos maduros, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SS	KG	R$ 6,25	250	R$ 1.562,50
23	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALADA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Informação nutricional por porção de 130g (1 xícara de chá) Calorias 117Kcal Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes,	BONARE	LTA	R$ 1,80	1.110	R$ 1.998,00

	condições de armazenamento e código de barras. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.					
40	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140KJ, Carboidrato 59g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PAULISTA	KG	R$ 4,85	1.080	R$ 5.238,00
43	MARGARINA COM SAL; Margarina, contendo os seguintes ingredientes: Óleos vegetais, água, sal, leite em pó desnatado, 15.000 U.I. de vitamina A / kg, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeo de ácidos graxos, conservantes, acidulantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem gordura trans. Embalagem: pote de plástico rígido, contendo lacre de proteção além da tampa. Conteúdo de 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	UN	R$ 5,70	3.600	R$ 20.520,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK, COM PESO MÍNIMO DRENADO DE 200G, REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, SENDO QUE A EMBALAGEM NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA. Informação nutricional aproximada por porção de 130g (01 xícara de chá) Calorias 11Kcal = 491KJ, Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 1,3g, Sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras e validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	BONARE	UN	R$ 1,87	1.350	R$ 2.524,50
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM VEDADA HERMÉTICAMENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 900ML.	COAMO	UN	R$ 7,86	7.600	R$ 59.736,00
53	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.	CHEMIN	UN	R$ 1,40	2.100	R$ 2.940,00
56	CHÁ DE CAPIM LIMÃO. "in natura" Produzido a partir do capim limão "Cymbopogon citratus (D.C.) Stapf". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 33,90	550	R$ 18.645,00
57	Chá de erva-cidreira "in natura" Produzido a partir da erva-cidreira "Melissa officinalis". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 30,75	550	R$ 16.912,50
58	Chá de erva-doce "in natura" Produzido a partir da erva-doce "Pimpinella anisum". Embalagem: individual com no máximo 1 (um) Kg, reembalados em caixas de papelão, contendo externamente os dados de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SS	KG	R$ 36,70	550	R$ 20.185,00
67	Manteiga com sal Ingredientes: Creme de leite, sal, corante natural urucum. De primeira qualidade, acondicionado em potes plásticos não tóxicos com capacidade de 500g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica. Deve conter registro SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 120 dias, a contar da data de entrega.	LATICÍNIOS PJ	UN	R$ 13,93	5.200	R$ 72.436,00
71	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	6.750	R$ 24.840,00
73	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	R$ 3,68	20.250	R$ 74.520,00
TOTAL						R$ 360.285,50

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ:03.551.813/0001-68

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
7	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICA TÉCNICAS; CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KILO, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	KG	R$ 4,18	400	R$ 1.672,00
63	Grão de bico Grão de bico, de primeira qualidade, novo, grãos inteiros e sãos, em cor característica (creme), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno de 500g, contendo dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	JANDIRA	KG	R$ 10,00	120	R$ 1.200,00
TOTAL						R$ 2.872,00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ:08.903.201/0001-00

Item	Produto	Marca	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Amorfo de primeira qualidade embalado em saco plástico íntegro e resistente, acondicionado em fardo lacrado. Embalagem com 01kg a 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALTO ALEGRE	KG	R$ 3,95	10.200	R$ 40.290,00
5	ADOÇANTE 100ML	LOWÇUCAR	UN	R$ 3,15	310	R$ 976,50
6	AMIDO DE MILHO - Informações nutricionais por porção de 20g: Valor energético 68kcal; Carboidratos 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com no máximo 1kg.	MAISCERTA	KG	R$ 6,09	420	R$ 2.557,80
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (banana desidratada, margarina, cacau em pó), açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizante, fermento químicos; bicarbonato de amônia (INS 503ii),bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante;lecitina de soja (INS 3222).Contém Glúten.Embalagem plástica, atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente.Validade; de 06 meses, a contar da data de entrega.	VISCONTI	KG	R$ 9,75	800	R$ 7.800,00
27	FARINHA DE ROSCA. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	DE VALOR	KG	R$ 6,60	300	R$ 1.980,00
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibra lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter Glúten. Informação Nutricional referente a 100g do produto: valor Energético 127 kcal ou 533 kj; carboidratos 31 g; Proteínas 0,0 g; gorduras Totais 0,0 g; Gorduras saturadas 0,0 g; Gorduras Trans 0,0 g; Fibra Alimentar 0,0 g; Sódio 15.550 mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRISANTI	UN	R$ 1,88	600	R$ 1.128,00
36	Leite sem lactose	LIDER	L	R$ 4,50	600	R$ 2.700,00
39	Macarrão sem glúten	URBANO	KG	R$ 10,40	300	R$ 3.120,00
47	ORÉGANO. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	DE VALOR	KG	R$ 30,50	110	R$ 3.355,00
49	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO. Cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200Kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g,Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	SILOTE	KG	R$ 3,25	1.050	R$ 3.412,50
52	TRIGO PARA QUIBE (GRÃO SECO E TRITURADO) EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO.	ELDORADO	KG	R$ 5,30	520	R$ 2.756,00
54	CHIMICHURRI: Temperto natural a base de cebola, alho, salsa, orégano, manjericão e outras ervas naturais desidratadas. Sem pimenta e sem glutamato monossódico. Acondicionado em embalagens de 50g a 100g.	DE VALOR	KG	R$ 47,10	60	R$ 2.826,00
59	Farinha de Arroz: Farinha de arroz, de primeira qualidade, fina, seca. Sem glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Sem glúten. Embalagem de saco plástico resistente, com 1kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	KG	R$ 7,00	100	R$ 700,00
61	Feijão cores tipo 1 (anão) Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhido. Embalagem: saco polietileno de 1kg. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.	BOM DE GARFO	KG	R$ 3,38	3.600	R$ 12.168,00
62	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir dos 6 meses Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas	NESTOGENO 2	LTA	R$	400	R$

	em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite ou 100% soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata de 400g com colher medida (a cada 2 latas de 400g, equivale a 1 de 800g). Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente			40,60		16.240,00
64	Leite de soja: Bebida de soja sabor original, embalagem de compra Tetra Pack com 1 litro. Validade de 90 dias a partir da data de entrega.	PURITY	L	R$ 11,60	300	R$ 3.480,00
65	Leite UHT desnatado Embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LIDER	L	R$ 5,30	100	R$ 530,00
66	MANJERICÃO. Desidratado, cor verde, aromae sabor característicos. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes.	DE VALOR	KG	R$ 15,35	55	R$ 844,25
TOTAL						R$ 106.864,05

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FFB69C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 140/2021
Dispensa de Licitação: 052/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa especializada em confecções de camisetas para a Campanhas de Outubro Rosa e Novembro azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.538.222/0001-98,** pelo menor valor de **R$3.856,05 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	**CAMISETAS** brancas, de manga curta e gola redonda, confeccionadas em malha PV ou poliviscose (sendo a sua composição de 67% poliéster e 33% viscose, com fio 30.1), modelo raglan. As mangas e as golas serão azuis, sendo na lateral frontal da manga esquerda pintado o brasão do Município de Morretes, e abaixo do brasão, a sigla da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Na parte frontal da camisa, será pintada a frase "#secuidar também é coisa de homem! Novembro Azul". São os tamanhos e respectivas quantidades: P (65 a 70 cm de altura e 50 a 55 cm de largura) – 50; M (68 a 73 cm de altura e 53 a 58 cm de largura) – 96; G (72 a 77 cm de altura e 56 a 61 cm de largura) – 110; GG (76 a 81 cm de altura e 58 a 63 cm de largura) – 64; EGG (79 a 84 cm de altura e 59 a 64 cm de largura) – 10;.	Unidade	165	R$ 23,37	R$ 3.856,05

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:40B1ECEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECADASTRAMENTO PROVISÓRIO DOS TAXISTAS DO MUNICÍPIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pelos taxistas em recadastramento, em observância à Lei nº 634 de 15 de julho de 2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, após a análise da documentação apresentada através dos respectivos protocolos, **DECIDE** pelo **recadastramento provisório** dos 37 (trinta e sete) autorizatários e taxistas auxiliares de condutor, conforme anexo I.
Por outro lado, **não foram recadastrados** os solicitantes que não cumpriram os requisitos ou não realizaram a solicitação de recadastramento.
Salienta-se que os autorizatários têm como obrigatório o cadastramento dos taxistas auxiliares - se os tiver - no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi.
Também atendendo a legislação, durante o recadastramento foi realizada a votação direta pelos taxistas para a padronização da frota, onde foram 09 (nove) votos na cor branca e 18 (dezoito) votos na cor prata, totalizando 27 (vinte e sete) votos no total, tendo a maioria dos votantes decidido pela **padronização na cor PRATA.**
Recomenda-se que os autorizatários e seus auxiliares tomem conhecimento da Lei nº 634 de 15 de julho de 2021, e do Decreto nº 194 de 19 de outubro de 2021, para fins de informação/orientação sobre a continuidade da outorga.
A legislação relacionada pode ser consultada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.

Por fim, há que proceder a publicação desta decisão e seus anexos no Diário Oficial deste Município de Morretes e disponibilização no respectivo site oficial com a RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS TAXISTAS RECADASTRADOS, quando, contados da data de publicação e disponibilização no site oficial, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de impugnação administrativa, a qual deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Morretes.

Morretes, 08 de novembro de 2021

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 456/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DE TAXISTAS RECADASTRADOS - 2021
Quantidade: 37 (trinta e sete) autorizatários e respectivos auxiliares

Nº	NOME	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
01	Ademar Junior Gomes	1738/2021	DEFERIDO
02	Alison Luis de Ramos	1514/2021	DEFERIDO
03	Altevir Pazinatto	2188/2021	DEFERIDO
04	Ana Claudia Zanicoski	1423/2021	DEFERIDO
05	Antonio Celso de Oliveira	2255/2021	DEFERIDO
06	Cristiano Fernando Gomes	1440/2021	DEFERIDO
07	Cristiane Aparecida Maroni	1801/2021	DEFERIDO
08	Dagoberto Ribeiro Junior	1731/2021	DEFERIDO
09	Elena Aparecida dos Anjos e Adir Aparecido dos Anjos (auxiliar)	1425/2021 1802/2021	DEFERIDO
10	Eloi Nogueira	1422/2021	DEFERIDO
11	Enicheli Rodrigues Leite	1722/2021	DEFERIDO
12	Fabricio Alexandre de Oliveira Valério	1771/2021	DEFERIDO
13	Gilmar Pazinatto	1449/2021	DEFERIDO
14	Graciele Dalnegro Nogarolli	1417/2021	DEFERIDO
15	Ivan Luiz Razera e Wilson José Razera (Auxiliar)	1721/2021 1725/2021	DEFERIDO
16	Jairo da Maia	2291/2021	DEFERIDO
17	Jefferson Daniel Dias	2195/2021	DEFERIDO
18	João Alberto Pereira	1427/2021	DEFERIDO
19	Jonas Eliel de Oliveira	1424/2021	DEFERIDO
20	Lucas Hermógenes Ferreira	1511/2021	DEFERIDO
21	Luciano Zanicoski	1419/2021	DEFERIDO
22	Luis Alberto Pereira Junior	1411/2021	DEFERIDO
23	Luis Carlos de Ramos	1473/2021	DEFERIDO
24	Marcio Pires	1722/2021	DEFERIDO
25	Maria Aglaci Mariano	1568/2021	DEFERIDO
26	Mario Carlos Miranda de Souza	1464/2021	DEFERIDO
27	Nadir de Andrade	1409/2021	DEFERIDO
28	Nicolau Gomes da Cunha	1435/2021	DEFERIDO
29	Odival Brudeck Junior	1626/2021	DEFERIDO
30	Otávio Foss Neto	1668/2021	DEFERIDO
31	Pedro Aurélio Nogueira	1431/2021	DEFERIDO
32	Rosilda Nogueira Ferreira	2190/2021	DEFERIDO
33	Sergio Valério	1496/2021	DEFERIDO
34	Solange Pereira de Miranda e Vania Maria Santos da Silva (Auxiliar)	1462/2021 1461/2021	DEFERIDO
35	Tania Mara Rodrigues Chaves	1649/2021	DEFERIDO
36	Vilmar Ramos Agostinho	1530/2021	DEFERIDO
37	Waldemar Ribeiro de Campos	1773/2021	DEFERIDO

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2E3B8222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR DE CONTRATO EM FUNÇÃO DO AUMENTO QUANTITATIVO.

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2021
REF.: Dispensa de Licitação n°26
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a EMPRESA HELDNY COTA TIMOTEO 11275101933**,** inscrita no CNPJ nº 31.131.754/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato n° 40, referente à Dispensa de licitação n°26/2021 para continuidade da prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO VALOR DO CONTRATO:
Constitui objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 40/2021, relativo aos itens 01,03 e 05, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme consta abaixo:

Item	Descrição	Qtde inicial do contrato	Valor Inicial do Contrato	Qtde aditivada	Valor Aditivado	Valor aditivado em %
01	Serviço de solda	10	R$ 1.000,00	2	R$ 200,00	20%
02	Cópias de chaves gorje/tetra	30	R$ 600,00	7	R$ 140,00	23,33%
03	Cópias de chaves auto	04	R$ 400,00	1	R$ 100,00	25%
04	Serviço de manutenção de fechaduras	10	R$ 200,00	2	R$ 40,00	20%
05	Instalação de cilindros residenciais	30	R$ 1.050,00	7	R$ 245,00	23,33%
06	Instalação de fechaduras residenciais	15	R$ 1.200,00	3	R$ 240,00	20%
07	Instalação de fechaduras de armários	10	R$ 350,00	2	R$ 70,00	20%
08	Abertura de portas residenciais	50	R$ 1.500,00	12	R$ 360,00	24%
09	Cópia de chaves simples	250	R$ 2.000,00	62	R$ 496,00	24,8%
10	Confecção de chaves com cilindro residencial	20	R$ 700,00	5	R$ 175,00	25%
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.066,00						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 22,95 (vinte e dois virgula noventa e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato n°40/2021, sendo um valor total de R$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais) a ser acrescentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 11.066,00 (onze mil e sessenta e seis reais)

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:56047A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme segue:
1. JUSTIFICATIVA:
1.1. Justifica-se a necessidade, tendo em vista que os itens 10, 11, 12, 13 e 14, foram descritos de forma onde aparentemente nenhum equipamento disponível no mercado, ou um número mínimo, atende ao descritivo do edital, conforme já vivenciado no pregão eletrônico nº 004/2021, ficando os referidos itens fracassados da contratação.
1.2. Retifica-se os itens abaixo descritos, passando a ser considerados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
10	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 70 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,93, alça e caixa galvanizado a fogo com anticorrosivo interno/externo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 12 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, isolação p/06/1 kv em xlp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	700	110,59	77.413,00
11	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 100 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,93, alça e caixa galvanizado a fogo com anticorrosivo interno/externo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 14 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, isolação p/06/1 kv em xlp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	450	105,45	47.452,50
12	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 150 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,94, alça e caixa galvanizado a fogo com anticorrosivo interno/externo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 18 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, isolação p/06/1 kv em xlp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	120	125,83	15.099,60
13	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 250 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,94, alça e caixa galvanizado a fogo com anticorrosivo interno/externo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 24 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, isolação p/06/1 kv em xlp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	400	136,79	54.716,00
14	Relê com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta intempéries, Pinos de contato Em latão estanhado fixados na parte inferior e selados, Contatos de carga Tipo LN, Célula Fotoelétrica Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral, Potência 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva), Faixa de operação 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; sob consulta a faixa de operação pode ser fornecida conforme especificação do cliente, Tensão de operação 105 a 305 VCA +/- 10% automático. Corrente máxima 10 A, Temperatura de trabalho -5oC a + 50oC, Consumo 1,0 W, Proteção contra surtos possuir varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede.	UND	1.800	29,99	53.982,00

2º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data e hora de abertura da licitação para dia **23/11/2021**, às **14:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:73A9A324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 132

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.132/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2021
PROCESSO N. 66/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.955.303/0001-56.
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição de **SANEANTES HOSPITALAR** Para atender as necessidades desta FUNDAÇÃO de Saúde, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	Descritivo	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	GALÃO 5 LITROS	72	Detergente neutro concentrado para uso institucional, contendo ingredientes biodegradáveis, inodoro e podendo ser utilizado em qualquer superfície lavável, puro ou diluído. Apresentação galão de 5 Litros. A empresa deverá fornecer treinamento sobre uso do produto Rentabilidade mínima de diluição 1 parte do produto para 30 partes de água.	OLEAK; OPTCLEAN	50,00	3.600,00
5	GALÃO 5 LITROS	630	Limpador Alvejante : Limpador de uso geral concentrado, contendo peróxido de hidrogênio ativado, livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, contém tensoativos biodegradáveis, não tóxico para plantas, pessoas, animais e meio ambiente, podendo ser seguramente descartado no efluente. Tempo maximo de ação após aplicação na superficie de 10 minutos. Pode ser utilizado puro ou diluído, com certificado de anti corrosão nas mais variadas superfícies. Fornecido em galões de 5 litros. Na concentração de 1:10 deve fazer desinfecção das bacterias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus e E. Coli comprovada através de laudos. Fornecer em forma de comodato 5 unidade de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro.	OLEAK; GARRA OXIATIVO	70,00	44.100,00
6	UD	639	Pano não tecido umedecido em biguanida e quaternário de amonio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos.Panos em não tecido, umedecidos nos principio ativos: Limpadores: tensoativos catiônicos e não iônicos.Biocida: mistura sinergética de Polihexametileno biguanida (PHMB) e Quaternário de amônio de quinta geração.Com eficacia de ação sobre superficie de: 1,5 mts².Possuir ação de limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.Laudos de atividade antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonellacholeraesuis, pseudômona aeruginosa (conforme RDC 14/2007); laudos de atividade antimicrobiana com tempo de ação/contato de 1 a 2 minutos para KlebsiellapneumoniaeCarbapenemase, Staphylococcus aureus resistente à meticilina e Acinetobacterbaumannii, VRE e para Clostridium Dificili de no máximo 3min. O produto deve ser compatível com ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha comprovado através de laudos. Apresentação do produto deve ser na forma de baldes contendo 100 unidades, com rótulo contendo dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 59/2010. OBS.: Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. Neste produto o Hospital necessita de quantidade de 852 baldes. Fornecer em comodato 6 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. (COTA PRINCIPAL)	OLEAK;OPTIGERM WIPE	94,00	60.066,00
7	UD	213	Pano não tecido umedecido em biguanida e quaternário de amonio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos.Panos em não tecido, umedecidos nos principio ativos: Limpadores: tensoativos catiônicos e não iônicos.Biocida: mistura sinergética de Polihexametileno biguanida (PHMB) e Quaternário de amônio de quinta geração.Com eficacia de ação sobre superficie de: 1,5 mts².Possuir ação de limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.Laudos de atividade antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonellacholeraesuis, pseudômona aeruginosa (conforme RDC 14/2007); laudos de atividade antimicrobiana com tempo de ação/contato de 1 a 2 minutos para KlebsiellapneumoniaeCarbapenemase, Staphylococcus aureus resistente à meticilina e Acinetobacterbaumannii, VRE e para Clostridium Dificili de no máximo 3min. O produto deve ser compatível com ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha comprovado através de laudos.Apresentação do produto deve ser na forma de baldes contendo 100 unidades, com rótulo contendo dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 59/2010. OBS.: Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. Neste produto o Hospital necessita de quantidade de 852 baldes. Fornecer em comodato 6 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. (COTA EXCLUSIVA ME /EPP).	OLEAK; OPTIGERM WIPE	94,00	20.022,00
8	FRASCO COM 2 LITROS	303	Limpador e Desinfetante Hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos, para piso parede e teto. Limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametilenobiguanida e quaternário de amônio, de baixo odor, biodegradável, com pH entre 9 e 10; para uso diluído e sem enxágue.Possuir laudos de atividade bactericida frente a no mínimo MRSA Staphylococcus aureus resistente à meticilina, KPC Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase, staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, pseudomonaaeruginosa, enterococcushirae, escherichia coli, VRE;Laudo de irritação cutânea e ocular e teste de ataque químico comprovando que o produto não agride ligas metálicas, plásticos, vidrarias, pisos e revestimentos.Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros	OLEAK; OPTIGERM PPT	148,00	44.844,00

			conforme RDC 59/2010; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada.Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, em embalagem com no mínimo 2 litros. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 4 dosadores/diluidores para o produto com troca se danificado e 5 unidade de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (COTA PRINCIPAL).			
9	FRASCO COM 2 LITROS	101	Limpador e Desinfetante Hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos, para piso parede e teto.Limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametilenobiguanida e quaternário de amônio, de baixo odor, biodegradável, com pH entre 9 e 10; para uso diluído e sem enxágue. Possuir laudos de atividade bactericida frente a no mínimo MRSA Staphylococcus aureus resistente à meticilina, KPC Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase, staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, pseudomonaaeruginosa, enterococcushirae, escherichia coli, VRE; Laudo de irritação cutânea e ocular e teste de ataque químico comprovando que o produto não agride ligas metálicas, plásticos, vidrarias, pisos e revestimentos. Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 59/2010; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, em embalagem com no mínimo 2 litros. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 4 dosadores/diluidores para o produto com troca se danificado e 5 unidade de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (COTA EXCLUSIVA ME / EPP).	OLEAK;OPTIGERM PPT	148,00	14.948,00
10	FRASCO COM 1 LITRO	800	Limpador e Desinfetante Hospitalar Pronto Uso para Superfícies fixas e Artigos não Críticos.Limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio.O produto deve ter, laudos de atividade antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonellacholeraesuis, pseudômona aeruginosa (conforme RDC 14/2007); laudos de atividade antimicrobiana com tempo de ação/contato de 1 a 2 minutos para Klebsiella pneumoniae Carbapenemase, Staphylococcus aureus resistente à meticilina e Acinetobacterbaumannii, VRE e para Clostridium Dificili de no máximo 3min. O produto deve ser compatível com ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha. Apresentação do produto deve ser na forma PRONTO USO em embalagens com no máximo 1L, com gatilho borrifador resistente, com rótulo contendo dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 59/2010.OBS.: Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada.	OLEAK; OPTIGERM PRONTO USO	85,00	68.000,00
12	UD	60	Limpa vidros.Produto concentrado, com apresentação mínima em galão de 2 litros;Rentabilidade de 1 parte do produto para 20 partes de água;Deve possuir sistema próprio de diluição, que realize de forma automática a dosa da diluição com intuito de evitar desperdícios. O sistema de dosa deve impedir o contato do profissional com o produto concentrado. O produto deve dispensar enxague, sua aplicação com um pano deve ser o suficiente para limpeza da superfície.A necessidade do hospital para este item é de 120 litros. A empresa deverá fornecer treinamento sobre uso do produto.	OLEAK;FACIL 35 SMALL BUSINESS	84,00	5.040,00
13	UD	365	Deincrustante. Pronto uso. Limpador ácido com PH de 1,5, bactericida para vasos sanitários.Com indicação nas louças sanitárias e rejuntes. Com indicação de uso exclusivamente profissional.	OLEAK;SHOCK WC	17,00	6.205,00
TOTAL						R$ 266.825,00

Paiçandu, 08 de Novembro de 2021.

VALOR: R$ 266.825,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0C5053CB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 133

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.133/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2021
PROCESSO N. 66/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição de **SANEANTES HOSPITALAR** Para atender as necessidades desta FUNDAÇÃO de Saúde, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	Descritivo	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	GALÃO 4 LITROS	66	Detergente Enzimatico Detergente multi enzimático (4 a 5 enzimas) para uso tanto em limpeza manual quanto automatizada com remoção integral de toda a matéria orgânica. Apresentar em sua composição no mínimo enzimas do grupo das amilases, proteases, carbohidrases e lipases, álcool isopropílico, detergente não iônico. Facilitar o processo de liquefação e solubilização da matéria orgânica. Apresentar ação eficaz para limpeza de 2 a 5 minutos com remoção integral de carga orgânica e seus contaminantes. Apresentar solução translucida após diluição, possibilitando visualização do material, deve ser não espumante e de pH neutro. O produto deve apresentar os seguintes laudos emitidos por laboratórios pertencentes a rede REBLAS/Inmetro devidamente habilitados para os respectivos ensaios na forma pura: Biodegradabilidade, pH, Corrosividade, Irritabilidade dérmica e ocular e rinsabilidade. Embalagem em galão de 3 a 5 litros com informações e rotulo de acordo com a RDC 55/12.A quantidade necessária em litros para o hospital é de 264 litros. Apresentar ficha técnica e prazo de validade da solução após diluição. Deve	RIOQUIMICA	201,50	13.299,00

			apresentar rentabilidade de diluição de 1 ml para 1000 ml de água.			
TOTAL						R$ 13.299,00

Paiçandu, 08 de Novembro de 2021.

VALOR: R$ 13.299,00 (treze mil e duzentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E60D646D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 134

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.134/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2021
PROCESSO N. 66/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 21.346.824/0001-98.
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição de **SANEANTES HOSPITALAR** Para atender as necessidades desta FUNDAÇÃO de Saúde, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	Descritivo	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GALÃO COM 5 L	255	Cera Liquida 2 em 1-Acabamento acrílico para tratamento de pisos que reúne as funções de selador e acabamento, aplicável em qualquer piso lavável, promovendo brilho de molhado. Possuir excelente resistência ao tráfego, ser antiderrapante e debaixo odor e pronto uso. Deve dispensar a necessidade do uso de base seladora. Apresentação galão de 5 litros. Cera pronto uso com rentabilidade mínima de 300 m² por galão de 5 litros. (COTA PRINCIPAL).	ARES 501	205,00	52.275,00
2	GALÃO COM 5 L	85	Cera Liquida 2 em 1-Acabamento acrílico para tratamento de pisos que reúne as funções de selador e acabamento, aplicável em qualquer piso lavável, promovendo brilho de molhado. Possuir excelente resistência ao tráfego, ser antiderrapante e debaixo odor e pronto uso. Deve dispensar a necessidade do uso de base seladora. Apresentação galão de 5 litros. Cera pronto uso com rentabilidade mínima de 300 m² por galão de 5 litros. (COTA EXCLUSIVA ME/ EPP).	ARES 501	205,00	17.425,00
11	GALÃO COM 5 L	80	Removedor de Cera-Removedor de impermeabilizantes e acabamentos poliméricos, não glicólico, do tipo "RinseFree",(livre de enxágue) e para ser utilizado diluído. Líquido encorpado, de aparência oleosa, sem perfume e ingredientes cáusticos. Produto biodegradável, não inflamável, de baixa toxicidade e de odor leve, favorecendo seu uso em estabelecimentos de saúde e em ambientes com baixa ventilação. Apresentação galão de 5 litros. A cada 5 litros do produto concentrado apresentar rentabilidade mínima de produtividade de 4500 m² de piso.	ARES 505	350,00	28.000,00
			TOTAL			R$ 97.700,00

Paiçandu, 08 de Novembro de 2021.

VALOR: R$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:02562EE2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 135

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.135/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2021
PROCESSO N. 72/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MAGIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 28.094.264/0001-70.

OBJETO: A presente Ata de Registro de preço tem por objeto a aquisições de contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr.

LOTE 02					
ITEM	**UD**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
5	Elab	01	PPRA-NR 09 -FORMATO E SOCIAL	930,00	930,00
6	Elab	01	PCMSO-NR 07 -FORMATO E SOCIAL	930,00	930,00
7	Elab	01	LIP-NR 15/NR16 -FORMATO E SOCIAL	1.180,00	1.180,00

8	Elab	01	LTCAT-(INSS) -FORMATO E SOCIAL	1.180,00	1.180,00
9	Elab	01	AET-ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO	2.680,00	2.680,00
			TOTAL		6.900,00

Paiçandu, 08 de Novembro de 2021.

VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F28914F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2021

Orientação e cronograma de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.

A Fundação Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Orgânica do Município de Paiçandu e Estatuto da Criança e do Adolescente, instrui:
O Estabelecimento de Ensino atenderá à sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial) de acordo com a metodologia indicada para o município: dentro da possibilidade, os alunos com residência próxima aos Estabelecimentos de Ensino e rematrícula (renovação) para as demais séries.
O dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta de vaga em Escola Pública Municipal. No entanto, na impossibilidade de ofertar a vaga em Estabelecimentos ou turnos de preferência do aluno e de sua família, a escola deverá:
- Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula em escola mais próxima, mesmo que provisoriamente, garantindo o direito de matrícula na escola com vaga disponível;
- Orientar sobre a possibilidade de transferência dentro da rede no período previsto no cronograma de matrículas e conforme a disponibilidades de oferta de vaga;
- Casos omissos, serão analisados pela Fundação Municipal de Educação.
No ato da renovação ou matrícula nova, o secretário escolar dará ciência ao responsável que, **uma vez escolhido o período manhã/tarde, este não será remanejado de período, tampouco de turma, conforme orientação do NRE (Núcleo Regional de Educação) e Sistema SERE**. Caso seja indispensável o remanejamento, este somente será possível mediante autorização expressa da Fundação de Educação.

Quanto à distribuição dos alunos nas turmas de igual série/ano e período, organizar de forma que estas fiquem em números iguais ou aproximados, de acordo com a Normativa 03/2017 que orienta sobre o número de alunos por turma.

● Observar a garantia de vaga para alunos da SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Documentos necessários para Matrícula Escolar (obrigatório):
Certidão de Nascimento (original e cópia);
Atestado de Vacina (original);
Fatura original de energia elétrica atualizada (talão da COPEL) em nome do responsável (máximo 3 meses), quando a fatura não estiver em nome do responsável legal pelo aluno, apresentar junto com a fatura da Copel outro comprovante de endereço em nome dos mesmos;
Número de telefone dos responsáveis para contato atualizados;
RG e CPF original do responsável legal que vai assinar a matrícula;
Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.
OBS.: A cópia do Cartão SUS não será obrigatória. Caso os responsáveis tenham, anexar aos documentos do aluno.

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2020

DATA	ASSUNTO
16/11 a 23/11/2021	Renovação de matrícula para os alunos do mesmo Estabelecimento.
24/11 a 30/11/2021	Matrícula para alunos novos (matrícula inicial): **ESCOLAS:** 1º Ano e Infantil IV e V. **CENTROS:** Berçário à Infantil V (dependendo da oferta de cada Instituição). **OBS: Matrículas de Berçário à Infantil III somente serão efetuadas mediante Documento de Encaminhamento fornecido pela Fundação Municipal de Educação.**
A partir de 24/01/2022	- Matrícula de alunos (2º ano ao 5º ano) vindos de outra Instituição de Ensino (Transferência Recebida). - Início do período para Expedir Transferência.

IMPORTANTE:
Expedir transferência, mediante declaração de vaga, só em Janeiro/2022, a partir do dia 24/01/2022, após encerramento do ano letivo 2021, com cálculo das médias e Resultado Final (Aprovado ou Reprovado);
1º Ano: crianças com 6 anos completos ou a completar ate 31/03/2022.

SERIAÇÃO E CORTE ETÁRIO PARA 2022

SERIAÇÃO	CORTE ETÁRIO
BERÇARIO	NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/22 NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/21
INFANTIL I	NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/21 NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/20
INFANTIL II	NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/20 NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/19
INFANTIL III	NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/19 NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/18

INFANTIL IV	**NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/18** **NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/17**
INFANTIL V	**NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/17** **NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/16**
1º ANO	**NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/16** **NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/15**
2º ANO	**NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/15** **NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/14**
3º ANO	**NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/14** **NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/13**
4º ANO	**NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/13** **NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/12**
5º ANO	**NASCIDOS DE 01/01 A 31/03/12** **NASCIDOS DE 01/04 A 31/12/11**

Paiçandu, 04 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor-Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D15C4B6F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 517/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 517/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 355.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 868 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**355.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**355.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 820 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 844 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 859 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 862 - 319013 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 903 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**65.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 915 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 928 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**75.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**355.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BB52952E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021 PROCESSO Nº 123/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***SIMÃO ELIAS WOLF LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.356.573/0001-27.*
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, do músico, maestro, violinista e arranjador Simão Elias Wolf, com o show "SIMÃO WOLF SHOW NA RUA", no dia 19 de novembro de 2021, em comemoração ao 60 aniversário da emancipação política do município de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, do músico, maestro, violinista e arranjador Simão Elias Wolf, com o show "SIMÃO WOLF SHOW NA RUA", no dia 19 de novembro de 2021, em comemoração ao 60 aniversário da emancipação política do município de Paiçandu.	Serviço	1	40.000,00	40.000,00
TOTAL					**40.000,00**

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paiçandu, 08 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BA29B891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 02/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIAR CENTRO.

Pregão Nº 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 02/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIAR CENTRO.
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechem, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, com endereço à Rua Rotary , 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Santana, Guarapuava/PR inscrita no sob nº25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FABIO LUIS SZYCHTA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do Item , do Contrato Administrativo n. 2/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Fabio L. Szychta Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Valor atual	Porcentagen%	Valor atual
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	R$ 3.330,00	51.935%	R$5.059,43

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

FABIO L. SZYCHTA EIRELI
FABIO LUIS SZYCHTA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:827C4226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 72/2021 QUE TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACT

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 117/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 72/2021** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS, FECHADURA 3 PRATELEIRAS COR:CINZA (ENTREGUE MONTADO) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO : C/ 2 PORTAS, FECHADURA 3 PRATELEIRAS COR: CINZA - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	8,00	700,00	5.600,00
8	1	ARQUIVO COM 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60). - GAVETAS DESLIZANTESPOR PATINS DE NYLON. - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO. - COMPORTA 30 A 40 PASTAS (OU 25 KG) POR GAVETA. - PROFUNDIDADE DO ARQUIVO: 57 CM. - COR: - COM 02 CHAVES.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	20,00	739,99	14.799,80
43	1	ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA EM AÇO MULTIUSO C/REFORÇO 5 PRATELEIRA ALTURA 200 CM 92 CM LARGURA PROF 40CM MATERIAL: AÇO COR: CINZA. - SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20.. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. ENTREGAR MONTADA.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	20,00	266,66	5.333,20
TOTAL								25.733,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
67	1	MESA BANCADA PARA PADARIA, AÇOUGUE, COZINHA INDUSTRIAL TAMPO AÇO INOX PÉS E PANELEIROS AÇO CARBONO REFORÇADOS 180X70X85	METALBREY 190X70		UND	3,00	1.487,00	4.461,00
76	1	MICRO-ONDAS 31 LT, COR BRANCA PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: COMBINA COM QUALQUER COZINHA, PERMITE VISUALIZAR MELHOR O ALIMENTO DENTRO DO FORNO. - TECLA LIGAR + 30S: PROGRAMAÇÃO DE TEMPO É FÁCIL. - CONTROLE NUMÉRICO, CHAVE DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO QUANDO VOCÊ QUISER. IDEAL PARA EVITAR QUE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO. - MENU PRATOS RÁPIDOS: É SÓ APERTAR A TECLA CORRESPONDENTE E O TEMPO DE COZIMENTO É AUTOMATICAMENTE CONTROLADO PARA CHEGAR AO MELHOR RESULTADO, SEM SUJEIRA E BAGUNÇA NA COZINHA. - TECLA DESCONGELAR - MENU KIDS: - MENU LIGHT: NÃO É PRECISO O USO DE GORDURA PARA O COZIMENTO - MENU GOURMET: POTÊNCIA; 1000, NÍVEIS DE POTÊNCIA;10 TENSÃO: 110/220VTS; GARANTIA DE 12 MESES.	MIDEA MR42		UND	2,00	690,00	1.380,00
96	1	VENTILADOR PEDESTAL DE 3 VELOCIDADES OSCILANTE SUPORTE DE CHÃO TEMPORIZADOR DE CONTROLE MANUAL CABEÇA GIRATÓRIA 127V	VENTISOL 50CM		UND	5,00	278,00	1.390,00
TOTAL								7.231,00
CENTRO SUL EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

21	1	BEBEDOURO DE COLUNA 110 VOLTS DESCRIÇÃO ITEM: MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO (VENDIDO SEPARADAMENTE) CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 3,5 LITROS/HORA D DESEMPENHO: ALTO INDICADO PARA: USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972 SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA TERMOSTATO: FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C COR: BRANCO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SIM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM PESO: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 14 KG PESO BRUTO: 16,13 KG	MASTER INOX COLUNA 127 V		UND	1,00	793,00	793,00
23	1	BULE EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO NA COR PRETA.ALTURA 35 CM, CAPACIDADE 4 A 4,5 LTS, PESO 0,47KG, TOLERÂNCIA +/-10%.	DELUXE 4 LITROS		UND	4,00	90,00	360,00
28	1	CAIXA ORGANIZADORA 7 LITROS CAPACIDADE: 7 LITROS COM TAMPA DIMENSÕES (A X L X P) INTERNAS: 70 X 263 X 368 MM EXTERNAS: 75 X 290 X 415 MM MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) PESOS: CAIXA: 0,405 KG – TAMPA: 0,250 KG COR: BRANCA	BELMOUNT C/TAMPA		UND	1,00	36,00	36,00
87	1	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX, TAMANHO 25CM; TOLERÂNCIA +/-10%.	ORIGINAL INOX 4 FACES		UND	8,00	25,90	207,20
TOTAL								1.396,20

DIGITO COMERCIAL - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	CUMBUCA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, COM FORMATO ARREDONDADO, COM APROXIMADAMENTE 5,5CM DE ALTURA, 10CM DE DIÂMETRO E 350ML DE CAPACIDADE	KIT MERENDA 350ML		UND	60,00	5,69	341,40
TOTAL								341,40

E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH NA COR PRETO ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM TELA MESH COR PRETO BRAÇOS EM POLIPROPILENO BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO COM RODÍZIOS REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. MEDIDAS DA CADEIRA ENCOSTO - LARGURA: 45 CM - ALTURA: 54 CM - ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 97 CM - ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 85 CM ASSENTO - PROFUNDIDADE: 50 CM - LARGURA: 49 CM - ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 53 CM - ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 41 CM	MESH		UND	20,00	397,00	7.940,00
45	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIRO CHAMA DUPLA. MESA DE ESMALTE ANTIADERENTE. GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO. INJETOR DE GÁS NA HORIZONTAL. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO. FORNO INDUSTRIAL: CINCO POSIÇÕES DE TEMPERATURA. FORNO COM 2 PRATELEIRAS EM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURA AJUSTÁVEIS EM 4 POSIÇÕES	METALFOUR		UND	10,00	1.400,00	14.000,00
52	1	FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS. DEVE CONTER 2 PORTAS. ACABAMENTO EM CHAPAS DE AÇO PINTADO, RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO E DRENO FRONTAL PARA LIMPEZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 177,3CM ALTURA 94CM PROFUNDIDADE 78CM PESO 72KG VOLTAGEM: 110W	METALFRIO		UND	5,00	3.450,00	17.250,00
TOTAL								39.190,00

FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDAFLEXFORMA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BALCÃO GABINETE DE PIA DE AÇO COM TAMPO 3 PORTAS 4 GAVETAS 160 CM	EKOMOB MOB 1		UND	8,00	869,00	6.952,00
TOTAL								6.952,00

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA, BRANCO, 220 LITROS	CONSUL CHA22		UND	3,00	2.364,99	7.094,97
88	1	REFRIGERADOR DUPLEX COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS- 334L CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L)76 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)258 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)334 COR: BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM- 110 V DIMENSÕES ALTURA 1, 66 M LARGURA 60, 30 CM PROFUNDIDADE 63,40 CM PESO 58,00 KG	CONSUL CRD37		UND	1,00	3.185,00	3.185,00
TOTAL								10.279,97

KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	POLTRONA ALTURA: 88 CM LARGURA: 80 CM	PRÓPRIA OPALLA		UND	10,00	379,00	3.790,00

		PROFUNDIDADE: 70 CM PESO: 15 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA TIPO DE ESPUMA DO ASSENTO: SOFT D33 TIPO DE ESPUMA DO ENCOSTO: SOFT D33 PESO SUPORTADO: 150 KG MATERIAL DOS PÉS: MADEIRA TIPO DE PÉ: PALITO MEDIDA DA BASE: 40 CM TECIDO / REVESTIMENTO: SUEDE E JACQUARD POLIÉSTER COM ALGODÃO.						
TOTAL								3.790,00
MK SCHITICOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	COLCHONETE TAMANHO: 1,8X60X4 CM ESPUMA: D-28 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL	DORME BEM DB - 23		UND	100,00	72,33	7.233,00
TOTAL								7.233,00
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO DIMENSÕES - GRANDE LARGURA: 31 CM, COMPRIMENTO: 45 CM. TOLERÂNCIA +/-10%.	ARARAS		UND	10,00	24,99	249,90
11	1	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70 X 120 CM LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	VONDER		UND	50,00	36,49	1.824,50
12	1	BACIA PLÁSTICA LISA. CAPACIDADE 4L. MATERIAL: POLIPROPILENO.	ARQUIPLAST		UND	10,00	9,85	98,50
13	1	BACIA PLÁSTICA LISA. CAPACIDADE 8L. MATERIAL: POLIPROPILENO.	ARQUIPLAST		UND	10,00	15,79	157,90
22	1	BEBEDOURO DE COLUNA OU BALCÃO REFRIGERADO BRANCO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE EASY OPEN REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. BOTÃO DO TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. TECLA ÁGUA GELADA. TECLA ÁGUA NATURAL. APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,8 LITROS. GÁS REFRIGERANTE: R134A. POTÊNCIA ELÉTRICA: 97 WATTS. PESO SEM EMBALAGEM: 12,000 KG. PESO COM EMBALAGEM: 13,040 KG. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (LXAXP): 315 X 1005 X 315 MM. DIMENSÕES COM EMBALAGEM (LXAXP): 325 X 1015 X 340 MM.	KARINA		UND	2,00	699,00	1.398,00
27	1	CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE TIPO POLTRONA (COM APOIO DE BRAÇO) ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: - PESO SUPORTÁVEL: 154 KG. - FABRICADA EM POLIPROPILENO --CLASSE A -PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG --FABRICADA EM POLIPROPILENO --EMPILHÁVEL ATÉ: 34 PEÇAS --COR: BRANCA	ANTARES		UND	50,00	41,90	2.095,00
30	1	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, TAMANHO GG	VONDER		UND	2,00	39,97	79,94
31	1	CEDEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO EM COURINO COM APOIO DE BRAÇO PRET A BASE BACK SYSTEM QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTAO A GAS, MECANISMO GIRATÓRIO. POSSUI BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG LARGURA ENCOSTO: 43 CM ALTURA ENCOSTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM LARGURA ASSENTO: 50 CM ALTURA MÁXIMA: 54 CM ALTURA MÍNIMA: 44 CM	PAPIROS MOVEIS		UND	5,00	437,00	2.185,00
32	1	CENTRÍFUGA 12,6 KG BRANCA 127 VOLTS DESIGN MODERNO E FUNCIONAL! COM DESIGN MODERNO E EXCLUSIVO, POSSUI ALTA PERFORMANCE, COM 1720 ROTAÇÕES POR MINUTO, E SUA CAPACIDADE PARA 12,6KG* DE ROUPA MOLHADA, GARANTEM ROUPAS QUASE SECAS EM MENOS TEMPO. E FALANDO EM PRATICIDADE ELA TEM PEGADORES LATERAIS QUE FACILITAM NO TRANSPORTE, ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES PARA QUE A ÁGUA DA CENTRIFUGAÇÃO POSSA SER ARMAZENADA E UTILIZADA PARA A LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS E SUPORTE PARA O FIO, TUDO ISSO PARA PROPORCIONAR MAIS ORGANIZAÇÃO, CONFORTO E PRATICIDADE NO DIA A DIA. *EQUIVALENTE A 4,2KG DE ROUPAS SECAS, CONFORME INMETRO. DUPLA TAMPA E GRADE DE PROTEÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA FÁCIL DE USAR QUE IMPEDE O ACESSO AO CESTO DURANTE O FUNCIONAMENTO.	MUELLHER		UND	1,00	540,00	540,00
33	1	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D-20 LAR: 78CM X COMP: 188CM	DORME BEM		UND	60,00	172,00	10.320,00
49	1	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS, COM 850 W DE POTÊNCIA CONSUMO DE ENERGIA A, VOLTAGEM 110 V: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: CONTROLE NUMÉRICO; CHAVE DE SEGURANÇA; MENU PRATOS RÁPIDOS; TECLA DESCONGELAR: GARANTIA DE 12 MESES	MIDEA		UND	6,00	667,50	4.005,00
50	1	FORNO MICROONDAS 31 LITROS 110 VOLTS COR: BRANCO CARACTERÍSTICAS: GERAIS MODELO: MEF41. CAPACIDADE: 31 LITROS TIMER: SIM RELÓGIO: NÃO ESPECIFICADO TRAVA DE SEGURANÇA: SIM FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO FÁCIL TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS: PIPOCA HAMBÚRGER BRIGADEIRO COR: BRANCO RECURSOS MENU KIDS FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS QUE FACILITAM A EXECUÇÃO DAS RECEITAS PREFERIDAS DAS CRIANÇAS: PIPOCA, HAMBÚRGER E BRIGADEIRO. MENU LIGHT	ELECTROLUX MEF41		UND	1,00	623,00	623,00

		RECEITAS MAIS LEVES, SAUDÁVEIS E SABOROSAS PARA TODA A FAMÍLIA. FRUTAS, VEGETAIS FICAM MAIS SABOROSOS E NUTRITIVOS NO MICRO-ONDAS. NÃO É PRECISO O USO DE GORDURA PARA O COZIMENTO. TECLA LIGAR + 30S COM APENAS UM TOQUE, SEU MICRO-ONDAS JÁ ESTÁ FUNCIONANDO. A PROGRAMAÇÃO DE TEMPO É DESCOMPLICADA E FÁCIL. CHAVE DE SEGURANÇA DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO QUANDO VOCÊ QUISER. IDEAL PARA EVITAR QUE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO. PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE COMBINA COM QUALQUER COZINHA, PERMITE VISUALIZAR MELHOR O ALIMENTO DENTRO DO FORNO. MENU PRATOS RÁPIDOS É SÓ APERTAR A TECLA CORRESPONDENTE E O TEMPO DE COZIMENTO É AUTOMATICAMENTE CONTROLADO PARA CHEGAR AO MELHOR RESULTADO, SEM SUJEIRA E BAGUNÇA NA COZINHA. TECLA DESCONGELAR DESCONGELAMENTO FÁCIL DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. IDEAL PARA QUEM TEM PRESSA E POUCO TEMPO PARA PREPARAR AS REFEIÇÕES. MENU MEUS FAVORITOS PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR. MENU GOURMET FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR OS PRATOS MAIS SABOROSOS E ELABORADOS COMO: RISOTO, TOMATE SECO E STROGONOFF. INFORMAÇÕES ADICIONAIS POTÊNCIA: 1000 W VOLTAGEM: 110 V CONSUMO: 1,6 KW						
53	1	GABINETE COM PIA E 1,60 MT, EM AÇO, COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS. ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO NÚMERO 24, PUXADORES EM ABS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TRATAMENTO EM FOSFATO E DESINGRAXANTE. COM CORREDIÇAS DAS GAVETAS EM POLIPROPILENO. PINTURA A PÓ ELETROESTÁTICA. COR: BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X A X P) 160 X 85 X 46. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	LUMI		UND	5,00	1.042,00	5.210,00
54	1	GELADEIRA DUPLEX 475 LITROS 2 PORTAS (GELADEIRA E CONGELADOR) CAPACIDADE DE 475 LITROS. DEGELO FROST FREE CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, CAPACIDADE 155 LITROS. PÉS QUE POSSAM SER NIVELADOS. VOLTAGEM: 110W COR: BRANCA.	PANASONIC		UND	6,00	4.395,00	26.370,00
59	1	KIT INSTALAÇÃO GÁS COZINHA BOTIJÃO GLP COMPLETO	ALIANÇA		UND	10,00	72,45	724,50
60	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP DESCRIÇÃO: COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE 1900W E PRESSÃO MÁXIMA DE 2450, 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE 5 METROS. VOLTAGEM 110 VOLTS TENSÃO: 127V COR: AMARELO COM PRETO POTÊNCIA ELÉTRICA: 1900W PRESSÃO MÁXIMA: 2450 PSI FREQUÊNCIA: 60 HZ MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 360 L/H CLASSE DE ISOLAÇÃO: III CABO ELÉTRICO: 5 M MANGUEIRA: 5 M TRAMA DE AÇO PESO LÍQUIDO: 15,8 KG PESO BRUTO: 17 KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 29 X 30 X 76 CM CERTIFICADO INMETRO: HOUS 2363-001-19 GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	WAP		UND	1,00	1.817,00	1.817,00
61	1	LEITEIRA INDUSTRIAL N° 16, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL 3,4 LITROS, COM CABO EM BAQUELITE. DIÂMETRO: 16 CM, ALTURA 18 CM E ESPESSURA: 3 MM; TOLERÂNCIA +/-10%.	ARARY		UND	12,00	60,70	728,40
62	1	LIQUIDIFICADOR DESCRIÇÃO: 1400 W 110 VOLTS COR PRETA POTENTE E MODERNO - FÁCIL DE USAR - LÂMINA REMOVÍVEL: FÁCIL DE LIMPAR - EXCLUSIVA TECNOLOGIA POWELIX PRO: TRITURA TUDO SEM DEIXAR PEDAÇOS - 06 LÂMINAS DE AÇO INOX COM ANGULAÇÃO DE CORTE: NÃO ENFERRUJAM E NÃO PERDER O PODER DE CORTE - 15 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR + TRITURA GELO - FUNÇÃO AUTOLIMPEZA - LÂMINAS DE AÇO INOX: ULTRARRESISTENTES COM ALTO PODER DE CORTE - DESIGN DAS LÂMINAS COM ANGULAÇÃO DE CORTE: PROCESSA ATÉ OS INGREDIENTES MAIS DUROS - MISTURA HOMOGÊNEAS - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORO: 89DB (A) - 110V/ 90DB (A) - 220V - BORRACHA DE VEDAÇÃO: COLOQUE A BORRACHA DE VEDAÇÃO NO CONJUNTO DAS LÂMINAS EVITANDO VAZAMENTO NO PRÓXIMO PROCESSAMENTO - TIPO DE MATERIAL: CORPO PP / COPO SAN - MATERIAL DA TAMPA: PP	PHILCO		UND	1,00	219,00	219,00
63	1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 4 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR – AUTOLIMPEZA. COPO COM CAPACIDADE VARIANDO ENTRE 1,5L A 2L, MATERIAL PROPILENO. POTENCIA 600W. VOLTAGEM 110W.	BRITANIA ELETRONIC FILTER		UND	6,00	134,00	804,00
64	1	LONGARINA EXECUTIVA COSTURADA 03 LUGARES - COR PRETA MODELO: LONGARINA ESTOFADA COM ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVA 03 LUGARES PESO SUPORTADO (KG): 130 CORINO PRETO / PONTEIRA PLÁSTICA / BARRA DUPLA DA ESTRUTURA / PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDA: ALTURA: 86 CM LARGURA: 150 CM PROFUNDIDADE: 68 CM	PAPIROS MOVEIS		UND	13,00	499,90	6.498,70
65	1	LONGARINA EXECUTIVA COSTURADA 04 LUGARES - COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILE PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA	PAPIROS MOVEIS		UND	5,00	599,90	2.999,50

		ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 89 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 232 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 89 CM ALTURA PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR						
77	1	MINI PROCESSADOR - ELÉTRICO PICADOR TRITURADOR DE ALIMENTOS 110VTS - 250ML	CADENCE		UND	5,00	169,90	849,50
80	1	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE COM ASAS RESISTENTES, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ENTRE 7L. ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE.	EIRILIAR		UND	8,00	116,90	935,20
82	1	PANELA DE PRESSÃO: DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE COM ASAS RESISTENTES, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ENTRE 20L A 22L. ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE.	EIRILIAR		UND	5,00	354,95	1.774,75
85	1	PRATO FUNDO DE VIDRO (TIPO PRATO PARA SOPA), COR TRANSPARENTE; TEXTURA LISA.	NADIR		UND	50,00	5,23	261,50
93	1	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 110/220 V. COR: BRANCA. MATERIAL: TERMOPLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E LIGAS DE COBRE; POTÊNCIA : 4800W; TEMPERATURAS: 04; PRESSÃO: MÍNIMA 2 MCA; MÁXIMO: 40 MCA; PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO 478 GRAMAS; LARGURA: 37 CM; ALTURA: 16 CM; PROFUNDIDADE: 21 CM; GARANTIA:1 ANO; COM BICA ALTA, 04 TEMPERATURAS, REGISTRO 1/4 DE VOLTA E TROCA DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL ACESSO. POSSUI BIC ALTA E MÓVEL, QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO.	LORENZETTI		UND	2,00	248,66	497,32
94	1	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	GOEDERT		CX	40,00	29,30	1.172,00
95	1	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 200W BIVOLT	VENTISOL		UND	6,00	234,99	1.409,94
TOTAL								75.848,05

PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS C/ 2 PORTAS 03 PRATELEIRAS E CHAVE EM MDF COR BEGE BASE E TAMPO MDF 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS EM MDF 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM RETAGUARDA DURAPLAC 3MM COM PERFIL H 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA CAPACIDADE 15KG POR PRATELEIRA 2 PUXADORES EM PVC NA COR PRATA 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 158 CM X 89 CM X 38 CM)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	4,00	500,00	2.000,00
4	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO FICHA TÉCNICA MODELO: MX32. COR: BEGE DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 68,5 CM X 89 CM X 38 CM. COMPOSIÇÃO LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP 15MM; RETAGUARDA EM DURAPLAC 3MM. SAPATAS NIVELADORAS; DOBRADIÇAS INTERNAS; DOIS PUXADORES EM PVC NA COR PRATA. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. 01 PRATELEIRA FIXA; CAPACIDADE DE 15KG POR PRATELEIRA. GARANTIA 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	4,00	400,00	1.600,00
6	1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVE ALTURA 1,60M / LARGURA 80CM / PROFUNDIDADE 42CM ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO, MODELO COM CHAVE, NA COR BRANCO. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	6,00	620,00	3.720,00
7	1	ARMÁRIO/BALCÃO EM MDF BRANCO COM DUAS PORTAS COR: BRANCO MATERIAL: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA EM MDF, SENDO COMPOSTO POR 2 PORTAS. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 90 CM LARGURA: 54 CM PROFUNDIDADE: 36,5 CM MATERIAL DA DOBRADIÇA/TRILHO DA PORTA: METAL POSSUI CHAVES: SIM TIPO DE PORTA: ARTICULADA MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA (MM): 15 NÚMERO DE PÉS: 4 PESO SUPORTADO MÁXIMO (KG): 4	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	6,00	380,00	2.280,00
17	1	BALCÃO ILHA EM MDF BRANCO MEDINDO LARGURA 28CM – ALTURA 85CM – COMPRIMENTO DE 1,70CM COM 4 PORTAS NA COR BRANCO; FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	939,00	939,00
24	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ALMOFADA EM COURINO PRETA CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA. MODELO: FIXA 04 PÉS. LINHA: SECRETÁRIA. GARANTIA: 1 ANO. BRAÇOS: SEM BRAÇOS. ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45. BASE: PRETA ALTURA (CM) 0,8 CM LARGURA (CM) 0,4 CM SUPORTA ATÉ (KG) 120 KG	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	120,00	1.200,00
41	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO DELTA 4 LUGARES COM TAMPOS EM FORMATO ANGULAR, CONFECCIONADOS EM MDP DE 25MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REPUXADA COM CALHA DE SAQUE FRONTAL PARA SUBIDA DE FIAÇÃO. DIVISÓRIAS MODULADAS, GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS, COM TAMPO COMPLEMENTAR DE 60CM EM 2 EXTREMIDADES. DIMENSÕES DA MESA INDIVIDUAL: 130CM (ESQUERDA) X 180CM (DIREITA) X 65 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA). COM BIOMBO ENTRE AS MESAS NA ALTURA DE 115CM. COR: CINZA ESCURO E MADEIRA.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	3.840,00	3.840,00
71	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS MEDINDO (1,20 M LARG. X0,70 CM);	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	400,00	4.000,00

		MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTARESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COMSISTE MAPOSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 mm DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DEAÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓX I. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIADE1(UM) ANO.						
72	1	MESA OFFICE CANTO NOTÁVEL. MODELO: OFFICE REFERÊNCIA DE MODELO; NT2005 MATÉRIA- PRIMA: MDP ACABAMENTO: NA COR BRANCA: BRILHO E NAS CORES CANELA E CARVALHO: FOSCO PORTAS;3 DOBRADIÇAS: METALICAS GAVETAS:2 CORREDIÇAS: METALICAS MAIS INFORMAÇÕES: PODE SER MONTADO DE AMBOS OS LADOS (DIREITO OU ESQUERDO). PESO: 46,00KG LARGURA: 156,90 CM ALTURA: 73,90 CM PROFUNDIDADE: 121,90 CM	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	400,00	4.000,00
73	1	MESA PARA ESCRITÓRIO ME4109 TECNO MOBILI MESA PARA ESCRITÓRIO ME4109 TECNO MOBILI COR: AMÊNDOA ALTURA 74,5 CM LARGURA163 CM PROFUNDIDADE60 CM MATERIAL PRINCIPAL MDP NECESSITA MONTAGEM SIM ITENS INCLUSOS ESCRIVANINHA, KIT FERRAGEM E MANUAL DE MONTAGEM	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	320,00	3.200,00
74	1	MESA PEQUENA TIPO APARADOR TAMPO EM MDF 1COM ACABAMENTO LAQUEADO, PÉS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 75 CM LARGURA: 130 CM PROFUNDIDADE: 37 CM	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	2,00	419,00	838,00
75	1	MESA REUNIÃO OVAL OFFICE 25MM DIMENSÃO 2700MM COMPRIMENTO 1200MM PROFUNDIDADE 740MM ALTURA TAMPO: MDF 25 MM PAINEL CENTRAL: MDF 25MM ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE 29X58MM. PINTURA EPÓXI A PÓ. SAPATA: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	1.450,00	1.450,00
TOTAL								29.067,00

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUECEDOR HALÓGENO; COR: PRETO; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS; 3 NÍVEIS DE AQUECIMENTO;ALÇA PARA TRANSPORTE; GRADE DE SEGURANÇA;RESISTÊNCIAS FECHADAS; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA; - SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL.DIMENSÕES:52 X 37 X 27 CM; GARANTIA;12 MESES	VENTISOL		UND	4,00	264,00	1.056,00
5	1	ARMÁRIO MULTIUSO NOTÁVEL 2 PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS ESCRITÓRIO COR: BRANCO MEDIDAS: 178CM DE ALTURA, 70CM DE LARGURA E 31CM DE PROFUNDIDADE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MATERIAL: MDF AMBIENTE: ESCRITÓRIO POSSUI PRATELEIRAS: 3 SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS TIPO DE PORTA: BATER POSSUI PORTAS: 2 POSSUI CHAVE: SIM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM ALUMÍNIO	NOTAVEL		UND	6,00	484,00	2.904,00
9	1	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA PRÁTICA 5,3L DIMENSÕES: 40.8 X 25.3 X 8 CM -RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS- MAIOR DURABILIDADE- RESISTÊNCIA SUPERIOR A CHOQUES MECÂNICOS- MAIOR RESISTÊNCIA- LIVRE DE BISFENOL-A-	NADIR		UND	15,00	77,90	1.168,50
14	1	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL ATÉ 10KG SENSIBILIDADE: 5G CAPACIDADE: ATÉ 10 KG VISOR: CRISTAL LÍQUIDO LCD ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS DO TIPO AA DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS (G) OU ONÇA (OZ) EQUIPADA COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM MEDIDAS DO PRODUTO 15CM (DIÂMETRO DO PRATO) 23CM X 16CM X 3CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	GP INOX		UND	1,00	27,00	27,00
18	1	BALCÃO PARA PIA COM 3 PORTAS MEDIDAS: L1,20 X P 0,52 X AL 75CM 3 PORTAS; ESTRUTURA DE MDF; PÉS COM REGULAGEM ; ACABAMENTO EM PINTURA UV; 1 GAVETA ;	PERFLEX		UND	2,00	450,00	900,00
19	1	BANDEJA EM AÇO INOX DIMENSÕES MÉDIO: COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM.TOLERÂNCIA +/-10%. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS INOX EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	GP INOX		UND	10,00	45,72	457,20
25	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA ENCOSTO E ASSENTO EM TELA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BRAÇOS DE APOIO FIXOS ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO RODAS EM PLÁSTICO DIMENSÕES LARGURA: 46 CM	BULK		UND	23,00	430,00	9.890,00

		ALTURA: 97 CM PROFUNDIDADE: 46 CM						
29	1	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO REFORÇADO, PRÓPRIA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS. CAPACIDADE 400ML LISA	ERCAPLAST		UND	1.500,00	4,60	6.900,00
35	1	COLHER DE SERVIR TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430 MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, COMPRIMENTO TOTAL: 330 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, DIÂMETRO: 8,5 CM (PARRE MAIS LARGA). TOLERÂNCIA +/-10%. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.	GP INOX		UND	20,00	8,00	160,00
36	1	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 198 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, DIÂMETRO: 8,5 CM (PARRE MAIS LARGA). TOLERÂNCIA +/-10%.	GP INOX		UND	1.000,00	1,88	1.880,00
37	1	CONCHA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COMPRIMENTO TOTAL: 30 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, CAPACIDADE: 100 ML. TOLERÂNCIA: +/-10%. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.	GP INOX		UND	10,00	14,90	149,00
39	1	ESCORREDOR DE LOUÇA, ESCORREDOR DE PRATOS E COPOS CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, ACONDICIONANDO PERFEITAMENTE A LOUÇA. O PRODUTO TEM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 PRATOS E 6 COPOS, E SEU TAMANHO PERMITE DEIXÁ-LO EM UM ESPAÇO REDUZIDO EM CIMA DA PIA. MEDIDA EXTERNA (A X L X P) 26 X 25 X 39.5 CM. TOLERÂNCIA +/-10%.	CATUAI		UND	5,00	50,00	250,00
40	1	ESCUMADEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, MONOBLOCO OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COM GANCHO. COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, CAPACIDADE: 100 ML, DIÂMETRO: 10 CM. TOLERÂNCIA +/-10%.	GP INOX		UND	8,00	19,20	153,60
42	1	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 2 METROS 6 PRATELEIRAS ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 06 PRATELEIRAS EAF013 -CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45 MM) - CHAPA DAS COLUNAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 200X70X28,5 - PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA -PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA. - 12 COLUNAS - 06 BANDEJAS -04 SAPATAS L MESA DE STANDARD 120 CM ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES. PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES.	W3		UND	20,00	309,00	6.180,00
44	1	FERRO DE PASSAR A VAPOR CERAMICGLISS C/ ANTIGOTEJAMENTO - POSSUI ANTI-GOTEJAMENTO, QUE EVITA QUE O FERRO VAZE ÁGUA PELA BASE QUANDO ESTÁ FRIO. SUA BASE CONTA COM A TECNOLOGIA CERAMICGLISS, QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUPERIOR E NÃO GRUDA NO TECIDO. VOCÊ PODE UTILIZAR O VAPOR EXTRA PARA RETIRAR VINCOS E PASSAR OS TECIDOS MAIS DIFÍCEIS. PRECISA DESAMASSAR RAPIDAMENTE? UTILIZE O VAPOR VERTICAL DIRETO NO CABIDE. TAMBÉM CONTA COM A FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, QUE GARANTE A PERFORMANCE DO VAPOR AO LONGO DO TEMPO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FERRO DE PASSAR A VAPOR, STEAMPOWER - BASE CERÂMICA CERAMICGLISS- BOTÃO DE VAPOR EXTRA/ 7 VAPORES VERTICAL; - AUTOLIMPEZA; - ANTI GOTEJAMENTO; - SAÍDA DO SPRAY FRONTAL - SELETOR DE TIPO DE TECIDO; - AJUSTE DE VAPOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) POTÊNCIA: 1200 WATTS (127V) / 2000 WATTS (220V) FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 0,14 KW/H (220V) E 0,18 KW/H (127V) COR: PRETO E AZUL; TEMPERATURA: 180°C ATÉ 200°C QUANTIDADE DE VAPOR: 16,3 G/MIN QUANTIDADE DE ORIFÍCIOS NA BASE DO FERRO: 51 CAPACIDADE: 280 ML MATERIAL DO RECIPIENTE/JARRA/COPO/COLETOR: PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M): 1,80 GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE	AGRATTO		UND	2,00	166,00	332,00
46	1	FORMA PARA BOLO REDONDA ALTA – DIMENSÕES COM 35 CM DIÂMETRO X 10 CM ALTURA	CATUAI		UND	8,00	40,85	326,80
47	1	FORNO ELÉTRICO 66 LITROS 110 VOLTS CARACTERÍSTICA: ESPETO GIRATÓRIO FUNÇÃO GRILL 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR LUZ INTERNA FORNO EASY CLEAN: REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE CONTROLE DE TEMPERATURA 100°C A 250°C TIMER 60 MINUTOS COM ALARME GRADE DESLIZANTE BANDEJA E PEGADOR LÂMPADA PILOTO POTÊNCIA: 1800W(127V) BAIXO CONSUMO: 1,8KWH(127V)	BEL		UND	1,00	775,00	775,00
48	1	FORNO ELÉTRICO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS COM FORNO AUTO LIMPAN BANDEJA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL. TEMPERATURA ENTRE 20 A 250° C. COM GRILL E LÂMPADA INTERNA. PORTA DE VIDRO TRIPLO. VOLTAGEM 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	BEL		UND	8,00	764,00	6.112,00
55	1	JOGO DE MESA C/ 10 CADEIRAS MADEIRA MACIÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES DA MESA: 0,80CMX2MX80CM LARGURA (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA). DIMENSÕES DA CADEIRA: 98CMX40CMX40CM (ALTURA, LARGURA E	ELECTROLUX		UND	1,00	4.799,33	4.799,33

		PROFUNDIDADE). PÉ DIAMANTE BAIANO COM 10 CADEIRAS MINEIRAS DE MADEIRA MACIÇA PEROBA ROSA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. PRODUZIDO COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA.						
56	1	JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS CARACTERISTICAS: (CADEIRAS TIPO POLTRONAS COM APOIO DE BRAÇO) EM PLÁSTICO RESISTENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: --CLASSE A --PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG --FABRICADA EM POLIPROPILENO --EMPILHÁVEL ATÉ: 34 PEÇAS --COR: BRANCA ESPECIFICAÇÕES DA MESA: --FABRICADA EM POLIPROPILENO --ABERTURA PARA GUARDA-SOL: Ø 33MM --EMPILHÁVEL ATÉ: 20 PEÇAS --COR: BRANCA	ANTARES		JOGO	3,00	268,00	804,00
57	1	KIT DE COZINHA EM AÇO, COM PANELEIRO DUPLO DE SEIS PORTAS, AÉREO TRIPLO DE TRÊS PORTAS; ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO NÚMERO 24, PUXADORES EM ABS, DOBRADIÇAS EM PRESSÃO, TRATAMENTO EM FOSFATO E DESINGRAXANTE. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X A X P) PANELEIRO DUPLO 65 X 165 X 23; AÉREO TRIPLO 100 X 50 X 23; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	TELASUL		UND	5,00	1.445,00	7.225,00
58	1	KIT FACAS AÇOUGUEIRO CHURRASCO COZINHA AÇO INOX CABO BRANCO COM CHAIRA KIT FACAS AÇOUGUEIRO CHURRASCO COZINHA AÇO INOX CABO BRANCO COM CHAIRA - 5 UNIDADES FORMATO DA LÂMINA: RETA MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO FACA DESOSSA 6" ESTILO DA FACA: DESOSSA COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 29 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 12 CM PESO: 125 GR FACA 8" ESTILO DA FACA: MULTIUSO COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 33 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM PESO: 180 GR FACA 10" ESTILO DA FACA: MULTIUSO COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 39 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 24 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM PESO: 200 GR FACA 12" ESTILO DA FACA: MULTIUSO COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 44 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 31 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM PESO: 220 GR ESPECIFICAÇÕES DA CHAIRA: CHAIRA ESTRIADA DE AÇO AFIADOR AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL USADO PARA AFIAR / AMOLAR FACAS FACILMENTE POSSUÍ CABO ANATÔMICO E DE MATERIAL ATÓXICO MARCA: SQ CABO: BRANCO TAMANHO: 12" PESO: 415G 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 6" 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 8" 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 10" 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 12" 01 UN CHAIRA DE AÇO ESTRIADA CABO BRANCO 12"	MOR		UND	1,00	152,67	152,67
68	1	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA QUADRADA NR 0,80M TAMPO DE MADEIRA COR IMBUIA DIMENSÕES DA MESA (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 0,80X0,80X0,77M DIMENSÕES DA CADEIRA (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 0,37X0,41X0,95M REFERÊNCIA: 51039 - MATERIAL: MADEIRA EM TAEDA - LUGARES: 4 - PESO SUPORTADO: 130KG CADA ASSENTO - ESCALA DE BRILHO: FOSCO - COR: IMBUIA - REVESTIMENTO DAS CADEIRAS: TECIDO CHENILE BEGE FORMATO DO TAMPO QUADRADO	PICA PAU		UND	1,00	1.070,00	1.070,00
69	1	MESA DE STANDARD 120 CM ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES. PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES	PERFLEX		UND	10,00	518,00	5.180,00
78	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM BOTÃO PULSAR FUNÇÕES BATEDOR, CORTADOR, ESPREMEDOR, FATIADOR, LIQUIDIFICADOR, RALADOR, PICAR COM ACESSÓRIOS :JARRA DO LIQUIDIFICADOR , JARRA DO PROCESSADOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, LÂMINA DE PICAR ,DISCO ADAPTADOR, ACESSÓRIO FATIADOR, ACESSÓRIO RALADOR; CARACTERÍSTICAS GERAIS - CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR 1,2L ,CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR 2,2 L , 02 VELOCIDADES + PULSAR, MICROSTORE: TODOS OS ACESSÓRIOS PODEM SER GUARDADOS DENTRO DA JARRA-MENOS O ESPREMEDOR, POSSUI ACESSÓRIOS	BRITANIA		UND	10,00	430,00	4.300,00

		QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DESIGN VERTICAL: OCUPA MENOS ESPAÇO NA COZINHA, TODOS OS ACESSÓRIOS PODEM SER LEVADOS A UMA MÁQUINA LAVA-LOUÇAS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA ,FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR.						
81	1	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM ASAS RESISTENTES, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ENTRE 4,5L. ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE.	PANELUX		UND	10,00	59,00	590,00
86	1	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE. A ESPESSURA DO PRATO DEVERÁ SER GROSSA E A PIGMENTAÇÃO DEVERÁ SER HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. DEVE SER RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS DOS ALIMENTOS SERVIDOS QUENTES. A PEÇA DEVERÁ SER LISA, SEM FRISOS. TAMANHO APROXIMADO PARA O PADRÃO ESCOLAR (DIÂMETRO 20MC; CAPACIDADE 600ML; PROFUNDIDADE 3CM).	ANODILAR		UND	1.500,00	6,08	9.120,00
90	1	SACOLA RECICLADA 40X50 VERDE C/ 5KG	SL		UND	20,00	181,00	3.620,00
TOTAL								76.482,10

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 283.543,72 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/11/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7FD3D3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 72/2018 QUE TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 117/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 72/2018** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote>**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS, FECHADURA 3 PRATELEIRAS COR:CINZA (ENTREGUE MONTADO) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO : C/ 2 PORTAS, FECHADURA 3 PRATELEIRAS COR: CINZA - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	8,00	700,00	5.600,00
8	1	ARQUIVO COM 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60). - GAVETAS DESLIZANTESPOR PATINS DE NYLON. - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO. - COMPORTA 30 A 40 PASTAS (OU 25 KG) POR GAVETA. - PROFUNDIDADE DO ARQUIVO: 57 CM. - COR: - COM 02 CHAVES.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	20,00	739,99	14.799,80
43	1	ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA EM AÇO MULTIUSO C/REFORÇO 5 PRATELEIRA ALTURA 200 CM 92 CM LARGURA PROF 40CM MATERIAL: AÇO COR: CINZA. - SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20.. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. ENTREGAR MONTADA.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	20,00	266,66	5.333,20
TOTAL								25.733,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
67	1	MESA BANCADA PARA PADARIA, AÇOUGUE, COZINHA INDUSTRIAL TAMPO AÇO INOX PÉS E PANELEIROS AÇO CARBONO REFORÇADOS 180X70X85	METALBREY 190X70		UND	3,00	1.487,00	4.461,00
76	1	MICRO-ONDAS 31 LT, COR BRANCA PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: COMBINA COM QUALQUER COZINHA, PERMITE VISUALIZAR MELHOR O ALIMENTO DENTRO DO FORNO. - TECLA LIGAR + 30S: PROGRAMAÇÃO	MIDEA MR42		UND	2,00	690,00	1.380,00

		DE TEMPO É FÁCIL. - CONTROLE NUMÉRICO, CHAVE DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO QUANDO VOCÊ QUISER. IDEAL PARA EVITAR QUE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO. - MENU PRATOS RÁPIDOS: É SÓ APERTAR A TECLA CORRESPONDENTE E O TEMPO DE COZIMENTO É AUTOMATICAMENTE CONTROLADO PARA CHEGAR AO MELHOR RESULTADO, SEM SUJEIRA E BAGUNÇA NA COZINHA. - TECLA DESCONGELAR - MENU KIDS: - MENU LIGHT: NÃO É PRECISO O USO DE GORDURA PARA O COZIMENTO - MENU GOURMET: POTÊNCIA; 1000, NÍVEIS DE POTÊNCIA;10 TENSÃO: 110/220VTS; GARANTIA DE 12 MESES.						
96	1	VENTILADOR PEDESTAL DE 3 VELOCIDADES OSCILANTE SUPORTE DE CHÃO TEMPORIZADOR DE CONTROLE MANUAL CABEÇA GIRATÓRIA 127V	VENTISOL 50CM		UND	5,00	278,00	1.390,00
TOTAL								7.231,00
CENTRO SUL EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BEBEDOURO DE COLUNA 110 VOLTS DESCRIÇÃO ITEM: MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO (VENDIDO SEPARADAMENTE) CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 3,5 LITROS/HORA D DESEMPENHO: ALTO INDICADO PARA: USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972 SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA TERMOSTATO: FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C COR: BRANCO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SIM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM PESO: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 14 KG PESO BRUTO: 16,13 KG	MASTER INOX COLUNA 127 V		UND	1,00	793,00	793,00
23	1	BULE EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO NA COR PRETA.ALTURA 35 CM, CAPACIDADE 4 A 4,5 LTS, PESO 0,47KG, TOLERÂNCIA +/-10%.	DELUXE 4 LITROS		UND	4,00	90,00	360,00
28	1	CAIXA ORGANIZADORA 7 LITROS CAPACIDADE: 7 LITROS COM TAMPA DIMENSÕES (A X L X P) INTERNAS: 70 X 263 X 368 MM EXTERNAS: 75 X 290 X 415 MM MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) PESOS: CAIXA: 0,405 KG – TAMPA: 0,250 KG COR: BRANCA	BELMOUNT C/TAMPA		UND	1,00	36,00	36,00
87	1	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX, TAMANHO 25CM; TOLERÂNCIA +/-10%.	ORIGINAL INOX 4 FACES		UND	8,00	25,90	207,20
TOTAL								1.396,20
DIGITO COMERCIAL - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	CUMBUCA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, COM FORMATO ARREDONDADO, COM APROXIMADAMENTE 5,5CM DE ALTURA, 10CM DE DIÂMETRO E 350ML DE CAPACIDADE	KIT MERENDA 350ML		UND	60,00	5,69	341,40
TOTAL								341,40
E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH NA COR PRETO ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM TELA MESH COR PRETO BRAÇOS EM POLIPROPILENO BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO COM RODÍZIOS REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG. MEDIDAS DA CADEIRA ENCOSTO - LARGURA: 45 CM - ALTURA: 54 CM - ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 97 CM - ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 85 CM ASSENTO - PROFUNDIDADE: 50 CM - LARGURA: 49 CM - ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 53 CM - ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 41 CM	MESH		UND	20,00	397,00	7.940,00
45	1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIRO CHAMA DUPLA. MESA DE ESMALTE ANTIADERENTE. GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO. INJETOR DE GÁS NA HORIZONTAL. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO. FORNO INDUSTRIAL: CINCO POSIÇÕES DE TEMPERATURA. FORNO COM 2 PRATELEIRAS EM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURA AJUSTÁVEIS EM 4 POSIÇÕES	METALFOUR		UND	10,00	1.400,00	14.000,00
52	1	FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS. DEVE CONTER 2 PORTAS. ACABAMENTO EM CHAPAS DE AÇO PINTADO, RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO E DRENO FRONTAL PARA LIMPEZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 177,3CM ALTURA 94CM PROFUNDIDADE 78CM PESO 72KG VOLTAGEM: 110W	METALFRIO		UND	5,00	3.450,00	17.250,00
TOTAL								39.190,00
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDAFLEXFORMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BALCÃO GABINETE DE PIA DE AÇO COM TAMPO 3 PORTAS 4 GAVETAS 160 CM	EKOMOB MOB 1		UND	8,00	869,00	6.952,00
TOTAL								6.952,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA, BRANCO, 220 LITROS	CONSUL CHA22		UND	3,00	2.364,99	7.094,97
88	1	REFRIGERADOR DUPLEX COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS- 334L CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L)76 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)258 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)334 COR: BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM- 110 V DIMENSÕES ALTURA 1, 66 M LARGURA 60, 30 CM PROFUNDIDADE 63,40 CM PESO 58,00 KG	CONSUL CRD37		UND	1,00	3.185,00	3.185,00
TOTAL								10.279,97
KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	POLTRONA ALTURA: 88 CM	PRÓPRIA		UND	10,00	379,00	3.790,00

		LARGURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 70 CM PESO: 15 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA TIPO DE ESPUMA DO ASSENTO: SOFT D33 TIPO DE ESPUMA DO ENCOSTO: SOFT D33 PESO SUPORTADO: 150 KG MATERIAL DOS PÉS: MADEIRA TIPO DE PÉ: PALITO MEDIDA DA BASE: 40 CM TECIDO / REVESTIMENTO: SUEDE E JACQUARD POLIÉSTER COM ALGODÃO.	OPALLA					
TOTAL								3.790,00
MK SCHITICOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	COLCHONETE TAMANHO: 1,8X60X4 CM ESPUMA: D-28 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL	DORME BEM DB - 23		UND	100,00	72,33	7.233,00
TOTAL								7.233,00
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO DIMENSÕES - GRANDE LARGURA: 31 CM, COMPRIMENTO: 45 CM. TOLERÂNCIA +/-10%.	ARARAS		UND	10,00	24,99	249,90
11	1	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70 X 120 CM LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	VONDER		UND	50,00	36,49	1.824,50
12	1	BACIA PLÁSTICA LISA. CAPACIDADE 4L. MATERIAL: POLIPROPILENO.	ARQUIPLAST		UND	10,00	9,85	98,50
13	1	BACIA PLÁSTICA LISA. CAPACIDADE 8L. MATERIAL: POLIPROPILENO.	ARQUIPLAST		UND	10,00	15,79	157,90
22	1	BEBEDOURO DE COLUNA OU BALCÃO REFRIGERADO BRANCO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE EASY OPEN REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. BOTÃO DO TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. TECLA ÁGUA GELADA. TECLA ÁGUA NATURAL. APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,8 LITROS. GÁS REFRIGERANTE: R134A. POTÊNCIA ELÉTRICA: 97 WATTS. PESO SEM EMBALAGEM: 12,000 KG. PESO COM EMBALAGEM: 13,040 KG. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (LXAXP): 315 X 1005 X 315 MM. DIMENSÕES COM EMBALAGEM (LXAXP): 325 X 1015 X 340 MM.	KARINA		UND	2,00	699,00	1.398,00
27	1	CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE TIPO POLTRONA (COM APOIO DE BRAÇO) ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: - PESO SUPORTÁVEL: 154 KG. - FABRICADA EM POLIPROPILENO --CLASSE A -PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG --FABRICADA EM POLIPROPILENO --EMPILHÁVEL ATÉ: 34 PEÇAS --COR: BRANCA	ANTARES		UND	50,00	41,90	2.095,00
30	1	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, TAMANHO GG	VONDER		UND	2,00	39,97	79,94
31	1	CEDEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO EM COURINO COM APOIO DE BRAÇO PRET A BASE BACK SYSTEM QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTAO A GAS, MECANISMO GIRATÓRIO. POSSUI BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG LARGURA ENCOSTO: 43 CM ALTURA ENCOSTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM LARGURA ASSENTO: 50 CM ALTURA MÁXIMA: 54 CM ALTURA MÍNIMA: 44 CM	PAPIROS MOVEIS		UND	5,00	437,00	2.185,00
32	1	CENTRÍFUGA 12,6 KG BRANCA 127 VOLTS DESIGN MODERNO E FUNCIONAL! COM DESIGN MODERNO E EXCLUSIVO, POSSUI ALTA PERFORMANCE, COM 1720 ROTAÇÕES POR MINUTO, E SUA CAPACIDADE PARA 12,6KG* DE ROUPA MOLHADA, GARANTEM ROUPAS QUASE SECAS EM MENOS TEMPO. E FALANDO EM PRATICIDADE ELA TEM PEGADORES LATERAIS QUE FACILITAM NO TRANSPORTE, ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES PARA QUE A ÁGUA DA CENTRIFUGAÇÃO POSSA SER ARMAZENADA E UTILIZADA PARA A LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS E SUPORTE PARA O FIO, TUDO ISSO PARA PROPORCIONAR MAIS ORGANIZAÇÃO, CONFORTO E PRATICIDADE NO DIA A DIA. *EQUIVALENTE A 4,2KG DE ROUPAS SECAS, CONFORME INMETRO. DUPLA TAMPA E GRADE DE PROTEÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA FÁCIL DE USAR QUE IMPEDE O ACESSO AO CESTO DURANTE O FUNCIONAMENTO.	MUELLHER		UND	1,00	540,00	540,00
33	1	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D-20 LAR: 78CM X COMP: 188CM	DORME BEM		UND	60,00	172,00	10.320,00
49	1	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS, COM 850 W DE POTÊNCIA CONSUMO DE ENERGIA A, VOLTAGEM 110 V: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: CONTROLE NUMÉRICO; CHAVE DE SEGURANÇA; MENU PRATOS RÁPIDOS; TECLA DESCONGELAR: GARANTIA DE 12 MESES	MIDEA		UND	6,00	667,50	4.005,00
50	1	FORNO MICROONDAS 31 LITROS 110 VOLTS COR: BRANCO CARACTERÍSTICAS: GERAIS MODELO: MEF41. CAPACIDADE: 31 LITROS TIMER: SIM RELÓGIO: NÃO ESPECIFICADO TRAVA DE SEGURANÇA: SIM FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO FÁCIL TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS: PIPOCA HAMBÚRGER BRIGADEIRO COR: BRANCO RECURSOS MENU KIDS FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS QUE FACILITAM A EXECUÇÃO DAS RECEITAS PREFERIDAS DAS CRIANÇAS: PIPOCA, HAMBÚRGER E BRIGADEIRO. MENU LIGHT RECEITAS MAIS LEVES, SAUDÁVEIS E SABOROSAS PARA TODA A FAMÍLIA. FRUTAS, VEGETAIS FICAM MAIS SABOROSOS E NUTRITIVOS NO MICRO-ONDAS. NÃO É PRECISO O USO DE GORDURA PARA O COZIMENTO. TECLA LIGAR + 30S COM APENAS UM TOQUE, SEU MICRO-ONDAS JÁ ESTÁ FUNCIONANDO. A PROGRAMAÇÃO DE TEMPO É DESCOMPLICADA E FÁCIL. CHAVE DE SEGURANÇA DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO QUANDO VOCÊ QUISER. IDEAL PARA EVITAR QUE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO. PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE COMBINA COM QUALQUER COZINHA, PERMITE VISUALIZAR MELHOR O ALIMENTO DENTRO DO FORNO. MENU PRATOS RÁPIDOS É SÓ APERTAR A TECLA CORRESPONDENTE E O TEMPO DE COZIMENTO É AUTOMATICAMENTE CONTROLADO PARA CHEGAR AO MELHOR RESULTADO, SEM SUJEIRA E BAGUNÇA NA COZINHA. TECLA DESCONGELAR DESCONGELAMENTO FÁCIL DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. IDEAL PARA QUEM TEM PRESSA E POUCO TEMPO PARA PREPARAR AS REFEIÇÕES. MENU MEUS FAVORITOS	ELECTROLUX MEF41		UND	1,00	623,00	623,00

		PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR. MENU GOURMET FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR OS PRATOS MAIS SABOROSOS E ELABORADOS COMO: RISOTO, TOMATE SECO E STROGONOFF. INFORMAÇÕES ADICIONAIS POTÊNCIA: 1000 W VOLTAGEM: 110 V CONSUMO: 1,6 KW						
53	1	GABINETE COM PIA E 1,60 MT, EM AÇO, COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS. ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO NÚMERO 24, PUXADORES EM ABS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TRATAMENTO EM FOSFATO E DESINGRAXANTE. COM CORREDIÇAS DAS GAVETAS EM POLIPROPILENO. PINTURA A PÓ ELETROESTÁTICA. COR: BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X A X P) 160 X 85 X 46. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	LUMI		UND	5,00	1.042,00	5.210,00
54	1	GELADEIRA DUPLEX 475 LITROS 2 PORTAS (GELADEIRA E CONGELADOR) CAPACIDADE DE 475 LITROS. DEGELO FROST FREE CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, CAPACIDADE 155 LITROS. PÉS QUE POSSAM SER NIVELADOS. VOLTAGEM: 110W COR: BRANCA.	PANASONIC		UND	6,00	4.395,00	26.370,00
59	1	KIT INSTALAÇÃO GÁS COZINHA BOTIJÃO GLP COMPLETO	ALIANÇA		UND	10,00	72,45	724,50
60	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP DESCRIÇÃO: COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE 1900W E PRESSÃO MÁXIMA DE 2450, 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE 5 METROS. VOLTAGEM 110 VOLTS TENSÃO: 127V COR: AMARELO COM PRETO POTÊNCIA ELÉTRICA: 1900W PRESSÃO MÁXIMA: 2450 PSI FREQUÊNCIA: 60 HZ MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 360 L/H CLASSE DE ISOLAÇÃO: III CABO ELÉTRICO: 5 M MANGUEIRA: 5 M TRAMA DE AÇO PESO LÍQUIDO: 15,8 KG PESO BRUTO: 17 KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 29 X 30 X 76 CM CERTIFICADO INMETRO: HOUS 2363-001-19 GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	WAP		UND	1,00	1.817,00	1.817,00
61	1	LEITEIRA INDUSTRIAL N° 16, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL 3,4 LITROS, COM CABO EM BAQUELITE. DIÂMETRO: 16 CM, ALTURA 18 CM E ESPESSURA: 3 MM; TOLERÂNCIA +/-10%.	ARARY		UND	12,00	60,70	728,40
62	1	LIQUIDIFICADOR DESCRIÇÃO: 1400 W 110 VOLTS COR PRETA POTENTE E MODERNO - FÁCIL DE USAR - LÂMINA REMOVÍVEL: FÁCIL DE LIMPAR - EXCLUSIVA TECNOLOGIA POWELIX PRO: TRITURA TUDO SEM DEIXAR PEDAÇOS - 06 LÂMINAS DE AÇO INOX COM ANGULAÇÃO DE CORTE: NÃO ENFERRUJAM E NÃO PERDER O PODER DE CORTE - 15 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR + TRITURA GELO - FUNÇÃO AUTOLIMPEZA - LÂMINAS DE AÇO INOX: ULTRARRESISTENTES COM ALTO PODER DE CORTE - DESIGN DAS LÂMINAS COM ANGULAÇÃO DE CORTE: PROCESSA ATÉ OS INGREDIENTES MAIS DUROS - MISTURA HOMOGÊNEAS - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORO: 89DB (A) - 110V/ 90DB (A) - 220V - BORRACHA DE VEDAÇÃO: COLOQUE A BORRACHA DE VEDAÇÃO NO CONJUNTO DAS LÂMINAS EVITANDO VAZAMENTO NO PRÓXIMO PROCESSAMENTO - TIPO DE MATERIAL: CORPO PP / COPO SAN - MATERIAL DA TAMPA: PP	PHILCO		UND	1,00	219,00	219,00
63	1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 4 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR – AUTOLIMPEZA. COPO COM CAPACIDADE VARIANDO ENTRE 1,5L A 2L, MATERIAL PROPILENO. POTENCIA 600W. VOLTAGEM 110W.	BRITANIA ELETRONIC FILTER		UND	6,00	134,00	804,00
64	1	LONGARINA EXECUTIVA COSTURADA 03 LUGARES - COR PRETA MODELO: LONGARINA ESTOFADA COM ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVA 03 LUGARES PESO SUPORTADO (KG): 130 CORINO PRETO / PONTEIRA PLÁSTICA / BARRA DUPLA DA ESTRUTURA / PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDA: ALTURA: 86 CM LARGURA: 150 CM PROFUNDIDADE: 68 CM	PAPIROS MOVEIS		UND	13,00	499,90	6.498,70
65	1	LONGARINA EXECUTIVA COSTURADA 04 LUGARES - COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILE PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 89 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 232 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 89 CM ALTURA PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR	PAPIROS MOVEIS		UND	5,00	599,90	2.999,50
77	1	MINI PROCESSADOR - ELÉTRICO PICADOR TRITURADOR DE ALIMENTOS 110VTS - 250ML	CADENCE		UND	5,00	169,90	849,50
80	1	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE COM ASAS RESISTENTES, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ENTRE 7L. ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE.	EIRILIAR		UND	8,00	116,90	935,20
82	1	PANELA DE PRESSÃO: DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE COM ASAS RESISTENTES, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ENTRE 20L A 22L. ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE.	EIRILIAR		UND	5,00	354,95	1.774,75
85	1	PRATO FUNDO DE VIDRO (TIPO PRATO PARA SOPA), COR TRANSPARENTE; TEXTURA LISA.	NADIR		UND	50,00	5,23	261,50
93	1	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 110/220 V. COR: BRANCA. MATERIAL: TERMOPLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E LIGAS DE COBRE; POTÊNCIA : 4800W; TEMPERATURAS: 04; PRESSÃO: MÍNIMA 2 MCA; MÁXIMO: 40 MCA; PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO 478 GRAMAS; LARGURA: 37 CM; ALTURA: 16 CM; PROFUNDIDADE: 21 CM; GARANTIA:1 ANO; COM BICA ALTA, 04 TEMPERATURAS, REGISTRO 1/4 DE VOLTA E TROCA DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL ACESSO. POSSUI BIC ALTA E MÓVEL, QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO.	LORENZETTI		UND	2,00	248,66	497,32
94	1	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	GOEDERT		CX	40,00	29,30	1.172,00
95	1	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 200W BIVOLT	VENTISOL		UND	6,00	234,99	1.409,94
TOTAL								75.848,05

PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS C/ 2 PORTAS 03 PRATELEIRAS E CHAVE EM MDF COR BEGE BASE E TAMPO MDF 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS EM MDF 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM RETAGUARDA DURAPLAC 3MM COM PERFIL H 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA CAPACIDADE 15KG POR PRATELEIRA 2 PUXADORES EM PVC NA COR PRATA 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 158 CM X 89 CM X 38 CM)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	4,00	500,00	2.000,00
4	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO FICHA TÉCNICA MODELO: MX32. COR: BEGE DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 68,5 CM X 89 CM X 38 CM. COMPOSIÇÃO LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP 15MM; RETAGUARDA EM DURAPLAC 3MM. SAPATAS NIVELADORAS; DOBRADIÇAS INTERNAS; DOIS PUXADORES EM PVC NA COR PRATA. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	4,00	400,00	1.600,00

		01 PRATELEIRA FIXA; CAPACIDADE DE 15KG POR PRATELEIRA. GARANTIA 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
6	1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVE ALTURA 1,60M / LARGURA 80CM / PROFUNDIDADE 42CM ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO, MODELO COM CHAVE, NA COR BRANCO. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	6,00	620,00	3.720,00
7	1	ARMÁRIO/BALCÃO EM MDF BRANCO COM DUAS PORTAS COR: BRANCO MATERIAL: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA EM MDF, SENDO COMPOSTO POR 2 PORTAS. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 90 CM LARGURA: 54 CM PROFUNDIDADE: 36,5 CM MATERIAL DA DOBRADIÇA/TRILHO DA PORTA: METAL POSSUI CHAVES: SIM TIPO DE PORTA: ARTICULADA MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA (MM): 15 NÚMERO DE PÉS: 4 PESO SUPORTADO MÁXIMO (KG): 4	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	6,00	380,00	2.280,00
17	1	BALCÃO ILHA EM MDF BRANCO MEDINDO LARGURA 28CM – ALTURA 85CM – COMPRIMENTO DE 1,70CM COM 4 PORTAS NA COR BRANCO; FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	939,00	939,00
24	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ALMOFADA EM COURINO PRETA CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA. MODELO: FIXA 04 PÉS. LINHA: SECRETÁRIA. GARANTIA: 1 ANO. BRAÇOS: SEM BRAÇOS. ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45. BASE: PRETA ALTURA (CM) 0,8 CM LARGURA (CM) 0,4 CM SUPORTA ATÉ (KG) 120 KG	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	120,00	1.200,00
41	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO DELTA 4 LUGARES COM TAMPOS EM FORMATO ANGULAR, CONFECCIONADOS EM MDP DE 25MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REPUXADA COM CALHA DE SAQUE FRONTAL PARA SUBIDA DE FIAÇÃO. DIVISÓRIAS MODULADAS, GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS, COM TAMPO COMPLEMENTAR DE 60CM EM 2 EXTREMIDADES. DIMENSÕES DA MESA INDIVIDUAL: 130CM (ESQUERDA) X 180CM (DIREITA) X 65 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA). COM BIOMBO ENTRE AS MESAS NA ALTURA DE 115CM. COR: CINZA ESCURO E MADEIRA.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	3.840,00	3.840,00
71	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS MEDINDO (1,20 M LARG. X0,70 CM); MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTARESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COMSISTE MAPOSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 mm DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DEAÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓX I. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIADE1(UM) ANO.	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	400,00	4.000,00
72	1	MESA OFFICE CANTO NOTÁVEL. MODELO: OFFICE REFERÊNCIA DE MODELO; NT2005 MATÉRIA- PRIMA: MDP ACABAMENTO: NA COR BRANCA: BRILHO E NAS CORES CANELA E CARVALHO: FOSCO PORTAS;3 DOBRADIÇAS: METALICAS GAVETAS:2 CORREDIÇAS: METALICAS MAIS INFORMAÇÕES: PODE SER MONTADO DE AMBOS OS LADOS (DIREITO OU ESQUERDO). PESO: 46,00KG LARGURA: 156,90 CM ALTURA: 73,90 CM PROFUNDIDADE: 121,90 CM	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	400,00	4.000,00
73	1	MESA PARA ESCRITÓRIO ME4109 TECNO MOBILI MESA PARA ESCRITÓRIO ME4109 TECNO MOBILI COR: AMÊNDOA ALTURA 74,5 CM LARGURA163 CM PROFUNDIDADE60 CM MATERIAL PRINCIPAL MDP NECESSITA MONTAGEM SIM ITENS INCLUSOS ESCRIVANINHA, KIT FERRAGEM E MANUAL DE MONTAGEM	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	320,00	3.200,00
74	1	MESA PEQUENA TIPO APARADOR TAMPO EM MDF 1COM ACABAMENTO LAQUEADO, PÉS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 75 CM LARGURA: 130 CM PROFUNDIDADE: 37 CM	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	2,00	419,00	838,00
75	1	MESA REUNIÃO OVAL OFFICE 25MM DIMENSÃO 2700MM COMPRIMENTO 1200MM PROFUNDIDADE 740MM ALTURA TAMPO: MDF 25 MM PAINEL CENTRAL: MDF 25MM ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE 29X58MM. PINTURA EPÓXI A PÓ. SAPATA: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	1.450,00	1.450,00
TOTAL								29.067,00

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUECEDOR HALÓGENO; COR: PRETO; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS; 3 NÍVEIS DE AQUECIMENTO;ALÇA PARA TRANSPORTE; GRADE DE SEGURANÇA;RESISTÊNCIAS FECHADAS; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA; - SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL.DIMENSÕES:52 X 37 X 27 CM; GARANTIA;12 MESES	VENTISOL		UND	4,00	264,00	1.056,00
5	1	ARMÁRIO MULTIUSO NOTÁVEL 2 PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS ESCRITÓRIO COR: BRANCO MEDIDAS: 178CM DE ALTURA, 70CM DE LARGURA E 31CM DE PROFUNDIDADE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MATERIAL: MDF AMBIENTE: ESCRITÓRIO POSSUI PRATELEIRAS: 3 SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS TIPO DE PORTA: BATER POSSUI PORTAS: 2 POSSUI CHAVE: SIM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM ALUMÍNIO	NOTAVEL		UND	6,00	484,00	2.904,00
9	1	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA PRÁTICA 5,3L DIMENSÕES: 40.8 X 25.3 X 8 CM -RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS- MAIOR DURABILIDADE- RESISTÊNCIA SUPERIOR A CHOQUES MECÂNICOS- MAIOR RESISTÊNCIA- LIVRE DE BISFENOL-A-	NADIR		UND	15,00	77,90	1.168,50
14	1	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL ATÉ 10KG SENSIBILIDADE: 5G CAPACIDADE: ATÉ 10 KG VISOR: CRISTAL LÍQUIDO LCD ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS DO TIPO AA DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO	GP INOX		UND	1,00	27,00	27,00

		FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS (G) OU ONÇA (OZ) EQUIPADA COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM MEDIDAS DO PRODUTO 15CM (DIÂMETRO DO PRATO) 23CM X 16CM X 3CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)						
18	1	BALCÃO PARA PIA COM 3 PORTAS MEDIDAS: L1,20 X P 0,52 X AL 75CM 3 PORTAS; ESTRUTURA DE MDF; PÉS COM REGULAGEM ; ACABAMENTO EM PINTURA UV; 1 GAVETA ;	PERFLEX		UND	2,00	450,00	900,00
19	1	BANDEJA EM AÇO INOX DIMENSÕES MÉDIO: COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM.TOLERÂNCIA +/-10%. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS INOX EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	GP INOX		UND	10,00	45,72	457,20
25	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA ENCOSTO E ASSENTO EM TELA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BRAÇOS DE APOIO FIXOS ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO RODAS EM PLÁSTICO DIMENSÕES LARGURA: 46 CM ALTURA: 97 CM PROFUNDIDADE: 46 CM	BULK		UND	23,00	430,00	9.890,00
29	1	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO REFORÇADO, PRÓPRIA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS. CAPACIDADE 400ML LISA	ERCAPLAST		UND	1.500,00	4,60	6.900,00
35	1	COLHER DE SERVIR TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430 MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, COMPRIMENTO TOTAL: 330 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, DIÂMETRO: 8,5 CM (PARRE MAIS LARGA). TOLERÂNCIA +/- 10%. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.	GP INOX		UND	20,00	8,00	160,00
36	1	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 198 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, DIÂMETRO: 8,5 CM (PARRE MAIS LARGA). TOLERÂNCIA +/-10%.	GP INOX		UND	1.000,00	1,88	1.880,00
37	1	CONCHA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COMPRIMENTO TOTAL: 30 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, CAPACIDADE: 100 ML. TOLERÂNCIA: +/-10%. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.	GP INOX		UND	10,00	14,90	149,00
39	1	ESCORREDOR DE LOUÇA, ESCORREDOR DE PRATOS E COPOS CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, ACONDICIONANDO PERFEITAMENTE A LOUÇA. O PRODUTO TEM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 PRATOS E 6 COPOS, E SEU TAMANHO PERMITE DEIXÁ-LO EM UM ESPAÇO REDUZIDO EM CIMA DA PIA. MEDIDA EXTERNA (A X L X P) 26 X 25 X 39.5 CM. TOLERÂNCIA +/-10%.	CATUAI		UND	5,00	50,00	250,00
40	1	ESCUMADEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, MONOBLOCO OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COM GANCHO. COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, ESPESSURA: 2,5 MM, CAPACIDADE: 100 ML, DIÂMETRO: 10 CM. TOLERÂNCIA +/-10%.	GP INOX		UND	8,00	19,20	153,60
42	1	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 2 METROS 6 PRATELEIRAS ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 06 PRATELEIRAS EAF013 -CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45 MM) - CHAPA DAS COLUNAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 200X70X28,5 - PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA -PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA. - 12 COLUNAS - 06 BANDEJAS -04 SAPATAS L MESA DE STANDARD 120 CM ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES. PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES.	W3		UND	20,00	309,00	6.180,00
44	1	FERRO DE PASSAR A VAPOR CERAMICGLISS C/ ANTIGOTEJAMENTO - POSSUI ANTI-GOTEJAMENTO, QUE EVITA QUE O FERRO VAZE ÁGUA PELA BASE QUANDO ESTÁ FRIO. SUA BASE CONTA COM A TECNOLOGIA CERAMICGLISS, QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUPERIOR E NÃO GRUDA NO TECIDO. VOCÊ PODE UTILIZAR O VAPOR EXTRA PARA RETIRAR VINCOS E PASSAR OS TECIDOS MAIS DIFÍCEIS. PRECISA DESAMASSAR RAPIDAMENTE? UTILIZE O VAPOR VERTICAL DIRETO NO CABIDE. TAMBÉM CONTA COM A FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, QUE GARANTE A PERFORMANCE DO VAPOR AO LONGO DO TEMPO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FERRO DE PASSAR A VAPOR, STEAMPOWER - BASE CERÂMICA CERAMICGLISS- BOTÃO DE VAPOR EXTRA/ 7 VAPORES VERTICAL; - AUTOLIMPEZA; - ANTI GOTEJAMENTO; - SAÍDA DO SPRAY FRONTAL - SELETOR DE TIPO DE TECIDO; - AJUSTE DE VAPOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) POTÊNCIA: 1200 WATTS (127V) / 2000 WATTS (220V) FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 0,14 KW/H (220V) E 0,18 KW/H (127V) COR: PRETO E AZUL; TEMPERATURA: 180°C ATÉ 200°C QUANTIDADE DE VAPOR: 16,3 G/MIN QUANTIDADE DE ORIFÍCIOS NA BASE DO FERRO: 51 CAPACIDADE: 280 ML MATERIAL DO RECIPIENTE/JARRA/COPO/COLETOR: PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M): 1,80 GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE	AGRATTO		UND	2,00	166,00	332,00
46	1	FORMA PARA BOLO REDONDA ALTA – DIMENSÕES COM 35 CM DIÂMETRO X 10 CM ALTURA	CATUAI		UND	8,00	40,85	326,80
47	1	FORNO ELÉTRICO 66 LITROS 110 VOLTS CARACTERÍSTICA: ESPETO GIRATÓRIO FUNÇÃO GRILL 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR LUZ INTERNA FORNO EASY CLEAN: REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE CONTROLE DE TEMPERATURA 100°C A 250°C TIMER 60 MINUTOS COM ALARME GRADE DESLIZANTE BANDEJA E PEGADOR LÂMPADA PILOTO POTÊNCIA: 1800W(127V) BAIXO CONSUMO: 1,8KWH(127V)	BEL		UND	1,00	775,00	775,00
48	1	FORNO ELÉTRICO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS COM FORNO AUTO LIMPAN BANDEJA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL. TEMPERATURA ENTRE 20 A 250° C. COM GRILL E LÂMPADA INTERNA. PORTA DE VIDRO TRIPLO. VOLTAGEM 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	BEL		UND	8,00	764,00	6.112,00
55	1	JOGO DE MESA C/ 10 CADEIRAS MADEIRA MACIÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES DA MESA: 0,80CMX2MX80CM LARGURA (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA). DIMENSÕES DA CADEIRA: 98CMX40CMX40CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PÉ DIAMANTE BAIANO COM 10 CADEIRAS MINEIRAS DE MADEIRA MACIÇA PEROBA ROSA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. PRODUZIDO COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA.	ELECTROLUX		UND	1,00	4.799,33	4.799,33
56	1	JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS CARACTERISTICAS:	ANTARES		JOGO	3,00	268,00	804,00

		(CADEIRAS TIPO POLTRONAS COM APOIO DE BRAÇO) EM PLÁSTICO RESISTENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: --CLASSE A --PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG --FABRICADA EM POLIPROPILENO --EMPILHÁVEL ATÉ: 34 PEÇAS --COR: BRANCA ESPECIFICAÇÕES DA MESA: --FABRICADA EM POLIPROPILENO --ABERTURA PARA GUARDA-SOL: Ø 33MM --EMPILHÁVEL ATÉ: 20 PEÇAS --COR: BRANCA						
57	1	KIT DE COZINHA EM AÇO, COM PANELEIRO DUPLO DE SEIS PORTAS, AÉREO TRIPLO DE TRÊS PORTAS; ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO NÚMERO 24, PUXADORES EM ABS, DOBRADIÇAS EM PRESSÃO, TRATAMENTO EM FOSFATO E DESINGRAXANTE. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X A X P) PANELEIRO DUPLO 65 X 165 X 23; AÉREO TRIPLO 100 X 50 X 23; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	TELASUL		UND	5,00	1.445,00	7.225,00
58	1	KIT FACAS AÇOUGUEIRO CHURRASCO COZINHA AÇO INOX CABO BRANCO COM CHAIRA KIT FACAS AÇOUGUEIRO CHURRASCO COZINHA AÇO INOX CABO BRANCO COM CHAIRA - 5 UNIDADES FORMATO DA LÂMINA: RETA MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO FACA DESOSSA 6" ESTILO DA FACA: DESOSSA COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 29 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 12 CM PESO: 125 GR FACA 8" ESTILO DA FACA: MULTIUSO COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 33 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM PESO: 180 GR FACA 10" ESTILO DA FACA: MULTIUSO COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 39 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 24 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM PESO: 200 GR FACA 12" ESTILO DA FACA: MULTIUSO COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 44 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 31 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM PESO: 220 GR ESPECIFICAÇÕES DA CHAIRA: CHAIRA ESTRIADA DE AÇO AFIADOR AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL USADO PARA AFIAR / AMOLAR FACAS FACILMENTE POSSUÍ CABO ANATÔMICO E DE MATERIAL ATÓXICO MARCA: SQ CABO: BRANCO TAMANHO: 12" PESO: 415G 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 6" 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 8" 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 10" 01 UN FACA AÇO INOX CABO BRANCO 12" 01 UN CHAIRA DE AÇO ESTRIADA CABO BRANCO 12"	MOR		UND	1,00	152,67	152,67
68	1	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA QUADRADA NR 0,80M TAMPO DE MADEIRA COR IMBUIA DIMENSÕES DA MESA (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 0,80X0,80X0,77M DIMENSÕES DA CADEIRA (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 0,37X0,41X0,95M REFERÊNCIA: 51039 - MATERIAL: MADEIRA EM TAEDA - LUGARES: 4 - PESO SUPORTADO: 130KG CADA ASSENTO - ESCALA DE BRILHO: FOSCO - COR: IMBUIA - REVESTIMENTO DAS CADEIRAS: TECIDO CHENILE BEGE FORMATO DO TAMPO QUADRADO	PICA PAU		UND	1,00	1.070,00	1.070,00
69	1	MESA DE STANDARD 120 CM ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES. PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES	PERFLEX		UND	10,00	518,00	5.180,00
78	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM BOTÃO PULSAR FUNÇÕES BATEDOR, CORTADOR, ESPREMEDOR, FATIADOR, LIQUIDIFICADOR, RALADOR, PICAR COM ACESSÓRIOS :JARRA DO LIQUIDIFICADOR , JARRA DO PROCESSADOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, LÂMINA DE PICAR ,DISCO ADAPTADOR, ACESSÓRIO FATIADOR, ACESSÓRIO RALADOR; CARACTERÍSTICAS GERAIS - CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR 1,2L ,CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR 2,2 L , 02 VELOCIDADES + PULSAR, MICROSTORE: TODOS OS ACESSÓRIOS PODEM SER GUARDADOS DENTRO DA JARRA-MENOS O ESPREMEDOR, POSSUI ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DESIGN VERTICAL: OCUPA MENOS ESPAÇO NA COZINHA, TODOS OS ACESSÓRIOS PODEM SER LEVADOS A UMA MÁQUINA LAVA-LOUÇAS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA ,FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR.	BRITANIA		UND	10,00	430,00	4.300,00
81	1	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM ASAS RESISTENTES, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ENTRE 4,5L. ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE.	PANELUX		UND	10,00	59,00	590,00
86	1	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE. A ESPESSURA DO PRATO DEVERÁ SER GROSSA E A PIGMENTAÇÃO DEVERÁ SER HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. DEVE SER RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS DOS ALIMENTOS SERVIDOS QUENTES. A PEÇA DEVERÁ SER LISA, SEM FRISOS. TAMANHO APROXIMADO PARA O PADRÃO ESCOLAR (DIÂMETRO 20MC; CAPACIDADE 600ML; PROFUNDIDADE 3CM).	ANODILAR		UND	1.500,00	6,08	9.120,00
90	1	SACOLA RECICLADA 40X50 VERDE C/ 5KG	SL		UND	20,00	181,00	3.620,00
TOTAL								76.482,10

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 283.543,72 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C49DAA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 043-2021

Ofício 122/2021 - GAB Palmital PR, 08/11/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE, PARA PACIENTES DA COVID-19, DEFIRO** o pedido. Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE, PARA PACIENTES DA COVID-19
VALOR: R$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 17.676.642/0001-08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3870	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2021	4070	08.002.10.303.1001.2076	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº128/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE, PARA PACIENTES DA COVID-19

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.,** empresa inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2021

REF: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE, PARA PACIENTES DA COVID-19, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 128/2021, Dispensa de Licitação n° 43/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 43/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.** inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021	**DATA:** 08/11/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2021	
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.	
CNPJ: 17.676.642/0001-08	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE, PARA PACIENTES DA COVID-19	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B3FF8753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE28

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con-clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve 01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2021					
b) Licitação Nrº : 28/2021					
c) Modalidade : Pregão/Registro de Preços					
d) Data Adjudicação : 08/11/2021					
e) Objeto Adjudicado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERA- CIONAIS DO CIS/AMUNPAR					
f) Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.52.00.00 Fonte 001.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):					
A. A. ZUB DISTRIBUIDORA - CNPJ: 27.185.629/0001-00					
Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	FITA ISOLANTE 19MM COM 20 METROS	RL	8	4,89	39,12
02	LAMPADA LED TUBO 18 WATTS	UNI	150	14,49	2.173,50
04	ADAPTADOR PARA TOMADA EM T UNIVERSAL 3 PI- NOS	UNI	20	4,79	95,80
09	LAMPADA DE LED BULBO 20WATS	UNI	30	14,49	434,70
12	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 25W PAINEL BIVOLT 30X30	UNI	10	48,99	489,90
15	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR	UNI	5	24,46	122,30
16	DISJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR	UNI	5	25,79	128,95
17	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR	UNI	5	27,44	137,20
18	DISJUNTOR 63 AMPERES BIPOLAR	UNI	5	28,19	140,95
36	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	PCT	1	28,00	28,00
Total:					R$3.790,42
ABREU MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18					
Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	CAIXA DE DERIVAÇÃO ELÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP55 100MM	UNI	10	118,00	1.180,00
20	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL, BIVOLT, RÉGUA	UNI	30	56,00	1.680,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	COM 6 TOMADAS NBR, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDI- CADOR LUMINOSO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.5 METROS, APROVADO PELO INMETRO				
25	CABO DE REDE CAT 5 ROLO COM 100 METROS	UNI	3	295,00	885,00
26	CONECTOR RJ45 TERMOPLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE ANTI CHAMAS	UNI	200	1,00	200,00
30	KEYSTONE CONECTOR RJ45 FEMEA C/ CAIXA DE SOBREPOR	UNI	20	21,00	420,00
102	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6,5 POL PROFIS- SIONAL	UNI	2	38,00	76,00

111	PINÇA CURVA P/ INFORMÁTICA ELETRÔNICA ANTI- ESTÁTICA	UNI	4	29,70	118,80
115	COLA INSTANTÂNEA 100G	UNI	5	31,00	155,00
123	SERRA MÁRMORE 4-3/8, 127V 1300W, FURO DO DIS- CO 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO, ROTAÇÃO POR MINU- TO 13.000 RPM	UNI	1	411,00	411,00
124	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PO ELÉTRICO PARA ELETRÔNICOS 110V, 600W , ROTAÇÃO 1300RPM	UNI	2	307,00	614,00
125	MULTÍMETRO MEDIDOR DIGITAL TESTE PORTÁTIL C/ BATERIA DE 9V	UNI	1	236,70	236,70
Total:					R$5.976,50

NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	LAMPADA LED TUBO 9 WATTS FLUORESCENTE BI- VOLT 6500K	UNI	50	5,98	299,00
05	INTERRUPTOR EXTERNA TOMADA 3 PINO 20 AMPE- RES	UNI	10	9,77	97,70
06	FIO PARA EXTENSÃO PARALELO 2X1,50 MM BRAN- CO ROLO COM 100 METROS	ROLO	3	203,80	611,40
07	SPOT TUBULAR C/ ALETADO, BRANCO, CHAPA 02 LÂMPADA	UNI	20	14,45	289,00
08	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 20 AMPE- RES	UNI	20	4,68	93,60
10	FUSÍVEL ALTA TENSÃO 5KV 8 AMPERES 40MM COM- PRIMENTO, 6MM DE DIÂMETRO	UNI	30	14,22	426,60
11	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGA- DA ROLO COM 25M	ROLO	6	47,50	285,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	TOMADA PREDIAL 1 MÓDULO BRANCA 02 POLOS + TERRA 20 AMPERES (COMPLETA PLACA + MODULO)	UNI	20	13,75	275,00
19	LAMPADAS DE EMERGÊNCIA 60 LEDS RECARREGÁ- VEL	UNI	50	64,00	3.200,00
21	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO 10A PARA FILTRO DE LINHA	UNI	75	0,15	11,25
22	EXTENSÃO TOMADA DE ENERGIA COM 10 METROS COM 5 TOMADAS	UNI	2	47,50	95,00
24	CABO VGA MONITOR LCD PC TV PROJETOR 3 ME- TROS BLINDADO	UNI	15	37,10	556,50
34	FECHADURA PARA PORTA INTERNO/EXTERNO ALU- MÍNIO CROMADO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, INSTALAÇÃO EM PORTA DE MADEIRA E AÇO	UNI	20	53,50	1.070,00
35	MAÇANETA SIMPLES CROMADA PARA FECHADURA DA PORTA COM PINO DE FIXAÇÃO	UNI	10	18,75	187,50
37	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 17X21 PACOTE COM 1KG	PCT	1	21,50	21,50
39	MASSAADESIVA EPÓXI TUBO COM 100 GRAMAS	UNI	4	7,25	29,00
40	LUBRIFICANTE SPRAY PARA DOBRADIÇAS, FECHA- DURAS EM GERAL	UNI	4	9,00	36,00
41	AREIA LAVADA M³, FINA	M³	10	97,25	972,50
42	AREIA LAVADA M³, GROSSA	M³	10	112,47	1.124,70
43	BRITA Nº1	M³	10	87,38	873,80
44	AREIA LAVADA M³, MÉDIA	M³	10	102,92	1.029,20
45	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS SACO 20 KG	UNI	120	30,73	3.687,60
46	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRAFEGO 60X60	M²	200	78,60	15.720,00
47	CIMENTO COM SILICATOS DE CÁLCIO, FERRO E ALUMÍNIO MAIOR ELASTICIDADE E ADERÊNCIA EM- BALAGEM DE 50 KG	UNI	40	35,33	1.413,20
49	ARAME RECOZIDO N 16 1KG	KILO	10	29,62	296,20
50	ARAME RECOZIDO N 18 1KG	KILO	10	24,90	249,00
51	REJUNTE CIMENTICIO COLORIDO, RESINADO, SILI- CONADO,ANTI-MOFO, ACABAMENTO SUPERFINO EMBALAGEM COM 5KG	UNI	5	27,66	138,30
52	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PORCELANATO 1.5MM PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	14	13,00	182,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
54	PORTA LAMINADA 80 CM COMPLETA	UNI	2	360,00	720,00
55	PORTA LAMINADA 90 CM COMPLETA	UNI	2	413,33	826,66
58	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	PAR	50	0,15	7,50
59	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	PAR	50	0,20	10,00
60	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	PAR	50	0,26	13,00
61	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON PARA AMARRA- ÇÃO DE CABOS 10CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4	5,00	20,00
62	TINTA PARA PAREDE ACRÍLICA PREMIUM LATA COM 18 LITROS	UNI	5	458,62	2.293,10
63	TINTA PARA PAREDE LÁTEX PREMIUM LATA COM 18 LITROS	UNI	5	340,08	1.700,40
64	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM ESPIRAL 1/4 PRETO, CAIXA COM 50 METROS	CX	2	280,00	560,00
65	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, COMPONENTES EM PLASTICO DE ENGENHARIA, AÇO E VEDAÇÕES EM BORRACHA, PRODUTO DE 1ª LINHA	UNI	8	46,94	375,52
66	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE BANCADA	UNI	12	50,00	600,00
67	TORNEIRA DE METAL RETA DE PAREDE	UNI	5	45,00	225,00
68	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE PAREDE	UNI	5	50,00	250,00
69	TORNEIRA DE METAL LAVATÓRIO DE BANCADA	UNI	8	49,00	392,00
70	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL POLIE- TILENO COR BRANCA	UNI	40	44,00	1.760,00
71	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 METROS	UNI	10	2,45	24,50
72	TUBO EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA BAR- RA COM 6 METROS	UNI	20	44,60	892,00
73	COTOVELO 45 GRAUS EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA	UNI	15	1,50	22,50
74	LUVA EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA	UNI	30	1,69	50,70
75	COLA ADESIVA INCOLOR PARA TUBOS E CONE- XÕES TUBO COM 75 GRAMAS	UNI	13	4,90	63,70
76	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA TORNEIRA DE PIA 60CM NA COR BRANCA	UNI	12	6,00	72,00
77	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 EM PVC	UNI	20	0,10	2,00
78	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL TUBO MULTIÚSO UNIVERSAL PARA USO EM TANQUE E PIA	UNI	10	8,00	80,00
79	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANI- TÁRIO COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	UNI	6	15,00	90,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
80	TUBO ESGOTO EM PVC CLASSE A. 40MM X 6M	UNI	20	33,22	664,40
81	TE ESGOTO PVC CLASSE A 40MM	UNI	20	2,60	52,00
82	COTOVELO DE ESGOTO 40MM 90 GRAUS	UNI	40	1,20	48,00
83	COTOVELO 3/4 SOLDAGEM COM ROSCA	UNI	12	3,00	36,00
84	RALOS DE ESGOTO COMPLETO COM CAIXA SIFO- NADA 150X150X50MM	UNI	6	39,00	234,00
85	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UNI	10	35,00	350,00
86	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA, MATERIAL LA- TÃO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, TIPO COMPLETA, BITOLA 1 1/2 POL., APLICAÇÃO DES- CARGA SANITÁRIA	UNI	3	131,80	395,40
87	COTOVELO 90 GRAUS EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA	UNI	30	0,80	24,00
88	BACIA SANITÁRIA COM CAIXAACOPLADA	UNI	5	410,43	2.052,15
89	PLUG TAMPÃO ROSCÁVEL 1/2	UNI	5	0,70	3,50
90	PLUG TAMPÃO ROSCÁVEL 3/4	UNI	5	0,75	3,75
91	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIÚSO 100ML	UNI	2	5,00	10,00
92	CANALETA EM PVC PARA FIO COM FITA DUPLA FACE 2CMX 2M	UNI	500	8,25	4.125,00
93	CADEADO Nº35	UNI	5	21,80	109,00

95	KIT CHAVE COMBINADA NUMERO 6 A 22 KIT COM 8 CHAVES	KIT	1	49,00	49,00
96	TRENA DE AÇO 25MM X 10 METROS	UNI	1	30,61	30,61
97	TRENA BÁSICA COM TRAVAS 16MM X 5 METROS	UNI	2	19,26	38,52
98	DISCO PARA SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA 4- 3/8POLEGADAS 110MM	UNI	1	18,00	18,00
99	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 4-3/8 POLEGADAS	UNI	3	15,00	45,00
101	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6 POL	UNI	2	15,00	30,00
104	ALICATE PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DE REDE RJ45 COR LARANJA	UNI	2	296,00	592,00
105	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. COM CABO EMBORRA- CHADO	UNI	2	18,00	36,00
106	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 IMANTADA	UNI	2	8,00	16,00
107	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL. PH2 IMANTADA	UNI	2	8,00	16,00
109	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA	UNI	1	19,29	19,29
110	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA LISA MEDIDAS	UNI	1	12,00	12,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	17X30CM				
114	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, PLÁSTICO, COR AMARELA E PRETA MEDIDAS 70MMX200 METROS	ROL O	5	11,00	55,00
116	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO COM TRAVA 18MM	UNI	2	9,90	19,80
127	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 4X4 COM 16 DEGRAUS , NO MÍNIMO 9 POSIÇÕES, ALTURA MÍNIMA 4.70M, SUPORTAR ATÉ 150KG	UNI	1	666,68	666,68
Total:					R$54.072,23

O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$63.839,15 (Sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

PARANAVAÍ, 08 de novembro de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921
Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921
Dados: 2021.11.08 11:59:40 – 03’00’

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:422A628F

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 05/11/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 05/11/2021

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ**	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ**	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGÁZ**	80,00	90,00	110,00	120,00	210,00	430,00
EMPÓRIO GÁS	RUA ARLETE BULGUEROLLI, 307 – JD. OÁSIS	3900-0835	**NACIONALGÁS**	-	-	**99,90**	**105,00**	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423-7035	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422-6170	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	**ULTRAGAZ**	80,00	80,00	105,00	110,00	-	380,00
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA PARANAVAÍ	3424-2000	**LIQUIGÁS**	**78,00**	**78,00**	100,00	110,00	190,00	380,00
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA PARANAVAÍ	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	**105,00**	-	-
MORANGUEIRA GÁS	R. SERAFIM AFONSO, 1000 – CENTRO	3422-5215	**NACIONAL GÁS**	-	-	100,00	110,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	113,80	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	115,00	115,00	199,00	433,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	120,00	186,00	415,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	-	390,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	120,00	210,00	400,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	**180,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	115,00	200,00	400,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	117,00	**180,00**	**375,00**
REDE GUANABARA GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 4428 - JD. GUANABARA	3424-9659	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	-	-
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS**	-	-	109,00	115,00	-	-
	PREÇO MÉDIO		**SUPERGASBRÁS**	**79,33**	**82,67**	**107,59**	**113,22**	**194,38**	**402,30**

- Pesquisa realizada no dia 05 de novembro de 2021.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	78,00	80,00	2,56%
		EM DOMICÍLIO	78,00	90,00	15,38%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	99,90	115,00	15,12%

- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	105,00	120,00	14,29%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	180,00	210,00	16,67%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	375,00	433,00	15,47%

Responsável Pela Pesquisa
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5ED1CD17

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAT1G00	277490A000175426	20/10/2021	51851
ABV0046	277490A000153833	19/10/2021	51851
ADA7410	277490A000176171	20/10/2021	51851
AFG2792	277490A000153808	19/10/2021	51851
AHJ2183	277490A000175438	20/10/2021	51851
AHW7962	277490A000175418	20/10/2021	51851
AKB1824	277490A000176177	20/10/2021	51851
AKL5I31	277490A000153832	19/10/2021	51851
ALW2914	277490A000175437	20/10/2021	51851
ALZ9914	277490A000175420	20/10/2021	51851
AMI6218	277490A000175430	20/10/2021	51851
AMJ6A85	277490A000176166	20/10/2021	51851
AMV9541	277490A000175407	20/10/2021	51851
AMY2707	277490A000176155	14/10/2021	51851
AOC2997	277490A000175440	20/10/2021	51851
APE5100	277490A000153831	19/10/2021	51851
APQ5626	277490A000175433	20/10/2021	51851
APX0J92	277490A000176181	20/10/2021	51851
AQG5968	277490A000175414	20/10/2021	51851
AQJ8640	277490A000175427	20/10/2021	51851
AQS2244	116100E008949867	14/10/2021	55411
AQX5E04	277490A000176168	20/10/2021	51851
ARA3260	277490A000176174	20/10/2021	51851
ARO2B51	116100E008949877	14/10/2021	55411
ARP3J61	277490A000153813	19/10/2021	51851
ASL7946	277490A000176173	20/10/2021	51851
ASL8693	277490A000175411	20/10/2021	51851
ASM8229	277490A000153802	19/10/2021	51851
ASV4563	277490A000175416	20/10/2021	51851
ATK7F53	277490A000176185	20/10/2021	51851
ATM8761	277490A000153836	19/10/2021	51851
AUF0930	277490A000153823	19/10/2021	51851
AUR2H62	277490A000153828	19/10/2021	51851
AUR6016	277490A000176164	15/10/2021	76331
AVF5873	277490A000153817	19/10/2021	51851
AVF5G16	116100E008949873	14/10/2021	54790
AVK1021	277490A000176184	20/10/2021	51851
AVK3614	277490A000175428	20/10/2021	51851
AWA0D67	277490A000153835	19/10/2021	51851
AWB9639	277490A000176176	20/10/2021	51851
AWJ8259	277490A000175412	20/10/2021	51851
AWK6401	277490A000153809	19/10/2021	51851
AWR0667	277490A000176158	15/10/2021	51851
AWT6396	116100E008949876	14/10/2021	55414
AWU1861	277490A000153829	19/10/2021	51851
AXD6B60	277490A000176172	20/10/2021	51851
AXI8E58	277490A000153834	19/10/2021	51851
AXK4810	277490A000176165	20/10/2021	51851
AXV4436	277490A000176169	20/10/2021	51851
AYE9743	277490A000153807	19/10/2021	51851
AZA2624	277490A000153819	19/10/2021	51851
AZI1H22	277490A000153811	19/10/2021	51851
AZJ3982	116100E008949883	15/10/2021	55411
AZN7461	116100E008949882	15/10/2021	55411
AZS7119	277490A000175434	20/10/2021	51851
BAF6450	277490A000153827	19/10/2021	51851
BAF7A72	277490A000153820	19/10/2021	51851
BAG7J09	277490A000153803	19/10/2021	51851
BAI4306	277490A000176179	20/10/2021	51851

BAT0764	277490A000153805	19/10/2021	51851
BAT7F47	116100E008949870	14/10/2021	54790
BBL4J67	116100E008949875	14/10/2021	55414
BBQ9395	277490A000175425	20/10/2021	51851
BCF4704	277490A000175432	20/10/2021	76331
BCO6433	116100E008949879	14/10/2021	54522
BCP4817	277490A000175410	20/10/2021	51851
BCY3G79	277490A000176156	15/10/2021	51851
BDQ5F13	277490A000176161	15/10/2021	51851
BDX6I79	277490A000176163	15/10/2021	76331
BED9E95	277490A000176178	20/10/2021	51851
BEV2C37	277490A000153814	19/10/2021	51851
BIA1453	277490A000176167	20/10/2021	51851
BKK5627	277490A000153824	19/10/2021	51851
BPL6476	277490A000153822	19/10/2021	51851
BYA5691	116100E008949874	14/10/2021	54522
CED6723	116100E008949878	14/10/2021	55411
CIN0646	277490A000176186	20/10/2021	51851
CLJ3706	277490A000175419	20/10/2021	51851
CRM9563	277490A000153812	19/10/2021	51851
CYK8214	277490A000175431	20/10/2021	51851
DCQ7598	277490A000176182	20/10/2021	51851
DDG5670	277490A000175408	20/10/2021	51851
DFM1F23	277490A000153806	19/10/2021	51851
DGX7D47	277490A000153821	19/10/2021	51851
DHP3H40	277490A000176162	15/10/2021	51851
EUW2338	116100E008949871	14/10/2021	55413
FDV6047	277490A000176160	15/10/2021	51851
FRH8141	116100E008949872	14/10/2021	55414
FRW5H10	277490A000153818	19/10/2021	51851
FUH3H22	116100E008949880	14/10/2021	55411
GSJ7C19	277490A000153801	19/10/2021	51851
HEJ6411	277490A000175439	20/10/2021	51851
HLC8569	277490A000175436	20/10/2021	51851
HRE2443	116100E008949869	14/10/2021	55414
IRJ3D22	277490A000175415	20/10/2021	51851
JOX5A24	277490A000176180	20/10/2021	51851
JQX8877	277490A000153825	19/10/2021	51851
KBK4216	277490A000153816	19/10/2021	51851
KXQ4B57	277490A000175424	20/10/2021	51851
KYD3360	277490A000153810	19/10/2021	51851
LMC4516	277490A000175429	20/10/2021	51851
LXZ2E71	277490A000176175	20/10/2021	51851
NPM2A09	277490A000176159	15/10/2021	51851
OBA0H40	277490A000153815	19/10/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4173A0DC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito - DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAG7H27	277490NIC0024368	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AAQ6I34	277490NIC0024347	19/10/2021	50020	R$ 586,94
AGW0369	277490NIC0024340	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AHM1047	277490NIC0024380	19/10/2021	50020	R$ 880,41
AHV7588	277490A000150078	12/08/2021	55414	R$ 195,23
AJG5433	277490NIC0024365	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AJG5433	277490NIC0024366	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AKN8398	277490NIC0024372	19/10/2021	50020	R$ 195,23
ALA5B31	277490A000174754	12/08/2021	76331	R$ 293,47
ALC9038	277490NIC0024394	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AMQ2948	277490NIC0024331	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AOC5318	277490A000161617	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AOT3819	277490NIC0024349	19/10/2021	50020	R$ 293,47
APA3I76	277490NIC0024370	19/10/2021	50020	R$ 293,47
APQ5626	277490A000150069	03/08/2021	51930	R$ 293,47
APX5063	277490NIC0024360	19/10/2021	50020	R$ 880,41
AQL8B67	277490A000173548	06/08/2021	76331	R$ 293,47
ARA5811	277490NIC0024393	19/10/2021	50020	R$ 586,94
ARM5485	277490A000161619	28/07/2021	55412	R$ 195,23
ASR0561	277490A000150077	05/08/2021	51930	R$ 293,47
ASY9338	277490NIC0024341	19/10/2021	50020	R$ 195,23

ATX5H62	277490NIC0024391	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AUB3J37	277490NIC0024339	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AUM5295	277490A000150067	03/08/2021	51930	R$ 293,47
AUN4257	277490NIC0024392	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AUQ7884	277490NIC0024363	19/10/2021	50020	R$ 3.318,91
AUQ7884	277490NIC0024362	19/10/2021	50020	R$ 3.123,68
AVJ8D88	277490A000150071	04/08/2021	76332	R$ 293,47
AWH3B53	277490NIC0024382	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AWM3D21	277490A000173545	04/08/2021	57200	R$ 195,23
AXG0091	277490NIC0024373	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AXJ7465	277490A000173546	06/08/2021	76331	R$ 293,47
AXK2672	277490NIC0024390	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AYC4098	277490NIC0024343	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AYX8737	277490A000173544	12/08/2021	55414	R$ 195,23
AZB4157	277490NIC0024361	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AZC2528	277490A000161616	27/07/2021	55412	R$ 195,23
AZE9091	277490NIC0024367	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AZG3A23	277490NIC0024348	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AZP4A24	277490NIC0024350	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AZZ3227	277490NIC0024344	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AZZ7151	277490NIC0024358	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BAE6670	277490NIC0024381	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BAP1473	277490NIC0024395	19/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BAP5819	277490NIC0024332	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BAU9235	277490NIC0024342	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BBF2131	277490NIC0024359	19/10/2021	50020	R$ 880,41
BBG5907	277490A000150072	04/08/2021	76332	R$ 293,47
BBJ1540	277490NIC0024384	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BBJ5408	277490NIC0024385	19/10/2021	50020	R$ 586,94
BBQ7971	277490NIC0024397	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BBT9251	277490NIC0024378	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BBW9026	277490NIC0024346	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCC9798	277490A000150068	03/08/2021	76332	R$ 293,47
BCD3764	277490NIC0024379	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCF2J45	277490A000174752	12/08/2021	76331	R$ 293,47
BCF6373	277490NIC0024376	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCJ3530	277490NIC0024355	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCK4495	277490NIC0024374	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCW3A95	277490NIC0024364	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BDA0I86	277490NIC0024396	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BDD0B52	277490NIC0024386	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BDE4E05	277490NIC0024336	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BDG3G12	277490NIC0024337	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BDQ7I85	277490NIC0024388	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BDU6D28	277490A000150075	05/08/2021	51930	R$ 293,47
BDY4D77	277490NIC0024375	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BDZ5A59	277490NIC0024338	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BEE6F06	277490NIC0024389	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BEG4I74	277490NIC0024354	19/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BEG4I74	277490NIC0024352	19/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BEG9200	277490NIC0024335	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK3G97	277490NIC0024353	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BEO2F93	277490NIC0024377	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BYX8398	277490A000150081	05/08/2021	57380	R$ 293,47
CCQ0424	277490A000150080	05/08/2021	76332	R$ 293,47
DAD4920	277490A000150064	30/07/2021	51930	R$ 293,47
DEU2280	277490NIC0024369	19/10/2021	50020	R$ 195,23
DMW8C81	277490A000150079	05/08/2021	76332	R$ 293,47
ETE0F35	277490A000150065	02/08/2021	76332	R$ 293,47
FXJ5B49	277490A000150066	03/08/2021	76332	R$ 293,47
GAR0834	277490NIC0024383	19/10/2021	50020	R$ 293,47
JIL9A45	277490A000150074	05/08/2021	76332	R$ 293,47
JYO3329	277490A000150070	04/08/2021	57380	R$ 293,47
MHZ9D53	277490NIC0024398	19/10/2021	50020	R$ 293,47
MMC4179	277490NIC0024371	19/10/2021	50020	R$ 195,23
NCE7A86	277490A000150076	05/08/2021	76332	R$ 293,47
NFW6C90	277490A000173547	06/08/2021	57380	R$ 293,47
NOT1B71	277490NIC0024357	19/10/2021	50020	R$ 293,47
OQV8I72	277490NIC0024333	19/10/2021	50020	R$ 293,47
PVP9716	277490NIC0024334	19/10/2021	50020	R$ 293,47
QAD5B03	277490NIC0024351	19/10/2021	50020	R$ 1.760,82
QQI6754	277490NIC0024356	19/10/2021	50020	R$ 293,47
QUJ6141	277490NIC0024387	19/10/2021	50020	R$ 293,47
QXA8516	277490NIC0024345	19/10/2021	50020	R$ 293,47
RFA1A72	277490A000173549	10/08/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:17BF2C6B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA5931	277490A000153841	20/10/2021	51851
ABD0093	277490A000153846	20/10/2021	51851
ABV0046	277490A000176000	18/10/2021	76331
ADS4599	277490A000176187	20/10/2021	51851
ADU5181	277490A000176255	19/10/2021	57380
AEL1345	277490A000175447	20/10/2021	51851
AEY1259	277490A000153838	20/10/2021	51851
AFR1430	277490A000153842	20/10/2021	51851
AHL6J63	116100E008561633	19/10/2021	57380
AIZ8G59	277490A000153849	20/10/2021	51851
ALE7004	277490A000153839	20/10/2021	51851
AMB6958	277490A000176200	20/10/2021	51851
AMM2249	277490A000176191	20/10/2021	51851
AMN5D83	277490A000154002	20/10/2021	51851
AMW9458	277490A000153840	20/10/2021	51851
ANW1222	277490A000176197	20/10/2021	51851
AOO2584	277490A000161199	21/10/2021	70561
AQC7H34	277490A000175406	20/10/2021	51851
AQS4I88	277490A000176196	20/10/2021	51851
ARB3807	277490A000153843	20/10/2021	51851
ARE2E13	277490A000176192	20/10/2021	51851
ATU7118	277490A000153850	20/10/2021	51851
AUI2188	277490A000175448	20/10/2021	51851
AVA3119	116100E008949887	18/10/2021	55411
AVU2H27	277490A000153845	20/10/2021	51851
AVY5330	277490A000154001	20/10/2021	51851
AWA9199	277490A000153844	20/10/2021	51851
AWB5A59	277490A000153837	20/10/2021	51851
AWD1053	277490A000175449	20/10/2021	51851
AWO1738	277490A000175402	20/10/2021	51851
AWW7578	277490A000176199	20/10/2021	51851
AWY2A35	277490A000154003	20/10/2021	51851
AXE5987	277490A000175446	20/10/2021	51851
AXF8346	116100E008949889	18/10/2021	54870
AXK9180	277490A000176190	20/10/2021	51851
AXP9E79	277490A000161198	21/10/2021	76331
AXP9I52	277490A000176194	20/10/2021	51851
AXS0D25	277490A000153848	20/10/2021	76331
AYO9435	277490A000176257	19/10/2021	76331
AYP9761	277490A000153847	20/10/2021	51851
AYR2I11	277490A000176251	18/10/2021	76331
AZM4397	277490A000175999	18/10/2021	76331
AZW8213	116100E008949894	18/10/2021	55920
AZX1070	116100E008949884	18/10/2021	55411
BAP6H12	277490A000176256	19/10/2021	76331
BAR9605	277490A000161194	19/10/2021	76331
BBG7748	277490A000176195	20/10/2021	51851
BBM5G63	277490A000176253	19/10/2021	76331
BBR8751	277490A000161193	19/10/2021	76331
BBZ6378	277490A000161196	21/10/2021	57200
BCB5G54	277490A000151589	27/09/2021	76332
BCK4495	277490A000161197	21/10/2021	76331
BCM3I42	277490A000175442	20/10/2021	51851
BCT8B03	116100E008949891	18/10/2021	55411
BDQ2H96	277490A000175404	20/10/2021	60501
BDS1200	116100E008949888	18/10/2021	55414
BDU2B50	277490A000176258	19/10/2021	76331
BDU4I70	277490A000161195	19/10/2021	57200
BEF7J80	277490A000176252	19/10/2021	76331
BOU8324	277490A000176193	20/10/2021	51851
BWE1991	277490A000175443	20/10/2021	51851
BWV1056	277490A000176259	19/10/2021	76331
CXH9769	277490A000176189	20/10/2021	51851
CZF1G39	277490A000176198	20/10/2021	51851
DWA2473	277490A000176261	19/10/2021	76331
EPG0J64	116100E008949886	18/10/2021	55414
ETP3040	116100E008949885	18/10/2021	55414
FFT7419	277490A000175450	20/10/2021	51851
IWA3G67	277490A000175403	20/10/2021	51851
KXL6674	277490A000175444	20/10/2021	51851
MHL3399	116100E008949890	18/10/2021	55411
MID5H78	277490A000175441	20/10/2021	51851
MIE8A61	277490A000175401	20/10/2021	51851
OOM2B05	277490A000176260	19/10/2021	76331
QBG5810	277490A000176254	19/10/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:97F33C38

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito – DITRAN
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAP2247	277490NIC0024419	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ACH3242	277490A000150956	13/08/2021	76331	R$ 293,47
ACS7574	277490NIC0024534	20/10/2021	50020	R$ 1.173,88
ACS7574	277490NIC0024416	20/10/2021	50020	R$ 880,41
ACS7574	277490NIC0024424	20/10/2021	50020	R$ 586,94
ACZ0991	277490NIC0024449	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ADF9C42	277490NIC0024531	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ADH0047	277490NIC0024555	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ADY2009	277490NIC0024560	20/10/2021	50020	R$ 880,41
ADY7278	277490NIC0024479	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AEK0D83	277490NIC0024512	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AIE6606	277490A000155421	03/08/2021	76332	R$ 293,47
AJI6018	277490NIC0024468	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AJQ8580	277490A000161632	15/08/2021	51851	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0024431	20/10/2021	50020	R$ 2.934,70
AJZ3849	277490NIC0024423	20/10/2021	50020	R$ 2.641,23
AJZ3849	277490NIC0024551	20/10/2021	50020	R$ 3.228,17
AKB2315	277490A000161637	15/08/2021	51851	R$ 195,23
AKC9980	277490A000161645	29/07/2021	55412	R$ 195,23
AKJ7606	277490NIC0024402	20/10/2021	50020	R$ 880,41
AKN3H10	277490NIC0024453	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AKP0A92	277490NIC0024401	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AKR4982	277490A000161646	29/07/2021	55412	R$ 195,23
AKY6A09	277490NIC0024444	20/10/2021	50020	R$ 195,23
ALH8342	277490A000161705	29/07/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000161649	29/07/2021	55412	R$ 195,23
ANE0G70	277490A000174741	11/08/2021	76331	R$ 293,47
ANH9603	277490NIC0024535	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AOC1696	277490NIC0024519	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AOD0710	277490NIC0024588	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AOG6277	277490NIC0024549	20/10/2021	50020	R$ 293,47
APN3759	277490NIC0024587	20/10/2021	50020	R$ 293,47
APS4142	277490NIC0024575	20/10/2021	50020	R$ 293,47
APT5F53	277490NIC0024472	20/10/2021	50020	R$ 293,47
APT5F53	277490NIC0024473	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AQF6050	277490A000161628	15/08/2021	51851	R$ 195,23
AQN0215	277490A000161701	29/07/2021	55412	R$ 195,23
AQR7J10	277490NIC0024594	20/10/2021	50020	R$ 1.173,88
AQU0681	277490NIC0024504	20/10/2021	50020	R$ 130,16
AQU3927	277490NIC0024474	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ARD5I43	277490NIC0024470	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ARD5I43	277490NIC0024471	20/10/2021	50020	R$ 195,23
ARD8707	277490A000150073	04/08/2021	51930	R$ 293,47
ARF0G39	277490A000150952	13/08/2021	76331	R$ 293,47
ARG4109	277490A000161622	05/08/2021	54870	R$ 195,23
ARL9919	277490NIC0024578	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ARP7204	277490A000161702	29/07/2021	55412	R$ 195,23
ASY5229	277490A000155425	03/08/2021	76332	R$ 293,47
ATA5482	277490NIC0024426	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ATH7323	277490NIC0024544	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AUE2949	277490NIC0024499	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUK0952	277490NIC0024443	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AUM9486	277490NIC0024422	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUO3665	277490NIC0024488	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUT4439	277490NIC0024481	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AUU0336	277490NIC0024527	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AUY5034	277490NIC0024510	20/10/2021	50020	R$ 130,16
AVI1314	277490NIC0024571	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AVK8B76	277490A000161647	29/07/2021	55412	R$ 195,23
AVK8B76	277490A000161703	29/07/2021	55412	R$ 195,23
AVM5219	277490NIC0024399	20/10/2021	50020	R$ 195,23
AVN8830	277490NIC0024409	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVP3096	277490NIC0024432	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVT3912	277490NIC0024496	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVT5376	277490A000161630	15/08/2021	51852	R$ 195,23
AVX5D08	277490A000174802	14/08/2021	59670	R$ 1.467,35
AWF5290	277490A000161620	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AWO8J34	277490A000161618	26/07/2021	55412	R$ 195,23
AWP4582	277490NIC0024413	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWV1754	277490NIC0024482	20/10/2021	50020	R$ 390,46
AWZ0B41	277490A000161626	07/08/2021	54870	R$ 195,23
AXJ7J74	277490NIC0024407	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AXM4G30	277490NIC0024406	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AXO4918	277490NIC0024569	20/10/2021	50020	R$ 293,47

AXS9F54	277490NIC0024447	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AXT1940	277490NIC0024559	20/10/2021	50020	R$ 880,41
AXT4D43	116100E008948153	14/08/2021	55680	R$ 195,23
AXV8D99	277490NIC0024446	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AXY7C63	277490NIC0024580	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYA6577	116100E008329630	11/08/2021	60501	R$ 293,47
AYB1384	277490A000161638	29/07/2021	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490A000150954	13/08/2021	76331	R$ 293,47
AYQ9902	277490NIC0024455	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYR8063	277490NIC0024463	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYV7498	277490NIC0024465	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYW6445	277490NIC0024400	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYY2C42	277490A000161623	05/08/2021	54870	R$ 195,23
AYY7487	277490A000161621	05/08/2021	76331	R$ 293,47
AZI8G00	277490NIC0024592	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZM2133	277490A000155424	03/08/2021	76332	R$ 293,47
AZN6A71	277490NIC0024550	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZO1460	277490NIC0024436	20/10/2021	50020	R$ 130,16
AZO9616	277490A000174749	11/08/2021	76331	R$ 293,47
AZP0945	277490NIC0024476	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZS6J64	277490NIC0024487	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZS8500	277490NIC0024541	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZV1A17	277490A000155427	05/08/2021	76332	R$ 293,47
AZZ2494	277490A000155430	05/08/2021	57380	R$ 293,47
BAB4072	277490NIC0024418	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BAI7116	277490NIC0024596	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BAM4234	277490NIC0024404	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BAM4668	277490NIC0024492	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BAP6C71	277490NIC0024459	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BAQ8B40	277490A000174804	14/08/2021	61220	R$ 293,47
BAS4935	277490NIC0024427	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BAY2071	277490NIC0024511	20/10/2021	50020	R$ 130,16
BBC7654	277490NIC0024445	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBD0543	277490NIC0024421	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBF6C26	277490A000150953	13/08/2021	76331	R$ 293,47
BBI7603	277490NIC0024433	20/10/2021	50020	R$ 880,41
BBK5268	277490NIC0024537	20/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BBK5268	277490NIC0024576	20/10/2021	50020	R$ 2.347,76
BBK5268	277490NIC0024562	20/10/2021	50020	R$ 2.054,29
BBK5268	277490NIC0024545	20/10/2021	50020	R$ 1.760,82
BBK5268	277490NIC0024529	20/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BBK5J40	277490NIC0024524	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBK7461	277490NIC0024454	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BBL1E67	277490A000161644	29/07/2021	55412	R$ 195,23
BBO7944	277490NIC0024523	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBP4107	277490NIC0024503	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBP7429	277490NIC0024591	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBT6451	277490NIC0024434	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBV3012	277490NIC0024501	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBW3856	277490NIC0024461	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBW3856	277490NIC0024462	20/10/2021	50020	R$ 195,23
BBX6557	277490NIC0024450	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBX6562	277490NIC0024546	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBY2120	277490NIC0024415	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCB4790	277490NIC0024520	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCB6879	277490NIC0024494	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCD9664	277490NIC0024466	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BCG7414	277490NIC0024467	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCJ0499	277490NIC0024460	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCK4495	277490NIC0024456	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BCQ5372	277490NIC0024483	20/10/2021	50020	R$ 195,23
BCQ6F29	277490NIC0024441	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCR9088	277490NIC0024515	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCS1069	277490NIC0024480	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCV2C37	277490NIC0024536	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCV9H65	277490NIC0024405	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BCX3B48	277490NIC0024593	20/10/2021	50020	R$ 880,41
BCX3B48	277490NIC0024442	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BCY1C77	277490NIC0024495	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDA0J70	277490NIC0024410	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BDA9I48	277490NIC0024586	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDB4A27	277490NIC0024566	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDC6B65	277490NIC0024439	20/10/2021	50020	R$ 130,16
BDC6E60	277490NIC0024452	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDI0C58	277490NIC0024440	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDI1J32	277490NIC0024489	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDK5I03	277490NIC0024490	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDL6D01	277490NIC0024417	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDM9C76	277490NIC0024484	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDM9C76	277490NIC0024538	20/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BDP2E49	277490NIC0024435	20/10/2021	50020	R$ 130,16
BDP6H88	277490A000155429	05/08/2021	51851	R$ 195,23
BDQ6D02	277490NIC0024500	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDT2D29	277490NIC0024438	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDT9J16	277490NIC0024553	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDU7J68	277490NIC0024542	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDW4C82	277490NIC0024528	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDX4B23	277490A000150957	13/08/2021	76331	R$ 293,47
BDX4E91	277490NIC0024572	20/10/2021	50020	R$ 293,47

BDX7D26	277490A000174747	11/08/2021	76331	R$ 293,47
BDX8D98	277490A000150951	11/08/2021	76331	R$ 293,47
BDY2D05	277490NIC0024522	20/10/2021	50020	R$ 130,16
BDY7F29	277490NIC0024478	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEA2F18	277490NIC0024547	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEA3I96	277490NIC0024493	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEA5582	277490NIC0024509	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEA6664	277490NIC0024554	20/10/2021	50020	R$ 880,41
BEB1B46	277490NIC0024498	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEB1H31	277490NIC0024469	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BED9I84	277490NIC0024457	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEF0F32	277490NIC0024518	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEG4I74	277490NIC0024425	20/10/2021	50020	R$ 2.054,29
BEG4I74	277490NIC0024412	20/10/2021	50020	R$ 1.760,82
BEG8B46	277490NIC0024414	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEI0D83	277490NIC0024573	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK1E29	277490NIC0024540	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK1E29	277490NIC0024485	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK9D02	277490NIC0024430	20/10/2021	50020	R$ 880,41
BEO3D06	277490A000174745	11/08/2021	76331	R$ 293,47
BEO7G97	277490NIC0024513	20/10/2021	50020	R$ 130,16
BEP3A84	277490NIC0024595	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEU4H73	277490NIC0024532	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEW1G26	277490NIC0024477	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEW7C78	277490NIC0024597	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEX1711	277490NIC0024557	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEX6E04	277490NIC0024408	20/10/2021	50020	R$ 130,16
BKA2577	277490A000161650	29/07/2021	55412	R$ 195,23
BUS4D40	277490A000174803	14/08/2021	59670	R$ 1.467,35
BZC4916	277490A000150955	13/08/2021	76331	R$ 293,47
CNR9853	277490NIC0024507	20/10/2021	50020	R$ 293,47
CNR9853	277490NIC0024508	20/10/2021	50020	R$ 195,23
DDB2H79	277490A000155426	03/08/2021	76332	R$ 293,47
DEL8420	277490A000161631	15/08/2021	51851	R$ 195,23
DFU0I00	277490NIC0024570	20/10/2021	50020	R$ 293,47
DMY0I63	277490NIC0024526	20/10/2021	50020	R$ 293,47
DMZ7404	277490NIC0024521	20/10/2021	50020	R$ 293,47
DTA3C01	277490A000174746	11/08/2021	76331	R$ 293,47
DZK5343	277490A000161648	29/07/2021	55412	R$ 195,23
EAN4621	277490NIC0024561	20/10/2021	50020	R$ 293,47
EBT1766	116100E008947020	13/08/2021	68070	R$ 293,47
ERE0937	116100E008948154	14/08/2021	60501	R$ 293,47
EVX3312	277490NIC0024567	20/10/2021	50020	R$ 293,47
EWR7733	277490NIC0024552	20/10/2021	50020	R$ 293,47
EYT8934	277490A000161639	29/07/2021	55412	R$ 195,23
EYZ9A33	277490NIC0024589	20/10/2021	50020	R$ 586,94
EZU8484	277490NIC0024448	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FMM5964	277490A000161624	07/08/2021	76331	R$ 293,47
FMM6H23	277490NIC0024516	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FYN1I16	277490A000174748	11/08/2021	76331	R$ 293,47
GAG0939	277490NIC0024563	20/10/2021	50020	R$ 293,47
GCR4D47	277490NIC0024437	20/10/2021	50020	R$ 130,16
GUX6014	277490NIC0024514	20/10/2021	50020	R$ 195,23
HBM6B02	277490A000174750	11/08/2021	76331	R$ 293,47
HIR1F06	277490NIC0024491	20/10/2021	50020	R$ 293,47
HNS4778	277490A000161635	15/08/2021	51851	R$ 195,23
HSA8I52	277490A000161633	15/08/2021	51851	R$ 195,23
HSZ0515	277490NIC0024558	20/10/2021	50020	R$ 586,94
ILF4G94	277490NIC0024577	20/10/2021	50020	R$ 1.173,88
ILF4G94	277490NIC0024584	20/10/2021	50020	R$ 1.467,35
ILF4G94	277490NIC0024539	20/10/2021	50020	R$ 880,41
IUV0702	277490NIC0024579	20/10/2021	50020	R$ 880,41
IUV0702	277490NIC0024411	20/10/2021	50020	R$ 586,94
IZF6I05	277490NIC0024583	20/10/2021	50020	R$ 293,47
JUY9101	277490A000161627	15/08/2021	51851	R$ 195,23
LOL7030	277490NIC0024590	20/10/2021	50020	R$ 293,47
LRX5454	277490NIC0024458	20/10/2021	50020	R$ 293,47
MKI9G59	277490A000161629	15/08/2021	51851	R$ 195,23
MKY9107	277490NIC0024517	20/10/2021	50020	R$ 293,47
MMB9150	277490NIC0024585	20/10/2021	50020	R$ 293,47
MMH0157	277490NIC0024574	20/10/2021	50020	R$ 293,47
MWY0923	277490NIC0024543	20/10/2021	50020	R$ 293,47
NPO4D18	277490NIC0024497	20/10/2021	50020	R$ 293,47
NRJ8J89	277490NIC0024530	20/10/2021	50020	R$ 293,47
OBQ4B45	277490NIC0024581	20/10/2021	50020	R$ 293,47
OQZ9B14	277490A000155422	03/08/2021	76332	R$ 293,47
PUI3071	277490NIC0024502	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QAD5B03	277490NIC0024556	20/10/2021	50020	R$ 1.760,82
QBQ8324	277490NIC0024486	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QOO4389	277490A000155423	03/08/2021	76332	R$ 293,47
QPK7382	277490NIC0024565	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QPZ3897	277490NIC0024505	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QQJ4025	277490A000174744	11/08/2021	76331	R$ 293,47
QRG0H70	277490NIC0024568	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QUV6778	277490NIC0024429	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QWY2057	277490NIC0024525	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QWY5633	277490NIC0024420	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QXK4096	277490NIC0024428	20/10/2021	50020	R$ 586,94
QXL9984	277490NIC0024506	20/10/2021	50020	R$ 293,47

QXX1I91	277490NIC0024451	20/10/2021	50020	R$ 293,47
REA8C58	277490NIC0024533	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RFT0D36	277490NIC0024475	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RGD5307	277490A000161640	29/07/2021	55412	R$ 195,23
RHA1H91	277490NIC0024548	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RLJ3C87	277490NIC0024582	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RMD4A82	277490NIC0024403	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RMD6A21	277490NIC0024464	20/10/2021	50020	R$ 293,47
RMK0J76	277490NIC0024598	20/10/2021	50020	R$ 195,23
RMM4G65	277490NIC0024564	20/10/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8CB4D90F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1402	CARLOS DA COSTA FLORÊNCIO	06	02/03	JD. ANDRÉ LUIZ
1415	VADICO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	98	10	JD. SÃO JORGE
1416	VADICO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	98	11-A/12-B	JD. SÃO JORGE
1418	ROSIMEIRE ANDREO	56	08	JD. DAS NAÇÕES I
1429	MERCILIO LOPES RIBEIRO	10	02	CONJ. RES. HELIO LOPES
1430	CÍCERO GALDINO DA SILVA	15	03	JD. FAZ. SIMONE II
1449	RAFAEL VICENTE RODRIGUES	08	15	JD. FAZ. SIMONE
1450	EDSON JOSÉ STEFANELLO	13	23	JD. FAZ. SIMONE
1456	LUCIANO DA SILVA	25	08	JD. FAZ. SIMONE III
1458	ANTÔNIO PAULIN DA FONSECA	25	10	JD. FAZ. SIMONE III
1459	MARIA NILZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	25	09	JD. FAZ. SIMONE III
1460	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	20	JD. RENASCER
1462	ANTONIO ESTEVÃO RODRIGUES	CHAC.	03	CHAC. DIVERSAS
1463	SHOJI IRISUNA	02	03/04	JD. PRUDENTE
1464	CÉLIO GOMES DOS SANTOS	03	1B	JD. PRUDENTE
1470	SEBASTIANA AMANCIA DA SILVA	66	13	JD. SANTOS DUMONT
1472	IZAURA DA SILVA GASPAR	120	10	JD. OURO BRANCO
1473	MARIA SANTINA LOPES DA CUNHA E OUTROS	07	21	JD. AVARÉ
1481	DAVID PRATES DA CRUZ	08	01	TÂNIA MARA VIEIRA
1482	MARIA MATIAS DA SILVA	02	18	JD. VÂNIA
1488	ANDERSON DOS SANTOS	70	11B	JD. SÃO JORGE

Paranavaí, 09 de novembro de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A6EC2E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis**

centavos) e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1402	CARLOS DA COSTA FLORÊNCIO	06	02/03	JD. ANDRÉ LUIZ
1415	VADICO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	98	10	JD. SÃO JORGE
1416	VADICO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	98	11-A/12-B	JD. SÃO JORGE
1418	ROSIMEIRE ANDREO	56	08	JD. DAS NAÇÕES I
1429	MERCILIO LOPES RIBEIRO	10	02	CONJ. RES. HELIO LOPES
1430	CÍCERO GALDINO DA SILVA	15	03	JD. FAZ. SIMONE II
1449	RAFAEL VICENTE RODRIGUES	08	15	JD. FAZ. SIMONE
1450	EDSON JOSÉ STEFANELLO	13	23	JD. FAZ. SIMONE
1456	LUCIANO DA SILVA	25	08	JD. FAZ. SIMONE III
1458	ANTÔNIO PAULIN DA FONSECA	25	10	JD. FAZ. SIMONE III
1459	MARIA NILZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	25	09	JD. FAZ. SIMONE III
1460	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	20	JD. RENASCER
1462	ANTONIO ESTEVÃO RODRIGUES	CHAC.	03	CHAC. DIVERSAS
1463	SHOJI IRISUNA	02	03/04	JD. PRUDENTE
1464	CÉLIO GOMES DOS SANTOS	03	1B	JD. PRUDENTE
1470	SEBASTIANA AMANCIA DA SILVA	66	13	JD. SANTOS DUMONT
1472	IZAURA DA SILVA GASPAR	120	10	JD. OURO BRANCO
1473	MARIA SANTINA LOPES DA CUNHA E OUTROS	07	21	JD. AVARÉ
1481	DAVID PRATES DA CRUZ	08	01	TÂNIA MARA VIEIRA
1482	MARIA MATIAS DA SILVA	02	18	JD. VÂNIA
1488	ANDERSON DOS SANTOS	70	11B	JD. SÃO JORGE

Paranavaí, 09 de novembro de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1E5E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.071/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, convocados nos termos do Edital n°. 291/2021, para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
24°	ALFÂNIA SANTOS	005.272.689-41
27°	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	043.197.919-75
32°	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	075.024.759-23
40°	NELCI VIEIRA BORGES	067.344.869-07
49°	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	026.491.989-07
54°	MICHELLE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	009.601.269-29
69°	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	068.683.789-47
75°	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	010.223.079-08
78°	FABIANA THAIS FARIAS CABRELE	085.494.899-64
82°	MARILENE BLASQUE GUIMARÃES	801.629.679-34
99°	GLAUDEMIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	043.271.579-70
104°	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	046.403.589-97
127°	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	095.987.709-66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:36A0D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO			
Nr.: 111/2021			
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	**Processo Adm.:**	**165/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo:**	**26/08/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	165/2021			
b) Nr. Licitação:	111/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	08/11/2021			
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, visando equipar as Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Adesão com o Estado do Paraná - SESA - Resoluções nº 773/2019 e 868/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA				
17 - Computador montado instalado com 240 HD SSD, 8Gb-RAM, clock minimo 3,2 ghz, rj45,vga/hdmi/, PS2, 04 usb, - Marca: MARCA PRÓPRIA 365	UNID	10,000	2.510,0000	R$ 25.100,00 R$
18 - Impressora laser/LED monocromática, - Marca: XEROX B210DN	UNID	10,000	1.430,0000	14.300,00
Total do Participante:				R$39.400,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
10 - Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. - Marca: METALIC MEDICAL MT 3	UNID	1,000	230,0000	R$ 230,00
13 - Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. - Marca: METALIC MEDICAL MT 5	UNID	2,000	177,0000	R$ 354,00
Total do Participante:				R$584,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
14 - Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno ANVISA retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, - Marca: REVIMEDIC RM-280	UNID	1,000	9.600,0000	R$ 9.600,00
Total do Participante:				R$9.600,00
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
URSA COMERCIAL LTDA				
5 - Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor PRETA. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, - Marca: RN RN1100	UNID	1,000	545,0000	R$ 545,00
7 - Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. - Marca: RN RN	UNID	3,000	264,0000	R$ 792,00
8 - Escada clínica com dois degraus toda em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, - Marca: ARTMED ART153	UNID	5,000	104,0000	R$ 520,00
9 - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. - Marca: SIGMED MS101	UNID	1,000	387,0000	R$ 387,00
15 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm- 3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. - Marca: MIKATOS TK	UNID	24,000	265,0000	R$ 6.360,00
Total do Participante:				R$8.604,00
Total geral:				R$ 58.188,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 83.569,73

Paranavaí, 08/11/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B24FEF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.068/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 112,00(Cento e doze Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1140)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
00675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1140)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
00677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	37,00
	TOTAL	**112,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

00675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	75,00
00677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	37,00
	TOTAL	**112,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:44021940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.069/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 4.410.000,00(quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (431)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (432)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (433)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.13	Obrigações Patronais	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (438)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras despesas Variáveis - pessoal civil	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (440)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (443)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	1.000.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (448)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.51	Obras e Instalações	800.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	800.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (452)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil- FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	150.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (454)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil- FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (469)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil- FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL		**4.410.000.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá doprovável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	650.000,00
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	3.760.000.00
TOTAL		**4.410.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1D36E9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0495	277510Z000005339	18/10/2021	55412
AEB9091	277510Z000005444	21/10/2021	55412
AFI3781	277510T000011521	27/10/2021	73662
AFU5143	277510Z000005376	20/10/2021	55412
AHL3067	277510T000002717	27/10/2021	76331
AHR8520	277510Z000005347	19/10/2021	55412
AIB0761	277510T000011524	27/10/2021	55417
AIB0761	277510T000020440	27/10/2021	60501
AIC0C03	277510Z000005369	19/10/2021	55412
AIC4103	277510Z000005391	20/10/2021	55412
AIR9331	277510Z000005352	19/10/2021	55412
AIZ0817	277510Z000005329	18/10/2021	55412
AJK7D37	277510T000016335	27/10/2021	54522
AJK8105	277510Z000005432	21/10/2021	55412
AJL0J97	277510T000009967	27/10/2021	55417
AKC5I18	277510T000010893	28/10/2021	57030
AKF3901	277510Z000005368	19/10/2021	55412
AKL2G80	277510T000006710	28/10/2021	76332
AKQ6796	277510Z000005318	18/10/2021	55412
AKR3568	277510T000010896	28/10/2021	60412
AKR4611	277510Z000005414	21/10/2021	55412
AKT4985	277510T000010894	28/10/2021	60501
ALD4336	277510Z000005390	20/10/2021	55412
ALJ5888	277510Z000005446	21/10/2021	55412
ALN1536	277510T000002720	28/10/2021	55411
AMB9076	277510Z000005337	18/10/2021	55412
AMB9076	277510Z000005396	20/10/2021	55412
ANE7118	277510T000035585	27/10/2021	57030
ANZ1C87	277510Z000005320	18/10/2021	55412

ANZ1C87	277510Z000005370	19/10/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000005377	20/10/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000005402	20/10/2021	55412
ANZ6156	116100E008438581	02/11/2021	60502
AOB6844	277510T000011523	27/10/2021	55411
AOB6919	277510T000011530	28/10/2021	55417
AOE2G77	277510Z000005317	18/10/2021	55412
AOG0720	277510Z000005322	18/10/2021	55412
AOG0720	277510Z000005354	19/10/2021	55412
AOX1855	277510T000019247	28/10/2021	76332
APE5843	277510Z000005385	20/10/2021	55412
APM8227	277510Z000005363	19/10/2021	55412
APQ3426	277510T000025232	27/10/2021	55411
APX0B41	277510Z000005357	19/10/2021	55412
AQP8279	277510T000011529	28/10/2021	54600
ARB1370	277510Z000005372	20/10/2021	55412
ARC3I14	277510T000014192	27/10/2021	60412
ARC4A19	277510Z000005435	21/10/2021	55412
ARD7034	277510Z000005430	21/10/2021	55412
ARJ9164	277510Z000005332	18/10/2021	55412
ARM0090	277510T000025230	27/10/2021	51851
ARQ1G04	277510Z000005449	21/10/2021	55412
ARS2I28	277510Z000005434	21/10/2021	55412
ARX6A75	277510T000020443	27/10/2021	76331
ASK5088	277510T000006706	27/10/2021	76332
ASK5088	277510T000020438	27/10/2021	76332
ASK5I90	277510T000011519	27/10/2021	55411
ASK9J26	277510T000002718	27/10/2021	76332
ASQ3488	277510T000010895	28/10/2021	51851
ATB2280	277510Z000005360	19/10/2021	55412
ATC9391	277510T000006703	27/10/2021	55411
ATF7285	277510T000035589	28/10/2021	76332
ATF9295	277510Z000005427	21/10/2021	55412
ATK9642	277510Z000005436	21/10/2021	55412
ATO4183	277510Z000005364	19/10/2021	55412
ATR1157	277510Z000005428	21/10/2021	55412
AUG6325	277510T000014191	27/10/2021	76332
AUM3871	277510T000025231	27/10/2021	60412
AUP0I12	277510Z000005340	18/10/2021	55412
AUP3185	277510T000002716	27/10/2021	55411
AUP5H94	277510Z000005323	18/10/2021	55412
AUS2F89	277510Z000005421	21/10/2021	55412
AUS2F89	277510Z000005439	21/10/2021	55412
AUU5D51	277510Z000005336	18/10/2021	55412
AUW4315	277510Z000005401	20/10/2021	55412
AVF8325	277510Z000005429	21/10/2021	55412
AVF8325	277510Z000005425	21/10/2021	55412
AVH8431	277510T000020441	27/10/2021	76331
AVW7B04	277510T000006709	28/10/2021	60502
AVW8A85	277510Z000005438	21/10/2021	55412
AWB5A60	277510Z000005345	19/10/2021	55412
AWB7G56	277510Z000005314	18/10/2021	55412
AWB8G00	277510Z000005393	20/10/2021	55412
AWB9C38	277510T000016336	27/10/2021	76332
AWV3G62	277510T000035583	27/10/2021	54600
AWX1354	277510T000006713	28/10/2021	76332
AXA1J01	277510Z000005392	20/10/2021	55412
AXC6A99	277510Z000005382	20/10/2021	55412
AXR3600	277510Z000005333	18/10/2021	55412
AXV9C47	277510Z000005344	18/10/2021	55412
AXX7836	277510Z000005343	18/10/2021	55412
AYA4260	277510Z000005443	21/10/2021	55412
AYE8396	277510T000011528	27/10/2021	55411
AYF8C36	277510T000006711	28/10/2021	76332
AYG1104	277510Z000005410	20/10/2021	55412
AYO3F26	277510Z000005367	19/10/2021	55412
AYO9056	277510Z000005454	21/10/2021	55412
AYQ1240	277510Z000005381	20/10/2021	55412
AYY8F86	277510T000014189	27/10/2021	76331
AYZ6E20	277510Z000005442	21/10/2021	55412
AZE7772	277510Z000005407	20/10/2021	55412
AZF0I00	277510Z000005362	19/10/2021	55412
AZF0I00	277510Z000005379	20/10/2021	55412
AZH8145	277510Z000005319	18/10/2021	55412
AZI7661	277510Z000005365	19/10/2021	55412
AZJ7530	277510T000011533	28/10/2021	73662
AZP0831	277510Z000005448	21/10/2021	55412
AZP5198	277510T000008197	27/10/2021	76331
AZR6F98	277510Z000005380	20/10/2021	55412
AZR9298	277510Z000005311	18/10/2021	55412
AZX3E35	277510Z000005346	19/10/2021	55412
AZY1B60	277510Z000005327	18/10/2021	55412
BAB3I04	277510Z000005383	20/10/2021	55412
BAB3I04	277510Z000005412	20/10/2021	55412
BAE6314	277510T000035587	27/10/2021	60501
BAE6314	277510T000035586	27/10/2021	57030
BAF1I07	277510T000035582	27/10/2021	54600
BAP7J50	277510Z000005423	21/10/2021	55412
BAQ7G90	277510Z000005321	18/10/2021	55412

BAS1619	277510T000035590	28/10/2021	76331
BAY6173	277510Z000005315	18/10/2021	55412
BBA1598	277510Z000005355	19/10/2021	55412
BBE3D07	277510Z000005371	19/10/2021	55412
BBK0D77	277510T000011534	28/10/2021	73662
BBL7C75	277510T000013378	28/10/2021	76332
BBP1137	277510T000035581	27/10/2021	76332
BBT9142	277510T000006707	27/10/2021	76332
BBV2J63	277510T000035588	27/10/2021	76332
BBY6417	277510T000002721	28/10/2021	76332
BBY9052	277510T000011522	27/10/2021	54870
BBZ6267	277510Z000005387	20/10/2021	55412
BBZ6E09	277510Z000005450	21/10/2021	55412
BCA6072	277510T000011531	28/10/2021	60412
BCA9D22	277510T000011527	27/10/2021	73662
BCB2C87	277510Z000005356	19/10/2021	55412
BCD2A37	277510T000002722	28/10/2021	55417
BCK1433	277510Z000005350	19/10/2021	55412
BCP0141	277510Z000005398	20/10/2021	55412
BCP8B85	277510Z000005422	21/10/2021	55412
BCV6E79	277510Z000005359	19/10/2021	55412
BCV6J36	277510T000009971	27/10/2021	55417
BCZ5J26	277510Z000005361	19/10/2021	55412
BDD3E70	277510Z000005417	21/10/2021	55412
BDD3F35	277510T000009968	27/10/2021	76331
BDH9B08	277510Z000005424	21/10/2021	55412
BDI0025	277510Z000005316	18/10/2021	55412
BDN0C59	277510T000015112	27/10/2021	76331
BDN9F46	277510Z000005447	21/10/2021	55412
BDS1B60	277510T000011525	27/10/2021	54870
BDU8B30	277510Z000005389	20/10/2021	55412
BDV0F83	277510Z000005358	19/10/2021	55412
BED0J13	277510T000013374	27/10/2021	76331
BEF1D06	277510T000009970	27/10/2021	76331
BEO4D16	277510T000020442	27/10/2021	76332
BEO4D16	277510T000011517	27/10/2021	55417
BEO6F79	277510Z000005440	21/10/2021	55412
BEQ3F01	277510Z000005351	19/10/2021	55412
BEQ4C81	277510Z000005441	21/10/2021	55412
BEQ5I77	277510T000011515	27/10/2021	76331
BER3E58	277510T000006708	27/10/2021	76332
BES7A90	277510Z000005395	20/10/2021	55412
BES7F48	277510Z000005375	20/10/2021	55412
BEU2C57	277510T000011538	28/10/2021	76251
BEW2803	277510T000014190	27/10/2021	76331
BEX9D30	277510T000015113	28/10/2021	76251
BPE7208	277510Z000005324	18/10/2021	55412
CIN2649	277510Z000005456	21/10/2021	55412
DRG7734	277510T000013376	27/10/2021	76332
DRR3213	277510Z000005420	21/10/2021	55412
DVJ1900	277510Z000005374	20/10/2021	55412
DWS2E32	277510Z000005405	20/10/2021	55412
EEN8J00	277510Z000005341	18/10/2021	55412
EJI7I74	277510Z000005394	20/10/2021	55412
EKR9C14	277510Z000005338	18/10/2021	55412
EMD1G52	277510Z000005326	18/10/2021	55412
EVG7326	277510Z000005418	21/10/2021	55412
EVO7C99	277510Z000005431	21/10/2021	55412
FIK7I30	277510Z000005404	20/10/2021	55412
FLU1A82	277510T000016338	28/10/2021	76332
FMS0C07	277510T000011516	27/10/2021	55090
FSG1F61	277510Z000005325	18/10/2021	55412
FSP6C77	277510T000019245	27/10/2021	76332
FZU4B46	277510T000035592	28/10/2021	76332
HBU5C10	277510T000006704	27/10/2021	60412
HEW3G63	277510T000016339	28/10/2021	57030
HRM9442	277510Z000005426	21/10/2021	55412
HSE3700	277510Z000005415	21/10/2021	55412
INU0D39	277510Z000005373	20/10/2021	55412
IPK0999	277510Z000005397	20/10/2021	55412
IQB8632	277510Z000005366	19/10/2021	55412
IRU0G97	277510Z000005349	19/10/2021	55412
IVI0771	277510T000011536	28/10/2021	70561
JRW9468	277510Z000005334	18/10/2021	55412
KAH7644	277510Z000005403	20/10/2021	55412
KMY2A99	277510Z000005455	21/10/2021	55412
KRD6266	277510T000020447	28/10/2021	76332
KZQ7430	277510Z000005409	20/10/2021	55412
LYU9572	277510Z000005413	20/10/2021	55412
LZS4B07	277510Z000005342	18/10/2021	55412
LZS7644	277510Z000005328	18/10/2021	55412
MAO3112	277510T000035584	27/10/2021	57030
MBJ5G65	277510T000015111	27/10/2021	55417
MBN3C48	277510Z000005419	21/10/2021	55412
MEG0743	277510Z000005408	20/10/2021	55412
MHB9744	277510T000020439	27/10/2021	76331
MHF7824	277510T000002719	27/10/2021	51851
MHW4C03	277510Z000005330	18/10/2021	55412
MIA6756	277510Z000005388	20/10/2021	55412

MIO4A65	277510T000020446	28/10/2021	60501
MIS3I13	277510T000011526	27/10/2021	76252
MJX5B71	277510Z000005331	18/10/2021	55412
MKC5H18	277510Z000005400	20/10/2021	55412
MKL3G41	116100E008438582	02/11/2021	55250
MKY9036	277510T000006705	27/10/2021	76332
MLG4G68	277510Z000005433	21/10/2021	55412
MME6J07	277510Z000005437	21/10/2021	55412
MWA3F81	277510Z000005411	20/10/2021	55412
NKQ2D09	277510Z000005384	20/10/2021	55412
NPI0218	277510T000019248	28/10/2021	70562
NPI0218	277510T000019249	28/10/2021	52070
OKF2590	277510T000013377	27/10/2021	76331
ORA9F41	277510Z000005313	18/10/2021	55412
OWH4E76	277510Z000005353	19/10/2021	55412
PLW6I67	116100E009340731	02/11/2021	54600
PRY0J37	277510T000013375	27/10/2021	57030
PVJ3B24	277510T000016337	27/10/2021	60412
PWX9422	277510T000011520	27/10/2021	55090
PYG3D56	277510Z000005452	21/10/2021	55412
PZP6648	277510Z000005399	20/10/2021	55412
QAE2J73	277510Z000005445	21/10/2021	55412
QAL2I59	277510T000006712	28/10/2021	76332
QBZ1D68	277510Z000005312	18/10/2021	55412
QHL7639	277510T000035580	27/10/2021	60501
QHR8B29	277510T000020445	27/10/2021	56731
QIE2J00	277510T000011518	27/10/2021	60412
QIH7G81	277510Z000005416	21/10/2021	55412
QIN0B63	277510Z000005386	20/10/2021	55412
QIW4D18	277510Z000005451	21/10/2021	55412
QJC7J15	277510T000006702	27/10/2021	76332
QOR9J06	277510Z000005453	21/10/2021	55412
QQG0D52	277510Z000005406	20/10/2021	55412
QQK9I80	277510T000035591	28/10/2021	76332
RFW2C13	277510T000010892	28/10/2021	76332
RFZ9I29	277510Z000005335	18/10/2021	55412
RHH8F78	277510T000019246	28/10/2021	55411
RHK7J90	277510T000011537	28/10/2021	60412
RLK0J97	277510T000011532	28/10/2021	60412
RNF5F87	277510Z000005378	20/10/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D9E1A316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE COMPRESSOR CMAV 20/200 E MSL 10ML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REBOBINAMENTO DO MOTOR 2CV TRI		520,00	520,00
2	1,00	U	ROLAMENTO 6204 COMPRESSOR		24,50	24,50
3	1,00	U	ROLAMENTO 6205 COMPRESSOR		25,00	25,00
4	1,00	U	CARENAGEM DE PROTEÇÃO COMPRESSOR		160,00	160,00
5	1,00	U	RETENTOR COMPRESSOR		10,00	10,00
6	1,00	U	FILTRO COMPLETO COMPRESSOR		35,00	35,00
7	0,30	U	ÓLEO PARA COMPRESSOR		58,00	17,40
8	2,00	U	KIT ANEIS 2" COMPRESSOR		42,00	84,00
9	1,00	U	PRESSOSTATO 4 VIAS COMPRESSOR		85,00	85,00
10	1,00	U	MANOMETRO 0 A 250 COMPRESSOR		50,00	50,00
11	1,00	U	VALVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR		52,00	52,00
12	1,00	U	PURGADOR COMPRESSOR MSL 10ML		20,00	20,00
13	1,00	U	REGISTRO 1/4 COMPRESSOR MSL 10ML		30,00	30,00
14	1,00	U	JOGO DE JUNTOS COMPRESSOR MSL 10ML		40,00	40,00
15	1,00	U	PLACA DE VALVULAS COMPRESSOR MSL 10ML		84,00	84,00
16	1,00	U	CILINDRO DUPLO MSL 10ML		172,00	172,00
17	1,00	U	RELE + CHAVE COMPRESSOR MSL 10ML		420,00	420,00
18	1,00	U	ROLAMENTO 6205 VIRABREQUIM COMPRESSOR MSL 10ML		25,00	25,00
19	1,00	U	ROLAMENTO 6204 VIRABREQUIM COMPRESSOR MSL 10ML		25,00	25,00
20	1,00	U	MÃO DE OBRA CONSERTO COMPRESSOR MSL 10ML		380,00	380,00
21	1,00	U	BIELA AP COMPRESSOR CMAV 20/200		68,00	68,00
22	1,00	U	KIT DE ANEIS 90MM COMPRESSOR CMAV 20/200		144,00	144,00
23	1,00	U	KIT DE ANEIS 2" COMPRESSOR CMAV 20/200		65,00	65,00
24	1,00	U	JOGO DE JUNTAS COMPRESSOR CMAV 20/200		35,00	35,00

25	1,00	U	ROLAMENTO VIRABREQUIM 6206		44,90	44,90
26	1,00	U	ROLAMENTO VIRABREQUIM 6207 COMPRESSOR CMAV 20/200		49,00	49,00
27	1,00	U	REPARO DA PLACA DE VALVULA AP COMPRESSOR CMAV 20/200		65,00	65,00
28	1,00	U	KIT REPARO PLACA DE VALVULAS BP COMPRESSOR CMAV 20/200		65,00	65,00
29	1,00	U	VISOR DE ÓLEO 3/4 COMPRESSOR CMAV 20/200		28,00	28,00
30	1,00	U	ELEMENTO FILTRANTE COMPRESSOR CMAV 20/200		25,00	25,00
31	1,00	U	ÓLEO PARA COMPRESSOR CMAV 20/200		58,00	58,00
32	1,00	U	RETENTOR COMPRESSOR CMAV 20/200		28,00	28,00
33	1,00	U	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 COMPRESSOR CMAV 20/200		95,00	95,00
34	1,00	U	PURGADOR COMPRESSOR CMAV 20/200		20,00	20,00
35	1,00	U	ROLAMENTO MOTOR 6206 COMPRESSOR CMAV 20/200		44,90	44,90
36	1,00	U	ROLAMENTO MOTOR 6205 COMPRESSOR CMAV 20/200		29,00	29,00
37	1,00	U	CHAVE ELETROMAGNETICA 220 5CV COMPRESSOR CMAV 20/200		290,00	290,00
38	1,00	U	CORREIA B64 COMPRESSOR CMAV 20/200		45,00	45,00
39	1,00	U	KIT VIBRASTOP COMPRESSOR CMAV 20/200		200,00	200,00
40	1,00	U	RELE+CHAVE COMPRESSOR CMAV 20/200		420,00	420,00
41	1,00	U	CAPA DE PROTEÇÃO PARA CORREIA COMPRESSOR CMAV 20/200		420,00	420,00
42	1,00	U	MÃO DE OBRA CONSERTO COMPRESSOR CMAV 20/200		480,00	480,00
Total						4.977,70

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Karien Rempel Picanco e Picanco LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.743/0001-01, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 160/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.977,70 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:54B93025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 69/2021

Município de Pinhal de São Bento - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2629 - Decreto nº 69/2021 de 01/10/2021		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2049 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	753	2020
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento		Anulação de Dotações	8.000,00	8.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	377.000,00	377.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	19.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	20.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	50.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	10.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	30.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	4.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	30.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	70.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0021		Amortização e Encargos da Divida		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2023		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1490	00114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	23.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2440	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2047		Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2480	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2565	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	8.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2650	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	40.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2060		Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	20.000,00
08.007		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Abertura	
08.241.0801.2068		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	20.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	55.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	30.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	5.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	20.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	30.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	5.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.1025		Manutenção da Arborização Urbana e Paisagismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	5.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.1025		Manutenção da Arborização Urbana e Paisagismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	43.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	8.000,00	8.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	8.000,00	8.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	377.000,00	377.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	377.000,00	377.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B08D5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 77/2021

DECRETO N.º 77/2021

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto 1 de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R$ 1.255.288,97 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos),** conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito	Órgão	Código	Tipo	Fonte de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
Adicional		Despesa	Decreto	Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
65	6	2138	Excesso	49420	Setembro	0	160.000,00	160.000,00
65	6	2161	Excesso	49420	Setembro	0	40.000,00	40.000,00
65	6	2158	Excesso	49421	Setembro	0	100.000,00	100.000,00
65	6	2159	Excesso	49422	Setembro	0	100.000,00	100.000,00
67	9	4051	Superávit	501	Setembro	0	28.882,43	28.882,43
67	9	4054	Superávit	1053	Setembro	0	300.515,94	300.515,94
67	9	4052	Superávit	1062	Setembro	0	21.275,60	21.275,60
67	9	4055	Excesso	1053	Setembro	0	9.950,83	9.950,83
70	9	4161	Excesso	986	Outubro	0	71.400,00	71.400,00
70	9	4165	Excesso	986	Outubro	0	5.000,00	5.000,00
71	9	4163	Excesso	987	Outubro	0	350.000,00	350.000,00
71	9	4166	Excesso	987	Outubro	0	10.000,00	10.000,00
72	5	1971	Excesso	10031	Outubro	0	10.000,00	10.000,00
72	5	1982	Excesso	10031	Outubro	0	15.000,00	15.000,00
72	5	1991	Excesso	10031	Outubro	0	17.764,17	17.764,17
72	5	1992	Excesso	10031	Outubro	0	5.000,00	5.000,00
73	8	3828	Excesso	938	Outubro	0	5.000,00	5.000,00
73	8	3831	Excesso	938	Outubro	0	5.000,00	5.000,00
73	8	3832	Excesso	938	Outubro	0	500,00	500,00
TOTAL						0,00	1.255.288,97	1.255.288,97

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1F620F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 27/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2617/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 27/2021 referente à **Locação de imóvel urbano consistente em prédio de alvenaria, sendo o lote urbano n.º 8 (oito) da quadra n.º 5 (cinco), com área de 869,23m² (oitocentos e vinte e três metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados.**, em favor das empresas conforme abaixo:

MOVEIS PERUZZO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - prédio em alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 8 (oito), da quadra nº 5 (cinco), com área de 869,23 m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), situada na rua Dr. Goves.			MÊS	12,00	2.338,00	28.056,00
TOTAL								28.056,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 27/2021 datada de 05/11/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 08/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:80FDB014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Saúde	11504/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO	14.810.317/0001-06	R$ 10.680,72
Sec. Saúde	9491/2020	CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	05.746.444/0001-94	R$ 256,80
Sec. Saúde	11329/2020	CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	05.746.444/0001-94	R$1.248,00
Sec. Saúde	10368/2020	F.P. GARALUZ - ME	07.299.558/0001-69	R$ 391,50
Sec. Saúde	9205/2020	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	R$ 1.980,00
Sec. Saúde	7932/2020	IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	22.448.597/0001-74	R$ 831,68
Sec. Geral	9598/2020	INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME	09.615.047/0001-34	R$ 650,00
Sec. Desen. Social	10921/2020	NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI	32.387.337/0001-90	R$ 36,21
Sec. Educação	9562/2020	LAURETH CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	27.590.175/0001-52	R$ 2.177,40
Sec. Agricultura	10929/2020	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	91.595.678/0001-10	R$ 2.000,00
Sec. Agricultura	10930/2020	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	91.595.678/0001-10	R$ 297.500,00
Sec. Ambiente	9558/2020	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME	24.043.779/0001-90	R$ 1.361,22

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8BD9D84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55 / 2021 RATIFICAÇÃO

Exercício: 2021							
TERMO DE DISPENSA DE LICITA Ç Ã O 55 / 2021							
DATA: 29/10/2021		PROTOCOLO: 1190 / 2021				PROCESSO: 191	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: COPEL DISTRIBUICAO S.A							
CNPJ: 04.368.898/0001-06							
OBJETO							
Ligação NOVA TRIFASICA DE 100 AMPERES Quadra Poliesportiva de Pontal do Sul.							
JUSTIFICATIVA							
EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REFORÇO DE REDE COM SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 kVA POR 75 kVA PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X100A # TENSÃO DE FORNECIMENTO = 220/127V.- ADEQUAÇÃO DE CABOS DE TELEFONIA NÃO INCLUSA.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
25001278120031204033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
25001278120031204033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13841	LIGACAO NOVA TRIFASICA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE PONTAL DE SUL DE 100 AMPERES	UN	1.00	12,086.9200	12,086.92
Total:							12,086.92
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D2629A4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 – INEXIGIBILIDADE 022/2021-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, de** outro lado, a **Empresa IVONE GONÇALVES NASCIMENTO 04490813970, CNPJ n.º43.851.268/0001-40**, denominada CONTRATADA. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais

elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Serviço de apoio às rotinas da casa de passagem doce lar	Público alvo	Quantidade de plantões	Valor Hora R$	Valor do Plantão R$	Valor Total R$
02	Serviço de apoio realizado entre as 19:00 as 07:00	Crianças, Adolescentes	90	15,00	180,00	16.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil reais).

Dotação orçamentária	Fonte de recurso	CR
08.001.08.244.0010.2013	1000	92

A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO.

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F3EB202C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 – INEXIGIBILIDADE 022/2021-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a **Empresa Alexsandra Kobayashi03571958926, CNPJ n.º43.852.297/0001-26** , denominada CONTRATADA.A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Serviço de apoio às rotinas da casa de passagem doce lar	Público alvo	Quantidade de plantões	Valor Hora R$	Valor do Plantão R$	Valor Total R$
02	Serviço de apoio realizado entre as 19:00 as 07:00	Crianças, Adolescentes	90	15,00	180,00	16.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil reais).

Dotação orçamentária	Fonte de recurso	CR
08.001.08.244.0010.2013	1000	92

A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO.

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:94D298AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2021 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 039/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 2658/2021 – SMS, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:
1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
92º	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	5430067946	40.0
93º	RAMAIANO FONTES SILVA	3332814540	40.0
94º	LEIDIANE CORRÊA	251921247	40.0
95º	CARLOS WILSON DE LIMA	96217715953	40.0
96º	IARA PATRICIO REDEDE	3014104965	40.0
97º	PRISCILLA MARTINS RIL	607208910	40.0
98º	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	90873386353	40.0
99º	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	6787958943	40.0
100º	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	77365763949	35.0
101º	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	35.0
102º	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	15809815855	35.0
103º	LUCIANA FONTELLES TERNES	2300503956	35.0
104º	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	437431967	35.0
105º	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	3440099989	35.0
106º	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	3953235419	35.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
96º	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	9889902966	45.0
97º	IZABEL CRISTINA GONÇALVES	61223913953	45.0
98º	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	2014664900	45.0
99º	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	5597954911	45.0
100º	JUSSARA MARIA PLATNER	70019614934	45.0
101º	DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	85915386920	45.0
102º	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	4202754956	45.0
103º	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	72121564934	45.0
104º	JEANE GOMES DA SILVA	1764877942	45.0
105º	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	87315025987	45.0
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
37º	ANGELA AVI	4311601980	40.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
141º	PAULA MARY GALDINO	5671618975	45.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico
	laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado doProcesso Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informadosquando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva
vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:84F5D402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2021 - C DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2021 - C DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da prova de títulos, referentes ao Processo Seletivo do Edital n° 001/2021, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Karen Galdioli	20/09/1986	48,00	1.
Vinícius David Zamberlan	05/10/1984	45,00	2.
Rogério Augusto Droppa	29/04/1979	33,00	3.
Nathália Otaviano Guimarães	08/10/1996	30,00	4.
Anna Carolina Silva Oliveira	17/02/1996	24,00	5.
Ricardo Nezi Santana	02/09/1989	16,00	6.
Andressa Fernanda Biscaino de Alcântara Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Carolina Soares Ceravolo		N/C	DESCLASSIFICADO
Fernando Cuéllar Fernandes		N/C	DESCLASSIFICADO
Rodrigo Marciel Rossato		N/C	DESCLASSIFICADO
Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa		N/C	DESCLASSIFICADO
Telma Batista Tavela		N/C	DESCLASSIFICADO

MÉDICO PLANTONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Vinícius David Zamberlan	05/10/1984	45,00	1.
Juliana Gava da Paixão	12/12/1978	39,00	2.
Rogerio Augusto Droppa	29/04/1979	33,00	3.
Anna Carolina Silva Oliveira	17/02/1996	24,00	4.
Ricardo Nezi Santana	02/09/1989	16,00	5.
Hiran Rodrigues	24/07/1969	6,00	6.
Hanna Flávia Borges de Carvalho	08/02/1992	0,00	DESCLASSIFICADO
Andrea Barros Brito Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Fernanda Biscaino de Alcântara Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Carolina Soares Ceravolo		N/C	DESCLASSIFICADO
Elisandra Duarte Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
José Cristiano da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Juracy Dias Ramalho		N/C	DESCLASSIFICADO
Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa		N/C	DESCLASSIFICADO
Soellyn Francelina Alves Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Telma Batista Tavela		N/C	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Eusebio Rodrigues Alves	20/07/1966	67,00	1.
Sandra Cristina Ramos	05/10/1971	32,00	2.
Marcos Pacheco dos Santos	31/08/1987	20,00	3.
Maria Claudia Belizário de Lima	15/10/1971	18,00	4.
Élida Cássia Tavares Peixoto Lopes	04/06/1985	15,00	5.
Camila dos Santos Palmeira	18/03/1990	12,00	6.
Bruna Gouvea Gomes Teixeira Capassi	17/03/1989	8,00	7.
Cintia Cristina Soares Costa	28/12/1993	8,00	8.
Rubia Marielen da Silva Boni	16/07/1988	6,00	9.
Amanda Celia Vieira Milagres	24/08/1994	6,00	10.
Nayara Talita da Silva	08/08/1994	3,00	11.
Anni Rodrigues Freire	29/06/1982	0,00	DESCLASSIFICADO
Aline Isabelle Freitas		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Clara Farias Barata		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruna Soares da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Camila Sabatoski		N/C	DESCLASSIFICADO
Fabrício Arroyo Maciel		N/C	DESCLASSIFICADO
Flávia Marqui Jardim		N/C	DESCLASSIFICADO

Francy Karolan Martinez Velasquez		N/C	DESCLASSIFICADO
Gustavo Costa de Almeida		N/C	DESCLASSIFICADO
Jenifer Carolina Ramos		N/C	DESCLASSIFICADO
Jessica Victoria de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Jose Roberto da C. C. Jesus		N/C	DESCLASSIFICADO
Lucimary Camara Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Margarete Haboski		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria de Fátima de Jesus Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Mariana Sperandio Lopes Morales		N/C	DESCLASSIFICADO
Mylaine Discher de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Paula Roberta Dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Rachel Cristiane de souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Raisa Dayan Mariano Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Tais Fernanda Lara da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Uemensor Alencar de Souza Freitas		N/C	DESCLASSIFICADO
Welligton Braz Marcelino		N/C	DESCLASSIFICADO
Winny Mazett Navarro		N/C	DESCLASSIFICADO
Yara Myquelle Rocha Albano		N/C	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Isabela de Queiroz Antiveri	13/09/1996	42,00	1.
Letícia Taynara Tsuzuki	06/10/1995	33,00	2.
Roberta Furtado Forte Papker	23/04/1989	21,00	3.
Loana Molina Oliveira	21/01/1996	15,00	4.
Larissa Ribeiro Dos Santos	19/08/1996	0,00	DESCLASSIFICADO
Bruna Maria Dias	27/06/1997	0,00	DESCLASSIFICADO
Alessandra Aparecida de Paula		N/C	DESCLASSIFICADO
Amanda Benatti Junqueira de Freitas Giacomelli		N/C	DESCLASSIFICADO
Danilo Rodrigues dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Geovana Pizzaia Pretti		N/C	DESCLASSIFICADO
Gessica dos Santos Rocha		N/C	DESCLASSIFICADO
Heraldo de Araujo Filho		N/C	DESCLASSIFICADO
Lays do Carmo Moreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Leonardo Ossamu Saito		N/C	DESCLASSIFICADO
Mayara Muniky Alves		N/C	DESCLASSIFICADO
Mírian Ferreira de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafaela Ferreira de Santana		N/C	DESCLASSIFICADO
Sílvia Letícia da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Nicolli Mendes	09/04/1996	56,00	1.
Claudia Santiago Ferreira	05/01/1974	54,00	2.
Paula Maria Mendes	09/07/1997	54,00	3.
Marines Faria Trusczynski Padilha	27/08/1976	40,00	4.
Antonio Augusto Baldi Martins	01/03/1994	40,00	5.
Ingryd Wiegmann Pinheiro	04/07/1995	32,00	6.
Karline Fernanda Dias	28/01/1988	31,00	7.
João Felipe Braga Martins	12/11/1996	30,00	8.
Diana Santos Ricci	03/03/1990	25,00	9.
Giulianna Ricci Branco	07/03/1997	21,00	10.
Priscilla de Oliveira	10/05/1995	20,00	11.
Isabel Veronica Rodrigues dos Santos Silva	13/05/1963	18,00	12.
Thais Vitória Schiavon	18/10/1997	12,00	13.
Alan Kleiton da Silva	08/06/1994	9,00	14.
Barbara Antonio De Morais	26/11/1999	6,00	15.
Layse Aparecida dos Reis Alves Ávila	03/06/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Adriana Cordeiro Bezerra		N/C	DESCLASSIFICADO
Alaide Lima da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Aline Gotarde Barroso		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Carla Pereira Batista		N/C	DESCLASSIFICADO
Eliziane Campos de Menezes Benito		N/C	DESCLASSIFICADO
Fernanda de Azevedo Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Geovana Amaral Zaia Penasso		N/C	DESCLASSIFICADO
Gislaine de Barros		N/C	DESCLASSIFICADO
Jéssica Letícia Munhóz		N/C	DESCLASSIFICADO
Kelly Midia Vieira Monteiro		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafaela Garcia Orlando		N/C	DESCLASSIFICADO
Rogério Aparecido Piassa		N/C	DESCLASSIFICADO
Silas Cardoso		N/C	DESCLASSIFICADO
Suéllen Barroso Bitencourt		N/C	DESCLASSIFICADO
Wesley Carlos Marques Caldeira		N/C	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIÓLOGO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Thaís da Silva	22/09/1994	40,00	1.
Elizabete Cristina Diniz	29/12/1986	0,00	DESCLASSIFICADO
Damares Carneiro da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Helen Beatriz dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Pablo Luiz Almeida Pereira dos Santos Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Rayane Helena Dugolin		N/C	DESCLASSIFICADO

DENTISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Ragna Cristina Picolo	19/02/1980	38,00	1.
Adrya Marcelly de Oliveira Teles		N/C	DESCLASSIFICADO
Airton dos Reis		N/C	DESCLASSIFICADO
Andréia Bonato Selonke		N/C	DESCLASSIFICADO
Fernanda Salmen		N/C	DESCLASSIFICADO
Gabriela Silveira de Araujo		N/C	DESCLASSIFICADO
Helena Stremel		N/C	DESCLASSIFICADO
Isabela Lisboa Almeida		N/C	DESCLASSIFICADO
Karla Milena Obregon Bueno		N/C	DESCLASSIFICADO
Pollyanna Monalisa Uchelli Bernardelli		N/C	DESCLASSIFICADO
Pricila Yumi Tanaka		N/C	DESCLASSIFICADO
Roberto Akira Hada		N/C	DESCLASSIFICADO
Sarah Vieira Brasileiro		N/C	DESCLASSIFICADO
Thaynara Costa Pereira de Andrade		N/C	DESCLASSIFICADO
Tiago Ramos Paiva		N/C	DESCLASSIFICADO
Wescley Renê da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Willian Silveira da Costa		N/C	DESCLASSIFICADO

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Layana da Silva Souza	19/04/1990	50,00	1.
Adel Mamprim Filho	25/10/1978	34,00	2.
Mirella Tomaz Soares	09/01/1993	30,00	3.
Jessica Maira Derhon	03/08/1996	30,00	4.
Cristian Felipe Ferraz da Silva	01/08/1997	28,00	5.
Natalia Gonzaga	18/11/1989	27,00	6.
Giovana Fier Cestari	12/09/1996	21,00	7.
Marina Gonçalves Avante	27/09/1990	18,00	8.
Jacqueline Midori Ono	31/07/1989	17,00	9.
Jamille Rodrigues da Silva	07/08/1983	15,00	10.
Maciel Junior Pires Tristão Barbosa	15/10/1992	15,00	11.
Andréa de Souza Rita Pereira	01/01/1972	13,00	12.
Joaquim Roberto de Lima	12/07/1970	13,00	13.
Maria Carolina Borges Neri	29/04/1997	12,00	14.
Cristiana Raach Bromberger	16/11/1994	9,00	15.
Taléia Bragagnolo	19/03/1987	9,00	16.
Victor de Lorena Neia Prado	14/07/1994	7,00	17.
Odecio Henrique de Mello Junior	19/06/1974	6,00	18.
Leonardo Oliveira Lopes Silva	07/02/1997	3,00	19.
Amanda Justino dos Santos	18/12/1995	0,00	DESCLASSIFICADO
João Pedro Marmol de Oliveira	27/02/1996	0,00	DESCLASSIFICADO
Amanda Carmem Charalo	03/02/1995	0,00	DESCLASSIFICADO
Andre Gomes Faria	16/11/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Tatielle Pereira da Silva Navarro	16/01/1978	0,00	DESCLASSIFICADO
Gisele Saiki Silva	19/06/1986	0,00	DESCLASSIFICADO
Priscila Lima Magarotto de Paula	01/03/1984	0,00	DESCLASSIFICADO
Ricardo Augusto Pereira Andrade	13/01/1985	0,00	DESCLASSIFICADO
Bianca Rojo Campos	15/02/1994	0,00	DESCLASSIFICADO
Andréa de Souza Rita Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Andresa Xavier Frade Gomes		N/C	DESCLASSIFICADO
Bianca Rojo Campos		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruna Milena Franco Mineo		N/C	DESCLASSIFICADO
Caroline Barbosa Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Cassia Regina Teodoro		N/C	DESCLASSIFICADO
Cleber de Oliveira Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Dielson Nogueira Chaves		N/C	DESCLASSIFICADO
Dillian Motta Werner		N/C	DESCLASSIFICADO
Emanuel dos Santos Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Eric Antônio Anatriello		N/C	DESCLASSIFICADO
Giandra Zanon		N/C	DESCLASSIFICADO
Giovana dos Santos Marcolino		N/C	DESCLASSIFICADO
Gisele de Souza Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Gisele Saiki Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Guilherme Violin		N/C	DESCLASSIFICADO
Jacqueline Midori Ono		N/C	DESCLASSIFICADO
Jessica Maira Derhon		N/C	DESCLASSIFICADO
João Paulo Andrade de Araújo		N/C	DESCLASSIFICADO
Joaquim Roberto de Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Juliana Horst Iurkiw		N/C	DESCLASSIFICADO
Larana Dahlke Zamonaro		N/C	DESCLASSIFICADO
Maciel Junior Pires Tristão Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Carolina Borges Neri		N/C	DESCLASSIFICADO
Marina Gonçalves Avante		N/C	DESCLASSIFICADO
Mirella Tomaz Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Monica Tiemi Aline Kakimori		N/C	DESCLASSIFICADO
Natalia Gonzaga		N/C	DESCLASSIFICADO
Nathalia Santos de Paula Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Osmar Alécio Cordeiro Henriques		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafael Grellet Alves		N/C	DESCLASSIFICADO
Raquel Granato Alves Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Rodrigo Dias Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Tatielle Pereira da Silva Navarro		N/C	DESCLASSIFICADO
Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi		N/C	DESCLASSIFICADO

Thauany Souza Penido		N/C	DESCLASSIFICADO

ESCRITURÁRIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Freires da Silva	14/07/1988	100,00	1.
João Marcos Calderone	04/05/1993	100,00	2.
Jennifer Anne de Lira Estra	05/07/1987	80,00	3.
Iara Helena de Camargos	02/03/1967	70,00	4.
Gabriella de Lima Serapião Sedano	25/05/1988	70,00	5.
Jeferson Antonio Siqueira	13/02/1992	70,00	6.
Adriana Feliciano dos Santos	19/04/1995	40,00	7. (PCD)
Lucas Gabriel Azevedo da Silva	20/09/1997	70,00	8.
Airton dos Reis	25/11/1960	50,00	9.
Giovana dos Santos Rocha	25/01/1984	50,00	10.
Erika Maria da Silva de Lima	19/07/1989	50,00	11.
Eloisa Tenan Rodini	29/05/1994	50,00	12.
Pedro Henrique Souza Santos	26/06/1996	50,00	13.
Amanda da Silva Barros	06/10/2002	50,00	14.
Geraldo Jose Tamanini	18/10/1958	40,00	15.
Rose Rodrigues Taieti	27/08/1980	40,00	16.
Magda Andréa de Oliveira	21/06/1971	40,00	17.
Roseli Ferreira De Castro	24/05/1974	40,00	18.
Fabiana Aparecida Peres	05/05/1985	40,00	19.
Daniela Ap. J. da Silva Ferreira	11/02/1978	30,00	20.
Kerilyn Aline Queiroga	22/06/1988	30,00	21.
Ademir Gobetti Junior	18/01/1989	30,00	22.
Evelyn Lemes da Silva	04/06/1992	30,00	23.
Thais Silva Barbosa	07/11/1992	30,00	24.
Leonardo Henrique dos Santos	27/11/1992	30,00	25.
Mariana Aparecida dos Santos Ribeiro	27/10/1997	30,00	26.
Gabriella Vitória Aparecida da Cruz	02/01/2003	30,00	27.
Lorena Gonçalves de Oliveira	22/08/2001	30,00	28.
Théo Filipi Oliveira Silva	18/12/2001	30,00	29.
Márcia Aparecida Fontanez	24/03/1964	20,00	30.
Viviane Paulino dos Santos	05/02/1983	20,00	31.
Simone Corrêa da Silva Moreira	29/12/1986	20,00	32.
Ana Carolina Ferreira Xavier Silva	11/03/1991	20,00	33.
Priscila da Conceição Pessoa	08/01/1993	20,00	34.
Clayne Patrique Fock	08/12/1993	20,00	35.
Pablo Luiz A. P. dos S. Barbosa	26/09/1995	20,00	36.
Lavínia de Oliveira dos Reis	02/06/1998	20,00	37.
Maria Vitória de Oliveira Costa	19/03/2001	20,00	38.
Guilherme Henrique da Silva Soares Ribeiro	15/10/2001	20,00	39.
Amabile Luiza Mori Lopes de Azevedo	15/10/2002	20,00	40.
Vantuil Gonçalves Freires	05/11/1966	10,00	41.
João Carlos Santos	29/10/1968	10,00	42.
Virginia Aparecida Fausto Dos Santos	11/09/1983	10,00	43.
Simone da Silva Santos	23/08/1984	10,00	44.
Ellen Caldin dos Santos	20/01/1985	10,00	45.
Graziele Cristiane de Lima Barboza do Amaral	18/03/1986	10,00	46.
Sabrina Penteado Gonçalves Castilho	19/03/1986	10,00	47.
Francieli Aparecida Soares	05/03/1987	10,00	48.
Jaqueline Fátima da Silva Rocha	13/05/1988	10,00	49.
Paulo Augusto Guislotti Travaglia	26/05/1988	10,00	50.
Caroline Barbosa Pereira	18/10/1988	10,00	51.
Amanda Honório de Oliveira	24/04/1989	10,00	52.
Aline Pereira da Silva	30/08/1990	10,00	53.
Raphael Vergilio Saraiva	26/02/1992	10,00	54.
Barbara Nayara de Souza	03/07/1992	10,00	55.
Rafaela Tomazini Donato	14/09/1992	10,00	56.
Giovana Taviano de Oliveira	21/01/1995	10,00	57.
Letícia Aparecida Matos da Silva	26/07/1995	10,00	58.
Luana Ketllyn Barro Franco	30/11/1996	10,00	59.
Bruna Maria Dias	26/06/1997	10,00	60.
Guilherme Antonio Mendes de Morais	09/12/1997	10,00	61.
Emily Tailini Benites	03/06/1999	10,00	62.
Pedro Henrique Valencio Moreira	09/06/2000	10,00	63.
Julia Barbosa da Silva	11/08/2002	10,00	64.
Thiago Ferreira da Silva	10/01/2003	10,00	63.
Nadiny Grisotte Freires	17/05/2003	10,00	64.
Lucilene Henrique dos Reis Polegatti	26/10/1960	0,00	DESCLASSIFICADO
Lanicelton Theodoro Moreira	08/11/1971	0,00	DESCLASSIFICADO
Alessandra da Silva	03/04/1977	0,00	DESCLASSIFICADO
Andréia Aquino Ferreira	27/01/1982	0,00	DESCLASSIFICADO
Aline Severina Santana	23/07/1988	0,00	DESCLASSIFICADO
Layse Ap. dos R. Alves Ávila	03/06/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Luisa dos Santos Silva	20/06/1996	0,00	DESCLASSIFICADO
Barbara Antonio de Morais	26/11/1999	0,00	DESCLASSIFICADO
Giovana Mignaca Zanon	16/03/2002	0,00	DESCLASSIFICADO
Thainara Alkamini Braga	09/10/2002	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Flavia Fuentes Cavalcante	11/06/2003	0,00	DESCLASSIFICADO
Alaide Lima da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Aline Deisy Lucena da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Aline Ferreira da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Amanda Karolina Meira Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Amanda Lourenço da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Amanda Sorita Camilo da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO

Ana Cesarina da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Maria de Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Paula Rodrigues de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
André Luiz Alves de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Andréia Cristina dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Cristina Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa dos Santos Anjos		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Milena de Lima Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Santos Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Angélica Cristina da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Ângelo César Ponte		N/C	DESCLASSIFICADO
Anny Emanuelly Alves dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Aparecida Alves da Conceição		N/C	DESCLASSIFICADO
Bárbara Tenan Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Beatriz Antunes Lopes de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruna Fernanda Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruno Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Camila Francisca de Lima Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Carla Andrea Rosin		N/C	DESCLASSIFICADO
Caroline Barbosa Gonçalves		N/C	DESCLASSIFICADO
Cassiana Macaria Araújo de Siqueira		N/C	DESCLASSIFICADO
Cátia Aparecida Marques Barbosa Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Claudia Ribeiro da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Cristiane Carla Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Daiane Ramos Teodoro Moreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Daiane Sena		N/C	DESCLASSIFICADO
Dario Gomes dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Dhyovana Thainnara Da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Djhonnata Willian Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Douglas Roberto da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Edilene Aparecida de Azevedo		N/C	DESCLASSIFICADO
Elaide Gregório Evangelista Feitoza		N/C	DESCLASSIFICADO
Eliane Aparecida de Proença Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Eliete Aparecida Furchini da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Elisandra Duarte Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Elivelton Bruno de Souza Viana		N/C	DESCLASSIFICADO
Elizangela Inojosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Ellen Fernanda da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Emília Lopes da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Fabricio Henrique Tomaz		N/C	DESCLASSIFICADO
Fagner Ricardo dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Francislaine Alves da Cruz		N/C	DESCLASSIFICADO
Frederico do Santos Bodon		N/C	DESCLASSIFICADO
Gabriel Ribeiro Rodella		N/C	DESCLASSIFICADO
Gabrieli Aparecida Buzeto Fonseca		N/C	DESCLASSIFICADO
Giovanna Maria Escalante Dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Gislene Souza Godoy		N/C	DESCLASSIFICADO
Gracieli Fernandes de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Isabelli Ferreira Marques		N/C	DESCLASSIFICADO
Isadora Barros Domingos Godoi		N/C	DESCLASSIFICADO
Jade Caroline Freires		N/C	DESCLASSIFICADO
Jaqueline Alves da Cunha		N/C	DESCLASSIFICADO
Jenifer Carolina Ramos		N/C	DESCLASSIFICADO
João Fernando Barbosa dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
João Lucas da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
João Marcos de Oliveira dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Joao Pedro da Silva Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
João Woshingston de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Joicemara Aparecida dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Jonathan Willian Paranhos da Silva Mendes		N/C	DESCLASSIFICADO
Josiane Maria Lima Silva de Mello		N/C	DESCLASSIFICADO
Juliana Maria Pires		N/C	DESCLASSIFICADO
Kaery Perola Lucena Gonçalves		N/C	DESCLASSIFICADO
Karina dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Karina Souza Batista		N/C	DESCLASSIFICADO
Kellyn Roberta de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Kely Karolinne da Costa		N/C	DESCLASSIFICADO
Kenya Luana Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Lais Cavalcanti Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Laurien Mariana S. do Carmo		N/C	DESCLASSIFICADO
Leandro Santos Fratia		N/C	DESCLASSIFICADO
Leidinaldo Lima Benites		N/C	DESCLASSIFICADO
Leonardo Catenaci de Lima Vrech		N/C	DESCLASSIFICADO
Luís Fernando Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Luiz Fernando Mamedio Rossatto		N/C	DESCLASSIFICADO
Magda Katielli da Silva Coradini		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcia Aparecida Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcia Aparecida Otoboni Gomes		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcia Xavier dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcos Antonio Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Carolina da Silva Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria de Fátima Jesus Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Eduarda Marton da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Ivone de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Julia de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Júlia Maturano Dias		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Margarete Tomaz		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Silvana Almeida		N/C	DESCLASSIFICADO
Maristela Crislaine de Lima		N/C	DESCLASSIFICADO

Marli Novais dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Mileny Maria Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Misleine Aparecida Buzeto Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Mônica Viana da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Nadia de Salles Tamanini		N/C	DESCLASSIFICADO
Nair Priscila Aparecida Ferreira dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Nathalia Jéssica de J. Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Neila Maria Menon Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Pâmela Guido Villela		N/C	DESCLASSIFICADO
Patrícia Ferreira dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Pedro Henrique Santos de Orlando		N/C	DESCLASSIFICADO
Pedro Luiz de Oliveira Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Pollyanna Paula da Silva Goulart		N/C	DESCLASSIFICADO
Priscila Azevedo Brito dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Quézia Alícya Bina Bernardes		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafaela Luiza Da Silva Moura		N/C	DESCLASSIFICADO
Raquel Alves de Jesus		N/C	DESCLASSIFICADO
Renata de Deus Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Ronaldo Gimenez Monteiro		N/C	DESCLASSIFICADO
Ronilda de Fátima A.Gonçalves		N/C	DESCLASSIFICADO
Rosângela Maria da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Rosimar Queiroga		N/C	DESCLASSIFICADO
Rozangela Batista da Silva Mattos		N/C	DESCLASSIFICADO
Sabrina Souza Janna Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Silvana Pacheco Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Sirleide Aparecida dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Stephany Alberto dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Sthélla Cristyna Rodrigues da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Taisa Muniz Ortiz		N/C	DESCLASSIFICADO
Tania Carolina Alves da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Thayná Mileny Dias de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Thayna Rafaele Furlaneto Gomes dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Vanderleia Lucia Ramos de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Victoria Calmona Pereira Pires		N/C	DESCLASSIFICADO
Wagner Tavian Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Wanderlan Praia Gomes		N/C	DESCLASSIFICADO
Ygor Antonio da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO

Informamos aos senhores candidatos que obtiveram notas menores que 3,00 ou foram desclassificados, as avaliações seguiram os critérios descritos no Edital de Abertura, sendo que o não envio dos currículos ou os currículos sem os devidos comprovantes de cursos e certificados com carga horária menor de 30 horas, ou fora da área para qual estava concorrendo não entraram nos critérios de avaliação.
Portanto, para quaisquer dúvidas, o prazo de entrada do **RECURSO DO RESULTADO FINAL** será do dia **10 de novembro de 2021 à 18 de novembro de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 08 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D5C1C1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 126 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **12/11/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LUCIANO TADEO PUNTEL	02/01/1968	37,5	50	87,5

2º	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	11/07/1991	25	43	68
3º	ANTONIO JOAQUIM ANTUNES PRATA	06/02/1967	12,5	50	62,5
4º	EVERALDO DAL BOSCO	01/10/1980	12,5	50	62,5
5º	AUGUSTO VERONA	11/11/1981	12,5	50	62,5
6º	MAYCON FANTONI GELAIN	15/02/1982	12,5	50	62,5
7º	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	12,5	50	62,5
9º	DANIEL MARCOS DE MENEZES	30/10/1984	12,5	50	62,5
10º	RODRIGO FARIAS	18/09/1987	12,5	50	62,5
11º	SIRVO GINCALVES	21/05/1988	12,5	50	62,5
12º	THARLY FERANDIN ZANON	27/04/1990	12,5	50	62,5
13º	WALTOIR ANTÔNIO CALGARO	26/02/2021	12,5	50	62,5
14º	LAURI ANTONIO PILONI	08/06/1973	12,5	48	60,5
15º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	12,5	48	60,5
16º	EDSON WANDERLEY MAYER	03/05/1973	0	50	50
17º	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973	0	50	50
18º	DARINÊS WIESENHUTTER	07/07/1974	0	50	50
19º	AGUINALDO FÉLIX DA SILVA	27/06/1976	0	50	50
20º	DEONILDO APARECIDO PEREIRA	26/11/1979	0	50	50
21º	MIGUEL RAMIRES	26/09/1980	0	50	50
22º	JUAREZ ALVES DE LIMA	20/09/1982	0	50	50
23º	CLAUDINEI DAL CORTIVO	26/04/1987	0	50	50
24º	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/1968	12,5	35	47,5
25º	JANDIR PEREIRA DA CRUZ	08/09/1968	0	44	44
26º	DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	03/05/1995	37,5	0	37,5
27º	WELLINGTON FERREIRA LOPES	23/04/1995	12,5	24	36,5
28º	JAIR DE OLIVEIRA	17/03/1978	0	36	36
29º	JAMES RODRIGUES DE FREITAS	19/07/1982	12,5	20	32,5
30º	MICHEL MARTINS GLUSZCRAK	30/07/1983	12,5	19	31,5
32º	MILTON BEDIM	01/02/1966	0	30	30
33º	LAIRTO JOSÉ SOSSELLA	23/07/1970	0	30	30
35º	ELISANDRA BEATRIZ DE MELLO	10/12/1982	0	27	27
36º	LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS SOARES	13/08/1996	25	2	27
37º	ENIO LOCATELLI	08/11/1959	0	25	25
38º	JEFERSON ALVES	18/12/1987	25	0	25
39º	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	15/05/2000	12,5	12	24,5
40º	JOSENILSON AVELINO BATISTA	10/04/1976	12,5	10	22,5
41º	LINO LUIZ ROHDEN	01/04/1988	12,5	6	18,5
42º	SIDNEI SAMPAIO CORREIA	12/04/1992	12,5	6	18,5
43º	LUIS FERNANDO DA SILVA	12/12/1997	12,5	6	18,5
44º	JOANILSON HUMBERTO SANFELICE	26/05/1996	12,5	5	17,5
45º	NORBERTO JOSÉ DOS SANTOS	01/11/1964	12,5	3	15,5
46º	NELCEU WYRZYKOSKI	31/05/1990	12,5	3	15,5
47º	MATEUS PAIVA BANDEIRA JUNIOR	11/08/1990	12,5	3	15,5
48º	JOSE AUGUSTINHO RODRIGUES DE LIMA	28/03/2021	12,5	3	15,5
49º	LORIVAL HAINTZ	23/08/1968	0	15	15
50º	MARCELO DA SILVA BUENO	14/05/1989	0	15	15
51º	ALEXANDRO DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	15/12/1996	12,5	1	13,5
52º	EDER UMBELINO ALVES	12/05/1974	12,5	0	12,5
53º	VALDINEI RODOY MATT	15/12/1981	12,5	0	12,5
54º	EVERTON DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	04/12/1985	12,5	0	12,5
55º	JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/03/1987	12,5	0	12,5
56º	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	20/09/1989	12,5	0	12,5
57º	JHONATAN DE MATOS	06/12/1993	12,5	0	12,5
58º	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	12/04/1997	12,5	0	12,5
59º	LEONARDO TREVISAN MARTINI	10/12/2001	12,5	0	12,5
60º	VALDECIR DA TRINDADE E SILVA	01/09/1985	0	5	5
61º	GELSON LUIZ DE PAULA	30/07/1975	0	4	4
62º	VALDECIR DA SILVA	27/09/1986	0	3	3
63º	CLÁUDIO DE SOUZA	02/09/1982	0	2	2
64º	JEOVANA NARCISO	26/06/1980	0	0	0
65º	RUDINEI BARBIERI	09/12/1984	0	0	0
66º	DOUGLAS JONIKAITES	05/02/1990	0	0	0
67º	JUNIOR DE MOURA SANTOS	23/02/1991	0	0	0
68º	DAIANE DA LUZ TOLOMEOTTI	18/12/1993	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 08 de novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AE6B4CAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 127 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **12/11/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
51º	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	10	36	46
52º	CLEITON JEAN DOS SANTOS BORSA	16/03/1992	10	36	46
53º	ELTON WILIAN SANTI GOMES	29/07/1995	10	36	46
54º	VIVIAN APARECIDA MINUSSI	21/11/1998	10	36	46
55º	GISELLE SOARES LEITE	04/05/1982	25	18	43
56º	CARLA ROBERTA SCHUSTER DA SILVA	20/12/1995	0	42	42
57º	JAQUELINE CORREA DOS SANTOS	05/08/1987	10	30	40
58º	ADRIA VITORIA DE SOUZA XAVIER	26/03/2001	0	39	39
59º	BRUNA DE ALMEIDA FACHINELLO	08/05/1996	10	27	37
60º	MICHELLE APARECIDA LUSINI	04/04/1978	25	12	37
61º	MAURICIO AUGUSTO GOLIN ZANIN	12/10/2021	25	12	37
62º	CARINA SCHMOLLER	26/07/1987	0	36	36
63º	ROSELI VELOZO TORMA	11/07/1996	0	36	36
64º	GRAZIELI SOLANGE SIVA	26/06/1998	0	36	36
65º	ALUÍSIO GUILHERME FARAON	19/05/1991	10	24	34
66º	SANDRA MARA POSSENTI LOCATELI	30/06/1995	10	24	34
67º	MARIZETE PADILHA	03/09/1987	0	32	32
68º	JAQUELINE ANA ARNDT	30/12/1986	25	6	31
69º	DIEISE DA MOTTA PEREIRA	21/11/1996	0	30	30
70º	MARILDA ANTUNES SOARES	04/10/1979	10	20	30
71º	ELISANE ROSSETTO DO NASCIMENTO	26/05/1984	10	20	30
72º	BENICIO MACAOLI PADILLA	11/09/1996	0	29	29
73º	LAURA FONTANA DA SILVA	01/09/2000	0	28	28
74º	ANA PAULA SANDRI SOARES	14/07/1985	10	18	28
75º	PRISCILA LOURES DE LIMA	17/05/1992	25	3	28
76º	EDUARDA THAISMARA LEITE	18/05/1998	25	1	26
77º	ANGELA SCHUSTER	08/01/1995	10	15	25
78º	JENIFER APARECIDA ARETZ	04/10/1998	10	15	25
79º	MICHELI INÊS PINTO PAZ	25/03/1982	25	0	25
80º	JUNIOR CARNEIRO	01/06/1986	25	0	25
81º	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1992	25	0	25
82º	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	22/03/1993	25	0	25
83º	MARIA JAQUELINE DIAS	09/08/1993	25	0	25
84º	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	25	0	25
85º	DIANA SUTILI	09/12/1982	0	24	24
86º	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS	17/10/1989	0	24	24
87º	FERNANDA PITZ	03/11/1989	0	24	24
88º	MICHELE DE AVILA BARROS ANTUNES IVANKIU	04/01/1991	0	24	24
89º	JAKELINE	15/02/1996	0	24	24
90º	BRUNA TEREZINHA BITTENCOURT CRESTANI	20/03/1997	0	24	24
91º	GABRIEL JULIO ANDRADE	04/09/1997	0	24	24
92º	KELLY APARECIDA DA ROSA	14/12/1997	0	24	24
93º	DANIELA WINGERT DOS SANTOS	18/04/1998	0	24	24
94º	DIEINE PIRES LOTICI	26/03/1999	0	24	24
95º	EDUARDA ARTINI ALLES	04/09/1999	0	24	24
96º	KELVIN GUSTAVO LORINI DANIELI	18/01/2000	0	24	24
97º	HILLARY KEITY DE GOIS	18/09/2000	0	24	24
98º	GABRIELI SAMARA DA SILVA	18/05/2002	0	24	24
99º	MATHEUS DA SILVA VARGAS	15/01/2003	0	24	24
100º	LUIS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	02/10/2003	0	24	24
101º	JULIANA QUINHONES	18/02/1981	0	23	23
102º	EDINEIA LUCIA LOCATELI	20/12/1987	0	23	23
103º	DÉBORA DE CASTRO PRISMANN FEIJÓ	26/05/1988	10	13	23
104º	BETANEA ANTUNES DELLA PASQUA	30/05/1987	0	22	22
105º	BRUNA DIAS	09/06/1993	0	22	22
106º	THAWANA ARMANI GIARETTA	11/03/1998	0	22	22
107º	MARIZETE BARBARA BINIEK	01/05/1993	10	12	22
108º	SIMONI SCHMIDT	22/05/1995	0	21	21
109º	TAINARA NUNES PRESTES	05/06/1999	0	21	21
110º	SUELEM PAIANO LEMES DOS SANTOS	04/09/2000	0	21	21
111º	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA	16/10/2001	0	21	21
112º	ANGELICA MALHMANN	15/07/1997	10	11	21
113º	ELAINE STAUD	09/06/1992	0	20	20
114º	MONICA CRISTIANE CAMERA	18/06/1987	10	10	20
115º	CRISTIANA EDUARDA DA SILVA CAVALHEIRO	27/10/1998	0	19	19
116º	ARLETE OCHOA POCORNI	06/05/1976	0	18	18
117º	JOCIANE PADILHA	24/07/1994	10	8	18
118º	MECSHIM MARIE CADONÁ	28/02/1995	10	8	18
119º	ROSANE DA SILVA	02/10/2021	10	8	18
120º	TATIANE APARECIDA ALIEVI	22/09/1990	0	16	16
121º	VITOR CARNEIRO	24/08/1993	10	6	16
122º	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	0	15	15

123º	FRANCIELE PASSAURA	17/01/1997	0	15	15
124º	MAYARA LUIZA BORGES	12/09/1991	0	14	14
125º	MAYARA LUIZA BORGES	12/09/1991	0	14	14
126º	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	17/01/1998	0	14	14
127º	KARIM LUCHESI DA SILVA	01/02/1982	10	4	14
128º	JULIA GRACIELI DUARTE RAMBO	15/09/1986	10	4	14
129º	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	12/12/1986	10	4	14
130º	CLAITON FARIAS	15/04/1993	0	13	13
131º	TANSY BABY LANZINI LORENZI	24/06/1984	10	3	13
132º	PEDRO VILELA TEIXEIRA FILHO	01/05/1986	10	3	13
133º	ANA PAULA BORGES MARTINS	04/10/1999	10	3	13
134º	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK	20/11/1983	0	12	12
135º	JONIA SCHMATZ SPADA	23/05/1986	0	12	12
136º	CAMILA LETÍCIA DALLA COSTA	13/04/1990	0	12	12
137º	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	18/06/1991	0	12	12
138º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	12/11/1997	0	12	12
139º	FRANCIELI CRISTINA MINSKI	08/03/1999	0	12	12
140º	NATHALIA ROLL	06/09/1999	0	12	12
141º	MARIELI KARINA ROHRIG GOMES	03/03/2000	0	12	12
142º	JOÃO GUILHERME SOUZA GUEDES	18/09/2000	0	12	12
143º	THAYS ACKRE AZEVEDO DA SILVA	10/08/2002	0	12	12
144º	ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	08/12/2021	0	12	12
145º	JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	20/06/1990	10	2	12
146º	MÔNICA ACCORSI	19/01/1996	10	2	12
147º	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	25/01/1997	0	11	11
148º	LETÍCIA BUFFE	13/04/1980	10	1	11
149º	JOSSEMAR PINHEIRO	23/11/1981	10	1	11
150º	ROSANGELA KOZELSKI	26/12/1985	10	1	11

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 08 de novembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F718463C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

Edital n.º 056/2021 - Convocação de Aprovados

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:
1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min).

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MOTORISTA

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSI
021902	BRUNO DO PRADO	28/08/1987	16,00	20,00	16,00	32,00	84,00	80,00	81,60	25º
022051	JEFERSON DUARTE	18/04/1988	08,00	18,00	08,00	20,00	54,00	100,00	81,60	26º

Reserva do Iguaçu/ PR, 08 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS
EXAMES:
LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:
( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:
Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:
Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

DECLARAÇÕES:
Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor:_____ 2._____ Valor:_____ 3._____ Valor:_____ 4._____ Valor:_____ 5._____ __Valor:_____ 6._____ _____Valor:_____ 7._____ _____Valor:_____ 8._____ _____Valor:_____ 9._____ _____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:A861D2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 87/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL
FAVORECIDO: : GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ.: 27.843.431/0001-76

Rio Azul, 08 de novembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0223/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ.: 27.843.431/0001-76
VALOR: R$ **97.780,00** (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2021** à **07/11/2022.**

ASSINATURA: 08/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDERSON JOSE IAISIAK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61275	Locação de Ornamento Natalino , (Altura 1,20 m X 1,60 m Largura) Luminoso em forma de ANJO (Conforme figura 01 do anexo) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro incluindo a prestação de serviços técnicos com utilização de caminhão com cesto aéreo isolado adequado a NR12 e profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem dos anjos decorativos instalados nos braços de iluminação pública, ligados na rede de distribuição da concessionária, acionados por meio de rele fotocélula e com proteção de disjuntor 2x10A	MARCA PROPRIA	UN	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	61276	Locação de Ornamento Natalino , (Altura 1,20 m X 1,60 m Largura) Luminoso em forma de ESTRELA CADENTE,(Conforme figura 02 do anexo) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro incluindo a prestação de serviços técnicos com utilização de caminhão com cesto aéreo isolado adequado a NR12 e profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem dos anjos decorativos instalados nos braços de iluminação pública, ligados na rede de distribuição da concessionária, acionados por meio de rele fotocélula e com proteção de disjuntor 2x10A	MARCA PROPRIA	UN	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	61277	Ornamento Natalino (Altura 3m X 2,5 m de largura x 5m de comprimento) Tipo túnel de Acesso ao Presépio, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, e revestida com cascata de LED em seu entorno (conforme figura 03 do anexo), incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem da estrutura materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos.	MARCA PROPRIA	UN	1,00	8.800,00	8.800,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	61278	Ornamento Natalino (Altura 4,50 m X 4,00 m Largura) Luminoso em Forma de Estrela de Cinco Pontas Duplas 4D , produzidos em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, (conforme figura 04 do anexo) incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem da estrutura e materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos	MARCA PROPRIA	UN	2,00	5.100,00	10.200,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	61279	Ornamento Natalino (Altura 4m X 1,5 m de diâmetro na base) Tipo árvore de Natal preenchida com estrelas no seu corpo, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro,(conforme figura 05 do anexo), incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem da estrutura e materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos.	MARCA PROPRIA	UN	2,00	5.100,00	10.200,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	61280	Ornamento Natalino,(Altura 10,00 x 4,00 m Largura) Árvore luminosa de Ornamento Natalino,(Altura 10,00 x 4,00 m Largura) Árvore luminosa de LED de 10 m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40 cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 4'' ferros redondos 3/8', com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v com uma estrela simples na ponta (Altura 1,20 m X 0,30 m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm de 36 lâmpadas por metro(conforme figura anexo 06), incluindo a prestação de serviços técnicos com utilização de caminhão Munk com cesto acoplado adequado a NR12 e profissionais qualificados para a instalação	MARCA PROPRIA	UN	1,00	13.700,00	13.700,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	61281	Decoração de árvores de diversos tamanhos com detalhes de pisca-pisca de LED desde o inicio do seu tronco até o fim dos galhos e adornos. (conforme figura anexo 07) incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem e materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos.	MARCA PROPRIA	UN	22,00	340,00	7.480,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	61282	Instalação e ligação de decoração natalina na fachada da rodoviária Municipal, contornando toda a fachada, portas e janelas, com fornecimento de 480 mts de mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, (conforme figura anexo 08) incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem e materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos	MARCA PROPRIA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	61283	Decoração de árvores tipo Palmeira , desde o trevo de acesso da cidade até o fim da ciclovia, diversos tamanhos com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, cerca de 35 m por arvore desde o início do seu tronco até o fim, (conforme figura anexo 09) incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem e materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos	MARCA PROPRIA	UN	35,00	500,00	17.500,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	61284	Instalação e ligação de decoração Natalina contornando toda a fachada do portal de acesso principal do Município, com fornecimento de 350 mts de mangueira luminosa LED branca 13 mm e 36 lâmpadas por metro, e contornando com mangueira de	MARCA PROPRIA	UN	1,00	8.500,00	8.500,00

			LED na cor azul o nome da cidade. (conforme figura anexo 10) incluindo a prestação de serviços técnicos com utilização de caminhão Munk com cesto acoplado adequado a NR12 e profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem inclusive materiais necessários para a proteção dos circuitos.					
LOTE: 011 - Lote 011	1	61285	Ornamento Natalino (Altura 2m X 0,8 m de diâmetro na base) Tipo Estrela espiral de Natal preenchida com ferro 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro,(conforme figura 11 do anexo), incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem da estrutura e materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos	MARCA PROPRIA	UN	6,00	700,00	4.200,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	61286	Ornamentação Cênica com refletores de LED 50 w RGB , com comando de troca de cores por meio de variações de programações por controle remoto, com proteção IP65, IP66, ,(conforme figura 12 do anexo incluindo a prestação de serviços técnicos com profissionais qualificados para a instalação, montagem e desmontagem e materiais necessários para a ligação e proteção dos circuitos elétricos	MARCA PROPRIA	UN	10,00	320,00	3.200,00
TOTAL								97.780,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:99F56AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, que tem por objeto a **"Prestação de Serviços de Agentes de Portaria e Serviços de Vigilância Desarmarda"**, leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, conforme abaixo relacionado, sendo lhe adjudicado o objeto:

EMPRESA: VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

LOTE I					
SERVIÇOS DE PORTARIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL MENSAL**	**VLR. TOTAL ANUAL**
I	**POSTO FIXO DE PORTARIA**	**10 UN**	**R$ 3.923,33**	**R$ 39.233,30**	**R$ 470.799,60**
TOTAL GERAL					**R$ 470.799,60**

LOTE II					
SERVIÇOS DE VIGILANTE (GUARDIÃO/VIGIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL MENSAL**	**VLR. TOTAL ANUAL**
I	**POSTO FIXO 12 HORAS DIURNO "TIPO A"**	**02 UN**	**R$ 8.127,70**	**R$ 16.255,40**	**R$ 195.064,80**
II	**POSTO FIXO 12 HORAS NOTURNO "TIPO B"**	**03 UN**	**R$ 9.745,10**	**R$ 29.235,30**	**R$ 350.823,60**
III	**POSTO FIXO SDF "TIPO C"**	**02 UN**	**R$ 2.663,81**	**R$ 5.327,62**	**R$ 63.931,44**
TOTAL GERAL					**R$ 609.819,84**

Valor Total Geral: R$ 609.819,84 (seiscentos e nove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de novembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2853BD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2021

O Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, Autarquia Municipal, localizada na Rua Arthur Thomaz , nº 1486 – Centro – Rolândia/PR, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS,** para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei n. 10887/2004 e Portaria nº 05 de 18 de Junho de 2021 que disciplina o Recadastramento / Prova de Vida dos segurados inativos e pensionistas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência.

1. DO OBJETO
Recadastramento e prova de vida dos Aposentados e Pensionistas, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Rolândia Previdência.

2. DA FINALIDADE
2.1 Em atendimento a Portaria nº 05 de 18 de Junho de 2021, o recenseamento tem a finalidade de manter atualizada e segura a base de dados dos beneficiários aposentados e pensionistas do Regime Próprio Social do Município de Rolândia.

3. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO
3.1 O recadastramento ocorrerá no período de **16.11.2021 à 10.12.2021**, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal localizado na Rua Arthur Thomaz 1648 Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 12h às 18h.
3.2 As datas e horários para o recadastramento e prova de vida de cada aposentado e pensionista foram agendados em ordem alfabética conforme **ANEXO I.**
3.3 Não sendo possível o comparecimento na data agendada, é necessário que comunique com antecedência para novo agendamento no telefone (43) 3156-4040 das 12h as 18h.
3.3 Ficam dispensados de recadastramento e prova de vida os aposentados e pensionista com benefícios concedidos no ano de 2021.

4. DO RECADASTRAMENTO E OBRIGATORIEDADE
4.1 O Recadastramento / Prova de Vida **È DE CARATER OBRIGATÓRIO** e se aplica a todos os servidores inativos e os pensionistas, que obtiveram a concessão do benefício previdenciário **até 31.12.2020.**
4.2 O Processo de recadastramento obedecerá as normas de segurança de prevenção da Covid-19.
4.3 O recadastramento/ Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do IPMR será obrigatoriamente **presencial**, ressalvado os casos previstos nos itens 7 e 9 deste Edital, realizado por meio de formulário específico e apresentação dos documentos do item 6 deste Edital.
4.4 O formulário de recadastramento (ANEXO II), o qual faz parte integrante deste Edital será preenchido na sede do IPMR.
4.5 Os formulários serão validados por servidor do IPMR, que emitirá comprovante de entrega, comprovando o recadastramento.

5. DOS DEPENDENTES
5.1 São considerados dependentes para fins deste recadastramento, o cônjuge, companheira (o), filho solteiro de qualquer condição, se menor de 21 (vinte e um) anos de idade e não emancipados ou inválidos. São equiparados a filho (a) o enteado (a) economicamente dependente do servidor e aquele que, por determinação judicial, se ache sob a tutela do segurado.
5.2 Para fins de cadastro de companheira ou companheiro se faz necessário a apresentação de escritura pública ou declaração de união estável.

6. DOS DOCUMENTOS
6.1 Para fins de atualização do cadastro será obrigatório o comparecimento do beneficiário acompanhado pelos originais dos documentos abaixo relacionados:
I - Para os servidores aposentados e seus dependentes:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, qualquer um destes dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
e) Título de eleitor;
f) Carteira de Trabalho (para cadastro no e-social)
g) Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT(para cadastro no e-social);
h) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
i) CPF dos dependentes;
j) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).
l) Para os **Aposentados por Invalidez**: Laudo Médico Emitido por Profissional que ateste a continuidade da Incapacidade – Com data não superiora 120 (cento e vinte) dias;

II - Para os pensionistas:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Título de eleitor;
e) Carteira de Trabalho (para cadastro no e-social);
f) Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT(para cadastro no e-social);
g) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
h) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
i) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
j) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL
7.1 Os aposentados e pensionistas residentes em Rolândia-PR, impossibilitados de **locomoção** em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por **laudo médico**, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do Rolândia Previdência para realização da prova de vida.
7.2 O agendamento da visita domiciliar deverá ser feito no horário de expediente deste Instituto, de segunda à sexta-feira (43) 3156-4040 ou formulado através do e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br, devendo ser anexado atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção.

8. DA REPRESENTAÇÃO
8.1 Os aposentados e pensionistas inválidos, em decorrência de doença mental e os pensionistas menores de idade, serão representados por seus curadores, tutores, guardiões que deverão apresentar original da tutela, termo de guarda ou curatelada, expedida pelo Juízo que a deferiu. Ou no caso de guarda natural pelos genitores com a certidão de nascimento.

8.2 A tutela, a curatela ou o termo de guarda deverá ser atualizada, expedida há no máximo dois anos pelo cartório em que tramita o processo, comprovando a manutenção da condição do tutor, curador ou guardião.
8.3 Caso o beneficiário aposentado ou pensionista seja representado por procurador, deverá constar no instrumento particular de procuração a nomeação para representá-lo junto ao IPMR, com poderes específicos para recadastramento e caso queira praticar outros atos que estes também constem no instrumento, com firma reconhecida por autenticidade, que terá validade de 12 (doze) meses.
8.4 Os representantes legais, bem como os beneficiários tutelados, curatelados e menores sob guarda, também deverão apresentar os documentos relacionados ITEM. 6º DO EDITAL.

9. DOS RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS
9.1 Caso o aposentado ou pensionista não resida no Município o recadastramento poderá ser efetivado com o encaminhamento via correios do Formulário de Recadastramento/Prova de Vida específico (ANEXO III OU IV), disponível no site da Prefeitura Municipal > *PORTAL DA PREVIDÊNCIA* > *PORTAL TRANSPARÊNCIA* > *RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA*, devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de cópias autenticadas de todos os documentos discriminados no ITEM 6, inclusive de seus dependentes.
9.2 Caso o inativo esteja ausente do País, poderá efetivar o recadastramento através do encaminhamento de documento original de declaração de vida, fornecido pela Embaixada ou Consulado brasileiros, no período em que o recadastramento se efetivar, acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade (RG), do CPF, e procuração do representante legal com data não inferior a 60 dias.
9.3 Caso o beneficiário aposentado ou pensionista seja representado por procurador, deverá seguir o disposto no item 8.3.
10. DAS SANÇÕES
10.1 A falta do atendimento dentro do prazo estipulado, a inobservância das normas estabelecidas, bem como, o não cumprimento das demais disposições legais vigentes, implicará na suspensão do pagamento do benefício.
10.2 A reativação do benefício suspenso será realizada somente após concluído o recadastramento/Prova de vida dos aposentados e pensionistas, com o pagamento retroativo dos valores retidos na primeira data posterior do cronograma regular de folha de pagamento do conjunto dos segurados.
10.3 Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização da prova de vida, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

11. DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

11.1 O Recadastramento / Prova de Vida dos beneficiários do IPMR, a partir de 01 de Janeiro 2022, **será realizado anualmente, no mês de aniversário** de cada beneficiário, em atendimento à Portaria nº 05 de 18 de Junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2021 (Edição 2288) e da Lei Federal nº 10.887/04.
Rolândia, 08 de Novembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

ANEXO I
Edital de Convocação nº 001/2021
DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS

ANO 2021
16 DE NOVEMBRO
12h
Adelaide de Jesus Marsao
Adelia de Souza Senda
Adilson Dal Bo
Adriana Samuel Ferrari
13h
Adyr Antonio Ferreira
Afonso Rafael de Almeida
Ageriel Carlos Penasso
Aki Misato Kunioshi
14h
Albina de Longui Rosolen
Alice Parizi
Almir Donizete Baptista
Alzira Casado
15h
Amado Aparecido de Alvarenga
Ana Benedita Delfino
Ana Lucia Rodrigues da Silva
Ana Lucia Ulian Brigano
16h
Ana Maria Schmidt
Ana Regina Zubiolo
Ana Rodrigues Alves
Anamalia Almeida Jeronimo Negr
17h
Ananias Xavier
Angela Dalva da Silva
Angela M. Piscinato Crepaldi
Angelina Vicente Martin
17 DE NOVEMBRO
12h
Anicler Terezinha Giordani Guariente

Antonio Casarini
Antonio Luiz Alves
Antonio Milton Alves
13h
Antonio Pereira de Souza
Antonio Rocha Pereira
Aparecida Antonia Bove Daagi
Aparecida Bardi Faria
14h
Aparecida C. A. Da Silva
Aparecida de F. T. Frigo
Aparecida de F. Veloso Venzel
Aparecida de Souza Ducca
15h
Aparecida Fatima Galindo
Aparecida Ferrari Artilha
Aparecida Marlene Mazzarin
Aparecida Sartori
16h
Araci Machado Rocha
Armando Rodrigues
Beatriz Marly Scarate
Benedito Baptista Filho
17h
Benedito Rodrigues
Benedito Trocati Ribeiro
Beraldo Fernandes da Silva
Candida de J. Locatelli Fiori
18 DE NOVEMBRO
12h
Carlos Isaias Flora
Carmen Regina Felix Perazolo
Cassia Maria de Andrade
Cecilia Maria de Mattos
13h
Celi Ribeiro Silva
Celia Casado Silva
Celia Picinin Mungo
Celia Regina dos Santos
14h
Celia Regina Queiroz Rodrigues
Cenira Reis da Silva
Cisse de Fatima Ferreira
Clarice Amianti Gallina
15h
Clarice Antonia T. De Oliveira
Clarinda A. Alves dos Santos
Claudemir Sorprezo
Claudemira Lisboa dos Santos
16h
Claudete Del Vecchio
Claudete Maria Muller Faccione
Claudia Felix Iastrenski
Claudio Moreira de Souza
17h
Cleide Luzia Hillebrand Serra
Cleide Rufino de Souza Silva
Cleonice A. P. Do Rosario
Cleudecil de Moraes
19 DE NOVEMBRO
12h
Cleusa Aparecida Michelasi
Cleusa Maria do Prado
Cleusa Maria do Prado
Cleusa Zorzetti Rodrigues
13h
Clorivaldo Gatti
Conceicao de Souza Cancian
Conceicao Olimpia dos Santos
Creusa Maria de Brito
14h
Cristina do A. Gurgel Fioritto
Cristina Vicente dos Reis
Dalva Miranda Gomes Irmscher

Darci Felix de Oliveira
15h
Decio Amaral da Silva
Delasir Aparecida B.Serpeloni
Denisia A. De Andrade Rosa
Devanir Thomazette
16h
Dineuza Martins de Marques
Dirce Neide Vicente dos Santos
Dirceneia Dias
Divino Venancio de Souza
17h
Dora Iris Torres
Doraci Rusch
Douglas Bressan
Edna Lopes de Assis
22 DE NOVEMBRO
12h
Edna Lourdes Horacio Valentin
Edna Maria de Jesus Machado Sp
Edna S. S. Antunes Nagatani
Edneia Aparecida Scherer
13h
Elaine Fernandes Possani
Elaine Raio Guimaraes da Silva
Elda Aparecida Lanfranchi
Eldnea Maria Viana Lopes
14h
Elenirce Gardinal Berbel
Eliana Cordeiro Fiaux
Eliane C. Deungaro de Morais
Eliane de F. Sotoriva Brust
15h
Eliane Marques Ruziska Pires
Elisabeth Cordeiro dos Santos
Elisena Mirian Thomazette
Elizabete A. Correa da Rocha
16h
Elizabeth Hanelt de Andrade
Elizeth Zanin Marouvo
Elza Archanjo Chagas
Elza Carma Scomparin
17h
Emilia G. Steigenberger Beffa
Eni de F. Ferreira Bernardelli
Eunice Mara Chueiri Cattai
Eva Moreira Bueno Fernandes
23 DE NOVEMBRO
12h
Fatima Suely dos Santos Lima
Francisca Alves dos Santos
Francisca Candida Antunes
Francisco Lopes
13h
Francisco Luiz Pereira
Fulvia Maria Casotti
Gelsa Maria G. Brogiatto
Geovana S. Cardoso de Moraes
14h
Geraldo Martins de Araujo
Guiomar de Souza
Gunter Wagner
Haudrey Miranda de Paiva
15h
Helena Trassi Poppi
Helenita Carli Alves
Hilga Schimidt Goncalves
Idalina Alves Ferreira
16h
Idalina Molina Ramos
Idelte Rosa de Souza
Ilda de Paulo Jesus
Ilsa Maria da Silva
17h

Ilsa Maria da Silva
Ines Aparecida Antunes de Assi
Ines Aparecida Bello
Ines Campaner
Ines Gomes Alves Santana
24 DE NOVEMBRO
12h
Ines Gomes Hartmann Iba
Ingrid Schultz
Inhegardt Hill
Iracema Vila Real
13h
Iraci Ferreira Rodrigues
Ircio Soares do Nascimento
Irena Erica Koblitz de Oliveir
Irene de Melo Pereira
14h
Irene Domingues da Costa
Irene Leonardi Serpeloni
Irene Mendonca Rodrigues
Irene Viana da Cruz
15h
Irineu Aparecido Pedroso
Irony Souza da Silva
Isabel C. Farina do Amaral
Isabel Cristina de Angelis Bos
16h
Isabel Scomparin Rosa
Isaura de Lourdes Gorla
Isaura Ferreira Lourenco
Ismael Ferreira Martins
17h
Israel Cardoso de Moraes Junio
Ivana Luiza Bocate Caznoca
Ivani Crosoletti Borges
Ivete Borges de Oliveira
25 DE NOVEMBRO
12h
Ivete de Souza Pereira
Ivone Machado Rizzo
Ivone Maria Motti
Ivone Nuss Fernandes
13h
Ivone Salvalagio
Iyone Lopes
Izabel C. F. Kendrick Giordani
Izabel de Fatima Guebara Gulzo
14h
Izabel Fernandes
Izael Santana Junior
Janaina Regina Cogo
Jani Benedita Gallo
15h
Jayme Nascimento
Jeremias Domingos Santos
Jesus Angelo Chagas
Joabe Lira de Lima
16h
Joana Moreira da Silva
Joana Moreno Lenharo
Joana Piscinato
Joao Aristides Gomes
17h
Jorge Antonio da Silva
Jose Adao de Oliveira
Jose Anisio de Vasconcelos De
Jose Aparecido Pacheco
26 DE NOVEMBRO
12h
Jose de Melo Marques
Jose Evangelista Alves
Jose Lucio de Moraes
Jose Roberto Derossi
13h

Jose Zubiolo
Josefa Wanda Geisler Koblitz
Juanita Seifert Inez
Judith de Souza
14h
Julia Brogiato Borsatti
Jusmar Lourenco
Katia Alexandre Gomes
Laercio Baldi
15h
Laercio Olinto Alves
Laercio Salviatto
Laercio Veloso
Laura Kazuko Fucabori Adami
16h
Laura Seawrightht Zanatta
Leila Maria Torres
Leonice Ferreira M. Aranha
Leonice Maria Gracino Monteiro
17h
Leonor Guidolin C. De Souza
Lidia Galuch Pires
Lilian Marta Schwengber Welter
Lourdes Esmeralda F. G. Teixei
29 DE NOVEMBRO
12h
Luci Mara Garcia Salgueiro Gri
Lucia David Dias
Lucilene Mara Anselmo Pryjmak
Lucimara Felix Gelini
13h
Lucineia Rodrigues Rosa
Lucinete A. Da Silva Damiao
Luiz Carlos Cardoso
Luiz Carlos Micheletti
14h
Luiz Eduardo Saiz
Luiz Sanches
Luordes Marchetti da Silva
Lurdes Rodrigues do Prado More
15h
Luzia Eva Maronezi da Silva
Magda Androvicis Negrao
Malvina Messias Barbieri
Manoel Rodrigues da Silva
16h
Mara Lucia Raio Volpato
Mara Regina Pires Schroeder
Mara Suely Ludwig
Marcia Dorta Tinoco
17h
Marcia Ferreira de Paulo
Marcia Polimene Piveta
Marcia Regina Pomini Pinto
Marcia S. Gomes do Nascimento
30 DE NOVEMBRO
12h
Marcos Aurelio Ferreira
Marcos Roberto Schurmann
Margarete Correa Henrique de F
Margarete Leles Nogaroto
13h
Maria Alice Benetaci Pierri
Maria Angela Silvestre Bueno
Maria Ap. Gaffo Areias
Maria Aparecida da Conceicao
14h
Maria Aparecida de Oliveira
Maria Celia de Lima Spimpolo
Maria Clara Consani
Maria Clarete Piscinato Rosole
15h
Maria Cristina Garcia Santis
Maria Cristina Pereira

Maria da P. Rodrigues Marton
Maria das Gracas A.Rodrigues
16h
Maria de F. Almeida de Freitas
Maria de Lourdes Inacio
Maria de Lourdes Puzzi
Maria de Lurdes Rocha
17h
Maria de Nazareth A. Ferreira
Maria do Carmo Ferro Campiolo
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Maria Doroteia Consani Steidle
01 DE DEZEMBRO
12h
Maria E. Vergennes Fernandes
Maria Elisabete de Assis Rodri
Maria Euvita Ferreira Moraes
Maria Helena da Silva
13h
Maria Helena Torres Pincelli
Maria Ines da Silva Liberatti
Maria Ines de Angellis Festi
Maria Ines Matias Lira
14h
Maria J. Nabarrete da Silva
Maria Jose da Conceicao Bueno
Maria Jose de Oliveira Ribeiro
Maria Jose Salmazo Volso
15h
Maria Lauraci de Souza
Maria Luiza Baldi
Maria Luzia Miotto Poli
Maria Regina Borges
16h
Maria Regina de Jesus
Maria Regina Farinha Mendonca
Maria Salete Berti Lameu
Maria Sirlei Dias Micheletti
17h
Maria Vitoria dos Santos
Marilsa Fernandes Soares
Marina Cardoso Sabino
Marinalva F. Dos Santos Silva
02 DE DEZEMBRO
12h
Marisa Colluco de Oliveira
Marli Aparecida do Carmo
Marli Bernardelli
Marli de Lourdes Bengozi
13h
Marli Sartorelli Capelassi
Marta Maria Liberatti
Matilde Franchini
Maura Vicente Pires
14h
Mauricio Lourenco da Silva
Messias Goncalves Nogueira
Mirelia Beatriz Kolarovic Sa
Monica Alessandra Cogo
15h
Monica Kirsch Micheletti
Moyses Jose de Figueiredo
Nadir Silva Giovaneli
Nair Teruko Sato Fukahori
16h
Natalina Garzo Chaves
Natalina Giroldo de Oliveira
Nedis Lima Barboza
Neiva Canonico Tukazaki
17h
Nelson Camargo
Neusa Maria da Silva
Neusa Maria Frazon Medeiros
Neusa Motti

03 DE DEZEMBRO
12h
Neusa Trevizan
Neuza A. Petrin Schuster
Nicola Brunozi Netto
Nilce Jacinto Martins
13h
Nilda Lamb Schmidt
Nilma de Souza Segato
Odecio Ferrarini
Odila Cazado Felix
14h
Olinda de Oliveira Vectore
Olivio de Freitas Pereira
Oneide Scomparin Pereira
Osmar Messiano
15h
Pastorina O. Schultzik
Paulo Elias A. Albuquerque
Paulo H. Ferreira de Souza
Pedro Scomparin Sobrinho
16h
Pompeia S. Barcellos de Faria
Raimundo da Silva
Regina Celia Cazado
Regina Rodrigues da Silva
17h
Regina Solangela Zamberlan
Rejane Pelizzari Neves
Rita de C. Policarpo Gouveia
Robinson Aparecido Melges
6 DE DEZEMBRO
12h
Rosa Barcelos Pereira
Rosa Maria Mayer Rodrigues
Rosa Portolese
Rosali Crispim da Silva
13h
Rosalina de Fatima Mantovani
Rosane Nogueira Benazi
Rosangela Aparecida Berti
Rosangela Maria Kolarovic da S
14h
Roseli Canonico
Roseli F. Figueiredo de Souza
Roseli Vialli Lonardoni
Rosi Meire Vicente Sartori
15h
Rosy Rodrigues
Rute Tavares Petrin
Salvador Brunozzi
Samia Hanna Tannouri Quinhone
16h
Sandra M. S. G. De L. Almeida
Sandra Mara Farina Rosolen
Sandra Vieira Gatti
Sebastiao Vieira
17h
Sidnei Bauer de Oliveira
Sidnei Campaner Muxel
Sidnei Maldonado Zago Nassar
Silvana Rodrigues Tinoco
07 DE DEZEMBRO
12h
Silvia Stutz Souza
Simone Eliete Frigo
Sirlei Pozzobon da Silva
Sonia Maria Bello
13h
Sonia Regina da Rocha Carneiro
Sueli Aparecida Dutra
Sueli Aparecida Festi Braga
Sueli de Souza Cardoso
14h

Sueli Ines Ferreira de Souza
Sueli Popolin
Suely de Freitas Rodrigues
Tania M. S. Ferreira da Costa
15h
Tania Maria Torres
Tania Regina Brunozzi Cestari
Tatiana Wagner de O. Bisconcin
Teresa Cristina Vieira Armacol
16h
Teresinha Aparecida B. Lopes
Tereza Gentil Fava
Tereza Usso
Terezinha de Fatima Fortunati
17h
Terezinha Felix Trombeli
Terezinha Trevisan
Thiago Augusto Ferreira da Roz
Valentim Filiput
8 DE DEZEMBRO
12h
Valeria M. F. Fernandes
Vanda Maria Rosolen Trevisan
Vandira Bezerra Ortiz
Vanilce Ferreira Martins
13h
Vantecler C. Vitture Campaner
Vera Lucia Beffa
Vera Lucia Franco
Vera Lucia Mello Goncalves
14h
Vernardt Schmidt
Vicente Aleixo Alves
Vicente de Moraes
Virlei Aparecida Ponchio
15h
Waldemar Moraes de Almeida
Wanda Chendinski
Wanda Feitosa Silva Janani
Wanderly Popolin
16h
Wilma Rodrigues Hirakuri
Wilson Tiburski
Yuriko Umebara Tukazak
Zilda Archanjo Limoni
Zilda Salviato dos Santos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROVA DE VIDA - APOSENTADO E PENSIONISTA (PRESENCIAL)

NOME					
CPF		**RG**	**Órgão Emissor**	**Data Nascimento**	
Estado Civil	**DDD/Telefones**	**E-mail**			
ENDEREÇO		**Nº**	**Complemento**		
Bairro		**Cidade**	**UF**		**CEP**
FILIAÇÃO - Pai		**Mãe**			
Cônjuge/Companheiro (a)				**Data Nascimento**	
DEPENDENTES - Nome		**Dependência**	**Data Nascimento**	**É dependente para IR**	

Reconheço serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do Beneficiário / Responsável

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROVA DE VIDA Á DISTÂNCIA – PENSIONISTA
Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia –PR-Rolândia Previdência, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de PENSÃO POR MORTE pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no IPMR, apresento informações para o recadastramento e PROVA DE VIDA, declarando que estou vivo e residente nesta cidade conforme informações abaixo:

NOME DO SERVIDOR INSTITUIDOR				
NOME DO PENSIONISTA:				
CPF	**RG**		**Órgão Emissor**	**Data Nascimento**
Estado Civil	**DDD/Telefones**	**E-mail**		
ENDEREÇO	**Nº**		**Complemento**	
Bairro		**Cidade**	**UF**	**CEP**
FILIAÇÃO - Pai		**Mãe**		
Cônjuge/Companheiro (a)				**Data Nascimento**
DEPENDENTES - Nome	**Dependência**		**Data Nascimento**	**É dependente para IR**

Reconheço serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do Beneficiário / Responsável

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PROVA DE VIDA Á DISTÂNCIA – APOSENTADO
Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia –PR-Rolândia Previdência, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de APOSENTADORIA, pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no IPMR, apresento informações para o recadastramento e PROVA DE VIDA, declarando que estou vivo e residente nesta cidade conforme informações abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO				
CPF	**RG**	**Órgão Emissor**		**Data Nascimento**
Estado Civil	**DDD/Telefones**	**E-mail**		
ENDEREÇO	**Nº**		**Complemento**	
Bairro	**Cidade**	**UF**		**CEP**
FILIAÇÃO - Pai		**Mãe**		
Cônjuge/Companheiro (a)		**Data Nascimento**		
DEPENDENTES - Nome		**Dependência**	**Data Nascimento**	**É dependente para IR**

Reconheço serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Do Beneficiário / Responsável

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:408682FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 236/2020

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2020

Ref. Pregão Presencial 087/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.647.068/0001-83, estabelecida na Rua Julia Wanderley, nº 554, Merces, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.430-030, telefone (41) 3015-4311, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ DARCI SANTOS,** residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.684.938-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 250.722.968-30 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, passando o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais) referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde
_____	
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E982CA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,72	140,00	100,80
1	2	OXIHIGENIZAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
1	3	LIMPEZA QUÍMICA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,79	140,00	110,60
1	4	ADITIVO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	10,00	10,00
1	5	ADITIVO COMBUSTÍVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	17,84	17,84
1	6	KIT VIZIBILIDADE	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	27,30	27,30
1	7	ADITIVO 01350130	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	8	CONTRAPESO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	10,00	2,01	20,10
1	9	LIMPA AR CONDICIONADO - 140600	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,50	50,50
1	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	33,03	33,03
1	11	FILTRO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	53,19	53,19
1	12	ANEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	7,60	7,60
1	13	FILTRO DE OLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	14	OLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	53,36	213,44

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	869,40

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:036C33F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de software para: * Dados mapeados das fontes disponíveis para o município – Bombeiros, Bateu (PM), PRF, SESAU. *Georreferenciamento destes registros. *Complemento dos registros com informações climáticas e metereológicas. *Visualização dos dados em diversos mapas, com filtragem por quaisquer níveis de informação ou período. *Dashboard personalizável com estatísticas diversas. *Ferramenta de mapeamento de infraestrutura (radares, quebra molas, mudança de vias, semáforos, rotatórias, etc.) *Análise situacional dos acidentes para as infraestruturas mapeadas. *Gerador de gráficos e relatórios personalizáveis	UBI INTELIGÊNCIA NO TRÂNSITO LTDA	1,00	10.000,00	10.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
UBI INTELIGÊNCIA NO TRÂNSITO LTDA	10.000,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:50D5D998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 112/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 113/2021
Licitação n°: 46/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 08/11/2021
Data de adjudicação: 08/11/2021
Objeto homologado: TESTE DE INTELIGÊNCIA WISC-IV E WISC-III PARA AVALIAÇÃO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE DE INTELIGÊNCIA WAIS - REGISTRO GERAL	UNI	30,00	17,60	528,00
2	1	TESTE DE INTELIGÊNCIA WAIS III - PROCURAR SIMBOLOS	UNI	30,00	11,50	345,00
3	1	TESTE DE INTELIGÊNCIA WAIS III - WECHSLER ADULTO	UNI	1,00	2.013,70	2.013,70
4	1	TESTE DE INTELIGÊNCIA WISC IV - REGISTRO	UNI	40,00	38,90	1.556,00
5	1	TESTE DE INTELIGÊNCIA WISC IV - RESPOSTA 1	UNI	40,00	25,10	1.004,00
6	1	TESTE DE INTELIGÊNCIA WISC IV - RESPOSTA 2	UNI	40,00	25,10	1.004,00
TOTAL						6.450,70

Valor homologado: 6.450,70

Santa Amélia, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A266299D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 110/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 107/2021
Licitação n°: 45/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 05/11/2021
Data de adjudicação: 05/11/2021
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

GRAFICA DO PRETO LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LETREIRO LETREIRO: (CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL) MATERIAL: LETRAS EM PVC EXPANDIDO 30MM, COM ACM PRATA ESCOVADO TAMNAHO: 3.50 X 0.60M	Própria Conforme Edital	UNI	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	LETREIRO LETREIRO: (CRAS) MATERIAL: LETRA EM ALTO RELEVO (70MM), COM ACM PRATA ESCOVADO TAMANHO: 2.60 X 0.80M	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UNI	1,00	2.800,00	2.800,00
3	LETREIRO LETREIRO: (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) MATERIAL: LETRAS EM PVC EXPANDIDO 30MM, COM ACM PRATA ESCOVADO TAMANHO 2.80 X 0.50M.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UNI	1,00	3.090,00	3.090,00
TOTAL						5.890,00

Valor homologado: 8.790,00

Santa Amélia, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:84F467AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 111/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 108/2021
Licitação n°: 46/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 05/11/2021
Data de adjudicação: 05/11/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO

L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, 4 FOLHAS, 1.50 X 1.20M , NA COR FUME, JOGO COMPLETO, CONTENDO: VIDROS, PUXADORES, FECHADURA, PERFIS E PINGADEIRA NA COR VERDE UBATUBA 1.50 X 0.30M.	BLINDEX Conforme termo de referência do pregão 46/2021	UNI	2,00	1.060,00	2.120,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, 4 FOLHAS, 2.00 X 2.20M, NA COR FUME, JOGO COMPLETO, CONTENDO: VIDROS, PUXADOR, FECHADURA, PERFIS E SOLEIRA NA COR VENDE UBATUBA 2.00 X 0.30M.	BLINDEX Conforme termo de referência do pregão 46/2021	UNI	1,00	2.730,00	2.730,00
TOTAL						4.850,00

Valor homologado: 4.850,00

Santa Amélia, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3DDF2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2021/ 1-1 PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2021/ 1-1
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2021
OBJETO: FOGOS DE ARTIFICIOS
A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA –ME
CNPJ: 01.742.505/0001-94
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOGUETE 12X1 CAIXA C/06 UNIDADES, TURBO DE 38 MM COM 12 BOMBAS PEQUENAS E UMA BOMBA DE RESPOSTA	CX	20	40,00	800,00
02	TORTA 172 TUBOS	UNID	1	2.988,00	2.988,00
03	TORTA 100 TUBOS 1,8”	UNID	2	1.289,00	2.578,00
04	TORTA 36 TUBOS 1,8”	UNID	6	419,00	2.514,00
05	TORTA 25 TUBOS 1,8”	UNID	3	375,00	1.125,00
06	TORTA SUNSHINE 120 TUBOS EFEITO LEQUE E Z CORES	UNID	2	600,00	1.200,00
07	TORTA BAILE DE CORES 120 TURBOS EFEITO EM ZIGUE ZAG CORES	UNID	2	580,00	1.160,00
08	TORTA FRENETICA 120 TUBOS EFEITO METRALHADORA	UNID	2	586,00	1.172,00
09	TORTA PREMIER 110 TUBOS BAIXO RUIDO CORES DIVERSAS	UNID	1	2.210,00	2.210,00
10	TORTA ACUSTICA 160 TUBOS BAIXO RUIDO CORES DIVERSAS	UNID	2	2.358,00	4.716,00
11	TORTA EM Z EFEITO 48 TUBOS	UNID	3	548,00	1.644,00
12	TORTA 50 TUBOS EFEITO TRANÇANTE	UNID	2	615,00	1.230,00

TOTAL: R$. 23.337,00 (VINTE TRES MIL TREZENTOS TRINTA SETE REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FD6A4C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 - Processo nº 877/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		10.000,00	3,81
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		5.000,00	5,65
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		10.000,00	4,92
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		10.000,00	5,78
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	5	VEÍCULO ÔNIBUS Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		10.000,00	4,65
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	6	VEÍCULO ÔNIBUS Distância de 1 a 50 Quilômetros		5.000,00	5,64
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	7	VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		10.000,00	3,46
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	8	VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros		5.000,00	4,23
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	9	VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros		15.000,00	3,99
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	1	10	VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros		10.000,00	4,29
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	2	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros		6.250,00	4,86
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	2	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		3.750,00	4,25
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	2	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		5.000,00	4,10
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	2	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		3.750,00	5,02
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	2	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		5.000,00	4,98
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	2	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros		5.000,00	3,90
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	3	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros		18.750,00	4,86
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	3	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		11.250,00	4,25
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	3	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		15.000,00	4,10
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	3	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		11.250,00	5,02
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	3	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		15.000,00	4,98
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES	3	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros		15.000,00	3,90

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7A56AEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 135/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de edição de vídeo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; de edição de vídeos.			MESES	3,00	2.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F03ED3BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KM TRANSITO CURSOS-LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	3.214,20	3.214,20
TOTAL								3.214,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89EB8E4D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PIA PARA COZINHA em granito na cor ocre, medindo 60x50x40.Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.			UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CC39BB67

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunubiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.			UN	9,00	980,00	8.820,00
TOTAL								8.820,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A1FFCCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 - Processo nº 877/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	3,81	38.100,00
1	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	5,65	28.250,00
1	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	4,92	49.200,00
1	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	5,78	57.800,00
1	5	VEÍCULO ÔNIBUS Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	4,65	46.500,00
1	6	VEÍCULO ÔNIBUS Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	5,64	28.200,00
1	7	VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	3,46	34.600,00
1	8	VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	4,23	21.150,00
1	9	VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	15.000,00	3,99	59.850,00
1	10	VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	4,29	42.900,00
2	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros			KM	6.250,00	4,86	30.375,00
2	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	3.750,00	4,25	15.937,50
2	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	4,10	20.500,00
2	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	3.750,00	5,02	18.825,00
2	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	4,98	24.900,00
2	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	3,90	19.500,00
3	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros			KM	18.750,00	4,86	91.125,00
3	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	11.250,00	4,25	47.812,50
3	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	4,10	61.500,00
3	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	11.250,00	5,02	56.475,00
3	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	4,98	74.700,00
3	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	3,90	58.500,00

TOTAL	926.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:20526389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 77/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
199/2021	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	44, 45, 47.	R$ 1.365,00
200/2021	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 33, 37, 41, 42, 43, 46, 48.	R$ 12.223,50
201/2021	YAMACITA & FERRAZ GRÁFICA LTDA ME	20, 28, 29.	R$ 1.685,00
202/2021	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	03, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 30, 36.	R$ 8.588,50
203/2021	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI ME	38.	R$ 650,00
204/2021	ELZA FRANDINA DE GODOI ME	39, 40, 49.	R$ 17.560,00
205/2021	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP	32, 35, 50.	R$ 9.650,00
206/2021	TÂNIA MARA KOPIAK ME	12, 13, 14, 34.	R$ 3.120,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 08 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:83F9F6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATARP PP 72/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021168
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,
CNPJ: 78.375.680/0001-15

- Do objeto e valor Este processo licitatório objetiva a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5444	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glutem. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em caixa de 2 kg. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Similar ou de melhor qualidade que TODY	UNI	700	R$ 31,70	22.190,00	TODY
5	11946	Água mineral armazenada em copo, contendo no mínimo 200 ml.	UN	400	R$ 0,80	320,00	FLORESTA
6	7253	Água mineral fluoretada engarrafada, contendo no minimo 500 ml.	UN	350	R$ 1,35	472,50	FLORESTA
8	6134	Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico,resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN.	UN	600	R$ 21,90	13.140,00	KIRRENDE
14	6142	Caldo de carne. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g. Similar ou de melhor qualidade que KNOR	UN	800	R$ 0,90	720,00	KNOR
15	5457	Canjica - de milho amarelo, despeliculada, tipo 1, extra. Embalagem de 500 g com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	UNI	400	R$ 3,30	1.320,00	NOBRE

19	7627	Chá de erva mate, acondicionada em caixa de 250g, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que MATE LEÃO	uni	1100	R$ 8,25	9.075,00	MATE LEÃO
20	7628	Chocolate em pó - pct 400g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	uni	750	R$ 6,02	4.515,00	ZAELI
21	5463	Coco ralado, primeira qualidade. Pacote de 100 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UNI	400	R$ 5,30	2.120,00	ZAELI
22	5464	COLORAU Características Técnicas: Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UNI	232	R$ 4,60	1.067,20	ZAELI
41	11947	Leite U.A.T. ou U.H.T. Integral. Leite de vaca integral, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.A.T. (ultra-alta temperatura) ou UH.T. (do inglês Ultra High Temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite desnatado deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U. A. T.), fixado pela Portaria nº 370, de 04/09/97, M.A.A. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. Similar ou de melhor qualidade que LIDER.	UN	2000	R$ 4,25	8.500,00	LIDER
42	6167	Macarrão semolado - 1º qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI.	UN	1000	R$ 6,10	6.100,00	FLORIANI
44	11580	Margarina light, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	Uni	40	R$ 6,60	264,00	DORIANA
45	6170	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	UN	1000	R$ 6,65	6.650,00	DORIANA
51	7657	Pão de forma - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido lático. Umidade máxima de 38%. Características Técnicas: Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 500 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	uni	300	R$ 6,59	1.977,00	VÓ NEUZA
52	4485	Pão de forma diet. Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 300 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	UNI	96	R$ 8,15	782,40	VÓ NEUZA
53	16918	Pipoca de milho amarelo, tipo um embalagem de 500Gg, com dados de identificação do produto data de validade e numero de lote similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UN	400	R$ 4,00	1.600,00	ZAELI
56	6181	Queijo parmesão ralado - embalagem de 50g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UN	800	R$ 4,40	3.520,00	ZAELI
57	7254	Recarga de água mineral fluoretada, contendo 20 lts	UN	300	R$ 12,10	3.630,00	FLORESTA
62	7674	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho. Frasco plástico de 750ml. Similar ou de melhor qualidade que CASTELO	uni	300	R$ 3,15	945,00	CASTELO
68	7679	Apresuntado - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	Kg	400	R$ 19,00	7.600,00	AURORA
79	19725	Frango Peito congelado certificado da vigilância sanitária de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que canção.	KG	100	R$ 14,60	1.460,00	CANÇÃO
81	6166	Lingüiça toscana, certificado da vigilância sanitária, 1° qualidade. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	kg	800	R$ 19,10	15.280,00	FRIMESA
84	11936	Mandioca Descascada	KG	1000	R$ 5,60	5.600,00	AMARELA
88	11937	Polpa de Frutas de 1 Kg com 10 Un de 100g, Sabores Abacaxi, Maracujá, Acerola, Acerola com Laranja, Tangerina.	UN	1200	R$ 24,20	29.040,00	POLPA SUL
91	4494	Tomate salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1500	R$ 8,50	12.750,00	NACIONAL
					TOTAL:	**160.638,10**	

- Validade: 06 (seis) meses.

- Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 27 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021169
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor Este processo licitatório objetiva a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	6132	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou ranço so. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa de 01 kg). Similar ou de melhor qualidade que MAIZENA	UN	400	R$ 12,05	4.820,00	MAISENA
9	11570	Azeitona verde, embalagem de vidro contendo 500 grs, similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	Uni	100	R$ 14,40	1.440,00	LAVIO LETERA
10	7619	Bolacha doce de leite. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	2150	R$ 5,65	12.147,50	PARATI
11	7618	Bolacha integral - Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas ma cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	450	R$ 5,60	2.520,00	PARATI
12	7620	Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	1500	R$ 4,70	7.050,00	PARATI
16	11944	Cereal para alimentação infantil de ARROZ, embalagem pacote atóxico resistente de 230 mg, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UN	200	R$ 9,80	1.960,00	MUCILON
17	11945	Cereal para alimentação infantil de MILHO, embalagem pacote atóxico resistente de 230 mg, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UN	200	R$ 9,60	1.920,00	MUCILON
18	16920	Cereal para alimentação infantil de MULTI CEREAIS, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UN	250	R$ 9,95	2.487,50	MUCILON
23	11929	Complemento Alimentar em pó lata de 380 grs contendo Ferro, Potássio, Vitamina A, Cálcio natural do leite, fonte de Proteínas e rico em Zinco,	UN	150	R$ 27,40	4.110,00	SUSTAGEN

		Ácido Fólico e Vitaminas do Complexo B, sabores diversos, similar ou de melhor qualidade que SUSTAGEN.					
24	21337	Creme de Leite, embalagem lata de 200g, Similar ou de melhor qualidade que a NESTLE.	UNI	600	R$ 4,00	2.400,00	CCGL
27	11931	Farinha de Mandioca Branca 1 Kg	UN	180	R$ 4,75	855,00	JULIA
30	5469	Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	KG	600	R$ 7,75	4.650,00	JOINHA
31	5471	Fermento biológico fresco para pão embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que MAURI	UNI	150	R$ 9,65	1.447,50	MAURI
32	11574	Fermento Biológico seco intantâneo, embalagem com 10 gr, similar ou de melhor qualidade que DONA BENTA FERMIX.	Uni	300	R$ 1,05	315,00	FERMIX
33	5470	Fermento químico, em pó. Embalagem de 250g. Similar ou de melhor qualidade que ROYAL.	UNI	300	R$ 6,75	2.025,00	ROYAL
35	7641	Gelatina em, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 35g). Similar ou de melhor qualidade que DR. OTKER	uni	1550	R$ 1,05	1.627,50	APTI
37	6165	Leite condensado, embalagem de lata de 395g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UN	650	R$ 6,60	4.290,00	BOM DE MINAS
43	6169	Maionese acondicionada em pote plástico resistente com 500g, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que HELLMANN'S	UN	800	R$ 6,90	5.520,00	HELLMNN'S
47	7652	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280gr. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	uni	700	R$ 2,80	1.960,00	SOFRUTA
54	7684	Polvilho AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE.	uni	360	R$ 4,70	1.692,00	NOBRE
55	6180	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	UN	400	R$ 3,99	1.596,00	NOBRE
60	6189	Sardinha em molho óleo de soja, lata de 250g. Similar ou de melhor qualidade que COQUEIRO	Uni	400	R$ 8,74	3.496,00	PALMEIRA
66	5447	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	420	R$ 26,40	11.088,00	NACIONAL
77	11934	Filé de Peixe Tilápia, embalagem contendo 400g.	UN	1600	R$ 25,20	40.320,00	ARAPONGAS
80	4491	Laranja pera, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	4300	R$ 3,25	13.975,00	DÁ ROÇA
85	4482	Mussarela - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	500	R$ 36,80	18.400,00	TIROLEZ
86	4462	Ovo, branco, grande, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	DUZIA	850	R$ 7,20	6.120,00	AKOBAIACHI
					TOTAL:	**160.232,00**	

02- Validade: 06 (seis) meses.

- Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 27 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021170
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SERGIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: 17.312.544/0001-91

01 - Do objeto e valor Este processo licitatório objetiva a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	5445	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE.	UNI	1100	R$ 16,39	18.029,00	CRISTALMAX
3	5446	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. Similar ou de melhor qualidade que ZERO CAL.	UNI	150	R$ 5,55	832,50	ADOCIL
4	22209	Adoçante dietético líquido natural a base de STEVIA, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, 100% Natural, zero Calorias, sem lactose, sem Glúten, sem aroma e sem corante artificiais, frasco contendo 30 ml. Similar ou melhor qualidade que STEVITA.	UNI	20	R$ 10,25	205,00	STEVITA
13	7621	Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ROCINHA.	uni	2100	R$ 13,80	28.980,00	SUPREMO
25	5465	Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280g. Similar ou de melhor qualidade que LAR.	UNI	300	R$ 2,40	720,00	QUERO
26	5466	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem:lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 350g. Similar ou de melhor qualidade que QUERO	UNI	850	R$ 4,01	3.408,50	NOBRE
28	11932	Farinha de Milho 1 Kg	UN	180	R$ 5,30	954,00	NOBRE
29	5468	Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS.	UNI	340	R$ 16,60	5.644,00	ARAPONGAS
34	6160	Fubá de milho, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que JOIA.	UN	400	R$ 4,95	1.980,00	NOBRE
36	6162	Iorgute natural - pote de 200g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UN	300	R$ 2,80	840,00	FRIMESA
38	11576	Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, similar ou de melhor qualidade que SOCOCO.	Uni	100	R$ 5,60	560,00	FI KOL
39	20940	Leite pasteurizado tipo "C", acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do saber e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias.	UNI	7500	R$ 4,25	31.875,00	POLLY
40	16917	Leite sem Lactose, embalagem longa vida de 1 litro.	UN	1400	R$ 5,05	7.070,00	LIDER
46	7683	Milharina, embalagem contendo 500g, similar ou de melhor qualidade que QUAKER.	uni	300	R$ 4,39	1.317,00	QUAKER
48	6173	Mistura para bolo diet - pacote 300g, sabores diversos.	UN	150	R$ 6,85	1.027,50	RENATA
49	6175	Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO	UN	1500	R$ 7,85	11.775,00	COAMO

50	7678	Orégano, acondicionada em embalagem plástica de 500g.	uni	300	R$ 6,20	1.860,00	NOBRE
58	6186	Sagu pérola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	Uni	250	R$ 5,15	1.287,50	NOBRE
59	22210	SAL, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que CISNE	UNI	350	R$ 1,73	605,50	NOBRE
61	6190	Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 35g. Similar ou de melhor qualidade que TANG	Uni	2500	R$ 1,05	2.625,00	TRINK
63	11940	Abobrinha	KG	460	R$ 4,75	2.185,00	NACIONAL
64	11941	Acelga	UN	300	R$ 5,10	1.530,00	NACIONAL
65	4488	Alface crespa tipo extra, apresentando tamanho grande, cor, e conformação uniforme, sem manchas, bolores, sujeiras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em sacos plásticos transparente para boa visualização do produto.	UNI	1100	R$ 3,20	3.520,00	NACIONAL
67	11756	Almeirão	uni	700	R$ 3,80	2.660,00	NACIONAL
69	4490	Banana nanica classe A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4000	R$ 4,15	16.600,00	NANICA
70	4495	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	2000	R$ 4,40	8.800,00	INGLESA
71	4496	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	500	R$ 4,15	2.075,00	NACIONAL
72	5458	Cebola, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	850	R$ 4,60	3.910,00	NACIONAL
73	5459	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	950	R$ 4,05	3.847,50	NACIONAL
74	11926	Cheiro Verde	UN	700	R$ 3,95	2.765,00	NACIONAL
75	11927	CHUCHU	KG	500	R$ 5,60	2.800,00	NACIONAL
76	11930	Couve Manteiga	UN	700	R$ 4,35	3.045,00	NACIONAL
78	6159	Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa, congelado , certificado da vigilância sanitária, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que CANÇÃO	Kg	2000	R$ 11,50	23.000,00	CANÇÃO
82	4489	Maçã nacional Gala, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3400	R$ 7,10	24.140,00	NACIONAL
83	11935	Mamão Formosa	UN	1500	R$ 5,00	7.500,00	FORMOSA
87	11943	Pepino	KG	500	R$ 7,25	3.625,00	NACIONAL
89	4497	Repolho, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	600	R$ 5,20	3.120,00	NACIONAL
90	6188	Salsicha, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	kg	1300	R$ 15,00	19.500,00	FRIMESA
					TOTAL:	**256.218,00**	

02- Validade: 06 (seis) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 27 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1ECEEEB8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 73/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021171
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,
CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor Registro de Preços de materiais de limpeza para atender diversos setores da Administração Pública, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme a seguir:

LOTE 1: MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24374	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92º INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1litro. Similar ou de melhor qualidade que DA ILHA.	uni	1500	R$ 7,35	11.025,00	SUPER VALE
5	7342	Cera de cor amarela, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata) de 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CANARIO.	UN	300	R$ 13,15	3.945,00	CÁNARIO
11	7372	Desodorante sanitário. A embalagem deverá conter um tablete sólido de 35g mais suporte.	uni	1000	R$ 2,55	2.550,00	HARFIC
12	7350	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOM AR.	UN	360	R$ 10,70	3.852,00	BOM AR
13	7351	Detergente liquido ácido para alumínio, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHALUMINIO.	UN	400	R$ 3,13	1.252,00	BRILHA ALUMINIO
26	7361	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100%), macio.Pacote com 50 unidade. Similar	pct	700	R$ 1,60	1.120,00	BEIJA FLOR

		ou de melhor qualidade que BEIJA FLOR.					
29	7397	Limpador de vidros embalagem com pulverizador contendo 500ml. Similar ou de melhor qualidade que Veja	UN	300	R$ 5,00	1.500,00	VEJA
32	16915	Luva para uso doméstico de material de alto grau de látex natural pigmentada, embalagem contendo um par em tamanhos e cores sortidas.	PCT	250	R$ 5,50	1.375,00	LATEX
33	19729	Máscara Descartável com Elástico nas laterais - caixa ou pacote com 100 unidades.	UN	200	R$ 60,25	12.050,00	
35	7368	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	uni	200	R$ 6,10	1.220,00	FLORESTA
36	7367	Papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca. Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, pacotes com 4 rodo de 30 metros. Similar ou de melhor qualidade que PERSONAL.	uni	2500	R$ 4,68	11.700,00	PERSONAL
49	16911	Sacos Plásticos de embalagem para alimentos, rolo com 100 unidades de 7 Kg.	UN	300	R$ 8,05	2.415,00	MULTI
51	7385	Shampoo infantil - frasco com 350ml Similar ou de melhor qualidade que PALMOLIVE	uni	120	R$ 11,50	1.380,00	JHONSONS
52	7386	Talco infantil - frasco de 200g. Similar ou de melhor qualidade que JOHNSON.	uni	100	R$ 17,90	1.790,00	JHONSONS
55	7387	Vassoura caipira de primeira qualidade.	uni	350	R$ 20,00	7.000,00	CAIPIRA
64	7343	Copo descartável 200 mililitros (ml); pacote com 100 unidades; em poliestireno atóxico; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa.Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS.	UN	3000	R$ 5,10	15.300,00	CRISTAL COPO
					TOTAL:	**79.474,00**	

02 - Validade: 06 (seis) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021172
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor Registro de Preços de materiais de limpeza para atender diversos setores da Administração Pública, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme a seguir:

LOTE 1: MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	22211	Aromatizante concentrado, essencia de eucalipto 140ml	UNI	150	R$ 10,73	1.609,50	QUIMI INCET
6	7340	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: diversas. Frasco de 850ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHO FACIL	UN	350	R$ 10,90	3.815,00	BRILHO FÁCIL
7	7347	Creme condicionador extra cremoso - pote de 1000gr. Similar ou de melhor qualidade que SKALA.	UN	150	R$ 8,45	1.267,50	SKALA
10	7349	Desinfetante, aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CLEAN.	UN	1600	R$ 6,10	9.760,00	CLEAN
14	7352	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que IPE	UN	1500	R$ 2,54	3.810,00	GOTA
16	7353	Escova dental infantil com cerdas macias e arredondadas, embaladas individualmente a blister. Similar ou de melhor qualidade que COLGATE.	UN	300	R$ 3,90	1.170,00	SORRISO
25	7360	Fralda infantil descartável com gel tamanho P-M-G – pacote com 38 unidades. Similar ou de melhor qualidade que MILI.	pct	200	R$ 33,50	6.700,00	MILI
27	7362	Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SBP	uni	300	R$ 11,45	3.435,00	MAT INSET
41	7376	Sabão em pó caixa de 800gr, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote. Similar ou de melhor qualidade que TIXAN	uni	1000	R$ 11,15	11.150,00	TIXAN
42	1268	Sabonete líquido perolizado, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FR	450	R$ 8,70	3.915,00	ECOREFIL
45	7381	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	2200	R$ 3,80	8.360,00	VOLPINI
53	7371	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. Similar ou de melhor qualidade que MILLI.	pct	1000	R$ 6,55	6.550,00	SMACK
56	7388	Vassoura em naylon de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que NOVIÇA.	uni	200	R$ 10,40	2.080,00	NOVIÇA
63	11977	Cola de alto desempenho de colagens instantânea, embalagem de 5 grs, similar ou de melhor qualidade que SUPER BONDER.	UN	75	R$ 8,20	615,00	SUPER BONDER
65	7344	Copos descartáveis de 50 militros - pacotes com 100 (cem) unidades; em plástico; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS	UN	1500	R$ 2,32	3.480,00	COPO SUL
69	6093	Pilha alcalina AA. Média. Voltagem: 1,5V Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	UN	100	R$ 6,00	600,00	FIAT LUX
70	6096	Pilha Alcalina Grande D. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	UN	30	R$ 11,15	334,50	FIAT LUX
71	6094	Pilha Alcalina Palito AAA. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	UN	100	R$ 7,25	725,00	FIAT LUX
72	7394	Pilha Alcalina Pequena AA . Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	uni	100	R$ 6,58	658,00	FIAT LUX
75	4473	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	DUZIA	200	R$ 2,05	410,00	BOTTI
76	7390	Tapetes para chão 40cm x 60cm.	uni	120	R$ 19,90	2.388,00	PANOSU
					TOTAL:	**72.832,50**	

02 - Validade: 06 (seis) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021173
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SERGIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: 17.312.544/0001-91

01 - Do objeto e valor Registro de Preços de materiais de limpeza para atender diversos setores da Administração Pública, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme a seguir:

LOTE 1: MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7335	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que QBOA	UN	2000	R$ 3,62	7.240,00	GOTA LIMPA
3	7338	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SOFT.	UN	350	R$ 6,50	2.275,00	VIDA
8	7346	Creme dental, uso infantil, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1tubo de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Similar ou de melhor qualidade que TANDY.	UN	250	R$ 6,22	1.555,00	CONDOR
9	7348	Creme sem enxágüe - pote de 300 ml. Similar ou de melhor qualidade que H2O	UN	150	R$ 9,82	1.473,00	SEDA
15	7354	Escova de lavar plástica com cerdas de nylon, formato oval.	UN	100	R$ 3,45	345,00	CONDOR
17	16912	Escova dupla ação para lavar mamadeiras e bicos. Com cerdas de nylon.	UN	100	R$ 6,52	652,00	BETANIN
18	7363	Esponja de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo 08 unidades com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL	pct	800	R$ 2,00	1.600,00	ASSOLAN
19	7356	Esponja para banho de formato retangular dupla face. Composição: bucha vegetal, espuma de purioretano e tecido sentético.	UN	100	R$ 3,15	315,00	BETA BANHO
20	7355	Esponja sintética para limpeza - com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; medindo 110x75x20. Similar ou de melhor qualidade que Scoth.	UN	850	R$ 1,55	1.317,50	GOTA LIMPA
21	7357	Filme de PVC, transparente , com largura de 30 cm, em bobinas contendo no mínimo 30 metros. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	UN	170	R$ 4,42	751,40	BICOFLEX
22	7638	Filtro de papel para café; caixas com 40 (quarenta) unidades; confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Similar ou de melhor qualidade que PILÃO.	uni	400	R$ 3,80	1.520,00	SUPREMO
23	7358	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UN	250	R$ 3,70	925,00	PANOSUL
24	7359	Fósforo de cozinha, maço com 10 cx. com 40 palitos cada. Similar ou de melhor qualidade que PINHEIRO.	UN	200	R$ 3,42	684,00	GABOARDI
28	7389	Limpa pisos. Azuleijos e calçadas 2 Lts. Similar ou de melhor qualidade que REMOVEX	uni	750	R$ 12,10	9.075,00	PERFECTO
30	7364	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que VEJA.	uni	1100	R$ 5,50	6.050,00	UAU
31	7365	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Similar ou melhor que POLIFLOR.	uni	80	R$ 7,10	568,00	IPE
34	7366	Pano de chão - de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	uni	350	R$ 6,70	2.345,00	PANOSUL
37	20938	Papel Toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras naturais, EXTRA BRANCO E MACIO. Complemento: alta absorção, isento de impurezas, formato 22,5 x 21 cm, pacote com 1.000 unidades.	PCT	450	R$ 12,20	5.490,00	SORT
38	7866	Rodo (enxugar), com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60cm.	UN	80	R$ 9,35	748,00	LOCATELLI
39	7374	Rodo passador de cera, de uso domestico, com espuma retangular medindo 4,5 x 30 cm (AxL), com cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base, e com gancho na outra ponta para pendurar.	uni	120	R$ 9,15	1.098,00	LOCATELLI
40	7375	Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE	pct	350	R$ 9,80	3.430,00	ALPES
43	7377	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO.	uni	750	R$ 1,80	1.350,00	ALBANY
44	7378	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 75g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que JHONSONS.	uni	250	R$ 2,95	737,50	POM POM
46	7396	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 38, altura 55, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	900	R$ 3,55	3.195,00	LONDRILIXO
47	7382	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1650	R$ 3,53	5.824,50	LONDRILIXO
48	7383	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1932	R$ 3,72	7.187,04	LONDRILIXO
50	7384	Saponáceo em pó, frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL.	uni	100	R$ 5,20	520,00	SANY MIX
54	19728	Touca Descartável com Elástico Sanfonada - pacote com 100 unidades	UN	100	R$ 30,85	3.085,00	VOLK
57	19726	Assadeira de alumínio retangular padrão Nº5 medidas, C47,2Xl,34,2X A5	UN	40	R$ 29,65	1.186,00	INGÁ ALUMINIO
58	11973	Bacia de material plástico resistente tamanho Grande com capacidade para 15 lts.	UN	40	R$ 15,38	615,20	SANTANA
59	7339	Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 15 litros	UN	60	R$ 13,82	829,20	SANTANA
60	11976	Borracha para panela de pressão com capacidade para 7 litros.	UN	40	R$ 4,15	166,00	GALITOS GARDIGOS
61	6092	Caneca de alumínio 2 Lts	UN	50	R$ 21,10	1.055,00	INGA ALUMINIO
62	16914	Cesto de lixo pequeno 10 Lts, em material plástico com tampa	UN	150	R$ 15,50	2.325,00	SANTANA
66	16916	Garrafa térmica para café com válvula, capacidade para aproximadamente 2 litros em material plástico, cores diversas, similar ou melhor que INVICTA.	UN	25	R$ 59,50	1.487,50	ALADDIN

67	11979	Massa compacta homogênea, odor característico de adesivo epóxi embalagem de 100 grs, similar de melhor qualidade que DUREPOXI.	UN	50	R$ 8,12	406,00	EPOXI
68	11980	Palito para churrasco 3,5x250 mm, pacote com 100 unidades.	UN	20	R$ 2,70	54,00	PARANÁ
73	11982	Potes plásticos grandes, DE 10 LITROS.	UN	50	R$ 20,65	1.032,50	SANTANA
74	11983	Potes plásticos pequenos, DE 06 LITROS.	UN	90	R$ 15,15	1.363,50	SANTANA
					TOTAL:	**81.875,84**	

02 - Validade: 06 (seis) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A3E4FC83

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 71/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021164
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: FORM WOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,
CNPJ: 00.662.572/0001-36

01 – Do objeto e valor: ESTE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24920	MESA MEDINDO 1,60 X0,78 CM, COM TRÊS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER)CORREDIÇA TELESCÓPICA E SAPATA CROMADA DUAS UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	5	R$ 1.103,57	5.517,85	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
2	24921	MESA OVAL 2,50 X 1,30 X 0,80 CM SAPATA CROMADA 02 UNIDADE CADA EM CADA PÉ. COR MOGNO. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 1.356,45	1.356,45	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
3	24922	BALCÃO DE PIA 1,50 X 0,60 X 0,88 CM, COM 04 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER). SAPATA CROMADA 02 UNIDADES EM CADA PÉ. DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR COM DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS (A OBSERVAR AS MEDIDAS INCLUSIVE A CUBA). MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 791,12	791,12	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
4	24923	BALCÃO DA COZINHA 2,25 X 0,60 X 0,80 CM, 02 PRATELEIRAS, 06 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER), SAPATA CROMADA 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 905,69	905,69	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
5	24924	ARMARIO DE 2,80 X 050 X 2,10CM CINCO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO. (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Uni	1	R$ 2.829,75	2.829,75	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
6	24925	ARMARIO DE 2,10 X 050 X 2,10 CM QUATRO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 2.769,35	2.769,35	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
7	24926	ARMARIO DE 1,45 X 050 X 2,10 CM DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 1.405,61	1.405,61	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
8	24927	SALA SECRETARIA: 01 MESA MODELO EM L 2,00 X 0,70 X 0,75 CM 1,50 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE 05 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.196,68	1.196,68	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
9	24928	01 ARMÁRIO PARTE MAIOR 2,40 X 0,50 X 2,10 CM COM 04 PORTAS TODAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, 05 PRATELEIRAS 0,57 DE LARGURA E 0,40 DE ALTURA ENTRE CADA DIVISÃO INTERNA. PARTE MENOR DO ARMÁRIO 1,05 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, DUAS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA. ALTURA DO PÉ, ENTRE 0,10 A 0,15 CM A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 2.520,43	2.520,43	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
10	24929	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.069,00	1.069,00	STIVARI MOBILI / PLANEJADO

11	24930	01 MESA 1,60 X 0,70 X 0,75 CM, CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE, 04 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.102,53	1.102,53	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
12	24931	01 ARMÁRIO 2,10 X 0,50 X 2,10 CM 04 PRATELEIRAS, SENDO, 08 REPARTIÇÕES COM DIVISÓRIAS DE 0,53 DE LARGURA E 0,50 DE ALTURA NO MODELO DE NICHO E 10 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO DE 0,40 ALTURA, 0,44 DE LARGURA E 0,44 PROFUNDIDADE EM CADA GAVETA, TODAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. 04 PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, PÉ NA ALTURA DE 0,10 A 0,15CM A ESCOLHER, SISTEMA DE CHAVE NAS PORTAS. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 2.173,61	2.173,61	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
13	24932	SALA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 01 MESA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1,60 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE, 04 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.103,99	1.103,99	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
14	24933	01 ARMÁRIO PARA PIA 1,20 X 0,55 X 0,73CM 04 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER. NA DIVISÃO INTERNA, UMA PORTA COM PRATELEIRAS DE 0,30L X 0,25P DE ALTURA CADA DIVISÓRIA. DUAS PORTAS SEM PRATELEIRAS, UMA DIVISÓRIA COM 0,48L X 0,55P, OUTRA DIVISÓRIA COM, 0,30L E 0,55P. 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15 A DEFINIR. OBSERVAR A ABERTURA DA CUBA. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 852,99	852,99	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
15	24934	01 ARMÁRIO PARA LAVATÓRIO 0,80 X 0,30 X 0,73 CM 03 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER. 02 PORTAS COM PRATELEIRAS, NA SEGUINTE DIVISÃO, UMA 0,24 A NA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INFERIOR 0,25 A E AMBOS COM 0,12 DE DIVISÃO. PORTA DO MEIO A DIVISÃO INTERNA SERÁ, PARTE SUPERIOR 0,44L X 0,24P, NA PARTE INFERIOR 0,25P X 0,30L. NA TERCEIRA PORTA SEM PRATELEIRA, 0,30P X 0,12 L. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 718,64	718,64	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
16	24935	01 ARMÁRIO L 1,45 X P 0,50 X A 2,10 DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS NAS SEGUINTES DIVISÕES, PRATELEIRA SUPERIOR LADO DIREITO A 0,45 X L 0,68, X P 0,44 PRATELEIRA LADO ESQUERDO A 0,45 X L 0,67 X P 0,44. SAPATA CROMADA DUAS UNIDADES EM CADA PÉ. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. 01 ARMÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 2.746,64	2.746,64	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
17	24936	FARMÁCIA SÃO PEDRO 01 ARMÁRIO L 1,35 X P 0,45 X A 0,83 DUAS PORTAS DE CORRER COM PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, AMBAS COM SISTEMA DE CHAVE, UMA PRATELEIRA DE 0,45CM PROFUNDIDADE X 0,29 CM ALTURA NA PARTE SUPERIOR E NA INFERIOR 0,30 CM DE ALTURA. 04 PÉS NA ALTURA ENTRE 0,10 A 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.382,07	1.382,07	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
18	24937	SALA DE EMERGÊNCIA 01 ARMÁRIO PARA ELETROCARDIOGRAMA 0,80L X 0,50P X 0,10 A, COM DUAS PRATELEIRAS, UM NICHO COM PROFUNDIDADE DE 0,10 COM ABERTURA NA FRENTE. UM NICHO TOTALMENTE ABERTO COM ALTURA DE 0,54 CM. COM PÉS DE 0,40 CM DE ALTURA A ESCOLHER, COM RODAS NOS QUATRO PÉS E COM SISTEMA DE TRAVA, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, QUATRO GANCHOS SENDO DOIS DE CADA LADO, ARA POSIÇÃO DE CABOS CROMADOS A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	Unid	1	R$ 623,86	623,86	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
19	24938	FARMÁCIA PORTO SÃO JOSÉ 01 ARMÁRIO 1,06 L X 0,35 P X 2,10 A, COM CINCO PRATELEIRAS, OBSERVAR A DISTANCIA CONFORME NECESSIDADE DO USO NO LOCAL. DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, AMBAS COM SISTEMA DE CHAVE. QUATRO PÉS COM ALTURA DE 20 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 911,94	911,94	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
20	24939	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.102,95	1.102,95	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
21	24940	01 ARMÁRIO DE 0,80P X 0,40L X 0,65 ALTURA. COM DUAS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. 04 PÉS COM ALTURA DE 0,20 CM E SISTEMA DE CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 770,71	770,71	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
22	24941	ARMÁRIO 2,60 X 0,60 X 0,80CM 06 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) E COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 02 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UNI	1	R$ 1.653,90	1.653,90	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
23	24925	ARMARIO DE 2,10 X 050 X 2,10 CM QUATRO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	2	R$ 1.082,12	2.164,24	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
24	24926	ARMARIO DE 1,45 X 050 X 2,10 CM DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	3	R$ 1.145,65	3.436,95	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
25	24927	SALA SECRETARIA: 01 MESA MODELO EM L 2,00 X 0,70 X 0,75 CM 1,50 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE 05 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.728,47	1.728,47	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
26	24928	01 ARMÁRIO PARTE MAIOR 2,40 X 0,50 X 2,10 CM COM 04 PORTAS TODAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, 05 PRATELEIRAS 0,57 DE LARGURA E 0,40 DE ALTURA ENTRE CADA DIVISÃO INTERNA. PARTE MENOR DO ARMÁRIO 1,05 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, DUAS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA. ALTURA DO PÉ, ENTRE 0,10 A 0,15 CM A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 3.382,79	3.382,79	STIVARI MOBILI PLANEJADO	/
27	24929	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80	UNI	1	R$ 1.580,79	1.580,79	STIVARI MOBILI	/

		DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)						PLANEJADO
TOTAL:							**47.799,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F157AC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 85/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques, bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO						
CNPJ Nº 08.955.434/0001-57						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Total**
1	30.000	MT2	GRAMA ESMERALDA, PEÇA TAPETE 0,5m²=50x50cm PARA SER PLANTADAS EM TRECHOS DE CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, REPLANTIO NOS CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO.	PRÓPRIA	R$ 6,45	R$ 193.500,00
Total Geral ------>						**R$ 193.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 05 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:863B5C35

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 85/2021,** para o **Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques, bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve

REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques, bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para o item cotado é o seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO
CNPJ Nº 08.955.434/0001-57

Item	Quantidade	Unid. Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	30.000	GRAMA ESMERALDA, PEÇA TAPETE 0,5m²=50x50cm PARA SER PLANTADAS EM TRECHOS DE CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, MT2 REPLANTIONOSCAMPOS DEFUTEBOL,ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO.	PRÓPRIA	R$ 6,45	R$ 193.500,00
Total Geral ------>					**R$ 193.500,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 05 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:
A – FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO
CNPJ Nº 08.955.434/0001-57

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:256D9E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021

Pregão Eletrônico nº. 009/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de lâmpadas de LED, braço para luminária e parafusos galvanizados do município conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIA DE LED LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA MAXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W, INCOLUCRO EM ALUMÍNIO OU EM AÇO INOX, PARA RELE DE 03 PINOS COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	veled 150w	UNI	500,00	680,00	340.000,00
1	2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA LM3 DE 03 METROS, GAVANIZADO A FOGO, PADRÃO COPEL.	real vida 3m	UNI	500,00	150,00	75.000,00
1	3	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 300MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCA CONTRA	sider 300mm	UNI	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL							**425.000,00**

DETENTORA DA ATA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ sob nº 26.503.796/0001-99.
DATA DA ASSINATURA: **10/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DBB09BD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

Pregão Eletrônico nº. 032/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustivel tipos Gasolina Comum e Oleo Diesel Comum os quais deverão ser fornecidos no bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gasolina	Litros	5.000,00	5,73	28.650,00
1	2	Óleo Diesel	Litros	35.000,00	4,22	147.700,00
TOTAL						**176.350,00**

DETENTORA DA ATA: WILHEM DIB CNPJ sob nº 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO EM 25/06/2021**
Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,99
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 4,48

****SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO EM 01/09/2021**
Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 6,10
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 4,56

****TERCEIRA RECOMPOSIÇÃO EM 29/10/2021**
Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 6,49
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 4,95

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D0742AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL Aparelho de Telefone - Teclas de atalhos para flash, rediscagem e mute, posições mesa e parede, 2 timbres, volume ajustável, acompanha cabo rj11 para conexão do fone e microfone com o aparelho e cabo rj11 para conectar a tomada da linha telefônica; 15 teclas (12 númericas e 3 teclas de função) - Itens Inclusos: 01 Telefone - 01 Cordão da linha telefônica - 01 Cordão espiralado - 01 Manual do usuário - garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS TC20	UNI	30,00	59,00	1.770,00
2	1	MATERIAL Armário Aéreo 3 Portas em Inóx: Medidas aproximadas do armário: 55 cm (A)x105 cm (P)x28 cm (P). Puxadores em alumínio cromado ou base ABS metalizado com perfil de alumínio cromado Prateleira em aço. Pintura Eletrostática a pó. Kit de montagem (peças). Certificado INMETRO. Apresentar Catálogo e Manual de Instrução. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Registro ABNT. A Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	COLORMAQ ROMA 105CM	UNI	18,00	400,00	7.200,00
4	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,10 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ CRYSTAL 105CM C/TAMPO	UNI	4,00	600,00	2.400,00
5	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,40 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ ROMA 150CM S/TAMPO	UNI	2,00	689,00	1.378,00
6	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,45 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis.	COLORMAQ ROMA 150CM S/TAMPO	UNI	1,00	785,00	785,00

		Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.					
7	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,65 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ VERONA 160CM S/TAMPO	UNI	1,00	789,00	789,00
11	1	MATERIAL Banqueta giratória tipo mocho estrutura em inóx, com assento em inóx , assento confeccionado em chapa de aço AISI 430 com 0,75 mm de espessura, altura do assento regulável de 0,50 m até 0,70 m, 04 pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro. Peso Máximo Suportado: 120 kg. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Catalogo e Manual de Instrução. Registro ABNT. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	METLALSOLUTION INOX GIRATÓRIA	UNI	12,00	400,00	4.800,00
17	1	MATERIAL Fogão - Fogão com forno elétrico 04 bocas. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	BRASLAR SÍRIUS PLUS 4BC	UNI	1,00	720,00	720,00
27	1	MATERIAL Suporte para Televisão Smart 43 polegadas - Suporte Articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas (com VESA máximo 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Fabricado em aço carbono, possui acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Acompanha capa parabase e gerenciamento de cabos e suporte par conversor e DVD. Ajuste de Inclinação sem uso deferramentas. Suporta carga máxima de até 40 kg. Polegadas de 23"-55". Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Distância mínima da parede de 6,9 cm. Distância máxima da parede 52 cm. Furação compatível com VESA de 75x75, 100x100x200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 mm. Permite inclinação de 15º. Permite articulação de 180º. Articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Permite rotação de até 90º para TVs com medidas até 104 cm. Cor: Preta. 04 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Acompanha: Hastes extensoras para VESA 400x400mm, 01 jogo de parafuso, 01 manual de instruções e 01 nível bolha. Garantia minima contra defeito de fabricação: 5 anos. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	BRASFORMA SBRP430	UNI	9,00	182,00	1.638,00
TOTAL							**21.480,00**

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4CC34CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	MATERIAL Mesa de Escritório em L - Mesa em L 136cm x 160cm composto por: 01 mesa com 02 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira mdf de 25mm com bordas arredondadas em pvc, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1500mm de comprimento x 600mm de largura x 750mm de altura, e 01 mesa para computador em madeira mdf de 15mm com bordas arredondadas em pvc, medindo 1000mm de comprimento x 600mm de largura x750mm de altura. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	NILMAR MEL1NM	UNI	45,00	427,99	19.259,55
TOTAL							**19.259,55**

DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4F5241D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA COM CASCA, COMPACTA		KG	800,00	3,93	3.144,00
27	1	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRUTAP LEITE EM PÓ, 1L		LTS	8.600,00	4,97	42.742,00
31	1	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA SEM RUPTURAS OU PANCADAS		KG	2.700,00	4,37	11.799,00
34	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS MACARRÃO TIPO parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo se 06 meses a partir da data da entrega na unidade Embalagem 500g.	DONA BENTA PARAFUSO, 500 G		KG	10,00	4,92	49,20
35	1	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA FORMOSA DE 1º QUALIDADE		KG	1.650,00	5,62	9.273,00
TOTAL								**67.007,20**

DETENTORA DA ATA: MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ sob nº 33.149.163/0001-90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E7057A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	BJP	KG	2.750,00	30,80	84.700,00
4	1	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Top Carnes	KG	780,00	24,00	18.720,00
10	1	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea as bor brigadeiro, café com Leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Tecnutre	KG	450,00	18,50	8.325,00
11	1	BISCOITO DOCE MAISENA OU LEITE SEM LACTOSE Contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de amônio farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizante. Embalagem 400 gramas.	Liane	KG	20,00	11,89	237,80
13	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Mellitta	KG	60,00	22,70	1.362,00
16	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: Tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada	BJP	KG	1.400,00	20,70	28.980,00

		em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
28	1	IOGURTE SEM LACTOSE sabor morango, rico em nutrientes. Indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	Batavo	UNI	60,00	2,48	148,80
29	1	LEITE DE VACA, UHT. ZERO LACTOSE Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega.	Colonia Holandeza	LTS	30,00	4,98	149,40
40	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Ceasa	DZ	600,00	7,48	4.488,00
41	1	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	1.500,00	14,60	21.900,00
42	1	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	1.300,00	13,06	16.978,00
43	1	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	700,00	11,60	8.120,00
44	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pioneiro	KG	2.500,00	12,55	31.375,00
46	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	Batavo	KG	150,00	26,60	3.990,00
48	1	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Copacol	KG	100,00	12,00	1.200,00
TOTAL							**230.674,00**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELLI,
CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 EM 02/09/2021.
Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE PENDENTE	**PREÇO REALINHADO**
02	1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de	BJP	KG	2.690,00	**38,19**

		parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).				
13	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Mellitta	KG	40,00	**26,07**
40	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Ceasa	DZ	520,00	**8,26**
44	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pioneiro	KG	2.300,00	**17,78**
46	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído,proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	Batavo	KG	120	**29,42**

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:608DC65E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	MATERIAL Televisor - Televisão smart TV de 43 polegadas: Televisão a cores, smart tv, tela tecnologia led, widescreen (16:9), de 43 polegadas, uhd, com resolução de 3840 x 2160 (ultra hd), diagonal visual de aproximadamente 107cm, smart tv com wi-fi integrado, com no mínimo 01 entrada hdmi, 01 entrada ethernet lan e 01 entrada usb, saída digital óptica, com recepção para no mínimo 121 canais, antena, tv a cabo, sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc, controle remoto padrão com pilhas, voltagem bivolt automático, medindo aproximadamente 980mm x 600mm x 230mm com suporte (Ixaxp), pesando no máximo 11kg, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e certificado de garantia. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	LG 43UN7300	UNI	6,00	2.259,00	13.554,00
TOTAL							**13.554,00**

DETENTORA DA ATA: TYCO SERVIÇOES E COMÉRCIO DE INFORMATICA - EIRELI,
CNPJ sob nº 33.260.627/0001-30.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/05/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9413661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	MATERIAL Lavadora Alta Pressão 4X Profissional com Carrinho - Caracteristicas: 03 Pistolas de alta pressão: - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão- Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V) - Acessórios: Pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico - Potência (W): 1500 (110V); 2200 (220V) - Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h - Conteúdo da Embalagem: - 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 3 Pistolas - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	STIHL RE 95	UNI	3,00	1.700,00	5.100,00
TOTAL							**5.100,00**

DETENTORA DA ATA: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES.
CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA79D9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

Pregão Presencial nº. 113/2020

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de óculos (armações e lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritasno Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES BIFOCAIS	UP	UNI	120,00	241,84	29.020,80
1	2	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES MULTIFOCAIS	UP	UNI	120,00	265,28	31.833,60
1	3	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (0 A 2 GRAUS)	UP	UNI	40,00	242,60	9.704,00
1	4	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	UP	UNI	40,00	236,04	9.441,60
TOTAL							80.000,00

DETENTORA DA ATA: OPTICA BRILLE EIRELI, com CNPJ sob n.º 53.559.019/0001-39
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **08/02/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF14712A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º170/2021

Pregão Presencial n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
1	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para Lactentes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. **AMPLA CONCORRENCIA**	PREGOMIN PEPTI LATA 400G	G	162.000,00	0,228	36.936,00

DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 03.612.312/0004-97.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD00D71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º171/2021.

Pregão Eletrônico n.º 110/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Mangueiras Luminosa para a ornamentação natalina de ambientes públicos do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	qtde	Preço Unit	Preço total
1	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Ampla Concorrência).	EVL LED HOPE LIGHT	M	7.500	11,28	84.600,00
2	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Exclusivo P/ MPE)	EVL LED HOPE LIGHT	M	2.500	11,28	28.200,00
TOTAL R$ 112.800,00							

DETENTORA DA ATA: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 37.959.675/0001-72.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DAC267F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FEIJAO CARIOQUINHA Carioquinha Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de: 1Kg plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Coradinho	KG	10.700,00	6,63	70.941,00
3	1	ALHO BULBO INTEIRO De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração, característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, Calibre 06. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	KG	600,00	17,49	10.494,00
5	1	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	KG	100,00	9,49	949,00
7	1	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	PCT	1.300,00	22,39	29.107,00
8	1	AVEIA - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170 a 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses	Naturale	KG	350,00	10,52	3.682,00
9	1	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Mais Sabor	KG	100,00	18,49	1.849,00
12	1	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Racine	KG	700,00	9,60	6.720,00
14	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Globo	PCT	300,00	13,72	4.116,00
15	1	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	D'mille	KG	1.900,00	30,84	58.596,00
18	1	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	KG	420,00	18,00	7.560,00
19	1	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	50,00	43,54	2.177,00
20	1	DOCE DE LEITE Pastoso; embalagem 400 gramas.	Da Serra	KG	60,00	11,14	668,40
21	1	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	KG	500,00	10,59	5.295,00
22	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	KG	350,00	4,85	1.697,50
23	1	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Spessatto	KG	690,00	3,78	2.608,20
24	1	AÇUCAR CRISTAL 1 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do	Globo	KG	3.000,00	3,10	9.300,00

		produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
25	1	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	60,00	26,89	1.613,40
26	1	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Zanin	KG	4.000,00	2,73	10.920,00
30	1	LEITE EM PO LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Danky	KG	2.500,00	27,14	67.850,00
32	1	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	D'mille	KG	2.800,00	4,90	13.720,00
33	1	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	D'mille	KG	2.800,00	4,90	13.720,00
36	1	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coamo	KG	230,00	9,34	2.148,20
37	1	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	KG	700,00	5,29	3.703,00
38	1	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, - Embalagem 500 gramas	D'mille	KG	100,00	5,29	529,00
39	1	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	FR	8.200,00	8,24	67.568,00
45	1	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	4.600,00	5,89	27.094,00
47	1	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	KG	650,00	1,29	838,50
49	1	SUCRILHOS Flocos de Milho: Sabor leite condensado ou chocolate branco. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	KG	1.040,00	20,90	21.736,00
TOTAL							**447.200,20**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ sob nº º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D99D43A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DÉCIMO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 119/2020** – firmado em 15 de dezembro 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 016/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
2	1	**Gasolina Comum**	R$ 4,22	R$ 6,53	2,843%	R$ 6,57	**R$ 6,34**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.093,39 (dois mil noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C9BC1996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 100/2021 08/11/2021 - ANEXO I RECEITA MENSAL

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2022
DECRETO 100/2021 – Anexo I

								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.556.783,90	2.544.565,10	2.544.565,10	2.544.565,10	2.544.565,10	2.544.565,10	30.547.000,00	30.547.000,00
	2.544.565,10	2.544.565,10	2.544.565,10	2.544.565,10	2.544.565,10	2.544.565,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.579.800,00	1.579.800,00
	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.345.300,00	1.345.300,00
	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	21.700,00	21.700,00
	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	11.700,00	11.700,00
	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.360.549,25	2.349.268,25	2.349.268,25	2.349.268,25	2.349.268,25	2.349.268,25	28.202.500,00	28.202.500,00
	2.349.268,25	2.349.268,25	2.349.268,25	2.349.268,25	2.349.268,25	2.349.268,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.659.771,00	1.651.839,00	1.651.839,00	1.651.839,00	1.651.839,00	1.651.839,00	19.830.000,00	19.830.000,00
	1.651.839,00	1.651.839,00	1.651.839,00	1.651.839,00	1.651.839,00	1.651.839,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	574.600,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	6.865.000,00	6.865.000,00
	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.547.000,00	-4.547.000,00
	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITA TOTAL (A-B)	2.176.200,00	2.165.800,00	2.165.800,00	2.165.800,00	2.165.800,00	2.165.800,00	26.000.000,00	26.000.000,00
	2.165.800,00	2.165.800,00	2.165.800,00	2.165.800,00	2.165.800,00	2.165.800,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6681B289

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 100/2021 08/11/2021 - ANEXO I RECEITA BIMESTRAL

Programação Financeira da Receita
Bimestral 1º bimestre/2022
DECRETO Nº 100/2021 – Anexo I

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.101.349,00	5.089.130,20	5.089.130,20	5.089.130,20	5.089.130,20	5.089.130,20	30.547.000,00	30.547.000,00
	5.101.349,00	10.190.479,20	15.279.609,40	20.368.739,60	25.457.869,80	30.547.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.826,60	263.194,68	263.194,68	263.194,68	263.194,68	263.194,68	1.579.800,00	1.579.800,00
	263.826,60	527.021,28	790.215,96	1.053.410,64	1.316.605,32	1.579.800,00		
Impostos	224.665,10	224.126,98	224.126,98	224.126,98	224.126,98	224.126,98	1.345.300,00	1.345.300,00
	224.665,10	448.792,08	672.919,06	897.046,04	1.121.173,02	1.345.300,00		
Taxas	37.491,50	37.401,70	37.401,70	37.401,70	37.401,70	37.401,70	224.500,00	224.500,00
	37.491,50	74.893,20	112.294,90	149.696,60	187.098,30	224.500,00		
Contribuição de Melhoria	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	10.000,00	10.000,00
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00		
Contribuições	42.251,00	42.149,80	42.149,80	42.149,80	42.149,80	42.149,80	253.000,00	253.000,00
	42.251,00	84.400,80	126.550,60	168.700,40	210.850,20	253.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.251,00	42.149,80	42.149,80	42.149,80	42.149,80	42.149,80	253.000,00	253.000,00
	42.251,00	84.400,80	126.550,60	168.700,40	210.850,20	253.000,00		
Receita Patrimonial	3.623,90	3.615,22	3.615,22	3.615,22	3.615,22	3.615,22	21.700,00	21.700,00
	3.623,90	7.239,12	10.854,34	14.469,56	18.084,78	21.700,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	10.000,00	10.000,00
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00		
Valores Mobiliários	1.953,90	1.949,22	1.949,22	1.949,22	1.949,22	1.949,22	11.700,00	11.700,00
	1.953,90	3.903,12	5.852,34	7.801,56	9.750,78	11.700,00		
Receita Agropecuária	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	50.000,00	50.000,00
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00		
Receita Agropecuária	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	50.000,00	50.000,00
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00		
Receita de Serviços	73.480,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	440.000,00	440.000,00
	73.480,00	146.784,00	220.088,00	293.392,00	366.696,00	440.000,00		
Outros Serviços	73.480,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	73.304,00	440.000,00	440.000,00
	73.480,00	146.784,00	220.088,00	293.392,00	366.696,00	440.000,00		
Transferências Correntes	4.709.817,50	4.698.536,50	4.698.536,50	4.698.536,50	4.698.536,50	4.698.536,50	28.202.500,00	28.202.500,00
	4.709.817,50	9.408.354,00	14.106.890,50	18.805.427,00	23.503.963,50	28.202.500,00		
Transferências da União e de suas Entidades	3.311.610,00	3.303.678,00	3.303.678,00	3.303.678,00	3.303.678,00	3.303.678,00	19.830.000,00	19.830.000,00
	3.311.610,00	6.615.288,00	9.918.966,00	13.222.644,00	16.526.322,00	19.830.000,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.146.455,00	1.143.709,00	1.143.709,00	1.143.709,00	1.143.709,00	1.143.709,00	6.865.000,00	6.865.000,00
	1.146.455,00	2.290.164,00	3.433.873,00	4.577.582,00	5.721.291,00	6.865.000,00		
Transferências de Instituições Privadas	1.252,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	7.500,00	7.500,00
	1.252,50	2.502,00	3.751,50	5.001,00	6.250,50	7.500,00		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2022**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	250.500,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	250.500,00	500.400,00	750.300,00	1.000.200,00	1.250.100,00	1.500.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-759.349,00	-757.530,20	-757.530,20	-757.530,20	-757.530,20	-757.530,20	-4.547.000,00	-4.547.000,00
	-759.349,00	-1.516.879,20	-2.274.409,40	-3.031.939,60	-3.789.469,80	-4.547.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B)	4.342.000,00	4.331.600,00	4.331.600,00	4.331.600,00	4.331.600,00	4.331.600,00	26.000.000,00	26.000.000,00
	4.342.000,00	8.673.600,00	13.005.200,00	17.336.800,00	21.668.400,00	26.000.000,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A5F65CA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 100/2021 08/11/2021 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022
DECRETO Nº 100/2021 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.554,89	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	6.374.610,00	6.374.610,00
	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.140,01	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	4.577.540,00	4.577.540,00

	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	42.142,95	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	503.500,00	503.500,00
	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**11.930.650,00**	**11.930.650,00**
	993.823,15	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	1.190.000,00	1.190.000,00
	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**1.190.000,00**	**1.190.000,00**
	99.127,00	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	171.200,00	171.200,00
	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**311.200,00**	**311.200,00**
	25.922,96	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.347.000,00	1.347.000,00
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	887.500,00	887.500,00
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.274.500,00**	**2.274.500,00**
	189.465,85	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	230.500,00	230.500,00
	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65		
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**662.090,00**	**662.090,00**
	55.152,10	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	115.500,00	115.500,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**115.500,00**	**115.500,00**
	9.621,15	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	85.500,00	85.500,00
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**85.500,00**	**85.500,00**
	7.122,15	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.443,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	1.845.200,00	1.845.200,00
	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.855,72	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	2.865.660,00	2.865.660,00
	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	97.000,00	97.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**4.807.860,00**	**4.807.860,00**
	400.494,74	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	656.200,00	656.200,00
	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	345.000,00	345.000,00
	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**1.001.200,00**	**1.001.200,00**
	83.399,96	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.829,95	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	1.013.500,00	1.013.500,00
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	26.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	317.000,00	317.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**1.330.500,00**	**1.330.500,00**
	110.830,65	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**253.000,00**	**253.000,00**
	21.074,90	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	84.000,00	84.000,00
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**89.000,00**	**89.000,00**

	7.413,70	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	135.500,00	135.500,00
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**135.500,00**	**135.500,00**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**7.500,00**	**7.500,00**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
	3.790,15	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
	5.039,65	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	244.600,00	244.600,00
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	17.000,00	17.000,00
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**25.000,00**	**25.000,00**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**25.000,00**	**25.000,00**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Total da Unidade Gestora 0	**2.067.389,89**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**24.700.000,00**	**24.700.000,00**
	2.057.510,01	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	860.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	310.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	130.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL GERAL	**2.067.389,89**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**24.700.000,00**	**26.000.000,00**
	2.057.510,01	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:46FF8244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.036/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3036, de 8 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.036/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 82.350,76(oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3339036000000000000.0103 1	82.350,76

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899119903000000 - 01031	82.350,76

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 199.400,00(cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.0103 2	12.400,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339039000000000000.0103 2	187.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172899110400000000 - 01032	199.400,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.0101 6	40.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899110100000000 - 01016	40.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:75CEB124

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.037/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3037, de 8 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.037/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.0010 4	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111303110100000000 - 00104	5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.0010 3	12.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.0010 3	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801510000000000 - 00103	42.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.0011 0	12.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171805310000000000 - 00110	12.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.0000 0	15.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2105.33390390000000000000.0000 0	22.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.0000 0	100.000,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0243.0003.2076.33390300000000000000.0000 0	5.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111801110000000000 - 00000	142.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D4B8CC56

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.038/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3038, de 8 de novembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.038/2021 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.00519	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.00519	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339039000000000000.00519	60.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.000,00(vinte e oito

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.3339032000000000000.00110	28.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339032000000000000.00110	20.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339032000000000000.00110	8.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7AA998DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONC. N° 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 143/2021, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 143/2021, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 1/2021, o(s) participante(s):

1250337 - JGF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE 11.340,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, NA ESTRADA FIGUEIRA	METROS QUADRADOS		11.340	R$42,498	R$481.927,26
2	EXECUÇÃO DE 10.080,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, NA ESTRADA PEROBA	METROS QUADRADOS		10.080	R$42,9107	R$432.539,52
3	EXECUÇÃO DE 5.040,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, NA ESTRADA SANTO BAIANO	METROS QUADRADOS		5.040	R$43,564	R$219.562,56
Total do Fornecedor:						R$1.134.029,34

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CBAFF485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONC. N° 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 166/2021, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 166/2021, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 2/2021, o(s) participante(s):

187941 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E RECAPE COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-(CBUQ), NA ESTRADA CACHIMBEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 4.018,79 M², CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS, CONVÊNIO N.º 903629/2020-MD/CAIXA, OPERAÇÃO N.º 1072145-00.	UNIDADE		4.018,79	R$78,9654	R$317.345,31
Total do Fornecedor:						R$317.345,31

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E72D979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 136/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 177/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 136/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 177/2021, Modalidade:
PREGÃO Nº 136/2021, o(s) participante(s):

1271679 - JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 75.000 METROS CÚBICOS POR HORA, COM PLACA EVAPORATIVA DE NO MÍNIMO DE 15CM DE LARGURA, FABRICADO EM PAPEL ESPECIAL E TRATADO ESTILO COLMÉIA E PINTURA PROTETORA NA PARTE EXTERNA, GABINETE EM AÇO INOX OU FIBRA DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 2 HÉLICE DE NO MÍNIMO 6 PÁS CADA UMA EM AÇO INOX E CUBO ANTI-RUÍDO DE MATERIAL POLIAMIDA, COM DIFUSOR DE AR DIRECIONÁVEL, COM PAINEL DE CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, PODENDO SER COMANDADO POR CONTROLE REMOTO E SER LIGADO A PAINEL DE CONTROLE CENTRAL, COM TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS E CONSUMO DE ENERGIA DE ELÉTRICA NO MÁXIMO DE 2,5KW/H. COM A PARTE DE VAZÃO DE AR INTERNA E ABERTURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA. OBS1: A EMPRESA GANHADORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DA PAREDE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO TÉCNICA BEM COMO MATERIAL, EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, SENDO CEDIDO PELO CONTRATANTE O PONTO ELÉTRICO E HIDRÁULICO ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OBS2: O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA TODOS OS COMPONENTES, GARANTINDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO SEM CUSTO DE POSSÍVEIS TROCAS DE PEÇAS OU CONSERTOS NESSE PERÍODO.	UNIDADE	CLIMATTIZE	5	R$24.660,00	R$123.300,00
2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 75.000 METROS CÚBICOS POR HORA, COM PLACA EVAPORATIVA DE NO MÍNIMO DE 15CM DE LARGURA, FABRICADO EM PAPEL ESPECIAL E TRATADO ESTILO COLMÉIA E PINTURA PROTETORA NA PARTE EXTERNA, GABINETE EM AÇO INOX OU FIBRA DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 2 HÉLICE DE NO MÍNIMO 6 PÁS CADA UMA EM AÇO INOX E CUBO ANTI-RUÍDO DE MATERIAL POLIAMIDA, COM DIFUSOR DE AR DIRECIONÁVEL, COM PAINEL DE CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, PODENDO SER COMANDADO POR CONTROLE REMOTO E SER LIGADO A PAINEL DE CONTROLE CENTRAL, COM TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS E CONSUMO DE ENERGIA DE ELÉTRICA NO MÁXIMO DE 2,5KW/H. COM A PARTE DE VAZÃO DE AR INTERNA E ABERTURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA. OBS1: A EMPRESA GANHADORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DA PAREDE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO TÉCNICA BEM COMO MATERIAL, EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, SENDO CEDIDO PELO CONTRATANTE O PONTO ELÉTRICO E HIDRÁULICO ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OBS2: O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA TODOS OS COMPONENTES, GARANTINDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO SEM CUSTO DE POSSÍVEIS TROCAS DE	UNIDADE	CLIMATTIZE	2	R$24.660,00	R$49.320,00

PEÇAS OU CONSERTOS NESSE PERÍODO.	
Total do Fornecedor:	R$172.620,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C8F68AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 55/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
210/2021	55/2021	AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL E LENÇO UMEDECIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME CNPJ: 21.782.356/0001-02	03/11/2021	02/11/2022	R$ 12.520,00

TIJUCAS DOS SUL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:685983A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 60/2021 DISPENSA Nº 18/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE "LIVES" PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR DE TIJUCAS DO SUL – FEMUSPOP, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2021.	ELCIO JOSÉ BRANDALIZE 85805947900 CNPJ: 13.549.539/0001-46	19/10/2021	18/12/2021	R$ 14.800,00

Tijucas do Sul, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1CCA6328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46-2021
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA EPP** - CNPJ: sob nº. 01.276.119/0001-54.

OBJETO: - Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

Lote 1: R$ 120,96				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRÔNICO 10 A. MARCA: INCOMELLI	24	R$ 5,04	R$ 120,96

Lote 2 – R$: 607,20-				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	BOCAL DE PORCELANA E-27 MARCA ENERBU	120	R$ 3,37	R$ 404,44
2	BOCAL DE PORCELANA E-40 4	60	R$ 3,37	R$ 202,20

Lote 5– R$: 1.672,50				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	CABO DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 1,50mm² MARCA ULTRAFLEX	250 M	R$ 1,07	R$267,50
2	CABO DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 2,50mm² MARCA ULTRAFLEX	150 M	R$1,64	R$246,00
3	CABO DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 6,00mm² MARCA ULTRAFLEX	200 M	R$ 3,65	R$ 730,00
4	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO XLPE 0,6/1KV1X16+16mm² MARCA SC CABLE	100 M	R$ 4,29	R$ 429,00

Lote 6– R$: 5.779,20 -				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-120 MARCA INTELLI	300	R$ 15,44	R$ 4.632,00
2	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70 MARCA INCESA	80 uni	R$6,62	R$529,60
3	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95 MARCA INTELLI	40 und	R$ 15,44	R$ 617,60
Lote 7– R$: 1.096,40				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	FITA AUTO FUSÃO 10 M MARCA DECORLUX	40 unid	R$ 19,85	R$794,00
2	FITA ISOLANTE 19mmX20m MARCA KIAN	80 unid	R$3,78	R$302,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Publica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
398	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal ANNA JUCARA KRUTZAMAN Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:9D8E3CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PSS 4-2021

EDITAL DO PSS Nº 004/2021-A
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial da Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela própria Administração Pública, através das comissões constituídas pelos Decretos nº 272 e 274 de 2021.

1.1.1. À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

1.1.2. À Comissão Examinadora, constituída por servidores qualificados, compete a elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos, verificação de títulos e atribuição de nota final.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento extraordinário de vaga temporária e formação de CR – Cadastro de Reservas, de excepcional interesse público, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural).

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Escolas Municipais do Município de Tunas do Paraná.

1.4. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ .

1.6. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

1.10. O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS					
CARGO	**C/H**	**Vagas**	**Salário**	**Requisitos Especiais**	**Descrição de Cargo**
Educador(a) Infantil Temporário(a)	40	8	1.308,51	Ensino superior, com habilitação em educação infantil	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), ser dirigida à Comissão Organizadora e devidamente protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, localizada Rua Eros Rappel Abdala, nº 518, Centro, em horário comercial.

2.2. Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Comissão Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contração, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

III. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso;

IV. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso;

V. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso;

VI. Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

VII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado;

VIII. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

IX. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

X. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

XI. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;

XII. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, se for o caso;

XIII. Ser aprovado no Processo de Seleção;

XIV. Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste Item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste edital;

XV. Cumprir as demais exigências contidas neste Edital; e

XVI. Apresentar declaração de bens se for o caso.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ficarão abertas pelo prazo constante no Item 14.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ durante o período das inscrições.

5.3. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

5.5. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

5.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

5.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

5.9. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Considerando a Lei Municipal n° 374/2008, artigo 7º, § 2º, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

6.2. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n° 13.146/2015 e Leis Estaduais n° 16.945/2011 e n° 18.419/2015.

6.4. Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PCD).

6.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico consoante modelo constante no Anexo II deste edital, em original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

I. Espécie e grau ou nível da deficiência;

II. Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;

III. Limitações funcionais;

IV. Função para a qual é candidato;

V. Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

VI. Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e

VII. Laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.8. No ato da convocação, o laudo de que trata o Item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será de prova e de provas de títulos.

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, como resultado da somatória de todas as provas.

7.2.1. A nota máxima auferida através da prova de títulos esta limitada a 40 (quarenta) pontos.

7.2.2. Os Títulos devem ser entregues a Comissão Examinadora na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, Tunas do Paraná, no prazo estipulado no Item 14 na Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, Tunas do Paraná.

7.2.3. O recebimento dos títulos ocorrerá nos períodos das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

7.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e títulos a serem avaliados.

7.2.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a entrega dos títulos e após o término do prazo constante no item 7.2.2.

7.2.6. As provas de títulos respeitará os seguintes critérios:

Quadro Descritivo	Alíneas	Especificações	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima
Prova de Títulos	A	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior diferente de "Licenciatura em Pedagogia e Normal Superior".	20	20
	B	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação – Especialização – *"Lato Sensu"* – carga horária mínima de 360 horas na área da Educação	05	10
	C	Tempo de Experiência Profissional em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada (últimos 5 anos) como **Professor e Educador Infantil** ou em cargos em funções equivalentes. Documentação para comprova tempo de serviço, declaração de vínculo empregatício, em papel timbrado contendo carimbo e CNPJ da empresa correspondente ou carteira assinada.	01	10

7.3. A nota máxima auferida através da prova escrita esta limitada a 60 (sessenta) pontos.

7.3.1. A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Matemática, 22 (vinte e dois) questões de Conhecimento Específico e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, e 1 (uma) redação.

7.3.2. Cada questão objetiva valerá 1,25 (um inteiro de vinte e cinco centésimos) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.3.3. A redação valerá 10 (dez) pontos.

7.3.4. O conteúdo programático encontra-se descrito no Anexo V, parte integrante deste Edital.

7.3.5. A prova objetiva será realizada na data contante no Item 14 às 8 horas, e local a ser informado no edital de homologação dos inscritos.

7.3.6. Os portões serão abertos às 7 horas e serão fechados as 7 horas e 45 minutos.

7.3.7. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

7.3.8. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

7.3.9. O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

7.3.10. Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de **identificação legal** e **comprovante de inscrição**.

7.4.11. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculador, walkman, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

7.4.12. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

7.4.13. No caso dos telefones celulares, do tipo smartfone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados, embalados e mantidos em baixo da cadeira. Caso o aparelho emita qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7.4.14. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

7.4.15. O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

7.4.16. Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.4.17. O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.

7.4.18. Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

7.4.19. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.

7.4.20. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

7.4.21. O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.

7.4.22. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no prazo previsto no Item 14 no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

7.4.23. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), devidamente protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, em horário comercial, e será dirigida à Comissão Organizadora e Comissão Examinadora.

7.4.24. Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação das provas.

8.2. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

I. Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

II. Maior titulação na área;

III. Maior pontuação na prova de títulos tempo de serviço;

IV. Persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo; e

V. Tiver o maior número de acertos nas Questões específicas.

8.3. O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, na data programada no Item 14.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), que deverão ser devidamente fundamentado e consoante ao modelo constante no anexo V deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdala, 518, em horário comercial e encaminhada à Comissão Organizadora e Examinadora.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

9.5. Após análise dos recursos, em conformidade com o Item 14 será homologada a classificação final.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tunas do Paraná e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

11. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

11.1. Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.3. Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

11.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.5. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.

11.6. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.7. Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

III. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

IV. Cópia do documento de Identificação;

V. Cópia do Cartão do CPF;

VI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VII. Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;

VIII. Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

IX. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
X. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;

XI. Cópia do comprovante de residência;

XII. Número do PIS/PASEP; e

XIII. Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

11.8. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

11.9. A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.

11.10. A Comissão Organizadora e Examinadora do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.11. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através de Edital de Chamamento devidamente publicado no Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

I. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação ou admissão indevida por parte da administração;

II. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

III. Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos ou mais na ocasião da primeira convocação ou da contratação;

V. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

VI. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata; e

VII. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.3. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, no caso do inscrito listado na classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

13.4. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14. CRONOGRAMA DE AÇÕES

14.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/11/2021.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 09/11/2021.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/11/2021 às 9 horas.
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021 às 16 horas e 30 minutos.
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 26/11/2021.
ENTREGA DOS TÍTULOS: 26/11/2021 à 03/12/2021.
RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS:27/11/2021.
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 28/11/2021.
DATA DA PROVA: 05/12/2021.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 06/12/2021.
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 07/12/2021.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 08/12/2021.
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 08/12/2021.
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 09/12/2021.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 10/12/2021.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 13/12/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

15.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.7. O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

15.8. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

I. Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

II. Endereço residencial desatualizado;

III. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e

IV. Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.11. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.12. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____ portador(a) de RG nº_____ SSP/__ e CPF/MF n.°_____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº 004/2021, **DECLARO** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, de de 2021.

Nome e Assinatura

CPF _____

ANEXO II
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ RG: _____ UF:_____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: _____

I. Tipo da Deficiência: _____
II. Código CID: _____

III. Limitações Funcionais: _____
IV. Função pretendida: _____
V. PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: _____

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
(_) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.
(_) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador:

Assinatura e Carimbo/CRM:

Assinatura do candidato:

Local: Data: / /

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____ abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de:_____, portador(a) de RG nº _____ SSP/___ e CPF/MF n.°_____, em atendimento ao contido no Edital de PSS no. º 002/2019, **Declaro** sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Tunas do Paraná-PR, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura

CPF

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR (_) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº
(_) IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº
(_) RECURSO DAS INSCRIÇÕES
(_) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
(_) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO
(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade UF DDD Telefone CANDIDATO AO CARGO DE:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, de de 2021.

Assinatura do candidato
CPF Nº

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCADOR(A) INFANTIL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Tempos simples e compostos dos verbos. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos: operações e problemas; conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2º grau: resolução e problemas. Perímetro e área das figuras planas.

Conhecimento Específico: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Introdução, Formação pessoal e Social e Conhecimento de Mundo (Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Desenvolvimento infantil; Concepções de infância; O desenvolvimento segundo o Piaget; Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança (estágio-sensório-motor, estágio – pré-operatório); Fases psicossexuais do desenvolvimento (FREUD); O desenvolvimento mental da criança; Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90); A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96); Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº5), de 17/12/2009; Marco da Primeira Infância; Pedagogia Histórico-Crítica; Gestão democrática e participativa.

Conhecimentos gerais e atualidades: Atualidades do Brasil; conhecimentos gerais do Estado do Paraná; Conhecimentos gerais sobre o município de Tunas do Paraná.

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:29AF5747

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48-2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:** sob nº. 39.449.056/0001-63.

OBJETO: - Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

Lote 3– R$: 44.145,00				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA D25X1000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA ELETROLI	75	R$ 43,78	R$ 3.283,50
2	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA BR-2 D48X2000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA LP	75	R$ 174,62	R$13.096,50
3	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA BR-2 D60X2000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA LP	75	R$ 174,60	R$ 13.095.00
4	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA BR-2 D60X3000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA LP	75	R$ 195,60	R$ 14.670,00

Lote 4– R$: 14.715,00				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA D25X1000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA ELETROLI	25	R$ 43,78	R$ 1.094,50
2	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA BR-2 D48X2000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA LP	25	R$174,62	R$4.365,50
3	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA BR-2 D60X2000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA LP	25	R$ 174,60	R$ 4.365,00
4	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA BR-2 D60X3000mm GALVANIZADO A FOGO MARCA LP	25	R$ 195,60	R$ 4.890,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Publica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
398	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e EDIRA FERREIRA DA SILVA Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:59F95991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47-2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº. 37.227.500/0001-58.

OBJETO: - Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

Lote 10 R$: 25.370,35				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA 250/400W SOQUETE E-40 **MARCA JRC**	07	R$ 129,60	R$ 907,20
2	LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA 70/150W SOQUETE E-27 **MARCA JRC**	25	R$ 77,95	R$ 1.948,75
3	LUMINÁRIA DE LED-200W TIPO PAINEL, PARA POSTE DE LUMINAÇÃO PÚBLICA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.000 LUMENS, APARÊNCIA DE COR 5.000 K E COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. Vida útil do Conjunto Mínimo de 50.000 horas. **MARCA MBLED**	30	R$ 750,48	R$ 22.514,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Publica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
398	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal**
FERNANDO RODRIGUES VALE - Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:3A9DEAA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51-2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇ~ES ELETRICAS LTDA EPP** CNPJ: sob nº. 78.794.427/0001-04.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

Lote 9 R$: 73.299,86				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA 250/400W SOQUETE E-40 **MARCA HIDROWA TS**	23	R$ 189,97	R$ 4.369,31
2	LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA 70/150W SOQUETE E-27 **MARCA HIDROWA TS**	75	R$ 107,61	R$ 8.070,75
3	LUMINÁRIA DE LED-200W TIPO PAINEL, PARA POSTE DE LUMINAÇÃO PÚBLICA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.000 LUMENS, APARÊNCIA DE COR 5.000 K E COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. Vida útil do Conjunto Mínimo de 50.000 horas. **MARCA INOVALED**	90	R$ 676,22	R$ 60.859,80

VALIDADE DOS PREÇOS: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Publica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
398	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

Data: Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021.
Assinam o termo: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal
Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:706F19FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 142/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede localizada na Rua Abílio L. Machry, Nº 437, Loteamento Anzanello, no Município de Erechim/RS, CEP 99.700-010, neste ato representada por Patricia Paula Andretta Arcari, portador da cédula de identidade Nº 7060817678 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 978.951.560-04.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública, materiais de construção e ferramentas. em atendimento aos termos do Memorando nº 36/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Memorando n° 87/2021 e 54/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 654/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 142/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - FORNECIMENTO DE ARAME LISO - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
1	ARAME LISO ARAME LISO, OVALADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA 650 KGF, ROLO COM 500 M;	ARCELOR	M	2.000,00	1,48	2.960,00
2	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO Bitola (POL x BWG): 1x9 Bitola (JP x LPP): 19x11	ARCELOR	KG	1,00	26,57	26,57
Valor total do Lote 03: R$ 2.986,57						
LOTE: 007 - FERRAMENTAS MECANICA - SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
1	CHAVE 30" Com cabo	VONDER	UND	1,00	96,00	96,00
2	CHAVE L 12" Chave de Biela de 12mm	VONDER	UND	1,00	27,03	27,03
3	CHAVE L 19" Chave Biela tipo L de 19 mm	VONDER	UNID	1,00	38,57	38,57
4	JOGO DE TORX Com cabo	VONDER	UND	1,00	126,33	126,33

5	PITO 19" Para 0,5 polegadas	VONDER	UND	1,00	34,00	34,00
6	PITO 30' 1" Polegada	VONDER	UND	1,00	117,26	117,26
7	REDUTOR Do pito 27 de 1 pra 3/4	VONDER	UNID	1,00	159,27	159,27
8	REDUTOR Do 1 pra 3/4 do pito 30	VONDER	UND	1,00	135,79	135,79
Valor total do Lote 07: R$ 734,25						
LOTE: 012 - MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
1	Arruela galvanizada quadrada 5/8 Arruela galvanizada quadrada 5/8	ROMAGNOLE	UND	459,00	1,19	546,21
2	Base para relê fotoelétrico RF-10 sua fixação será feita com parafuso Base para relê fotoelétrico RF-10 sua fixação será feita com parafuso de ferro galvanizado 5/8	EXATRON	UND	15,00	15,07	226,05
3	Braçadeira de aço galvanizado de 150x75 mm Braçadeira de aço galvanizado de 150x75 mm	ROMAGNOLE	UND	15,00	29,00	435,00
4	Braçadeira de aço galvanizado de 270x90 mm	ROMAGNOLE	UND	15,00	35,50	532,50
5	Braçadeira de aço galvanizado de 330x110 mm Braçadeira de aço galvanizado de 330x110 mm	ROMAGNOLE	UND	15,00	45,15	677,25
6	BRAÇO TIPO BR1 25,40 X 1.000MM, PAREDE 2,25MM GALVANIZADO A FOGO, CONF BRAÇO TIPO BR1 25,40 X 1.000MM, PAREDE 2,25MM GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NTC 813951	PROPRIA	UND	3,00	109,90	329,70
7	BRAÇO TIPO MODELO BR2 48,30MM X 3.000MM BRAÇO TIPO MODELO BR2 48,30MM X 3.000MM, PAREDE 3,00MM GALVANIZADO A FOGO CURVA NA PONTA COM SAPATA DEVENDO SER MARCADO NA SAPATA A DATA DE FABRICAÇÃO E A MARCA DA FABRICANTE	PROPRIA	UND	1,00	266,05	266,05
8	Cabo flexível 2,5 mm², isolação XLPE 0,61/1 KV,NTC-0801	SOPRANO	UND	660,00	4,26	2.811,60
9	Conector paralelo com parafuso 3010 Conector paralelo com parafuso 3010	SOPRANO	UND	250,00	11,17	2.792,50
10	Conector paralelo com parafuso 3011 Conector paralelo com parafuso 3011	SOPRANO	UND	150,00	12,15	1.822,50
11	Conector perfurante para cabo 70x10mm Conector perfurante para cabo 70x10mm	SOPRANO	UND	360,00	26,60	9.576,00
12	Contactor tripolar de 25 A,220 Volts Contactor tripolar de 25 A,220 Volts	SOPRANO	UND	7,00	240,00	1.680,00
13	Contactor tripolar de 35 A,220 Volts Contactor tripolar de 35 A,220 Volts	SOPRANO	UND	7,00	327,00	2.289,00
14	Fita isolante alta fusão de 10 metros Fita isolante alta fusão de 10 metros	DECORLUX	UND	10,00	22,50	225,00
15	Fita isolante P44 ou similar 1° linha, rolo com 20m Fita isolante P44 ou similar 1° linha, rolo com 20mFita isolante P44 ou similar 1° linha, rolo com 20m	DECORLUX	UND	30,00	8,10	243,00
16	Globo em polietileno Ø 500mm Soquete E27 / E40 – 160W Encaixe Globo em polietileno Ø 500mm Soquete E27 / E40 – 160W Encaixe: Ø 63,5mm Base alumínio fundido Cinza	PROPRIA	UND	10,00	297,00	2.970,00
17	Luva de emenda 4,0mm isolada Luva de emenda 4,0mm isolada	INTELLI	UND	1.000,00	1,23	1.230,00
18	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-250 – NTC 1856 Parafuso de aço galvanizado duplo RD-250 – NTC 1856	ROMAGNOLE	UND	150,00	29,17	4.375,50
19	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-300,NTC-1857 Parafuso de aço galvanizado duplo RD-300,NTC-1857	ROMAGNOLE	UND	60,00	33,20	1.992,00
20	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-350 NTC Parafuso de aço galvanizado duplo RD-350 NTC	ROMAGNOLE	UND	100,00	38,60	3.860,00
21	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-400 NTC Parafuso de aço galvanizado duplo RD-400 NTC	ROMAGNOLE	UND	30,00	46,20	1.386,00
22	Parafuso de aço galvanizado duplo RD 350mm NTC -1858 Parafuso de aço galvanizado duplo RD 350mm NTC -1858	ROMAGNOLE	UND	70,00	13,25	927,50
23	Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1 Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1	RADIAL	UND	30,00	5,70	171,00
24	Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1 Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1	RADIAL	UND	30,00	6,37	191,10
25	Receptáculo de porcelana E-40 para luminárias de IP LM-3 Receptáculo de porcelana E-40 para luminárias de IP LM-3	RADIAL	UND	50,00	12,44	622,00
Valor total do Lote 12: R$ 42.177,46						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 45.898,28						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 142/2021
VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 07/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FF3A9EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 142/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na AV. Doze de Maio, loja, Nº 70, no Município de Turvo, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa , portador da cédula de identidade Nº 40195726 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839- 72.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública, materiais de construção e ferramentas em atendimento aos termos do Memorando nº 61/2021 e 36/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Memorando n° 427/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Memorando n° 151/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, Memorando n° 87/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 654/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 142/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO - SEC. PLANEJAMENTO E PROJETOS						
1	ALAVANCA PONTA E PÁ SEXTAVADA Alavanca Ponta e Pá Sextavada 1"x1,80M	FERRARIA BRAZIL	UND	1,00	129,00	129,00
2	ALICATE UNIVERSAL 8"	ATOPY	UND	1,00	43,47	43,47
3	APLICADOR DE SILICONE	VILA	UND	1,00	51,06	51,06
4	ARCO DE SERRA N 12	METASUL	UND	1,00	37,27	37,27
5	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO - 10 LITROS	VONDER	UND	3,00	27,34	82,02
6	BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR BIFÁSICO	MAQTRON	UND	1,00	4.233,58	4.233,58
7	BITS PONTA DUPLA CURTO	MISTER	UND	2,00	8,16	16,32
8	BROCA 10.0MM	IRWIN	UND	2,00	19,82	39,64
9	BROCA 12.0MM	IRWIN	UND	2,00	28,83	57,66
10	BROCA 3 PONTAS P/ MADEIRA 13 MM	VONDER	UND	2,00	19,54	39,08
11	BROCA 6.0MM	IRWIN	UND	2,00	9,25	18,50
12	BROCA 8.0MM	IRWIN	UND	2,00	14,38	28,76
13	BROCA AÇO RAPIDO 10.0MM	IRWIN	UND	2,00	21,68	43,36
14	BROCA AÇO RAPIDO 12.0MM	IRWIN	UND	2,00	61,31	122,62
15	BROCA AÇO RAPIDO 8.0MM	IRWIN	UND	2,00	15,20	30,40
16	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8	VONDER	UND	2,00	9,97	19,94

17	BROCA EXTRA LONGA 10MM	VONDER	UND	2,00	28,53	57,06
18	BROCA EXTRA LONGA 8MM	VONDER	UND	2,00	6,10	12,20
19	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 3 GAVETAS	FERCAR	UND	1,00	143,19	143,19
20	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE Carrinho de mão extraforte com caçamba metálica reforçada de 80 litros e estrutura em cantoneira	IRAFORT	UND	2,00	333,65	667,30
21	CAVADEIRA ARTICULADA	VILA	UND	1,00	125,81	125,81
22	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 9	BRASFORT	UND	2,00	21,47	42,94
23	COLHER DE PEDREIRO RETA	BRASFORT	UND	2,00	25,34	50,68
24	CORDA 12.0MM	VONDER	M	30,00	3,58	107,40
25	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	HEAVY DUTY	UND	10,00	11,52	115,20
26	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2X3/64X7/8	HEAVY DUTY	UND	10,00	3,95	39,50
27	DISCO DIAMANTADO CONTINUO	IRWIN	UND	5,00	26,66	133,30
28	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	IRWIN	UND	5,00	28,52	142,60
29	DISCO DIAMANTADO TURBO 7	ROTONY	UND	5,00	52,01	260,05
30	ENXADA LARGA 25CM COM CABO Peso Líquido 2,200 kg Material Aço e madeira. Garantia 12 meses Características Produzido em aço forjado. Opção com cabo de madeira de lei, altamente resistente a impactos. Comprimento do cabo: 1,50m.	PANDOLFO	UND	1,00	66,60	66,60
31	ESCOVA DE AÇO COM CABO	MISTER	UND	1,00	7,54	7,54
32	ESPATULA DE AÇO 2.5	ATLAS	UND	2,00	15,12	30,24
33	ESPATULA DE AÇO 4	ATLAS	UND	2,00	13,05	26,10
34	ESPATULA DE PLASTICO	ATLAS	UND	2,00	2,49	4,98
35	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO 14"	VONDER	UND	2,00	31,10	62,20
36	FACÃO PARA MATO 18	WORKER	UND	1,00	42,42	42,42
37	FORMAO 1"	MISTER	UND	2,00	32,54	65,08
38	FORMAO 1/2	MISTER	UND	2,00	29,27	58,54
39	FURADEIRA DE IMPACTO FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 1050W SEM MALETA-220V	VONDER	UND	1,00	845,23	845,23
40	LIMA CHATA ENXADA ENCARTELADA	NICHOLSON	UND	1,00	28,58	28,58
41	LIMA PARA SERROTE COM CABO	VONDER	UND	1,00	24,11	24,11
42	LINHA LISA PARA PEDREIRO Linha lisa nylon para pedreiro 0,8mmx100m	ROTONY	UND	5,00	10,62	53,10
43	MACHADINHA CABO DE MADEIRA Machadinha Especificações Técnicas: - Peso: 0,72 kg; - Largura: 2,45 cm; - Comprimento total: 31 cm; - Comprimento da cabeça: 13,2 cm; - Altura da cabeça: 8,4 cm; - Material da cabeça: Aço especial; - Material do cabo: Madeira envernizada.	FUNDIÇÃO PETROPOLIS	UND	1,00	46,41	46,41
44	MANGUEIRA 3/4 - CRISTAL C/ 50 M	PS PLAST	M	1,00	278,28	278,28
45	MARRETA DE 3KG MARRETA DE 3KG EM AÇO FUNDIDO COM CABO	MOMFORT	UND	1,00	177,11	177,11
46	MARRETA OITAVADA 1.5KG	MOMFORT	UND	1,00	68,07	68,07
47	MARRETA OITAVADA 5KG	MOMFORT	UND	1,00	157,95	157,95
48	MARTELO 27MM	TRAMONTINA	UND	2,00	54,90	109,80
49	NIVEL DE ALUMINIO NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" 30cm	VILA	UND	1,00	45,10	45,10
50	PA AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO	PANDOLFO	UND	1,00	44,92	44,92
51	PA CORTADEIRA DE BICO COM CABO A Pá Vanga Quadrada com Cabo de Madeira de 71cm Preta , Primeira linha.	PANDOLFO	UND	1,00	43,78	43,78
52	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 12V - Bateria de 12V - Tensão: Bivolt - Indicador do nível de carga da bateria - Tecnologia ECP: com proteção eletronica das células da bateria - Punho ergonômico - Autonomia: até 600 parafusamentos por carga - Luz LED - Interruptor de velocidade variável - Troca simples da ponta de parafusar, com o mandril de manga simples - Parafusamento preciso com função de freio do motor - Aplicações: Concreto, Metal e madeira - Torque: 6 a 15 Nm - Garantia mínima: 12 meses	VONDER	UND	1,00	491,08	491,08
53	PE DE CABRA 80CM	FERRARIA BRAZIL	UND	1,00	49,81	49,81
54	PICARETA PORTE MÉDIO COM CABO Picareta Alvião, Cabo de Madeira 90 cm	PANDOLFO	UND	1,00	87,76	87,76
55	SERRA MÁRMORE SERRA MÁRMORE 4.3/8 1500W 110V COM DISCO	BOSCH	UND	1,00	538,43	538,43
56	SERROTE FOLHA DE SERRA CABO DE MADEIRA	UTAH	UND	1,00	61,74	61,74
57	SUPORTE MANUAL PARA LIXA	DETOP	UND	2,00	38,20	76,40
58	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M Trena de fibra de vidro 50 metros caixa fechada em ABS Largura da fita: 12,5mm	ATOPY	UND	1,00	83,72	83,72
59	TRENA METÁLICA 5 METROS Trena emborrachada fita de aço 5 metros x 25mm com ponta magnética e trava	ROTONY	UND	1,00	28,02	28,02
60	TRENA METÁLICA 8 METROS Trena emborrachada fita de aço 8 metros x 25mm com ponta magnética e trava	ROTONY	UND	1,00	57,80	57,80
61	VASSOURAO CABO MADEIRA 37.5CM	VONDER	UND	1,00	29,84	29,84
Valor total do Lote 05: R$ 10.680,65						
LOTE: 008 - FERRAMENTAS PEDREIRO - SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
1	LIXADEIRA Esmerilhadeira Angular 4.1/2" GWS850 850W 220V	BOSCH	UND	1,00	510,53	510,53
2	PARAFUSADEIRA ELETRICA Furadeira · Com fio · Kit furadeira · 1,6 kg · Parafusadeira · 400 Watts	VONDER	UND	1,00	347,25	347,25
3	SERRA MARMORE CIRCULAR Serra Circular Mármore 4.3/8" 4100NH3Z 1300W - 220V	VONDER	UND	1,00	507,99	507,99
Valor total do Lote 08: R$ 1.365,77						
LOTE: 009 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EXTERNA RODOVIÁRIA - SEC ADM						
1	ARAME GALVANIZADO Nº 14 1 (um) quilograma de arame galvanizado nº 14, espessura de 2,10 mm, para utilização em alambrados.	GERDAU	KG	2,00	27,93	55,86
2	ARAME OVALADO 17x15 Arame liso ovalado fabricado em aço; Medidas: 17 x 15 (2,4 x 3,00mm);	GERDAU	M	200,00	1,23	246,00
3	LÂMPADA DE LED 15W Potência: 15w; Temperatura de cor: Branco frio; Material: Base em alumínio, corpo e bulbo em plástico; Base/bocal: E27; Modelo: Lâmpada bulbo led 15w; Voltagem: 100-240v (Bivolt); Não emite UV (Ultravioleta) e IR (Infra Vermelho).	EMPALUX	UND	5,00	17,68	88,40
4	LÂMPADA DE LED 20 W Potência: 20w; Temperatura de cor: Branco frio; Material: Base em alumínio, corpo e bulbo em plástico;	EMPALUX	UND	20,00	27,96	559,20

	Base: E27; Modelo: Lâmpada bulbo led 20w; Voltagem: 100-240v (Bivolt); Não emite UV (Ultravioleta) e IR (Infra Vermelho);					
5	PALANQUE DE CONCRETO - 2 M Palanque de c oncreto com ferragem reforçada, com 2 (dois) metros de altura. Dimensões: 2,00m x 0,10m x 0,10m	ACLIMA	UND	12,00	57,98	695,76
6	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA Plafonier em plástico com bocal de porcelana, para 1 lâmpada tipo E27. Dimensões aproximadas:14,5cm de diâmetro x 5cm de profundidade. Fabricado em materiais resistentes e de qualidade.	REUE	UND	20,00	7,30	146,00
7	TELA HEXAGONAL 3" BWG 18 - 50M X 1,50M Rolo de tela hexagonal malha 3", fio BWG 18 com galvanização leve. Rolo deve conter 50 metros de comprimento e 1,50 metros de altura. Deve seguir as normas ABNT NBR 10122.	MORLAN	ROLO	1,00	1.079,83	1.079,83
Valor total do Lote 09: R$ 2.871,05						
LOTE: 010 - FORNECIMENTO DE TUBOS PVC - SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTILIT	M	500,00	7,15	3.575,00
Valor total do Lote 10: R$ 3.575,00						
LOTE: 011 - MATERIAIS DESTINADOS A AFASSA						
1	ARAME FARPADO 400M	BELGO	UND	21,00	832,26	17.477,46
2	GRAMPO 19X11	GERDAU	KG	20,00	25,73	514,60
3	PREGO 18X36	GERDAU	KG	20,00	27,51	550,20
Valor total do Lote 11: R$ 18.542,26						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 37.034,73						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 142/2021
VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 07/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6F79D098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 142/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FCA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, com sede localizada na Rua Santa Marta, Nº 80, Bairro Bela Vista, no Município de Palhoça/SC, CEP 88.132-712, neste ato representada por João Vitor de Lima, portador da cédula de identidade Nº 8265988 SESP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 003.232.052-32.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública em atendimento aos termos do Memorando n° 54/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 654/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 142/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 014 - MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000 HRS.	AVANT	UND	10,00	36,00	360,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, TUBULAR, BASE E27, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 17.500 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS.	GOODLUX	UND	90,00	41,00	3.690,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 33.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS.	GOODLUX	UND	80,00	47,00	3.760,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 55.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS.	GOODLUX	UND	30,00	50,00	1.500,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, BASE E27, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000 HRS.	GOODLUX	UND	750,00	31,00	23.250,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 32.560,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 142/2021
VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 07/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:135F0849